

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MEDIO

SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº

002/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS

002/2024.

A AMMESF torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS 002/2024. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lote 01, 02, e 03, a empresa METAH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, situada no ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 | BAIRRO: Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi CIDADE: São José do Rio Preto | ESTADO: São Paulo | CEP: 15.035-490., no valor total de R\$ 165.960.864,25, Data da Adjudicação e Homologação 25/04/2024

Publicado por:
 Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:81BFA4EA
AMMESF

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 006/24 PREG ELETRONICO

005/24 EDITAL. 006/24 RP. 006/24

PROC. 006/24 PREG ELETRONICO 005/24 EDITAL. 006/24 RP. 006/24 - A AMMESF, torna público que será realizada licitação tendo abertura no dia 15/05/2024 às 09:01h com o Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de tecnologia educacional (livros didáticos e paradidáticos formato impresso e virtual), conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF. O edital, anexos e maiores informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.

Publicado por:
 Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:F6972A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO

BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO

BAIXO SAPUCAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO

BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023.

DAS PARTES:

I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09; e **CIMBASP**, consórcio público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.125.774/0001-40, ambos com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG e neste ato representados pelo seu presidente Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilícinea/MG, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilícinea/MG, 37.175-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**;

E

II – **GABRIEL REZENDE ALMEIDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.530.146/0001-44, sediada na Rua Major Feliciano, 358, Centro, Machado/MG, CEP: 37.750-000, representada por **GABRIEL REZENDE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG MG-12.551.765, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.205.756-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

DO OBJETO:

Prorrogação do contrato 002/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de i) hospedagem para até 50 (cinquenta) contas de e-mail, com capacidade mínima de 5GB cada; ii) hospedagem do website <http://ambasp.org.br> com capacidade de armazenamento de até 50GB; iii) manutenção preventiva, corretiva, backups e instalação de certificado de segurança SSL no referido site; iv) alimentação do mesmo site com inserção de textos, imagens e documentos diversos; v) atualização do sistema wordpress, atualização de Plugins, atualização do Certificado de Segurança SSL; vi) backup semanal do site contendo cópia de todos os arquivos, mídias e base de dados; vii) proteção e monitoramento das tentativas de invasão ao site, bloqueando acesso não autorizado; viii) relatório mensal do Google Analytics, elencando várias informações, como a quantidade de visitas e quais cidades estão acessando o site; ix) criação de novas páginas e posts; x) inserção de novo conteúdo; xi) edição e alteração de conteúdo e informações presentes nas páginas e posts; xii) criação do site do CIMBASP ou de um site “multi-empresa” em conjunto com o da AMBASP, e alimentação do mesmo com todas as diretrizes nos incisos anteriores; xiii) alimentar o site do CIMBASP de acordo as normas de direito público para publicidade, elaborando um portal ou página da transparência para publicações.

DA VIGÊNCIA:

A prorrogação de que cuida este termo contempla 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2024 e término em 04 de abril de 2025

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0401220012004-3390.39 – ficha 7; e 0401220012.009-3390.39 – ficha 20.

Publicado por:
 Douglas Mendes Moraes
Código Identificador:F3481B6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 130/2024, para a compra de materiais de construção, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 011/2023 e Pregão Eletrônico de nº 004/2023. O valor total do contrato é R\$ 298.556,72 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente:

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:38F430C5

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE DOM VICOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 131/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **DOM VICOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de Nº 015/2023. O valor total do contrato é R\$ **4.023,66** (Quatro mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8FC99018

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 132/2024, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024. O valor do contrato é de R\$ de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0BA29DCC

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 134/2024, para a prestação de serviços de instalação de luminárias de led, refletores e demais componentes, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023 e Pregão Eletrônico de nº 018/2023. O valor total do contrato é R\$ R\$ 10.887,50 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 05 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:541225A7

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **TOMÉ REIS ALVARENGA**, doravante

denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 134/2024, para a aquisição de 01 veículo Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: Onix 1.0, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2023 e Pregão Eletrônico de nº 009/2023. O valor Total do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 05 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C7EAA68B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 136/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de Nº 015/2023. O valor total do contrato de R\$ **11.845,20** (Onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5DB4EAA0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE ALAGOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 50.353.688/0001-61, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador

e a **EMPRESA COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ 27.820.480/0001-93, denominada **contratada**, celebram o contrato 139/2024, para a compra materiais de expediente, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R\$69.745,56 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 11 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2E3D1C34

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO DE Nº 023/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a futura fornecimento de livros didáticos e paradidáticos, anos iniciais e finais do ensino fundamental.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: fornecimento de livros didáticos e paradidáticos, anos iniciais e finais do ensino fundamental. (SEFE (Sistema de Ensino Família e Escola), BETULA Editorial Ltda, STEM Soluções e Integrações Educacionais Ltda, A Arte de Encantar Editora Ltda, Vem dar vida Editora e Distribuidora de livros e serviços Ltda, IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Ltda, LUNIK Soluções Educacionais Eireli, MAISTECH Educacional Ltda. e MVC Editora Ltda E SIM Sistema de Ensino), com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 28 de maio de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 13 de maio de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 29 de abril de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG

Resolução nº 073/2023.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:827B5E38

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa AJUDA ALIANCA JUIZDEFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.251.518/0001-84 e SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos para atender os municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 27 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:D7B4001D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANÁIBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 12/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 12/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exames de Nasofibroscopia em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:4F768A6F

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 14/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 14/2024. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Geneveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Fotocoagulação a Laser de Retina (Argônio) monocular/por sessão em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:EF8858EB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 17/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 17/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exames de Espirometria, em Ituiutaba. Valor total do aditivo: R\$1.078,32 (um mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:895E9AE0

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 87/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 87/2024. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exame anatomopatológico, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:0BDC1818

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 262/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 262/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do aditivo: R\$361,85 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FD5B733C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 263/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 263/2024. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-92, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do aditivo: R\$361,85 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 12/04/2025.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:62D94B04

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 264/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 264/2024. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do aditivo: R\$361,85 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FFCE7EB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 decorrente do Processo SEI nº 1320.01.0090693/2023-46, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1321603 000278/2023 Planejamento SIRP Nº 278/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS para atender as necessidades do órgão, no valor total de **R\$ 1.701.035,00 (Um milhão, setecentos e um mil e trinta e cinco reais)**.

Objeto: A presente licitação, atendendo a Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420), tem por objeto o Registro de Preços para compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto VACIMÓVEL, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.715.516/0001- 88.

Beneficiário: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BARSIL LTDA, CNPJ: 16.701.716/0001-56.

Órgão participante: **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, CNPJ 18.151.467/0001-06
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.10.10.305 1004 70002 02 0621
44 90 52 - ficha 39

Uberlândia, 29 de abril de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1D148091

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 330/2024. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$114.383,00 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025. Uberlândia-MG, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C1966320

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 10/2024

Contrato nº 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 08.275.205/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reprografia e encadernação, para atender a Câmara Municipal.

Valor Contratual: R\$ 8.842,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Período: 29/04/2024 a 29/04/2025

Dotações Orçamentárias 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5F1C0290

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 12/2024 - Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição e troca de três elementos filtrantes (refis) para os purificadores de água instalados na sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

Contratado: AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 47.094.894/0001-90

Valor: R\$ 358,95 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:DBDC2967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA POR LIMITE Nº 08/2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública a realização de Licitação por meio do Edital nº 01/2024 e seus anexos, Aviso de Dispensa Eletrônica por limite nº 08/2024, processo autuado nº 16/2024. Data do início do recebimento das propostas: 30 de abril de 2024 horário: de 08h00, término do recebimento das propostas dia 03 de maio de 2024 até as 08:30. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de no mínimo 300 (trezentos) pesquisas de Opinião Pública objetivando a Avaliação do Poder Legislativo Municipal de Catas Altas, nível de conhecimento das funções Legislativas, levantamento de demandas da população, com vistas a propiciar um trabalho mais eficiente por parte da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 29 de abril de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:79909C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 021/2024 DE 29/04/2024**

PORTARIA Nº 21/2024 de 29 de abril de 2024

“Dispõe sobre luto oficial na Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, por meio de seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando o falecimento da ex-servidora da Câmara Municipal de Conquista, senhora Maria Aparecida Salomão de Oliveira; Considerando o sentimento de pesar, de luto e tristeza que assola não só a Câmara Municipal, mas como em toda a cidade de Conquista; Em respeito à sua memória e ao seu legado,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica instituído Luto Oficial na Câmara Municipal de Conquista por 3 (três) dias.

Artigo 2º -Ficam todas as bandeiras do Altar das Bandeiras da sede da Câmara Municipal hasteadas à meio mastro em sua homenagem.

Artigo 3º -Fica cancelada a 7ª Sessão Ordinária agendada para hoje, 29/04/2024.

§1º Fica a mencionada sessão reagendada para 06/05/2024, às 19h, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Moraes.

§2º Demais deliberações sobre a sessão serão comunicadas pela Secretaria Geral e Diretoria Jurídica.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2024

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D7E5D05F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais) como segue:

Unidade: 02 05 02 – Secretaria Mun. De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 0010 – Desenvolvimento do Turismo
Atividade: 2.114 – Manutenção Fundo Mun. Turismo Guaraciaba
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$480.000,00

Unidade: 02 05 01 – Fundo Municipal Patr. Cultural Guaraciaba
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, produção e difusão cultura
Atividade: 2.045 – Manut. Fundo Patrimônio Cultural de Guaraciaba
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$130.000,00

Destinação de Recursos: 2.500 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 26 de abril de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D07A8468

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) como segue:

Unidade: 02 10 00 Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência social
 Sub-função: 244 – Assistência comunitária
 Programa: 0016 – Assistência social geral
 Atividade: 2.091 – Concessão de benefício eventuais
 33 90 32 – Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita...R\$50.000,00
 Fonte de Recurso: 2.661 - Transf. De Recursos Fundos Estaduais de Ass. Social

Unidade: 02 10 00 Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência social
 Sub-função: 244 – Assistência comunitária
 Programa: 0016 – Assistência social geral
 Atividade: 2.137 – Manutenção do Programa Recupera Minas
 33 50 42 – AuxíliosR\$35.000,00
 Fonte de Recurso: 2.665 – Convênio vinculados a Assistência Social

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
 I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
 II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1247 - Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 26 de abril de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4C0E40CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$1.182.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
 Atividade: 1.019 – Aquisição de veículos e equipamentos

44 90 52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$782.000,00

Destinação de Recursos: 2.571- 071 – Transferência do Estado – Convênio Educação

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico – Recurso vinculados
 Função: 12 – Educação
 Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
 Atividade: 1.020 – Aquisição de mobiliários e equipamentos p/ Escolas
 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$100.000,00

Destinação de Recursos: 2.571- 071 – Transferência do Estado – Convênio Educação

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
 Atividade: 1.009 – Aquisição veículos e equipamentos serviço de saúde
 44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$300.000,00

Destinação de Recurso: 2.621 – Outras Transferências Fundo Estadual Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
 I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
 II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
 III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 26 de abril de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:172CFCC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 02 Vigilância em Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0002 – Vigilância a Saúde
 Atividade: 2.062 – Manut. Das Atividades de Vigilância Epidemiológica

31 90 04 Contrato por Tempo Determinado.....R\$75.000,00

Destinação de Recurso: DR 2.604 - Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 26 de abril de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9FC43B66

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 1.692.400,00 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.052 - Manutenção do Programa de Atendimento Básico
33 90 30 – Material de consumoR\$100.000,00
33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00
Destinação de Recursos: DR 2.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.057 – Manutenção de Ações da Saúde
33 90 30 – Material de consumoR\$118.900,00
33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$55.000,00
33 90 32 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros.....R\$208.500,00
33 90 04 – Contrato por tempo determinadoR\$305.000,00

44 90 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$382.000,00

Destinação de Recursos: DR 2.621 – Transf. Fundo de Estado de Saúde - SUS FES

Unidade: 02 11 00 Consorcio Intermunicipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 1.054 – Gestão de contrato de programa CISAMAPI

33 72 39 Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$423.000,00

Destinação de Recursos: DR 2.621 – Transf. Fundo de Estado de Saúde - SUS FES

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 26 de abril de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2322D8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
004/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RATIFICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG), A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. **Considerando** a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; **considerando** a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; **considerando** que os valores para aquisição dos referidos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **considerando** declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; **considerando** declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; **considerando** parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, orientando a ratificação da dispensa e, a contratação da proponente de menor preço para aquisição dos produtos e materiais. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO** os itens 01 até 48 para contratação da empresa **Eliene Rosana Borges - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.059.615/0001-99, com sede na rua Sebastião Dutra Sobrinho, nº 121 – Letra A, Santa Cruz, Ibiá – Minas Gerais, cep. 38.950-000, sócia proprietária Eliene Rosana Borges, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 075.563.246-

05, Cédula de Identidade sob nº MG-11779085-SSP, residente e domiciliada na rua 31, nº 173, bairro Santa Cruz, Ibiá – Minas Gerais; para fins de execução do objeto: “contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2024; Valor total: R\$ 49.350,30 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: 16 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Expeça-se, o competente contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2024.

ROBERTA RODRIGUES.

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:

Valeria Guimarães Araújo
Código Identificador:4C0BD3F7

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
0042024**

Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)

Processo Administrativo nº 004/2024

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2024

Contratante: Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000.

Contratado: Eliene Rosana Borges - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.059.615/0001-99, com sede na rua Sebastião Dutra Sobrinho, nº 121 – Letra A, Santa Cruz, Ibiá – Minas Gerais, cep. 38.950-000, sócia proprietária Eliene Rosana Borges, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 075.563.246-05, Cédula de Identidade sob nº MG-11779085-SSP, residente e domiciliado no Município de Ibiá (MG).

Custo: R\$ 49.350,30 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá, torna público a celebração do contrato nos autos do Processo Administrativo de Compras nº 004/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024, do Tipo “Menor Preço por Item”, para “contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2024”; que tem por contratada a empresa Eliene Rosana Borges - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.059.615/0001-99, com sede na rua Sebastião Dutra Sobrinho, nº 121 – Letra A, Santa Cruz, Ibiá – Minas Gerais, cep. 38.950-000, sócia proprietária Eliene Rosana Borges, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 075.563.246-05, Cédula de Identidade sob nº

MG-11779085-SSP, residente e domiciliado no Município de Ibiá (MG). Valor do contrato: R\$ 49.350,30 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos). Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2024.

VEREADORA ROBERTA RODRIGUES.

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:

Valeria Guimarães Araújo
Código Identificador:AA7F523E

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 0052024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RATIFICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG), A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para aquisição dos referidos produtos e materiais respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, orientando a ratificação da dispensa e, a contratação da proponente de menor preço para aquisição dos produtos e materiais. RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO os itens 01 até 33 para contratação da empresa Tiago Henrique Machado Couto -Mercearia Biriba e Filhos-, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.340.286/0001-92, com sede na rua vinte, nº 177, Centro, Ibiá (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Tiago Henrique Machado Couto, brasileiro, empresário, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 136.605.396-60, residente e domiciliado no Município de Ibiá (MG). Para fins de execução do objeto: “contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2024”. Valor total: R\$ 9.230,75 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 16 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Expeça-se, o competente contrato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2024.

ROBERTA RODRIGUES.

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:

Valeria Guimarães Araújo
Código Identificador:051242E8

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
0052024**

Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)

Processo Administrativo nº 005/2024

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2024.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000.

Contratado: Tiago Henrique Machado Couto -Mercearia Biriba e Filhos-, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.340.286/0001-92, com sede na rua vinte, nº 177, Centro, Ibiá (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Tiago Henrique Machado Couto, brasileiro, empresário, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 136.605.396-60, residente e domiciliado no Município de Ibiá (MG).

Custo: R\$ 9.230,75 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá, torna público a celebração do contrato nos autos do Processo Administrativo de Compras nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024, do Tipo “Menor Preço por Item”, para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2024; que tem por contratada a empresa Tiago Henrique Machado Couto -Mercearia Biriba e Filhos-, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.340.286/0001-92, com sede na rua vinte, nº 177, Centro, Ibiá (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Tiago Henrique Machado Couto, brasileiro, empresário, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 136.605.396-60, residente e domiciliado no Município de Ibiá (MG). Valor do contrato: R\$ 9.230,75 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: assinatura até 31 de dezembro de 2024. Ibiá (MG), 16 de abril de 2024.

VEREADORA ROBERTA RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Valeria Guimarães Araújo
Código Identificador:3DC2E15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 011/2024
Processo nº: 015/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total para veículo: FIAT LINIA ESSENSE 1.8, ANO 2012/2023, PLACA OPU-1495, pertencente à frota da Câmara Municipal de Jacuí/MG.**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do 03 de maio de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação.**

Jacuí/MG, 29 de abril de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:82A89FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº17

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DANÚBIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA, EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.844/2020:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DANÚBIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 128.865.476-62, da função pública, em designação temporária, de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Jacuí/MG, após o cumprimento dos trâmites necessários previstos no Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus regulares efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 29 de abril de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:257D5617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PR 3-2024 - CRIA ESCOLA DO LEGISLATIVO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Resolução nº 3/2024 que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 3/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“O Projeto de Resolução ora apresentado é muito importante, uma vez que reveste o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa.

Cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, bem como todo o funcionamento do Poder Legislativo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de

Lagoa da Prata, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Vale lembrar a bem-sucedida experiência de outras Câmaras Municipais e, principalmente, da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

Ressaltamos, por fim, que, para o ano de 2024, devido a falta de servidores para ocupar as funções da escola do legislativo e, considerando que chegarão novos servidores somente em 2025, haverá apenas uma comissão temporária, sem gratificação, com a finalidade de cumprir demandas específicas e pontuais que não podem ser adiadas. Desta forma, no próximo ano se regulamentará a questão.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 3/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

LISA MIRANDA

Relatora

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E711708

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 3-2024 - CRIA ESCOLA DO
LEGISLATIVO**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria:

Projeto de Resolução nº 3/2024 que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 3/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“O Projeto de Resolução ora apresentado é muito importante, uma vez que reveste o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa.

Cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, bem como todo o funcionamento do Poder Legislativo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Lagoa da Prata, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Vale lembrar a bem-sucedida experiência de outras Câmaras Municipais e, principalmente, da Escola da Assembleia Legislativa do

Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

Ressaltamos, por fim, que, para o ano de 2024, devido a falta de servidores para ocupar as funções da escola do legislativo e, considerando que chegarão novos servidores somente em 2025, haverá apenas uma comissão temporária, sem gratificação, com a finalidade de cumprir demandas específicas e pontuais que não podem ser adiadas. Desta forma, no próximo ano se regulamentará a questão.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 2/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:51F7EDF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 5-2024 - REGULAMENTA
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria:

Projeto de Resolução nº 5/2024 que Regulamenta a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal, criada pela “Resolução nº 472, de 4 de abril de 2005”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 5/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

O Projeto regulamenta e estabelece as regras para a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal.

A realização da Sessão Solene para a entrega da medalha gerará despesas para esta Casa Legislativa. Por isso a necessidade de se autorizar por meio de uma Resolução, que é Lei em sentido material e ato normativo próprio para tratar de assuntos internos do Legislativo.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

“Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)”

Além das questões já mencionadas, deve-se destacar também a realização desta homenagem em Ano Eleitoral, quando esta poderá sofrer restrições ou nem mesmo se realizar.

Assim sendo, diante de todo o exposto, entendo ser legal e constitucional o Projeto de Resolução ora analisado.

Se Projeto em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 2/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas conclusões, **SARGENTO WASHINGTON**

Membro

LISA MIRANDA

Presidente

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:C8581767

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 2-2024 - NOVAS REGRAS
CÂMARA MIRIM**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria:

Projeto de Resolução nº 2/2024 que Altera o Art. 12 da “Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022” que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“Apresentamos este Projeto de Resolução visando acrescentar na resolução que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a possibilidade de contratação de um buffet no dia da posse dos vereadores Mirins bem como no encerramento do programa.

A presença de um buffet pode contribuir para criar um ambiente mais acolhedor e propício para a interação entre os participantes, promovendo a socialização entre os jovens e pode ser uma maneira de garantir o bem-estar e o conforto dos participantes, além de contribuir para a qualidade e o sucesso das atividades realizadas no programa.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 2/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas conclusões, **SARGENTO WASHINGTON**

Membro

LISA MIRANDA

Presidente

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:57815641

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 4-2024 - REGIMENTO
INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Matéria:

Projeto de Resolução nº 4/2024 que Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 4/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“Apresentamos este Projeto de Resolução visando a criação de um regimento interno para a Escola do Legislativo. Sabemos que a criação de um regimento interno é fundamental para estabelecer regras claras e transparentes que irão orientar o funcionamento e as atividades da escola do Legislativo.

O regimento interno serve como um guia que define as responsabilidades dos membros, as normas de conduta, os procedimentos administrativos, as diretrizes pedagógicas, entre outros aspectos relevantes para o bom funcionamento da escola.

Além disso, o regimento interno ajuda a garantir a eficiência, a organização e a qualidade dos serviços prestados pela Escola do Legislativo, promovendo a transparência, a equidade e a prestação de contas perante a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Dessa forma, a criação do regimento interno é essencial para promover a governança e a gestão eficaz da Escola do Legislativo, contribuindo para o alcance dos seus objetivos educacionais e institucionais.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 4/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D1EF1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 3-2024 - CRIA ESCOLA DO
LEGISLATIVO

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 3/2024 que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 3/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de

Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“O Projeto de Resolução ora apresentado é muito importante, uma vez que reveste o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa.

Cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, bem como todo o funcionamento do Poder Legislativo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Lagoa da Prata, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Vale lembrar a bem-sucedida experiência de outras Câmaras Municipais e, principalmente, da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

Ressaltamos, por fim, que, para o ano de 2024, devido a falta de servidores para ocupar as funções da escola do legislativo e, considerando que chegarão novos servidores somente em 2025, haverá apenas uma comissão temporária, sem gratificação, com a finalidade de cumprir demandas específicas e pontuais que não podem ser adiadas. Desta forma, no próximo ano se regulamentará a questão.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 3/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:964C652C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 5-2024 - REGULAMENTA
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Matéria:

Projeto de Resolução nº 5/2024 que Regulamenta a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal, criada pela “Resolução nº 472, de 4 de abril de 2005”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 5/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

O Projeto regulamenta e estabelece as regras para a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal.

A realização da Sessão Solene para a entrega da medalha gerará despesas para esta Casa Legislativa. Por isso a necessidade de se

autorizar por meio de uma Resolução, que é Lei em sentido material e ato normativo próprio para tratar de assuntos internos do Legislativo.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

“Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)”

Além das questões já mencionadas, deve-se destacar também a realização desta homenagem em Ano Eleitoral, quando esta poderá sofrer restrições ou nem mesmo se realizar.

Assim sendo, diante de todo o exposto, entendo ser legal e constitucional o Projeto de Resolução ora analisado.

Se Projeto em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 5/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

LISA MIRANDA

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:850C07DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 2-2024 - NOVAS REGRAS
CÂMARA MIRIM**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Matéria:

Projeto de Resolução nº 2/2024 que Altera o Art. 12 da “Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022” que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“Apresentamos este Projeto de Resolução visando acrescentar na resolução que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a possibilidade de contratação de um buffet no dia da posse dos vereadores Mirins bem como no encerramento do programa.

A presença de um buffet pode contribuir para criar um ambiente mais acolhedor e propício para a interação entre os participantes, promovendo a socialização entre os jovens e pode ser uma maneira de garantir o bem-estar e o conforto dos participantes, além de contribuir para a qualidade e o sucesso das atividades realizadas no programa.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 2/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:15A7AC73

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 06-2024 - UTILIDADE PÚBLICA APA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 6/2024 que Declara de Utilidade Pública a APA - Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 6/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

A Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata – APA, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração prevista indeterminada, reconhecida pela forma abreviada de "APA". Foi fundada em 16/10/2023.

A associação tem por finalidade:

1. Promover meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldades praticadas contra animais;
2. Fazer cumprir, apoiada pelas autoridades competentes, os dispositivos da Lei nº 9.605/98 e demais leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, na parte que ampara os animais;

3. Fazer com que sejam atualizadas as leis já existentes e promulgadas novas leis de proteção aos animais, necessárias ao desenvolvimento atual do País;
4. Promover atividades com finalidades de relevância pública e social;
5. Colaborar com as autoridades para resolver o problema do animal abandonado, manter abrigo para animais abandonados, com o fim de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas.
6. Quando necessário, manter abrigo para animais abandonados, com o fim de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas, podendo inclusive, possuir centro de atendimento veterinário, cemitério e incinerador para os animais.
7. Criar ou promover campanhas educativas, palestras e cursos voltados à proteção e bem-estar dos animais;
8. Criar ou promover eventos com objetivo de angariar e recolher fundos para manutenção dos objetivos da APA.

Está em funcionamento desde 16/10/2023 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 422/1990 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública nos âmbitos federal e estadual foram extintas. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais ou estaduais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Mas, a tendência é a extinção desta exigência, para que ocorra uma uniformidade nas regras para repasse de recursos públicos em todo país.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 6/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

PAVIO
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F56E7771

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 42-2024 - ALTERA A LEI
Nº 3980-2024

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 42/2024 que Altera a "Lei nº 3980, de 22 de abril de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 42/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado por esta Comissão.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):

XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: "*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*" (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3980/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

“(…) Informo que a Lei nº 3.980/2024, autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00.

Entretanto, o correto é a abertura de crédito especial. Quando do envio do Projeto originário - Projeto de Lei nº 029/2024 com objetivo de concessão de auxílio financeiro às pessoas físicas participantes do Projeto Você Vencer, equivocadamente foi enviado como crédito suplementar.

Dessa forma, a alteração tem por objetivo alterar a Lei nº 3.980/2024 para que seja autorizada a abertura de crédito especial. Finalmente informo que o “Projeto Você Vencer” tem como finalidade a formação profissional para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica objetivando a promoção das famílias através da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3.882 de 31 de agosto de 2023. (...)”

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 42/2024.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:A6BBC5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 047-2024 - ALTERA A LEI Nº 3.970-2024
(CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 6.738.527,94)

PROJETO DE LEI Nº, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a “Lei nº 3.970, de 13 de março de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da “Lei nº 3.970, de 13 de março de 2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior nas Fontes de Recurso 2.500, 2.600, 2.601, 2.621, 2604, 2659 e 2501.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 3.970, de 13 de março de 2024” as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.970, de 13 de março de 2024.

Informo que a Lei nº 3.970/2024, autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.

Entretanto, segundo o Setor de Planejamento e a responsável técnica pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, a alteração na Lei se faz necessária para mencionar no crédito adicional as fontes de recursos 2604 (superávit de recursos para pagamento do Piso aos Agentes Comunitários de Saúde), 2659 (Outros recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde) e 2501 (Outros Recursos oriundos de sinistros de veículos). Solicitaram ainda que os efeitos desta Lei retroajam a data da publicação da Lei 3.970/2024.

Assim, com a alteração pretendida, o texto do art. 2º passará a ter a seguinte redação: “Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior nas Fontes de Recurso 2.500, 2.600, 2.601, 2.621, 2604, 2659, 2501”.

Informo ainda a responsável técnica pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde e o Setor de Planejamento que a alteração também se justifica pelo fato de que, dentro do recurso 2600 (624.033-0 conta bancária do bloco de custeio) existem receitas advindas de repasse para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, as quais têm classificação diferente, sendo a fonte de recurso 2604, além de receitas provenientes do recurso 2659 que são demais recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde para reforçar dotações de custeio, tais como folha de pagamentos de servidores da atenção primária.

Esclareceram que a conta bancária do recurso 2601 (624035-6) também recebe receitas advindas de sinistro, cuja classificação é a 2501 e 2659 que são demais recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde para fortalecer a atenção primária. Quando da apuração do Superávit, a apuração foi feita pela conta bancária e não pela fonte de recurso, sendo necessária incluir tais fontes para fins de correta classificação contábil.

Finalmente informaram que o superávit aberto de fato existe nas contas bancárias dos blocos de custeio e investimento em saúde do

município e que as dotações abertas não serão utilizadas até que sejam feitas as alterações nas classificações das fontes de recursos informadas acima.

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:B6496B64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº: 48/2024; DISPENSA Nº: 29/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TELEFONIA MÓVEL

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 48/2024;

Dispensa nº: 29/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DE VOZ E DADOS PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA, COM NO MÍNIMO DE 15 GB DE DADOS E SMS ILIMITADO, PARA ATENDIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

O processo em epígrafe foi aberto e, na sequência, a empresa TIM S.A apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos.

“Questionamento 1: 5.5 - O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta -> sugerimos que este prazo seja ajustado para um mínimo de 5 dias úteis, pois existe um processo interno, onde o contrato deverá passar pela análise do jurídico antes de ser assinado, este processo tem o SLA de 5 dias; exatamente o que é a prática de mercado, o qual ainda poderia ser prorrogado pelo mesmo período. A sugestão será acatada?”

Questionamento 2: Serão contratadas todas as 20 linhas previstas de imediato?

Questionamento 3: O Serviço Móvel Pessoal – SMP; é um serviço prestado através de Concessão Pública do Governo Federal, através da qual as operadoras que adquiriram licenças para a prestação do serviço a nível Nacional, pagaram pelo direito da prestação do serviço, e em função de todas as exigências em função das garantias de qualidade da prestação do serviço, investiram valores milionários para que hoje no Brasil tenham este serviço com qualidade disponível a nível nacional, e no caso da TIM, com tecnologia 4G no Distrito SEDE de todos os Municípios do BRASIL. Diante disso, entendemos que o SMP que pretendem contratar, deverá ser prestado de acordo com a legislação da ANATEL, que é o órgão FEDERAL oficial para a regulação e fiscalização do serviço a nível BRASIL. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4: Prazo de entrega dos CHIPS: Não identificamos no aviso de contratação direta, por dispensa no. 48/2024, qual seria o prazo para entrega dos chips. Diante disto, sugerimos que seja adequado e que este prazo seja o concedido pela legislação do setor e prática comum no mercado nos editais de licitações, de até 30 dias após a assinatura do contrato pelas partes. 1 Classificado como Público Certamente a entrega deverá ocorrer bem antes (no interior

normalmente máximo de 20 dias, sendo média de 12 dias quando somente chips), mesmo porque é interesse das operadoras o início do faturamento o quanto antes possível, porém, há uma série de procedimentos internos e cadastros em sistemas e o próprio processo logístico da entrega que estão sujeitos à ocorrências imprevistas; e caso o processo normal seja interrompido, será necessário o reprocessamento da entrega; diante disso o prazo informado acima garantirá que as operadoras não sejam punidas por imprevistos que qualquer processo industrial está sujeito, por mais que existam contingências. A sugestão será acatada?”

RESPOSTA:

Não será acatada.

Sim, todas as 20 linhas previstas serão contratadas de imediato.

Sim. Seguiremos a legislação da ANATEL.

De acordo com o item 6.5 do Termo de Referência, o prazo para entrega de materiais/prestação do serviço, a partir da Autorização de Fornecimento é de **10 dias**. Portanto não será acatada.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2024

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:ACF6ECDF

COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº: 48/2024; DISPENSA Nº: 29/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TELEFONIA MÓVEL

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 48/2024;

Dispensa nº: 29/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DE VOZ E DADOS PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA, COM NO MÍNIMO DE 15 GB DE DADOS E SMS ILIMITADO, PARA ATENDIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

O processo em epígrafe foi aberto e, na sequência, a empresa TIM S.A apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos.

“ESCLARECIMENTO 1:

1. Solicitamos saber se as linhas móveis , objeto deste edital, são linhas novas ou portabilidade?

2. Em caso de portabilidade solicitamos saber em qual operadora esta entidade tem os planos de telefonia móvel ativos atualmente?

• O motivo de nossa solicitação é por que quando se trata de portabilidade numérica temos que analisar, haja visto que a portabilidade só ocorre entre operadoras, como por exemplo (de Vivo para Tim ou de Tim para Vivo e entre outras)

• Como trabalhamos com as três Operadoras precisamos analisar esta questão.

acatada?”

RESPOSTA:

Serão linhas novas.

Pergunta prejudicada pela resposta da primeira.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2024

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO

Agente de contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
 Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3B7AF8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA ADMINISTRATIVA

ATA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 003/2024
 Dispensa de Licitação Pública nº. 002/2024

Aos 29 dias do mês de abril de 2024, às 08:30, na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, reuniu a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados por ato administrativo, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão inicia pela Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento do Aviso de Dispensa de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei no 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Fica registrado que a sessão pública está sendo gravada e transmitida nos termos da Lei 14.133/2021. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como o seu respectivo representante, sendo ele: MERCADO DUMAR PATROCINIO DO MURIAE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 32.818.493/0001-68, representada pelo senhor Iury de Paula Pereira, portador do CPF nº. 097.083.066-14. Então, os envelopes foram devidamente assinados pelos representantes presentes, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Após, fora aberto os Envelopes de Propostas, sendo que o envelope contém a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada(s) e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes presentes. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram declarados como aceitos. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que o licitante presente apresentasse lances, sendo que o mesmo manifestou não haver possibilidade de alteração dos valores. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a empresa que apresentou a melhor oferta, obtendo-se o resultado constando da proposta apresentada. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do Envelope de Habilitação, o qual foi assinado pelo representante, bem como pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Foram analisado todo o documento de habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada. A documentação foi apresentada ao representante para que fossem conferida e assinada pelos presentes. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Assim sendo, foi declarado vencedor o licitante proponente. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Comparece na sessão os Vereadores Gesus Ferreira dos Santos, Ronaldo Pereira da Silva e Rogerio de Souza Rocha. Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 09hs10min pela Agente de Contratação, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo(a) Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representantes credenciados do licitante presente. Determino o encaminhamento dos autos para o Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis.

Patrocínio do Muriaé, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
 Camila Alice de Paula
Código Identificador:0944477B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o processo administrativo nº 010/2024, cujo objeto consiste na *Aquisição de bebedouro de 20 litros para atender à necessidade da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

Acolho as razões da Agente de Contratação e da Procuradora do Legislativo, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:

MAAP Celulares Informática Ltda
 CNPJ: 01.510.820/0001-96
 VALOR GLOBAL: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

Pirapora, 29 de abril de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
 Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:17F13FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 22, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Exonera, de ofício, o ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. A partir do dia 30 de abril de 2024, fica exonerado, de ofício, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar nº 249, de 01 de novembro de 2023, o servidor comissionado **Adalberto Evangelista de Oliveira**, nomeado pelo Ato da Mesa Diretora nº 16, de 21 de março de 2024, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar” do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de abril de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
 Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
 Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
 1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
 2º Secretário

Publicado por:
 Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:04525D38

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 23, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Exonera, de ofício, o ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. A partir do dia 30 de abril de 2024, fica exonerado, de ofício, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar nº 249, de 01 de novembro de 2023, o servidor comissionado **Pedro Henrique de Souza Moinhos**, nomeado pelo Ato da Mesa Diretora nº 28, de 9 de agosto de 2023, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar” do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de abril de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:BBD9FF76

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA
E NOVAS CONVOCAÇÕES

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ausência de candidatos convocados a comparecer para apresentar documentação, conforme classificação final e convocações do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados para o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Poços de Caldas/Estado de Minas Gerais, relativo ao **Edital nº 001/2023**, **RESOLVE:**

I - Ficam os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, **DECLARADOS DESISTENTES**, tendo em vista o não atendimento da **Convocação** publicada no **Diário Oficial em 11 de abril de 2024**;

NOME	Colocação	Área de Formação
Daniel Mendes Herculano	2º	Administração
Salvador Banhos Júnior	8º	Direito

II – Fica o candidato Leandro Dias de Carvalho, convocado através da publicação do dia 11 de abril de 2024, declarado **DECLASSIFICADO** em razão do não atendimento a um dos requisitos exigidos no Edital nº 001/2023 para assumir a vaga de estagiário;

III – Fica a candidata Maria Elisa Barbieri Guadagnin declarada **DECLASSIFICADA** em razão do descumprimento do item 4.9 do Edital e pela não interposição de recurso quanto à desclassificação no prazo estipulado em comunicação eletrônica enviada no dia 24/04/2024;

IV - CONVOCAR os candidatos abaixo mencionados para que **compareçam** ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munidos de toda a documentação exigida no edital (**item 7**) para dar início ao Programa de Estágio.

NOME	Colocação	Área de Formação
Josiele de Oliveira Basso Orsi	4º	Administração
Henrique de Castro Villela	10º	Direito

Poços de Caldas, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:B017386E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 010/2024

Autorizo o Processo Licitatório atuado sob o nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024 - cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:12B92C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 51/2024

Dispõe sobre o controle do ponto eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor - Sr. **ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES** para controle do ponto eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço, em substituição ao servidor: Sr. **ADRIANO CARLOS FERREIRA**.

Art. 2º Entende-se por controle do ponto eletrônico:

- I - Impressão da folha de ponto, sem realizar qualquer tipo de alteração nos dados;
- II - Anexar justificativas, licenças médicas, atestados e férias.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do servidor efetivo **AFONSO RAIMUNDO DA SILVA** receber dos funcionários os documentos citados no inciso II do artigo anterior e encaminhá-los ao servidor responsável pelo ponto eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2024.

São Lourenço, 29 de Abril de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:8085D0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto:Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá - MG, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 13/05/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlcita.org.br).

Edital completo disponível na internet, no endereço www.uba.mg.leg.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlcita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data: 26/04/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:3D840671

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 01 - QOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.- CNPJ: 08.635.316/000161: . OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços de conexão à Internet para atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 03 Dispensa de Licitação n. 001/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:16B2A8A1

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 006 - SERVSEG

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI - ME - CNPJ: 08.469.836/0001-41 . OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana com monitoramento remoto de sistemas de alarme e de vistoria de pronta resposta nas dependências daCâmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 10 Dispensa de Licitação n. 006/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75,

INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2024 EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:11003AF8

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 007 - TONNER

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: DISTRITONER COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 53.114.825/0001-01: . OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Tonner, marca Canon, modelo T06 Blackpara atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 11 Dispensa de Licitação n. 007/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2024 EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:5C1E3E12

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 011 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1877-95. OBJETO: Compra de 01 (um) Smartphone 5G 128GB para atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 19 Dispensa de Licitação n. 011/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXERCÍCIO: 2024.VALOR TOTAL: R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:EEBC66AF

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 012 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1877-95. OBJETO: Compra de 01 (uma) Sanduicheira Inox para atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande

(MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 20 Dispensa de Licitação n. 012/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:5F7E72BC

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 013 - MOVEIS E UTENSÍLIOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.

CONTRATADO: BEL MICRO TECNOLOGIA - CNPJ: 71.052.559/0013-47. OBJETO: Compra de 10 (dez) Cadeiras de Escritório Tipo Presidente Base Cromada com rodinhas fort Compenhague na cor Preta para atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 21 Dispensa de Licitação n. 012/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.490.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:8E9F509C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 010/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 010/2024**

Procedimento Administrativo nº: 024/2024

Pregão Eletrônico nº: 013/2024

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL RELATIVO AO COMBATE ÀS ARBOVIROSES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a

gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 10/2024, consideradas as seguintes condições:

Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.

O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando a sua demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA

Secretário Executivo

CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:CEFE3C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

CISDESTE - torna público aos interessados que houve a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Edital 004/2024, Processo nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de veículos tipo furgão 0 (zero) km, carroceria em aço e original de fábrica, longo, teto alto, air bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S) nas quatro rodas, com tração traseira, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico ou avançado de vida, padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10,5 (dez e meio) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras para compor a frota de ambulâncias do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no **dia 15/05/2024 às 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo **BLL Compras** no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <https://www.cisdeste.com.br/site/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 29/04/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO.

Pregoeiro.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:EFBD82DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
DECISÃO

Decisão

Diante do recurso ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Licitatório nº 10/2024 formulado pela empresa **ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA**, em face da decisão de inabilitação da empresa **AERO ENGENHARIA LTDA**, DECIDO, amparado no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica (documento juntado aos autos), que faz parte integrante desta decisão, opina-se pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA**, para manter decisão que a inabilitou, tendo em vista o não cumprimento da cláusula 8.4.1 do Instrumento Convocatório. Também, opina-se pelo indeferimento dos pedidos referentes à inabilitação da empresa **AERO ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista a preclusão da matéria, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

Demais fundamentações estão disponíveis nos autos para os interessados.

Sete Lagoas, 26 de abril de 2024.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA –
Presidente CISMISEL

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2ABA450B

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 14/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG E EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BALDIM/MG E JEQUITIBÁ/MG. Celebra o contrato administrativo nº 18/2024, com a contratada SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO, com valor global R\$ 82.248,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.***

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 14/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG E EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS PARA***

ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BALDIM/MG E JEQUITIBÁ/MG. Celebra o contrato administrativo nº 19/2024, com a contratada RAFAEL GONÇALVES MENDES, com valor global R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EDD6E71F

CISMISEL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 14/2024, com a contratada **VALE COMERCIAL LTDA, com valor global R\$ 368.767,64 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.***

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, com valor global R\$ 180.348,00 (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.***

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com valor global R\$ 291.085,98 (duzentos e noventa e um mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.***

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e

eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com valor global R\$ 72.006,95 (setenta e dois mil noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, com valor global R\$ 60.121,50 (sessenta mil cento e vinte e um mil e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, com valor global R\$ 57.780,80 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, com valor global R\$ 29.020,60 (vinte e nove mil vinte reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR, com valor global R\$**

49.610,00 (quarenta e nove mil seiscentos e dez reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada ÔMEGA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, com valor global R\$ 555,84 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, com valor global R\$ 6.149,53 (seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA, com valor global R\$ 846.099,25 (oitocentos e quarenta e seis reais noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. **Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada MASTERMED COMERCIAL LTDA, com valor global R\$ 214.292,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e dois reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.**

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **LM FARMA INDÚSTROA E COMÉRCIO LTDA**, com valor global R\$ 421.410,60 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, com valor global R\$ 9.939,60 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 21.619,50 (vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, com valor global R\$ 539.115,50 (quinhentos e trinta e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes.

Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, com valor global R\$ 83.500,35 (oitenta e três mil quinhentos reais trinta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **DUTRA E SILVA DISTRUBUIDORA LTDA**, com valor global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor global R\$ 267.434,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, com valor global R\$ 45.437,16 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENE LTDA**, com valor global R\$ 27.334,38 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com valor global R\$ 2.634.387,85 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **BIOLAD SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, com valor global R\$ 4.255.214,10 (quatro milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **ALFALAGOS LTDA**, com valor global R\$ 930.557,73 (novecentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 199.143,54 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 295.330,50 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE INPESSOAL LTDA**, com valor global R\$ 735.012,52 (setecentos e trinta e cinco mil doze reais e cinquenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **CITOGINE INDÚSTRIA E COSMÉTICOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com valor global R\$ 13.101,00 (treze mil cento e um reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 28/2024, com a contratada **JUAREZ ANTÔNIO RODRIGUES**, com valor global R\$ 18.186,00 (dezoito mil cento e oitenta e seis reais), vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 29 de abril de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:A5F59FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

**GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 35/2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 35/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre PROMED GAVEA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 20.070.953/0001-33, situada na Avenida Carolina Brum, nº 35, térreo, sala 01 e 02, 1º andar – sala 101 e 102, bairro Gávea, Muriaé-MG, CEP 36.889-046, neste ato representada por Tiago Magalhães Bastos, inscrito no CPF sob nº 042.683.496-85, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/04/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 29 de abril de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AC06474D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº047/2024, Modalidade Dispensa 43/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: JENNIFER ELAINE SANTOS CNPJ 45.716.001/0001-75 OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DE 06 SALAS DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192.” Valor previsto total de R\$3.430,00 (Três mil, quatrocentos e trinta reais). Divinópolis/MG, 25 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:366AE3C7

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº049/2024, Modalidade Dispensa 45/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: M PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 05.507.097/0001-47 OBJETO: “SERVIÇO DE FRANQUIA PARA TROCA DO PARA BRISA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MARIMAR 2022-2023 DE PLACA RUWII01 PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192.” Valor previsto total de R\$402,00 (Quatrocentos e dois reais). Divinópolis/MG, 26 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:10BA9AC0

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº048/2024, Modalidade Dispensa 44/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITAE MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 50.588.343/0001-97 OBJETO: “SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA USO NAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CIS URG OESTE/SAMU 192.” Valor previsto total de R\$17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Divinópolis/MG, 25 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:E3E55F90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA ODAIR GEOVANE RIBEIRO COM SELO SIM
REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-014
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ODAIR GEOVANE RIBEIRO, SEDIADO EM SÍTIO ESPERANÇA - TRINDADE, SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 039.411.186-92, NOME FANTASIA “QUEIJO ALTO DA SERRA”,

CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 17/04/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:446995DC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 028/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista a necessidade de adequar a pauta de sessões, Resolve alterar o horário da Sessão Pública para às 14:15 do dia 08 de maio de 2024

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

São João del-Rei, 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:A40120C9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Processo Licitatório nº 023/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista a resposta a impugnações esclarecimentos, bem como a retificação do edital. Resolve alterar a Data da Sessão Pública para a data de 13 de maio de 2024, às 09:15.

Fica o edital retificado e disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18773785000109/2024/24>

São João del-Rei, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B5AE567F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901-0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, que passa a vigorar 30/04/2024 até 30/05/2024.

Data da assinatura: 26 de abril de 2024.
Ponte Nova, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:78C3A915

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 – U**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 – U
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023
Validade: 26/04/2024**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** Email: licitar.equipar@hotmail.com Tel: (32)3692-5900 **CNPJ: 25.725.813/0001-70**. Representante Legal: **JOSÉ GERALDO CHAVES** - CPF: 132.910.336-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vl. Unit.
172	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para uso no aparelho da marca on call plus (hoje em uso) e troca dos aparelhos de glicosímetro em comodato sem custos adicionais se necessário ou se trocar a marca do aparelho	Und	ON CALL PLUS	60.000	R\$0,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os veículos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 - O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiárias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos*

fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 011/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 - Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceites as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será

formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de

qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 11/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 15 de Abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Presidente CISREUNO

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.725.813/0001-70

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:8266CFAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados que retificou o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas para realizar atendimento de consultas nas unidades de saúde da rede municipal de João Monlevade-MG. A nova para abertura da licitação será no dia 15/05/2024 às 08:00. O edital com a nova redação encontra-se disponível na plataforma licitar.digital e no site www.cismepi.mg.gov.br. João Monlevade, 29 de abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS

Agente de Contratação..

Publicado por:

Elaine Cristina Barros Caldeira

Código Identificador:8C2720B2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 06/2024 E 07/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI**

AVISOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 06/2024 e 07/2024

CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADÉ, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS.

PERÍODO: 29/04/2024 a 29/04/2025.

MODO: ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara.

PERÍODO: 29/04/2024 a 29/04/2025.

MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br

Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 29 de Abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:062ED78D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO CISMEPI.**

Onde lê-se :

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/04/2024 às 8h Até 03/05/2024 às 7:59h.

PERÍODO DE LANCES: De 03/05/2024 às 08:00h Até às 14:00h.

Leia - se:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/04/2024 às 8h Até 03/05/2024 às 9:59h.

PERÍODO DE LANCES: De 03/05/2024 às 10:00h Até às 16h.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 29 de Abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6C897A71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota em rede credenciada através de cartão magnético em atendimento as eventuais demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - Cisnorte/MG., nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações, Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 - Valor: R\$ 782.640,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) - Vigência: 22/04/2024 – 21/04/2025 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.039.966/0001-11, REPRESENTADA POR Patrícia Aparecida de Lima, CPF 315.737.018-90.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:564D460E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE**

**CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 053/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CID CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.049.929/0001-46, com sede à Rua José Costa, 67 – Centro – Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM CLINICO GERAL, SESSÃO EM PSICOLOGIA, AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA, CONSULTA COM NUTRICIONISTA – VIGÊNCIA 26/04/2024 À 18/09/2024.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 26 de Abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:83235BDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – RETIFICA publicação da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, Processo Nº 029/2024 do dia 17/04/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição parcelada de foco de diodo emissor de luz com alta eficiência energética em vias públicas, visando atender os entes consorciados do CIMPLA. Abertura dia 16/05/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital:

<https://licitanet.com.br/processos>
<https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;>

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6A13CF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO
BANCÁRIO 001/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Retificação da Publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Processo 061/2023 – Inexigibilidade 001/2024. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias estabelecidas ou representadas no município de Ponte Nova/MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel. **Onde se leu.** Preâmbulo Credenciamento, objeto desta contratação poderá ser realizado exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.compras.gov.br, do dia 26/02/2024 ao dia 26/02/2025, no horário das 13hs às 17hs, em dias úteis. **Passa-se a ler.** Preâmbulo Credenciamento, objeto desta contratação poderá ser enviado pelo e-mail : licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br ou , realizado através do site: www.compras.gov.br, do dia 26/02/2024 ao dia 25/04/2025, no horário das 13hs às 17hs, em dias úteis. Demais informações permanecem as mesmas, encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 25/04/2024. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral e Eliete Pires Marques/Agente de Contratação.

Publicado por:
 Eliete Pires Marques
Código Identificador:53D9BB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 011/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, CONFORME PROPOSTA TRANSFEREGOV N.º 045232/2023 – CONTRATO DE REPASSE N. 943771/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO; Adjudicando o objeto licitado ao proponente GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.393.387/0001-97, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 26 de Abril de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 014/2024 – Referente Processo Licitação n.º 011/2024 – Concorrência Eletrônica n. 01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, CONFORME PROPOSTA TRANSFEREGOV N.º 045232/2023 – CONTRATO DE REPASSE N. 943771/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO. Contratado: GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.393.387/0001-97. Valor: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Assinatura entre as partes: 29 de Abril de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 William Dorneles Resende
Código Identificador:A420C8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024.

Prorrogação da data de abertura da licitação, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme lei nº 11.947/2009 e Resolução fnde nº 06 de maio de 2020 e suas alterações, para os alunos das escolas municipais exercício de 2024. Abertura prevista para o dia 03/05/2024 às 13h00min, terá sua data prorrogada para o dia 06/05/2024 às 13 h. Açucena/MG, 29/04/2023.

RAULISSON MORAIS –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A7C86FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024**, (processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o “Projeto Cultural Vem Que Tem” e “oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade” resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor DENILSON SILVA MARIANO, inscrito no CNPJ 47.365.353/0001-59 para dupla musical + 3 integrantes (DECDL); KELLY ALVES MENDONÇA GOLÇALVES, inscrita no CNPJ 24.575.785/0001-99 para cantor solo + 3 integrantes (DECDL) e Banda Musical / encontro regional (DAS); DIEGO LUZ DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ 35.142.620/0001-40 para Bnada regional + 6 integrantes (DECDL).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FEA70B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 021/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO – ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP). A sessão pública será realizada no dia 06/05/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 29 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A4651FB6

PROCURADORIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 022/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX GRAVADO (SISTEMA DE FOTOCORROSÃO) BAIXO RELEVO COM VERNIZ METÁLICO PARA PROTEÇÃO, COM INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO INCLUSA. A sessão pública será realizada no dia 07/05/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 29 de abril de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 José Eduardo Diniz de Souza.

Publicado por:
 Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:735D6AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº 098/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/05./2024 até 18:00h do dia 06/05/2024, para o objeto: contratação de serviços de telecomunicações móveis, fornecendo linha telefônica móvel em comodato com ligações ilimitadas e internet móvel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. **Link:**

<https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024>. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone: 32 34626733.

Publicado por:
 Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:FCA5D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PL
20/2024 INEXIGIBILIDADE 11/2024

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei nº 14.133/2021, especialmente o inciso III, f do art. 74 da referida Lei;

Considerando que o curso é uma medida estratégica fundamentada na missão de promover pleno desenvolvimento do potencial dos servidores de nosso Município, visando o aprimoramento pessoal e profissional promovendo a autonomia e o empoderamento em tomadas de decisões.

Considerando que a contratação respeitou todas as regras estabelecidas no art. 72 da Lei nº 14.133/21;

AUTORIZO, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, a contratação da DANILLO DE ARAUJO UHLEMANN 02721057677, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.099.021/0001-46, visando a prestação do serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA E TRABALHO EM EQUIPE A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL NA CIDADE DE FRANCA – SP.

Alvorada de Minas/MG, 25 de abril de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:ECEADFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2024 PAL 100/2023 PE026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/04/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 03/2024 COM A EMPRESA ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO ITEM 160, (SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS) DE R\$1,19(UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), PARA R\$1,37(UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS), ITEM 161 (SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS) DE R\$1,79(UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$ 2,05(DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:943BBBBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/04/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP Nº 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024- CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R\$42.939,40 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, ASSINATURA 23/04/2024, VALIDADE 22/06/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador: EC235E8A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público o PAL 025/2024 – Chamada Pública 001/2024, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais resoluções relativas ao PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Abertura das propostas: 22/05/2024, às 08 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações: (33) 3731-4448.

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente Comissão Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador: 00A92B75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.**

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, Processo Licitatório nº 044/2024, na data de 17/05/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de calçamento em com bloquete sextavado, em estrada vicinal, Morro São Caetano e estrada São Domingos. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 947578/2023/MIDR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (31) 3894-1100.

Araponga/MG, 29/04/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador: 97F5A159

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PORTARIA Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revogação de nomeação de Auxiliar de Secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de Reclassificação da candidata no prazo legal destinado à posse;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a nomeação de **MARIA DE LOURDES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 493.268.801-68, habilitada no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Auxiliar de Secretaria, nomeada através da Portaria nº 90, de 10/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador: 56B56ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 834, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Saúde - CMS, para a Gestão 2.023/2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 2078, de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saúde - CMS, indicados para a Gestão 2023/2025, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE REPRESENTA	QUE
Carla Santos da Silva Rodrigues	056.521.686-41	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	
Adailton Alves Resende	844.821.846-91	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	
Rosiane de Fátima Alves	051.408.456-10	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Josiane Aparecida dos Santos	056.169.896-14	Titular	Lar Santo Ambrósio	
Roberta Magna da Costa	112.033.689-40	Suplente	Lar Santo Ambrósio	
Rute Silva Raposo	066.612.006-42	Titular	Profissionais de Saúde	
Alessandra Aparecida Gonçalves	059.007.826-70	Suplente	Profissionais de Saúde	
Jaqueline Fernandes da Silva	062.619.716-33	Titular	Profissionais de Saúde	
Andréia Maria Ferreira dos Santos	083.148.166-80	Suplente	Profissionais de Saúde	
João Eduardo V. O. e Silva	143.537.726-51	Titular	Profissionais de Saúde	
Tatiana Maria Silva de Aguiar Barbosa	074.025.126-06	Suplente	Profissionais de Saúde	
Maria Regilaine Rodrigues Costa	042.466.486-04	Titular	Creche Casa Santa Terezinha do Menino Jesus	
Luciana Cardoso Jacome Gornides	014.177.759-70	Suplente	Creche Casa Santa Terezinha do Menino Jesus	
Marcelo Riberio	086.491.936-64	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos	
Luciene Maria Martins Melo	071.585.496-82	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos	
Sirlaine Martins Cardoso Nunes	024.953.046-56	Titular	ACIA	
Juliana Cristina Ferreira	000.938.956-31	Suplente	ACIA	
José Luiz Nunes Neto	808.042.506-00	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Emily Ketlin Martins Nunes	148.554.316-99	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2078/2022, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 812/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 26 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa

Código Identificador:74873ED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Auxiliar de Secretaria, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que “... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SIMONE ALVES DIAS CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 037.840.553-54, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa

Código Identificador:4BFA4A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 002/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Portaria de Nomeação nº 93, de 29 de abril de 2024, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

AUXILIAR DE SECRETARIA:

5 SIMONE ALVES DIAS CAMPOS - 04/11/1986

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Ademais, tendo em vista que a candidata abaixo solicitou reclassificação de posição, passa a ocupar o seguinte lugar no cadastro reserva:

9 23635 MARIA DE LOURDES SANTOS – 18/11/1968

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa

Código Identificador:FD598E14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 73 / 2024 EXTRATO ADJUDICAÇÃO-
HOMOLOGAÇÃO-ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento de insumos para Farmácia de Minas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	2	137.500,0000
MATMED HOSPITALARLTDA-ME	3	3	8.125,0000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	1	1	31.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	137.500,0000
MATMED HOSPITALARLTDA-ME	8.125,0000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	31.600,0000

Valor Total Adjudicado	177.225,00
------------------------	------------

Arcos, 24 de abril de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

Objeto: Fornecimento de insumos para Farmácia de Minas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 73/2024 Pregão nº 47/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	2	0,55	137.500,00
MATMED HOSPITALARLTDA-ME	3	3	32,50	8.125,00
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	1	1	0,158	31.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	137.500,00
MATMED HOSPITALARLTDA-ME	8.125,00
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	31.600,00

Arcos, 24 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Extrato da Ata

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

Objeto: Fornecimento de insumos para Farmácia de Minas.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	2	0,55	137.500,00
MATMED HOSPITALARLTDA-ME	3	3	32,50	8.125,00
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	1	1	0,158	31.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	137.500,00
MATMED HOSPITALARLTDA-ME	8.125,00
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	31.600,00

Arcos, 24 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:573D3EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 129/2024 - PREGÃO ELETRONICO 067/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 045/2024

PL 129/2024
Pregão Eletrônico 067/2024
Registro de Preço 045/2024

Objeto refere-se à: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas e vias na zona rural utilizando máquina tipo motoniveladora, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 13/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,29 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EF94904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, proposta SICONV nº 64468/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/05/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: plataforma de disputa www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL: no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905 ou portal [bnc: www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ARCOS, 25/04/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D8363BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, **proposta SICONV nº 71276/2023**.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/05/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: plataforma de disputa www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL: no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905 ou portal [bnc: www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25/04/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EC59B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-
130/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.598-018, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 30/04/2024. O credenciamento ficará aberto até 31/12/2024, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.

Arcos, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:543DF42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE FRUSTRAÇÃO DO PROCESSO

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregao@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

Extrato de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2023

OBJETO: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

O processo foi frutado por não haver fornecedores interessados.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/04/2024 às 13:30 horas.

LOCAL: na plataforma eletrônica BNC www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

e-mail:

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de abril de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador: 969B4649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 068/2024

PORTARIA Nº 068 – 25/04/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **TALES CARDOSO CAETANO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspem sob o nº 143462/4, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 25/04/2024.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador: 22FB593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6798/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.798 – 11/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.122.9006.2.463.000.3.3.90.30 R\$ 228,00
 02.02.04.122.9006.2.463.000.4.4.90.52 R\$ 520,00
 Sub-total R\$ 748,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 R\$ 46.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 R\$50.000,00

TOTAL:R\$97.248,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 R\$ 228,00
 02.02.04.12.1.9006.2.305.000.3.3.90.39 R\$ 520,00
 Sub-total R\$ 748,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 R\$46.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 R\$50.000,00

TOTAL:R\$97.248,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.798, de 11/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CEB3F0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 6799/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.799 – 15/04/2024

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 R\$ 80.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
 SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.175.12.9036.1.227.000.4.4.90.51 R\$156.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
 LAZER E TURISMO**

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 R\$ 39.000,00

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 R\$ 39.000,00

Sub-totalR\$ 78.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 R\$157.621,18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
 AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 R\$ 10.000,00

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.30 R\$ 9.750,00

Sub-total R\$ 19.750,00

TOTAL:R\$491.371,18

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R\$491.371,18 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.799, de 15/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ABF9EB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 6804/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.804 – 22/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
 PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA**, de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JUCÉLIA APARECIDA DE SÁ**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102520/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:18EF5B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6805/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.805 – 22/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA**, de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **GIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA FONSECA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102521/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBA7AE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6806/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.806 – 22/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA**, de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA NEIVA GARCIA COSTA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102522/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:579AD693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6808/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.808 – 24/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **CLEIDE PIMENTEL LOPES**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 132515/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:E92C011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6809/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.809 – 24/04/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MICHELE APARECIDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125534/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:DAC72D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 070/2024

PORTARIA Nº 070 – 29/04/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença do servidor **GERALDO MAGELA DE VASCONCELOS**, Maspn nº 109749/0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de **MOTORISTA**, afastado em 04/10/2021, a partir do dia 29/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:4BD50A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO
EDITAL 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS

EDITAL 003/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
EM BIOMEDICINA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE
ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.

- Biomedicina

Candidato (a)	Classificação
Maria Eduarda Martins Sousa	1ª
Isadora Tourino Costa Pinto	2ª
Maria Clara Ramos Ferreira	3ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Fumusa, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 149, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretroatável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 29 de abril de 2024.

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:CDF4C9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2024**

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 062/2024

Requerente: Celso dos Santos

Objeto: Ressarcimento danos causados ao veículo de propriedade de Celso dos Santos

Valor: R\$1.100,00

Data: 24/04/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:AD5DC377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED**

**EDITAL - 016/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia:30/04/2024 - 16h15

Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais

Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso

Turno: Manhã

Período: 02/05/2024 a 28/05/2024

Dia:30/04/2024 - 16h30

Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais

Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso

Turno: Tarde

Período: 02/05/2024 a 28/05/2024

Arcos, 29/04/2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:DBCD6410

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 012/2024**

Processo nº 012/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada para atender ao calendário anual de eventos do Município de Argirita.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações HOMOLOGA a presente Licitação.

MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 52.213.686/0001-00
Valor Total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 29 de Abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:927697B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.
012/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
DATA: 29 de abril de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada para atender ao calendário anual de eventos do município de argirita.

CONTRATADO: **MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Leone Sachetto, nº 190, Bairro Paraíso, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.213.686/0001-00.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 29/04/2024 a 29/04/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:06E96CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024. EMPRESA: COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Valor: R\$217.976,70 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Vigência do Contrato: 19/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9881D56D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2024. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024. EMPRESA: ANGELITA RAMOS DE ALMEIDA SOARES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Valor: R\$39.992,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Vigência do Contrato: 19/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DFD494E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 019/2024 - PROCESSO
047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Município de Barroso torna público Edital 019/2024- Processo nº 047/2024- Pregão Eletrônico 012/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação de piso cerâmico em salas e corredores de parte da Escola Municipal Artur Napoleão.**

Data de abertura: 15/05/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
 Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D068A55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO EDITAL 013/2024 - PROCESSO 039/2024 -
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

Município de Barroso torna público Edital 013/2024- Processo nº 039/2024- Leilão Eletrônico 001/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Alienação de 03 (três) imóveis de propriedade do Município de Barroso – MG, situados nos bairros Centro, João Bedeschi e Nova Barroso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.261 de 21 de julho de 2023.

Data de abertura: 22/05/2024 às 14:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: (32)3359-3006

Publicado por:
 Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B425CODE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

CONTRATO N.º 010/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 001-A – Inexigibilidade nº 001/2024. Objeto: Aquisição de material de consumo didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino infantil, incluindo material e capacitação pedagógica, para garantir melhor aprendizado aos alunos das fases iniciais. Contratado: RONA EDITORA LTDA – CNPJ: 19.270.206/0001-60. Valor do Contrato: R\$ 24.150,00. Assinatura: 19/03/2024. Vigência: 60 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
 Larissa Mendes Santos
Código Identificador:009A9D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1106/2024, DE 23 DE ABRIL DE
2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1106/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 0974/2022 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Bom Repouso e estabelece outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de motorista, Nível 05, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto as Secretarias Municipais, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 974/2022, com escolaridade Nível Elementar, carga horária de 40 horas semanais e atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de professor, Nível 09, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 974/2022.

Art. 3º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de monitor de apoio, Nível 03, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 974/2022.

Art. 4º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de coletor de resíduos sólidos, Nível 04, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 974/2022.

Art. 5º. Fica criado 01 (um) cargo junto ao NASF, de fisioterapeuta, Nível 01, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte do anexo V – NASF (Lei Municipal nº 870/2020) da Lei nº 974/2022.

Art. 6º. Ficam extintos 03 (três) cargos de provimento efetivo de monitor de creche, Nível 03, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Educação, constante na Lei Municipal nº 974/2022.

Art. 7º. Fica extinto 01 (um) cargo junto ao NASF, de psicólogo, Nível 04, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Saúde, constante na Lei nº 974/2022.

Art. 8º. O cargo de Assessor dos Conselhos Municipais passa a ser exigido Nível Superior e carga horária de 20 horas semanais.

Art. 9º. Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento, Nível 04, com atribuição de Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão e Escolaridade de Nível Superior, carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, constante do anexo II da Lei nº 974/2022.

Art. 10. Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Nível 03, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, constante do anexo II da Lei nº 974/2022.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:56C0E547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **181/2024** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução **de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares** para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **54.706.652 VANDEIR RODRIGO BRAGA CUNHA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº**54.706.652/0001-75**. Valor Total estimado: **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**. Início: 25.04.2024 Vigência: 25.04.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A0E2BDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro “**ESPAÇO SAÚDE GERALDA CARMEM**” em material de aço escovado e chapa 24mm, da empresa **IMPRESS TOLEDO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.742.212/0001-45, com sede na Rua João Francisco Cardoso, nº 532, Bairro Porto, CEP 38779-000, Bonfinópolis de Minas-MG, pelo valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Bonfinópolis de Minas, 29 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:698364BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PROCESSO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 031/2024- Pregão Eletrônico Nº 020/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção De Malharia, para atender a Administração Municipal. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 03/05/2024. **Fim do Recebimento de propostas:** 08h00min do dia 15/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h30min do dia 15/05/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 29/04/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F21CB2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para aquisição de inseticida para aplicação do fumacê, para o uso no controle dos vetores de endemias, tratamento Ultra Baixo Volume – UBV, que é um serviço de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, para atender a Diretoria de Vigilância Epidemiológica conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.937.665/0001-03, com sede na Rua Professor Abeylard, 2106, Bairro Manoa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-069, pelo preço de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:783E2E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
076/2023.

**PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023
TOMADA DE PREÇO 04/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 076/2023 – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: 01.816.332/0001-01 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 90 (noventa) dias a contar de 16/04/2024, com vigência dia 14/07/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador: A86C0C97

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 41/2022.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022
TOMADA DE PREÇOS 05/2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo Aditivo ao contrato n ° 041/2022 – Contratada: EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 43.155.304/0001-30 – TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo 041/2022 por mais 06(seis) meses a contar do dia 27/03/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da ata.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de março de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador: 347EE46B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RONALD BARBOSA DA
SILVA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RONALD BARBOSA DA
SILVA**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 – CREDENCIAMENTO **Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **RONALD BARBOSA DA SILVA** inscrita no CPF nº - 145.769.926-51 Valor: **R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 29 de Abril de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador: D0FB8638

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 338/2024.**

**SECDE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 338/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 338/2024 – Contratada: **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ: 07.694.286/0001-00 – Objeto: apresentação de show musical do Cantor **“EDUARDO COSTA”** no dia 29 de Maio de 2024, iniciando às 23:00h, show com duração de 01:30 horas. Valor estimado de **R\$ global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador: 292673D5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 363/2024.**

**SECDE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 363/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 363/2024 – Contratada: **ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – CNPJ: 19.179.536/0001-44 – Objeto: apresentação de show musical da Dupla **“ISRAEL E RODOLFO”** no dia 31 de Maio de 2024, iniciando às 23:00h, show com duração de 01:30 horas. Valor estimado de **R\$ global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador: 1155F0DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura com montagem e desmontagem, para realização do evento **“MARCHA PARA JESUS 2024** no dia 1 de maio de 2024, em Buritis – MG. Empresa Vencedora: **RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 40.233,33**. Buritis - MG, 26 de abril de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4C75274A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de PLACA POWER SUPPLY- BC5300/5380, para a manutenção no aparelho hematológico do Laboratório Municipal, com a Empresa **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**, Cnpj nº: 19.400.787/0001-07, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; com fundamento no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 29 de abril de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0DBCDFDB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 9.292,50 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 661. Buritis - MG, 29 de abril de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:65C6046F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Objeto: Aquisição de 01 Veículo 0km Tipo Grand Furgão Ambulância UTI Tipo - D de suporte avançado. Empresa Vencedora: Primavia Comércio de Automóveis Ltda. CNPJ: 17.730.943/0001-72. Valor R\$ 253.000,00. Buritis-MG, 29 de abril de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8D5FB3E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA
PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 212/2023

Processo Nº 111/2023. Tomada de Preço Nº 011/2023. Data: 05/04/2024. Objeto: Prestação de serviços de Preparador de Terreno. **Empresa: SAMUEL VIANA REIS.** CNPJ: 50.178.147/0001-44. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FEDF0FFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
105/2024

Processo Licitatório Nº 010/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. **Empresa Contratada: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, Tipo VAN, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a RESOLUÇÃO SES Nº 9.122/2023. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 05/04/2024 a 20/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EC82F3DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 197/2023

Processo Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. **Empresa Contratada: RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO.** Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais) no valor total do Contrato Original, referente ao reajuste salarial de 20%, a partir do dia 01/03/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FC38551A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 064/2023

Processo Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. **Empresa Contratada: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA CUNHA.** Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) no valor total do Contrato Original, referente ao reajuste salarial de 15%, a partir do dia 01/03/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:95194A19

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 252/2023

Processo Licitatório Nº 137/2023. Concorrência Nº 002/2023. **Empresa Contratada: HL TERRAPLENAGEM LTDA.** Objeto: Prestação de serviços especializado em Execução de Recapeamento em Micro Revestimento Asfáltica a Frio e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Veredas. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 31/03/2024 a 29/06/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:546CFB03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 286/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022. Pregão Presencial Nº 046/2022. **Empresa Contratada: UBIRAJARA SOUZA COSTA - ME.** Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 19. Fica acrescido o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:44BC41B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 156/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. **Empresa Contratada: CLAUDENICE SIQUEIRA LIMA.** Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 32. Fica acrescido o valor de R\$ 13.398,00 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 02/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FDD79A77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 156/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. **Empresa Contratada: MARCILEI FARIAS DA SILVA.** Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) no valor total do Contrato Original, referente ao reajuste salarial de 25%, a partir do dia 01/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F7D40BFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 154/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. **Empresa Contratada: LINDOMAR FONSECA PIRES.** Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 61. Fica acrescido o valor de R\$ 3.029,40 (Três mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/04/2024.

Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5C6FA58A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 163/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. **Empresa Contratada: NILÇON JESUS PEREIRA OLIVEIRA.** Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) no valor total do Contrato Original, referente ao reajuste salarial de 25%, a partir do dia 01/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D61B2F10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 189/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. **Empresa Contratada: LUZENILDA FERNANDES DA SILVA.** Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R\$ 1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), no valor total do Contrato Original, conforme reajuste salarial de 10%, a partir do dia 01/03/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EEAB95E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 150/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. **Empresa Contratada: MJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 59. Fica acrescido o valor de R\$ 2.928,75 (Dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 01/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7214B3E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 110/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. **Empresa Contratada: LINDOMAR FONSECA PIRES.** Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 60. Fica acrescido o valor de R\$ 13.687,38 (Treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 04/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E7EAF64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 148/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021.
Empresa Contratada: JAILTON JOSÉ VIEIRA SILVA - PJ.
 Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 51.
 Fica acrescido o valor de R\$ 11.226,60 (Onze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 04/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:692C3F12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 154/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021.
Empresa Contratada: LINDOMAR FONSECA PIRES. Objeto:
 Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 61. Fica
 acrescido o valor de R\$ 13.136,58 (Treze mil, cento e trinta e seis
 reais e cinquenta e oito centavos), no valor total do Contrato Original,
 a partir de 09/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D1BFC498

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 155/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021.
Empresa Contratada: ADELSON ALVES SIQUEIRA. Objeto:
 Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 26. Fica
 acrescido o valor de R\$ 7.606,50 (Sete mil, seiscentos e seis reais e
 cinquenta centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de
 01/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:380F2D21

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 147/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021.
Empresa Contratada: DANILO RODRIGUES LIMA. Objeto:
 Prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 24. Fica
 acrescido o valor de R\$ 10.695,30 (Dez mil, seiscentos e noventa e
 cinco reais e trinta centavos), no valor total do Contrato Original, a
 partir de 01/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8B679D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092022 PRC 272 22 TP 002 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 9º PRORROGAÇÃO
 CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
 CONTRATO Nº.: 1092022
 PROCESSO.....: PRC 0272 22 LICITACAO: TP 000222
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
 VERDE (MG)
 CONTRATADA....: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 07/07/2023
 VIGENCIA.....: 29/04/2024 a 29/05/2024
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA
 PARA FINALIZAR SERVIÇOS RESTANTES

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F6DB0C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA COM
DISPUTA 008/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº048/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,
ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA, COM LANCE,
PARA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e
especificações constantes no Termo de Referência. O(A)Município
de Cabo Verde torna públicos termos do §3º do art. 75 da Lei nº
14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão
ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIX através
do endereço eletrônico [https://caboverde-](https://caboverde-scpj.sigmix.net/comprasedital/)
scpj.sigmix.net/comprasedital/ a partir do dia 30/04/2024 às 08.00
 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no
 dia 06/05/2024. A fase de lance será das 09:00 às 16:00 hs horas. O
 Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as
 informações do certame estará disponível através dos sites:
<https://caboverde-scpj.sigmix.net/comprasedital/>,
<https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no **Portal Nacional de**
Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone
 (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo
 Verde, 29/04/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B7C62956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
RETIFICAÇÃO DE DATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO DE DATA

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo
nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
CAMINHÃO ROL-LON, RECURSO COONVÊNIO MAPA Nº
947414/2023 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EDITAL 2023
- PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023, ATRAVÉS
DE PREGÃO ELETRÔNICO., conforme condições e especificações
contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A

sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/05/2024 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico <https://caboverde-scp.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scp.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 29/04/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F9926E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0552024 EXTRAÍDO DA ATA Nº 0592023 PRC
099 23 PE 010 23

PROCESSO...: PRC 099 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0552024 LICITACAO: PE 001023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R\$897.900,00
VIGÊNCIA...: 26/04/2024 a 25/04/2025
DOTAÇÕES...:
270 020801 10.301 1003 3.3 90.00

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6FF0A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA COM
DISPUTA 009/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 049/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA COM LANCES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica.** As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** através do endereço eletrônico <https://caboverde-scp.net/comprasedital/> a partir do dia 30/04/2024 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 07/05/2024. A fase de lance será das 09:00 às 16:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://caboverde-scp.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 29/04/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7BA4827D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 26/2023:

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023.
Objeto: Reajuste de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor do item 219 – ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata
Valor unitário reajustado: R\$ 15,00 (quinze reais).
Cachoeira de Minas, 25 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:464674C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE
MUNICÍPIO E TRE/MG Nº 006/2024.

PARTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, representado pelo Juiz Eleitoral Dr. José Hélio da Silva, e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representado pelo Prefeito Dirceu D'Angelo de Faria.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes para o transporte de eleitores e/ou estudantes do Município de Cachoeira de Minas/MG até a sede do Cartório Eleitoral da 300ª ZE/MG, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

VALOR: Não há despesas diretas aos partícipes, salvo as decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda do Termo.

VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 08/05/2025

FUND. LEGAL: O presente termo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Conjunta nº 176/2023 do TRE/MG.

Cachoeira de Minas, 26 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:20F535AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Termo de Fomento n.º 006/2024:

Administração Pública Municipal: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, representada por seu Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG.

Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: 29/04/2024 a 31/12/2024.

Valor do Repasse: R\$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.243.0801.0.073.335043-355.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal de nº. 2.849/23 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FEDAF6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 TIPO: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/04/2024 17:57:27

MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 48.650.291/0001-90 42.705,00

LOTE 1
Item: 1

Quant.: 1
Unidade: KM

Num: 104
Lance: 949,00
Marca: Serviço
Modelo:

Total: 42.705,00

Descrição: Prestação de serviços em roçada e capina das estradas vicinais em diversas localidades do município de Cajuri/MG, bem como a limpeza e manutenção / conservação das valas, bueiros e bocas de lobos dos detritos provenientes das águas pluviais, por um período de (doze) meses, totalizando um percurso estimado de 45 km (quarenta e cinco quilômetros), esclarecendo que a roçada deverá ser feita em ambos os lados da via , no mínimo 1,5 m (um metro e meio) de largura quando o relevo assim o permitir e altura máxima de 10 cm (dez centímetros) em relação ao solo, incluindo Fornecimento de mão de obra, insumos e todas as ferramentas necessárias.

Quantidade: 45
Val. Ref.: 1.200,00

Valor Unit.: 949,00

Total Item: 42.705,00

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:EEB2490E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 00443/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 00443/2023 –
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Referência: Processo nº 00303/2023 – Pregão Eletrônico nº 00087/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no

município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ nº 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo oo Sapucaí - MG - 37490-000, neste ato representada **Juliana Godoy Moreira Lopes** – CPF sob nº 729.133.986-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro do valor unitário de alguns itens do contrato nº 00443/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Altera do Valor unitário dos itens, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. no contrato	Unit. Ajustado	Val. Total
37	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 4,08KG	UN	72	62,47	250,56
59	LEITE DE SOJA INTEGRAL 1 LITRO	UN	258	8,20	54,18
63	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	720	4,56	547,20
63	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	35	4,56	26,60
63	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	168	4,56	127,68
68	MANTEIGA EMBALAGEM COM 200GR	UN	200	12,06	572,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO:

3.1 – O valor total do reajuste é de **R\$ 1.578,22** (Um mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Conforme solicitação da Contratada e **Parecer Jurídico nº0141/2024.**

CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

5.1 - Permanecem inalteradas as de mais cláusulas do presente contrato/aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 29 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas

Nome: _____ **Nome:** _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:21D3889D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 017/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Oitavo Termo Aditivo - Processo Licitatório 017/2023 – Concorrência 001/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL020/2023 do dia 01/05/2024 a 31/05/2024. Oitavo Termo Aditivo: SL020/2023_ PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/05/2024 até o dia 31/05/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C11E8E85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 062 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor RAFAEL SILVA QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2022a 30/11/2023.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniárioao servidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAEL QUEIROZ	SILVA Agente Administrativo II	01/12/2022a 30/11/2023	29/04/2024	18/05/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos29 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F9BC52AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 063 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor WALLINGTON OLIVEIRA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 24/11/2022 a 23/11/2023.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Wallington Nascimento	Oliveira Operador de Máquinas	24/11/2022a 23/11/2023	30/04/2024	29/05/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos29 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2DA6B108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 064 DE 29 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal DANYELLE AFONSO MACHADO DE PAULO, Matrícula Funcional nº 891, do cargo de provimento efetivo de Biomédico II, a partir de 29/04/2024.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 29 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A07DF9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 03/2024, Processo n.º 16/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 14/05/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 29/04/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FED09075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/2024

DECRETO Nº 624/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA, do CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO,** a partir do dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5B93FD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 13/2024. PRC - 117/2022. Pregão Presencial nº. 21/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa LF Logística e Eventos Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 05/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 123.690,00 (cento e vinte e três mil

seiscentos e noventa reais). **Data do Contrato:** 05 de abril de 2024. José Amadeu Nanayoski Tavares-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C1CA3449

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 17/2024. PRC - 117/2022. Pregão Presencial nº. 21/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Etivaldo Dias da Silva. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 05/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais). **Data do Contrato:** 05 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:17014D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2024

Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG torna público o edital da **Concorrência Eletrônica nº 04/2024**, contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para Reformas das Escolas Municipais Dr. Moacir Rezende, Professora Wanderléia Aparecida do Prado Nascimento e Centro de Educação Infantil Professora Zuleica Caldeira Reis. A Abertura/análise das propostas será **11/06/2024** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:AF6E33A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023 PL Nº 072/2023 PE Nº 028/2023 Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Rescisão da Ata de Preços 57/2023 celebrada com a Detentora da Ata: **MULTIBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ nº 44.462.595/0001-72, objeto: rescindir unilateralmente a pedido da Detentora da Ata junto ao de Município de Carmo da Mata-MG; data: 22/04/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:162C5F16

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Termo de Contrato Nº 020/2023 celebrada a empresa: **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELLI**, CNPJ nº 21.578.205/0001-29, objeto: rescindir o Contrato Nº 020/2024, dispensa de licitação emergencial para aquisição de Inseticida Líquido Cielo ULV do Grupo de Neoniconoides e Piretroides contendo em sua formulação Praletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00% PP). Produto Registrado no Ministério da Saúde e na N lista de produtos da OMS WHO. Embalagem contendo 10 Litros cada, tendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo Da Mata-MG; a pedido do Contratante; Município de Carmo da Mata-MG; data: 22/04/2024, Jose Carlos Lobato Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B0DC8A4B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 132/2023 PL Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE 010/2023 Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Rescisão do Contrato 132//2023 celebrada como empresa: **CMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 27.358.760/0001-21, objeto: rescindir bilateralmente a pedido da credenciada junto ao de Município de Carmo da Mata-MG; data: 19/04/2024,
JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E8783308

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 143/2023 PL Nº 138/2023 INEXIGIBILIDADE 012/2023 Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Rescisão do Contrato 143//2023 celebrada como empresa: **CMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 27.358.760/0001-21, objeto: rescindir bilateralmente a pedido da credenciada junto ao de Município de Carmo da Mata-MG; data: 19/04/2024,
JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4AA86994

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

Ata de Registro de Preços nº 013/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 009/2024

Objeto: **Aquisição emergencial de inseticida Cielo-ULV (Nota Técnica nº 1/2020-CGAR/DEVIT/SVS/MS)**

Empresa:

PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA - CNPJ: 21.578.205/0001-29

Vigência: 28 de abril de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de abril de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C0E25731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

Ata de Registro de Preços nº 014/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024

Objeto: **Aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e parcelado para o período de 12 (doze) meses, sendo Gasolina, Diesel S10 e Etanol**

Empresa:

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA - CNPJ: 37.470.992/0001-20

Vigência: 28 de abril de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de abril de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9B78AADB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA**

ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024**

O Município de Carmo do Cajuru, através da agente de contratação, comunica aos interessados em participar da Dispensa de Licitação nº 84/2024, cujo objeto é a **aquisição de um compressor de ar para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que foram feitas as seguintes alterações no edital:

ONDE SE LÊ:
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/04/2024 às 10h00min - Até 29/04/2024 às 12h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA
De 29/04/2024 às 13:00min - Até 29/04/2024 às 15h00min

(...)

1 – PREÂMBULO

O Município de Carmo do Cajuru, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 29 de abril de 2024 às 13 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situado na praça 1º de janeiro, nº 90, centro, nesta Cidade, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, **inciso II** da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no quadro resumo acima.

LEIA-SE:
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 30/04/2024 às 10h - Até 06/05/2024 às 8h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA
De 06/05/2024 às 9h00min - Até 06/05/2024 às 11h

(...)

1 – PREÂMBULO

O Município de Carmo do Cajuru, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 06 de maio de 2024 às 09 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situado na praça 1º de janeiro, nº 90, centro, nesta Cidade, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, **inciso II** da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no quadro resumo acima.

Carmo do Cajuru, 29 de abril de 2024.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7C521317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 15/05/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/05/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrasilino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Carneirinho/MG, 26 de abril de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A8C87617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 07/2023. Processo Licitatório nº 154/2023. Extrato de homologação e adjudicação. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de construção de prédio público para instalação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser edificado na Rua Antônio das Graças Oliveira, Quadra 10, Lote 03, Bairro – Jardim Planalto, do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Projeto Básico, à empresa MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30, pela importância global de R\$ 602.748,86,

ADJUDICANDO, por conseguinte o seu objeto. Data da homologação e adjudicação: 10/04/2024. Carneirinho/MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:40DBA002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 07/2023. Processo Licitatório nº 154/2023. Extrato do Contrato nº. 18/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de construção de prédio público para instalação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser edificado na Rua Antônio das Graças Oliveira, Quadra 10, Lote 03, Bairro – Jardim Planalto, do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Projeto Básico. Valor Global: R\$ 602.748,86. Prazo de execução: Em até 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço; Vigência: 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço. Data de assinatura: 10/04/2024. Carneirinho/MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C0D2673E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024, PRC nº 068/2024, aquisição de CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e máscaras, Sessão pública: 13/05/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 29/04/2024. Saulo Morais de Castro – Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:11243978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO Nº 181/2023

Contrato nº 204/2023
Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 204, cujo o objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Pavimentação da rua Pau Brasil e Aquarela com intertravado - Catas Altas- MG, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica elástico os prazos por mais 90 (noventa) dias, **passando o prazo de execução para 21/07/2024 e a vigência contratual para 27/08/2024.**

Catas Altas, 29 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:07F97F46

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 534/2024

DECRETO Nº 534/2024

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998 e 221/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Nomeia Membros, em substituição, indicados pelo Poder Legislativo, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Catas Altas:

I – Membros representantes do Poder Legislativo:

TITULAR: André Luiz Pereira de Sá
SUPLENTE: Mauro Lúcio dos Santos

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2024, e convalidando todos os atos já praticados.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 26 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CD8D4A80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 535/2024

DECRETO Nº 535/2024

Convoca candidatos para a avaliação psicológica de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal, do Concurso Público Municipal 01/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 01/2019,

CONSIDERANDO o determinado pelo decreto municipal nº 533/2024, que anulou o teste psicológico aplicado na data de 23 e 24 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Convoca os candidatos listados no anexo I deste decreto, para participarem do teste Psicológico de caráter eliminatório.

Art. 2º A avaliação psicológica será conduzida na Policlínica Amélia Cotta Hosken, localizada na Rua Outra Banda, s/nº, Bairro Vista Alegre, Catas Altas – MG no dia 04/05/2024 conforme detalhado no anexo I.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias a partir desta convocação, para que os candidatos convocados no anexo II, apresentem os exames médicos e se submetam à avaliação médica.

Paragrafo Único – O não cumprimento deste prazo acarretará a eliminação do candidato. Os resultados devem ser entregues no Departamento Pessoal, localizado na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – MG, das 07:00 horas até as 16:00 horas do último dia útil do prazo estipulado nesta convocação.

Art. 4º A avaliação médica será realizada por profissional do município, na Policlínica Amélia Cotta Hosken, durante o horário de expediente, sem a necessidade de agendamento prévio.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas – MG, 29 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CANDIDATOS	HORÁRIO
ANDRÉ DE ALMEIDA	08:00 às 11:00
ARTHUR MAX GOMES	08:00 às 11:00
DANIEL PEREIRA MAGALHÃES	08:00 às 11:00
EVAIR APARECIDO DA SILVA TAVARES	08:00 às 11:00
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA CINTRA	08:00 às 11:00
LUANA BATISTA DAS DORES COELHO	08:00 às 11:00
PATRICK WAGNER DAVID	08:00 às 11:00
SABRINA APARECIDA PEREIRA	08:00 às 11:00
THIAGO TADEU LINS DA SILVA	08:00 às 11:00
CLÁUDIO DE ARAÚJO BRAZ	13:00 às 16:00
IAGO HENRIQUE ESPINDOLA	13:00 às 16:00
LUAN GARCIA VENTURA DA COSTA	13:00 às 16:00
REGIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13:00 às 16:00
RODRIGO SOUZA LOPES DA SILVA	13:00 às 16:00
RUSLAN PATRICK DA SILVA AMORIM	13:00 às 16:00
RUTIELE BRITO SILVA	13:00 às 16:00
SAMARONE AUGUSTO PEREIRA RAMOS	13:00 às 16:00
VITOR REUEL DE PAULA ALVES	13:00 às 16:00
BRUNO CHAGAS DE OLIVEIRA	16:00 às 19:00
FELIPE GABRIEL GONÇALVES	16:00 às 19:00
GABRIEL FIGUEIREDO RODRIGUES	16:00 às 19:00
JOHNATAN RAMOS CARNEIRO	16:00 às 19:00
KELLYSON DA SILVA BRANDÃO	16:00 às 19:00
LEONARDO SILVA DE SOUZA	16:00 às 19:00
PAULA DOVANA SIMPLÍCIO HONÓRIO	16:00 às 19:00
POLLYANNA PAULA LOURENCO DIAS	16:00 às 19:00
RUBERLEDE DE ALMEIDA JÚNIOR	16:00 às 19:00

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS.

CANDIDATOS

BRUNO CHAGAS DE OLIVEIRA
 FELIPE GABRIEL GONÇALVES
 LUAN GARCIA VENTURA DA COSTA
 PAULA DOVANA SIMPLÍCIO HONÓRIO
 REGIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
 RODRIGO SOUZA LOPES DA SILVA
 RUBERLEDE DE ALMEIDA JÚNIOR
 RUSLAN PATRICK DA SILVA AMORIM
 SAMARONE AUGUSTO PEREIRA RAMOS
 VITOR REUEL DE PAULA ALVES

Catas Altas 29 de abril 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CCF1914B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2024.

CRENCIADA(S): BORGES E LAPORT LTDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "MÉDICO NO PSF".

Às 15 (quinze) horas do dia 26 de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 21/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 02/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **BORGES E LAPORT LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **BORGES E LAPORT LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 21/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 02/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **BORGES E LAPORT LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 26 de abril 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:47CF512B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRONICO Nº 006 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

Recorrente: VASCONCELOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela Licitante VASCONCELOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos autos do Processo Licitatório n. 020/2024, Pregão Eletrônico 006/2024, contra decisão da Pregoeira, que decidiu pela habilitação/Classificação da proposta da licitante EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Consta de suas razões recursais, que, a licitante classificada em primeiro lugar utiliza em sua composição da cesta básica, produto em desacordo com o solicitado no Termo de referência, abaixo transcrição de trecho do recurso:

(...)

A empresa Emporio Das Gerais Distribuidora de Alimentos, cotou o produto Extrato de Tomate 300grs da marca ELEFANTE , porém em se pode verificar que o Termo de referência do Edital exige 01 POTE DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 grs., pesquisa em representante da indústria, assim resta demonstrado que empresa da marca ELEFANTE não fabrica Extrato De Tomate de 340 grs. e sim Extrato De Tomate de 300 grs. conforme foto e ficha técnica em anexo.

A recorrida não apresentou contrarrazões.

II – DO MÉRITO DO RECURSO E DECISÃO

Inicialmente cumpre consignar que o recurso é próprio e tempestivo.

A *prima facie*, mister se faz aludir as especificações do item trazidas no Edital, conforme abaixo:

Item 2

Unidade KIT

Quantidade - 5.400,00

02 PCT DE ARROZ 5 KILOS TIPO 01, 02 PCT DE FEIJAO TIPO 01

EMBALAGEM DE 1 KILO ,03 LITROS DE OLEO DE SOJA 900ML

EMBALAGEM PET, 01 PACOTES DE ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM

TRANSPARENTE DE 02 KILOS,01 PCT DE CAFE EMBALAGEM DE 250 G.,

01 PCT. DE FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 500G., 01 FARINHA DE

MILHO EMBALAGEM DE 500G, 01 PCT DEMACARRAO ESPAGUETE

COM OVOS 500G,

01 POTE DE EXTRATO DE TOMATE 340G

, 01 PCT

DESAL IODADO EMBALAGEM DE 01 KILO, 01 DOCE DE GOIABA

400G.COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRENCIA), NO PERCENTUAL

DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA QUANTIDADE TOTAL DO

OBJETO PARA TODOS OS INTERESSADOS.

Pois bem, ao analisarmos as especificações do item, bem como considerar as alegações trazidas em sede de recurso e em atendimento às normas estipuladas pelo instrumento convocatório e pela Lei nº 14.133/2021, em atenção ao Parecer Jurídico, aos princípios impessoalidade, da igualdade, da isonomia e da vinculação ao edital, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **CONHEÇO o RECURSO** apresentado pela empresa: VASCONCELOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para, **NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO**, revendo a decisão anteriormente proferida, para desclassificar a proposta da empresa EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA por não atender o exigido quanto às especificações técnicas dos itens.

Diante disso, em respeito ao art. 165 da Lei nº14.133-2021, não mantida a decisão, **delibero o recurso**.

Centralina - MG em 29 de abril 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Suelâine Fátima Moura Silva

Código Identificador:24788FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

Recorrente: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA – ME.

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela Licitante WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA – ME., nos autos do Processo Licitatório n. 020/2024, Pregão Eletrônico 006/2024, contra decisão da Pregoeira, que decidiu pela habilitação/Classificação das propostas vencedoras no certame.

Consta de suas razões recursais, que, a licitante alega que as empresas classificadas, não atenderam a exigência do Edital quanto a especificação do item 02, vez que em suas alegações a exigência era de pacotes de macarrão espaguete número 5 em embalagem de 500g.

As recorridas não apresentaram contrarrazões.

II – DO MÉRITO DO RECURSO

Inicialmente cumpre consignar que o recurso é próprio e tempestivo.

Pois bem, ao analisarmos as especificações do item, verifica-se que não assiste à empresa recorrente WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA – ME, tendo em vista que conforme depreende-se do Termo de Referência do Edital e, não foi exigido número do espaguete, e sim “01 PCT DE MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS 500G”.

Em que pese a recorrente alegue que o Estudo Técnico Preliminar é Anexo do Edital, e de fato é, este é uma peça que como próprio nome diz Preliminar, ou seja que antecede o Termo de Referência, e este documento sim, é o que reza as regras e especificações do processo licitatório. Tanto é que todas as demais licitante se nortearam pelo Termo de Referência, e tão somente a recorrente não o fez.

Em suma, o Estudo Técnico Preliminar é documento que antecede e norteia a elaboração do Termo de Referência, mas não o é. Sendo, desta feita, o Termo de Referência peça autônoma e que deve ser observado quanto a Elaboração da Proposta e demais documentos do Processo Licitatório.

Cristalino se mostra que, havendo dissonância entre parâmetro específico entre EPT e Termo de Referência, o segundo se sobrepõe.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, em obediência aos princípios legais norteadores da licitação e contratos administrativos, em destaque ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da legalidade, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e do Parecer Jurídico, após a análise dos argumentos trazidos pela recorrente, proponho o julgamento no sentido de **negar provimento ao recurso** interposto pela empresa WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA – ME, mantendo-se inalterada o julgamento das propostas dos demais licitantes, quanto a

apresentação do item em específico “01 PCT DE MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS 500G”.

Dessa forma, encaminho os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta, nos termos do artigo 165, I, § 2º da Lei 14.133/21.

Centralina - MG em 29 de abril 2024.

Suelâine de Fátima Moura Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.

RECORRENTE: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA – ME.

O Prefeito Municipal/Autoridade Competente do Município de Centralina, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no 165, I, § 2º da Lei 14.133/21, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pela Pregoeira/Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, do parecer jurídico emitido, decide por **ACOLHER** a manifestação da Pregoeira, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada o julgamento das propostas dos demais licitantes, quanto a apresentação do item em específico “01 PCT DE MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS 500G”por atender às disposições do Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas. Publique-se na imprensa oficial.

Centralina - MG em 29 de abril 2024.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suelâine Fátima Moura Silva

Código Identificador:A6B53A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

A Prefeitura Municipal de CentralinaMG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 006/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Informa que dará continuidade no dia 30/04/2024 às 10h00mi, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Suelâine Fátima Moura Silva

Código Identificador:D5CC022A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
046/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024- CONCORRENCIAL Nº 002/2024. Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO NA PRACA BICAME, RUA MONTE SIAO, NO MUNICIPIO DE CLAUDIO, CODIGO DO PLANO DE ACAA 09032023-033777, ANO 2023, PROGRAMA 90322023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.579.951/0001-37, no valor total de R\$228.602,80 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Cláudio, 29 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFE9A501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 098/2024 - CONTRATO
090/2024 - DISPENSA 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2024, DISPENSA Nº 019/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº090/2024**, cujo objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO SISTEMA KAIROS KPRO2TR700 TRATAMENTO DE PONTO TOTAL E SERV KAIROS PELO PRAZO DE 12 MESES INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONTROLE DE PONTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, ONDE JÁ É UTILIZADO O SISTEMA KAIROS E RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS DIMEP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, através das empresas **NEO-TAGUS INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.092.565/0022-65, no valor total de **R\$58.899,96 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 18/04/2024 a 18/04/2025. Cláudio, 29 de abril de 2024.**

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC99CD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 121/2024 ADESÃO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 121/2024, Adesão 021/2024, autuado em 26/04/2024, torna a aquisição de instrumentais cirurgicos, para as unidades básicas de saúde do município, junto ao Processo Licitatório 158/2023- Ata de Registro de Preços 806/2023 - ICISMEP, através da empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 40.649.293/0001-57, no valor global de R\$ 1.400,25 (um mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio, 26 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78014134

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO EMPRESA: DROGARIA SOUZA E OLIVEIRA
EPP (MAX POPULAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substância RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: DROGARIA SOUZA E OLIVEIRA EPP (MAX POPULAR)

CNPJ: 02.588.995/0001-89

Endereço: Avenida Araguaia, nº 1251, Bela Vista- CEP: 35530-000

Cadastro nº: 02/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Cláudio (MG)

Cláudio, 29 de Abril de 2024

LIZ MARIA ALVES DE FREITAS

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D0932789

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO EMPRESA: DROGARIA TIEL E NILTON LTDA-
ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substância RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: DROGARIA TIEL E NILTON LTDA-ME

CNPJ: 07.682.880/0001-72

Endereço: PÇA DOS EX-COMBATENTES, Nº 02, CENTRO, CLÁUDIO-MG CEP: 35530-000

Cadastro nº: 03/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Cláudio (MG)

Cláudio, 19 de Março de 2024

LIZ MARIA ALVES DE FREITAS

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:741085DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00109/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00109/2024 – Pregão Eletrônico nº 00027/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EBFDFE7D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00110/2024 – Pregão Eletrônico nº 00028/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de expediente atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:66D43145

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00111/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00029/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00111/2024 – Pregão Eletrônico nº 00029/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 16 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:79808D95

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00112/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00030/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00112/2024 – Pregão Eletrônico nº 00030/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de Insumos de Enfermagem utilizados pela Atenção Primária de Saúde do Município, visando o atendimento à comunidade, Lei Federal nº

14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de junho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:80B19560

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Raio X Portátil Odontológico, 02 (dois) Raio X Odontológico com Pé, 08 (oito) Avental Raio X Plumbífero Adulto com Protetor de Tireóide, 02 (dois) Avental Raio X Plumbífero Infantil com Protetor de Tireóide, para atender às necessidades Dos municípios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86, situada na AV JOSE PALMA RENNO, 1156 - ***** - RESIDENCIAL TARUMAS - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR com o valor total de R\$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais), ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - 55.979.736/0001-45, situada na ROD ABRAO ASSED, 0 - KM 53 E 450 METROS - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). 22 de abril de 2024

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:11955E80

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00017/2024 – Contrato nº 00110/2024. Firmado em 23 de março de 2024. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Raio X Portátil Odontológico, 02 (dois) Raio X Odontológico com Pé, 08 (oito) Avental Raio X Plumbífero Adulto com Protetor de Tireóide, 02 (dois) Avental Raio X Plumbífero Infantil com Protetor de Tireóide, para atender às necessidades Dos municípios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86, situada na AV JOSE PALMA RENNO, 1156 - ***** - RESIDENCIAL TARUMAS - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR com o valor total de R\$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais). Vigência: 23/04/2024 à 23/05/2025.

2) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00017/2024 – Contrato nº 00111/2024. Firmado em 23 de março de 2024. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Raio X Portátil Odontológico, 02 (dois) Raio X Odontológico com Pé, 08 (oito) Avental Raio X Plumbífero Adulto com Protetor de Tireóide, 02 (dois) Avental Raio X Plumbífero Infantil com Protetor de Tireóide, para atender às necessidades Dos municípios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - 55.979.736/0001-45,

situada na ROD ABRAO ASSED, 0 - KM 53 E 450 METROS - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Vigência: 23/04/2024 à 23/05/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A629C861

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO, S/N, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 03/05/2024 com término em 02/01/2025 – Valor: **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Adelmico Marinho do Nascimento - CPF n.º 791.121.028-49.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F9845F51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 –
EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO,
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL
DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COM**

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	05/02/2024 ao dia 16/02/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	26/02/2024
3	Prazo de recurso	27/02/2024 ao dia 29/02/2024
4	Resposta ao recurso	01/03/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	01/03/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	04/03/2024 ao dia 08/03/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	17/04/2024
8	Prazo de Recurso	18/04/2024 ao dia 22/04/2024
9	Resposta ao recurso	23/04/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	24/04/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	25/04/2024 ao dia 02/05/2024
12	Repasse dos recursos	26/04/2024 ao dia 03/05/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/10/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/11/2024

Cônego Marinho, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:9C92C20E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)**

ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	05/02/2024 ao dia 16/02/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	26/02/2024
3	Prazo de recurso	27/02/2024 ao dia 29/02/2024
4	Resposta ao recurso	01/03/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	01/03/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	04/03/2024 ao dia 08/03/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	17/04/2024
8	Prazo de Recurso	18/04/2024 ao dia 22/04/2024
9	Resposta ao recurso	23/04/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	24/04/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	25/04/2024 ao dia 02/05/2024

Cônego Marinho, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7202125E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 –
EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO,
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL
DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COM**

Resultado Preliminar da Fase de Habilitação

Categoria A: Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe:

Nº	NOME	PROJETO	SITUAÇÃO
Nº 01	Darcisa dos Santos Brito	Documentário: Comunidade Quilombola de Gaim	Aprovado
Nº 02	Edson Ricardo de Almeida Viana	Documentário: Sobre o Bem Imaterial - Folha de Reis	Aprovado
Nº 03	Flaviano Ribeiro dos Santos	Documentário: Capoeira, Artes Visuais e Literatura	Desclassificado
Nº 04	Maria da Gloria Muniz Farias	Documentário: Oleiras do Candéal	Aprovado

Categoria B: Inciso II do art. 6

º LPG: apoio a ação de cinema itinerante de rua ou cinema de rua:

Nº	NOME	PROJETO

Categoria C: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no audiovisual:

Nº	NOME	PROJETO	SITUAÇÃO
Nº 01	Dayse Cristina Amaral Dias	Como Nasce um Filme	Aprovado

Cônego Marinho, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:687A19DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS /
CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

Categoria A: Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe:

Nº	NOME	PROJETO
Nº 01	Darcisa dos Santos Brito	Documentário: Comunidade Quilombola de Gaim
Nº 02	Edson Ricardo de Almeida Viana	Documentário: Sobre o Bem Imaterial - Folia de Reis
Nº 03	Maria da Gloria Muniz Farias	Documentário: Oleiras do Candéal

Categoria B: Inciso II do art. 6

° **LPG: apoio a ação de cinema itinerante de rua ou cinema de rua:**

Nº	NOME	PROJETO

Categoria C: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no audiovisual:

Nº	NOME	PROJETO
Nº 01	Dayse Cristina Amaral Dias	Como Nasce um Filme

Cônego Marinho, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:C780EEAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Senhora ROSELINA COSTA PRIMO inscrita no CPF sob o nº. 048.795.646-05, e portadora do RG nº MG 11.893.711 – SSP/MG, do cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito 26 de abril de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:45341A56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0031/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO

A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0031/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE POLISSONOGRAMA PARA BIPAP, EM CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL Nº 1002432-79.20234.06.38.10 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

Contratado: DISONO DISTURBIOS DO SONO LTDA
Valor Total: R\$ **650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)**
Vigência: 06(seis) meses
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 29 de abril de 24

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2FC69AA0

GABINETE

DECRETO Nº 03249 DE 01 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO Nº 03249
de 01 de ABRIL de 2024.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da em Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Adiciona: 2.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 01 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador: B96368B3

GABINETE

DECRETO Nº 03250 DE 03 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.100,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03250 de 03 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 35.100,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 35.100,00

DECRETO Nº 03250 de 03 de ABRIL de 2024.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 03 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador: 62D934E3

GABINETE

DECRETO Nº 03252 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.151,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03252 de 17 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.151,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.151,74 (Sessenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.027 - DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0253 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.651,74 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 63.151,74

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações

Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
 02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.030 - DESPESAS COM A EDUCACAO BASICA - RECURSOS SAE
 1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DECRETO Nº 03252 de 17 de ABRIL de 2024.

02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
 02.061.0253 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.651,74 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Reduz: 63.151,74

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal
 RG: 51910915

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0F2A6258

GABINETE

DECRETO Nº 03253 DE 26 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.426,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03253 de 26 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.426,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.426,74 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 1.426,74 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 1.426,74

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
 13.392.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 1.019 - AQUISIÇÃO IMOVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS
 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 1.426,74 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Reduz: 1.426,74

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2024.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO EM FONTE NÃO PREVISTA NA FICHA PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DE CALÇAMENTO.

CONGONHAL - MG, 26 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal
 RG: 51910915

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BA52700D

GABINETE

DECRETO Nº 03254 DE 26 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.282,56 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03254 de 26 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.282,56 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.282,56 (Onze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
 2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 11.282,56 (Onze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Adiciona: 11.282,56

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2024.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO EM FONTE NÃO PREVISTA NA FICHA PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DE CALÇAMENTO.

CONGONHAL - MG, 26 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal
 RG: 51910915

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
 Código Identificador:0E22635B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 035**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
 Aquisição grama tipo esmeralda em tapetes na cor verde claro, para proteção do solo do Cemitério Madre Paulina.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 33.417,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezessete reais)

EXCLUSICO PARA ME/EPP

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 30/04/2024 às 08:00h
 Até 07/05/2024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES

De 07/05/2024 às 08:05H
 Até 07/05/2024 às 15:05H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
 (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 29 de ABRIL de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
 Comissão de Contratação

Publicado por:
 Iara Maria Ribeiro
 Código Identificador:D92DC70D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024**

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	054/2024
Pregão Eletrônico	008/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO

Preferência Equiparadas	ME, EPP e EXCLUSIVO ME E EPP
Valor Estimado da Contratação	R\$ 240.917,41 (duzentos e quarenta mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA-MG, AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.
Data da Sessão Pública	Dia 14/05/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 211

Publicado por:
 Keula Alves Soares
 Código Identificador:9C8F721F

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE CONTRATO DO DÉCIMO OITAVO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
 024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DO DÉCIMO OITAVO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
 024/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, “D”, DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	1.134,49	3,69	3,79	4.299,71

VALOR: O VALOR DO APOSTILAMENTO É DE R\$ 4.299,71 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
 Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
 Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
 Código Identificador:C564BB38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE
 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE
 REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 028/2024.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS. Ata de Registro de Preço nº **067/2024**, empresa contratada : **EDS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: **47.188.112/0001-81**, valor total estimado: R\$ 147.060,00 (Cento e quarenta e sete mil e sessenta reais), homologado em 25/04/2024. Ata de Registro de Preço nº **068/2024**, empresa contratada : **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **22.204.648/0001-12**, valor total estimado: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), homologado em 16/04/2024. Vigência 25/04/2024 à 25/04/2025. Coqueiral/MG, 25 de abril de 2024.

PATRICIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –

Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristina de Jesus Marques

Código Identificador:CE4B84DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO –
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – LEI 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de eventos, FENAC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para realização do 54º Festival Nacional da Canção – FENAC, que acontecerá nos dias 23 e 24 de agosto de 2024 na cidade de Coqueiral – MG. Contratado: FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrito no CNPJ: 05.950.230/0001-35. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 034/2024 no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos serão publicados no **Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**, site da Prefeitura Municipal: <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>. Coqueiral(MG) 29 de abril de 2024.

PATRICIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –

Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristina de Jesus Marques

Código Identificador:6DF7EB4E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC.
LICITATÓRIO Nº. 009/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
007/2024 - MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E
MÍDIAS LTDA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC. LICITATÓRIO Nº. 009/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços gráficos para confecção de placas de sinalização, envelopes e folders com fornecimento de materiais, conforme modelos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, Homologado em 29/04/2024, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MÍDIAS LTDA**, CNPJ: **19.734.566/0001-75**, mediante o valor total: R\$ 3.373,75 (Três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Coqueiral/MG, 29 de abril de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Agente de Contratação

JOSÉ WALTER PEREIRA

Diretor Geral.

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:5C9FFDC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público ao **Processo Licitatório Nº 12/2024 Dispensa Eletrônica nº 04/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 30/04/2024 às 08:00h até as 07h59min de 03/05/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 03/05/2024.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (catorze horas) do dia 03/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N ° 8538/2015.

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitador Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:1AE42979

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.291, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Ubirajara Alves Macedo no município de Coração de Jesus, e dá outras providências.

Os cidadãos do Município de Coração de Jesus/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 7º e do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000, fica criado o Parque Municipal Ubirajara Alves Macedo localizado no município de Coração de Jesus, com área aproximada de 12,542 ha

(doze hectares), incluída no polígono, com a seguinte descrição, limites e confrontações:

O Parque Municipal Ubirajara Alves Macedo está situado na região das lagoas Balneário Alberto Dias Alves e Lagoa Diamante da cidade, abrangendo uma área de aproximadamente 12,542 ha. A referida área está incluída num perímetro de 3.071 m, são divididas em duas partes. A primeira parte a montante, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas E 568964.58m e S 8153847.84 m; -16.696657° lat e -44.352797° long e 32,77 m até o vértice 2, de coordenadas E 568954.00 m e S 8153817.00 m; -16.696905° lat, -44.352514° long e 110,66 m até o vértice 3, de coordenadas E 569027.00 m e S 8153732.00 m; -16.698473° lat e -44.351640° long e 98,56 m até o vértice 4, de coordenadas E 569106.00 m e S 8153674.00 m; -16.698478° lat e -44.351640° long e 153,49 m até o vértice 5, de coordenadas E 569190.00 m e S 8153546.00; -16.698402° lat e -44.351458° long e 80,69 m até o vértice 6, de coordenadas E 569258.00 m e S 8153504.00 m; -16.698402° lat e -44.351458° long e 67,99 m até o vértice 7, de coordenadas E 569267.00 m e S 8153437.00 m; -16.698402° lat e -44.351458° long e 62,54 m até o vértice 8, de coordenadas E 569313.00 m e S 8153404.00 m; -16.698402° lat e -44.351458° long e 97,8 m até o vértice 9, de coordenadas E 569381.00 m e S 8153468.00 m; -16.697981° lat e -44.351684° long e 155,6 m até o vértice 10, de coordenadas E 569270.00 m e S 8153578.00 m; -16.697981° lat e -44.351684° long e 82,49 m até o vértice 11, de coordenadas E 569221.00 m e S 8153629.00 m; -16.697981° lat e -44.351684° long e 48,09 m até o vértice 12, de coordenadas E 569185.00 m e S 8153658.00; -16.697981° lat e -44.351684° long e 91,30 m até o vértice 13, de coordenadas E 569119.00 e S 8153724.00; -16.697981° lat e -44.351684° long e 100,34 m até o vértice 14, de coordenadas E 569059.00 m e S 8153806.00 m; -16.696712° lat e -44.352700° long e 76,55 m até o vértice 15, de coordenadas E 568998.00 m e S 8153845.00 m; -16.698473° lat e -44.351640° long e 32,54 metros até o vértice 1 fechando o perímetro.

A segunda parte á jusante na Lagoa Diamante, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas E 569411.31 m e S 8153451.86 m; -16.702017° lat e -44.349181° long e 180,91 m até o vértice 2, de coordenadas E 569544.00 m e S 8153328.00 m; -16.700443° lat e -44.348699° long e 102,98 m até o vértice 3, de coordenadas E 569577.00 m e S 8153234.00 m; -16.702244° lat e -44.348112° long e 76,70 m até o vértice 4, de coordenadas E m 5695654.00 e S 8153167.00 m; -16.702520° lat e -44.348426° long e 51,43 m até o vértice 5, de coordenadas E 569528.00 m e S 8153131.00 ; -16.702520° lat e -44.348426° long e 149,46 m até o vértice 6, de coordenadas E 569487.00 m e S 8152989.00 m; -16.703315° lat e -44.348487° long e 65,93 m até o vértice 7, de coordenadas E 569489.00 m e S 8152918.00m; -16.704840° lat e -44.348385° long e 78,28 m até o vértice 8, de coordenadas E 569495.00 m e S 8152841.00 m; -16.704840° lat e -44.348385° long e 76,9 m até o vértice 9, de coordenadas E 569461.00 m e S 8152772.00 m; -16.705564° lat e -44.348516° long e 22,71 m até o vértice 10, de coordenadas E 569470.00 m e S 8152753.00 m; -16.705687° lat e -44.348476° long e 47,93 m até o vértice 11, de coordenadas E 569436.00 m e S 8152719.00 m; -16.705687° lat e -44.348476° long e 165,91 m até o vértice 12, de coordenadas E 569339.00 m e S 8152854.00; -16.705687° e -44.348476° e 96,35 m até o vértice 13, de coordenadas E 569407.00 m e S 8152918.00 m; -16.704933° lat e -44.348727° long e 57,71 m até o vértice 14, de coordenadas E 569436.00 m e S 8152960.00 m; -16.704933° lat e -44.348727° long e 268,50 m até o vértice 15, de coordenadas E 569372.00 m e S 8153210.00 m; -16.702453° lat e -44.349135° long e 39,47 m até o vértice 16, de coordenadas E 569400.00m e S 8153234.00 m; -16.702453° lat e -44.349135° long e 165,10 m até o vértice 17, de coordenadas E 569292.00 m e S 8153349.00 m; -16.702453° lat e -44.349135° long e 155,08 m até o vértice 1, completando o perímetro.

Artigo 2º - O Parque Municipal Ubirajara Alves Macedo tem como finalidade a preservação ambiental, a promoção do turismo ecológico, a educação ambiental e o lazer da população.

Artigo 3º - São objetivos específicos do Parque Municipal Ubirajara Alves Macedo:

- I - Proteger e conservar a biodiversidade local, incluindo a flora e a fauna;
- II - Promover atividades de educação e interpretação ambiental, com o objetivo de formação de uma consciência ecológica na população local e nos visitantes do Parque, bem como demonstrar a necessidade premente da preservação ambiental;
- III - Proporcionar espaços de recreação e lazer para a comunidade;
- IV - Fomentar o turismo sustentável na região;
- V - Estimular a prática de atividades físicas ao ar livre;
- VI- permitir a permeabilização do solo na região.

Artigo 4º - O Parque Municipal Ubirajara Alves Macedo será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a gestão e manutenção do espaço.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Parque Municipal Ubirajara Alves Macedo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 19 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:1C6038B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.295, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário de Coração de Jesus-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O terminal rodoviário desta cidade de Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ PIRES DUARTE.

Art. 2º- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 26 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:81F56B92

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº. 1.290, 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 1º. da Lei Municipal nº. 181 de 20 de Agosto de 1993, dando nova denominação à mencionada Associação, e contém outras providências

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e ,eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº. 224/1993 passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, **cuja denominação anterior era Associação da União e Boa Vontade do Espigão e Quebra Vara, passando a ser “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEBRA VARA E ADJACÊNCIAS”.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 19 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador: 1D4E96E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS torna público o Edital do Processo Licitatório 23/2024, Concorrência Eletrônica 04/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços tecnológicos de infraestrutura e comunicação para aquisição e instalação de Data Center integrado com Central de Monitoramento Pública, contemplando cabos de fibra óptica, servidores de datacenter, conectores, rack para equipamento de informática, distribuidor interno, controladora de rede Wi-Fi, rede interna LAN, rede de acesso CAN, rede interno óptico, postes metálicos e também uma central de monitoramento integrado, como parte da solução que visa um maior controle de segurança pública, contendo inclusive sistema de reconhecimento facial, rastreabilidade pelo município por meio de câmeras que comportem tal tecnologia, formando assim um ecossistema integrado e harmônico de comunicação e segurança de dados públicos para atendimento de necessidades da Administração Pública conforme itens contidos na especificação técnica do Edital, para atender as necessidades de tecnologia dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV. O procedimento licitatório está sendo realizado com colaboração do Município de Corinto, cujo prefeito é presidente do CIMEV, conforme Resoluções 05/2024 e 06/2024 do Consórcio. Início de recebimento das propostas: das 09h:00min do dia 30/04/2024, às 09h59min do dia 17/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 17/05/2024. Meios de acesso ao Edital: <https://amev-mg.org.br/processo-licitatorio>; www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos telefones (38) 3751-1564/1935 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marlon Felipe Pacheco Cavalcante

Código Identificador: 3F927539

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 989, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Procede à concessão de paridade e, por conseguinte, à equiparação a proventos de aposentadorias aos servidores aposentados que menciona, de índice de reajuste de vencimento de servidores da ativa, em cargo equivalente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 87, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os requerimentos protocolizados pelos servidores inativos Marta Cardoso Leão de Carvalho (protocolo 18179/24) e José Antônio Costa (protocolo 18219/24), através dos quais pleiteiam a extensão do reajuste concedido aos servidores da ativa, aplicando-se o

mesmo índice percentual de que trata a Lei Complementar nº 82/2023, aos seus proventos de aposentadorias;

Considerando os termos do parecer da assessoria jurídica do Município que, em análise aos requerimentos em epígrafe, sustenta que “na dicção do art. 195 da Lei Municipal nº 550/92 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, aliada à jurisprudência do TJMG e do STJ, os servidores públicos aposentados antes do advento da Emenda Constitucional nº 41, têm direito à equiparação dos seus proventos com a remuneração estabelecida para os servidores em atividade”;

Considerando que o mencionado parecer da assessoria jurídica opina pelo deferimento do requerimento formulado pelos servidores inativos Marta Cardoso Leão de Carvalho e José Antônio Costa, estendendo aos seus proventos de aposentadoria no cargo de Diretor Municipal de Departamento o reajuste no importe de 50% concedido aos cargos de Diretores Municipais de Departamento (ativa) pela Lei Complementar nº 82/2023, a partir da data do pedido;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 82/2023 concedeu reajuste no importe de 50% para o cargo de provimento em comissão de Diretores Municipais de Departamento, o qual se aplica aos servidores da ativa;

Considerando que, nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 550/92 o provento da aposentadoria será calculado com observância do disposto no artigo 49, e revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do servidor em atividade e que o parágrafo único deste artigo preceitua que são estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens, posteriormente concedidos ao servidor em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria;

Considerando que o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, estabelece que observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei;

Considerando que a jurisprudência do TJMG é no sentido de que o servidor aposentado antes das alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais 19 e 20/98 e 41/03, tem direito à paridade de vencimentos com os servidores ativos;

Considerando que a jurisprudência do STJ já firmou a compreensão de que os servidores públicos aposentados antes do advento da Emenda Constitucional nº 41, têm direito à equiparação dos seus proventos com a remuneração estabelecida para os servidores em atividade;

Considerando que os requerimentos formulados demandam resposta por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Sob os fundamentos do parecer da lavra da assessoria jurídica do Município de Córrego Danta, fica procedida à concessão de paridade e, por conseguinte, à equiparação aos proventos de aposentadorias dos servidores inativos Marta Cardoso Leão de Carvalho e José Antônio Costa, do índice de reajuste de vencimento dos servidores da ativa no cargo de Diretores Municipais de Departamentos de que trata a Lei Complementar Municipal nº 82/2023.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto deverá ser procedido ao reajuste dos proventos de aposentadorias dos servidores inativos Marta Cardoso Leão de Carvalho e José Antônio Costa, a partir do pagamento do mês de abril de 2024, aplicando-se o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores da ativa, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 82/2023.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Administração fica autorizado a proceder ao ajuste do novo valor das aposentadorias aos inativos no sistema de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica autorizado ao tesouro municipal a implementação do reajuste na forma prevista nesse Decreto, com o repasse ao PREV DANTA para fins de pagamento aos inativos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de abril de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:31B3AF2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 018/2024

Inexigibilidade 006/2024

Contrato n.º: 043/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A ACOMODAÇÃO DA CASA DO EMPEENDEDOR

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratado: CLAUDIA MARIA SOUZA ATAIDE.

Data da assinatura: 29/04/2024.

Vigência: 9 meses.

Valor global: R\$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Couto de Magalhães de Minas, 29 de Abril de 2024

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:33C43EEC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 019/2024

Inexigibilidade 007/2024

Contrato n.º: 044/2024

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte bem como da Biblioteca Municipal

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratado: FRANK FERREIRA SÁ.

Data da assinatura: 29/04/2024.

Vigência: 9 meses.

Valor global: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Couto de Magalhães de Minas, 29 de Abril de 2024

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:EA8204FE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 020/2024

Inexigibilidade 008/2024

Contraton.º: 045/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratado: JADER JOSÉ BRAGA

Data da assinatura: 29/04/2024.

Vigência: 9 meses.

Valor global: R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Couto de Magalhães de Minas, 29 de Abril de 2024

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:5DD6E7F0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE MUDANÇA DE DATA**

Comunicamos aos interessados em participarem do Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1481001704/2023/SEDESE, que devido a participação do Pregoeiro, Agente de Contratações e membros de comissão, em um curso na mesma Data, não será possível a realização do julgamento neste dia. Assim sendo fica reagendado para o dia 14/05/2024 às 08:30 horas.

O Edital retificado encontra-se disponível nesta plataforma, bem como no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:55C516F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2021**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 033/2021, Processo Licitatório nº 033/2021, Credenciamento nº 002/2021. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG**, Contratada: **MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.954.823/0001-80. **Vigência:** 28/04/2024 a 28/04/2025.

TAMIRES RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira

Código Identificador:612CE5DD

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2024**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2024, Processo Licitatório nº 017/2024, Dispensa nº 004/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA –MÍNIMO 10.000 M3 COM OPERADOR E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA**

CIVIL DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG, Contratada **CSP TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.642.828/0001-89. **Vigência:** 28/04/2024 a 28/05/2024.

TAMIRES RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira

Código Identificador:14F8C33E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 086/2023, Processo Licitatório nº 089/2023, Tomada de Preço nº 005/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.434/0001-60. **Vigência:** 28/04/2024 a 28/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira

Código Identificador:1CD20B7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 036/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Dispensa nº 010/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A WEBSITES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **MOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.514/0001-48. **Vigência:** 29/04/2024 a 29/04/2025.

TAMIRES RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira

Código Identificador:57F7BB1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada **LDC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ: 43.119.857/0001-38. **Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira

Código Identificador:D5409FA2

DEFESA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO ATO DELEGAÇÃO DE PODERES

Em 24/04/2024, o prefeito do Município de Cristália, Jairo de Matos Borges Júnio, publicou um ato delegatório de poderes no qual designou a atual secretária municipal de saúde, Luzenir Rodrigues de Matos, como responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Cristália, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.105.295/0001-40.

Entretanto, constatou-se um erro material no referido ato delegatório. O CNPJ supracitado pertence, na verdade, ao Fundo Municipal de Saúde de Cristália, que é um fundo público da administração direta municipal. A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, não possui personalidade jurídica própria e é parte integrante do Município de Cristália, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.434/0001-60.

Assim, retificamos o ato delegatório, esclarecendo que: O Fundo Municipal de Saúde de Cristália, CNPJ nº 12.105.295/0001-40, é um fundo público gerido pela Secretária Municipal de Saúde;

A Secretaria Municipal de Saúde não possui personalidade jurídica própria e está vinculada ao Município de Cristália.

Esta retificação visa corrigir o equívoco e garantir a adequada atribuição de responsabilidades.

Cristália/MG, 29 de abril de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO

Prefeito do Município de Cristália

Publicado por:

Mailson Pereira Chaves

Código Identificador:C9986D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Otoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2024 nos dias 30/05, 31/05, 1º/06 e 02/06 do ano de 2024 a se realizar no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdomiro Rocha, s/nº, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni - MG;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para cessão de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, bem como chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio durante a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Editais de Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para cessão de espaço físico reservado ao funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, bem como chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio durante a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2024.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Chamamento Público acompanhar a realização, avaliação de documentos, julgar os casos

omissos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Chamamento Público.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Roberto Hideki Nomiya – Presidente;**
- **Rafael Luís Santos Carvalho – Secretário;**
- **Daniel Augusto de Oliveira – Membro;**
- **Valter Borges Pereira – Membro – Membro.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de Abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:CB8B998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/04/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 4.369,22
29/04/24	61.351-7 – BL MAC FNAS	R\$ 27.695,60
29/04/24	57.065-6 – PBS FNAS	R\$ 31.681,44
29/04/24	57.050 -8 – GBF FNAS	R\$ 23.567,59
29/04/24	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R\$ 72.253,84

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9B3C32C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.734, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI Nº 3.189, DE 7 DE JUNHO DE 2017, QUE “ESTABELECE NORMAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 3.189, de 7 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – mensalidade instituída para o custeio de entidade de classe, associação, clube de servidores, sindicato e de benefícios junto a Entidades integrantes do Sistema S;”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 3.189, de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

IX – entidades integrantes do Sistema S.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2024.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4A085A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.735, DE 29 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$11.136.416,65 (onze milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R\$1.000.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 1.000.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO

4.4.90.52.00 712 Equipamento e Material Permanente R\$ 861.808,25

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 861.808,25

10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00 731 Material de Consumo R\$ 200.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 156.005,62

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 156.005,62

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD

3.3.93.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 196.385,70

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 196.385,70

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.50.41.00 782 Contribuições R\$ 4.000.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 2.000.000,00

3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.366,68

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 28.366,68

3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 189.033,74

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 189.033,74
 4.4.50.42.00 788 Auxílios R\$ 2.121.915,76
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 2.121.915,76
 10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
 3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 500.000,00
 3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 385.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 385.000,00
 3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 10.000,00
 3.3.93.39.00 801 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 1.000.000,00
 4.4.90.52.00 802 Equipamento e Material Permanente R\$ 280.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 280.000,00
 10.304 Vigilância Sanitária
 10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
 10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 871 Material de Consumo R\$ 100.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 100.000,00
 3.3.90.39.00 874 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 30.000,00
 10.305 Vigilância Epidemiológica
 10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
 10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.40.00 891 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$ 77.900,90
 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 77.900,90
TOTAL: R\$ 11.136.416,65

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000.000,00
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.000.000,00
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 7.136.416,65
TOTAL		R\$ 11.136.416,65

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:205C74EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.736, DE 29 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir às organizações da sociedade civil prestadoras de serviços de saúde, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante convênio, da seguinte forma:

- I – Hospital Imaculada Conceição, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- II – Irmandade Santo Antônio do Curvelo, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O valor total dos recursos financeiros a serem repassados aos Hospitais deverão ser empregados prioritariamente para a capacitação dos colaboradores, o desenvolvimento de programas e iniciativas voltadas à promoção da saúde e enfrentamento das enfermidades que afetam a população, bem como para a realização de manutenção preventiva nos equipamentos médico-hospitalares e aquisição de insumos médicos necessários para o adequado funcionamento das unidades.

Art. 3º As entidades filantrópicas mencionadas no art. 1º desta Lei receberão os recursos através de convênio, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00.2.500.000.0000-782 – Contribuições, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84935638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.737, DE 29 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.016.726,00 (dois milhões, dezesseis mil e setecentos e vinte e seis reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 02 EXECUTIVO
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
 4.4.50.42.00 788 Auxílios R\$ 2.016.726,00
 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 2.016.726,00
TOTAL: R\$ 2.016.726,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.016.726,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5BFA130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.739, DE 29 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 11.853.100,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e cem reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
 3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$11.853.100,00
 1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$11.853.100,00
TOTAL: R\$11.853.100,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.659.000.0000	Outros recursos vinculados à Saúde	R\$ 11.853.100,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo, estando condicionada ao crédito em conta das parcelas decorrentes do cumprimento de decisão judicial nos autos do processo nº 1004389.25.2023.4.01.3400, que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a favor da Irmandade de Santo Antônio do Curvelo - Hospital Santo Antônio.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:97B1A05D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
 02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 3.1.90.04.00 500 Contratação por Tempo Determinado R\$7.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$7.000,00
 3.3.90.46.00 511 Auxílio-alimentação R\$10.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.122 Administração Geral
 10.122.1002 Gestão do SUS
 10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
 3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R\$430.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$430.000,00
 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
 3.3.93.39.00 777 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$150.000,00
 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$150.000,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
 12 Educação
 12.365 Educação Infantil
 12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
 12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
 3.3.90.39.00 988 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.125,00
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.125,00
 02.10.03 FUNDEB
 12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
 3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$20.000,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$20.000,00
 3.3.90.39.00 1016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$110.000,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$110.000,00
 12.365 Educação Infantil
 12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
 3.3.90.39.00 1030 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.000,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$40.000,00
 TOTAL: R\$797.125,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC

13 Cultura

13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio

3.3.90.30.00 537 Material de Consumo R\$17.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$17.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.1.90.13.00 621 Obrigações Patronais R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00

10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação

3.1.90.13.00 640 Obrigações Patronais R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R\$75.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$75.000,00

3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$75.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$75.000,00

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.1.90.13.00 676 Obrigações Patronais R\$80.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$80.000,00

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico

3.1.90.13.00 692 Obrigações Patronais R\$100.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
 3.1.90.13.00 727 Obrigações Patronais R\$100.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
 12 Educação
 12.365 Educação Infantil
 12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
 4.4.90.52.00 977 Equipamento e Material Permanente R\$30.125,00
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.125,00
 02.10.03 FUNDEB
 12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
 12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
 4.4.90.51.00 1006 Obras e Instalações R\$150.000,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$150.000,00
 12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
 12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
 3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$20.000,00
 TOTAL: R\$797.125,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE4D8919

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 5.830, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.10.08.241.2707.2306.4.4.90.52.00, ficha 402;

II – 02.06.01.04.122.2705.2317.3.3.90.39.00, ficha 443.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.05.10 Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.2707 Nossa gente

08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
 4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente R\$60.000,00
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$60.000,00
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.2705 Gestão Eficiente
 04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
 3.3.90.39.00 443 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$208.102,82
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$208.102,82
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
 02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
 23 Comércio e Serviços
 23.695 Turismo
 23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
 23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
 3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$560.678,00
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$560.678,00
 TOTAL: R\$828.780,82

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$828.780,82.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3FBEC70A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.831, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, na dotação orçamentária 02.05.10.08.241.2707.2306.4.4.90.52.00, ficha 402.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
 08 Assistência Social
 08.241 Assistência ao Idoso
 08.241.2707 Nossa gente
 08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
 4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente R\$104.530,79
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS R\$104.530,79
 TOTAL: R\$104.530,79

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$ R\$104.530,79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:53C23C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.832, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 782

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
 3.3.50.41.00 782 Contribuições R\$100.000,00
 2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00
 TOTAL: R\$100.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$100.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6B64D807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.833, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2142.3.3.90.32.00, ficha 967.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos

12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico - Educação

3.3.90.32.00 967 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita R\$352.490,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$352.490,00

12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos

3.3.90.39.00 974 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$16.920,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$16.920,00

TOTAL: R\$369.410,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$369.410,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:8CEDB84F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.834, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.669.029.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, nas dotações orçamentárias:

I – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.04.00, ficha 278;

II – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.13.00, ficha 279;

III – 02.05.03.08.244.2707.2099.4.4.90.52.00, ficha 286;

IV – 02.05.03.08.244.2707.2167.3.1.90.04.00, ficha 287;

V – 02.05.03.08.244.2707.2167.3.1.90.13.00, ficha 288.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's

3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R\$70.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$70.000,00

3.1.90.13.00 279 Obrigações Patronais R\$16.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$16.000,00

4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R\$130.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$130.000,00

08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS

3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R\$23.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$23.000,00

3.1.90.13.00 288 Obrigações Patronais R\$6.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$6.000,00

TOTAL: R\$245.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$245.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:8A9FE75E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.718, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto nº 5.822, de 22 de abril de 2024, que “estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante a realização do evento ‘Curvelo Motoshow 2024’, na forma da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, e dá outras providências”;

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a realização do evento “Curvelo Motoshow 2024”, a realizar-se no período de 2 a 4 de maio de 2024;

Considerando o Memorando nº 1/2024, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 2 a 4 de maio de 2024, exclusivamente durante o evento “Curvelo Motoshow 2024”, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – César Augusto Silveira de Souza, matrícula nº 77.999-8;

II – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 79.524-9;

III – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1.

Art. 2º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8FA3D93E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024 – ART.
74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 –**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração “WESLEY SAFADÃO” e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **WS SHOWS LTDA** no dia 12/07/2024, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 42º Fórró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 31/07/2024 – Valor: R\$750.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-559. Data: 29/04/2024 – Parte: **WS SHOWS LTDA – CNPJ: 09.188.896/0001-59. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ADBB24EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 469/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 034/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras construção de ponte localizada na rua das Bicas (sobre o córrego da Prata) em Diamantina – MG, através do contrato nº 365.885/2023, celebrado com o BDMG para o financiamento na linha BDMG INFRA 2023. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da seguinte empresa: Nelson Simões Siqueira Junior, CNPJ: 29.827.700/0001-36 valor total estimado da contratação R\$363.799,40. Diamantina, 29 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C76BB1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 470/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 035/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias no povoado do Vau, através de contrato nº 365.885/2023, celebrado com o BDMG para o financiamento na linha BDMG INFRA 2023. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da seguinte empresa: Construaltovale e Comercio Unipessoal, CNPJ: 23.236.822/0002-52 valor total estimado da contratação R\$482.801,81. Diamantina, 29 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:E75B39E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO: CONTRATO Nº 074/2024**

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga a execução de obra de construção de um coreto no Distrito de Inhaí, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
VALOR: R\$ 169.668,26(cento e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 436/2023, Concorrência Pública nº 025/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:881BF89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO: CONTRATO Nº 075/2024**

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga à execução de obra de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto na Rua Antonina, no distrito de Sopa, neste Município/MG,a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 510.851,97(quinhetos e dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 460/2023, Concorrência Pública nº 030/2023. Este contrato será regido pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1810.15.0452.0040.1025.44.90.51.00.00 Fonte: 1754-Ficha: 648– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F321DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 076/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obra de construção de portais nas entradas dos distritos de Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas, Mendanha, Inhaí, Conselheiro Mata, Extração, Guinda, Sopa e São João da Chapada, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$291.795,74(duzentos e noventa e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 458/2023, Concorrência Pública nº 029/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00-Ficha: 643 - Fonte: 1754 - Secretaria de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 370 (trezentos e setenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E4F5ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 140.235,90(cento e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9DC6C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESOAAL LTDA

VALOR: R\$2.143.210,00(dois milhões, cento e quarenta e três mil e duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B9585B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$31.960,00(trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:66B62388

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos:

elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MACROMMERCE LTDA

VALOR: R\$133.500,00(cento e trinta e três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:37BB90AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VALOR: R\$524.543,40(quinzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E578CC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VIDRACARIA DIAMANTINA LTDA-EPP

VALOR: R\$112.700,00(cento e doze mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:56B0AD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

VALOR: R\$94.328,00(noventa e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F3482588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA

VALOR: R\$168.180,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0BB330E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CPAD Nº 001/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA SERVIDOR REVEL EM PAD.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Taciana Alcântara de Carvalho, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Em decorrência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº014/2022 em face do(a) servidor(a) R.L.N., matrícula 9901991-4, com base no art. 227, §2º do Estatuto dos Servidores (LC nº 009/1992), designo a servidora **JÉSSICA TEODORO XAVIER**, matrícula 99035668, para funcionar como defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a), sem remuneração, devendo para tanto, ter vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para aceitar a presente nomeação e requerer o que entender necessário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2024.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36B3AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMPOP – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 13/2023**

– PI 096/2023. CONTRATADA: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação até 30 de agosto de 2024.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDEF2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90031/2024**

– Código UASG 984445 – Retificação na publicação -Retifica-se a publicação realizada no Jornal AMM, Edição nº 3756, no dia 29/04/2024. **Onde se lê** "Prefeitura Municipal de Divinópolis – Retificação. Processo Licitatório Nº. 57/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 90031/2022 - Código UASG 984445 – Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, alterando-se a descrição do item 25, lote 7. O Edital e Termo de Referência retificados já se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Altera-se a data e horário da disputa para: 00min do dia 13/04/2023. Divinópolis, 26 de abril de 2023. Lorrان Alexandre Tavares. Pregoeiro Municipal." **passa-se a ler** Prefeitura Municipal de Divinópolis – Retificação. Processo Licitatório Nº. 57/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 90031/2024 - Código UASG 984445 – Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, alterando-se a descrição do item 25, lote 7. O Edital e Termo de Referência retificados já se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Altera-se a data e horário da disputa para às 09:00min do dia 13/05/2024. Divinópolis, 26 de abril de 2024. Lorrان Alexandre Tavares. Pregoeiro Municipal.". Divinópolis, 29 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40E19BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

Considerando o teor da Ata nº 08/2024 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 29/04/2024;

Considerando a atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia;

Resolve:

Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento das Instituições Financeira abaixo discriminadas, as quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	Gestor
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	Administrador
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	42.040.639/0001-40	Gestor
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Administrador
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Administrador

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9452D133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1429/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Kelly Maria Fonseca. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 17/04/2024 a 13/10/2024. **Total:** R\$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C0259E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1496/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Claudia Fontana Monteiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 22/04/2024 a 18/10/2024. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:431D03D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1493/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Raissa Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 16/04/2024 a 12/10/2024. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6FC7097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1470/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Jamila Wiermann Braga. **Cargo:** Farmacêutico. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 17/04/2024 a 13/10/2024. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5C337B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90045/2023**

– Comprasnet – Objeto: registro de preço para o fornecimento de legumes, frutas e ovos para atender aos programas socioassistenciais da SEMAS (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos), bem como a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br/wwwww.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 29 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6441C2BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1443/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Flavia Maria Fernandes Senra. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção salarial do contrato supracitado para o valor de R\$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto na cláusula quarta a partir de 12/04/2024. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B015D30B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1382/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Rogério dos Santos Piassi. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção salarial do contrato supracitado para o valor de R\$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto na cláusula quarta a partir de 10/04/2024. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5960C9E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1384/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Reginaldo Henrique dos Santos. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção salarial do contrato supracitado para o valor de R\$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto na cláusula quarta a partir de 04/04/2024. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D836AED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 530/2024**

RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 26/04/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ANA PAULA CANDIDA FARIA**, matriculada sob o nº. 02016039, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Gerência de Políticas Educacionais, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, pele período de 26/04/2024 a 25/10/2024.

Deambular longas distâncias;
Carregar peso acima de 01 quilo;
Executar atividades que exijam alta concentração e complexidade;
Executar atividades com pressão por produtividade e tempo;

Obs: Indica-se remoção do atual setor e realização de atividades administrativas internas de menor complexidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:811BA693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1562/2023**

– **Contratado (a):** Camila Marques Kobata. **Cargo:** Dentista PSF. **Término de contrato em 02/04/2024.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B28F532C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1678/2023**

– **Contratado (a):** Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista. Término de contrato em 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B62A284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1965/2023**

– **Contratado (a):** Walter de Carvalho Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:027E2F71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 089/2024, ABRIL DE 2024.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a nova Redação dada pela Lei Complementar nº 113/2005, do artigo 159 do Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis;

Considerando que somente poderá ser concedido horário especial para estudos ao servidor estável;

Considerando que a servidora relacionada abaixo encontra-se em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os termos, a Portaria nº. 046/2024, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/03/2024, edição 3721, que concede horário especial para estudos à servidora ISABEL PINTO LEITE, matrícula 99042652.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29A2600B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 021/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 23/04/2024 a 23/04/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, e restrição do ambiente escolar, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014833	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	Educador II 1º Grau Educação Física	Período de 12 meses, a partir de 23/04/2024
02	99018531	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	Educador II 1º Grau Educação Física	Período de 12 meses, a partir de 23/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF
Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F82E246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1471/2024**

– **Contratado (a):** Gabriela Melo Rocha. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 23/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:965BC0E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 681/2024**

– **Contratado (a):** Mateus Boaventura Siqueira. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:COA55596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 676/2024**

– **Contratado (a):** Inacio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47751968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1469/2024**

– **Contratado (a):** Weslane Soares Lima. **Cargo:** Biomédico. Término de contrato em 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C15E20C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 022/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 16/04/2024 a 15/07/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições: Deambular distâncias acima de 03 quarteirões, devendo exercer atividades que garantam alternância de posturas, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Agente de Saúde	Período de 90 dias, a partir de 16/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:809EB615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 023/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 24/04/2024 a 23/07/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições das funções do cargo de origem (Agente de Saúde), sugerindo exercer serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018981	DANIELA APARECIDA AGUIAR	Agente de Saúde	Período de 90 dias, a partir de 24/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:161B381B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 024/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as

atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 25/04/2024 a 22/10/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições das funções do cargo de origem (Terapeuta Ocupacional), sugerindo a manutenção em serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99035930	EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	Período de 06 meses, a partir de 25/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CD7C425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PORTARIA CORREF Nº 025/2024**

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **MAIO de 2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/05	13h30min CRESST
09/05	13h30min CRESST
16/05	13h30min CRESST
23/05	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F0DD0D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DISCIPLINAR Nº: 11/2022**

Servidor: G.P.B. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 9903547-3

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 71/74, profere a seguinte decisão:

- 1 – Em atenção ao Ofício nº 051/2022 - SEPLAM, datado de 17 de fevereiro de 2022 e aos documentos juntados às fls. 04/27, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022, em 21 de junho de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 23 de junho de 2022, edição 3290, conforme consta às fls. 28;
- 2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 30/31, em 28 de junho de 2022;
- 3 – Em 06 de julho de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 34/38), bem como o interrogatório do servidor (fls. 39/41), estando esse desacompanhado de advogado;
- 4 – Foram juntados novos documentos às fls. 43/56 dos autos;
- 5 – O servidor constituiu advogado em 22 de julho de 2022, conforme consta às fls. 58;
- 6 – O servidor foi indiciado em 09 de dezembro de 2022 (fls. 59/60), sendo citado para apresentar defesa escrita em 19 de dezembro de 2022 (fls. 61). A defesa foi juntada aos autos, em 29 de dezembro de 2022, conforme fls. 62/69;
- 7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 15 de janeiro de 2024, constante às fls. 71/74, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias** ao indiciado G.P.B. - Matrícula nº 9903547-3, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17 de janeiro de 2024, edição 3685 (fls. 75);
- 8 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 78, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 22 de janeiro de 2024, foi acostado aos autos nas fls. 79/80.

É o breve relatório, passo a decidir:

- 9 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
- 10 – Restou incontroverso que o indiciado praticou a infração disciplinar prevista no artigo 180, inciso IX, da Lei Complementar nº 009/1992.
- 11 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

“Art. 180. São deveres do servidor:

(...)

IX - ser assíduo e pontual ao serviço;”

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 79/80 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso IX, aplico ao servidor **G.P.B. - Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula nº 9903547-3, a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B170F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 219/2024 AO
CONVÊNIO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): MIKAELY
APARECIDA PEREIRA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R\$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 09/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC2F16BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 191/2024 AO
CONVÊNIO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): VICENTE
HENRIQUE AVILA FELIX.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R\$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 30/11/2024. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5947EED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): DIEILA FRANCIELE PEREIRA BENTO, TCE 04/2023.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D45471C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS, TCE 38/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5765B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 DE ESTÁGIO –
ESTAGIÁRIO (A): IARA BARROS DE SOUZA, TCE 58/2024.**

Objeto: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 03/04//2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Jussara Pereira Barros Souza, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei Candidés, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C08CAD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 DE ESTÁGIO –
ESTAGIÁRIO (A): DANIELA LUZIA DE MOURA, TCE
94/2024.**

Objeto: Na CLÁUSULA 12ª, onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362 3.3.90.36.00 Ficha 651 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236 3.3.90.36.00 Ficha 617. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 04/04/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rildilene Maria Jesuina Mendes, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Clementino Filho, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 03/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D4C4BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): LARISSA APARECIDA PEREIRA SOUZA, TCE 122/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/03/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:406BB483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde informa que está contratando médicos pediatras, em caráter emergencial, para atuação no Ambulatório de Pediatria para atendimentos de doenças respiratórias e Dengue.

Interessados poderão entrar em contato através dos telefones (37) 3229-6816 e (37) 99170-0061, bem como através do e-mail selecaoemusa@gmail.com. Caso o contato seja realizado por endereço eletrônico, pedimos que um contato telefônico seja informado no corpo do e-mail para que possamos contatar os interessados.

Em razão da gravidade do atual cenário epidemiológico, as contratações ocorrerão na medida da apresentação dos profissionais interessados à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Carga horária: 12 horas – 01 (hum) plantão semanal de 7 às 19 horas.

Salário: R\$ 5.616,94/mês + vale transporte + vale alimentação + adicional de insalubridade

Número de Vagas: 07 (sete).

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9785C758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0534/2024**

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 081/2024, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/04/2024. Edição 3751, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SUELEN DE SOUZA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 99023806, **com efeitos retroativos a 02/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A079A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CARLA DA SILVA SOUSA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 99028340/1, **com efeitos retroativos a 21/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539B065D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0533/2024**

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 081/2024, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/04/2024. Edição 3751, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E**

SILVA, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 99021563, **com efeitos retroativos a 08/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F1F0912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0532/2024**

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 082/2024, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/04/2024. Edição 3751, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CRISTINA DE CASTRO STEHLING**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 97034843, **com efeitos retroativos a 20/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB4174CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
500/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA JOSE FERREIRA**, matrícula 99014752, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no **nível 21 (NR)**, **com efeitos a partir de 16/05/2024**, devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 0301/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA59C495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 119**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
357º	JÉSSICA GRAZIELE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
362º	CAROLINA ASSUNÇÃO SIQUEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA1DBCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 146**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
365º	SHYRLEI GOMES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A0F2B53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome

79º | JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AA7463C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
49º	BÁRBARA SALLES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
60º	JHONY E. GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3BE415C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
61º	THAISE FONTES ALMEIDA
62º	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15F6826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO
Nº 04/2024/CPAD

Aos 29 dias do mês de abril de 2024, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Isabela Rochelle Silva Moura, Janaina de Almeida Rodrigues e Flávia Nogueira Cordeiro, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº04/2024 do (a) servidor (a) L.L.E., matrícula: 9902351-2.

Deliberando-se preliminarmente:

Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

A remessa de ofício informando ao Superior imediato do(a) Servidor(a) a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 29 de abril de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87321E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA - ATA 662/2023 - PL 290/2023.

CONTRATADA: Bibiana Vicente dos Santos Schneider – ME. Objeto: Alteração da razão social em decorrência da Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresária Individual para Sociedade Empresária Limitada, no qual a Empresa passa a ter como razão social GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA. Ass: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38B2C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.141/24

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados, de exercícios anteriores.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente:

- que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; dispondo o art. 359-F, CP, que caracteriza crime “deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei”;

- que o TCE-MG firmou entendimento no sentido que “(...) a Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida a Administração Pública”;

- o dever de preservação da ordem legal, da segurança jurídica e da transparência, nas ações realizadas pela Administração Pública e, sobremaneira, a regularidade contábil, sob necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos, com premente confronto entre a efetiva entrega de bens e/ou serviços;

- o contido no Ofício SEMFAZ nº 036/24, indicando a ocorrência de saldo inscrito em Restos a Pagar “não processados” e, assim, solicitando seu cancelamento;

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento do Restos a Pagar não processados referentes às seguintes Notas de Empenho:

I - Nota de Empenho nº 13084/2021, no valor de R\$ 47.000,00, tendo como fornecedora a pessoa jurídica Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – SICREDI SUL MINAS RS/MG;

II - Nota de Empenho nº 11034/2023, no valor de R\$ 52.349,22, tendo como fornecedora a pessoa jurídica Minascon Engenharia e Construções Ltda.

Art. 2º. O pagamento de diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de “despesas de exercícios anteriores”, com fundamento no art. 37 da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação. Divinópolis, 15 de abril de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCECB555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
124/2024 – PL 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024.

Empresa: JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES, CNPJ 41.659.742/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em recreação infantil (incluindo material), para atender os eventos recreativos e esportivos realizados pela SEMEJ (Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG). Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Ass: 26/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Pipoca Salgada. 1 Carrinho com um responsável. Marca própria.	un	100	R\$ 466,65	R\$ 46.665,00
04	Algodão Doce. 1 Carrinho com um responsável. Marca própria.	un	100	R\$ 406,65	R\$ 40.665,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34038E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2024**

PARALISAÇÃO DE CARGO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Requerimento datado de 25 de abril de 2024, protocolado pela servidora **MICHELE TEIXEIRA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901468-5, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99020760, com efeitos retroativos a 01/03/2024, conforme previsão no parágrafo 1º, do artigo 184 da Lei Complementar nº 009/1992, em virtude da nomeação para exercer o cargo em comissão de Diretora sobre Drogas e de Direitos Humanos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B0252DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.151/24 (RETIFICADO[1])**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Letícia Lacerda Alves, matrícula 99042324, exonerada do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/04/2024.
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Correção da data de vigência do art. 2º

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A42E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 538/2024**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A **Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 26/04/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **QUEZIA ALVES DE MORAIS FARIA**, matriculada sob o nº. 99018892, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Gerência Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, pele período de 26/04/2024 a 25/04/2025.

Evitar impactos;
Ficar em pé ou assentada por tempo prolongado;
Percorrer longas distâncias;
Subir e descer escadas repetidamente;
Carregar peso acima de 05 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4014E90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.156/24**

Nomeia a titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Enza Rafaela Pereira de Souza no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Interface Jurídica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.
Divinópolis, 24 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F0D367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.155/24**

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Túlio Rocha Gontijo do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16/05/2024.

Divinópolis, 24 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FB937936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.154/24**

Nomeia a titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karina Barbosa Ferreira Santiago no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Análise Social e Projetos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/05/2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.142/2024.

Divinópolis, 24 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:209092C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -
DISPENSA Nº 013/2024**

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 07 de Maio de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da “DISPENSA Nº 013/2024”, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais (Janela e porta vidro temperado; pia, soleira e lavatório em granito e forro PVC) de acabamento para ser instalados no Clínica de Fisioterapia do Distrito

de Santo Antônio. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.dombosco.mg.gov>, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 29 de Abril de 2024.

ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ DE SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Pollyanna Borges

Código Identificador:DA71C7F8

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc). Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h00 min do dia 15/05/2024. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 15/05/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site <http://www.dombosco.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 29 de Abril de 2024.

POLLYANNA BORGES –

Pregoeira.

Publicado por:

Pollyanna Borges

Código Identificador:4CDA2FF2

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 051/2024**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 051 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Luciene Dias da Rocha**, CPF 035.915.026-85, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:80A35DC6

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 052/2024**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 052 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada

em 02º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Maria de Lourdes Cardoso da Silva**, CPF 934.955.446-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E2D4A4F3

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 053/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 053 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 03º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Solange da Cruz Teixeira**, CPF 003.633.221-67, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1E99BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **ERRATA DE CORREÇÃO DO NÚMERO DE PREGÃO ELETRÔNICO** do Processo Administrativo Supra, que foi publicado no site do Portal de Compras Pública, a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA CRECHE DONA MARIA DE LOURDES TOLEDO RIBEIRO, QUADRA WALDEMAR PINTO RIBEIRO E ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO DIAS MOREIRA, COM O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA A FIM DE ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

TIPO: MENOR PREÇO

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 24 de abril de 2024, às 09:00 do dia 09 de maio de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 09 de maio de 2024,** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Onde se Lê:

Publicação no Site do Portal de Compras Públicas:

Nº do Edital: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Nº do Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Tipo: PE

Abertura: 09/05/2024 09:01

Leia-se:

Publicação no Site do Portal de Compras Públicas:

Nº do Edital: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Nº do Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Tipo: PE

Abertura: 09/05/2024 09:01

E a demais cláusulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaueuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 29 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5A6B7BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto: registro de preços para eventual contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, conforme especificações descritas no ANEXO I.

I - DOS FATOS

Trata-se de recurso interposto pela licitante BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. em face da habilitação e classificação da licitante BC GESTÃO SERVIÇOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Municipal.

Em síntese, o recorrente alega que os documentos contábeis apresentados pela empresa vencedora possuem inconsistências e contradições técnicas que impediram a exequibilidade da proposta. Segundo a recorrente, o balanço patrimonial da empresa apresentaria um lucro líquido anual de R\$ 4.401,70 (quatro mil e quatrocentos e

um reais e setenta centavos), ao passo que as demonstrações contábeis indicariam a ausência de lucro no último exercício social. Desse modo, argumenta que a empresa licitante não teria condições de cumprir com a sua proposta, pedindo a sua inabilitação.

Nas contrarrazões apresentadas, a empresa BC DE GESTÃO SERVIÇOS LTDA. refutou as alegações da recorrente, alegando que a exequibilidade da sua proposta foi devidamente comprovada pela apresentação de planilha de composição de custos, bem como que seus documentos contábeis encontram-se regulares, indicando todos os índices contábeis padrões. Alegou, ainda, que, ao analisar o balanço patrimonial da licitante, o órgão público não pode exigir valores mínimos de faturamento e de índices de rentabilidade ou lucratividade, na forma do art. 69, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o recebimento do recurso, este foi submetido, junto dos documentos contábeis da empresa recorrida, para análise pelo setor contábil do município, que emitiu laudo concluindo pela existência de pequenos erros materiais no balanço e demonstrações contábeis da licitante BC DE GESTÃO SERVIÇOS LTDA., mas que não comprometem a demonstração de sua capacidade econômico-financeira.

É o relatório, passa-se a decidir.

Preliminarmente, verifica-se a admissibilidade do recurso, com a observância da tempestividade exigida. A Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações -, que rege a presente licitação, estabeleceu o prazo recursal de 03 (três) dias em face do ato de habilitação do licitante, condicionando o recebimento do recurso à imediata manifestação da intenção de recorrer no momento do ato. Após o recebimento do recurso, a lei determinou a notificação da parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões em 03 (três) dias.

No caso concreto, a intenção de recorrer foi manifestada pelo licitante no momento designado pelo Pregoeiro, em 10/04/2024, e as razões recursais foram apresentadas no prazo de 03 (três) dias, em 15/04/2024, estando aptas, portanto, ao conhecimento. Igualmente, a apresentação de contrarrazões, em 18/04/2024 observou o prazo legal, estando apta para conhecimento.

Prosseguindo ao mérito do caso, salienta-se inicialmente que a verificação da qualificação econômico-financeira é exigência essencial na habilitação das licitantes, funcionando como forma de garantir que as empresas contratadas pela Administração Pública tenham condições econômicas e financeiras de adimplir com o objeto contratado.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 dispõe, no art. 69, que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

Os incisos do referido artigo trouxeram o rol de documentos que podem ser exigidos para fins de habilitação econômico-financeira das licitantes:

"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

[...]

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.” (Grifei)

Igualmente, o edital reproduziu os termos da legislação e exigiu a apresentação de certidão negativa de falência e balanço patrimonial

dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, no item 9.9, que tem o seguinte teor:

9.9. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Verifica-se, pelo exame dos documentos apresentados, que a licitante BC GESTÃO SERVIÇOS LTDA. observou ao edital, tendo apresentado balanço patrimonial do ano de 2022, em que começou a funcionar, acompanhado de demonstrações contábeis e notas explicativas. Em relação ao ano de 2021 foi apresentado balanço patrimonial zerado, em razão de a empresa ter sido constituída no referido ano, mas não ter realizado atividades.

Esses documentos foram criteriosamente examinados no momento da habilitação por este pregoeiro e sua equipe de apoio, tendo se concluído que a empresa BC GESTÃO SERVIÇOS LTDA. demonstrou a sua capacidade econômico-financeira e condições de cumprir com o contrato.

Na mesma oportunidade, foi exigido, em conformidade com o item 8.21 do edital, que a empresa apresentasse documentos que comprovassem a exequibilidade de sua proposta, o que foi prontamente atendido pela empresa, que anexou no sistema documentos que comprovaram que a sua proposta é passível de ser executada, razão pela qual foi classificada. Portanto, inexistem razões para se falar em inexecuibilidade da proposta, visto que esse ponto foi devidamente investigado e comprovado.

Nada obstante, por cautela, diante dos apontamentos da recorrente de que haveriam inconsistências nos documentos contábeis da empresa BC DE GESTÃO SERVIÇOS LTDA., esses documentos foram submetidos à análise do setor contábil do Município, que reconheceu a existência de pequenas inconsistências nos documentos da empresa, mas concluiu que se tratavam de meros erros formais, ao passo que a análise completa dos documentos demonstra a capacidade econômico-financeira da empresa.

Nesse sentido, lança-se mão do princípio do formalismo moderado, eis que, embora apresente alguns erros de caráter formal, os documentos contábeis da licitante ora recorrida servem a sua finalidade, demonstrando a capacidade econômico-financeira da empresa para cumprir com a proposta e honrar o contrato com a Administração Municipal.

Destaca-se que o princípio do formalismo moderado está relacionado à ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos na Lei de Licitações, na medida em que esse princípio não deixa a forma e o excesso de formalismo impedirem a obtenção da proposta com resultado mais vantajoso para a Administração.

Inabilita a licitante que apresentou a melhor proposta meramente em razão de erros formais em seus documentos contábeis, os quais não causam prejuízo à licitação, eis que sua qualificação econômico-financeira resta demonstrada, é completamente incompatível com os princípios acima, revelando-se medida ineficiente e contrária ao interesse público.

Nesse sentido a jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União (TCU), segundo a qual a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa, adotando o princípio do formalismo moderado, desde que respeitados os princípios basilares do processo licitatório, para atingir esse objetivo:

“REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. **1. O intuito basililar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa.** obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,

da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. **2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.**” (TCU.Acórdão 357/2015. Plenário. Processo 032.668/2014-7. Relator Bruno Dantas. Data da sessão: 04/03/2015. Número da ata: 7/2015). (Grifei)

Pelo exposto, tendo em vista que os documentos contábeis da empresa BC GESTÃO SERVIÇOS LTDA. foram considerados por este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelo setor contábil deste Município, como suficientes para comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa, não há como deferir o recurso, devendo ser mantida a habilitação, também em homenagem ao princípio do formalismo moderado.

III - CONCLUSÃO

Conforme os fundamentos expostos, **decido CONHECER** do recurso apresentado pela licitante BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. em face da habilitação e classificação da licitante BC GESTÃO SERVIÇOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 002/2024, para, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, mantendo o resultado do certame, com a habilitação da empresa BC GESTÃO SERVIÇOS LTDA., haja vista que comprovou qualificação econômico-financeira para cumprir com o objeto licitado.

Dores do Indaiá, 25 de abril de 2024

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:44C18A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 016/2024, Chamamento Público n.º 001/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) EM RAZÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV - FAR) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, CONFORME LEI FEDERAL NO.14.62012023, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NO.149/2023, 148/2023, 140/2023 BEM COMO PORTARIAS MCID (MINISTÉRIO DE ESTADO DAS CIDADES) Nº 724/2023, 725/2023 E 727/2023". Em razão da decisão administrativa em resposta às impugnações apresentadas e da retificação do edital, a abertura das propostas será remarcada para o dia 09/05/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br. Decisão Administrativa disponível na íntegra pelo link: <https://www.doresdoindaiia.mg.gov.br/licitacao/954>

Dores do Indaiá, 29 de abril de 2024.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5E8F1DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - PROCESSO 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 037/2024 – DISPENSA 009/2024 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 06/05/2024 através do e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes e também pode ser requerido via e-mail. 1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 29/04/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4D21A59D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO - UNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ- MG E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG

“PRIMEIRO ADITIVO AO ‘TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º001/2014’, À TÍTULO NÃO ONEROSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.”

*Pelo presente instrumento de aditamento que se faz entre o “MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG” com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste instrumento denominado **CONCEDENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 086.433.086-33, portador da Carteira de Identidade MG-14.360.347 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Tenente Joaquim Alves, n.º 75, Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000 e, de outro lado a entidade “**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG**”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.491.286/0001-02, com sede à Rua Tobias Silva, n.º 30, Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representada por sua Presidente MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 059.805.026-45, portadora da Carteira de Identidade M-8.038.324(SSP/MG), residente e domiciliada na Rua Dona Duca, n.º 751, Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com as normas e Princípios de Direito Público, Princípios Gerais de Direito e condições estabelecidas no TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º001/2014, e considerando que:*

a) nos termos ajustados, a CONCESSIONÁRIA observou, durante todo o período, as disposições avençadas na Cláusula Terceira do

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º001/2014, sendo importante ressaltar que sua atuação no período é referência em seu ramo de atuação social neste Município;

b) a CONCESSIONÁRIA enquadra-se como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, sendo imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas em sua regularidade e abrangência;

c) o apoio do CONCEDENTE na manutenção da presente relação contratual, ainda se revela necessário, uma vez que o interesse público primário, consubstanciado no acesso universal às ações concretas de educação inclusiva e assistência social, nos moldes do Art. 208, III, c/c Art. 203, ambos da CF/88, necessita de respaldo Municipal para que os usuários da CONCESSIONÁRIA continuem a desfrutar de um espaço adequado para suas atividades;

d) acrescente-se que o prédio mantém a disponibilidade de cessão por parte do CONCEDENTE, que dele não necessita para organizar suas atividades administrativas;

e) nos termos delimitados pela “Cláusula Segunda” do TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º001/2014, a relação contratual poderá ser prorrogada por 10 (dez) anos, por iguais e sucessivos períodos, à título não oneroso;

f) feitas estas considerações, fica demonstrada que a prorrogação da relação contratual nas atuais condições possui respaldo na avença originária e caracteriza medida de razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público local e os princípios de direito público insculpidos no Art. 37, "caput", da CF/88, razão pela qual

PROMOVE-SE o aditamento de prazo do “Termo de Concessão de Direito Real de Uso n.º001/2014”, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o “Termo de Concessão de Direito Real de Uso n.º001/2014” pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do “Termo de Concessão de Direito Real de Uso n.º001/2014”, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo e para os devidos fins de direito.

Estrela do Indaiá-MG, 10 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO

Prefeito Municipal

“APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais De Estrela do Indaiá- MG”

CNPJ n.º 07.491.286/0001-02

MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA

CPF 059.805.026-45

Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:254FFCA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO PROCESSO 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Aditivo de Prazo N.º 1/2024 – PP 68/2023 – Processo 147/2023. Contrato: 138/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de eficiência da iluminação pública na área urbana do Município de Estrela do Indaiá-MG, englobando substituição de luminárias convencionais de vapor de sódio e mercúrio por luminárias led, braços metálicos e acessórios. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 138/2023 pelo período de 01/05/2024 a 01/07/2024. Estrela do Indaiá/MG, 29/04/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO-

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:774B0AAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 012/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n.º: 002/2024. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à construção de sala de vacina, composta por uma recepção, banheiro masculino, banheiro feminino e uma sala para higienização dos materiais, a ser construída anexa a UBS – Unidade Básica De Saúde, situada a Avenida Brasil, N.º 140, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epígrafe para a empresa: Malta Construção & Incorporação LTDA, CNPJ 23.068.764/0001-14. No valor total de R\$ 177.418,12 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e doze centavos).

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –

Comissão de Contratação.

Estrela do Indaiá, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F5D69050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Concorrência 02/2024 – Processo 12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à construção de sala de vacina, composta por uma recepção, banheiro masculino, banheiro feminino e uma sala para higienização dos materiais, a ser construída anexa a UBS – Unidade Básica de Saúde, situada a Avenida Brasil, N.º 140, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Contrato n.º: 046/2024, com o respectivo licitante: Malta Construção & Incorporação LTDA, CNPJ 23.068.764/0001-14. No valor total de R\$ 177.418,12 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e doze centavos). Vigência do contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024. Estrela do Indaiá/MG, 26/04/2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C2169DFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 47/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PAR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG.
FUNDAMENTO: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:57F212E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 48/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: ISMÊNIA DINIZ MENDES MEDICA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG.
FUNDAMENTO: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4B4F482C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 49/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG.
FUNDAMENTO: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO.

VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:21314149

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 50/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: FLAUZER FRANCO SOUZA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG.
FUNDAMENTO: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1716E04C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SILVIO COSTA NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, CONFORME PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), decorrente do Processo Licitatório Nº 20/2024, Modalidade Dispensa nº 18/2024, contrato Nº 34/2024. Empresa Contratada: ELETRO EPCEL LTDA. O valor deste contrato é de R\$ 18.770,26 (Dezoito mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos). A vigência do contrato será de 29/04/2024 a 01/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:276D095A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO 02/2024, DISPENSA 02/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Processo 02/2024 - do tipo menor preço. Objeto: **Aquisição de microcomputador de geração atual, com monitor ergonômico para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia,** firmado com a empresa MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, inscrita no CNPJ 25.6314.197/0001-64, com sede na Rua Formosa, nº 540, Bairro Vila Panama, CEP 32.015-370, Contagem/MG. Valor global de R\$ 3.983,00 (três mil novecentos e oitenta e três reais), ratificado e celebrado em 25/04/2024 com vigência até 31/12/2024.
WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8B779491

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO
24/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 --REGISTRO DE
PREÇOS 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Processo Licitatório 24/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, EPI's e Saneantes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12, meses (...)**, firmado com as empresas: **ALMED LTDA**, com sede em Rua Magi Salomon, 479 LJ. 01/02, bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30550-190, inscrita no CNPJ 03.574.839/0001-21, no valor de R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais). **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, com sede em Rua Bernardo Alves Costa, 46 A, bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700-187, inscrita no CNPJ 27.417.234/0001-95, no valor de R\$ 237.291,46 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, com sede em Rua Jurandir Luiz de Souza, 173, bairro Santa Felicidade, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35703-219, inscrita no CNPJ 52.165.681/0001-41, no valor de R\$ 141.842,05 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). **FAZ VENDAS LTDA**, com sede em Rua Rocha Pita, 92 505, bairro Cachambi, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 20780-240, inscrita no CNPJ 46.983.819/0001-17, no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais). **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL**, com sede em Avenida Afonso Pena, 3924 sl 205, bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30130-009, inscrita no CNPJ 11.021.593/0001-99, no valor de R\$ 3.172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais). **DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA**, com sede em rua Gomercindo Agnussat, 150, bairro Centro, na cidade Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ 19.316.524/0001-14, no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais). **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, com sede em rua Geraldo Antonio da Silva Filho, 18, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36032-022, inscrita no CNPJ 23.615.514/0001-57, no valor de R\$ 10.166,00 (dez mil e cento e sessenta e seis reais). **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede em Rua Gama Cerqueira, 734, bairro Jardim América, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30421-372, inscrita no CNPJ 02.858.842/0001-04, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais). **INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede em Rua General Osorio, 37, Sala 02, bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85935-000, inscrita no CNPJ 37.052.250/0001-85, no valor de R\$ 21.946,00 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e seis reais). Contratos assinados em 15/04/2024 com vigência de 12 (doze) meses.

SR. MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:6DF3F4B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 REGISTRO DE PREÇOS
06/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Processo Licitatório 35/2024 – Registro de Preços 06/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **O Objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento gênero alimentícios e materiais de limpeza atendendo as necessidades dos departamentos, no período de 12,**

meses conforme descrição constante no Anexo I do Edital (...), que será realizada na data de 14/05/2024 às 09:00h, pela **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:AB5CFE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:039/2024. Processo Licitatório nº. 23/2024 – Pregão Eletrônico nº. 10/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Do objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADORES, FRENTE À PREMÊNIA DE EQUIPAR A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - CEMAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Da vigência: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Da dotação orçamentária: 10.301.10.1037.4.4.90.5.2.1.500.000.1002;10.302.9.1.035.4.4.90.52.1.500.000.1002. Do valor: R\$ 75.996,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). Data: 25/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9E751C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2021

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2021. Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial nº022/2021, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA:** CNPJ:23.936.997/0001-91. Objeto: prorrogação de prestação de serviços de hospedagem do site www.saaeformiga.com.br. **Vigência:** fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 23/04/2024 à 22/04/2025.** Valor contratual reajustado pelo índice do INPC dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor de R\$122,86 para R\$127,03 (cento e vinte e sete reais e três centavos) mensal. **Fundamento legal:** Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Dotação Orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/22 –** Manutenção do Setor Administrativo – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBBE8450

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:034/2024. Processo Licitatório nº. 129/2023 – Pregão Eletrônico nº. 52/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: RLM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA. Do objeto: Aquisição de peças para trator de esteiras, marca New Holland, modelo D140B de propriedade do município de Formiga/MG, utilizado no aterro sanitário Marcelo Reis Arantes, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Do valor: R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Da dotação orçamentária: 07.001.15.452.74.2172.3.3.90.30. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57B3FF13

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3805 DE 29/04/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviços de análise de água para a Estação de Tratamento de água - E.T.A I, neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Abril de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BDFFF10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.590, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Altera dispositivo da Portaria nº 5.216, de 31 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 213/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.216, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Floreny Maria Vieira – Fiscal Técnico responsável por acompanhar as questões estruturais da edificação do objeto do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E65FBAFF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.591, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 214/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, compor a Comissão de Execução de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Formiga:

- I – Bianca Bruna da Silva;
- II – Fellippe Silva Duque;
- III – William Ribeiro de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
a 5.241, de 16 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CDDFA253

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.592, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Altera dispositivo da Portaria nº 5.277, de 10 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 215/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria nº 5.277, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- V) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:*
 - a) Titular: Floreny Maria Vieira;*
 - b) Suplente: Fellippe Silva Duque;*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BB7C5FB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.593, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 216/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projeto de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projeto de edificação, projetos complementares, elaboração de Plano Diretor, Saneamento e Mobilidade Urbana, gerenciamento, fiscalização e apoio administrativo, planilha orçamentária e memorial descritivo, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.322, de 9 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B908EAD6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3806 DE 29/04/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Assessor de Manutenção Elétrica, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de motobombas, peças e mão de obra especializada para reforma de motobombas Leão (motobombas submersas de poços artesianos) e catálogo Leão, para esta Autarquia Municipal, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FÁBIO NERIS RODRIGUES**, Eletricista, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Abril de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB7EF1C7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.598, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 224/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para atuar como fiscal do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de “Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE”, localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.323, de 9 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5A6E852

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.600, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 226/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de tubos e registros em PVC, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.325, de 9 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57A0AAD2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.597, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 223/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção de interceptores de esgoto nos Córregos Bela Vista e Água Vermelha, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por meio dos Contratos de Financiamento nºs 336.494/21 e 350.583/22, firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.418, de 26 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:93081DB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.601, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 227/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de tubos, conexões, válvulas e registros em ferro fundido, além de acessórios (hastes de prolongamento, parafusos com porcas e arruelas, arruelas de borracha para flanges e volantes para registros em ferro fundido) a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.479, de 22 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A1F1663

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.599, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Altera dispositivo da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 225/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Titulares:
Floreny Maria Vieira;
Fellippe Silva Duque;
William Ribeiro de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.324, de 9 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6FCC1C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.596, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 222/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato concernente ao processo licitatório para obra do segundo módulo de tratamento de chorume do aterro sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.257, de 27 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A67FECEB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.594, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.848, de 19 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “d” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.848, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

d) Hudson Oliveira de Paula – Oficial Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:747D33C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00062-1.PARTES: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.**ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00062-1.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DFB4BF48

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.595, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.457, de 7 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 221/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Portaria nº 5.457, de 7 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vânia Maria de Almeida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4409C139

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 32/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Ford Transit, 2022/2022, placa RVU-1B60, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 26/03/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.558,63 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). CONTRATADA: Moto Agrícola Slaviero S.A. – CNPJ: 00.003.228/0001-35.

Formoso/MG, 26 de março de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CC27F82C

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
057/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de alimentação (merenda) dos alunos matriculados na creche municipal e nas escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação, sob a administração da Prefeitura de Formoso.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 29 de abril de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:55DD6335

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 015/2024, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, cujo objeto é a delegação do município ao consórcio CISAMAPI, para manutenção da Central de Compras e Programas de Compras Compartilhadas junto ao CISAMAPI em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, **no valor total de R\$ 46.616,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).**

Guaraciaba/MG, 29 de Abril de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CC2E BBB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

PROCESSO 15/2024. DISPENSA Nº 005/2024. OBJETO: delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção das ações promovidas pela Central de Compras e Programa de compras compartilhadas promovidas pelo CISAMAPI, conforme delegação das atribuições de planejamento da licitação, execução das fases preparatória, elaboração de edital, execução de sessão eletrônica, apresentação de respostas a pedidos de esclarecimentos, julgamento de impugnações e recursos, julgamento de propostas e lances, julgamento de habilitação, adjudicação e homologação e, na hipótese de procedimento auxiliar de registro de preços, gestão da ata de registro de preços. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - CNPJ: 01.095.667/0001-88. Valor Total: R\$ 46.616,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais). Assinatura: 29/04/2024. Vigência: Compreendido entre sua assinatura até 31/12/2025.

Guaraciaba/MG, 29/04/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4797CBE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 14/05/2024 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 29 dias de abril de 2024

AGILDO DA SILVA GRAVINA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:546FE058

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de detergente lava roupas, detergente alvejante, neutralizador alcalino e amaciante hospitalar destinados ao setor de lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.

DATA: 17/05/2024 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 29 dias de abril de 2024

ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA HALFELD
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C448C216

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 16/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 15 de maio de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE GUARDA-**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail:

licitacomprasgmor@gmail.com., de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 29 de abril de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A2777EB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 031/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 134/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de Implemento Agrícola Máquina Roçadeira**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **14 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **30 de abril de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **29 de abril de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:4E8CEDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.860, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO N. 2.860, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante do disposto no art. 12, VII, da Lei federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento da Administração, conforme definido no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a elaboração e execução do Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal e a necessidade de constante aperfeiçoamento das ferramentas para o registro e gestão das informações de planejamento na área de contratações.

CONSIDERANDO que as determinações constantes deste Decreto não acarretarão aumento de despesa,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos em virtude de adequação no Sistema de Informática SONNER,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e serviços de arquitetura e engenharia e

soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Guaxupé e sobre o Sistema de Planejamento e Gestão de Contratos - SGC.

Art. 2º Cada órgão ou entidade administrativa que realize ou venha realizar a contratação de bens e serviços deverão elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratações Anual - PCA, contendo todos os itens que serão pretendidos no exercício subsequente.

Definições

Art. 3º Para os efeitos deste regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos: órgão responsável por realizar a gestão centralizada de compras e suprimentos de bens e serviços; das contratações públicas da administração, direção e supervisão dos atos necessários para a realização de procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares, na forma da Lei 14.133/21. É, também, a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e processamento dos certames licitatórios e ações correlatas destinadas à efetivação das contratações públicas;

II - Unidades requisitantes: órgãos ou entidades administrativas responsáveis por identificar necessidades e requerer à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos a contratação de bens, serviços, obras, arquitetura e engenharia, e soluções de tecnologia da informação e comunicações;

III - Documento de formalização de demanda (DFD): documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratações Anual - PCA, em que as unidades requisitantes evidenciam e detalham a necessidade da contratação;

IV-Autoridade máxima

a) na Administração Direta: o Chefe do Executivo, o Secretário Municipal ou outra autoridade com as mesmas prerrogativas delegadas por lei ou por ato do Chefe do Executivo;

b) na entidade autárquica: o Presidente ou Diretor;

V - Autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo.

VI - Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação, excluindo-se desta definição as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.

VII – Coordenadoria de Contratos: mecanismo de governança estruturado em plataforma eletrônica, por meio de módulos de preenchimento simplificado apto a permitir a consolidação das contratações que a unidade requisitante pretende realizar para a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA.

**CAPÍTULO II
Da elaboração do Plano de Contratações Anual
Unidade Requisitante**

Art. 4º O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com a formalização do Documento de Formalização de Demanda pela unidade requisitante, preferencialmente eletrônico, contendo as seguintes informações:

I - o tipo de item, com as respectivas identificações, vedada a utilização de marcas, salvo quando justificadamente se tratar de bem ou serviço objeto de padronização; que decorra da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela

Administração; quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades da Administração ou quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo apto a servir de referência.

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação;

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 5º Para estabelecer o preço estimado preliminar de que trato o VI, podem ser utilizadas as seguintes fontes, de forma combinada ou não:

I - histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;

II - preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

III - preços de mercado vigentes.

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano de Contratações Anual Cronograma

Art. 6º Até o dia 29 de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º - O período de que trata o "caput" deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

§ 3º O Município divulgará as informações de licitações e contratos no Portal Nacional de Compras Públicas quando a plataforma permitir esta operação, realizados os procedimentos de acesso ao Sistema de Gestão de Acesso do governo federal, de que trata da Portaria 355, de 09 de agosto de 2019 do SEGES - Ministério da Economia.

Das exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações:

I - as informações classificadas como sigilosas nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 ; e;

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Revisão e redimensionamento

Art. 8º O Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser redimensionado com a exclusão ou inclusão de itens para a adequação à proposta orçamentária até a primeira quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual para sua adequação ao que foi devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar.

§2º A versão atualizada do Plano de Contratações Anual - PCA deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §3º do artigo 6º deste Decreto.

Da atualização do PAC

Art. 9º Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado mediante aprovação da Secretaria Municipal de Administração, obedecidas em todo o caso as diretrizes para o manejo orçamentário estabelecidas.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano de Contratações Anual - PCA somente poderá ser realizado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações - PCA.

§ 3º As versões atualizadas do Plano de Contratações Anual deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do Município no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IV

Da execução do Plano de Contratações Anual Compatibilização da demanda

Art. 10. Na execução do Plano de Contratações Anual - PCA, a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Art. 11. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PCA, para que sejam licitadas, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 4º, acompanhadas da devida instrução processual, contendo:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de arquitetura engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VI - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, a adequação e eficiência da forma de combinação desses

parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

VII - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

VIII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

IX - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação.

CAPÍTULO V
Disposições finais
Orientações Gerais

Art. 12. O Plano de Contratações Anual - PCA de que trata este Decreto, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, deverá contar com assessoria de profissional de TI em conjunto com as áreas demandantes e interessadas, a partir dos levantamentos das demandas dos potenciais usuários do bem ou serviço, projetos similares e soluções existentes.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Art. 14. Para os fins dispostos neste Decreto, com relação à administração pública indireta, o Diretor de Compras corresponderá ao Diretor Administrativo e o Secretário de Administração corresponderá ao Presidente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor no dia 22 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2.670, de 17 de janeiro de 2023.

Guaxupé, 29 de abril de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:718BC11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 034/2024 - REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 034/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 138/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo self service com variedades de alimentos, para atender as demandas da Secretaria de Governo e demais Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG durante um período de 12(doze) meses. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 15 de maio de 2024 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 30 de abril de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria

Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 29 de abril de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:8E4DBE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRONICA
002/2024

Origem: Dispensa Eletrônica 002/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para a realização do evento em comemoração a festividade do “Dia do Trabalhador”, para os servidores da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado: Sérgio Luiz Ribeiro de Freitas Restaurante Saborear Ltda EPP - CNPJ: 71.375.208/0001-33
Valor: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Término do Contrato: 25 de junho de 2024.
Data do Contrato: 26 de abril de 2024.

Ibiá (MG), 26 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:548D2D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE IGUATAMA E O SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE IGUATAMA

O MUNICÍPIO DE IGUATAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.306.688/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Lucas Vieira Lopes, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA** e, de outro, a **SINDICATO DO PRODUTORES RURAIS DE IGUATAMA, SINDICATO RURAL DE IGUATAMA, CNPJ: 20.936.712.0001/24**, representada por seu Presidente, Pedro Paulo Vieira Lopes, CELEBRAM o Acordo de Cooperação Mútua. A finalidade do presente Acordo de Cooperação é a de permitir mútua cooperação entre o SINDICATO e o MUNICÍPIO, para a realização da festa denominada EXPOIGUATAMA 2024, que se realizará dos dias 09 a 12 de maio de 2024.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:2720D18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGUATAMA E A ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DO EXCEPCIONAL (APAE) DE IGUATAMA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06, representada por seu Prefeito, Dr. Lucas Vieira Lopes, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro, a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL (APAE) DE IGUATAMA**, associação de utilidade pública, sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.921.318/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, André Rezende Coutinho, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 01/2023, na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo tem por objeto a aquisição de material/bens de consumo e pagamento de despesas de custeio na manutenção das atividades afins da entidade/associação, conforme Plano de trabalho, com a finalidade de melhorias no atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

Recurso proveniente do **FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**, através da Secretaria de Assistência Social, Gestora Sra. Juliana Maria da Silva- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:1D75B3D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.455, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Revoga o Decreto Municipal n.º 4.413, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a melhoria na arrecadação, com o reequilíbrio das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a estabilidade financeira e o bem-estar dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024 o Decreto n.º 4.413, de 11 janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1026C35B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO N° 003/2023 –
DISPENSAS N° 001/2023 - CONTRATO N° . 002/2023.**

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO n° 003/2023 – DISPENSAS N° 001/2023 - CONTRATO N°. 002/2023.
Contratante: Município de Indianópolis/MG. **Contratado:** **HELENA BARBOSA DA ROCHA BORGES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 041.677.546-22. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas, Nº 907, Bairro Centro, nesta cidade, constituído de 1 sala ampla e 2 banheiros com acessibilidade e área total de 159m² construídos, destinados a abrigar as instalações do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação coordenada pela equipe Multidisciplinar no Município de Indianópolis-MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de maio de 2024 e ficará prorrogado até o dia 30 de junho de 2024. Data da assinatura: 29/04/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2B188C7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 68/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR PECUÁRIO COM BOMBA QUE SERÁ UTILIZADO NA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA NAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS. O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 100/2024 à seguinte empresa ITEM 01- AGROPEÇAS CBM LTDA, CNPJ Nº 41.911.087/000-36, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A8352B7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 07/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 57/2024 Concorrência Eletrônica 07/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90007/2024 - Aviso de retificação da homologação – Contratação de empresa para a execução de obra de instalação de sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, através de câmeras de LPR (License Plate Recognition – reconhecimento de placas de veículos) do modelo iDS-TCM403-BI - Hikvision, em pontos estratégicos da sede do Município de Itaguara/MG, bem como integração com o Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA com valor total de R\$279.790,00. Retificação: na publicação no AMM data 26/04/2024 página 81, onde se lê R\$279.290,00 leia-se R\$279.790,00; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 29/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AAC370B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
33/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2024 Pregão Eletrônico 33/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90033/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação EVENTUAL E PARCELADA através de SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem esportiva (futebol de campo, futsal, vôlei) para atender à demanda da Secretaria M. de Esporte do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/05/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 29/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:08B52EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 60/2024 - PREGÃO 26/2024 - AQUISIÇÃO DE 02
CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 60/2024 Pregão Eletrônico 26/2024. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Deva Veículos Ltda, valor total R\$920.000,00. Objeto: Aquisição de 02 caminhões caçamba basculante em atendimento ao Convênio N° 949746/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a Prefeitura de Itaguara. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:87A1DC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023 CONCORRÊNCIA
04/2023 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 161/2023 Concorrência 04/2023 – Aviso de classificação – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda. A CPL torna público os registros das notas técnicas e o desconto ofertado, sendo: a empresa Brasil84 Publicidade Propaganda Ltda foi considerada 1ª classificada com pontuação final de 91,58 pontos na nota técnica e 70% de desconto na proposta comercial; a empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda foi considerada 2ª classificada com pontuação final de 86,64 pontos na nota técnica e 60% de desconto na proposta comercial e a empresa Lebbe Comunicação e Marketing Ltda foi considerada 3ª classificada com pontuação final de 66,70 pontos na nota técnica e 40% de desconto na proposta comercial; Aberto o prazo recursal de 05 dias úteis quanto a fase de classificação das propostas comerciais. Não havendo apresentação de recurso, fica convocada a empresa Brasil84 Publicidade à apresentar até a data 09/05/2024 às 09:00 horas a documentação de habilitação exigida em edital. Maiores informações. 031-3184.1232. Itaguara, 29/04/2024. Evaristo Rosa de Moraes Lara – Agente de contratação/ Presidente CPL.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4F250F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 15/2024 PREGÃO 05/2024 - AVISO DE
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 15/2024 Pregão Eletrônico SRP 05/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 - Aviso de ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo solicitação da Secretaria de Obras. Na publicação, data 12/04/2024 , página 186 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) onde se lê , empresas vencedoras IARA FRANCO valor total R\$ 2.036,00, leia-se IARA FRANCO valor total R\$ 1.086,00; Onde se lê LICITAFORT EMPREENDIMENTOS valor total R\$9.287,40 , leia-se LICITAFORT EMPREENDIMENTOS valor total R\$10.682,40 ; Total Geral alterado para R\$52.492,33. Demais informações ficam inalteradas. Itaguara, 29/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1CCA4263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024- AVISO
DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 59/2024 Pregão Eletrônico 25/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2024 - Aviso de Revogação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. Edital fracassado. A única empresa participante foi inabilitada por não ter apresentado a documentação relativa a qualificação técnica.

Itaguara,29/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:758DBBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata nº 025/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNPJ: 37.180.839/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 18.885,22 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 29 de abril de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/04/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - Raymundo Sabino Carneiro.

Espécie: Ata nº 026/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 14.141,80 (Quatorze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 29 de abril de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/04/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP – Regiane Borges dos Santos.

Espécie: Ata nº 027/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA-ME

CNPJ: 04.032.547/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 97.630,18 (Noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 29 de abril de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 29/04/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA-ME - Mauricio Dias dos Santos.

Espécie: Ata nº 028/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: JAIME CARDOSO

CNPJ: 18.953.570/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 27.830,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 29 de abril de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 29/04/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JAIME CARDOSO – Jaime Cardoso.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador: 1B2DC825

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 039/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 039/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 039/2024.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado à Rua Mariano Carioca, nº44, no Centro de Itamarati de Minas, imóvel este pertencente ao Sr. Olmerindo Jacinto Muniz portador do CPF: 119.515.757-68, para atender a Sra. Tatiana Aparecida de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº102.250.226-30, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, gerando um valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 24 de abril de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador: ABA6657E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 054/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: Olmerindo Jacinto Muniz

CPF: 119.515.757-68

Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado à Rua Mariano Carioca, nº44, no Centro de Itamarati de Minas, imóvel

este pertencente ao Sr. Olmerindo Jacinto Muniz portador do CPF: 119.515.757-68, para atender a Sra. Tatiana Aparecida de Souza Silva

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referente ao valor da locação de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.

Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 24 de junho de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.

Data da assinatura: 24/04/2024

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Olmerindo Jacinto Muniz.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador: 9EB477FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: Adalberto Foureaux Freitas

CPF: 751.256.946-00

Objeto: Locação de 1 (um) imóvel, que será utilizado como ponto de atendimento dos profissionais de fisioterapia, em atendimento a secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 12 (doze) meses de aluguel no valor de 1.200,00 mensal, valor do objeto deste processo.

Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 25 de abril de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.

Data da assinatura: 25/04/2024

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Adalberto Foureaux Freitas.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador: 3A7C005A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Aviso de Correção

Processo Licitatório nº036/2024

Na edição nº 3750, 19 de abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024,

ONDE SE LÊ:

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº036/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **02 de maio de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dkm%2FxmYmY1W3E0K_%2F6

UIw2AOiHAMqEWMQkrqgPy15ebKphqiwWvE0FrjMvqnCKOKq4TTxgtQ

aQGPkQwjyP0oO3GlaukqdbbtYFdKJrs4Aro%3D, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br

no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br no site: <http://bnc.org.br>

LEIA-SE:

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº036/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de maio de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras – BNC no site:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxlhyoxujqNEcmVCae5Wu_vR9fen0041x5E8zzg0HH%2FCn0y08O%2Fyj4ATnyidrejGo1rKuBFeCjO

O

juVmunEPiGjioQXdKxR%2FfokkBhsaZLDTY%3D,**licitação tipo menor preço por item**,que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de proposta pedagógica e infraestrutural para desenvolvimento do Programa de Tempo Integral, compatível com a realidade local, que concorra para o cumprimento da Meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,
pmitalicitacao@yahoo.com.br no

sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br_e no site:<http://bnc.org.br>

Itamarati de Minas, 29 de abril de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:1EC40198

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2024 – PROCESSO nº 028/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 028/2024 – Chamada Pública nº 006/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS - CNPJ: 21.277.595/0001-05 no VALOR MENSAL de Até R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 29 de abril de 2024.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2024 – PROCESSO nº 028/2024

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024, para a prestação de serviços na área de Cultura (Banda de música), de interesse público.

Empresa Vencedora:

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS CNPJ: 21.277.595/0001-05

VALOR MENSAL: Até R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 29/04/2024.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:748DCAD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024**

Torna-se público a Anulação do Pregão Eletrônico nº 012/2024. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, no uso das atribuições legais, resolve ANULAR o presente feito cujo objeto a Aquisição de mobiliário escolar e equipamentos (equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha industrial, mobiliário escolar) para a escola municipal em atendimento o ensino fundamental de Itambé do Mato Dentro/MG, observando o convênio de saída nº 1261000159/2022/SEE celebrado com o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, disposto no art.71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto nº10.024/2019. Itambé do Mato Dentro, 26 de abril de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria Gleicilene Perdigão

Código Identificador:C0C7D9B0

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, no uso das atribuições legais, resolve ANULAR o presente feito que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização de website denominado Portal Institucional, para o atendimento da demanda da prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CONSIDERANDO que foi verificado vícios quanto a descrição dos serviços no Aviso de Dispensa de Licitação; CONSIDERANDO a inviabilização da continuidade do presente certame; CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF). Resto demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento. Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, e, em face ao disposto no art.71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto nº10.024/2019. Publique-se o presente para os efeitos legais. Itambé do Mato Dentro, 23 de abril de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria Gleicilene Perdigão

Código Identificador:03495260

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 019/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024**

A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, designada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a

retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, com a alteração da data de abertura da sessão. Altera-se a data limite de acolhimento de propostas de **09/05/2024 as 09h29min** para a data de **16/05/2024 as 09h29min** e a data e horário de abertura da sessão de **09/05/2024 as 09h30min** para a data de **16/05/2024 as 09h30min**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699 opção 4.

Itambé do Mato Dentro, 30 de abril de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Gleicilene Perdigão

Código Identificador:DED6424B

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Torna-se público o 4º termo aditivo ao contrato nº 002/2021, oriundo do Processo nº 103/2020, Pregão Presencial nº 054/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Copy & Loc Copiadora Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 10.587.320/0001-43. Objeto: quarta prorrogação da vigência Contratual. Da prorrogação de vigência: Prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/05/2024, com vencimento em 30/06/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do valor: O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste aditivo o valor mensal de R\$ 1.943,00 (mil novecentos e quarenta e três reais), totalizando o valor total de R\$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Assinatura: 29/04/2024.

Publicado por:

Elivan Araujo

Código Identificador:1643AB3B

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Torna-se público o 3º termo aditivo ao contrato nº 020/2021. Processo nº 025/2021. Convite nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Paulinelly Contabilidade e Consultoria Publica Ltda, CNPJ 10.556.350/0001-92. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) A terceira prorrogação do prazo de vigência. b) Reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,93%, acumulado no período de 12 (doze) meses. Da prorrogação: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2024, com vencimento em 30/04/2025, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Preço: Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 7.240,42 (sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 86.885,04 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Assinatura: 29/04/2024.

Publicado por:

Elivan Araujo

Código Identificador:8AAD3EB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2024/CMDDPCD**

EDITAL CMDDPCD Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre a convocação para a escolha de representantes de organizações da sociedade civil ou pessoas com deficiência para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Itanhandu/MG – Biênio: 2024-2026.

O Conselho municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1492 de 24 de março de 2022, **CONVOCA** os representantes de organizações da sociedade civil ou pessoas com deficiência a participarem da Assembleia Geral para compor o Colegiado do CMDDPCD – Biênio: 2024 - 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil e/ou pessoas com deficiência para a composição do Conselho municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Itanhandu/MG - Biênio 2024 a 2026 será regido por este Edital e serão eleitos representantes de entidades não governamentais com sede no Município, ligadas ao atendimento das pessoas com deficiência, e na ausência de entidades, serão eleitas pessoas com deficiência dentro de cada segmento descrito abaixo:

- a. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva/surdas, ou pessoa com deficiência auditiva/surda;
- b. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual, ou pessoa com deficiência visual;
- c. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;
- d. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência intelectual, ou pessoa com deficiência intelectual;
- e. Representante de entidades ligadas às pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista, ou o curador dessas pessoas;

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMDDPCD de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal Nº. 1492 de 24 de março de 2022, divididas da seguinte forma:

- a. Dois Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva/surdas, ou pessoa com deficiência auditiva/surda;
- b. Dois Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual, ou pessoa com deficiência visual;
- c. Dois Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;
- d. Dois Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência intelectual, ou pessoa com deficiência intelectual;
- e. Dois Representante de entidades ligadas às pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista, ou o curador dessas pessoas;

3. DA HABILITAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:

3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil e/ou pessoa com deficiência que cumprir com o disposto neste Edital.

3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes das Organizações da Sociedade Civil e/ou pessoa com deficiência deverão apresentar os seguintes documentos:

Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I; Cópia da identidade, cópia do CPF e Comprovante de endereço;

3.3. Em cada seguimento poderá se inscrever ao menos dois representantes, considerando que se eleita serão considerados conselheiros do CMDDPCD nas respectivas funções sendo mais votado considerado conselheiro titular e o subsequente será conselheiro suplente.

3.4. As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, nº534, Nossa Senhora de Fátima, de 29/04/2024 a 06 de maio de 2024, das 09 horas às 12 horas ou 14 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Data	Atividade
26/04/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial
29/04/2024 a 06/05/2024	Inscrição das organizações da sociedade civil e/ou pessoas com deficiência.
09/05/2024	Publicação, no diário oficial, da relação das entidades e /ou organizações e trabalhadores da área aptas a votar e serem votadas na Assembleia Geral.
13/04/2024	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
14/05/2024	Resultado final após recursos apresentados.
22/05/2024	Assembleia geral das entidades e/ou organizações para escolha dos seus representantes.

5. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA

5.1. A Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil para escolha dos Conselheiros (as) municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Itanhandu - biênio 2024 a 2024 será realizada no dia **22 de maio de 2024**, iniciando às 14h00min, na APAE de Itanhandu.

5.2. A votação será aberta por manifestação direta.

5.3. Cada representante legalmente designado votará, uma única vez, para cada segmento.

5.4. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade e/ou pessoa com maior idade.

5.5. Caso haja apenas 2 (duas) inscrições por seguimento, estas serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição.

5.6. Se não houver o número de entidades e/ou pessoas inscritas necessárias para composição do CMDDPCD as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.

5.7. Terminada a apuração dos votos, a Secretaria Executiva dos Conselhos proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes, onde os mesmos tomarão posse automaticamente.

5.8. O colegiado formado nessa eleição, após a proclamação do resultado, elegerão a mesa diretora do Conselho, composta por um presidente, um vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, escolhidos por votação nominal entre seus membros, garantindo a alternância entre poder público e sociedade civil.

5.9. A Assembleia Geral de Escolha terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO	
Horário	Atividade
14h00min	Início da Assembleia
14h15min	Apresentação das entidades
14h30min	Escolha e votação dos representantes das entidades
15h00min	Apresentação dos (as) eleitos (as)
15h15 min	Eleição da mesa diretora
15:30min	Encerramento

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.

6.3. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itanhandu/MG, 24 de abril de 2024.

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À
Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDDPCD de Itanhandu/MG.

A entidade ou pessoa abaixo qualificada, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Itanhandu/MG – CMDDPCD, biênio 2024/2026, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMDDPCD Nº. 001/2024.

Dados do candidato	
Nome	
Vínculo Empregatício	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	Data de Emissão:
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	
Tipo de deficiência	

Representante do seguimento: _____

Itanhandu/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Anexar os seguintes documentos: cópia da identidade, cópia do CPF e Comprovante de endereço.

Publicado por:

Ricardo Souza Moreira Dos Santos

Código Identificador:56DAD311

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 5.058, DE 29 ABRIL DE 2024.

Portaria nº 5.058, de 29 abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

OPrefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria,

conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 29 de abril de 2024.

ADELICIO ROSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
30	GABRIELLA VIANA FONSECA	2360752
31	GABRIELA GONZALES HECK	2370534

ANEXO II

DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.

Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.

Carteira de Trabalho.

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador: CA078F14

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 167/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS -
UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 167/2024 - processo licitatório nº 167/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 14/05/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 59/2024 para registro de preços, cujo objeto é o “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/05/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador: A896F39B

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 43/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024.**

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 33/2024. **Torna público que no dia 13/05/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 33/2024, cujo objeto é a “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/05/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador: 34535683

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 06/2024
LEI Nº 13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Parlamentar Individual do Vereador Ednaldo de Jesus Gonçalves e em Lei Municipal nº 2.042/2024, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 06/2024 com a entidade **Sociedade Amigos de Jacuí - SAJ - Centro de Desenvolvimento Sócio-Cultural**, com sede à Rua Minas Gerais, 85, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.931.283/0001-00, com objetivo de custear despesas de regularização documental em geral, visando a continuidade das atividades prestadas pela SAJ no âmbito do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Jacuí – MG, 29 de de .

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F946A7B8

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 06/2024

Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: **Sociedade Amigos de Jacuí-SAJ - Centro de Desenvolvimento Sócio-Cultural**
CNPJ.: 20.931.283/0001-00

Objetivo da Proposta: Cobertura de despesas com a regularização documental em geral, manutenção das atividades da entidade, visando a continuidade da prestação de serviços pela entidade no âmbito do Município de Jacuí-MG..

Valor total do Repasse: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar Individual do Vereador Ednaldo de Jesus Gonçalves e Lei Municipal nº 2.042/2024, classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado a manutenção das atividades da Entidade em especial com despesas de regularização documental em geral, visando a continuidade das atividades prestadas pela SAJ no âmbito do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Individual do Vereador Ednaldo de Jesus Gonçalves e autorizados pela Lei Municipal nº 2.042/2024, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem

chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 29 de de

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:219A5B66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, no do dia **15 de maio de 2024 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de abril de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4731D4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO EDIÇÃO 3755 – PÁGINA 088 – DE
26 DE ABRIL DE 2024 – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
MINEIROS AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
028/2024**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO EDIÇÃO 3755 – PÁGINA 088 – DE
26 DE ABRIL DE 2024 – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
MINEIROS**

**AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 028/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **07 de maio de 2024 às 08:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “contratação de empresa para instalação e melhorias do sistema de segurança do Quartel Policial Militar em Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições descritas no Termo de Referência”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de abril de 2024

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:235AF74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – RESULTADO FINAL - MODALIDADE
FOTOGRAFIA - EDITAL 01/2024 - PRÊMIO LOUIS ENSCH

ONDE SE LÊ:

- MODALIDADE FOTOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE BEM FOTOGRAFADO NOTA

1 Leticia Araújo Barbosa Igreja N. Sra da Conceição 67,25

2 Bruno Guimarães Igreja São José Operário 66,5

3 Miguel Duarte de Souza Teixeira Serra do Seara 61,25

4 Marley Barbosa de Mello Igreja São José Operário 58

5 Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa Igreja São José Operário 56,25

6 Joaquim Gonçalves Costa Neto Cemitério dos Escravos 53

7 Jacqueline Silverio Fernandes Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição 50,5

8 Rosiléia Espíndola de Almeida Souza Igreja São José Operário 49,75

9 Laiza Maria Rodrigues Carrijo Estádio Louis Enschede 47,5

LEIA-SE:

- MODALIDADE FOTOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE BEM FOTOGRAFADO NOTA

Nome da Obra

1 Leticia Araújo Barbosa Igreja N. Sra da Conceição 89,6 Igreja N. Sra da Conceição

2 Bruno Guimarães Igreja São José Operário 88,6 São José, guardião das famílias e construtor de esperanças!

3 Marley Barbosa de Mello Igreja São José Operário 77,3 Igreja São José Operário

4 Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa Igreja São José Operário 75 Igreja São José Operário

5 Miguel Duarte de Souza Teixeira Imagem de Santana 72,4 Imagem de Santana

6 Joaquim Gonçalves Costa Neto Cemitério dos Escravos 70,6 Cemitério dos Escravos

7 Jacqueline Silverio Fernandes Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição 67,3 “O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA”

8 Laiza Maria Rodrigues Carrijo Estádio Louis Enschede 66,6 “Memórias”

9 Rosiléia Espíndola de Almeida Souza Igreja São José Operário 65 Tecnologia Pedacinho

Os critérios e respectiva permanecem inalterados.

João Monlevade, 29 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:898DB9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 216/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa sob regime de empreitada e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para **SERVIÇOS E OBRAS PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG - Lote 04 - Pavimentação asfáltica e sinalização viária nas vias de trânsito da Rua Matilinha Carneiro (inclusive serviços de drenagem pluvial), Rua Dr. José Pena e Avenida das Acácias; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.**

Referência:

Concorrência Pública: 001/2023

Contrato n.º: 216/2023

Valor do Contrato R\$ 1.175.024,16 (um milhão cento e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Convênio Ministério das Cidades: 921792/2021

A empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli**, proponente vencedora da Concorrência Pública 001/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.691.134/0001-13**, com sede e administração à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-708, neste ato representada pelo (a) Sr. José Wilson, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA- 35.598-MG, portador do CPF nº 375.657.376-15.

As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 05 (cinco) meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli** a iniciar na data de **29 de abril de 2024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **29 de Abril de 2024.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:D1157309

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 47/2024, pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no

CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo Sr. **Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato nº 47/2024, onde ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis através de ofícios anexados a este, da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ficam reajustados o valores dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unid	Valor do Item	Valor Reajuste c/
020	Creme dental de 90 grs, sua fórmula com flúor previne as cáries, proporcionando proteção.	UN	R\$ 2,19	R\$ 3,52
040	Fralda descartável; tamanho g com 60 unidades com tecnologia air sec camada externa respirável, fech	PCT	R\$ 46,90	R\$ 57,71
100	Rodo Multiuso 60cm com cabo material plástico reforçado cabo 1,50 metro/cm. Material da lâmina: Acet	UN	R\$ 12,00	R\$ 15,53

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 18 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CEB9A784

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório nº 88/2024 - Pregão Eletrônico 40/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **14 de Maio de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de sistema de osmose reversa, com o emprego de equipamentos, estruturação e instalação e manutenção preventiva e corretiva do sistema da Central de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (**ramal 245**) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 29 de Abril de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8491FD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024 - Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de João Pinheiro/MG. Empresa vencedora valor total: R\$ 97.552,00(noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);**SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA(52254451000159)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 97.552,00 (noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 29 de abril de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:328D9081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Concede aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme art. 62-A da lei 1238/05 com redação dada pela lei 1643/12 c/c Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/12, nos termos do Art.31-A da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 com redação da pela lei 1643/12 c/c Art. 40 §1º inciso I da Constituição Federal, à Servidora MARIA IMACULADA DA SILVA VELOSO, matrícula 2139, CPF: 967.962.516-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau “D”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:56F5256E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 “e” da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 “e” §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **DEBORAH CRISTINA DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1477, CPF: 663.880.746-34, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior em Saúde (Odontólogo), Nível I Grau “F”, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 24 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5B77E1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 007/2024

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 007/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **VILMA FERNANDES DE SALES RODRIGUES**, CPF: 400.717.316-87 cônjuge do Servidor Aposentado **JOÃO BOSCO RODRIGUES**, matrícula 2688, CPF: 25.852.741-04, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau “D”, falecido no dia 31/03/2024, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R\$ 1412,11, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 24 de abril de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3A1D758D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 016/2024 – Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma de telhado da unidade de saúde “Dr. José Expedito Nogueira” – Lagamar - MG, conforme especificações dos memoriais descritivos, projetos, planilha de custos e demais anexos.

Abertura no dia 06 de junho de 2024 às 08:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Luana Cristina Braga
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 29/04/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5AB74B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/2014 “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público...*” e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público...*”

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação específica à entidade, a saber:

“*Projeto/ativ.: 7016 – Lar São Vicente de Lagoa da Prata – 3350.43 - Subvenções Sociais para o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ n. 21.995.527/0001-73, no valor de R\$ 149.333,32 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)*”.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 29 de Abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B4BB8B6A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA” - PRC 013/2024

O Município de Lagoa da Prata torna pública a celebração do Termo de Colaboração 006/2024, entre o município de Lagoa da Prata e a “Associação Municipal de Apoio Às Vítimas de Violência”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014 e artigo 41 Decreto Municipal 304/2016.

Processo Administrativo: 013/2024

Objeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura de Lagoa da Prata através da Secretaria Municipal

de Assistência Social e a Associação Municipal de Apoio Às Vítimas de Violência- AMAVIDA, visando atendimento socioassistencial às crianças e adolescentes institucionalizados sob medida protetiva de abrigo”.

Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2025.

Valor do Repasse: R\$ 1.665.420,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Ivana Dalyani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6CFF85B6

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”- PRC 012/2024

O Município de Lagoa da Prata torna pública a celebração do Termo de Colaboração 005/2024, entre o município de Lagoa da Prata e a “Associação Municipal de Apoio Às Vítimas de Violência”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014 e artigo 41 Decreto Municipal 304/2016.

Processo Administrativo: 012/2024

Objeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura de Lagoa da Prata através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Municipal de Apoio Às Vítimas de Violência- AMAVIDA, visando atendimento socioassistencial às crianças e adolescentes institucionalizados sob medida protetiva de abrigo”.

Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2025.

Valor do Repasse: R\$ 291.745,00 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:DEF4EFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público ERRATA ao edital de **CREDENCIAMENTO n.º 01/2024, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS), EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTÕES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UP4 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ONDE SE LÊ:

Documentos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa física e jurídica:

- a) Certidão Negativa junto ao órgão de classe;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- c) Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica dos Profissionais médicos e/ou empresas especializados (as) em clínica médica ou clínica Geral;
- d) Curriculum Vitae atualizado.

LÊ-SE:

5.4.2. Documentos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa física e jurídica:

- a) Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;

Motivo: Exigências das letras a, c, d, inseridas indevidamente.

Entrega de Documentação a partir de **30 de abril de 2024, em envelope fechado**, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, **até 30 de abril de 2025.**

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;

Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretaria M De Saúde,29/04/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:97BD1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n.º: 13/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA**, CNPJ sob o n.º: **11.614.938/0001-18**, visando **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA MERENDA POR UM PERÍODO DE UM MÊS**, no valor de R\$ 59.640,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme Processo n.º: 93/2024, Dispensa de Licitação n.º: 13/2024.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D751E418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n13/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA**, CNPJ sob o n.º: **11.614.938/0001-18**, visando **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA MERENDA POR UM PERÍODO DE UM MÊS**, no valor de R\$ 59.640,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme Processo n.º: 93/2024, Dispensa de Licitação n.º: 13/2024.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:40F29B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2023 - Proc. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 009/2023 – Registro de preço para aquisição de uniformes, cama, mesa e banho e material de proteção para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 032/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sra. NEIDA ALMEIDA SANTOS, CPF de número ***.642.886-**, p/ **A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.346.618/001-10** – Valor Total R\$ R\$ 225.864,50 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura 12/04/2024-Vigência: 12 meses

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2023 - Proc. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 009/2023 – Registro de preço para aquisição de uniformes, cama, mesa e banho e material de proteção para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 033/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sra. MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO, CPF ***.800.446-** p/ **MARIELLE PATRICIA M. DD E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.174.216/0001-08** – Valor Total R\$ 248.971,40 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Assinatura: 12/04/2024-Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos, 12 de abril de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D83EB360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 906, DE 15 ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”

O Povo do Município de LAGOA DOS PATOS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprecia, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de LAGOA DOS PATOS- MG relativo ao exercício de 2025, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III** – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV** – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V** – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X** – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI** - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII** – definição de despesas consideradas irrelevantes;

- XIII** – disposições sobre a dívida pública;
- XIV** – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- XV** – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, as metas e prioridades da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos anexos deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2025 será discriminada até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm”, onde:

- I)** “c” representa a categoria econômica;
- II)** “g” o grupo de natureza da despesa;
- III)** “mm” a modalidade de aplicação;

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2025 serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no

mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 30/08/2024, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até 30/07/2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

Subseção Única

Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II– eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026 demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Crítérios e formas de limitação de empenho;

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação

financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – **Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Seção XI

Da definição de critérios para início de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita - ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2025.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para os anos de 2023/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2023/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 29 de abril de 2024.

HERCULES VANDY DUARÃES FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:5AAA70B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 18, de 29 de abril de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 6196/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 6196/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0

II – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7

III – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Fabiana Ribeiro Evangelista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de abril de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA

Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:C6B6C027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 05

Abertura da Dispensa Eletrônica 005/2024. Data apresentação das propostas: 06/05/24 às 9h30min. Data sessão pública: 06/05/24 às 9h31min. Horário da fase de lances: das 9h31min até 15h31min.

Objeto: aquisição de cobertores para fornecimento aos usuários do centro especializado para pessoas em situação de rua – Centro Pop.

O aviso e o termo de referência estarão na íntegra nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA

Operadora da Contratação Direta

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:52279335

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09º CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento:02/05/2024

Horário: 13h às 14h

Local:Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigência do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10º	THAYENE TÂMARA DE ALMEIDA BRAGA	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/04/2024	
11º	MARCELO AUGUSTO LEMOS DOS SANTOS DE SOUSA	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/04/2024	
4º	MIRIAM MACEDO SILVA LAZARINI	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/04/2024	
5º	LAÍS APOLINÁRIO SILVA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/04/2024	
13º	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/04/2024	
14º	NELCI MARCELINA DA SILVA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/04/2024	
6º	VALDENIA MARTINS	Terapeuta Ocupacional – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/04/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1849389E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.217, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 04, 05, 19 e 20, da quadra 33, do Bairro Recanto da Lagoa, neste

Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Fernando de Oliveira Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15576/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 04, 05, 19 e 20, da quadra 33, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Fernando de Oliveira Silva, registrados sob a matrícula nº 57.478, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 33	Lote 04, com área de 1.263,00m ² (mil duzentos e sessenta e três metros quadrados)	Quadra 33	Lote 20A, com área de 4.635,00m ² (quatro mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados)
	Lote 05, com área de 1.161,00m ² (mil cento e sessenta e um metros quadrados)		
	Lote 19, com área de 1.108,00m ² (mil cento e oito metros quadrados)		
	Lote 20, com área de 1.103,00m ² (mil cento e três metros quadrados)		

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 20A, da quadra 33, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Fernando de Oliveira Silva, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 33	Lote 20A, com área de 4.635,00m ² (quatro mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados)	Quadra 33	Lote 04A, com área de 1.263,00m ² (mil duzentos e sessenta e três metros quadrados)
			Lote 05A, com área de 1.161,00m ² (mil cento e sessenta e um metros quadrados)
			Lote 19A, com área de 1.108,00m ² (mil cento e oito metros quadrados)
			Lote 20B, com área de 1.103,00m ² (mil cento e três metros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15576/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Espólio de Fernando de Oliveira Silva.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias os registros do remembramento e do desmembramento tratados neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Luiz Cardoso Fonseca

Código Identificador:E5CA3324

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.218, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o desmembramento do lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nício Otávio Viana e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00612/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nício Otávio Viana e outros, registrado sob a matrícula nº 25.967, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento	
Lote de terreno com área de 9.862,50m ² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)	Quadra 12	Lote nº 01A, com área de 3.287,50m ² (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)
		Lote nº 02A, com área de 3.287,50m ² (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)
		Lote nº 03A, com área de 1.245,70m ² (mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados)
		Lote nº 04A, com área de 1.021,05m ² (mil duzentos e vinte e um metros quadrados e cinco centímetros quadrados)
		Lote nº 05A, com área de 1.020,74m ² (mil e vinte metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 00612/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Nício Otávio Viana e outros.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:0578A65C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 07/04/2024 a 13/04/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
 Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1A853AAD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
001/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 17152/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **35.536.973 PHILIPPE GOMES PAES LEME LOBO** - CNPJ nº 35.536.973/0001-24; **40.364.801 CAROLINE CAVALCANTI DA SILVA** – CNPJ nº 40.364.801/0001-50; **52.240.253 EMANUELE SALES SILVA FERREIRA** – CNPJ nº 52.240.253/0001-36; **FLORA MANGA STORYTELLIG E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** – CNPJ nº 14.611.236/0001-79; **29.0716.153 MARCIA ALVES PEREIRA** – CNPJ nº 29.076.153/0001-02; **MARINA NUNES DE LIMA GRAVATÁ** – CNPJ nº **26.936.028/0001-29**; **ANCHOR MULTIMÍDIA LTDA** – CNPJ nº 41.805.235/0001-38; **VANESKA NARDELLI F. MORAES** – CNPJ nº 32.449.402/0001-64; **30.850.876 SILVIA CAROLINA DE LACERDA BRAGA** – CNPJ nº 30.850.876/0001-98; **48.584.554 ANTONIO FACCIN NETO** – CNPJ nº 48.584.554/0001-00; **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE TEATRO POPULAR** CNPJ nº 38.659.180/0001-90

Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado no edital 002/2023 – chamamento público para seleção de projetos audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 17154/2023.

Vigência: 03/04/2024 a 02/10/2025

Valor: R\$ 373.900,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE78162F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
005/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 17152/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **22.727.774 MARCOS JOSE CATARINA** - CNPJ nº 22.727.774/0001-51; **51.152.294 ANA PAULA ALMEIDA MARCHESOTTI** – CNPJ nº 51.152.294/0001-08.

Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado no edital 002/2023 – chamamento público para seleção de projetos audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 17152/2023.

Vigência: 05/04/2024 a 04/10/2025

Valor: R\$ 40.000,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C1452421

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO
006/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 18009/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CONVIVER - SABER SOCIAL** - CNPJ: 06.036.964/0001-76.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C5137DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de poço artesiano no distrito de Vila São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 37.352.293/0001-86
 RUA PAULO CESAR DE ABREU, 61, CASA – BAIRRO CERAMICA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.883-016

Valor Global Total R\$67.878,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretária requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 26/04/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5766E7F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de poço artesiano no distrito de Vila São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: 26/04/2024 até 31/12/2024

VALOR ESTIMADO: R\$67.878,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Mariana Almeida Leles de Oliveira pela Contratada Mariana Almeida Leles de Oliveira.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E04B608A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024 – PRC Nº. 044/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviço técnico especializado para realização do Programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG), com duração de 1 (um) ano, destinados ao produtor rural atualmente na atividade produtiva leiteira associado ao cooperado representados com exclusividade pela empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SENAR-AR/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.189/0001-54, com endereço à Avenida do Contorno, nº 1771, Térreo Andar 1, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-005, com valor global de R\$25.826,77 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) ao ano.**

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 29 de abril de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A44F5424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e

a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, representada pela Srª. Ana Lucia Borges Neto, partes já qualificadas no Processo Licitatório 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela primeira vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 17 de abril de 2024 findando-se, portanto, em 17 de julho de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de abril de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ANA LUCIA BORGES NETO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EAE35F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, representada pela Srª. Juliana De Fatima Toledo Pinto, partes já qualificadas no Processo Licitatório 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela primeira vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 17 de abril de 2024 findando-se, portanto, em 17 de julho de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de abril de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A07C334C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MERCEARIA SANTOS E SANTOS, representada pela Srª. Lara Rodrigues dos Santos Serra, partes já qualificadas no Processo Licitatório 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela primeira vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 17 de abril de 2024 findando-se, portanto, em 17 de julho de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de abril de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LARA RODRIGUES DOS SANTOS SERRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:92D98643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 16/05/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/05/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3B881993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO N.º.123/23 – PRC N.º.872/2023

Ata de Registro de Preços n.º.32/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual contratação de empresa para aquisições de LIXEIRAS E COMPONENTES DE FIXAÇÃO nos postes do Município de Leopoldina/MG e seus respectivos Distritos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresa Contratada:– JM Serviços Urbanos e Construções Ltda – CNPJ N.º.27.028.550/0001-75

Valor total: R\$ 107.394,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Maria Amélia Pereira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BE41F61F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
094/2022.

Dispensa de Licitação n.º 006/22 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 317/22.

Partes: CAMILLA SOUZA MONTEIRO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo período de 3 (três) meses a contar de 03/04/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.245/91 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ser rescindido antecipadamente mediante interesse público. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE), instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$1.628,78 (mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024.

Signatários:Camilla Souza Monteiro

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito do Município de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8BC0CB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei n.º 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal n.º 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O CURSO QUE OCORRERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO JUNQUEIRA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal n.º 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de Abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2AC4109A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Eletrônico n.º 02/2024, através do Sistema de Registro de Preços n.º 01/2024, no Processo Licitatório n.º 12/2024, critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, com vistas ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, derivados de padaria, material de limpeza e material de escritório para uso no exercício financeiro de 2024, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de

Referência do edital. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Licitanet, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia 14/05/2024, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:054A0044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 014/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 003/2024.

Processo nº: 014/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2024
Data: 29/04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.299/2024** de 29 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação para **“Prestação de serviço especializado para elaboração de laudos de vistorias em 15 propriedades rurais visando o monitoramento das intervenções realizadas através do projeto “Produtor de Aguas” da microbacia do córrego da velha no município de Luz/MG”,** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

Ferreira Ambiental Consultoria e Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ: 12.965.013/0001-84

Valor Global do processo:R\$3.200,00(Três mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F0B604EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 057/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
021/2024.

Processo nº: 057/2024
Dispensa de Licitação nº: 021/2024
Data: 29/04/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 232/2024**, de 29 de Abril de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a o processo licitatório para: **“Prestadores de Serviços especializados de Enfermeira para atendimentos à população com sintomas de Dengue, Zica e Chicungunya, em Unidade de Apoio”** e autorizo o empenho das despesas em favor das licitantes:

Contratada: Bruna Santos Correia Pereira
CPF: 085.554.386-83

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$8.153,04 (Oito mil e cento e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Abril de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D01B5FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - ANTÔNIO LUIZ
GARCIA

DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2024

EXONERA ANTÔNIO LUIZ GARCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **ANTÔNIO LUIZ GARCIA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-2.425.841-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 511.063.616-87, a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024.

Luz, 26 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:48306AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.616, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 3.616, DE 26 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 13, inciso VII, da Lei Complementar N.º 34/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município; e no Artigo 14, § 1º, inciso V, da Lei Municipal N.º 1.638/2008 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2023, no dia 19 de abril de 2024, após todas as decisões da Comissão do Concurso Público, sobre todos os recursos, razão pela qual está apto a ser homologado, na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2023, divulgado no dia 19 de abril de 2024, para fins de provimento de cargos em caráter efetivo do Município, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o Artigo 1º deste Decreto é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:A2B36450

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.942, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

LEI N.º 2.942, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA – JOÃO LOURENÇO MAGALHÃES

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça pública, ora sem denominação, situada entre a Rua da Floresta e a Rua Laerton Paulinelli, no Distrito de Esteios, Município de Luz, passa a denominar-se “**PRAÇA JOÃO LOURENÇO MAGALHÃES**”.

Parágrafo único. A denominação da Praça Pública Municipal de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão luzense.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa da denominação do próprio municipal de modo a evidenciar a homenagem conferida por esta lei e a identificar o serviço municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:E58A7242

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.941, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

LEI N.º 2.941, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE MENCIONA – PEGGY FURTADO DO COUTO

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A unidade de saúde que funciona no Distrito de Esteios, Município de Luz, passa a se denominar-se “**PEGGY FURTADO DO COUTO**”.

Parágrafo único. A denominação da unidade de saúde municipal de que trata este artigo é uma homenagem póstuma à ilustre cidadã luzense.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa da denominação do próprio municipal de modo a evidenciar a homenagem conferida por esta lei e a identificar o serviço municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:114E85BB

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 056/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 025/2024**

Processo n.º: 056/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º: 025/2024

Data: 29/04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico n.º.228/2024** de 29 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação para “**Prestadores de Serviço para apresentação de shows musicais durante as festividades do dia do trabalhador/2024, durante os dias 30 de abril e 1º de maio de 2024 a se realizar na Praça Dona Anita**” e autoriza o empenho da despesa em favor das empresas:

ARILSON CUSTÓDIO DE FREITAS

CNPJ: 19.174.760/0001-43

RIO PRETO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.095.532/0001-28

Valor Global do Processo: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:FEBC2BA9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO S/N.º, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VERÚSIA SILVA RESENDE, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a documentação contida no Processo N.º 22.031/2024, de 24/04/2024, notadamente dos Laudos Médicos; Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar N.º 034/2013;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII e o Art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Readaptação Funcional no período de 19 de abril de 2024 a 16 de outubro de 2024, à servidora VERÚSIA SILVA RESENDE, Matrícula N.º 6327, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único. A prorrogação da Readaptação Funcional deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A servidora poderá realizar atividades sem exposição ou contato a produtos químicos, de acordo relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024.

Luz, 29 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:04F67E6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECRETO S/N.º, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA MARLI GLÓRIA DE CAMPOS MIRANDA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a documentação contida no Processo N.º 22.038/2024, de 25 de abril de 2024, notadamente dos Laudos Médicos; Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar N.º 034/2013, e no Art. 81, da lei Complementar N.º 073/2016;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII e o Art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Readaptação Funcional à Servidora MARLI GLÓRIA DE CAMPOS MIRANDA, Matrícula N.º 4705, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, no período de 03 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação da Readaptação Funcional deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo.

Art. 2º. A Readaptação Funcional de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 29 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:15981C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.617, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N.º 3.617, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 300, da Lei N.º 827/1993;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros e respectivos suplentes da Junta de Julgamento Fiscal:

I - Presidente:

Efetivo - Ailton José da Silva, matrícula N.º 1741, inscrito no CPF sob N.º 007.312.926-77;

Suplente - Célia Maria Amaral Faustino, matrícula N.º 6829, inscrita no CPF sob N.º 860.956.766-49;

II - Secretário:

Efetivo - Higor Gontijo Vinhal, matrícula N.º 5286, inscrito no CPF sob N.º 086.033.686-78;

Suplente - Frank Okazaki Pereira, matrícula N.º 4776, inscrito no CPF sob N.º 059.986.356-04;

III - Membro:

Efetivo - Daniela Felício Silva Resende, matrícula N.º 7428, inscrito no CPF sob N.º 131.903.356-30;

Suplente - Lilia Batista Pereira, matrícula N.º 183, inscrita no CPF sob N.º 550.979.526-34.

Art. 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos e cumprirão o período remanescente do mandato anterior.

Art. 3º. Os membros efetivos da Junta de Julgamento Fiscal terão direito a gratificação mensal, no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Luz, não se incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto N.º 3.289/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:710D642D

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 031/2024 - MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
028/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 031/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 028/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Capoeira Raízes de Iúna.

Objeto: “APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA PARA PROMOÇÃO DE AULAS E ATIVIDADES DE CAPOEIRA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO”.

Dotação Orçamentária: 04 02 07 13 392 0.133 335043 FICHA 382

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 031/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 028/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 29 de abril de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:4FBE91FC

**SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO N.º 001/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** celebrar o 1º Aditivo de Alteração ao Termo de Colaboração N.º 001-2019, cujo objeto é a “Gestão de Creche Escola Casulo Sorriso, que envolve a concessão administrativa para uso de imóvel público e a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil em um total de 136 (cento e trinta e seis) alunos”, para a Cláusula Quarta do Termo De Colaboração N.º 001/2019 Passar a Vigor Acrescida da Subcláusula 4.3.2.1, sendo a entidade parceira a ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioeducacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.966.782/0001-31, sediada à Rua Dos Salesianos, n.º 538, Bairro Planalto, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

CEP 31730-730, neste ato, representada, por sua Presidente e representante legal, Sra. **IRINEIA DUARTE MATOS**, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG 2.509.475, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.217.926-00, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Imperatriz, n.º 54, Bairro São Tomaz, CEP 31.741-050. Município de Luz, 20 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:550EB1EE

**SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 033/2024 - MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
030/2024**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 033/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 030/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Capoeira Raízes de Iúna.

Objeto: “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE AULAS E ATIVIDADES DE CAPOEIRA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTEIOS E PROJETO BEM VIVER CONFORME METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 FICHA 628

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 033/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 030/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 29 de abril de 2024

AIDA CARDOSO ARAÚJO

Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:3C440134

**SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 027/2024 - MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
026/2024**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 027/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 026/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: “APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043, Ficha – 628 (R\$100.000,00)

07 01 08 244 0015 0.016 335043, Ficha – 1019 (R\$2.269,00)

Valor: 102.269,00 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, caput c/c inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 32, caput c/c alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 027/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 026/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 29 de abril de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO

Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:D5A70A5B

SETOR DE CONVÊNIOS

PROCESSO N.º: 029/2024 - MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 029/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 027/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: “CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 FICHA 628 (93.400,00)

07 01 08 244 0015 0.016 335043, Ficha – 1019 (R\$2.269,00)

Valor: R\$ 95.669,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, caput c/c inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 32, caput c/c alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 029/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 027/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde e Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 29 de abril de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:FOF12A12

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. **MOZART BASÍLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.818.908/0001-33, com sede à Rua Capitão Du, n.º 790, Bairro Conjunto Macedônia, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Srta. **MÉRCIA LACERDA ROCHA**, brasileira, solteira, Pedagoga, portador do RG MG 19.795.650 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.217.426-01, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 30, Bairro Rosário, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL, PARA PERMISSÃO DE USO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 29/04/2026.**

LUZ, 29 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:C486EC70

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.890.877/0001-03, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 2.185, BAIRRO SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, PORTADOR DO RG MG 14.481.448 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 039.424.766-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 1.932, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** “APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO 12º ENCONTRO DE CARROS DE BOIS NO MUNICÍPIO DE LUZ”. **VIGÊNCIA:** 29/04/2024 A 30/07/2024. **VALOR:** R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). LUZ, 29 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:59E237FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 053/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 053/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2024**

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07/05/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 07/05/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 26 de abril de 2024.

JOICE POZENATO SOARES

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F82E9155

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para uso em rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina. Contratado: **PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA**, com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.609/0001-15. Valor: **R\$90.040,00** (noventa mil e quarenta reais). Prazo: 25.04.2024 a 25.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:72EF7E65

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para uso em rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899 Valor: **R\$134.540,00** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). Prazo: 25.04.2024 a 25.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6E54F2D5

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para uso em rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina. Contratado: **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 22.708.704/0001-56, com sede no Cond. Solar de Brasília Quadra 03 Conjunto 06 S/N Lote 07 Parte Setor Habitacional Jardim Botânico Brasília/DF CEP 78.680-349. Valor: **R\$76.680,00** (setenta e seis mil seiscientos e oitenta reais). Prazo: 25.04.2024 a 25.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:22590A76

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato 052/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para uso em rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina. Contratado: **PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA**, com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.609/0001-15. Valor: **R\$90.040,00 (noventa mil e quarenta reais)**. Prazo: 25.04.2024 a 25.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:927B94E4

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato 053/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para uso em rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899 Valor: **R\$134.540,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**. Prazo: 25.04.2024 a 25.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8AAAFB19

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato 054/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 03/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: aquisição de manilhas de concreto para uso em rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina. Contratado: **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 22.708.704/0001-56, com sede no Cond. Solar de Brasília Quadra 03 Conjunto 06 S/N Lote 07 Parte Setor Habitacional Jardim Botânico Brasília/DF CEP 78.680-349. Valor: **R\$76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)**. Prazo: 25.04.2024 a 25.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:356EE167

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:03.945.035/0001-91. VALOR: R\$19.037,82. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67. VALOR: R\$9.028,50. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:26.719.131/0001-17. VALOR: R\$3.460,00. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:57.532.343/0001-14. VALOR: R\$60.307,00. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ:02.305.767/0001-54. VALOR: R\$34.971,00. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:17424788000166. VALOR: R\$46.698,40. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2023, Nº 0042/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO

DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA(O): PUCMED LTDA - CNPJ:22424549000146. VALOR: R\$273.821,80. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F7A06D1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 038/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2024, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE APOIO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BAIRRO DOM BOSCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MOURA. CNPJ Nº 49.446.764/0001-02. VALOR: R\$477.976,80. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/04/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BD0FA14E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 190/2023, CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R\$ R\$4.510.028,26. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/04/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CE3D538D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: GILCIMAR GODINHO PIRES-ME. CNPJ Nº 46.456.686/001-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PINTURA DE TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ANÍSIO MAIA. VALOR R\$2.817,93. DATA ASSINATURA: 29/04/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:ED6E277D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- 1º Termo aditivo ao contrato nº 039/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa EUDES TARLEY ALVES ANTUNES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.835/0001-48. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. Iniciando tal prorrogação em **26 de abril de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 25 de abril de 2025).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D5AAA14E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2024 - Processo nº 031/2024 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Hospitalar atendendo a demanda da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG, Contratada: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.245.855/0001-94, Valor Total: de R\$ 89.400,00. Mirabela, 26 de abril de 2024. Ratificada por **LUCIENE AFONSO DE MATOS - Gerente Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B60DC091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Concorrência eletrônica nº 001/2024 a realizar-se dia 16/05/2024 as 8:30 hs - Objeto - Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de sinalização viária em diversas ruas no bairro Bela Vista e recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas na sede da cidade de Mirabela e no distrito de São Bento, Mirabela/MG. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, <https://pncp.gov.br>, portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (38)3239-1288 -

LETÍCIA MENDES DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:154A3BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 15/2021. Contratada:

HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVÊNCIA LTDA - ME – CNPJ nº 30.377.935/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem em Belo Horizonte para pacientes de Moema/MG que precisam de atendimento e tratamento de saúde em Belo Horizonte através do tratamento fora do domicílio TFD, nos exatos termos contratuais. Valor R\$90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura 29/04/2024 com vigência até 30/04/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br/aba/Aditivos –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4A34D576

LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmada entre o Município de Moema/MG e Maitê Samara da Silva Tavares - ME – CNPJ nº 13.304.386/0001-77, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. Data da **assinatura da rescisão 29/04/2024** – maiores informações: www.moema.mg.gov.br/aba/licitações -

Moema/MG - 29/04/2024.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5F677A37

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. Contratada: **M & P PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.300.072/0001-00.** Contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação de ondulações transversais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Nona do Contrato nº 05/2023 passa a vigorar com o valor total de R\$218.184,92 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa e dois centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R\$43.627,78 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais, setenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Data da assinatura 29/04/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br/aba/Aditivos –

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4F47CF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 044-2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 044/2024

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 02/05/2024 e vigência até 30/06/2024. Para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Educação.

A designação será realizada no depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 30/04/2024 às 16:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços educacionais” e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

- Candidato com Pós-Graduação na area da educação;
- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;
- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso

seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;

- c) original e fotocópia de comprovante de residência.
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 29 de abril de 2024.

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A7238803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 24 de maio de 2024, às 09:00 horas até 31 de dezembro de 2024, Credenciamento nº 07/2024. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Data do Edital: 26/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA –

Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AC614704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 16/05/2024, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 01/2024, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se à contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia reforma do muro e calçada na quadra do Bairro Ipiranga em Monte Carmelo/Mg, com inversão de fases de habilitação e apresentação de propostas e lances. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 29/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo - MG, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:72143077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 16/2024 – Processo nº 24/2024 - Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de maio de 2024, às 14:00 horas o Pregão nº 16/2024 – Processo nº 24/2024, Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Material para Dialise, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para atender as Necessidades da UTI do Hospital Municipal. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/05/2024 a partir das 14h00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou no Setor de Licitação. Data do Edital: 29/04/2024. Monte Carmelo, 29 de abril de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:92A65909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, conforme Lei nº 5.348/2016 Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a perda do Mandado do Sr. Vereador GERSON FERREIRA VARELLA NETO, tendo em vista decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral no julgamento da Ação n. 0601533-96.2020.6.13.0187, e oficializada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 187ª Zona Eleitoral – Muriaé, através do Ofício nº 34/2024 de protocolo nº 823/2024 de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. **HIGINO SERGIO MACHADO SALVIANO**, com efeitos retroativos a 22(vinte e dois) de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 29 de abril de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:533B83A5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
16º	Lohane Rodrigues Lourenço	02/07/2000	10	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 29 de abril de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:F34CFBD1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex officio, fica designada a Servidora **Rosalina Vargas da Silva do Prado** MASP 008.099.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 29 de abril de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária de Educação Municipal

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:679B6C8A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 038/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10,

situada à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, 717, Bloco VII Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra-ES., na pessoa de sua representante legal, Sr. ALEX CORREA LOUREIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, em relação ao atraso no início do serviço de manutenção predial na E.M. Gilberto José Tanus Braz, conforme a ordem de serviço nº 002.2024, cuja ordem de início foi emitida em 18 de abril de 2024. Solicitamos esclarecimentos sobre este atraso, dada a urgência e a necessidade crítica da execução do serviço. Exigimos que as providências necessárias sejam imediatamente tomadas para o início dos trabalhos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços 588/2023, Pregão Eletrônico 195/2023, Processo 279/2023.

Muriaé, 26 de abril de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS

CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002

Arquiteta e Urbanista

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:5ED3AFB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO DE SAÚDE Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CECAP – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARAM

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO DE SAÚDE Nº 001/2024**. **Objeto:** Estágio curricular do curso técnico em Enfermagem. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ. **CONVENIADA:** CECAP – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Muriaé, 29 de abril de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:0F9C1E8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA SMOP N. 18, DE 29 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.”

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo 006001/2024 - Concorrência Pública 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Inconfidência – Rua Cláudio Manoel da Costa, esquina com a rua Alvarenga Peixoto, bairro Inconfidência, Muriaé-MG, o servidor ARLAN DO CARMO MENDONCA, o qual exerce o cargo de engenheiro civil, Masp: 004.609.001.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor Contrato Administrativo 006001/2024 - Concorrência Pública 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Inconfidência – Rua Cláudio Manoel da Costa, esquina com a rua Alvarenga Peixoto, bairro Inconfidência, Muriaé-MG, o servidor ARLAN DO CARMO MENDONCA, o qual exerce o cargo de engenheiro civil, Masp: 004.609.001.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal de contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:E98D28F7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO Nº.: 039-2024/OBRAS**

Muriaé, 26 abril de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde, Esquina da Rua Itália com a Rua Mauritania – bairro São Cristóvão – Muriaé/MG.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a este subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que esclareça o motivo do atraso na finalização da fundação, o qual consequentemente interfere no cronograma físico-financeiro da obra. O cronograma prevê que no terceiro mês de obra a etapa de fundações estaria finalizada, e a superestrutura atingiria 70% de execução de pilares e 70% das vigas do 1º pavimento. Fato este, que não corresponde à realidade da obra até a data de 26 de abril de 2024. Solicito esclarecimentos por meio de uma resposta documentada para anexar à pasta de acompanhamento de obras do contrato. O prazo para os esclarecimentos é de 5 dias úteis. A presente Notificação tem como objetivo atentar sobre as possíveis consequências no atraso no cronograma da obra. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

RENATO STOQUE MARTINS
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C5B7A12B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº84, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
26	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS
54	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:88CAE5B4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
009	ALINE DE AQUILIZIA GOMES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0D8BB0F9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
108	EVELINE FERRARI DA COSTA

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
04	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES
26	KACIANA MARQUES DE ANDRADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:2FBFF1CB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2024 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa “Gente Jovem”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 002/2024, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	CANDIDATO
01	MARIA VITORYA DE JESUS ALMEIDA
02	VIVIAN DE OLIVEIRA FERRAZ
03	KEMILY LADEIRA KENNEDY DA SILVA
04	ANA CLAUDIA DA SILVA BELARMINDO
05	LAVYNIA DUARTE MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:6A6B7D5A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/006001/2024**

Referente à Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Inconfidência – Rua Cláudio Manoel da Costa, esquina com a rua Alvarenga Peixoto, bairro Inconfidência, Muriaé-MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

REFERÊNCIA:

Concorrência Pública 001/2024

Contrato Administrativo: 006001/2024

Valor: R\$ 1.569.986,44 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a empresa **MENDES CONSTRUÇÃO LTDA** a iniciar na data de 30 de abril de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:3B32B532

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.676, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a regulamentação de trânsito de veículos automotores, e comércio de bebidas durante a FESTA DO TRABALHADOR no bairro Santa Terezinha e da outras providências”

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2024 será realizado no bairro Santa Terezinha o evento tradicionalmente conhecido como “Festa do Trabalhador”;

CONSIDERANDO que, em razão do evento e da concentração de público, é necessário a implantação de uma infraestrutura própria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos durante o referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos participantes do evento e dos habitantes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas ao tráfego, parada e estacionamento de veículos automotores, entre os dias 30 de abril e 01 de maio de 2024,

os seguintes logradouros pertencentes ao bairro Santa Terezinha para a realização evento titulado como “Festa do Trabalhador”:

- I- Rua Juiz de Fora;
- II- Rua Carangola;
- III- Rua Cataguases;
- IV- Praça dos Esportes;

§ 1º Os logradouros listados serão interditados ao tráfego de veículos, com exceção dos carros oficiais, de segurança e emergência, sendo que os locais serão devidamente sinalizados através de placas informativas e de advertência, bem como de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

§ 2º Os proprietários serão comunicados previamente para a retirada de seus veículos;

§ 3º Não serão permitidos nos dias do evento o uso de som automotivo, bem como a utilização de caixas amplificadoras ou aparatos de sons de qualquer watts de potência, por particular ou comércio, nos locais onde serão realizados os eventos de carnaval. Só será permitido utilização de som pela organização do evento.

§ 4º A Polícia Militar fara a devida notificação aos infratores.

Art. 2º O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN ficará responsável pela sinalização, coordenação, organização e orientação do trânsito durante a realização do evento.

Art. 3º A comercialização e distribuição de alimentos e bebidas é de responsabilidade de cada estabelecimento.

Parágrafo único Fica expressamente proibido circular nas áreas públicas do evento portando bebidas, alcoólicas ou não, envasadas ou acondicionadas em recipiente de vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BD4E7710

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O
INSTITUTO NANDYALA DE ARTES, CULTURAS,
EDUCAÇÃO, E SUSTENTABILIDADE – INACES, PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento nº 004/2024. **Objeto:** Constitui objeto deste presente termo de colaboração, transferir ao **INSTITUTO NANDYALA DE ARTES, CULTURAS, EDUCAÇÃO, E SUSTENTABILIDADE – INACES**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Patrus Ananias de Sousa, visando o custeio e apoio ao Programa MURILÊ – Letramento Literário. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

Muriaé, 29 de abril de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
 Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
 Fabio Leandro Santana
Código Identificador:48D07FC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Processo Seletivo Simplificado para a seleção de voluntários alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado 2024 do Ministério da Educação (MEC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Brasil Alfabetizado – PBA foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

1.2 Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados desde 2008.

1.3 São diretrizes do Programa:

- I – Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- II – Utilizar o Município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- III - Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- IV - Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- V - Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2024;

2.2 Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (sete meses).

2.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.4 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.5 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico

<https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado> **no período de 02 a 10 de maio de 2024.**

2.6 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.8 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.9 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita. Portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.10 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.

2.11 O processo de inscrição será em duas etapas:

I – Na primeira etapa, o candidato fará sua inscrição através do endereço eletrônico

<https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado> no período de **02 a 10 de maio de 2024**.

II – Na segunda etapa, o candidato deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, situado à Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no período de **02 a 10 de maio de 2024**, mesmo período de inscrição, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos que comprovem as informações inseridas pelo candidato na inscrição online:

- a) Comprovante de habilitação/escolaridade, cópia;
- b) Documento de identidade e CPF, cópia;
- c) Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, cópia;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, cópia;
- e) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses, cópia.

2.12 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou emissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

3.1 Para concorrer às vagas de **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DETURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, nível superior completo;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de **13 à 14 de maio de 2024**, por uma comissão constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo duas assessoras pedagógicas, Adriana de Souza Zem Fraga e Sheila Silva, e duas inspetoras, Viviane Andrade Silva Souza e Glaucya Aparecida Napoleão Costa.

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo do candidato, observando os itens e a respectiva pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia	10	10
Matrícula e frequência em Curso de Pedagogia	06	06
Licenciaturas diversas (concluídas)	05	05
Ensino Médio Completo	04	04
Tempo de Docência em programas alternativos na área de educação de jovens e adultos	05	05
TOTAL DE PONTUAÇÃO	30	

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

6.2 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria

Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência (anexo II) deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

6.2.1 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de maio de 2024**, por meio do site <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado>.

7.2 Após o resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, através do mesmo site no qual efetuou sua inscrição, **até 48 (quarenta e oito) horas** a partir dos resultados.

7.3 O resultado definitivo será divulgado no dia **17 de maio de 2024**, por meio do site <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado>

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

8.1 Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

8.1.1 **Teste de entrada**, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

8.1.2 **Teste de saída**, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

8.2 Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

8.3 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.4 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Gestor Local, no prazo estabelecido;

8.5 Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

8.6 Participar da Formação Inicial;

8.7 Participar da Formação Continuada;

8.9 Cumprir carga horária semanal de **10(dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas** presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.10 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os Alfabetizadores classificados nesse Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

9.3 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.4 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

10. DO INÍCIO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 20 de maio de 2024 com término previsto para 20 (vinte) de dezembro de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.2 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.3. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.5 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.6 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2024.

11.7 Só serão preenchidas as vagas disponíveis no Anexo I e convocadas as pessoas presentes na classificação do Edital.

11.8 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados no Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:

- a) ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA ALFABETIZADORES DE TURMAS
- b) ANEXO II: TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 29 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Quadro de vagas para alfabetizadores de turmas

DISTRITO	Nº DE VAGAS
Bom Jesus da Cachoeira	01

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____, RG nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
02/05/2024 A 10/05/2024	Período das inscrições
02/05/2024 A 10/05/2024	Período de entrega dos documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação
13/05/2024 a 14/05/2024	Análise de currículo
15/05/2024	Resultado Preliminar
15/05/2024 a 16/05/2024	Interposição de Recursos
17/05/2024	Resultado Definitivo
20/05/2024	Início das aulas

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EF09C2F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0556/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Convênio Nº 0556/2024. **Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento entre os partícipes, de termos e condições, para viabilizar a contratação no mercado de uma assessoria técnica especializada a fim de avaliar e orientar um grupo de até 15 (quinze) produtores de uva, da microrregião de Muriaé, nos processos de colheita e pós-colheita da uva, até sua transformação em produtos de mesa (sucos, vinhos e demais derivados), visando a melhoria da qualidade e conseqüente aumento da produtividade dos participantes. **Convenente:** Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais – SEBRAE. **Parceiro:** Município de Muriaé. **Vigência:** 20/11/2024. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Muriaé, 29 de abril de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F3C99A3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir.

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR GRATIFICAÇÃO DE
Rodrigo Ferreira Souza	3900001	Coordenador do Setor de Reumatologia	100% do vencimento básico

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de abril de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E179BD02

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho desfibrilador (DEA) e especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, juntamente com o treinamento de pessoal em sua utilização. Fica marcada a data de sessão para o dia 16/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7E3D3644

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - TRECHO DA ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA ALVINO CARLOS DE SOUZA NO BAIRRO SOFOCÓ E A CACHOEIRA DA FUMAÇA, MURIAÉ - MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA.- CONTRATADA: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 04/05/2024 A 03/11/2024.**

MURIAÉ/MG, 29/04/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BF910A97

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ADEVANIR JOÃO DE ANDRADE, SITUADA À RUA PROFESSORA ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO, S/N, BAIRRO SÃO GOTARDO, MURIAÉ-MG, COM ÁREA TOTAL DE 565,62 M². O PROJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE PARQUE INFANTIL QUE SERÁ DOTADA DE BRINQUEDO, INSTALAÇÃO DE PISO E DE MOBILIÁRIOS URBANOS (CANTEIROS E LIXEIRAS), ACADEMIA POPULAR COM APARELHOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - CONTRATADA: **J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 01/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 29/04/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4C585CB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF), VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E À ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA: PURÍSSIMA MINAS LTDA – VALOR: R\$ 5.813,20 – VIGÊNCIA: 08/04/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.08.122.0001.2.172 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 29/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:63896384

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF), VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E À ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA – VALOR: R\$ 108.479,02 – VIGÊNCIA: 08/04/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.08.122.0001.2.172 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 29/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D6B625D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 030/2024 – Dispensa de Licitação nº 019/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação da empresa especializada para a revisão e manutenção da retroescavadeira New Holland, modelo FPT – F4GE9484C, e Retroescavadeira modelo B95B, incluindo o fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54 com valor global da contratação: R\$ 88.543,43 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:811ECA82

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 030/2024 – Dispensa de Licitação nº 019/2024 HOMOLOGADO o objeto referente à contratação da empresa especializada para a revisão e manutenção das retroescavadeiras New Holland, modelos FPT – F4GE9484C e B95B, incluindo o fornecimento de peças, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, com valor global da contratação: R\$ 88.543,43 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FC2BA892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024 - Processo Administrativo Nº 0083/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO CONVENIO Nº942172/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 15 de maio de 2024, o edital encontra-se disponível no site: <http://www.natercia.mg.gov.br>. ou na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Natércia (MG), 16 de abril de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F83A9168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 – 192º ZE/MG. SEI Nº 0000025-69.2024.6.13.8192. Objeto: Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas inclusive na coleta de dados biométricas, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Vigência: 29/04/2024 a 08/05/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Sérgio Luiz Maia – Juiz da 192ª Zona Eleitoral de Nepomuceno/MG.

Nepomuceno, 24/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F9F71E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB-S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 1.449, Bairro São João, Matrícula **6.186** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Raquel de Souza Silva**. Processo Administrativo nº **278/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A55B2A94

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.058, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Nova Ponte tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua provisão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Nova Ponte, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Nova Ponte é a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito de Nova Ponte, organiza-se pelo seguinte tipo de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 9º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica são também executados pelas Equipes Volantes, dado a abrangência de distritos e vilas no município.

Art. 10. A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS integra a estrutura administrativa do Município de Nova Ponte:

I – CRAS;

Art. 11. A proteção social básica será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

Art. 12. A proteção social básica será ofertada pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 13. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das

Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Art. 14. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Compete ao Município de Nova Ponte, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VI – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

VII – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

IX – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

X – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XI – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XII – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XIII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XIV – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XV – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XVI – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XVII – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XVIII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XIX – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XX – Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXI – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;

XXII – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXIV – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS; prestar informações mensais sobre os Registros de Atendimentos (RMA),

XXV – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXVI – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXVII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXVIII – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXIX – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXX – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XXXI – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XXXII – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XXXIII – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXXIV – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXXV – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXXVI – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXXVII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXXVIII – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXXIX – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XL – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XLI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XLII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XLIII – submeter anualmente, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

XLIV - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XLV - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.

Seção IV DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito de Nova Ponte:

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I – diagnóstico socioterritorial;
- II – objetivos gerais e específicos;
- III – diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV – ações estratégicas para sua implementação;
- V – metas estabelecidas;
- VI – resultados e impactos esperados;
- VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
- IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

- I – as deliberações das conferências de assistência social;
- II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III – ações articuladas e intersetoriais;
- IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS

CAPÍTULO IV **Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS**

Seção I **DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 17. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Ponte, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 14 membros e respectivos suplentes indicados sendo:

I - Representantes do Governo Municipal:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 representante de Entidades de Usuários de Assistência Social;
- b) 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c) 01 representante de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

§ 1º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 2º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 18. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 19. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Ação Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Ação Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Ação Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 21. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 23. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 25. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 26. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO APOBREZA E DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 27. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 28. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua provisão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 29. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 30. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico.

Seção II DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 32. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 33. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 34. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 35. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Seção III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 36. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV DOS SERVIÇOS

Art. 37. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 38. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 40. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 41. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 42. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 44. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção Única DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para Co financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 46. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 47. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 48. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 49. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 50. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 51. Ficam revogadas as leis nº 1679 e nº 1680, ambas de 15 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de abril de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO

Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:E68E175C

**SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.059, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

DESTINA AO CISTRI O PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DA UNIÃO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS PELO CISTRI, A QUALQUER TÍTULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, serão, a partir da publicação desta lei, retidos e apropriados pelo consórcio.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de NOVA PONTE destinar ao CISTRI, o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI desde 01/01/2018 até a publicação desta lei.

Art. 3º. As arrecadações previstas no art. 1º e 2º da presente lei será repassada por meio de contrato de rateio, nos termos da Lei 11.107/2005, e deverá ser prevista no orçamento do Município e do CISTRI, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

Art. 4º O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI previstos no art. 1º e 2º por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....	10 – SAÚDE
Subfunção.....	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....	011 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Projeto.....	2.157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
Categoria Econômica.....	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. de Aplicação.....	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa.....	3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
Fonte de Recursos.....	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de abril de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7425A8F3

**SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargo à **Associação Beneficente de Nova Ponte**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.491.137/0001-27, a área de um terreno urbano de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), integrante da Quadra 18B – Lote 12, situada na Avenida do Comércio, Bairro Residencial Parque das Árvores, na cidade de Nova Ponte, com os seguintes limites: 12,00m frente, 12,00m fundo, 40,00m lado direito e 40,00m lado esquerdo, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a este incluso.

Art. 2º A doação disposta no artigo 1º destina-se exclusivamente para construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte no prazo de 120 (cento e vinte) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único. Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 4º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 5º O imóvel ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses a obra não for concluída.

§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.

§ 2º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 6º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 7º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de abril de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5F097C3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO GERAL**

Esta área (conhecida popularmente como “Boulevard”) foi desapropriada por ato do Poder Público Municipal, visando a instalação, no local, do equipamento coletivo denominado de MERCADO MUNICIPAL.

O processo judicial, saibam todos, em que realizado o depósito do valor de avaliação da área, é o de número 5000884-48.2024.8.13.0459, estando em tramitação pela Vara Única da Comarca de Ouro Branco. Aos eventuais interessados, jurídica e/ou financeiramente na causa, recomenda-se, devem se dirigir/reportar à “ASSOCIAÇÃO DE COMPRADORES DE IMÓVEIS DO SHOPPING BOULEVARD CENTER DE OURO BRANCO”, parte passiva no referido processo, ou, hipótese outra, habilitarem-se no feito como litisconsortes, por intermédio de advogado(s) constituído(s).
Ouro Branco, 29 de abril de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:EDC0BF3C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PMOB/05/2023**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/05/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 052/2024 da Secretaria Municipal de Educação, aumentar o valor do repasse à entidade no montante de R\$ 117.872,95 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), bem como ampliar as metas presentes no Termo de Colaboração em epígrafe conforme novo plano de trabalho anexo. 29/04/2024

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:45D8D499

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PMOB/04/2023**

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, ACRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 051/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 29/04/2024

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:B8BEBBC5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO - 001/2022**

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de 02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de 20 de setembro de 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco: <https://www.ourobranco.mg.gov.br>

Publicado por:

Monalisa Moraes Barbosa Chaves

Código Identificador:59F61776

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/090/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO

PMOB/090/2024, FIRMADO COM DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:

Monalisa Moraes Barbosa Chaves

Código Identificador:DF3E4C11

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/091/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/091/2024, FIRMADO COM DOUGLAS BATISTA MARTINS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:

Monalisa Moraes Barbosa Chaves

Código Identificador:437BE2C2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/092/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/092/2024, FIRMADO COM ILDEU DE OLIVEIRA FERREIRA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:

Monalisa Moraes Barbosa Chaves

Código Identificador:2B6C9906

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/093/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/093/2024, FIRMADO COM JOAO PEDRO MOACHAR VIEIRA RIBEIRO, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:

Monalisa Moraes Barbosa Chaves

Código Identificador:0601ECA0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/094/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/094/2024, FIRMADO COM KEZIA CRISTINA ALBINO DOS REIS COELHO, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:923D1F35

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/095/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/095/2024, FIRMADO COM 32.658.618 LAIS VILLELA PENNA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8CF7F4A4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/096/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/096/2024, FIRMADO COM LIDIANNE RIBEIRO OLIVEIRA 06973599648, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:87709569

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/097/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/097/2024, FIRMADO COM LUAN FACURE LOCCI, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E37CEB48

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/098/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/098/2024, FIRMADO COM LUCAS HENRIQUE NICOLAU PAIVA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E4180D49

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/099/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/099/2024, FIRMADO COM MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8AE8DE28

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/100/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/100/2024, FIRMADO COM PETRONIO ALVES DE SOUZA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:350936E9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/101/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CREDENCIAMENTO PMOB/101/2024, FIRMADO COM 52808205 POLLYANNA ALVES PEREIRA CHARINO, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEX 025/2024 - PRC 066/2024 – tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data assinatura: 26/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FED51B5D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRC Nº 087/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024 – PRC nº 087/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TAGS PASSIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fica ratificado o processo com valor de: **R\$38.811,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e onze reais)**.
Data: 23/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:09EFE02C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 187/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Contrato Administrativo nº 073/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: MIT- MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI - Termo de prorrogação para contratação de empresa em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a Prefeitura de Ouro Fino. – Assinatura: 29-04-2024. Vigência: 04-05-2024 à 04-05-2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A9B796E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 149/2023, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 080/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº
063/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023.
SIGNATÁRIO: DIPROM DISTRIBUIDORA**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 149/2023, modalidade Pregão Presencial nº 080/2023, Registro de Preços nº 063/2023 - Ata de Registro de Preços nº 204/2023. Signatário: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA EPP. Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 01 – Acido Fosfórico 37% à R\$ 1,68 (Hum real, sessenta e oito centavos); item 06 – Alginato 410 Gramas à R\$ 24,72 (Vinte e quatro reais, setenta e dois centavos); Item 33 - Creme Dental à 1,60 (Hum real, sessenta centavos) - Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 29/04/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A959ED76

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.181/2024**

LEI Nº 3.181/2024

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0015.1046-AQUISIÇÃO VEÍCULO SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	808	2.501.000.0000.070.000	130.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	130.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F6F7C9C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR 039/2024**

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2024

“Dispõe sobre a delimitação da zona de expansão urbana do Bairro Pinhalzinho dos Góes e dá outras providências”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado como zona de expansão urbana o perímetro urbano do Bairro Pinhalzinho dos Góes, Município de Ouro Fino – Minas Gerais, com a área de 901.768,83 m² (novecentos e um mil, setecentos e sessenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 6.629,83 m (seis mil, seiscentos e vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) o qual tem as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a demarcação no marco 01, à margem do Ribeirão da divisa dos Municípios: Ouro Fino-MG e Inconfidentes-MG, com coordenadas sistema UTM (SIRGAS-2000, E(x)-362668,25 m e N(y)-7525714,53 m, referidas ao Meridiano Central de 45° WGS-84, Fuso - 23S); deste, segue atravessando o imóvel do Espólio de Aparecido Marques e estrada municipal que dá acesso ao Bairro Boa Ventura com AZ- 180°43’26” e distância de 247,67m até o marco 02, localizado margeando Ribeirão da Divisa, deste deflete à direita e segue AZ – 162°33’43” e acompanhando suas curvaturas por uma distância de 388,09 m até o marco 03, localizado à margem do Ribeirão, deste deflete à direita e segue com AZ-240°56’21” e distância de 65,92m até o marco 04, deste deflete à direita e segue AZ-275°01’33” e distância de 569,81m até o marco 05, deste deflete à AZ-314°41’54” e distância de 1072,90 m até o marco 06, deste deflete à esquerda e segue AZ-270°34’41” e distância de 368,78 m até o marco 07, localizado nas proximidades da estrada que dá acesso ao Bairro Bandeira, deste deflete à direita e segue AZ-00°18’33” e distância de 593,04 m até o marco 08, deste deflete à direita e segue AZ-51°19’34” e distância de 571,45 m até o marco 09,

deste deflete à direita e segue AZ-89°44'16" e distância de 324,36 m até o marco 10 deste deflete à esquerda e segue AZ-13°17'42" e distância de 280,08 m até o marco 11, localizado nas proximidades da estrada que dá acesso ao Bairro Canela, deste deflete à direita e segue AZ-79°22'42" e distância de 123,20 m até o marco 12, localizado à margem do Ribeirão da divisa (Municípios de Ouro Fino - MG e Inconfidentes - MG), na coordenada E(x) – 361494,10 m e N(y) – 7527246,69 m, deste deflete à direita segue margeando o Ribeirão da divisa, acompanhando suas curvaturas por uma distância de 2024,52 m e atinge o marco 01, onde começou e termina esta descrição.”

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei Complementar o levantamento topográfico para demarcação de perímetro urbano e o respectivo memorial descritivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:9DCC3A81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2024**

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2024

“Acrésceta artigo no Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal nº 1.648/93 e dá outras providências”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal nº 1.648/93, passará a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

“**Art. 88 – D:** Será permitido aos comerciantes, respeitados os horários estabelecidos no art. 169 deste código, a utilização de 50% (cinquenta por cento) do espaço físico correspondente à fachada do estabelecimento com destinação à colocação de banners, expositores, placas, mesas, cadeiras e similares, desde que respeitando corredor mínimo para passagem de pedestres de 1,00 (um) metro.

§ 1º - Nos mesmos termos do caput, será permitido aos comerciantes utilizarem a fachada do imóvel vizinho ao seu estabelecimento, desde que expressamente autorizado pelo proprietário.

§ 2º - Considerado parecer técnico, que levará em consideração as condições locais e os fatores de mobilidade do pedestre, acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, segurança, conforto, sossego da vizinhança e higiene, poderá o Poder Executivo restringir a utilização da calçada de determinados imóveis, nos termos permissivos do caput, por meio de ato administrativo.

§ 3º - Para o fiel cumprimento deste artigo, poderá o Poder Público delimitar, por meios de sinais indicativos, a área a ser utilizada pelo comerciante.

Art. 2º. Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação. Ouro Fino, 30 de Abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:D4BE61BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 - TREMG/199ZE**

Processo SEI nº 0000049-76.2024.6.13.8199

Acordo de Cooperação nº 02/2024 - TREMG/199ZE

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG, Doutor **JOÃO CLÁUDIO TEODORO**, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria nº 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023**, e do outro lado **MUNICÍPIO DE OURO FINO** inscrito no CNPJ sob nº 18.671.271/0001-04, com sede em Ouro Fino/MG, na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO DE OURO FINO**, neste ato representado por **HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE OURO FINO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE OURO FINO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número I a VIII abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

- I. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
- II. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
- III. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou **TSE**, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
- IV. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
- V. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
- VI. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
- VII. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
- VIII. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito;

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE OURO FINO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OURO FINO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Ouro Fino, 15 de abril de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

JOÃO CLÁUDIO TEODORO
Juiz Eleitoral

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG

TESTEMUNHAS:

MÍRIAN ELAINE DA SILVA BOTARELLI - Chefe de Cartório da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG

GRACIANE MOREIRA COSTA - Técnica Judiciária da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9D918D6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE DISPENSA Nº009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedita/>, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de clínica especializada na prestação de serviço de perícia médica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	02/05/2024 às 09h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	07/05/2024 às 09h00min
Data da Sessão	07/05/2024 às 09h01min às 15h01min

Paineiras, 29 de abril de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:41434DAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº.5883/2024. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Help Pet Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Help Pet Paracatu, inscrita no CNPJ nº:45.359.249/0001-26, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 23 de Abril de 2024.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,
Secretario Municipal de Meio Ambiente,
Portaria: 024/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4C16A5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº.5870/2024. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Rotary Clube Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Rotary Clube Paracatu, inscrita no CNPJ nº:20.216.248/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 16 de Abril de 2024.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,
Secretario Municipal de Meio Ambiente,
Portaria: 024/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5BA4FB7B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 82/2022**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 2.868/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 82/2022
(PROCESSO: 2.868/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NUCLEO MÉDICO HOME - CARE EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE DAIANE CAROLINA DA SILVA MENDES, PROCESSO nº 5003619-26.2021.8.13.0470.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 19/04/2024 VENCIMENTO: 03/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME - CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:33473D24

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº202/2023**

Processo: 985/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº202/2023
(PROCESSO: 985/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA FIRMINA SANTANA NO MUNICIPIO DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIALIZAÇÕES, PLANILHA E CRONOGRAMA.** Supressão de 2,36%. **DATA: 24/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1º, incisos I e IV art.65, inciso I e §1º ambos da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B31A639C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes (computadores, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos hospitalares), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 17/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 29 de abril de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 14/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 29 de abril de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 15/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 29 de abril de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 16/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 29 de abril de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:DBC3FFD5

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público o CANCELAMENTO do Processo Administrativo nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de Assistente Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 29 de abril de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:BB942BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 019

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº	33.081.659/0001-79
OBJETO	Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, em atendimento à Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 007/2024 e do Edital.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste contrato e até 31/05/2025, contado a partir da data de sua assinatura.
PROCESSO Nº	007/2024
MODALIDADE	Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2024.
VALOR	R\$ 1.553.641,15 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
CONTRATO Nº	019/2024
DATA DE ASSINATURA	23/04/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DA21857E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJUDICAÇÃO UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG –

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
PROCESSO Nº 007/2024

objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, em atendimento à Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 007/2024 e do Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação aos proponentes SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 33.081.659/0001-79 no seguinte termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ÚNITARIO	PREÇO TOTAL
1	A contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, em atendimento à Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	1	1	R\$ 1.553.641,15	R\$ 1.553.641,15
				Total:	R\$ 1.553.641,15

(Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

Valor global – R\$ 1.553.641,15 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
Pedrinópolis-MG, 12 de Abril de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:36DF6188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG –
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
PROCESSO Nº 007/2024

objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, em atendimento à Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 007/2024 e do Edital.

A autoridade competente, declara homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 33.081.659/0001-79 no seguinte termo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ÚNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	A contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, em atendimento à Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	1	1	R\$ 1.553.641,15	R\$ 1.553.641,15
				Total:	R\$ 1.553.641,15

(Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

Valor global – R\$ 1.553.641,15 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
Pedrinópolis-MG, 15 de Abril de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5F0B8B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 014/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONOS E TATAME DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 02/05/2024 às 09 horas do dia 14/05/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 14/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 14/05/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 29 de Abril de 2024.

MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5B8D0577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº128 DE 15 DE ABRIL DE 2024, EMITIDO PELO DEPARTAMENTO PESSOAL

No dia 15 de abril de 2024 houve a publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Portaria nº128, em referência, veiculado no dia 19/04/2024, sob edição nº: 3750, com o respectivo código de identificação: 65D93AD7. Todavia, foi constatado erro material no corpo da Portaria publicada com a seguinte redação: **“Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Walkiria Mesquita Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 905, por 01 (um) mês, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024”**, ou seja, o período de afastamento não corresponde a data real sendo 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, sendo o texto correto : **“Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Walkiria Mesquita Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 905, por 01 (um) mês, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024.** O Departamento Pessoal, assim que constatou o erro material, expediu a presente errata e efetuou o envio da errata de publicação da Portaria com seu texto atualizado.

Perdigão/MG, 29 de abril de 2024.

ELLEN GUIOMAR DE FREITAS
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:44FCE543

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG.

No dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) houve uma publicação do 1º Termo Aditivo de Reajuste do processo em epigrafe, constatamos o erro no título descrito na publicação, onde se lê: **“1º TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P 44-2023 – SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI LTDA”**, o correto é: **1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA.**

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:18B4F9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 026/2024. Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Ata de Registro de Preço Nº 006/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2024 e Ata de Registro de Preço 006/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de materiais para a realização de eventos, para atendimento dos setores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal De Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Perdizes/MG, de acordo com as

especificações mínimas que constam no Anexo I(Termo de Referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **02/05/2024**, data e horário das disputas: **15/05/2024 às 09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 29 de Abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:236576CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3609/2024

DECRETO Nº 3.609,
De 15 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Perdizes para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 153, § 4º Inciso III, art. 158, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º da IN RFB nº 1.877/2019, artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando a participação dos setores ligados à área rural;

DECRETA:

Art. 1º- Fica definido na forma do Anexo I, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município de Perdizes para o exercício de 2024, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.

Art. 2º- Fica criada comissão especial para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes, composta na forma do Anexo II.

Art. 3º - Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes.

Art. 4º - Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 5º - Os proprietários que utilizarem base de cálculo maior do que a mínima aqui estipulada deverão mantê-la.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 15 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PAUTA DE VALORES

Valor de Terra Nua por categoria, no Município de Perdizes MG.
Valores mínimos apurados em Março de 2024.
Classificação preço menor por hectare (R\$/Ha)

Lavoura Aptidão Boa	R\$ 57.550,00
Lavoura Aptidão Regular	R\$ 42.790,00
Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 37.350,00
Pastagem Plantada	R\$ 29.720,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 8.900,00
Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 5.350,00

ANEXO II
COMISSÃO ESPECIAL

Thaís Almeida Ferreira da Cunha	CPF: 119.559.286-81	Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Evandro Menezes Borges	CPF: 537.571.576-72	Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Milton Rosa Reis	CPF: 572.481.336-04	Secretário Municipal de Fazenda

Valdemir Rabelo de Rezende	CPF: 351.140.026-00	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
José Raimundo Ribeiro de Resende	CPF: 182.660.886-91 CRECI: 8859/MG	Contador e Corretor de Imóveis
Aline Borges Torino	CPF: 104.920.606-14	Extensionista Agropecuária da EMATER/MG de Perdizes
Hélio Varaldo	CPF: 002.248.468-09	Vice-Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BDBD559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Leilão Público Nº 001/2024. O Município de Perdizes Estado de Minas Gerais torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Leilão Público Edital sob o nº 001/2024, no estado em que encontra a quem der MAIOR LANCE (igual ou superior a avaliação) sendo o objeto: a alienação de bens imóveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, relacionados no anexo I, avaliados pela comissão de leilão e a leiloeira oficial designados para este fim. O presente leilão será realizado no dia **23/05/2024**, às **10h00**, na modalidade simultânea (online e presencial). O leilão PRESENCIAL ocorrerá no endereço, a saber: Rua João Luciano Barbosa, 322, Plenário da Câmara Municipal de Perdizes, Centro, Perdizes – MG. Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão dia **23/05/2024**, e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br, devendo, com 24 horas de antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas. O Edital por completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. www.prefeituraperdizes.com.br - Perdizes/ MG – Perdizes MG, 29/04/2024.

Perdizes MG, 29 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F8E1002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Cancelamento. Processo Nº 010/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está CANCELADA publicação feita neste diário, no dia 26/04/2022, página 142 com o título “Secretaria Municipal de Maquinas e Transporte Reaviso De Licitação” referente ao processo nº 010/2024 modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2024, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um diferencial completo do caminhão Iveco placa HLF1390 Modelo 24E230, incluindo instalação, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas, de acordo com as especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) do edital. O cancelamento se dá devido a erros humanos de digitação na mesma. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:797A7F9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2024 –
PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
CIÊNCIAS CONTÁBEIS. RETIFICAÇÃO I.**

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a ausência de inscrições para a vaga destinada a graduandos do curso de Ciências Contábeis durante o período originalmente estabelecido, resolve retificar o Edital n. 01/2024, nos termos seguintes:

1. Ficam **prorrogadas as inscrições** para o processo seletivo de estagiário de graduação em Administração/Administração Pública e Ciências Contábeis, **que poderão ocorrer até o dia 07/05/2024**, das 13h às 17h, na Secretaria da Câmara Municipal de Perdões, situada na Rua Professor Gômide, 159, Bairro Palestina, Perdões/MG;

2. Em decorrência da prorrogação descrita no item 1, **a aplicação das provas objetivas ocorrerá na data de 09/05/2024, às 13h30min**, na sede da Câmara Municipal de Perdões, ou em local posteriormente designado, a depender do número de inscritos.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Perdões/MG, 29 de abril de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0E06CE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º.123/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EDELDES
APARECIDO AVELAR E EVAIR GOMES AVELAR.**

DECRETO N.º.123/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EDELDES APARECIDO AVELAR E EVAIR GOMES AVELAR.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de EDELDES APARECIDO AVELAR E EVAIR GOMES AVELAR, Situado no Bairro Nossa senhora de Lourdes, Rua Manoel Sá Fortes nº275 R-20085 / Folha-01 / Livro-01 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **345,80 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros quadrados)**, que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE 1 - COM 172,90 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e noventa centímetros quadrados) **COM ÁREA CONSTRUÍDA DE**

39,85 m² (trinta e nove metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados)

FRENTE – 7,00m para a Rua Manoel Sá Fortes
FUNDOS – 7,00m com Cláudio Donizete Rosa – **Matrícula - 2749**
L. DIREITO – 24,70m com Lote 1A
L. ESQUERDO – 24,70m com Antônio Geraldo de Sousa – **Matrícula - 4139**

LOTE 1A - COM 172,90 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

FRENTE – 7,00m para a Rua Manoel Sá Fortes
FUNDOS – 7,00m com Cláudio Donizete Rosa – **Matrícula - 2749**
L. DIREITO – 24,70m com João Agostinho Freire – **Matrícula - 2384**
L. ESQUERDO – 24,70m com Lote 1.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 24 De abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AB53927

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 016/2024.**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Pescador - MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o Candidato aprovado e concursado abaixo relacionado:

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: HALAN RAMALHO FERNANDES**

Art. 2º - O servidor iniciará as atividades laborais no dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador (MG), 29 de abril de 2024.

Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, neste ato o Sr. **HALAN RAMALHO FERNANDES**, habilitado (a) em Concurso Público realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final das provas objetivas publicado no dia 02 de março de 2021, e homologado pelo Decreto nº 022/2021 de 17 de março de 2021. Investido em cargo público de Auxiliar

Administrativo classificado (a) em 7º lugar sendo empossado (a) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pescador - MG.

Compromete-se em cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo público, declarando neste ato que não exerce outro cargo público ou função pública da União, dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Pescador (MG), 29 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM

Prefeito Municipal

HALAN RAMALHO FERNANDES

Assinatura do Concursado Empossado

Publicado por:

Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F9F84E77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRANGA**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 074/2024, Dispensa nº. 013/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO VIA CIMVALPI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA) DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO RURAL NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG (CONTRATO DE PROGRAMA). Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 no valor total de R\$ 331.962,25 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 29/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:993C5A1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 011/2024**

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de diários escolares e formulários para o ano letivo de 2024, através das empresas: Grafica Iguazu LTDA CNPJ 20.949.657/0001-07, no valor global de R\$ 12.228,00; Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual LTDA CNPJ 17.828.846/0001-17, no valor global de R\$6.180,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 26/04/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:32A1890C

**DIRETORIA DE CONTRATOS
 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 074/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 019/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019 - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA – CNPJ: 03.345.887/0001-48 – Objeto: Reequilibrar os preços pactuados dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, majorando o valor global do contrato em R\$ 101.468,00 (cento e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em junho de 2023. Fundamento legal: art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 24/04/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –

Contratante

BONIZZONI & BONIZZONI LTDA -

Contratada

Publicado por:

Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F973F993

**DIRETORIA DE CONTRATOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 098/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo nº 030/2023 – Dispensa nº 007/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte Minas – FADENOR. CNPJ: 01.440.615/0001-00 – Objeto: Retificação da cláusula, 3.1 e 3.2 do contrato, em razão de erro no quadro referente aos valores por candidato excedente das inscrições da Administração. Considerado ter havido interesse de acordo entre as partes, visando a retificação da forma de pagamento para manter o que consta na proposta comercial inicial, as subcláusula 3.1 e subcláusula 3.2, a partir desta data, passa a prevalecer o seguinte:

“3.1. Apurou-se o valor estimado de R\$ 140.625,00 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o total de até 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos deferidos para o concurso geral da Administração, e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o total de até 1.000 (um mil) candidatos deferidos para o concurso da Guarda Municipal. Ademais, a contratante pagará para o concurso geral da Administração o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente, e para o concurso da Guarda Municipal, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato excedente.”

“3.2. Para apuração do valor da contratação realizou-se a soma do valor dos candidatos deferidos com o valor por candidato excedente, conforme quadro a seguir:”

ADMINISTRAÇÃO – ESTIMATIVA DE 5.000 INSCRITOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	Valor Total de até 2.500(dois mil e quinhentos) candidatos deferidos	R\$140.625,00
02	Valor por candidato excedente:	R\$50,00

GUARDA MUNICIPAL – ESTIMATIVA DE 1.500 INSCRITOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	Valor Total de até 1.000(mil) candidatos deferidos	R\$80.000,00
02	Valor por candidato excedente:	R\$60,00

Data de assinatura: 29/04/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

FADENOR -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:1A149185

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

Revoga Portarias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias listadas abaixo:

- . Portaria nº 051/2021
- . Portaria nº 061/2021
- . Portaria nº 067/2021
- . Portaria nº 075/2021
- . Portaria nº 076/2021
- . Portaria nº 086/2021
- . Portaria nº 089/2021
- . Portaria nº 092/2021
- . Portaria nº 094/2021
- . Portaria nº 105/2021
- . Portaria nº 135/2021
- . Portaria nº 137/2021
- . Portaria nº 151/2021
- . Portaria nº 152/2021
- . Portaria nº 174/2021
- . Portaria nº 175/2021
- . Portaria nº 178/2021
- . Portaria nº 179/2021
- . Portaria nº 180/2021
- . Portaria nº 181/2021
- . Portaria nº 182/2021
- . Portaria nº 183/2021
- . Portaria nº 189/2021
- . Portaria nº 199/2021
- . Portaria nº 203/2021
- . Portaria nº 205/2021
- . Portaria nº 218/2021
- . Portaria nº 229/2021
- . Portaria nº 230/2021
- . Portaria nº 233/2021
- . Portaria nº 245/2021
- . Portaria nº 250/2021
- . Portaria nº 252/2021
- . Portaria nº 253/2021
- . Portaria nº 256/2021
- . Portaria nº 259/2021
- . Portaria nº 260/2021
- . Portaria nº 265/2021
- . Portaria nº 274/2021
- . Portaria nº 291/2021
- . Portaria nº 297/2021
- . Portaria nº 311/2021
- . Portaria nº 314/2021
- . Portaria nº 015/2022
- . Portaria nº 077/2022
- . Portaria nº 078/2022
- . Portaria nº 079/2022
- . Portaria nº 099/2022

- . Portaria nº 104/2022
- . Portaria nº 105/2022
- . Portaria nº 106/2022
- . Portaria nº 107/2022
- . Portaria nº 112/2022
- . Portaria nº 113/2022
- . Portaria nº 114/2022
- . Portaria nº 115/2022
- . Portaria nº 116/2022
- . Portaria nº 133/2022
- . Portaria nº 156/2022
- . Portaria nº 157/2022
- . Portaria nº 158/2022
- . Portaria nº 159/2022
- . Portaria nº 160/2022
- . Portaria nº 161/2022
- . Portaria nº 164/2022
- . Portaria nº 165/2022
- . Portaria nº 166/2022
- . Portaria nº 167/2022
- . Portaria nº 178/2022
- . Portaria nº 198/2022
- . Portaria nº 199/2022
- . Portaria nº 200/2022
- . Portaria nº 201/2022
- . Portaria nº 202/2022
- . Portaria nº 203/2022
- . Portaria nº 204/2022
- . Portaria nº 205/2022
- . Portaria nº 224/2022
- . Portaria nº 227/2022
- . Portaria nº 228/2022
- . Portaria nº 229/2022
- . Portaria nº 234/2022
- . Portaria nº 235/2022
- . Portaria nº 249/2022
- . Portaria nº 250/2022
- . Portaria nº 251/2022
- . Portaria nº 254/2022
- . Portaria nº 259/2022
- . Portaria nº 260/2022
- . Portaria nº 261/2022
- . Portaria nº 262/2022
- . Portaria nº 269/2022
- . Portaria nº 271/2022
- . Portaria nº 307/2022
- . Portaria nº 316/2022
- . Portaria nº 317/2022
- . Portaria nº 318/2022
- . Portaria nº 319/2022
- . Portaria nº 320/2022
- . Portaria nº 321/2022
- . Portaria nº 322/2022
- . Portaria nº 323/2022
- . Portaria nº 324/2022
- . Portaria nº 325/2022
- . Portaria nº 333/2022
- . Portaria nº 334/2022
- . Portaria nº 339/2022
- . Portaria nº 348/2022
- . Portaria nº 352/2022
- . Portaria nº 353/2022
- . Portaria nº 354/2022
- . Portaria nº 355/2022
- . Portaria nº 378/2021
- . Portaria nº 002/2023
- . Portaria nº 036/2023
- . Portaria nº 063/2023
- . Portaria nº 110/2023
- . Portaria nº 122/2023
- . Portaria nº 123/2023
- . Portaria nº 124/2023
- . Portaria nº 126/2023
- . Portaria nº 157/2023

- . Portaria nº 158/2023
- . Portaria nº 172/2023
- . Portaria nº 186/2023
- . Portaria nº 188/2023
- . Portaria nº 200/2023
- . Portaria nº 211/2023
- . Portaria nº 212/2023
- . Portaria nº 214/2023
- . Portaria nº 217/2023
- . Portaria nº 218/2023
- . Portaria nº 219/2023
- . Portaria nº 221/2023
- . Portaria nº 252/2023
- . Portaria nº 254/2023
- . Portaria nº 044/2024
- . Portaria nº 080/2024

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 29 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:78172561

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2024 - CONCORRENCIA Nº
 02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 027/2024 PAL 05/2024

ORIGEM: PAL 005/2024 –CONCORRENCIA 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS Padrão Alvenaria – Tipo I e Tipo II**, projetada para atender às necessidades assistências da Atenção Primária à Saúde (APS), localizadas na Rua Maria Eugenia de Jesus, Bairro Morada do Sol, Município de Pitangui/MG.
CONTRATO: 027/2024
DATA DO CONTRATO: 04/04/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**
VALOR TOTAL: R\$ 1.483.121,00

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DDD5F82F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2024 - CONCORRENCIA Nº
 01/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 020/2024 PAL 04/2024

ORIGEM: PAL 004/2024 –CONCORRENCIA 01/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de engenharia, especializada, para executar a pavimentação de estrada vicinal de acesso à comunidade de Veloso, no Município de Pitangui, MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938784/2022.
CONTRATO: 020/2024
DATA DO CONTRATO: 15/03/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ROVOVIARIA

VALOR TOTAL: R\$ 3.479.950,00

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9FCD8A61

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024 - DISPENSA Nº
 02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 PAL 011/2024

ORIGEM: PAL 0011/2024 –DISPENSA 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Pitangui/MG, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21.
CONTRATO: 030/2024
DATA DO CONTRATO: 19/04/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:67D9DBC9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 022/2024-
 PREGÃO 009/2024**

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.** Objeto: registro de preços para uma futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados conforme especificações constantes em documentos complementares do edital.

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FE274B20

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2024 - INEXIGIBILIDADE
 Nº 06/2024**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, nº51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA o PL 0043/2024 – Inexigibilidade/Credenciamento 006/2024**, para **Contratação de show gospel com GABRIEL GUEDES com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 01/05/2024 em comemoração ao evento “Marcha para Jesus”, ao qual será realizado na Praça da Feirinha, Município Pitangui/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.**

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2C17D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024 PAL 043/2024

ORIGEM: PAL 043/2024 –INEXIGIBILIDADE 06/2024
OBJETO: Contratação de show gospel com GABRIEL GUEDES com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 01/05/2024 em comemoração ao evento “Marcha para Jesus”, ao qual será realizado na Praça da Feirinha, Município Pitangui/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.
CONTRATO: 021/2024
DATA DO CONTRATO: 13/03/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:CAD0467E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5867, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza servidão de passagem gratuita em favor de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA em área institucional do bairro São João para fins de passagem de rede de esgoto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que o Município de Pouso Alegre é proprietário do imóvel constituído por: Um terreno urbano, situado nesta cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Sebastião de Paula, no Bairro São João, com área de 9.867,69 metros quadrados de superfície, encerrado em um perímetro de 406,77 metros, conforme matrícula nº 117.841 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de passagem de rede esgoto pelo imóvel descrito na matrícula nº 117.841 do CRI, devidamente caracterizado como interesse público, em uma área de 243,89 metros quadrados;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, por interesse público, a servidão administrativa para passagem de esgoto, com área de 243,89 metros quadrados, no terreno objeto da matrícula nº 117.841, dentro da seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N=7540083.792 m e E= 400541.357 m; localizado as margens da Avenida Sebastião de Paula e na confrontação com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com azimute 132º31'13" e distância 1,14 m até o vértice V1 de coordenadas N=7.540.083,024 m e E=400.542,194 m; faz leve deflexão a direita e segue às margens da citada Avenida Sebastião de Paula com azimute 156º17'20" e distância 3,00 m até o vértice V2 de coordenadas N=7.540.080,275 m e E=400.543,402 m, deflete a direita e passa a confrontar com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, segue com azimute 258º19'35" e distância 15,09 m até o vértice 03 de coordenadas N=7.540,077,223 m e E=400.528,627 m, segue com

azimute 234º35'51" e distância de 66,39 m até o vértice V4 de coordenadas N=7.540.038,761 m e E=400.474,511 m, deflete a direita a passa a confrontar com BRZ Empreendimentos Portal Jardim de Gilly SPE Ltda, segue com azimute 330º42'20" e distância de 3,00 até o vértice V5, de coordenadas N=7.540.041,379 m e E=400.473,042 m, deflete a direita e passa a confrontar com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG, segue com azimute 54º35'03" e distância 66,70 m até o vértice V6 de coordenadas N=7.540.080,033 m e E=400.527,403 m, 78º34'01" e distância 15,09 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º A presente servidão será feita em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, com sede Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 3º. Em razão do interesse público, a servidão é gratuita e em caráter definitivo, não havendo pagamento de qualquer valor como indenização.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete Interino

JOÃO ROMÃO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Arielen Scodeler
Código Identificador:4330CCD9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.561, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA EVENTOS, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
 Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos
 Stephanie Maria Leite Bernardes

Bruna Shayane Iwata Pereira Bonaf

Art. 3º. Esta Portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete Interino

JAQUELINE LIMA DA COSTA
 Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D63D0D31

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Resolução nº 14/2024 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação no sistema SIGCON / SAÍDA do Plano de Serviço 2024 do Piso Mineiro no âmbito do Município de Pouso Alegre.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024.

Considerando o Ofício nº 023/2024 encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento do Plano de Serviço 2024 do Piso Mineiro no âmbito do Município de Pouso Alegre, que garante que o estado de Minas Gerais repasse recursos financeiros para cofinanciar os serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais no município.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema no sistema SIGCON / SAÍDA do Plano de Serviço 2024 do Piso Mineiro no âmbito do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:055330AF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMDCA DE 24 DE ABRIL DE 2024

Resolução nº 15/2024/CMDCA de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação da desincompatibilização de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social que tiver pretensão de se candidatar nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024.

Considerando a solicitação de nº 2024101372 de consulta realizada junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG e o material de orientação encaminhado pelo referido tribunal “Prazos de Desincompatibilização e Afastamento – Eleições Municipais – TRE/MG”;

Considerando a consulta realizada junto ao Cartório Eleitoral da 227ª Zona eleitoral de Pouso Alegre/MG;

Considerando a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que discorre sobre o tema da desincompatibilização de membros de conselho municipal;

Considerando a Comunicação Interna nº 05/2024 da Secretaria de Políticas Sociais com apoio jurídico a respeito do tema de desincompatibilização de membros de conselho municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Seguir as orientações e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que discorre sobre o tema da desincompatibilização de membros de conselho municipal e determinar que o membro do Conselho Municipal de Assistência Social que pretender se candidatar nas Eleições Municipais de 2024 deverá formalizar pedido de

afastamento de suas funções no CMAS no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data do pleito.

§1º Estando em período de afastamento de suas funções, o conselheiro não poderá participar de eventos, reuniões e tomar quaisquer decisões e pronunciamentos em nome do CMAS de Pouso Alegre/MG.

§2º Passado o pleito eleitoral municipal de 2024, o membro do CMAS poderá retornar imediatamente às suas funções de conselheiro.

§3º Em hipótese que o membro do CMAS decline de sua candidatura ao pleito eleitoral municipal de 2024, poderá retornar a qualquer tempo às suas funções de conselheiro.

Art. 2º - Demais hipóteses não contempladas na presente Resolução devem seguir os termos da legislação eleitoral e jurisprudência disponível.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:7133BBC1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2024/CMAS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Resolução Nº 16/2024/CMAS de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre o deferimento da renovação da inscrição da OSC Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

Considerando a análise dos documentos apresentados e o trabalho da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais instituída pela Resolução nº18/2023/CMAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal Complementar nº187/2021;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Considerando o Decreto Federal nº 11.79/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023;

Considerando a Resolução nº 14/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição no CMAS nº 03, referente à instituição “Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira” inscrita sob o CNPJ nº 62.382.395/0011-63.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Programa de Formação Socioprofissional que tem como objetivo preparar cerca de 420 adolescentes, jovens e adultos, a partir de 14 (quatorze) anos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, para ingressarem no mundo do trabalho com qualidade e competência

Art. 2º - A inscrição do referido programa é válida por tempo indeterminado nos termos do Art. 11 da Resolução nº 05/2024/CMAS, cabendo ao CMAS e à organização o cumprimento dos processos de Monitoramento e Avaliação e de Manutenção da Inscrição em conformidade com a mesma Resolução nº 05/2024/CMAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG.

INSCRIÇÃO Nº: 03

A Organização Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ nº 62.382.395/0011-63 com sede na Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, Centro no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde 17/03/2000.

A organização executa o seguinte programa: Programa de Formação Socioprofissional que tem como objetivo preparar cerca de 420 adolescentes, jovens e adultos, a partir de 14 (quatorze) anos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, para ingressarem no mundo do trabalho com qualidade e competência

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO II

Comprovante de inscrição de:

- () Serviços
- (X) Programas
- () Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

INSCRIÇÃO Nº 03

O seguinte programa socioassistencial: Programa de Formação Socioprofissional que tem como objetivo preparar cerca de 420 adolescentes, jovens e adultos, a partir de 14 (quatorze) anos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, para ingressarem no mundo do trabalho com qualidade e competência

Este é executado pela organização Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ 62.382.395/0011-63, com sede na Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, Centro no município de Pouso Alegre/MG, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº 05/2024 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Período de gestão de julho/2023 a julho/2024.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:BEA754C0

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2024/CMAS DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Resolução Nº 17/2024/CMAS de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre o deferimento da renovação da inscrição da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

Considerando a análise dos documentos apresentados e o trabalho da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais instituída pela Resolução nº18/2023/CMAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal Complementar nº187/2021;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Considerando o Decreto Federal nº 11.79/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023;

Considerando a Resolução nº 14/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição no CMAS nº 02, referente à instituição “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre” inscrita sob o CNPJ nº 18.645.119/0001-87.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de promover o atendimento e a interação da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla, motora sensorial, síndromes genéticas diagnosticadas ou transtorno invasivo do desenvolvimento e suas famílias com a organização e com a sociedade civil visando à formação cidadã dos participantes.

Art. 2º - A inscrição do referido serviço é válida por tempo indeterminado nos termos do Art. 11 da Resolução nº 05/2024/CMAS, cabendo ao CMAS e à organização o cumprimento dos processos de Monitoramento e Avaliação e de Manutenção da Inscrição em conformidade com a mesma Resolução nº 05/2024/CMAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG.

INSCRIÇÃO Nº: 02

A Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, CNPJ nº 18.645.119/0001-87 com sede na Rua Antônio Aduary Rio Furtado, Bairro Francisca Augusta Rios no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde 08/03/1999.

A organização executa o seguinte serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de promover o atendimento e a interação da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla, motora sensorial, síndromes genéticas diagnosticadas ou transtorno invasivo do desenvolvimento e suas famílias com a organização e com a sociedade civil visando à formação cidadã dos participantes.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO II

Comprovante de inscrição de:

Serviços

Programas

Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

INSCRIÇÃO Nº 02

O seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de promover o atendimento e a interação da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla, motora sensorial, síndromes genéticas diagnosticadas ou transtorno invasivo do desenvolvimento e suas famílias com a organização e com a sociedade civil visando à formação cidadã dos participantes.

Este é executado pela organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, CNPJ 18.645.119/0001-87, com sede na Antônio Adaury Rio Furtado, Bairro Francisca Augusta Rios no município de Pouso Alegre/MG, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº 05/2024 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Período de gestão de julho/2023 a julho/2024.

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:698F260D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CMAS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Resolução Nº 18/2024/CMAS de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre o deferimento da renovação da inscrição da OSC Movimento São José – Pró-Tuberculosos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

Considerando a análise dos documentos apresentados e o trabalho da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais instituída pela Resolução nº18/2023/CMAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal Complementar nº187/2021;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Considerando o Decreto Federal nº 11.79/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023;

Considerando a Resolução nº 14/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição no CMAS nº 34, referente à instituição “Movimento São José – Pró-Tuberculosa” inscrita sob o CNPJ nº 23.954.266/0001-79.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários de mulheres acima de 25 (vinte e cinco) anos residentes no município de Pouso Alegre/MG e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A inscrição do referido serviço é válida por tempo indeterminado nos termos do Art. 11 da Resolução nº 05/2024/CMAS, cabendo ao CMAS e à organização o cumprimento dos processos de Monitoramento e Avaliação e de Manutenção da Inscrição em conformidade com a mesma Resolução nº 05/2024/CMAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG.

INSCRIÇÃO Nº: 34

A Organização Movimento São José – Pró-Tuberculosos de Pouso Alegre, CNPJ nº 23.954.266/0001-79 com sede na Praça Vereador José Custódio Ferreira nº 47, Santo Antônio no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde o ano de 2019.

A organização executa o seguinte serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários de mulheres acima de 25 (vinte e cinco) anos residentes no município de Pouso Alegre/MG e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO II

Comprovante de inscrição de:

Serviços

Programas

Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

INSCRIÇÃO Nº 34

O seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários de mulheres acima de 25 (vinte e cinco) anos residentes no município de Pouso Alegre/MG e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Este é executado pela organização Movimento São José – Pró-Tuberculosos de Pouso Alegre, CNPJ 23.954.266/0001-79, com sede na Praça Vereador José Custódio Ferreira nº 47, Santo Antônio no município de Pouso Alegre/MG, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº 05/2024 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Período de gestão de julho/2023 a julho/2024.

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:0F0DF0A7

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
04/2024/SMPS**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
04/2024/SMPS**

Organizações da Sociedade Civil:	CNPJ:
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE	02.873.268/0001-63
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE DE POUSO ALEGRE	18.645.119/0001-87
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência	23.953.730/0002-93
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário N S Lourdes	23.953.730/0003-74
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaildone	04.834.065/0006-06
Associação São Francisco de Assis	23.952.906/0001-01
Associação São Rafael	04.240.450/0001-02
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Comunidade de Ação Pastoral – CAP	19.132.299/0001-66
Movimento social São José Pró Tuberculosos	23.954.266/0001-79

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito a seguir:

Art. 29 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, (...).

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)

Este fato está atestado na Resolução do CMAS nº 008/2024 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733, que aprovou a Emenda Parlamentar nº 082445131219G0031 – GND 3, programações 315250120240001 e 315250120240002 que estabelecem a transferência de recursos às

referidas Organizações da Sociedade Civil, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada Organização, totalizando o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:53DDE8F2

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
05/2024/SMPS**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
05/2024/SMPS**

Organizações da Sociedade Civil:	CNPJ:
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE	02.873.268/0001-63
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência	23.953.730/0002-93
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora (Programação 315250120240006)	18.191.411/0001-77
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora (Programação 315250120240008)	18.191.411/0001-77

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito a seguir:

Art. 29 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, (...).

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)

Este fato está atestado na Resolução do CMAS nº 011/2024 de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, que aprovou a Emenda Parlamentar nº 082445131219G0031 – GND3, programações: 315250120240003, 315250120240004, 315250120240005, 315250120240006, 315250120240007 e 315250120240008, que estabelecem a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada Organização, totalizando o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:CE3237EC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE PÚBLICO nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia 10/12/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob nº. 08.660.900/0001-77.

OBJETO: Atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL REPASSADO:R\$12.000,00 (doze mil Reais).

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:DFDD9E5D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 31 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
FMR6292	04/04/2024	28/04/2023	RJ-102/2024	L002922442		INDEFERIDO
BQH1001	04/04/2024	24/04/2023	RJ-109/2024	P300001073		INDEFERIDO
EKL8C31	04/04/2024	11/09/2023	RJ-110/2024	L002934255		INDEFERIDO
PZR5B45	04/04/2024	02/10/2023	RJ-112/2024	P300006959		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:83B8D840

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 32 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
LLU8A97	04/04/2024	28/09/2023	RJ-103/2024	L002936034		INDEFERIDO
EMW1318	04/04/2024	30/10/2023	RJ-104/2024	L002939305		INDEFERIDO
DXP3B33	04/04/2024	10/06/2023	RJ-107/2024	P300002616		INDEFERIDO
PXP6424	04/04/2024	19/10/2023	RJ-113/2024	L002937648		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E8A44E73

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 33 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2024						
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI						
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.						
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
GUY9783	16/04/2024	11/10/2023	RJ-105/2024	L002937508		INDEFERIDO
FJE9J71	16/04/2024	11/10/2023	RJ-106/2024	L002937602		INDEFERIDO
OQL9910	16/04/2024	03/08/2023	RJ-108/2024	L002932724		DEFERIDO
GIZ0E43	16/04/2024	07/10/2023	RJ-114/2024	P300008057		DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 16 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CC1C1DA8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 34 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 34/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
DFZ3744	16/04/2024	03/10/2023	RJ-116/2024	P300007008		INDEFERIDO
HAM7850	16/04/2024	16/08/2023	RJ-117/2024	L002932785		INDEFERIDO
DFZ3744	16/04/2024	03/10/2023	RJ-118/2024	P300007007		INDEFERIDO
DFZ3744	16/04/2024	04/10/2023	RJ-119/2024	P300007032		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 16 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F1CDD744

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 36 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
ETY5E50	18/04/2024	02/10/2023	RJ-123/2024	L002935844		DEFERIDO
BTG5968	18/04/2024	13/04/2023	RJ-124/2024	L002921323		INDEFERIDO

HJT4671	18/04/2024	08/11/2023	RJ-125/2024	L002939154	INDEFERIDO
FVFI192	18/04/2024	13/11/2023	RJ-126/2024	P300011737	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B5269987

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 37 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 36/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
HHD6872	25/04/2024	19/04/2023	RJ-122/2024	L002919614		INDEFERIDO
PSN4E44	25/04/2024	20/10/2023	RJ-127/2024	L002937370		INDEFERIDO
PWX7E91	25/04/2024	16/10/2023	RJ-130/2024	L002936154		INDEFERIDO
RNJ9D48	25/04/2024	02/10/2023	RJ-131/2024	P300006975		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9A1ED5AD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 38 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 37/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
RFL9F35	25/04/2024	06/11/2023	RJ-115/2024	L002939864		DEFERIDO
HDF2469	25/04/2024	09/03/2023	RJ-133/2024	L002918023		INDEFERIDO
RUO9G21	25/04/2024	06/03/2023	RJ-134/2024	C103461481		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DFE56C68

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 39 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 39/2024						
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI						
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.						
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
OWL5A20	26/04/2024	16/03/2023	RJ-135/2024	L002918174		INDEFERIDO
OWL5A20	26/04/2024	18/04/2023	RJ-136/2024	L002921678		INDEFERIDO
BCR0D22	26/04/2024	27/03/2023	RJ-137/2024	P300000244		INDEFERIDO
GJO0B03	26/04/2024	04/12/2023	RJ-138/2024	L002941831		DEFERIDO
HCP8275	26/04/2024	29/10/2023	RJ-142/2024	L002938947		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A6EBEF07

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 40 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 40/2024						
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI						
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.						
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
PVZ1995	26/04/2024	02/12/2023	RJ-128/2024	P300013725		INDEFERIDO
RMT0H40	26/04/2024	20/09/2023	RJ-129/2024	L002934264		DEFERIDO
HEF2009	26/04/2024	02/12/2023	RJ-132/2024	L002939953		INDEFERIDO
GRW5244	26/04/2024	11/11/2023	RJ-140/2024	P300011596		INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 26 de abril de 2024						
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA						
Presidente Jari						

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C33DE082

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 07/2024 - **CONTRATO Nº 120/2024** - “Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO 10 KVA”. Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 24/04/2024. Contratada: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: 02.020.000.0004.0122.0045.2086.3.3.90.39.00 – ficha 949.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:79F32BF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 39/2013 - DISPENSA Nº 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 39/2013- **DISPENSA Nº 05/2013**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA SARGENTO JOSÉ DOMINGOS FILHO, Nº 08, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PARA GUARDAR MOBILIÁRIOS ESCOLARES, ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E DE PINTURA.” Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02/05/2025. Assinatura em 02/05/2024. **Valor mensal R\$ 7.317,05 (sete mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos)**. Locador: EXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.39.00 – FICHA 328.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5791D0C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 95/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 95/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 35/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA URBANA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 27/04/2025. Contratada : CR TURISMO LTDA .Data assinatura: 24/04/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 509.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:51CB08DB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023 - DISPENSA Nº
11/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023 – DISPENSA Nº 11/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA SÃO JOSÉ, Nº 157 , PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS II ” Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/04/2025. Assinatura em 26/04/2024. **Valor mensal R\$ 4000,00 (quatro mil reais)**. Locador : DAMASO JOSÉ BRAGA NUNES. Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.36.00 – FICHA 888.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B2C45B0A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 38/2022 - PREGÃO Nº
13/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 38/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA”. CONTRATADA : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/04/2025. Data assinatura: 25/04/2024. Dotações orçamentárias: nº 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.39.40.00 – ficha 416.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:80299E34

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 97/2020 -
CREDENCIAMENTO Nº 04/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 97/2020. CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES .Contratada: HEALTHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 29/04/2025 . Data assinatura: 29/04/2024. Dotação orçamentária nº 02.14.2189.004.0122.0038.3.3.39.03.90 – FICHA 830.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4C7B5DDD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº
04/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024– Decorrência: Pregão eletrônico nº 04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS. Data da assinatura: 25/04/2024. VIGENCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Detentora: ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 2.091.327,00 (dois milhões noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais). Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339030.00– ficha 944 / nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339039.00 – ficha 949.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1EE280B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 09/2024 – Processo Administrativo nº 19/2024 - “Contratação de empresa para execução de serviços com concreto usinado FCK, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 16 de maio de 2024 as 09h01min . O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CA0E1076

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - Processo Administrativo nº 220/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”. Ficam todos os licitantes habilitados **intimados**, quais sejam: **THV SANEAMENTO LTDA; KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA; LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, para que apresentem proposta readequada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme documentos disponíveis no site do município. Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023, no site do município ou email: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2024.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C59534F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 312/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL O SENHOR JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/05/2024 o Sr. JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, símbolo SC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:05E8B965

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 313/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22/04/2024, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, **DAVY PAIVA SABINO**, para exercer a Função Gratificada de **SERVIDOR CEDIDO AOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL E MILITAR)**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DAVY PAIVA SABINO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF520AA2

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 4.119, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso I, letra i, da Lei Orgânica Municipal, e art. 150, incisos I e III e § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, Lei Complementar nº 002 de 31 de janeiro de 2006, combinado com Acordo de Cooperação técnica firmado entre Prefeitura Municipal e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em Prata/MG, para o período de 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor **DAVY PAIVA SABINO** cargo Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Art. 2º. O ônus será da CEDENTE, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo que ocupa o servidor nesta Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2024.

Prata-MG, em 24 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBD539F1

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 307/2024**

Na PORTARIA Nº 307/2024, publicada no dia 26 de Abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3755, página 153, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

ONDE SE LÊ:” Art. 1º - Nomear a partir de 21/04/2024, o servidor efetivo ALEXANDRE SILVA NOVES, para exercer a Função Gratificada de TÉCNICO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO PAM – PRONTO ATENDIMENTO.”

LEIA-SE:” Art. 1º - Nomear a partir de 01/05/2024, o servidor efetivo ALEXANDRE SILVA NOVES, para exercer a Função Gratificada de TÉCNICO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO PAM – PRONTO ATENDIMENTO.”

E

ONDE SE LÊ:” Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/04/2024.”

LEIA-SE:” Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.”

Prata/MG, 29 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/05/2024, o servidor efetivo **ALEXANDRE SILVA NOVES**, para exercer a Função Gratificada de **TÉCNICO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO PAM – PRONTO ATENDIMENTO**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:73D902CC

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 029/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2024

I - Objeto: Repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear despesa com a remuneração de três profissionais da saúde (enfermeiro padrão e técnico em enfermagem) para manutenção da instituição no que tange ao atendimento de profissionais qualificados aos internos, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade com recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal.

IV - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor do repasse: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) anual.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 29 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01EB35F4

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.475.731/0001-59

Processo Administrativo nº 030/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição para pagamento de parte da folha dos colaboradores do projeto EQUOTERAPIA da APAE, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de

recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento comunitário em prol das pessoas com deficiência física mental e múltipla.

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

VI – Valor da emenda: R\$30.000,00 (trinta e mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 29 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DDEC7C65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 038/2024, Processo Licitatório nº 073/2024 – cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento Ecoendoscopia, para a paciente Lúcia Helena Belizário, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 50005361720248130528.

Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **BRUNALDI GASTROENTEROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.777.048/0001-01**.

Valor Total Global: **R\$11.630,00 (onze mil seiscientos e trinta reais)**.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

Data da Ratificação: 23/04/2024

Data da Assinatura: 23/04/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0F72F6E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
 23/04/2024

Dispensa de Licitação nº 038/2024, Processo Licitatório nº 073/2024 – cujo objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento Ecoendoscopia, para a paciente Lúcia Helena Belizário, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 50005361720248130528. Contratada: **BRUNALDI GASTROENTEROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.777.048/0001-01**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:448886DF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal

26/04/2024

Dispensa de Licitação nº 039/2023, Processo Licitatório nº 076/2024 – cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº **5002073-19.2022.8.13.0528**. Contratada: **DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.010.487/0001-68**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:1814CF95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2020 PROCESSO: Nº 11/2020**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROCESSO: Nº 11/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MEDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA PARA
ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE
PRATINHA MG.**

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO: W A CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS
LTDA.**

O presente termo tem por função o reequilíbrio/recomposição salarial conforme especificações contratuais valores contratuais, sendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, passando o valor para R\$6.257,89 (seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023 A 31/12/2024

Pratinha-MG, 30 abril 2024

Município de Pratinha/MG

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:4D5161FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 069/2024 – PROCESSO 0119/2024 (ART.
75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de abril de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:2B031F52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0119/2024 – DISPENSA DE Nº 069/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0119/2024 – DISPENSA DE Nº 069/2024;**

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – DA LEI ALDIR BLANC. LEI FEDERAL Nº 14399 DE 08 DE JULHO DE 2022 E PORTARIA MINIC Nº 80 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 E ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS AS EXIGÊNCIAS DA LEI ESTADUAL 18030-2009, CRITÉRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL)**. Vigência: 25/04/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) global. Publicado em 25/04/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:D503A796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO 94 - 2024**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 94/2024– Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 17/2024. Comunica a todos licitantes participantes do processo 94 - 2024 (Cesta básica) que dará continuidade ao processo amanhã dia 30/04/2024 as 13:00 horas. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/04/2024

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:1FF98CF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 078/2024, PROCESSO 131/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E

AUTORIZO, contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 1.852,72 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:56ACAF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 077/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 781,56 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:2ECE8044

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021.**

O município de Queluzito – MG, torna público a errata Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 49/2021:

Onde se lê: **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 17/04/2025 e o acréscimo de R\$10.468,80(dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) correspondendo ao percentual de 25% e totalizando o valor de R\$52.344,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Leia-se: **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 17/04/2025 e o acréscimo de R\$400,80(quatrocentos reais e oitenta centavos) correspondendo ao percentual de 0,96% e totalizando o valor de R\$42.276,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CDE88D44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 30/2024, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024, que

entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor unitário do preço do item abaixo contratado passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
152	Papel Sulfite Branco, A4	26,94

Data da assinatura:29/04/2024.

Queluzito, 29/04/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:39839E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 09/2024.**

O município de Queluzito – MG, torna público a Republicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 09/2024, autorizado pelo PL Nº 15/2024, visando a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de testes para avaliação psicológica, de futuros Conselheiros Tutelares Suplentes em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 06/05/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 29/04/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F2839438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024,
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
72/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PAULO DOS SANTOS MENDES LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 06/10/2024. **Data da assinatura:** 29/04/2024.

Queluzito, 29/04/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DE34F956

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
033/2024 – PREGÃO: 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 033/2024, Pregão nº 015/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Eletrônico e Presencial de Bens Públicos Móveis Inservíveis do Município de Recreio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal.** A sessão pública será dia 16/05/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 29 de abril de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C9C1D37C

SETOR JURÍDICO
LISTA PRELIMINAR DOS HABILITADOS EDITAL N.º 001 E CHAMAMENTO Nº 01

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo –, **CONVOCA**, na presente data, os proponentes aprovados definitivamente dentro das vagas do Edital de n.º001 e que apresentaram os documentos da **fase de HABILITAÇÃO**, para a assinatura dos instrumentos respectivos. Os proponentes identificados nas tabelas são os que preencheram as vagas existentes, conforme e respectivos editais devem se apresentar na sede da Secretaria **no dia 07/05/2024** para firmar Termo de Execução ou Recibo de Premiação.

EDITAL N.º 001 CHAMAMENTO Nº01			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA AVALIAÇÃO APROVADOS	DA DOS SITUAÇÃO
	RAFAEL LACERDA PORTUGAL DA SILVA	60	HABILITADO
	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	59	HABILITADO (COTA)
	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	57	HABILITADO
	FREDERICO ANDRÉ LACERDA DE ANDRADE	56	HABILITADO
	FERNANDA DE PAULA SILVA	55	HABILITADA
	RENATO FERRAZ DA SILVA	50	HABILITADO (COTA)
	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	41	HABILITADA
	MARIA DO CARMO MACHADO MARIANO	40	HABILITADA
	LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS ANDRADE	40	HABILITADA
	JOÃO PAULO LIMA	40	HABILITADO (COTA)
	CLEBIANA DO NASCIMENTO FREIRE ANDRADE	40	HABILITADA
	WELTON JOSÉ SILVA	35	HABILITADO

Os proponentes que quiserem poderão, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar dessa publicação, apresentar recurso por e-mail ou presencialmente na sede deste Departamento. Recreio-MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14942827

SETOR JURÍDICO
LISTA PRELIMINAR DOS HABILITADOS EDITAL N.º 001 E CHAMAMENTO Nº 02

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo –, **CONVOCA**, na presente data, os proponentes aprovados definitivamente dentro das vagas do Edital de n.º001 e que apresentaram os documentos da **fase de HABILITAÇÃO**, para a assinatura dos instrumentos respectivos. Os proponentes identificados nas tabelas são os que preencheram as vagas existentes, conforme e respectivos editais devem se apresentar na sede da Secretaria **no dia 07/05/2024** para firmar Termo de Execução ou Recibo de Premiação.

EDITAL N.º 001 CHAMAMENTO Nº02				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA AVALIAÇÃO APROVADOS	DA DOS SITUAÇÃO	
1.	FERNANDA DE PAULA SILVA	75	HABILITADA	
2.	FREDERICO ANDRÉ LACERDA DE ANDRADE 083.390.046-38	73	HABILITADO	
3.	RENATO FERRAZ DA SILVA	71	HABILITADO (COTA)	
4.	EULER PEREIRA LUZ	70	HABILITADO	

Os proponentes que quiserem poderão, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar dessa publicação, apresentar recurso por e-mail ou presencialmente na sede deste Departamento.

Recreio-MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:590C46C1

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 862, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social e Psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social e Psicólogo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Psicólogo para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:52EB6476

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência

do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Assistente Social e Psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 07 de maio de 2024, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5D8FB190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 233/2023 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 233/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. na prest. de serv. de elaboração e execução de projeto de combate a incêndio e pânico – PET. A nova data para realização da sessão será dia 15/05/2024 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7ACF4AC1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
PATROCINIO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação Processo nº 019/2024, do Chamamento Publico nº 009/2024. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa jurídicas públicas ou privada, interessadas em patrocinar o Evento “III CORRIDA DO TRABALHADOR-2024”. **Contrato Nº 021/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Esporte e Cultura e a pessoa jurídica **TREINITEC LTDA** realizará o patrocínio para os **lotes 04 e 06** em sua totalidade, conforme descritivo do Edital de Credenciamento. Data da Assinatura: 29 de abril de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F25B8854

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao

Contrato de Prestação de Serviços Nº 061/2023, referente ao Processo Nº 010/2023. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, **Leinilson Marcos Barbosa Alves** e o Secretário Municipal de Fazenda, **Vitor Eustáquio Moreira Pereira**, denominado simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado, a instituição **BANCO BRADESCO S.A.** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses com início em 28 de abril de 2024 e término em 27 de abril de 2026, Aplica-se o reajuste em 2,905470% sobre o valor das tarifas praticadas, correspondente ao período de 2023/2024, resultado da correção pelo IPCA-(IBGE). Data da assinatura do aditivo: 25 de abril de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:89F84022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.335.000,00 (Três milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFUNTE DE:	SUBFUNTE PARA:	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	1.600.910.0000	RS 700.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.000.0000	1.600.910.0000	RS 35.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.600.000.0000	1.600.910.0000	RS 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.000.0000	1.600.910.0000	RS 40.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	1.600.910.0000	RS 80.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.600.000.0000	1.600.910.0000	RS 15.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 15.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 900.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 230.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 15.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 120.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 1.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 300.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 200.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.000.0000	1.604.911.0000	RS 12.000,00
07.002.08.244.101.2682-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	RS 657.000,00
TOTAL			RS 3.335.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3871726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, decide **REVOGAR** O PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a recomendação constante no parecer jurídico, emitido pela assessoria jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância das justificativas apontadas nos autos do referenciado processo.

REVOGA-SE, pois, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024.

Retornem-se os autos ao setor de Licitações do Município para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Rio Espera/MG, 26 de abril de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4E9F650A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 42 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA SUELI APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva SUELI APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 26 de abril de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AB8D545C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Edmundo Teixeira Ervilha, conforme convênio nº 1301003222/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e parcerias e o município de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 49.942.500/0001-31	TOTAL	105.426,74		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA CONFORME CONVÊNIO N 1301003222/2022. CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E O MUNICIPIO DE RODEIRO.	1,00	UNID.	105.426,7400	105.426,74

Rodeiro, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:519E4808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 015/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, referente a futura e eventual contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Edmundo Teixeira Ervilha, conforme convênio nº 1301003222/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e parcerias e o município de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ/CPF: 49.942.500/0001-31	105.426,74

Rodeiro, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:96652E64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2024

Dispensa nº008/2024

Do Objeto: Aquisição com entrega imediata de um freezer.

Da Justificativa: A aquisição do freezer é necessário para substituir o equipamento danificado, desgastado pelo uso, de devido à grande demanda para conservação dos gêneros alimentícios utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do Fundamento Legal:

Art.75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 10 de abril de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (<https://rubelita.mg.gov.br/licitacao>). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que houve apenas 01 envio de proposta e documentação, a saber: JJ Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Passou-se analisar a proposta e a documentação apresentada. Após análise constatou que a proposta encontra-se compatível com o valor estimado para a contratação, porém a empresa não comprovou sua habilitação. Apresentou a Certidão Estadual vencida no dia 31/01/2024, não apresentou a Certidão Municipal, apresentou a Certidão do FGTS vencida em 09/04/2024, portanto a empresa JJ Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda está INABILITADA, tornando essa Dispensa de Licitação FRACASSADA.

Das Disposições Finais: Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 15 de abril de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Agente/ Diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:32BBC0AE

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATA

Processo Licitatório nº 011/2024

Dispensa nº009/2024

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social.

Da Justificativa: A contratação é necessária para dar visibilidade aos programas, ações e projetos do Poder Executivo Municipal, levando assim informações úteis a população, a qual estará vinculada aos

objetivos sociais de interesse público, assumindo caráter educativo, informativo e orientação social.

Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 23 de abril de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (<https://rubelita.mg.gov.br/licitacao>). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que houve 02 envios via email, conforme comprovante constantes nos autos, de proposta e documentação, a saber: a empresa Hugo Marroni Publicidade Ltda, e a empresa Mark Soluções e Empresariais Ltda.

Quanto aos valores foram apurados da forma apresentada no quadro abaixo:

ITEM – DESCRIÇÃO - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social

Hugo Marroni Publicidade Ltda - R\$3.597,00

Mark Soluções e Empresariais Ltda - R\$4.000,00

Passou a analisar a documentação da empresa que apresentou o menor valor: A empresa Hugo Marroni Publicidade Ltda apresentou toda documentação em conformidade como exigido em Edital de convocação, tornando-se HABILITADO.

Portanto, fica a empresa Hugo Marroni Publicidade Ltda, vencedora do objeto, por apresentar os documentos de habilitação prevista no ato convocatório e por apresentar a menor proposta no valor unitário de R\$3.597,00 (Três mil e quinhentos e noventa e sete reais), compatível com os praticados por outras administrações públicas e pelo mercado, conforme Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo.

Das Disposições Finais: A Agente de Contratação abrirá o prazo para apresentação de recursos e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 14.133/2021. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 29 de abril de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Agente/ Diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FB893399

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATA

Processo Licitatório nº 012/2024

Dispensa nº010/2024

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalar dos Grupos A, B e E gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Da Justificativa: Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, e por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, é necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos RSS.

Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 23 de abril de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (<https://rubelita.mg.gov.br/licitacao>). Transcorrido o prazo de 03 dias,

foi constatado que houve 01 envio via email, conforme comprovante constante nos autos, de proposta e documentação, a saber: a empresa Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda.

Valores apurados:

ITEM – DESCRIÇÃO - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalar dos Grupo A, B e E. Conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 da Anvisa. Franquia de 100 Kg. Local de coleta: Centro de Saúde de Rubelita. Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda – Valor Unitário R\$840,83 mensal

Passou a analisar a documentação da empresa que apresentou o menor valor: A empresa Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda apresentou toda documentação em conformidade como exigido em Edital de convocação, tornando-se HABILITADO.

Portanto, fica a empresa Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, vencedora do objeto, por apresentar os documentos de habilitação prevista no ato convocatório e por apresentar a menor proposta no valor unitário de R\$840,83 (Oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), compatível com os praticados por outras administrações públicas e pelo mercado, conforme Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo.

Das Disposições Finais: A Agente de Contratação abrirá o prazo para apresentação de recursos e, conseqüentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 14.133/2021. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 29 de abril de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Agente/ Diretora de Contratação

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:DB0C8D44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2024**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 050/2024 – CONCORRENCIA 001/2024 – Objeto: Contratação de empresas especializadas em execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas nos prédios públicos culturais em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **03/06/2024** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Prefeitura.Santa Bárbara, 29/04/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Sandra de Jesus Rocha

Código Identificador:C7E47094

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/05/2024** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos

sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Prefeitura.Santa Bárbara, 29/04/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Sandra de Jesus Rocha

Código Identificador:54B95FD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/05/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 29/04/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:A11162F9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5867/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSISTENTE**, a Sra. **RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA LUZ**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Natália da Cruz

Código Identificador:5B8A0DA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **JEANE CARLA E SILVA**, matrícula 2772, por um período de 03 (três) anos, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:36C3DAA4

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 136 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Hanielly de Castro Rosa-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 136

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GISELLE REZENDE MUNIZ ROCHA XAVIER	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
IVONE PERPÉTUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
BRENDA DALETE SILVA MORAIS VIANA	01/2024	ASSISTENTE SOCIAL
TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO	01/2024	AGENTE SOCIAL
GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS	01/2024	AGENTE SOCIAL
JULIANA MATTEDI PEREIRA	01/2024	PSICÓLOGO
MASTROIANI RODRIGUES COSTA ARAÚJO	01/2024	MÉDICO
PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA	01/2024	MÉDICO
MARIA INEZ AMENO	01/2024	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
FERNANDA GURGEL FERNANDES BENJAMIM	01/2024	MÉDICO AUDITOR
ROBERTO PEREIRA DE PADUA	01/2024	MOTORISTA
FERNANDA LOPES SILVA	01/2024	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:24542D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA
"VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2024/1

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 002/2024**, Art. 8º, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: o interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

Atenção ao Art. 4º: É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

DEFERIDOS:

AMANDA KATHELYN DUARTE FERNANDES
DAVI ROBERTO LEAL DE PÁDUA
DÉBORA STHEFANE SOARES DUARTE
ISABELLA CAROLINA FERNANDES PINTO
KALEB MACHADO COSTA
LUIZ HENRIQUE FERNANDES VIEIRA GONÇALVES
MAURÍCIO LUIZ BRAGA DE FRANÇA
NOEL FRANCISCO HIPÓLITO JÚNIOR
TAYLOR JUNIO FERREIRA ALMEIDA
VALDIR LINCOLN JUNIO SILVA CIRILO

INDEFERIDOS:

GIULIA VIEIRA AYRES SILVA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

CALEBE GUIMARÃES DOS SANTOS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

LAURA FAUSTINO FELLBERG

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

SINTIA APARECIDA BRAGA FONSECA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VITÓRIA LUÍSA RAMOS DOS SANTOS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

ISAQUE LADISLAN ALVES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

YANDRA KELLY MESSIAS DA CONCEIÇÃO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

EMILLY SILVANELY OLIVEIRA SILVA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

ISABELA MARIA PEREIRA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

ROBERTA CRISTINA DA SILVA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

PATRICK IAN NONATO PESSOA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2024:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

Santa Bárbara/MG, 29 de abril de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marqueane Carvalho Souza

Código Identificador:0351CBBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2024 CONCORRENCIA
ELETRÔNICA N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO
012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Extrato de Contrato n.º 015/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024, Processo Licitatório 012/2024; Objeto: Pavimentação em Bloquete de Concreto Sextavado na Serra da Sajeira Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme contrato de repasse n.º 939046/2022 – Operação 1085898-11 – Programa Agropecuária Sustentável. FIRMADO ENTRE MAPA/CAIXA/SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Empresa N & A Transporte e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob. O n.º 42.116.813/0001-91, no valor global de R\$1.194.194,69 (um milhão cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e nove centavos). Vigência do contrato 25/04/2024 a 25/04/2025.

Santa Efigênia de Minas MG, 29 de abril de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F2B1AD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2024 –
PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: LÍVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-18.811.614, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.808.446-25, residente e domiciliado(a) à rua Jorge Luiz de Miranda Bastos, nº 25, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.

Vigência: 29/04/2024 a 09/01/2025.

Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E7B1C82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de jogos pedagógicos – quebra-cabeça, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0221CB6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG

CONTRATADO: H & I DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2024

DISPENSA Nº: 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BICICLETAS PARA SEREM SORTEADAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR – 1º DE MAIO E NO DIA DAS CRIANÇAS – 12 DE OUTUBRO.

CONTRATO Nº: 072/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: 26/04/2024 a 26/10/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F34B0B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 047/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2024, Registro de Preços 014/2024, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda e tornearia no município de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, J & L SERVICOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.024.021/0001-69, localizada na Av. Sizenando Dutra de Siqueira, 614 – Térreo, Loja 06 – Bairro Popular, Cataguases-MG, R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil, trezentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B846EA82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG

CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 52/2024

ADESÃO: 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A Á Z” CONTIDOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE-CISLESTE, CNPJ: 18.917.657/0001-83, BEM COMO RESPOSTA AO NOSSO OFÍCIO Nº 18/2024, AUTORIZANDO A REFERIDA ADESÃO.

CONTRATO Nº 74/2024

VALOR TOTAL: DESCONTO 0,01%, MEDICAMENTOS GENERICOS, DESCONTO 18,5%, MEDICAMENTOS GENERICOS, DESCONTO 17%.

RATIFICAÇÃO: 29/04/2024 A 13/12/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:70C2AE13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 Adesão fornecimento empresa compra de medicamentos junto ao consórcio CISLESTE do qual o Município de Santana de Cataguases, se faz consorciado, através do contrato 18/2024 RATEIO, para aquisição de medicamentos de "A á Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
ADESÃO Nº 02/2024**

Objeto: Medicamentos referência (éticos/específicos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 0,01%, Medicamentos GERICOS, Desconto 18,5%, Medicamentos GERICOS, Desconto 17%.

Dotação Orçamentária.

02.006.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00
02.006.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.32.00
02.006.002.10.302.0012.2.127.3.3.90.32.00
02.006.004.10.303.0012.2.099.3.3.90.30.00
02.006.001.10.303.0012.2.099.3.3.90.32.00

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado após entrega dos medicamentos mediante apresentação de nota fiscal.

Empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.330.162/0001-14, localizada na Avenida Montreal, 856, Jardim Canadá, Nova Lima- MG – CEP: 34.007-720.jmarcelo@medhdistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Medicamentos referência (éticos/específicos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 0,01%	01
02	Medicamentos GERICOS de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 18,5%	01
03	Medicamentos GERICOS de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 17%	01

PARECER DO SETOR JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na legislação vigente, apto p/homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Setor Jurídico: _____ **Data:** 29/04/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal. Santana de Cataguases, 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCB6B959

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 50/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, Registro de Preços: 17/2024, aquisições de veículos automotores, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e

jurídicos, **RECREIO BH VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ: 01.929.665/0003-09, localizada na Av Rio Bahia BR 116 6111, km 271/ Gaspar, Muriaé- MG, CEP: 36.880-000, valor de R\$ 479.430,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Santana de Cataguases, MG, 24 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D450072B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: RECREIO BH VEICULOS S/A
PROCESSO LICITATÓRIO: 50/2024
PREGÃO ELETRONICO: 17/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CONTRATO Nº 76/2024
VALOR: R\$ R\$ 479.430,00
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2024 A 29/04/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2078436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"HOMOLOGA E DÁ AMPLO CONHECIMENTO AO
REGULAMENTO DO XXI CONCURSO LEITEIRO DE
SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Decreto nº 192, de 29 de abril de 2024

"Homologa e dá amplo conhecimento ao Regulamento do XXI Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases-MG, e dá outras providências."

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre o XXI Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, e dá outras providências;

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, conforme anexo, o Regulamento do XXI Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, contendo a nomeação da Comissão Organizadora e as demais regulamentações do Concurso, ao qual deverá ser dada ampla divulgação aos participantes e aos interessados de modo geral.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CEDA7345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE REGEM A
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
REGULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE
CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 35/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos que regem a Educação em Tempo Integral da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Regular do Município de Santana de Cataguases-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o desenvolvimento da capacidade de aprender e a progressiva ampliação do período de permanência na escola, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral é uma proposta educativa em sintonia com a vida, que trata do desenvolvimento Intelectual do aluno, para que conheça e valorize a sua história e seu patrimônio cultural e que a família, a comunidade, a sociedade e poder público devem assegurar a efetivação de direitos à educação, à profissionalização, às oportunidades para que desfrute e produza Arte, para que seja cidadão criativo, empreendedor e participante consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o País e a humanidade, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos;

CONSIDERANDO que o Programa de Escola em Tempo Integral foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 29 do mês de abril de 2024;

CONSIDERANDO a portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar a Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Santana de Cataguases, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e do ensino fundamental I, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante aumento de carga horária.

Parágrafo único - A Educação em Tempo Integral será implementada por meio da realização de acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional.

Art. 2º - O Projeto de Implementação da Educação em Tempo Integral dos alunos da Educação Infantil e do ensino fundamental I será organizado por Ciclo, tendo como referência a Matriz Curricular com a base nacional comum em consonância com a parte diversificada, Regimento Interno da Unidade Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 3º - O Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno e normas administrativas das Unidades Escolares de Educação em Tempo Integral deverão estar em consonância com as legislações vigentes e nesta Portaria.

Art. 4º Os demais procedimentos inerentes à organização escolar, para a implementação da Educação em Tempo Integral, estarão dispostos na política de organização e proposta de educação em tempo integral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:FC589A54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 026/2024
Inexigibilidade nº 004/2024
Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/21.
Vigência: 90 dias

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RICARDO E DANIEL NO DIA 03/05/2024, NAS FESTIVIDADES DE JOSELÂNDIA, EM SANTANA DOS MONTES-MG, EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
IRIS FIGUEIREDO PRATES	15.808.999/0001-77	10.000,00

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 025/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/21.
Vigência: 90 dias

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FABRICIO DA VIOLA PARA AS FESTIVIDADES DO DIA 04/05/2024 NA CIDADE DE SANTANA DOS MONTES, EM JOSELÂNDIA, EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
FABRICIO PEREIRA SIMOES	13.301.402/0001-78	14.000,00

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 024/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/21.
Vigência: 90 dias

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, APRESENTAÇÃO DO DJ PIREAS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA 04/05/2024 INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, EQUIPE, UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EFEITOS CO2, FOGOS INDOR, BRINDES E CENÁRIO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO., EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
JEAN SOBREIRA RODRIGUES	40.081.783/0001-08	3.000,00

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:83770130

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do Aditivo 001 do Contrato 056/2023

Processo: 114/2023, Tomada de Preços 006/2023. Objeto: Renovação do Contrato 056/2023 até a data de 20/10/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: **J Cota Construção e Locação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.707.566/0001-01. Contratação de empresa para realização de Reforma da Quadra Poliesportiva na Rua José A. de Paula na Sede da cidade de Santana dos Montes.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:80FB5A63

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71 da Lei nº 14133/2021, Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 023/2024 Concorrência nº 001/2024, onde determina o retorno dos autos para saneamento das inconsistências apresentadas.
29/04/2024

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:05455306

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2024 - Dispensa nº 022/2024.

Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de início da proposta: 30.04.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 07.05.2024, respectivamente, às 09:00 e 10:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeitursrc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 29.04.2024.

CÍNTIA MOREIRA FERREIRA
Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7B64C551

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

- O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de “FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES”, conforme especificações anexas.
- Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).
- O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.
- As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.
- Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.
- Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.
- A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.
- A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.
- Demais informações, Setor de Compras e Licitações.
- Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória, em 29 de Abril de 2024.

ÉLITON DA SILVA OLIVEIRA
Compras e Licitações

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5584DB47

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2024**

Extrato Contrato nº 089/2024, Processo nº 063/2024, Dispensa Presencial nº 012/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Maruyama Macedo de Freitas Cunha 06268514670, CNPJ nº 21.230.568/0001-79. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação para 350 pessoas, destinados à realização do XXVI Simpósio Leiteiro no dia 04 de maio de 2024, no município de Santa Vitória. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA. Valor: R\$14.700,00. Vigência: 30/04/2024 a 29/06/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 587, FR 1.709. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3B8E12CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 026/2024. Dispensa de Licitação nº 014/2024. Contrato Administrativo nº 024/2024. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 14 RAMAIS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA. Valor Total: R\$ 34.100,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000). 29/04/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3CF4C554

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 13 de maio de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-

6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5BBBCFA3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
41/2024**

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 41/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, PUBLICADO NO DIA 29/04/2024, EDIÇÃO 3756:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 10/05/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 10/05/2024**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 13/05/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 13/05/2024.**

Santo Antônio do Monte, 29 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FCC8CB82

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem/diárias em Casa de Apoio com refeições inclusas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviadas a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 15/05/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 15/05/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328
Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail:

compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:C3961275

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 65/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 19/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 65/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 19/2024**

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 65/2024, Dispensa de Licitação 19/2024, que tem como objeto **compra de 6 caixas do medicamento SEEBRI 50MG, conforme ordem judicial 5003199-26.2024.8.13.0693, pela necessidade urgente e essencial para o tratamento do paciente, conforme solicitação do Departamento de SAÚDE E MEIO AMBIENTE de São Bento Abade - MG, em face da empresa, DROGARIA CARULINE E GEISME FARMA LTDA, com inscrição CNPJ: 08.691.733/0001-21, Av Miguel Nassar, nº 339, Bairro Centro, Município São Bento Abade, CEP 37.407-000, valor registrado do processo de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).**

São Bento Abade, 25 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 25/04/2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:E8D3EE05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 029/2024/Pregão presencial nº. 006/2024/Registro de Preço nº 011/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ELISABETH APARECIDA LAVIOLA MOREIRA 11130523683**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.185.485/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 965, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada através do sistema registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva das motos do município de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 145.598,82 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção

dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 072–Manutenção do Convênio com a Polícia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:452EBFOF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 045/2024 “EXONERA SERVIDOR JOSÉ LUIZ
FREITAS, DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 045/2024

“Exonera servidor JOSÉ LUIZ FREITAS, do cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a Senhora **JOSÉ LUIZ FREITAS**, brasileiro, inscrita sob o CPF de nº 098.154.406-16, **EXONERADO** do cargo em comissão de COORDENADOR I, fica determinado que o último dia em que exercerá suas funções nessa posição é estabelecido para o dia 29 de abril de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 29 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Felizardo Soares

Código Identificador:8879D5C2

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (LICITAÇÃO
COMPARTILHADA Nº. 002/2.024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº. 002/2.024

O SAAE do São Francisco do Glória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67, com sede administrativa na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente do SAAE, torna público o interesse na LICITAÇÃO COMPARTILHADA do seguinte objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água., de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

São Francisco do Glória, 29 de abril de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:937584E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
TRANSFERE DATA DO FERIADO DE 1º DE MAIO (DATA DO DIA DO TRABALHO) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO N.º 016, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Transfere data do Feriado de 1º de maio (Data do Dia do Trabalho) nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

DECRETA:

Artigo 1º Fica removido, no âmbito da Administração Pública Municipal, a data do feriado em comemoração da data comemorativa do Dia do Trabalho, 1º (primeiro) de maio de 2024 para o dia 03 (três) de maio do ano corrente.

Artigo 2º A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2024.

Artigo 3º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 4º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:79D141FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Município de São João do Pacuí, NOTIFICA a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, para entregar no prazo de 07(sete) dias uteis os itens constantes das Ordens de fornecimento nº. 249, conforme Ata de Registro de Preços nº. 027/2023. Processo nº. 052/2023. Pregão Eletrônico nº. 005/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICOS E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8EF2F5E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2024

O município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 028/2024, Inexigibilidade nº. 017/2023, Processo nº. 041/2023, cujo objeto é apresentação de show musical cantor Klebim Moral na TRADICIONAL CAVALGADA EM HOMENAGEM AO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: ELIZANGELA APARECIDA VENANCIO RODRIGUES 08851229686. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 26/04/2024 a 26/06/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F7EC1877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº 0098/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0033/2024

Termo de Encerramento – Processo nº 0098/2024 – Pregão Eletrônico 0033/2024- Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado FRUSTRADO, A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como FRUSTRADO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal nº 14.133/21, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADO.

São Lourenço, 29 de abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:37EC2B41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78 com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0115/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0040/2024.

São Lourenço, 17 de Abril de 2024.
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0115/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0040/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de São Lourenço na 24ª Peregrinação de Nhá Chica no dia 01/05/2024.

São Lourenço, 17 de Abril de 2024.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D610A511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ERIRELI inscrita no CNPJ nº. 35.638.331/0001-36 com o valor de R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil, cento e vinte cinco reais), ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.378.901/0001-17 com o valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0061/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2024.

São Lourenço, 23 de Abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0061/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais escolares personalizados "kit aluno" para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 23 de Abril de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B20C8EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A. FIX Construtora inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90 com o valor de R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78 com o valor de R\$ 138,45 (cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda inscrita no CNPJ nº. 07.062.925/0001-06 com o valor de R\$ 2.206,60 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda inscrita no CNPJ nº. 44.154.592/0001-71 com o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0116/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0041/2024.

São Lourenço, 24 de Abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0116/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0041/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para instalação da iluminação no Campo Santa Helena pertencente ao município, no bairro São Lourenço Velho.

São Lourenço, 24 de Abril de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:21DE2DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA inscrita no CNPJ nº. 47.794.016/0001-87 com o valor de R\$ 46.152,40 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Comercial Caetano Vieira Ltda inscrita no CNPJ nº. 45.806.440/0001-79 com o valor de R\$ 26.084,60 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda inscrita no CNPJ nº. 46.766.632/0001-61 com o valor de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), H&I Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº. 47.351.983/0001-74 com o valor de R\$ 30.205,25 (trinta mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), H.A Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº. 01.255.291/0001-21 com o valor de R\$ 48.933,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78 com o valor de R\$ 27.124,25 (vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), Orla Distribuidora de Produtos Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.013.164/0001-04 com o valor de R\$ 8.195,00 (oito mil, cento e noventa e cinco reais), Papelaria e Copiadora Copysul Ltda inscrita no CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 com o valor de R\$ 69.308,20 (sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e vinte centavos), QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.202.176/0001-38 com o valor de R\$ 162,45 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Rubens Basílio de Faria inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10 com o valor de R\$ 35.140,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais), Seven Copy Comercial Ltda inscrita no CNPJ nº. 07.416.432/0001-27 com o valor de R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0104/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0037/2024.

São Lourenço, 25 de Abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0104/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0037/2024, que tem como objeto: Fornecimento de material de escritório e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 25 de Abril de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8B2544E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A. FIX Construtora inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90 com o valor de R\$ 12.615,00 (doze mil, seiscentos e quinze reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0099/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0034/2024.

São Lourenço, 29 de Abril de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0099/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0034/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer MEDIDOR A DISTÂNCIA 150 metros e TRENA aberta de fita em fibra de vidro 50 metros para a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

São Lourenço, 29 de Abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E3155E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0131/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0045/2024

Objeto: Fornecimento de materiais e ferramentas para uso na manutenção dos prédios públicos e serviços da Secretaria Municipal de Educação na execução das suas atividades e atribuições, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AEEF840F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0161/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 0052/2024

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do tipo “padaria” para atender as Secretarias de Desenvolvimento Social e Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/05/2024. Início

dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1E7D1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024.

São Lourenço, 20 de março de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Fênice Fundação – Fênix Fundação.

CNPJ: Nº 19.056.050/001-19

Endereço: Avenida Damião Junqueira de Souza, 740, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 20.000 (vinte mil, reais), oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a Fênice Fundação – Fênix Fundação, via Termo de Colaboração com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 20.000 (vinte mil, reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0752 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 18 meses (de 20 de março de 2024 até 20 de setembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 10/2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4A70D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 10/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024

Termo de colaboração nº 10/2024: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Fênice Fundação – Fênix Fundação.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O valor da parceria será de R\$ 20.000 (vinte mil, reais), Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0752 Fonte: 1500 Recurso via FMAS

Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

- I. O plano de trabalho aprovado da OSC;
- II. O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por 18 meses (de 20 de março de 2024 até 20 de setembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2FDD442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASILO SÃO
VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO – MG.

Termo de Colaboração Nº 01/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço – MG.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13, doravante denominado MUNICÍPIO e Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço – MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à Rua Lopes Trovão, 80, São Lourenço Velho, São Lourenço – MG, inscrita CNPJ sob nº 17.943.784/0001-26, representada pelo Presidente José Luiz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 309.341.846-15, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através de Emenda Parlamentar**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

- I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
- II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
- III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;
- IV - Fiscalizar a execução da parceria;
- V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;
- VI - Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:

- I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
- IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da parceria será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.**

3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco: 104 Caixa Econômica Federal, Agência: 0152 São Lourenço, Operação: 003, Conta Corrente: 2861-6, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

- 4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
 - I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
 - II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
 - III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
 - IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
 - V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
 - VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
- 4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
 - I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto,

aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Parceria;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por **24 meses (de 15 de março de 2024 até 15 de março de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 a gestora desta parceria será Vanessa Santos

Fortunato, Decreto, Nº 9.073/2023, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São Obrigações da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 15 de março de 2024

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA

Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES

Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

VANESSA SANTOS FORTUNATO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:339B4C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Termo de colaboração nº 01/2024: que entre si celebram o município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil **Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço - MG.**

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - Número da Programação: 316370620230001, Funcional Programática: 082445031219G0031, GND 3 R\$ 50.000,00 – SIGTV**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a , com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O valor da parceria será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, Origem do Recurso: Tipo: Emenda, Ano: 2023, Número: 202327620003, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023, Número Processo SEI: 71000095806202311, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108 Fonte: 1660 Recurso via FMAS.**

Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

I. O plano de trabalho aprovado da OSC;

II. O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **24 meses (de 15 de março de 2024 até 15 de março de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 15 de março de 2024.

Data da Publicação: 15/03/2024

Por:

VANESSA SANTOS FORTUNATO

Secretária de Desenvolvimento Social

Decreto: 9.073/2023

Período: 15/03/2024 a 15/04/2024

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6FD09CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024.

São Lourenço, 15 de março de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço - MG

CNPJ: nº 17.943.784/0001-26

Endereço: Rua Lopes Trovão, 80, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que entrará na conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio do **Ministério do**

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - Número da Programação: 316370620230001, Funcional Programática: 082445031219G0031, GND 3 R\$ 50.000,00, para incremento temporário e a estruturação dos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social; que entre si celebram o município de São Lourenço (**Termo de Colaboração Nº 01/2024**) e o **Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço – MG**, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social, através de Emenda Parlamentar, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108 Fonte: 1660 Recurso via FMS.

Período: 24 meses (de 15 de março de 2024 até 15 de março de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 01/2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:47253897

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 016/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras e demais equipamentos para ampliação do sistema de videomonitoramento de segurança das instalações da Autarquia.

Data: 14/05/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:41373425

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2024**

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. 011/2024

Objeto: Contratação para aquisição de materiais diversos de laboratório.

Data: 14/05/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:A0F7DEF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000071/2024. Processo Administrativo nº 040/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica 012/2024. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a locação de sistema de**

sonorização para bandas, sistema de iluminação para bandas e gerador de energia Stand By que serão destinados ao evento 1º de Maio - Festa do Trabalhador que será realizado pela Gerência de Cultura, com entrega imediata e integral.Valor Total R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais), **vigência: 29de abril de 2024 à29de maio de 2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Marcelo de Moraes. Contratada: **PAULO HENRIQUE DA SILVA SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS**, com sede na Rua Joaquim Ventura, nº 43, Residencial Carlito Quilici, na Cidade de Mococa, Estado deSão Paulo, CEP 13733-512, Inscrita no CNPJ n.º 53.088.658/0001-63.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:7617F434

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
010/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 010/2024, Processo: 016/2024, - Objeto: **“Fornecimento através do Sistema Registro de Preços de Tintas de demarcação viária para atender as necessidades e demandas de manutenção e reparo em vias públicas o que se refere a sinalização horizontal do município, destinado a atender as atividades da Gerência de Trânsito e Transporte, que integra a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um período de 12 meses, com entrega parcelada .”** Vigência: 29 de abril de 2024 à 28 de abril de 2025. Contratado: Castro Arantes Quimica Industrial, CNPJ: 11.202.638/0001-21, no valor total de R\$ 185.505,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Marcelo de Moraes.

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:A111DD29

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - CHAMAMENTO 003/2021**

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 673/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Em relação ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, para o **CRENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ALTERA-SE O SEGUINTE:**

1 – No item 8.1.4.6 - letra “h” e no item 8.2.3.4.1 - letra “b” do edital:

INCLUI-SE A ESPECIALIDADE: Urologia

2 – Altera-se a tabela de consultas, exames e procedimentos, passando a vigorar com novos valores e inserções conforme decreto municipal nº 6501 de 18 de abril de 2.024 conforme abaixo:

O Quadro 3, Ultrassonografia (Realizações em sede própria), passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
3-23	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico (gemelar)	R\$185,40	300
3-24	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado (gemelar)	R\$159,60	345

O Quadro 4, Ultrassonografia (Realizações no Ambulatório Municipal com Equipamento do Município), passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
4-23	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico (gemelar)	R\$182,40	300
4-24	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado (gemelar)	R\$159,60	345

O Quadro 9, Ginecologia, passa a vigorar com a inserção do seguinte procedimento:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
9-18	02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnóstica)	R\$1.700,00	80

Quadro 11, Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia, passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
11-22	02.11.07.002-5	Audiometria de reforço visual (via aérea/óssea)	R\$50,00	1200
11-23	02.11.07.021-1	Logoaudiometria (LDV-LRF)	R\$55,00	1200

Os procedimentos previstos no tópico Quadro 8, Oftalmologia, códigos nº 02.05.02.002-0, 02.11.06.017-8, 02.11.06.026-7, 02.11.06.028-3 e 04.05.05.002-0 passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento
8-2	02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	R\$53,00
8-13	02.11.06.017-8	Retinografia Colorida Binocular	R\$110,00
8-21	02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea (Binocular)	R\$130,00
8-23	02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica (Binocular)	R\$250,00
8-64	04.05.05.002-0	Capsulotomia a Yag Laser	R\$240,00

Os procedimentos previstos no tópico Quadro 12, Neurologia, códigos nº 03.01.01.007-2, 03.01.007-2 e 99.20.10.314-0, passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento
12-6	03.01.01.007-2	Primeira avaliação - Novos Casos com Indicação de Aplicação Botulínica	R\$230,00
12-7	03.01.01.007-2	Retorno de 2 Meses após Aplicação Botulínica	R\$180,00
12-8	99.20.10.314-0	Aplicação Botulínica (Pacote de Aplicação – Inclui todos os Segmentos / Membros do Corpo e Materiais)	R\$280,00

Fica incluído na Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões integrante do Decreto Municipal n.º 5.837 de 29/04/2021, o Quadro 15, Diagnóstico por Radiologia Intervencionista, passando a vigorar com a inclusão dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
1-1	02.10.01.007-0	Arteriografia de Membro	R\$1.100,00	84
1-2	02.10.01.013-4	Arteriografia Seletiva de Carótida	R\$1.500,00	96
1-3	02.10.01.009-6	Arteriografia para Investigação de Doença Aterosclerótica Aorto-Iliaca e Distal	R\$1.150,00	60

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de abril de 2024.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:4A3476A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o **RESULTADO PAL nº 021/2024, Dispensa Eletrônica nº 009/2024, tendo como objeto a Aquisição de dois cruzeiros, sendo um para a Praça do Rosário e outro para o cemitério local do Município de São Tomé das Letras. CONTRATO Nº 024/2024 – BA MADEIREIRA LTDA, CNPJ nº: 03 001 808/0001-81, o valor total é de: R\$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais).**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:6C8FEFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 027/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como objeto a Prestação de serviços de transbordo e destinação de resíduos sólidos em São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. O certame será realizado no dia 13/05/2024, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas>.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:2A0ACDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º termo aditivo do contrato nº 070/2023 do PAL nº 070/2023, DISPENSA Nº 024/2023. O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviço de Consultoria especializada na preparação dos documentos através das diretrizes para proteção do patrimônio Cultural, estabelecidas pelo Instituto estadual de patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA e pelo CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, deliberação normativa vigente pelo CONEP e a lei Estadual nº 18030/2019, verba referente ao ICMS Cultural, parte integrante deste. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **30/04/2024 à 29/04/2025**. SOUZA ARAUJO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº 46.208.453/0001-09. Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:C0B22A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 073/2024 PREGÃO
PRESENCIAL 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 013/2023. Retificação Extrato do Contrato nº 073/2024. Objeto: Aquisição de areia. “Onde –se lê” pelo valor global de R\$ 190.798,32 (cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); “Lê-a-se” pelo valor global de R\$ 190.776,00 (cento e noventa mil setecentos e setenta e seis reais). Sem Peixe, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D3091157

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 081/2024 E 082/2024 ADESÃO
004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DOS CONTRATOS 081/2024 e 082/2025. Adesão nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Organização, Realização e Aluguel de materiais e equipamentos para ações diversas promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal a serem executadas em todo o Município sob demanda, via Adesão a Ata de Registro de Preço Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial 019/2023. Contratadas: **PROMOV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ;MF 12.162.176/0001-29**, com sede na rua Atlântico, nº 48, térreo, Bairro; Dinah Borges, Eunápolis /BA, CEP: 45.820-970, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, pelo valor global de R\$ 92.956,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais) e **A.S.C.SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ;MF 17.570.748/0001-22**, COM SEDE NA Rua Virgínia P. Santos, nº 150, Bairro Betel, Frei Gaspar/MG, CEP: 39.840-000, pelo valor global de R\$ R\$ 585.840,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos quarenta reais). Sem Peixe, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4E668F3A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA 029/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 029/2024. Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais e serviço de reforma em geral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **MUSICAL FREIBER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.525.780/0001-57, que tem sede na Avenida Marechal Floriano, nº 374 - Barra, Muriaé - Minas Gerais, CEP: 36.884-113, pelo valor global de R\$ 51.434,39 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 052/2024, Dispensa 029/2024. Aquisição de instrumentos e acessórios musicais e serviço de reforma em geral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **MUSICAL FREIBER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.525.780/0001-57, que tem sede na Avenida Marechal Floriano, nº 374 - Barra, Muriaé - Minas Gerais, CEP: 36.884-113, pelo valor global de R\$ 51.434,39 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:4595CE60

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 052/2024, Dispensa Nº 029/2024, Contrato: 080/2024. Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais e serviço de reforma em geral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo

administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **MUSICAL FREIBER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.525.780/0001-57, que tem sede na Avenida Marechal Floriano, nº 374 - Barra, Muriaé - Minas Gerais, CEP: 36.884-113, pelo valor global de R\$ 51.434,39 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FF13D0ED

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 005/2024. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 do Pregão Presencial nº 017/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação da empresa **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, especializada para realização de todas as etapas pertinentes a CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, compreendendo, elaboração e publicação de editais, realização das inscrições, organização dos locais de aplicação das provas, impressão das provas, empacotamento das provas, coordenação e aplicação das provas, correção das provas, apresentação e publicação dos resultados, respostas a eventuais recursos, seguindo todas as especificações do quadro de vagas, parte integrante do edital, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedores: **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ: 04.976.094/0001-90.

Sem Peixe, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:54C4E976

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA 027/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 027/2024. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **24.412.062 MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.412.062/0001-79, que tem sede na Praça São Sebastião, nº 402, Loja 2, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global R\$ R\$ 56.609,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e nove reais). Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 050/2024, Dispensa 027/2024. Aquisição de suprimentos de informática conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **24.412.062 MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.412.062/0001-79, que tem sede na Praça São Sebastião, nº 402, Loja 2, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global R\$ R\$ 56.609,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e nove reais).

Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
 Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:47579487

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 050/2024, Dispensa Nº 027/2024, Contrato: 076/2024. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **24.412.062 MAX VINICIUS RIBEIRO CARNEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.412.062/0001-79, que tem sede na Praça São Sebastião, nº 402, Loja 2, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global R\$ R\$ 56.609,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e nove reais).

Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
 Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:D2C1FBB3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência 001/2024. Objeto: Execução de obra pública, contratação de empresa para execução de obras de construção de galpão oficina mecânica e almoxarifado. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
 Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:87A4CA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2024 DISPENSA PRESENCIAL N. 019/2024.

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório n. 048/2024
Dispensa Presencial n. 019/2024.

Objeto: Prestação de serviços de links de internet para o município de senador cortes/mg, através de fibra óptica e via rádio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à prestação dos serviços.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos participantes do processo licitatório acima mencionado, bem como aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente que, após ter analisado todo o conteúdo do Recurso aviado pela Empresa VIRTUAL TELECOM LTDA - CNPJ n. 05.125.915/0001-47, no que tange ao pedido de inabilitar a concorrente CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ n. 24.818.451/0001-07, **RESOLVEU**, acatando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da segurança jurídica, exercendo seu juízo de retratação; **JULGAR PROCEDENTE** o presente recurso, para, **INABILITAR A**

EMPRESA RECORRIDA POR NÃO ATENDER AO REQUISITO DO REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL NA JUNTA COMERCIAL.

Nada mais digno de nota a ser tratado. Publique-se e dê ciência pelos meios legais.
 Senador Cortes – MG, 29 de abril de 2024.

Assinado no Original
JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
 Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
 José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F503E70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 030/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL PARA A COMUNIDADE DOS CUSTÓDIOS – SENADOR CORTES. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 07/05/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 07/05/2024.** Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 29/04/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
 Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
 José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:651A2D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 031/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 07/05/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 07/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza

Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 29/04/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:B6F0CD88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 85/2024. Processo nº. 32/2024. Dispensa de licitação nº. 16/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do município. Empresa: Washington de Carvalho, CNPJ nº. 45.958.856/0001-02 Valor: R\$ 15.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 29 de abril de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:E8598A65

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa nº. 19/2024. Processo nº. 38/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: prestação de serviços de locação de 01 veículo 15 lugares com motorista para transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 06/05/2024 às 18:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 29 de abril de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:78CD73E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 035/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em impressão de Livro Vertical, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. Início do cadastro de propostas: 02/05/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 15/05/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 15/05/2024 às 08:15h. www.serro.mg.gov.br encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Celine Ribeiro Moreira

Código Identificador:4BDBE23A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 21º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar**, **CONVOCA os candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 29 de abril de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar Escolar	02

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
 - Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se

encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.

- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - ▶ Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
- 11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
 - ▶ O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) Declaração de Bons Antecedentes.
 - ▶ Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
- 15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
 - ▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
 - ▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 17) Declarações Diversas.
 - ▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
- 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil, (cópia e original)
 - ▶ Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
 - ▶ A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
 - ▶ O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
 - ▶ Não há necessidade de imprimir a ficha.
- 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
02/05/2024	09h	Auxiliar Escolar

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 29 de abril de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:DF31E0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM EM LINHA PRIVATIVA DE INTERNET E DADOS (TRÂNSITO). Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.858/0001-74. **Referência:** Processo Licitatório nº 139/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 075/2023. **Da Dotação Orçamentária:**

- 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.40.00 – Ficha: 193 – Fonte: 1.500.000;
- 02.07.08.243.0004.2031.3.3.90.40.00 – Ficha: 319 – Fonte: 1.500.000;
- 02.09.01.12.122.0026.2153.3.3.90.40.00 – Ficha: 414 – Fonte: 1.500.000;
- 02.09.01.12.361.0027.2156.3.3.90.40.00 – Ficha: 476 – Fonte: 1.500.000;
- 02.09.01.12.365.0028.2158.3.3.90.40.00 – Ficha: 550 – Fonte: 1.500.000;
- 02.16.02.08.244.0031.2167.3.3.90.40.00 – Ficha: 1045 – Fonte: 1.660.000;
- 02.19.01.10.122.0006.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 1380 – Fonte: 1.500.000;
- 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1463 – Fonte: 1.621.000;
- 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.39.00 – Ficha: 1501 – Fonte: 1.621.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 1558 – Fonte: 1.600.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.39.00 – Ficha: 1607 – Fonte: 1.621.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 1621 – Fonte: 1.600.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2067.3.3.90.39.00 – Ficha: 1637 – Fonte: 1.621.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2069.3.3.90.39.00 – Ficha: 1667 – Fonte: 1.621.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 1653 – Fonte: 1.621.000;
- 02.19.01.10.302.0010.2069.3.3.90.39.00 – Ficha: 1688 – Fonte: 1.500.000.

Do valor: O valor do presente Contrato será de R\$ 513.584,76 (quinhentos e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Da Vigência** O prazo de vigência do contrato será de

12 (doze) meses, contados do dia 01 de Abril de 2024, findando em dia 31 de Março de 2025. **Data da Assinatura:** 25/03/2024. Teófilo Otoni/MG, 29/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B38F77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - Data da Sessão: 18/03/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG.** Empresas Vencedoras: **ARMAZÉM K VENDAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 254.103,10; **BRASFERMA LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 8.350,00; **BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 232.384,67; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 3.900,25; **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 17.039,70; **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 15.600,00; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 25.800,00; **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 13.463,80; **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 171.296,80; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 329.788,40; **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 61.600,00; **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 745.085,17 e **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 4.072,30; Teófilo Otoni/MG, 29/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B08BB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024. A Secretária Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 047/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3719 de 06/03/2024, página 290, nos seguintes termos: **Onde se lê: “Data da assinatura: 01/03/2024”. Leia-se: “Data da assinatura: 05/03/2024”.** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 29/04/2024.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D1BA2726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 009/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 22, § 2º do decreto 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente ADESÃO à ATA nº 06/2023 – Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023, realizado pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAÇ, cujo objeto é a “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 CELEBRADA PELO CIMCENTRAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, OBRAS COMPLEMENTARES, URBANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - CONTRATO Nº0620799-84 DE 13/09/2023.”, em favor da empresa GIDE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.948.730/0001-87, com o valor total de R\$ 4.998.347,01 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 29/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DEE85AE9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 026 2024

PORTARIA Nº 026/2024

Nomeia membros da JARI municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito (JARI) junto à Divisão de Trânsito da Prefeitura de Teófilo Otoni, a ser presidida pelo servidor CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE, designando servidores abaixo relacionados:

Christian Renato Salustiano Resende – matrícula 116.758;
Wanderson Franco Alves – matrícula 121.412;
Welinton Henrique Rodrigues – matrícula 115.899;
d) Leandro Alves Dias – matrícula 121.095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2022.

Teófilo Otoni, 25 de abril de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9108107D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO CREDENCIAMENTO CANCELADO

AVISO DE CREDENCIAMENTO CANCELADO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Três Marias/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que restou CANCELADO a CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, que teve por Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado visando à participação em congressos e cursos voltados para gestão pública em geral, em atendimento à demanda da Câmara Municipal. Três Marias, 29 de abril de 2024.

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:D4A93B79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.752/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 372/2024, datado de 12 de abril de 2024, ao servidor efetivo **Sr. ANTONIO CÍCERO DUARTE**, Masp. nº 7051-9, P-A18, Nível I, cargo Assistente de Criança, inscrito no CPF sob o nº 676.053.036-53, PASEP nº 1.701.100.612-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de maio de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2EDFB0AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.753/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 373/2024, datado de 15 de abril de 2024, a servidora efetiva **Sra. MARIA GERALDA JALES DE ALMEIDA**, Masp. nº 4856-2, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 780.661.156-87, Pasep nº 1.228.188.219-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de maio de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4D4FE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 311/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso destinado a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4EAEC2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 036/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024 – PROCESSO N.º 077/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil, para elaboração dos projetos executivos de construção do novo Pronto

Atendimento Municipal. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e GOMES & BRITO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.993.583/0001-50. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 27.789,66 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 23/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:976091C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 037/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 086/2024

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano – unidade comercial, situada na Avenida Brasil, n.º 96, Bairro Catumbi, com área total construída de 190 m², edificado em um terreno de 236m², registrado na Matrícula n.º 39.771, no Cartório de Registro de Imóveis, para para sediar o CIAMA - Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Adolescente Maria Luiza de Mello Vicentini, sendo fundamental a mudança de endereço (atualmente sediado na Rua Sebastião Souza de Mesquita n.º 130, Centro) para garantir que o CIAMA possa continuar a desempenhar seu papel crucial no apoio às mulheres e na promoção da igualdade de gênero na comunidade. **LOCADORA:** Margareth de Carvalho Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 009.176.816-06. **VALOR:** mensal de R\$ 9.482,37 (nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ R\$ 113.788,44 (cento e treze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 60 meses. **DATA:** 24/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E98906BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 008/2024 – PROCESSO N.º 070/2024 - CONTRATO N.º 031/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas do Município de Três Pontas/MG., com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.495.235/0001-55. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$3.335.963,58(três milhões e trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo financiado por meio de recursos provenientes do BDMG. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64129038

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 – PROCESSO N.º 073/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos**. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/05/2024. Início da Sessão de Lances: 13/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE ABRIL DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CAA931B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 033/2022 – CONTRATO N.º 033/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.503/0001-14. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da construção predial do Mercado Municipal de Três Pontas/MG, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 893399/2019 - Operação n.º 1069847-41/2019. Considerando que houve a necessidade de pactuar um aditivo contratual que está em execução, e trata-se de um contrato por escopo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **19 de abril de 2025**. **DATA:** 19/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F40B6A80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 048/2022 – CONTRATO N.º 035/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviço telefônico fixo comutado - stfc com fornecimento de ligações de longa distância nacional e ligações do tipo ddg (discagem direta gratuita) com fornecimento de equipamentos, para o dia **20 de abril de 2025**. Data: 19/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3A3337C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 033/2024 – Processo n.º 072/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 29 de abril de 2024, referente à **Registro de preço para futura e eventual** Aquisição de kit Lanche, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo durante a realização dos eventos culturais, em favor da empresa: **52.595.577 Rhayan Belchior Duarte**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.595.577/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).Três Pontas, 29 de Abril de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:812707D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024 – PREGÃO N.º 033/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Objeto:Aquisição de kit Lanche.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**52.595.577 Rhayan Belchior Duarte, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.595.577/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais). **Vigência:**29/04/2024 á 29/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F94660A9

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL-
CONTRATO Nº 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** Acrescenta-se a cobertura do seguro o veículo IVECO TECTOR DALY 65-180 CABINE DUPLA CARROCERIA METALICA FACCHINI, COR BRANCA, CHASSI 93ZC665DZR8205474, com vigência do dia 30/04/2024 a 02/02/2025, perfazendo o valor de R\$ 2.006,07 (dois mil e seis reais e sete centavos), conforme documento em anexo, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:79B50092

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
002/202 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 147/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, **OBJETO:** Ficam alterados os valores dos itens abaixo, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2021, concedendo-se um reajuste de 3,295%, de acordo com o IPCA acumulado (maio/2023 a março/2024), O presente Aditivo terá vigência de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5C92AE32

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
002/202 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 147/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, **OBJETO:** Ficam inalterados os valores dos itens abaixo, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2021, O presente Aditivo terá vigência de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D7B8FBFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 031/2024, com fundamento no art 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: **UARLEN ALVES ROSA-ME**
CNPJ:12.769.143/0001-41
Valor: **3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais.)**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para a higienização e manutenção para os ares condicionados Split de 9.000 e 30.000 BTUS, instalados na sede do Poder Legislativo de Tupaciguara.

Tupaciguara, 29 de Abril de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2FEFAFBE

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO**

Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições 2024.

Vigência: O presente termo terá vigência até 31/12/2024.

Base legal: O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento na Lei 9.504/97, Resolução do TSE nº23.523/17 e na Lei n.º 14.133/2021.

Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Roberto Bertoldo Garcia - Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:09A11075

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 134/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política do Cargo de Secretária Municipal de Educação:

I- **QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO**, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº M-6.629.034 e CPF sob o nº 912.087.506-15, residente e domiciliada neste município na Rua Laerte de Araújo, nº 306, Bairro Nova Esperança, Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:15E230F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** CREDENCIAMENTO: 30/04/2024 DÀS 08:00H ATÉ 13/05/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE <https://portal.licitanet.com.br/>). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 29 de ABRIL de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:A820C3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **DISPENSA EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIO DO SUS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no

menor valor de mercado de R\$ **21.675,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, diante a apresentação dos documentos anexos. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 29 de ABRIL de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:CAF86DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 09/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CMEI- CENTRO MUNICIPAL MARIA GARCIA NUNES E DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO.** Dispensa Eletrônica de nº 09/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 11:00 min do dia 15/03/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: DIAS MELO LTDA, N N L ACESSORIOS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, STATUS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, ZENITE COMERCIAL LTDA representadas pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 11 que foram ordenados e classificados, e aberto para lances, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:33 min do dia 19/03/2024, tendo a empresa DIAS MELO LTDA sido declarada como a vencedora dos respectivos itens. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. Valor R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:6F6F180D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 09/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DIAS MELO LTDA inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). União de Minas, 29 de abril de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,

Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:F9DD9DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 09/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DIAS MELO LTDA inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). União de Minas, 29 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:911F53EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 03/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6º HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2024 E SEUS ANEXOS.** A sessão teve início às 08:00 min do dia 03/04/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: 53.630.120 WELLINGTON ROSA DOS REIS BARBOSA SILVA, URBINE – TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA LTDA, REPRESENTADAS PELOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS FORAM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. O item 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 13:45 min, tendo a empresa 53.630.120 WELLINGTON ROSA DOS REIS BARBOSA SILVA sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR R\$ VALOR R\$ 130.210,00 (CENTO E TRINTA MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:837AD3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 03/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **WELLINGTON ROSA DOS REIS BARBOSA SILVA, CNPJ: 53.630.120/0001-39**,

do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 130.210,00 (cento e trinta mil duzentos e dez reais).

União de Minas, 29 de abril de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C35E202E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 03/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **WELLINGTON ROSA DOS REIS BARBOSA SILVA, CNPJ: 53.630.120/0001-39**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 130.210,00 (cento e trinta mil duzentos e dez reais). União de Minas, 29 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E47D1785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 01/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Pregão Eletrônico de nº 01/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 07:55 min do dia 18/03/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: 37.807.926 ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS, EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA, VANAIR SILVA DOS SANTOS, W M PUBLICIDADE LTDA – EPP, representadas pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. o item 01 ao 02 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:37 min, tendo a empresa pelo fornecedor EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA inscrita no CNPJ nº 48.889.674/0001-15, sido declarada como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. Valor R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C57D31AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 01/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.132.183/0001-40**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos). União de Minas, 29 de abril de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8EAE6266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 01/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.132.183/0001-40**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos). União de Minas, 29 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:99B1C5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 08/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Pregão Eletrônico de nº 08/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 11/04/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, 37.662.759 GILMAR BARBOSA JUNIOR, PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, 49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES, IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, representadas pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. o item 01 ao 08 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:38 min, tendo a empresa pelo fornecedor 49.867.267 LUCAS ANGELO MENESES, inscrita no CNPJ: 49.867.267/0001-70, sido declarada como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação

de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. Valor R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:62A86600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 08/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **49.867.267 LUCAS ANGELO MENEZES, inscrita no CNPJ: 49.867.267/0001-70**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais). União de Minas, 29 de abril de 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F3AA6E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 08/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **49.867.267 LUCAS ANGELO MENEZES, inscrita no CNPJ: 49.867.267/0001-70**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais). União de Minas, 29 de abril de 2024. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FE95249F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 05/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AFINS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG.** Pregão Eletrônico de nº 05/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 07:58 min do dia 20/03/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas vencedoras: OXIGENIO ITURAMA LTDA e DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 a 06, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:10 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer

administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 16:51 min, tendo as empresas sido declaradas como a vencedoras dos seus respectivos itens. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. OXIGENIO ITURAMA LTDA, CNPJ: 00.570.301/0001-50 - Valor R\$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais) e DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 - Valor R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador: E1545C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 05/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas OXIGENIO ITURAMA LTDA, CNPJ: 00.570.301/0001-50 - Valor R\$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14- Valor R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 29 de abril de 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador: 32B494DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 05/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas OXIGENIO ITURAMA LTDA, CNPJ: 00.570.301/0001-50 - Valor R\$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14- Valor R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 29 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador: 54666A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 012/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e

oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **F5 CONSULT LTDA ME**, CNPJ: 44.141.267/0001-74, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). União de Minas, 29 de abril de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador: 3C234D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 012/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **F5 CONSULT LTDA ME**, CNPJ: 44.141.267/0001-74, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). União de Minas, 29 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador: 9F37862E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CREDENCIAMENTO de nº 01/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CREDENCIAMENTO de nº 01/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 10:30 min do dia 13/03/2024, realizou-se a sessão pública para a abertura dos envelopes apresentados, em razão do certame licitatório na modalidade Credenciamento em referência. Presentes a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2024 e presente, também o seguinte licitante: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.220.771/0002-48, representada pelo seu representante legal. devidamente credenciado com a abertura do ENVELOPE Nº. 01, procedeu-se à abertura do ENVELOPE Nº. 02 contendo a proposta de preços, a qual, após a apreciação, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Após análise feita pela Equipe de Apoio e verificada a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a Pregoeira houve por bem classificar a concorrente. Finalizada essa fase, como não compareceu nenhum representante da empresa, a licitante fica ciente da preclusão do seu direito de interposição recursal em qualquer fase do certame. O licitante está ciente de que a Contrato, entrará em vigor na data de assinatura. VALOR: R\$ 295.668,90 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e noventa centavos). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:23E7D1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 08/2024 CREDENCIAMENTO de nº 01/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.220.771/0002-48**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR: R\$ 295.668,90 (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e noventa centavos). União de Minas, 29 de abril de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:794E3703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 08/2024 CREDENCIAMENTO de nº 01/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.220.771/0002-48**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR: R\$ 295.668,37 (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). União de Minas, 29 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D0E42307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 08/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 06/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.220.771/0002-48. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 295.668,90 (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e noventa centavos). UNIÃO DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:61CB9F66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 029/2024 – ADESÃO
009/2024**

Homologo a Adesão á **ARP nº 018/2023** ao Processo Licitatório nº **099/2023** – Pregão Eletrônico nº **016/2023**, realizado pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, visando a aquisição de vestuário escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 244.405,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7BCEE9A8

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 050/2023 – P.L. 086/2023 – INEX.
017/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **PLANUS EVENTOS LTDA. OBJETO:** Renovação do contrato de serviços para atendimento e inclusão social a menores usuários do serviço oferecido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Atendimento Sócio Infantil – CASI. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 445.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AA9FF986

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 071/2023 – P.L. 099/2022 – P.P.
012/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a **ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** Renovação de contrato pelo período de 06 meses, visando a continuidade da locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo, em atendimento ao Departamento de Transporte e Oficina/SMA. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 594.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E31DC5DF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vespasiano, 29 de abril de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO : 03/05/2024 – 15:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ipvespasiano@yahoo.com.br

O IPSV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VESPASIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.019/0001-09, empresa sediada à Rua Joaquim Batista Júnior, 165, bairro Názia, Vespasiano/ MG, CEP 33.200-448, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, publicados na íntegra no site ipvespasiano.mg.gov.br objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminado.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos de informática – sendo **02 (duas) impressoras multifuncionais, laser Jet e 01 (um) impressora HP 1212.**

AVISO COMPLETO COM SEUS ANEXOS TAMBÉM EM : ipvespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4E774BA2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

Contrato para locação de equipamentos de informática – sendo **02 (duas) impressoras multifuncionais, laser Jet e 01 (um) impressora HP 1212.**

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n.14.133/2021)

O fornecedor será contratado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 sendo a motivação/justificativa constitutivas do apêndice deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.110,62 (um mil, cento e dez reais, sessenta e dois centavos) ao mês, ou R\$ 13.327,50 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos)** em 12 meses, apurados segundo pesquisa na internet e consulta direta.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, passagem, hospedagem, alimentação, regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (quando necessárias à realização das atividades decorrentes), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública apresentamos documentos que demonstram que o preço proposto é o praticado no mercado. Segundo o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações diretas de pequeno valor, por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), devem ser “preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no anexo II deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

Tal contratação não está relacionada à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Não há riscos que possam ser mitigados pela exigência de garantia contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por período não superior a 05 (cinco) anos, tendo como reajuste o INPC.

DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

7.10 pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.30 pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8,1 Na ocorrência de caso de fortuito ou de força maior, as partes obrigam-se a realizá-los, se assim entenderem, em data futura, definida em consonância entre as agendas do contratado e do contratante.

8,2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração

Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma físico-financeiro.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSV, conforme certidão no processo. .

A contratação será atendida conforme “indicação de Recursos Orçamentários”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 ANEXO II – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

De: Diretor de Previdência e Atuária

Para: Diretor Presidente

Assunto: contratação de equipamentos de informática

Data: 22 de abril de 2024

Sr. Presidente;

Pela presente, comunico a V. Sa. o vencimento no mês de março passado do contrato de locação de equipamentos de informática para Impressão, cópia, digitalização, duplex, rede, fax.

Embora a aquisição pareça tentadora, é importante considerar a rápida obsolescência da tecnologia, e ao optarmos pelo aluguel, temos imediato acesso a equipamentos atualizados, além de contar com a manutenção inclusa e o suporte técnico especializado.

Isso evita a preocupação com a depreciação e o envelhecimento dos ativos, proporcionando tranquilidade no dia a dia da sua operação e economia significativa a longo prazo prevalecendo, portanto, essa forma de contratação.

Nesse sentido, com o objetivo de não haver solução de continuidade da prestação de serviço é que informo a necessidade da abertura de processo de contratação de empresa com o perfil, devidamente habilitada e qualificada, para o desempenho dessa atividade.

Acrescento que, o processo de contratação encontra fundamentação legal no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01/01/2021, onde se estabelece a admissibilidade da contratação por dispensa de licitação, desde que atendidas as exigências expressas nos incisos de I a VIII do citado comando.

Informo adicionalmente a existência de dotação orçamentária conforme certidão a ser apensada no processo.

Nada mais, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente;

Reginaldo de Almeida Lima
Diretor de Previdência e Atuária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);

ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração.

ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);

Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:

Rua: nº

Bairro: CEP

Cidade Estado

CNPJ nº

Conta Corrente nº Agência Banco

Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº

Telefone

Contador da empresa Telefone

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome
Função
Data de Nascimento Estado Civil

Escolaridade RG nº Órgão emissor
CPF
Rua nº
Bairro Complemento Cidade
Estado CEP Telefone

Fax Celular E-mail

Local e data / / 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO: CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pelo IPSV, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de..... de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:..... CNPJ/MF: FONE: (0xx....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pelo IPSV, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de..... de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

Vespasiano, 25 de abril de 2024

REGINALDO LIMA

Responsável Pela Elaboração

Publicado por:

Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:CE62C31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
02/05/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
004/2022.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III		
3º CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/05/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
37	NÃO	ALICE CÍCERA
38	NÃO	THAIS SOUZA MOREIRA

39	NÃO	NATALIA SANTOS COUTINHO FERREIRA
40	NÃO	PAULO HUMBERTO CERQUEIRA CELESTINO NETO

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A393786E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 42 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 401.588,12 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**. Este valor é proveniente de repasses oriundos da Portaria GM/MS 3.416, de 25 de março de 2024. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**, Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 41 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 391.438,79 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**. Este valor é proveniente de repasses oriundos da Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**, Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 40 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 392.450,66 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**. Este valor é proveniente de repasses oriundos da Portaria GM/MS 2.742, de 26 de dezembro de 2023. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**, Prefeito Municipal –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO,
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 39 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Este

valor é proveniente de repasses oriundos da Portaria GM/MS 2.742, de 26 de dezembro de 2023. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 38 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Este valor é proveniente de repasses oriundos da Portaria GM/MS 2.205, de 19 de dezembro de 2023. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 37 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 2.274.463,54 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Extrato de termo aditivo nº 36 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA- HOSPITAL SÃO SEBASTIAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando **R\$ 107.549,34 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Este valor é proveniente de repasses oriundos da Portaria GM/MS 2.742, de 26 de dezembro de 2023. Viçosa/MG, 29 de abril de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:30A4BB64

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº07/2024. **Processo SEI0829/2024-6-LAR DOS VELHINHOS. Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o **LAR DOS VELHINHOS** - CNPJ. Nº20.321.725/0001-99**Representantes legais.** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Sheila Luzia Balbino, Presidente Lar dos Velhinhos. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional a **40** idosos do

município, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.074/2024 – Subvenção Social. **Período:** Dezembro/2022.**Valor:** R\$73.302,655.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:688376DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
213/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 213/2023,- Contratado: Deva Veículos. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, EQUIPADO COM BÂSCULA DE 4 A 6 M³ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halâna Costa Miranda
Código Identificador:8865D00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2024
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2024

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14h00min. do dia 14 de maio de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de itens de padaria, pães, lanches etc. Conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por item pelo sistema de Registro de Preços. Fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021, e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações e disposições deste Edital, que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site <http://www.voltagrande.mg.gov.br>, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8115B0E5

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.479

DECRETO GAB Nº 2.479 de 29 de abril de 2024.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora **PATRÍCIA RIBEIRO**, do cargo de Professor de 1º ao 5º ANO, titular do RG nº MG 13.133.607 -SSPMG e CPF nº 065.237.886-28, a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 29 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0F167315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEIA
COMISSÕES – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNCIONAL –PROGRESSÃO VERTICAL – CARGOS
PÚBLICOS – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 160/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeia Comissões – Avaliação de Desempenho Funcional –Progressão Vertical – Cargos Públicos – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; tendo em vista a necessidade de constituição de Comissões para processo avaliação funcional para fins de progressão funcional vertical, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 088/2024, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e por este Decreto, nomeia os membros para composição das comissões de avaliação funcional para fins de progressão funcional.

Parágrafo Único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional far-se-á por Secretarias e ou unidades escolares, sendo as respectivas comissões compostas na forma determinada na Lei Complementar nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023, nomeando-se as respectivas comissões para avaliação nas respectivas áreas de atuação do agente público municipal sob avaliação funcional de desempenho para fins de progressão funcional vertical.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Geral nomeada para realização de avaliação no âmbito da Secretaria

Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Suely Andrade Gomes (Presidente), matrícula funcional nº 01792-2.

II – Ivanete Aparecida Pereira (Membro), matrícula funcional nº 01499-4 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Jaqueline Alves Machado (Membro), matrícula funcional nº 0885-6 (Representante do Poder Público Municipal).

IV - Isabel Cristina Ferreira (Membro), matrícula funcional nº 02208-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Dalton José da Silva (Membro), matrícula funcional nº 2127-0 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito geral da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores:

I – Daniela Ferreira Mendes (Presidente), matrícula funcional nº 01854-0.

II – Lidiane Maria Neri (Membro), matrícula funcional nº 01317-8 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Marina Campos de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01659-4 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Lucinei Alves Cunha (Membro), matrícula funcional nº 00346-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Renata Danila de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01193-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento vinculada à Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores:

I – Daniela Ferreira Mendes (Presidente), matrícula funcional nº 01854-0.

II – Karine Nascimento (Membro), matrícula nº 02132-9 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Irilda de Castro Soares (Membro), matrícula nº 00104-0 (Representantes do Poder Público Municipal).

IV – Valdirene Aparecida Silva (Membro), matrícula nº 00878-1 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Juliano Erakem Sobrinho (Membro), matrícula nº 02308-6 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade de Policlínica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores:

I – Daniela Ferreira Mendes (Presidente), matrícula funcional nº 01854-0.

II – Edina Cristina Álvares Nicoli (Membro), matrícula funcional nº 01870-6 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Letícia Aparecida Barbosa Mendes (Membro), matrícula funcional nº 02996-9 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Juliana Ferreira Barbosa (Membro), matrícula funcional nº 02381-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Ivana Aparecida Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01554-6 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito geral da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Juliana Lino Soares Tavares (Membro), matrícula funcional nº 00181-9 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Leila Cristina Noronha (Membro), matrícula funcional nº 01670-0 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Cláudia Caroline Zica de Andrade (Membro), matrícula funcional nº 00047-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Escola Municipal Tenentes Ezequiel da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Raquel Maria de Sousa Gomes (Membro), matrícula funcional nº 01437-4 (Representante Poder Público Municipal).

III – Adelina Campos da Silva Chaves (Membro), matrícula funcional nº 02973-7 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Aline Tavares de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 00672-7 (Representante dos Servidores Públicos).

V – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 9º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Escola Municipal Chico Cirilo da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Vanessa Maria Silva Couto (Membro), matrícula funcional nº 02698-1 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Shirley Ferreira da Cruz (Membro), matrícula funcional nº 00692-5 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Betânia Alves da Silva (Membro), matrícula funcional nº 00063-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 10 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Educacional Escola Municipal Senador Souza Viana vinculada à Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Iara Campos Antunes (Membro), matrícula funcional nº 00685-0 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Janaína de Carvalho Faria (Membro), matrícula funcional nº 00912-7 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Nara Aparecida César de Almeida (Membro), matrícula funcional nº 01667-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 11 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Educacional Escola Municipal Irmã Maria de Lourdes vinculada à Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Maria Aparecida Pereira da Silva (Membro), matrícula funcional nº 03136-0 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Rosilene de Lima (Membro), matrícula funcional nº 002101-4 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Míriam Jaqueline Louzada da Silva (Membro), matrícula funcional nº 01409-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 12 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Dona Alvarina vinculada à Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Lílian Juliane de Sousa (Membro), matrícula funcional nº 002460-4 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Cristiane Aparecida Reis (Membro), matrícula funcional nº 02303-6 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Márcia Helena Albino (Membro), matrícula funcional nº 00312-9 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 13 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ina vinculada à Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Caroline de Oliveira Campos (Membro), matrícula funcional nº 001768-3 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Guilherme Anastácio Oliveira Silva (Membro), matrícula funcional nº 003406-7 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Ana Patrícia Alves da Silva Santos (Membro), matrícula funcional nº 00498-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luiza da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 14 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Conceição Corgozinho vinculada à Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Pacífica Maria Costa (Membro), matrícula funcional nº 00185-0 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Laudieny Aparecida Medeiros da Silva Gomes (Membro), matrícula funcional nº 003150-0 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Kátia Correia da Silva (Membro), matrícula funcional nº 002083-4 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luziene da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 15 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Unidade Educacional Creche Municipal Geralda Ferreira da Silva vinculada à Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores:

I – Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2.

II – Silvana Alves Ferreira Vales (Membro), matrícula funcional nº 003035-4 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Vera Lúcia Ferreira da Silva (Membro), matrícula funcional nº 003175-8 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Raiane Aparecida de Almeida (Membro), matrícula funcional nº 002789-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 16 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é composta pelos seguintes servidores:

I – César Henrique Silva (Presidente), matrícula funcional nº 02542-0.

II – Carlos Hernani Ribeiro Xavier (Membro), matrícula funcional nº 00000 (Representante do Poder Público Municipal).

III – Heleno Euvaldo Oseliere (Membro), matrícula funcional nº 003367-1 (Representante do Poder Público Municipal).

IV – Gisley Eustáquio de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 001189-1 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Alemar Cardoso de Almeida (Membro), matrícula funcional nº 001568-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 17 - Os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional far-se-ão de forma autônoma e independente em relação a cada Unidade de Secretaria, na forma, prazos e condições dispostas no Decreto Municipal nº 088/2024.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2024.

Abaeté, 16 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:1A5F1A11

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 61/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora **MARA ALVES MACHADO DA SILVA** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Mara Alves Machado da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor do Ensino Fundamental II**, o Primeiro Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 06/02/2019 e 05/02/2024, a partir de **22/04/2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:F4DE5D19

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 62/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Ana Cristina Zica de Andrade Leão	000687-6	19/12/2014 e 18/01/2021

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:E251C816

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 43/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 16/2024. objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.** A favor de EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45, vencedor dos itens 01 a 05, totalizando um valor global de R\$ 319.380,00. Ata Assinada em 29/04/2024. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Warley Wanderley Gomes da Rocha

Código Identificador:6F5B4312

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia para Atendimento à Rede Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 30/04/2024 até as 12h30min do dia 15/05/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 15/05/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na

íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira

Publicado por:

Ariéla Nogueira Dias

Código Identificador:54BAF2CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.567/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.567, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA EM RAZÃO DA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. Roberto Jairo Torres**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

Considerando que no município de Bocaiuva choveu de forma irregular e esparsa durante os últimos meses do ano de 2023 e início do ano de 2024, período tradicionalmente chuvoso na região, prejudicando, assim, todo o sistema produtivo do município e contribuindo para o esgotamento dos mananciais, açudes e tanques existentes;

Considerando que permanecem no município os problemas sociais decorrentes da queda da capacidade produtiva do meio rural;

Considerando que os relatórios técnicos agroclimatológicos emitidos pelo pelos órgãos competentes demonstram a situação emergencial que assola o município em razão da estiagem prolongada;

Considerando que concorrem como critérios agravantes a adversidade climática, a frustração das lavouras e a redução da produção pecuária de carne e leite;

Considerando que os danos e os prejuízos oriundos da seca permanecem afetando o Município de Bocaiuva, sobretudo as comunidades rurais;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando os termos do Decreto Estadual de nº 671, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a partir de 21 de dezembro de 2023, situação de emergência em todo o perímetro do Município de Bocaiuva em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá providenciar a confecção do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, bem como o seu encaminhamento aos órgãos de Defesa Civil Estadual e Federal, acompanhado do presente Decreto e toda a documentação prevista na normativa aplicável.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base na Lei de Licitações, sem prejuízo das restrições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários afetados, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de dezembro de 2023 e vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias.
Bocaiuva (MG), 29 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:B56168F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2024**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

CIRURGICA UNIAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 076/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.**

Borda da Mata/MG, 26 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 076/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:0904FB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS. **EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/04/2024 a 29/04/2025.

Borda da Mata – MG, 29 de abril de 2024.

SANDRA MARA BENASSI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:F58B0299

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 A 041/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 036/2024 - Pregão Eletrônico 006/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG - Ata 023/2024:** BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.767/0001-16, pelo valor estimado global de R\$ 31.980,00 (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais) - **Ata 024/2024:** COMERCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, pelo valor estimado global de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais) - **Ata 025/2024:** DBL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97, pelo valor estimado global de R\$ 3.888,80 (Três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) - **Ata 026/2024:** EMPREENDIMENTOS WG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-95, pelo valor estimado global de R\$ 5.796,85 (Cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) - **Ata 027/2024:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, pelo valor estimado global de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais) - **Ata 028/2024:** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.346/0002-06, pelo valor estimado global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) - **Ata 029/2024:** FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74, pelo valor estimado global de R\$ 102.517,00 (Cento e dois mil quinhentos e dezessete reais) - **Ata 030/2024:** H.A. DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, pelo valor estimado global de R\$ 1.065,30 (Mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) - **Ata 031/2024:** JM COSTA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.676.270/0001-95, pelo valor estimado global de R\$ 1.194,00 (Mil cento e noventa e quatro reais) - **Ata 032/2024:** JZ MERCANTIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.979.093/0001-16, pelo valor estimado global de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) - **Ata 033/2024:** L N CASTAGNARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33, pelo valor estimado global de R\$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais) - **Ata 034/2024:** LEONICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, pelo valor estimado global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) - **Ata 035/2024:** LEONARDO RODRIGUES SABIAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.066/0001-68, pelo valor estimado global de R\$ 66.389,00 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais) - **Ata 036/2024:** M L TEIXEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.438/0001-91, pelo valor estimado global de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais) - **Ata 037/2024:** MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.396/0002-13, pelo valor estimado global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) - **Ata 038/2024:** MDP COMERCIO E IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.837.707/0001-83, pelo valor estimado global de R\$ 1.965,00 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais) - **Ata 039/2024:** PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0002-08, pelo valor estimado global de R\$ 21.805,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinco reais) - **Ata 040/2024:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, pelo valor

estimado global de R\$ 20.990,00 (Vinte mil novecentos e noventa reais) - **Ata 041/2024: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, pelo valor estimado global de R\$ 1.578,75 (Mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025. Assinada em 24/04/2024. Brazópolis, 29/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:94DB117A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 -
DISPENSA 037/2024**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 065/2024 - Dispensa nº 037/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O TRABALHO DOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, NO ENFRENTAMENTO DE SURTOS DA DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, com sede a Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 382, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37502-510, neste ato representado pelo Sr. Elias Daniel Ribeiro, portador do CPF: 074.721.776-95 Identidade MG 31.20.195 SSP/MG. Brazópolis, 29/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8096B997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO
Nº 039/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 - DISPENSA
037/2024**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 – Dispensa nº 037/2024 - Processo Licitatório nº 065/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O TRABALHO DOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, NO ENFRENTAMENTO DE SURTOS DA DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, com sede a Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 382, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37502-510, neste ato representado pelo Sr. Elias Daniel Ribeiro, portador do CPF: 074.721.776-95 Identidade MG 31.20.195 SSP/MG. No valor estimado de R\$ 13.974,32 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo este valor referente a: Filtro em microfibras sintéticas, utilizado para proteção respiratória, compatível com a máscara respiratória semifacial solicitada no item nº 02: **36 pares - Valor Unitário: R\$36,00 – Valor Total: R\$ 996,48.** Máscara respiratória semifacial reutilizável, material respirador: elastômero, encaixe cartucho/filtro: baioneta, tamanho médio, modelo: 6200. Equipamento de proteção indispensável para profissionais que atuam diretamente em ambientes nocivos à saúde e ao bem-estar respiratório, como é o caso de locais com muita poeira, fumos, névoas, gases e vapores. A máscara respiratória dá a proteção necessária para esses casos e previne o usuário de doenças provocadas pela inalação desses contaminantes. Possuem ótima vedação junto ao rosto, evitando que os poluentes possam chegar as vias respiratórias. Ajuste fácil ao rosto do usuário, filtro de qualidade, linha 6000 a 2000, acompanha cartucho químico, filtro mecânico e retentor, indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras. Certificados 4115, número certificado de aprovação – Ca4115. Material (tipo/composição)

elastômero sintético, cor cinza, tamanho M. filtro utilizado linha 6000 e 2000, 2 cartuchos adaptáveis no respirador. **12 unidades - Valor Unitário: R\$382,32 – Valor Total: R\$ 4.587,84.** Óculos de segurança de ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico, com armação em PVC incolor em peça única com válvulas para respiro na parte inferior e superior dos óculos, visor de policarbonato incolor e elástico com regulagem para a fixação. As válvulas oferecem maior proteção e conforto ao usuário, protege os olhos e toda a região em volta dos mesmos, permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto, lentes de policarbonato, antiestético e podendo ser ante embaçante, são fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza, possui proteção UV (contra raios solares) e antiestética. Indicado para a proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes e multidirecionais e respingos de produtos químicos. Aplicação: qualquer atividade que possua riscos contra impactos de partículas volantes e multidirecionais, incolor. **30 unidades - Valor Unitário: R\$24,00 – Valor Total: R\$ 720,00.** Protetor solar FPS 60 com repelente, 120g, protege a pele contra os efeitos nocivos dos raios UVB, 60 vezes mais do que sem sua aplicação, ajuda a prevenir o envelhecimento precoce da pele causado pela exposição excessiva aos raios solares, inibindo a formação de radicais livres. É indicado para pessoas de pele muito sensível a queimadura solar, que sempre se queimam e nunca se bronzeiam. Oferece uma alta proteção contra queimaduras solares. Características: enriquecido com vitamina E, não contém PABA, formulação “oil free”, proteção contra ação dos raios UVA E UVB, muito resistente a agua, 4 horas de repelência, dermatologicamente testado. **200 frascos - Valor Unitário: R\$35,90 – Valor Total: R\$ 7.180,00.** Luva de borracha nitrílica, tamanho g, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento, proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial, totalmente reutilizável. **50 pares - Valor Unitário: R\$9,80 – Valor Total: R\$ 490,00.** Com a vigência de 29/04/2024 a 29/08/2024– Assinado em 29/04/2024. Brazópolis, 29/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C84B9896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 DISPENSA Nº
020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 056/2023, referente ao Processo Licitatório nº 064/2023. Entre o município BRAZÓPOLIS e a VILA VICENTINA DE BRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.948/0001-60, com sede na Rua Cândido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais/MG, neste ato representado pelo atual Presidente, Sr. Raimundo Eugenio da Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 450.152.606-87 e portador do RG M-3.636.064. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 056/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 064/2023, na Modalidade Dispensa nº 020/2023, em função do memorando nº 535/2024 de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93 na qual passa a ter a seguinte redação: “Clausula Quarta – Da vigência” 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 24/04/2024 a 24/04/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93”. Assinado em 24/04/24. Brazópolis, 24/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:528EB48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL 011/2024

EDITAL 011/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia **30/04/2024 (terça-feira)**, às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:

Leitura e deliberação da ata da 10ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de abril de 2024.

Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	E m e n t a	Autor
030	22/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal
031	22/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal
032	22/04/24	Projeto de Lei: "Institui o pagamento de Jeton de Presença aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, e dá outras providências."	Executivo Municipal
033	26/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUÍ - MG e dá outras providências."	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno

Nº	Data	E m e n t a	Autor
022	27/03/24	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências - Cria Cargo de Engenheiro Civil."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, na forma da Lei.
Câmara Municipal de Cambuí, 29 de abril de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:A8173FE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PRC nº 020/2024–Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 002/2024.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:João Carlos da Silva.Valor: R\$

1.538,50.Vigência:24/04/2024 a 23/04/2025. Assinatura: 24/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 020/2024–Ata de Registro de Preços nº 012/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 003/2024.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:Comercial Floriano & Costa Ltda.Valor: R\$ 3.665,50.Vigência:24/04/2024 a 23/04/2025. Assinatura: 24/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 021/2024–Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Objeto: Aquisição de bebidas em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contrato nº 004/2024.Contratado:Casa de Frutas e Mini Mercado do Lázinho Ltda.Valor: R\$ 4.810,00.Vigência:24/04/2024 a 23/04/2025. Assinatura: 24/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 021/2024–Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 005/2024.Objeto: Aquisição de bebidas em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:Comercial Floriano & Costa Ltda.Valor: R\$ 345,00.Vigência:24/04/2024 a 23/04/2025. Assinatura: 24/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 022/2024–Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 006/2024.Objeto: Aquisição de embutidos em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:João Carlos da Silva Ltda.Valor: R\$ 2.143,50.Vigência:25/04/2024 a 24/04/2025. Assinatura: 25/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 023/2024–Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 007/2024.Objeto: Aquisição de produtos de panificação, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:Lanchonete e Mercearia Dona Lia Ltda.Valor: R\$ 6.075,00.Vigência:25/04/2024 a 24/04/2025. Assinatura: 25/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 023/2024–Ata de Registro de Preços nº 009/2024, Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 008/2024.Objeto: Aquisição de produtos de panificação, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:Delícias da Dona Chiquinha Ltda.Valor: R\$ 4.659,00.Vigência:25/04/2024 a 24/04/2025. Assinatura: 25/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

PRC nº 024/2024–Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Processo Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante).Contrato nº 009/2024.Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para a manutenção desta Câmara Municipal.Contratado:N. V. Comércio e Distribuição de Gás Ltda.Valor: R\$ 890,00.Vigência:26/04/2024 a 25/04/2025. Assinatura: 26/04/2024. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/04/2024.

Responder Responder a todos Encaminhar

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:474368E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2024
 Dispensa nº 011/2024
 Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
 DFL Suprimentos de Informática Ltda
 CNPJ nº 46.431.394/0001-33

OBJETO: Aquisição de onze unidades do equipamento de informática tablet (tela 10, cor preta, 128Gb, 8 Gb Ram e teclado magnético), para ser utilizado pelos Parlamentares, em reuniões de Plenário.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.989,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Cambuí-MG, 29 de abril de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:0CD07204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO
 PRC 291/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 15 de maio de 2024. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/> e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E305DB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Torna público a **suspensão** do processo que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água para atender a demanda dos setores de distribuição de água, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I. Que estava marcado para a datada realização do certame: 09/05/2024 às 10h00hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 26 de abril de 2024.

VALMIR GUTIERREZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
 Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5D39FE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 209/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 11/2024, para a função de Coletor de Lixo Domiciliar.

- Maria José Marques da Silva
- Rosângela Maria da Silva Nogueira
- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2184DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 210/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 12/2024, para a função de Gari.

- Maria José Marques da Silva
- Rosângela Maria da Silva Nogueira
- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9C7A3ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RESULTADO FINAL RELACIONADO AOS PROJETOS APRESENTADOS EM RESPOSTA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG NO 001/2024 - FOMENTO AUDIO VISUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO DE CAMBUÍ/MG 2024

AUDIO VISUAL	PONTOS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
DOCUMENTÁRIO	1 VAGAS	RS12.114,20	
BRUNA MARIANA DE SOUZA	100	APROVADO	*
LUCIANA PEREIRA DOS REIS	81	EXCEDENTE	*

1• Para todos os projetos:

Pontuamos a atenção que, para cumprimento da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) e seu Decreto de Regulamentação (Decreto 11.525/2023), deve ser considerado e respeitado o mínimo de 10% do orçamento de cada projeto para ações de **acessibilidade para pessoas com deficiência**, para que todos os projetos possam se compatibilizar na hora de executar o projeto, viabilizando acesso a todos os produtos realizados.

2. Caso haja recurso, ele pode ser apresentado durante o período de recurso, que ocorrerá entre os **dias 15 à 18 de abril de 2024** , devendo ser enviadas para o e-mail culturacambui@gmail.com

Os membros da Comissão de Seleção, Leticia Costa de Oliveira, Aislan N. Ribeiro, Giovane de lima Barbosa e Boaz Franco Monteiro da Costa avaliaram os projetos e concluíram dentro das disposições apontadas acima.

Cambuí 29 de abril de 2024.

SAMUEL BATISTA DE SANTOS ROSA
Secretário do Governo e Cultura

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0E48629E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RESULTADO FINAL RELACIONADO AOS PROJETOS
APRESENTADOS EM RESPOSTA AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO LPG NO 002/2024 - FOMENTO
DEMAIS CULTURAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
DA LEI PAULO GUSTAVO DE CAMBUÍ /MG 2024**

AUDIO VISUAL	PONTOS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
PROJETO CULTURAL	1 VAGAS	R\$R\$22.101,89	
EVANDRO MARCIO LOPES DA SILVA	100	APROVADO	*
RICARDO MICHILIZZI JUNIOR	85	EXCEDENTE	*
JOYCE NATALI DOS SANTOS ROSA	80	EXCEDENTE	*

• Para todos os projetos:

Pontuamos a atenção que, para cumprimento da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) e seu Decreto de Regulamentação (Decreto 11.525/2023), deve ser considerado e respeitado o mínimo de 10% do orçamento de cada projeto para ações de **acessibilidade para pessoas com deficiência**, para que todos os projetos possam se compatibilizar na hora de executar o projeto, viabilizando acesso a todos os produtos realizados.

.Caso haja recurso, ele pode ser apresentado durante o período de recurso, que ocorrerá entre os **dias 15 à 18 de abril de 2024** , devendo ser enviadas para o e-mail culturacambui@gmail.com

Os membros da Comissão de Seleção, Leticia Costa de Oliveira, Aislan N. Ribeiro, Giovane de lima Barbosa e Boaz Franco Monteiro da Costa avaliaram os projetos e concluíram dentro das disposições apontadas acima.

Cambuí 29 de abril de 2024.

SAMUEL BATISTA DE SANTOS ROSA
Secretário do Governo e Cultura

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6EDE7EB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA**

PAL 112/2024 – Inexigibilidade 016/2024 – Contratação de shows musicais para a festa da Cidade nos dias 11 e 12 de maio de 2024. Contratados: DIOGO MONSALVE NUNES (BANDA LADY LUX), valor: R\$ 50.000,00; MARCOS SOUZA RUBIN EVENTOS (LORENA ALEXANDRE – COVER MARÍLIA MENDONÇA), valor: R\$ 40.000,00 e VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (VINICIUS SANTOZ), valor: R\$ 50.000,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer. Cambuquira, 29/04/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:79D07D05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024

PAL Nº 105/2024

Objeto:Fornecimento de Uniformes Personalizados para Estagiários e Corpo Diretivo do Departamento de Recursos Humanos.

Empresa vencedora: **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 2.894,10.

CAMBUQUIRA - MG, 29 de abril de 2024

ALANN SANTANA BATISTA

Conductor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:26887029

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Data de Julgamento: 13/05/2024 às 8h15min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8F560151

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 032/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Objeto: Aquisição de ônibus escolar rural de 45 lugares, conforme convênio de saída nº 1261000093/2024/SEE, Resolução SEGOV nº 06, de 16 de fevereiro de 2024. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, valor: R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), data de assinatura 25/04/2024,

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5971C0F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 027/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Objeto: Aquisição de ônibus escolar rural de 45 lugares, conforme convênio de saída nº 1261000093/2024/SEE, Resolução SEGOV nº 06, de 16 de fevereiro de 2024. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, valor: R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), data de assinatura 29/04/2024, vigência 12 meses.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2D17650B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2024
ADJUDICAÇÃO: 23/04/2024
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: KASAPRONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.749/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.410,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 23/04/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:024773F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 042/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2024
ADJUDICAÇÃO: 23/04/2024
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: AMN DESIGN GRAFICO COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.432.749/0001-55, **KAPA PAPEL E ETC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.934/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 368.183,75 (trezentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 23/04/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7C56DDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2023. Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Eletrônico nº 009/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo cessão de uso do sistema por tempo determinado e de forma irrestrita, engenharia de requisitos e parametrizações, sustentação, treinamento e assessoria técnica, com o objetivo de virtualizar a oferta de serviços municipais para a população. **CONTRATADO: APROVA DIGITAL S/A** , CNPJ: 24.757.040/0001-40 . **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **24/04/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.687/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 1.687/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:24/04/2024.** Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E3D3612C

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2023. Processo Licitatório n.º 037/2023 e Pregão Presencial n.º 012/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria , em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** , CNPJ. sob o n.º 37.658.395/0001-24 . **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 204/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 204/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:03/04/2024.** Carmo do Paranaíba, 03 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4231228

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna-se público o aviso de retificação, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, onde se lê: **Para o Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA-MG: serviços de: obras de construção civil, Passará a ler-se: Para o Engenheiro Civil e/ou Geólogo e/ou Engenheiro de Minas devidamente registrado no CREA-MG: serviços de: perfuração, manutenção e demais serviços referentes a poços artesianos. Mantêm-se INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data da sessão para o dia 22 de Maio de 2024, às 09:00 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiHYPERLINK> "[https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/\"ba.mg.gov.br](https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/\). Carmo do Paranaíba, 29 de Abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BA3AB0EA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 006/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna-se público o aviso de retificação, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, onde se lê **8.31 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), em plena validade: Leia-se: Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente podendo ser Engenheiro(s) Civil(s) e/ou Geólogo(s) e/ou Engenheiro(s) de Minas devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente. (CREA E/OU CAU).**

Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, altera-se a data da sessão para o dia **11 de junho de 2024, às 09:00 horas.** **SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiHYPERLINK> "[https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/\"ba.mg.gov.br](https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/\). Carmo do Paranaíba, 29 de Abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9E63FCBB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024 –
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação por Credenciamento, de profissional habilitado para preparação, organização, condução e apuração de leilão público destinado à alienação de bens imóveis e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Carmo do Paranaíba. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM). **VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** 12 meses. **DATA DO SORTEIO: 23 de maio de 2024, às 13:30. LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7891F9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 DISPENSA
PRESENCIAL N.º 030/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024
DISPENSA PRESENCIAL N.º 030/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 030/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER NO EVENTO DENOMINADO “BOI NA BRASA”.** **Recebimento das Propostas e Documentação:** até o dia 07/05/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 07/05/2024. **Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação:** o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00

horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 29/04/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:51123BF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 031/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2024**

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 031/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TRIPULADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO “BOI NA BRASA”**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 07/05/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 07/05/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 29/04/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:F43085AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
003/2024, E EXTRATO DE ATA 005/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

REF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

O Chefe de Transportes, no uso de suas atribuições legais, artigo 71 da Lei nº 14133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 005/2024 e Pregão Eletrônico nº 003/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à

regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 10/04/2024, pela Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: nº 33.418.630/0001-30

Valor Total de R\$ 1.565.473,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 29 de abril de 2024.

EDSON PEREIRA DA SILVA

Chefe de Transportes

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ref:

Processo Administrativo nº:005/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

Data de Assinatura: 23/04/2024

Vigência:23/04/2024 a 23/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

Detentora: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: nº 33.418.630/0001-30

Valor Total de R\$ 1.565.473,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDSON PEREIRA DA SILVA

Chefe de Transportes

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:533D296A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:044/2021

Forma de Contratação: Dispensa 017/2021

Contrato de Prestação de Lcação nº 017/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EBRAIM AMÂNCIO DA SILVA FILHO, – CPF: 743.698.907-30,

Objeto: Locação de imóvel no bairro Praça de Esportes para uma unidade de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, para aproximar o atendimento da população.

Data de Assinatura: 26/04/2024

Vigência do aditamento: 28/04/2024 a 28/11/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Lopes de Lana

Código Identificador: F85DDB5C

Dotação: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100, **Fonte:** 1.500.000, **Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, valor R\$ 5.397,20.

Coimbra-MG, 29 de abril de 2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador: E8A8C996

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO ATUAL Nº 021/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2024

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PROCESSO
ADMINISTRATIVO ATUAL nº: 021/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO ATUAL Nº 008/2024

Objeto: O objeto constitui a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para o Quadro de Registro de Preços para a eventual aquisição de Água Mineral e Gás Acondicionado, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

O valor estimado é de **R\$ 82.680,03 (oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e três centavos).**

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 16/05/2024, abertura da Sessão Pública: 08 h:30 min do dia 16/05/2024, a plataforma utilizada será o Portal de Compras Públicas.

OBS: O Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, tinha como data de julgamento o dia 29/04/2024 às 08h:30min, portanto foi deserto. Devido a Plataforma de Compras Públicas não ter a opção de apenas REPUBLICAR o mesmo Processo Administrativo, originou o atual Processo Administrativo de nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contatos:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214 ou (32) 99932-6405.

Dotações Orçamentárias:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009, **fonte:** 1.500.000, **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, valor R\$ 9.819,85;

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017, **fonte:** 1.500.000, **Descrição:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, valor: R\$ 47.536,00;

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033, **Fonte:** 1.500.000, **Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, valor R\$ 2.991,30;

Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047, **Fonte:** 1.600.000, **Descrição:** MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, valor R\$ 7.895,80;

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055, **Fonte:** 1.500.000, **Descrição:** ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS, valor R\$ 1.625,93;

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109, **Fonte:** 1.500.000, **Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, valor R\$ 2.991,30;

Dotação: 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077, **Fonte:** 1.500.00, **Descrição:** ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor R\$ 4.422,65;

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo decorre da homologação do Processo de Parceira (MROSC) nº 001/2023, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, sob a regência Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 8.726/2016, do Decreto Municipal nº 976/2019 – que regulamenta a Lei 13.019/2014; os artigos 215, 216 e 216-A todos da Constituição Federal que dispõe sobre os direitos culturais e acesso às fontes da cultura a valorização e a difusão das manifestações culturais, observado os Decretos Municipais

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal Interina de Cultura e Turismo

OSC PARCEIRA: GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS – NUTAC

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros para a OSC-GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS – NUTAC Instituição especializada na área cultural para, em regime de mútua cooperação, para realização de XI MOSTRA DE ARTE DE CONFINS/MG, visando a realização de maneira presencial das atividades que compõem a grade da Mostra em questão,, mediante a celebração de Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho previsto no Anexo I

VALOR TOTAL: R\$ 39.671,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogados nas hipóteses da lei.

PELO CONTRATANTE: Secretaria Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita

PELA CONTRATADA: Presidente, Sr. Wladimir José de Medeiros, portador da CI – MG5590212, e do CPF – 839.167.506-82

DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: F1D38B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: POLLYANNA CHAHIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.585.936/0001-60.

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS

EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 054/2022, **ATÉ 10 DE MAIO DE 2025**, a contar de 10 de maio de 2024, bem como a renovação do saldo para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 054/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: Sra. Pollyana Chain da Silva, CPF nº. 067.748.466-61 e CRM-MG nº 59.831

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: 4ACD7D86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 37.512.194/0001-14

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 060/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2025**, a contar de 16 de maio de 2024, bem como, a renovação do saldo consolidado para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 060/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: Sr. Luis Gustavo Araujo Drumond, CPF nº. 050.406.176-31 e CRM-MG nº 47542

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: A4D692EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.711.464/0001-98.

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 063/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2025**, a contar de 16 de maio de 2024, bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 063/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, CPF nº. 861.923.106-53 e CRM-MG nº 47.634

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: 3F28259B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: MEDNEVES SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o número 31.352.273/0001-29.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 059/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2025**, a contar de 16 de maio de 2024, bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 059/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: Sr. Eduardo Xavier Freire Almada, CPF nº. 061.079.386-13 e RG 13311030 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: 660E701B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: CLINICA UROLOGICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.558.205/0001-36

OBJETO :CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 057/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2025, a contar de 16 de maio de 2024, bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 057/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE :Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: **Sr. Marcos Antonio Sandoval**, CPF nº. 447.060.906-44e CRM-MG nº 16.750,**Sr. Hilton Drumond Froede**, CPF nº. 594.928.566-20e CRM-MG nº 24.841, **Sr. André Cunha Coelho da Rocha**, CPF nº. 071.137.806-10e CRM-MG nº 48.877, CPF nº. 067.748.466-61e CRM-MG nº 59.831

DATA DA PUBLICAÇÃO:30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6270565E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.838.318/0001-70

OBJETO :CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 061/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2025, a contar de 16 de maio de 2024, bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 061/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE :Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: **Sr. Israel Alves Rabello**, CPF nº. 074.858.396-32e CRM-MG nº 50.091,**Sr. Magno Pascoal Ferreira**, CPF nº. 060.231.956-01e CRM-MG nº 51.338, **Sra. Nathalia da Silva Braga**, CPF nº. 073.693.436-77e CRM-MG nº 59.058,**Sr. Rafael Souza Bitar**, CPF nº. 084.763.956-80e CRM-MG nº 55.138

DATA DA PUBLICAÇÃO:30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C467F77C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2017**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do CPF no 512.311.316-91

OBJETO :LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA GUSTAVO RODRIGUES, 143 - CENTRO - CONFINS/MG, CEP 33500-000, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme autorizado Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor mensal da locação do Contrato nº 015/2017, a partir de 02/05/2024. Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 015/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 02de maio de 2024, ATÉ 02DE MAIO DE 2025, bem como renovado o saldo para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91. O reajuste contratual se dá conforme a variação do índice IPCA (IBGE) e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 015/2017.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 34.087,56 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE :Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

CONTRATADA: ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do CPF no 512.311.316-91

DATA DA PUBLICAÇÃO:30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9EA90AC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**

CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ25.369.684/0001-24

OBJETO :“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 08/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SAPUCAI - AMESP E JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES A ATA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 082/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2024, ATÉ 06 DE JUNHO DE 2025.

2025, para fins de utilização do saldo remanescente objeto do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 358.066,54 (trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins

CONTRATADA: Sr. Halisson Rodrigo Correa, CPF nº 041.157.746-81 e Carteira de Identidade nº MG-6.569.035 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: 38C27DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços.

CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.754.152/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 066/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2024, **ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025**, para fins de renovação dos saldos remanescentes dos itens 2 e 5 utilização do saldo remanescentes dos demais itens contratados.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 313.867,25 (trezentos e treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

CONTRATADA: Sr. Magno Antônio do Nascimento Ribeiro, CPF: 076.170.746-89 e Carteira de Identidade nº MG-14.309.697 SSP/MG, pela Sra. Karine Adriane Santos Nardy, CPF: 098.917.726-24 e Carteira de Identidade nº MG-1651707 SSP/SP, pelo Sr. Igor Aparecido Ribeiro Silva, CPF: 076.170.746-89 e Carteira de Identidade nº MG-14.309.697 SSP/MG e pelo Sr. Artur Moreira Dias, CPF: 106.700.346-06 e Carteira de Identidade nº MG-15.328.210 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: D44A1718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da secretária Municipal de Educação

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.207.591/0001-26

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES

E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 076/2023, **ATÉ 15 DE MAIO DE 2025**, a contar de 15 de maio de 2024, bem como a utilização do saldo remanescente dos itens contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 076/2023.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 237.838,44 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins

CONTRATADA: Sr. Rafael Rates Polignano, portador do RG nº MG 13721373e do CPF nº 102.088.066-01

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: 436D585D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA: ELCIO AMORIM LOUREIRO E OUTROS, CPF 245.550.616-91, Carteira de Identidade MG-867.250

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 125, BAIRRO: CENTRO, CONFINS/MG, PARA O INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor mensal da locação do Contrato nº 015/2017, a partir de 08/05/2024. Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 071/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2024, **ATÉ 08 DE MAIO DE 2025**, sem alteração do valor contratual, bem como, renovado o saldo para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico do art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o art. 57, § 2º c/c art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como, na Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 071/2023. O reajuste contratual se dá conforme a variação do índice IPCA (IBGE) e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 015/2017.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 29.778,48 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

CONTRATADA: ELCIO AMORIM LOUREIRO E OUTROS, CPF 245.550.616-91, Carteira de Identidade MG-867.250

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C23A3DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com intervenção do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e da **Secretária Municipal de Meio Ambiente**

CONTRATADA: GMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.093.749/0001-07

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA DO ESPELHO D’ÁGUA, DAS LAGOAS JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA E LAGOA DOS MARES DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 080/2023, por **12 (doze) meses**, a partir de 16 de maio de 2024, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2025**, para fins de conclusão dos serviços objeto deste contrato, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alterações de valores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatatória, tendo amparo jurídico, do art. 57§1 inciso III, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzêdo Contrato nº 080/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno

CONTRATADA: Sr. Victor Menezes Soares, CPF 144.540.166-58 e Carteira de Identidade nº MG-21.896.593 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F5232248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 124/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com intervenção do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

CONTRATADA: UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CNPJ: 03.103.468/0001-08

OBJETO: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 036/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 139/2022, PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRITÉ/MG, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo qualitativo aos itens 11 e 12 da Planilha Orçamentária. Com base nas alterações mencionadas segue evolução financeira do Contrato nº 124/2023: Valor Total do Contrato Inicial - R\$ 1.570.141,08; Acréscimo do 1º Termo Aditivo, no importe de R\$ 1.634.352,11 - correspondente a 4,089%;. Considerando o presente aditamento, o valor total INICIAL do contrato nº 124/2023 de R\$ 1.570.141,08 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos) passará para R\$ 1.634.352,11 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), segue o Anexo I a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA DO CONTRATO, após acréscimo deste Termo Aditivo.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea “b”, inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato 124/2023, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$1.634.352,11 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

CONTRATADA: Sr. Nísio Caetano de Araújo, CPF: 296.779.476-72 e RG nº M-1.056.625 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FD211C74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com intervenção do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

CONTRATADA: GERAMIX CONCRETO PRÉ MISTURADO LTDA, CNPJ: 04.476.278/0001-90

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA E O BOMBEAMENTO DO CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 053/2022, por **12 (doze) meses**, a partir de 10 de maio de 2024, **ATÉ 10 DE MAIO DE 2025**, para fins de utilização do saldo remanescente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatatória e fundamento jurídico no inciso III, do §3º do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quintado Contrato nº 053/2022.

VALOR TOTAL: R\$247.915,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e quinze reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

CONTRATADA: Sr. João Carlos Costa Andrade, CPF: 572.271.796-72, CI-nº M- 4.278.956 SSP/MG, Sra. Maria de Lourdes Assis Costa, CPF: 603.027.636-00, CI-nº MG-1.515.707 SSP/MG, Sr. Bruno de Assis Costa, CPF: 007.457.926-69, CI-nº M-8.221.109 SSP/MG, Sr. Felipe Assis Costa, CPF: 052.168.456-07, CI-nº MG-12.385.135 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:342E7565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de nitrogênio líquido para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura**, no valor estimado de R\$1.995,61. As propostas serão recebidas do dia 29/04/2024 às 08 horas até o dia 03/05/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4075F478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 030/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 030/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: Teia de Saberes CNPJ 50.170.672/0001-13. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico educacional, acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão educacional do sistema municipal de ensino do município, no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Ratificado em 04/04/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3DD6B769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2024.
Processo Licitatório Nº 003/2024 – Dispensa Nº 003/2024.
Tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS. Valor: 8.622,25 (Oito mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte cinco centavos). Vigência: 23/04/2024 à 31/12/2024. Signatários: Câmara de Córrego do Bom Jesus e JOSE ARCANJO DE MORAIS NETO – ME (Mercado).

CONTRATO Nº 002/2024.
Processo Licitatório Nº 003/2024 – Dispensa Nº 003/2024.
Tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS. Valor: R\$ 4.536,02 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). Vigência: 23/04/2024 à 31/12/2024.

Signatários: Câmara de Córrego do Bom Jesus e GUILHERME HENRIQUE DA ROSA (Mercado).

CONTRATO Nº 003/2024.
Processo Licitatório Nº 003/2024 – Dispensa Nº 003/2024.
Tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS. Valor: R\$ 2.338,20 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 23/04/2024 à 31/12/2024. Signatários: Câmara de Córrego do Bom Jesus e JM MERCADO DA PRACA (Mercado).

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:BE86C5FD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 054/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024 – Registro de Preço.** Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE FEIRA DE PRODUTORES 2024**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 15/05/2024 às 14h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 26 de Abril de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:DF40E893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 025/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Adequação e Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 31 de maio de 2024 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – “PNCP”, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:011D4E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 026/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Julgamento: Menor Preço

Global por Lote. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Cemitério Vertical; Cobertura Metálica em Quadra de Esportes; Vestiário e Arquibancada, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico LICITANET no dia 31 de maio de 2024 às 13:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – “PNCP”, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:A595D4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O município de Dolores de Campos – MG torna público: **Processo nº41/2024 – Pregão Eletrônico nº08/2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de PREMIAÇÃO ESPORTIVA para atender a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Dolores de Campos. A sessão Pública será às 9:00 do dia 14/05/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dolores de Campos, 29 de abril de 2024 .

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:E653782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. Nº. 012/2024

EXTRATO DE AQUISIÇÃO. Contratado: Drogaria Popular de Luz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.111/0001-97, no valor de R\$ 16.216,42. Objeto: aquisição de medicação de alto custo, para fornecimento a pacientes, por determinação judicial e Ministério Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. 25/04/2024.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:FB0B7691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais

legislação aplicável, para:**OBJETO:** Contratação de serviço de fretamento de material agropecuário, fertilizante agrosilício, doado pela Secretaria Estadual de Agricultura/MG, nos termos do Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 02/05/2024 às 07:00hAté 06/05/2024 às 23:59h.

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa estará disponível no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM
AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA - Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:D99BB32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG, representado por Nilton dos Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

CONTRATADA: LAILAH DE MACEDO
CPF: 037.162.506-86

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 075/2021.

VIGÊNCIA: 18/05/2024 a 18/05/2025

Franciscópolis, 29 de abril de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B3A19B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 019/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 019/2024, objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços como Psicólogo, a partir do dia 30/04/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9C50170A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, onde-se lê objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Câmaras Frias Portáteis para Armazenamento de Imunobiológicos, dia 15/05/2024 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1096874D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 17 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3748, página 230, em sua redação, **onde se lê:** Valor do Contrato: R\$90.586,19,00 (noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove mil reais). **Leia-se:** “Valor do Contrato: R\$90.586,19 (noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)”.

Jequitinhonha/MG, 29 de abril de 2023.

BRUNA JORGE CUNHA MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:60071847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 008/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023, do Processo Licitatório nº 063/2023 Dispensa nº 008/2023. Objeto: Termo Aditivo o valor estimado de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Sondagens, Tipo SPT (Standart Penetration Test). Reconhecimento do Solo para construção de Travessia de Tubulação para abastecimento no Município de Jequitinhonha – MG, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme disposto no art. 124 a 126 da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal De Administração e Finanças. Contratada: ENGESODA LTDA, CNPJ: 28.588.236/0001-00. Data de assinatura: 25/04/2023.

Jequitinhonha-MG, 29 de março de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:CC7AD880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando que foram necessárias alterações e correções no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório, torna-se necessário a presente republicação do edital, e conseqüentemente alterar da data de

início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas:

Processo Licitatório nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 01 de maio de 2024 a partir das 08h00min.

Limite para Recebimento de Propostas: 15 de maio de 2024 até as 08h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de maio de 2024 às 10h00min.

Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita <https://ammlicita.org.br/> sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 29 de abril de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:790F2F53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DA ATA 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 17/2024, Pregão Eletrônico 015/2024, Irmãos Castro Ltda, CNPJ 04.340.890/0001-31. Objeto: Registro de Preços para empresa responsável pela prestação de serviços na confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis e/ou inferiores, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 137.940,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 25/04/2024 a 25/04/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:FE54499C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Processo de Licitação nº 026/2024, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, de uso em escritório, escolar e em artesanato, para manter trabalhos administrativos e operacionais, suprimindo as demandas de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG, em favor das empresas: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ 26110916/0001-98, Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho Martins, CNPJ 53893821/000160; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 08202176/0001-38; RBQ COMERCIAL LTDA, CNPJ

48282307/0001-59; COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA, CNPJ 53737768/0001-09; HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19977585/0001-22; INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 44922087/0001-20; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14323297/0001-30; RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO, CNPJ 48466658/0001-10; SUPERMERCADO JOAO BOSCO LTDA, CNPJ 86451358/0001-56; IRENE DE OLIVEIRA, CNPJ 44010279/0001-60, nos respectivos valores: R\$72.408,80 (Setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos); R\$17.216,05 (Dezesseite mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos); R\$102.033,40 (Cento e dois mil, trinta e tres reais e quarenta centavos); R\$100.128,60 (Cem mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos); R\$44.645,90 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); R\$43.405,50 (Quarenta e tres mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); R\$38.223,15 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e tres reais e quinze centavos); R\$5.291,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e um reais); R\$3.120,00 (Tres mil, cento e vinte reais); R\$41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais); R\$124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); R\$9.226,00 (Nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Lagoa formosa- MG, 29 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:45BDF3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para a realização de reforma das quadras municipais de esporte pela secretaria municipal cultura, esporte, lazer e turismo de lagoa formosa – MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 043/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.

REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 15 de maio de 2024, às 08h30min no site <https://licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 29 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:AC70CCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 que no dia **16 DE MAIO DE 2024** às 08:00 horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA DE**

ORIGEM CALCÁRIA. PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O certame ocorrerá através do site: <https://app2.ammlicita.org.br>. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:310134AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 173/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 036/2024

Modalidade Dispensa nº: 024/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 036/2024, Dispensa nº 024/2024**, tendo como objeto **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para implantação nas salas de aula de escolas municipais para a secretaria municipal de educação e cultura.**

Lassance, 29 de Abril de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 173/2024.

Processo Administrativo nº 036/2024, DISPENSA nº 024/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **REGEANE FERREIRA CHAVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 51.461.801/0001-95, sediada á Rua Sebastiao Gomes de Oliveira (Rua 10 A), nº 877, Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000 (Micro Empresa).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA IMPLANTAÇÃO NAS SALAS DE AULA DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R\$ 59.774,00 (Cinquenta e nove mil reais e setecentos e setenta e quatro reais)**

Vigência:De 29/04/2024 a 28/06/2024.

Lassance/MG, 29 de Abril de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:843418E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº
002/2024

O **Município de Lassance/MG** através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, representada por Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, Secretário Municipal de Gestão e Governança, por intermédio dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 027, de 02 de Janeiro de 2024, em conformidade com o art. 79, Parágrafo Único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Serviços de Costureira (o) Local para confecções diversas que serão utilizados em eventos/ações promovidos pela Prefeitura Municipal de Lassance/MG.**

A partir da data supracitada, o edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267, em sítio eletrônico oficial <http://lassance.mg.gov.br/licitacoes> e e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6AD2D7BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 062/2024
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2024
Registro de preços

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual para a prestação de serviços de confecção de placas e outros produtos de lona, acrílico e adesivos, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria Municipal de Administração e finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

O Prefeito Municipal de Luminárias/MG, Sr. Ecio Carvalho Rezende, no uso das atribuições legais contidas no inciso II do art. 71 da Lei nº14.133/21 resolve **REVOGAR** o referido processo.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei nº14.133/21.

Considerando que o Processo Licitatório supracitado Pregão Eletrônico nº 4/2024, em razão de que o certame licitatório não atingiu em si a sua finalidade, que é conseguir a proposta mais vantajosa para possível contratação, uma vez que os não ocorreram lances por parte dos licitantes que estavam presentes no certame, ferindo o princípio da economicidade, eficiência e principalmente da ampla competitividade, pois não houve.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais alterações posteriores, em especial o inciso II do Art. 71, Lei 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Luminárias, 29 de abril de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0B153CCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 030/2024 – Modalidade: Dispensa nº 013/2024. Objeto: Contratação de Empresa e ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de segurança desarmada em eventos de pequeno, médio e grande porte promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer– Empresa: CARLOS JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ nº 52.735.035/0001-72. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 29/04/2024 – Contrato nº 026/2024 Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Vigência: a partir da Assinatura até 31 de dezembro de 2024 - Machacalis, 29 de abril de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:ECA8357B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL “FERRAZ E TORRES” MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº196/2024
AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.020.062/0001-47
Valor Total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 15/04/2024 a 30/08/2024

CONTRATO Nº197/2024
EVG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.517.014/0001-29
Valor Total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência: 15/04/2024 a 30/08/2024
Processo Licitatório nº 009/2024- Concorrência Eletrônica Nº002/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C168C8D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TERMÔMETRO COM RELÓGIO PARA INSTALAÇÃO NA ÁREA DO CENTRO CULTURAL, PATRIMÔNIO TOMBADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1131/1999, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº203/2024

OCLIMA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ: 40.962.892/0001-26

Valor Total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 26/04/2024 a 30/06/2024

Processo Licitatório nº 047/2024- Pregão Eletrônico nº013/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18D8E47F

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.738, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções, durante o exercício de 2024:

ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS S/ FINS LUCRATIVOS:

01 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	R\$	350.000,00
02 – Sociedade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente.....	R\$	145.000,00

Art. 2º - Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições e Transferências:

01 – Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.....	R\$	3.903.000,00
02 – Consórcios e Associações de Municípios.....	R\$	80.000,00
03 – Consórcio Regional de Turismo.....	R\$	20.000,00
04 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMAS.....	R\$	1.040.000,00
05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL.....	R\$	70.000,00
06 – Consórcio Intermunicipal p/ Aterro Sanitário – CIMASAS.....	R\$	360.000,00
07 – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE	R\$	62.500,00

Parágrafo Único - As contribuições acima poderão ser suplementadas por decreto, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:279FB8B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 061.2024**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA. CONTRATO nº 61; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO DE FÁBRICA, ZERO HORA, ZERO KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 949920/2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG - REPUBLICADO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2024 Valor Global:R\$ 530.000,00 Vigência:25/04/2024 Até:25/04/2025 MOEDA,Quinta-feira 25 Abril 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CFC37BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2024**

O Município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade concorrência eletrônica nº 006/2024 – Processo nº 017/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço de passeio (calçada) na Avenida Prefeito Oswaldo Fonseca Machado, visando atender demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 16/05/2024, às 09hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8AB8B19A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 034/2024**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico 005/2024. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.** CNPJ: nº 10.331797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Empresas contratadas: **CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: nº 01.591.897/0001-38, com sede o SIT SANTANA, S/N, bairro Santana De Caldas, Caldas/MG. CEP: 37.785-000, neste ato representada pelo Sr. Neusa Cléa de Carvalho Zanco, CPF: 120.633.628-58– Representante Legal, com o valor total de **R\$ R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais); HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: nº 09.145.060/0001-77, com sede RUA DAS INDÚSTRIAS,437, bairro SANTA TEREZINHA, TIMOTEO /MG. CEP: 35.181-320, neste ato representada pelo Sr. Carlos Willian Alves, CPF: 704.940.616-34– Representante Legal, com o valor total de **R\$ R\$ 3.900,00 (tres mil, novecentos reais); ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**, CNPJ: nº 43.890.354/0001-61, com sede Avenida XV De Novembro, 1525, bairro Centro, Bariri/SP. CEP: 35.181-320, neste ato representada pelo Sr. Leandro Barbier, CPF: 309.064.028-75 – Representante Legal, com o valor total de **R\$**

13.562,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).

Objeto: **Registro de preços para aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano.**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0007.2.0039 - 2024**

DATA DA ATA: 01/04/2024
VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico 005/2024.** (CISAB ZONA DA MATA).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CFE2D0B5

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 034/2024**

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024,

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico 005/2024. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.** CNPJ: nº 10.331797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Objeto: **Registro de preços para aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano.**

Contrato Nº: **052/2024.** Empresa contratada: **CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: nº 01.591.897/0001-38, com sede o SIT SANTANA, S/N, bairro Santana De Caldas, Caldas/MG. CEP: 37.785-000, neste ato representada pelo Sr. Neusa Cléa de Carvalho Zanco, CPF: 120.633.628-58– Representante Legal, com o valor total de **R\$ R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Contrato Nº: **053/2024.** Empresa contratada: **HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: nº 09.145.060/0001-77, com sede RUA DAS INDÚSTRIAS,437, bairro SANTA TEREZINHA, TIMOTEO /MG. CEP: 35.181-320, neste ato representada pelo Sr. Carlos Willian Alves, CPF: 704.940.616-34– Representante Legal, com o valor total de **R\$ R\$ 3.900,00 (tres mil, novecentos reais).**

Contrato Nº: **054/2024.** Empresa contratada: **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA,** CNPJ: nº 43.890.354/0001-61, com sede Avenida XV De Novembro, 1525, bairro Centro, Bariri/SP. CEP: 35.181-320, neste ato representada pelo Sr. Leandro Barbier, CPF: 309.064.028-75 – Representante Legal, com o valor total de **R\$ 13.562,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).**

Data do Contrato: **30 de abril de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E630D24B

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - PROCESSO
033/2024**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 033/2024, Dispensa nº: 006/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE**

CABEÇOTE RENU PARA BOMBA PERISTÁLTICA, POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS NO ANEXO I.

Contrato nº 055/2024. Empresa contratada: WATSON-MARLOW, CNPJ: 07.910.191/0001-78, com sede na Rua Al Oceania (Polo Empresarial), nº 63, Tambore, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.543-308, representada pelo Sr. Renato Ferreira Monticelli, CPF: nº 276.279.748-95 – representante Legal. Valor do Contrato: R\$ 15.691,27(quinze mil, seiscentos e noventa e um reais, vinte e sete centavos).

Data do Contrato 30/04/2024
Vigência: 12 (doze) meses.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7C1EF9B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
021/2024**

Motivo: Alteração de modalidade de licitação

**Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO BIOMÉTRICO DE PONTO EM SQL, COM RAZ LOCALHOST POR BASE INSTALADA, COMUNICAÇÃO WEBSERVICE AUTOMÁTICA COM SERVIDOR NA NUVEM PARA SEGURANÇA DOS DADOS E DISPONIBILIDADE EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA ONLINE.”

LEIA-SE

P.L nº 063/2024, Dispensa Eletrônica nº 025/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO BIOMÉTRICO DE PONTO EM SQL, COM RAZ LOCALHOST POR BASE INSTALADA, COMUNICAÇÃO WEBSERVICE AUTOMÁTICA COM SERVIDOR NA NUVEM PARA SEGURANÇA DOS DADOS E DISPONIBILIDADE EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA ONLINE. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE MAIO DE 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digitar/>

Passabém-MG, 29 de abril de 2024

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Moraes da Silva
Código Identificador:5E5ADA77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13.310/2024**

PORTARIA Nº. 13.310/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X; artigo 176, inciso V e artigo 192, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Y. E. F. R., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Educador Cuidador Social, conforme artigo 192, incisos V, VII, XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria nº 13.117/2023.

Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.117/2023 para apuração de conduta, o qual se configurou.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de abril de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B1DC8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Nº: 06/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL
Nº: 01/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 01/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, nº 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2 - Considerando que o reajuste no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1-1 - Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1-1 - O item nº **0001** - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL TIPO S10 , cujo valor era R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 29 de Abril de 2024.

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33E18FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O PROJETO INTERVIR E PROTEGER DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO A PARTICIPAR DO EDITAL AMIGO DE VALOR 2024- SANTANDER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990: CONSIDERANDO as decisões tomadas em Plenária do dia 12 de Abril, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO INTERVIR E PROTEGER DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO** a participar do Edital Amigo de Valor 2024- Santander;

Art. 2º - As entidades inscritas no CMDCA de Patrocínio/MG foram oficializadas a respeito do presente edital e foi solicitado que as entidades interessadas em participar encaminhassem seus projetos para o conselho para ser realizado a escolha de 1 projeto;

Art. 3º - Três entidades inscritas protocolaram e apresentaram seu projeto ao CMDCA;

Art. 4º - Os projetos foram analisados pelos conselheiros e por votação foi realizada a escolha do **PROJETO INTERVIR E PROTEGER DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA** de Patrocínio/MG;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de Abril de 2024.

SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:940253FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº08 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE EM APROVAR COMISSÃO INTERSETORIAL DO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A SER REALIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA, REFERENTE AO BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

Considerando as decisões tomadas em reunião extraordinária, datada em 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO INTERSETORIAL do DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, referente ao biênio referente ao biênio 2024/26, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenadora da Comissão:

Nisseia Rodrigues Nery Correia

II – Conselho Tutelar:

Fernanda Caroline da Silva

Doralice da Silva Pinheiro

III – Membros do CMDCA:

Shirleyne Donizete de Souza

Karem Luiza dos Reis Pena

IV – Representante da SMDS:

Rogério Alves de Freitas

V – Assessoria e Consultoria Técnica: Instituto CFV Consultorias Cursos e Mentorias LTDA:

Carolina Assis Cambraia Diniz Campos Rêgo - Responsável Técnico

EQUIPE DE APOIO:

Hayldeer Maciel Coelho do Nascimento - Redator

Naira Nascimento de Saturno - Estatística e Pesquisa de Campo

Sibely Gomes Fonseca - Relatora

Art. 2º - Atribuições do coordenador da comissão:

- Representar a comissão perante os poderes públicos constituídos no município e as entidades integrantes do SGDCA;
- Coordenar a execução do processo de diagnóstico e formulação de propostas de ação;
- Mobilizar a participação dos demais membros da comissão em todas as etapas;
- Garantir que os resultados do diagnóstico e as prioridades dele decorrentes sejam encaminhados para discussão na plenária do CMDCA e nas demais instâncias de planejamento da política de atendimento;
- Organizar e coordenar as reuniões da comissão, cuidando do agendamento de datas e da elaboração de pautas, e supervisionando a sistematização e o registro das decisões e conclusões de cada etapa.

Art. 3º - A Comissão coordenará a coleta, sistematização e análise de dados relacionados à infância e adolescência, serão intermediários entre os diferentes atores envolvidos no processo, como agentes do sistema de proteção, gestores de políticas setoriais e representantes do poder Executivo e Legislativo.

Art. 4º - A Comissão ficará responsável pela aprovação dos materiais produzidos pela equipe técnica, como relatórios parciais e sínteses de dados e organização e coordenação da produção de materiais para reuniões locais, onde serão discutidos os resultados do diagnóstico e propostas de ação.

Art. 5º - Cabe à Comissão do Fórum e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos do Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do pleito.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de Abril de 2024.

SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:23EE6172

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE ABRIL, DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE ABRIL, DE 2024.

APROVA AS COMPOSIÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS PERMANENTES DE: POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS; COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) E DE ORÇAMENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art. 26;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela Plenária, no dia 18 de Abril, de 2024; em Reunião ordinária para Composição das Câmaras Setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Composições das Câmaras Setoriais Permanentes de: Políticas Básicas e Garantias de Direitos; Comunicação, Articulação e Mobilização; Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando assim compostas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando eleitos os Conselheiros: **Karem Luiza dos Reis Pena (titular governamental); como presidente, Gabriella Vieira da Silva (suplente governamental) como relatora, Vera Maria Campos Araújo (suplente sociedade civil), Danilo Luiz Abadio Pedrosa (suplente sociedade civil);**

II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, ficando eleitos os Conselheiros: **Maria Emília Dias Ribeiro (titular sociedade civil) como presidente, Nara Cristina de Almeida Brancani (titular governamental) como relatora, Lilian Cristina Barbosa (titular governamental), Danielle de Souza Silva (titular sociedade civil);**

III - Câmara Setorial Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando eleitos os Conselheiros: **Clovison Elberth A. Gonçalves (titular sociedade civil) como presidente, Mércia Imaculada de Castro Cunha (suplente sociedade civil), como relatora, Luana Vitoria de Sousa (suplente governamental), Emanuel Fernandes Ribeiro (titular governamental) Graciella Magalhães Alves (Convidada sociedade civil).**

Art. 2º - As competências de cada Câmara Setorial Permanente estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 19 de Abril, de 2024

SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:273E0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54

AUTO DE INFRACÃO nº 54

No dia 20/03/2024, constatei que **ELIAS JOSE ABRAO NETO/ESPOLIO** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **183.263.746-87** residente/situada na rua/Avenida AV RUI BARBOSA Nº: 570, bairro CENTRO, CEP 38740-014, no município de PATROCÍNIO-MG, *por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 23/02/2024 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade que está localizado na Rua/Avenida MIGUEL MARQUES, SN sob o cadastro de setor 1 quadra 8 lote(s) 100 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 389.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55BD1390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IMEDIATA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO I

Edital de divulgação de processo simplificado para contratação temporária imediata e formação de cadastro de reserva

Local de trabalho: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN)

Características da vaga:

Cargo	Categoria profissional/ função	Quantidade de vagas	Escolaridade exigida	Carga horária semanal	Vencimentos
Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Operacional	03Vagas Inexistência de candidatos na lista de espera do último concurso público e formação de cadastro de reserva.	Ensino médio completo, noções básicas de informática e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"	40 horas	R\$ 2.410,87

- O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à necessidade de dispor de profissional para prestação de serviços de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de quarenta horas (40,00) horas.
- O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.450/2011, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando admissão em cargo de carreira;
- Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
- A remuneração paga ao contratado(a) será de R\$ (2.410,87) acrescido de cesta alimentação no valor de R\$ 400,00 e vale transporte nos termos da legislação vigente.
- NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);
- NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
- O presente Edital terá validade de (06 meses), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES (SESTRAN)

Nome do candidato	
Cargo pretendido	
Tempo de serviço no Município	
Última experiência profissional (cargo/função)	
Assinatura do candidato	
Data da inscrição	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato. Caso alguma informação seja inverídica, implicará na sua desclassificação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES (SESTRAN)

Nome do candidato	
Cargo pretendido	
Tempo de serviço no Município	
Última experiência profissional (cargo/função)	
Assinatura do candidato	
Data da inscrição	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato. Caso alguma informação seja inverídica, implicará na sua desclassificação.

Patrocínio/MG, 29 abril de 2024

VILSON BATISTA PINHEIRO PERES

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17466D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IMEDIATA E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IMEDIATA E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, Centro, Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN), Vilson Batista Pinheiro Peres, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto 3.356/2017, faz saber, nos termos da Lei Municipal 4.450/2011 que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Constituição Federal Brasileira, art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- A Lei 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;
- A necessidade de contratação de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
- O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do Anexo I deste edital para atendimento às

necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.

1.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do Anexo I.

1.3 - Compreende-se como processo para seleção: a apresentação de currículo, a avaliação de títulos, a classificação, a chamada e a contratação nos termos deste edital.

1.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

2 - ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - São atribuições do Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

- Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária imediata e formação de cadastro de reserva;
- Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e Anexo I;
- Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;
- Cabe ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;
- Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este edital e Anexo I.

3 - DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 - O presente edital é destinado à contratação temporária imediata e formação de cadastro de reserva de profissionais, não implicando em direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, em conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal.

3.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (Anexo II deste edital), do currículo e títulos junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN).

· Período de inscrições: **06 a 10 de maio de 2024.**

· Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: **13 de maio de 2024.**

· Convocação para apresentação da documentação de admissão e início de trabalho: **14 de maio de 2024.**

4.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - São requisitos para a inscrição:

- ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo I e demais qualificações requeridas quando da contratação;
- não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração prevista no art. 37, inciso XVI e § 10 da Constituição Federal;
- conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

4.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e dos títulos.

4.5 - Os documentos obrigatórios serão solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN), sendo que a falta de qualquer um deles será motivo de desclassificação do candidato.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 - Os candidatos serão avaliados mediante análise de currículo, títulos e apresentação.

5.2 - Estarão aptos para a seleção os candidatos que obrigatoriamente apresentarem o currículo e títulos conforme Anexo I junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN).

5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação temporária de que trata este edital dar-se-á mediante a celebração de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços realizado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia

dos documentos solicitados pelo referido setor como condição para a assinatura do contrato.

6.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter a sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

6.3 - O encerramento do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas ou cessar a temporalidade eventual que deu ensejo à sua contratação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e Anexo I.

7.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo I.

7.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários.

7.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual for designado.

7.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário determinado pela Secretaria ao qual foi designado no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade.

7.6 - Concluída a escolha da Designação Temporária de que trata o Anexo I, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN) viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.7 - O candidato que, de forma excepcional, por motivo de sua saúde ou de saúde de ascendente, descendente, cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de 30 (trinta) dias. O não cumprimento desse prazo acarretará o impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante.

7.8 – O presente edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

7.9- Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Patrocínio/MG, 29 abril de 2024

VILSON BATISTA PINHEIRO PERES

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26BCB1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDCA Nº002/2024

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDCA Nº002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas

atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.834 de e 20 de março de 2024 e da Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, juntamente com a Prefeitura Municipal torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2024, que dispõe sobre a abertura de inscrições e as normas para o PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CARGOS DE SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL – MG, para complementação de mandato de 2024 à 2028. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA: Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro Pedra Azul – MG (Secretaria Municipal de Assistência Social), das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, do dia 01 de maio de 2024 até 03 de maio de 2024. CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site do Município de Pedra Azul, endereço <https://www.pedraazul.mg.gov.br/> e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro. ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail: cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:A6A0B663

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **07/2024** às 09h00min do dia 13 de Maio de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de xerox, encadernação, recargas e locações de impressoras, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pintópolis/MG.O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município, www.pintopolis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:BBB4FACD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL - TCCF Nº 02/2024**

Pelo presente instrumento a **LETÍCIA CUNHA BRAGA**, inscrita sob o CPF sob o n. 065.724.576-30, proprietária do imóvel localizado na Av. Custódio Silva, n. 1433, Palmeiras, Ponte Nova-MG, doravante designada **COMPROMITENTES**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Aline

Alves Colombari Vieira, sede localizada à Avenida Mario Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;

CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);

CONSIDERANDO o levantamento planialtimétrico, projeto arquitetônico e memorial descritivo do empreendimento em questão, cujo requerimento para aprovação do projeto está em trâmite na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE sob o n. 9226/2023;

CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pela **COMPROMITENTE**, sendo a área total da compensação medindo 2.153,17m². (Calculo: área da projeção do imóvel = 619,44m² x 2 = 1.238,88m² + 914,29m² de área construída = 2.153,17m²);

Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo 784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da **LETÍCIA CUNHA BRAGA**, de acordo com o cronograma de execução constante da **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

Pelo presente, os **COMPROMITENTES** comprometem-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEM COMPROMISSO PRAZO

1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela COMPROMITENTE no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.

c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

CLÁUSULA 4ª – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS

a) Área/Lote em que a área de preservação permanente está sendo suprimida: **Matrícula n. 35.055, Livro n. 2, Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova.**

b) Área que receberá a compensação florestal: **Será definida pela SEMAM.**

CLÁUSULA 5ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 6ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelos COMPROMITENTES, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.

CLÁUSULA 7ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*

CLÁUSULA 8ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 22 de abril de 2024.

LETÍCIA CUNHA BRAGA

Compromitente - Responsável Pelo Empreendimento

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

LORENA ALVES COSTA FERREIRA -

Testemunha 1

Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Testemunha 2

IMPORTANTE

Qualquer fato/acidente no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a este Departamento, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:

Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:68CCD967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PRC 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Republicação de Edital. PRC 063/2023 Inexigibilidade nº 004/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está republicando a licitação, Inexigibilidade nº 004/2023, conforme a seguir:

PROCESSO 063/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 – Chamada Pública por Credenciamento para Contratação de oficineiros nas seguintes categorias: teatro, dança, instrumentos, pintura, escultura, desenho, fotografia, artesanato, grafite, canto e gastronomia - Protocolo dos Envelopes de Documentação: através do e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova localizado na Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.

Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6D0C64B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 041/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 041/2024 Inexigibilidade nº 008/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 008/2024, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 041/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024 – Contratação de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento - Data: A partir de 07/05/2024 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova “1Doc” pelo link: <https://pontenova.1doc.com.br/atendimento>.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.

Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C8B05D88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 032/2024. PROCESSO Nº: 021/2024
– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.**

Extrato de Contrato 032/2024. PROCESSO Nº: 021/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto: contratação de serviços oftalmológicos. Contratada: CHAVES & MUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 22.030.077/0001-47. Valor total estimado: R\$ 1.719.258,70 (um milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9019FCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 060/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 043/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Casa Abrigo, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:

- Edson Soares Leite Junior - e-mail:semas@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor do contrato:

- Pedro Costa de Carvalho- e-mail:compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Porto Nogueira
Código Identificador:DDD0693B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 040/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra

especializada para reforma do implemento compactador de lixo marca Compacta do caminhão Iveco RFI-1H07, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:

- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, 31-38171896

b) Gestor do contrato:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Porto Nogueira
Código Identificador:5C5967BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 062/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 041/2024, cujo objeto é a Contratação de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:

- Gisele Maria Lana Pereira, tributos@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

b) Gestor do contrato:

- José Damásio Gomes Junior, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1234B139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 063

PORTARIA Nº063/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 042/2024, cujo objeto é a Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços de fisioterapia, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:

- Mônica Guiciard Quintas, fisioreabilitacaopn@hotmail.com, 31-3817 - 1903

b) Gestor do contrato:

- Fernanda Quaresma Soares Maia, dep.mediacomplexidade@yahoo.com, 31-3881 - 2922

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6DF7219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 044/2024, cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada em Patrimônio Cultural para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:

- Matheus de Oliveira, e-mail: cultura@pontenova.mg.gov.br – 31-3817-3440

b) Gestor do contrato:

- José Damásio Gomes Júnior, e-mail: compras@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B903BB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 02 DE 2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL 02 de 2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, faz saber que estarão abertas no período de 03 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024 as inscrições de projetos para o Edital 02 da Política Nacional Aldir Blanc.

I – Sobre a Política Nacional Aldir Blanc

1.1 Os casos omissos neste edital serão submetidos aos textos da Lei 14.399 de 2022, dos decretos 11.740 de 2023 e 11.453 de 2023 e da portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023.

1.2 Para concorrer ao recurso, os proponentes devem enviar um projeto (em duas vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item III deste edital, que deve ser desenvolvido no período de 3 meses a contar da data de depósito do recurso em conta.

1.30 presente edital é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Município e com histórico de atuação na área cultural.

1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste edital:

I – Ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, *hip hop*, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;

II – Ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;

III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;

IV – Gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;

V – Iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.

VI – Ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.

VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruições estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braille, entre outras.

1.40 valor total deste edital é de R\$260.050,12.

1.4.1 A seleção de projetos será conduzida conforme tabela de categorias e cotas abaixo:

CATEGORIA	OBSERVAÇÃO	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR TOTAL DE CADA PROJETO
Meu primeiro edital	Proponentes que nunca tiveram um edital selecionado	3	R\$15.000,00
Cota para pessoas pretas, pardas, indígenas, LGBT, outros.	Verificar Lei 14.399 de 2022, dos decretos 11.740 de 2023 e 11.453 de 2023 e da portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023.	2	R\$15.000,00
Geral 1	Todos	6	R\$20.000,00
Geral 2	todos	2	R\$10.000,00
Geral 3	todos	3	R\$15.000,00

Publicado por:

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:3DFE908B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO
Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 027/2024 Pregão eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanche. Contratada: PONTE NOVA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.071.746/0001-11. Valor total estimado: R\$ 570.953,00 (quinhentos e setenta mil novecentos e cinquenta e três reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8C26C891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA
COMUNIDADE DO BAIRRO DE FÁTIMA**

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** a prestação de contas da Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 045/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 29 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A8354DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - CETERVIDAS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA - LEI Nº 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 4.757/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.

Parceiro: Centro Terapêutico Recanto da Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.087/0001-39.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

Valor Global: R\$10.000,00 (dez mil reais).

CONSIDERANDO a emenda orçamentaria impositiva ao orçamento do ano de 2024, direcionada pela vereadora Sra. Raimunda da Conceição Gomes, com destinação específica ao Centro Terapêutico Recanto da Vida;

CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.757 de 28 de dezembro de 2023, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu artigo 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu artigo 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem

fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;

CONSIDERANDO que o Centro Terapêutico Recanto da Vida tem como objetivo a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

A parceria, ora proposta, contemplará a prestação de acolhimento voluntário, a pessoas do sexo masculino, maiores de idade, com transtornos originados da dependência de substâncias psicoativas, com a finalidade de inseri-los na vida social e familiar, apresentar o aumento da estima e assertividade, apresentar valores morais e sociais condizentes com a sociedade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e

DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA**, tendo por objetivo a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Fabrizio Santos Silva

Código Identificador:EC5726FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Torna público para conhecimento de todos a seguinte rerratificação referente à publicação com o Código de identificação nº 1265eed1, da data de 29/04/2024, Edição 3756, referente ao Processo 065/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador, palco, tendas, banheiro químico, serviços de Equipe de Apoio e brigadista, dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda deste município, na realização de eventos públicos. desta forma, onde se lê, Pregão Eletrônico 003/2024, leia-se Pregão Eletrônico nº 004/2024. Onde se lê, abertura dia 14/05/2024, leia-se abertura dia 15/05/2024. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. Edital

podará ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.blcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 29/04/2024.

Publicado por:

Renato Santana Saraiva

Código Identificador:AA3E68F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 018/2024
Dispensa de Licitação n.º 010/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoramento na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **VIEIRA E VITORINO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.840.188/0001-70. O valor será de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais) anual. Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 26 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano

Código Identificador:E8996DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 031/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade nº 006/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar**. Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CARMEN MARIA DE MELO HEIMOVSKI**, inscrita no CPF n.º 133.810.086-68. O valor total será de R\$ 13.567,80 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 29 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano

Código Identificador:A1CD1FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.633 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Ratifica Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor e declara vago o cargo de Professor Municipal I Nível Superior de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Amélia das Graças Silva, conforme Carta de Concessão protocolada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula 0000170, ocupante do cargo efetivo de Professor Municipal I Nível Superior.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I Nível Superior em virtude da aposentadoria por tempo de serviço do professor da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:EEB7B0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.634

Nomeia Servidora Pública Municipal

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do art.92 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Municipal a candidata MIRIAM BOSQUETE, no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, em virtude de sua aprovação no concurso público realizado pela Administração Municipal, em 19 de agosto de 2018, conforme edital nº 001/2018 de 17/04/2018, atualizado com errata em 24/04/18.

Art. 2º - A candidata acima referida deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Prados, num prazo de 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida no Edital do Concurso e exame médico, para investidura no cargo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:88D6FC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 033/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade nº 008/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento das**

Secretarias Municipais de Obras e Transportes. Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **FLÁVIO FONSECA REIS**, inscrita no CPF n.º 588.047.656-15. O valor total será de R\$ 34.828,08 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 25 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:FE3B7E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade nº 009/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **GIRLENE APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CPF n.º 027.150.146-43. O valor total será de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 25 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3A2D0A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 005/2024
Pregão Eletrônico n.º 001/2024
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Serra Pradense LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do litro do Óleo diesel S10, conforme os valores a seguir:

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Óleo diesel S10	R\$ 6,15	R\$ 6,33

Data: 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:09FA4EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n.º. 246/2023, Dispensa de licitação n.º. 19/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Aluguel temporário de um imóvel.,** com a empresa **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA** (CNPJ: 39.661.278/000-45).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6FCBF159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CRENCIAMENTO Nº. 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 263/2022, Credenciamento nº. 26/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Credenciamento de famílias acolhedoras para acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem em família acolhedora**, com a **Gabriela Pega do Prado**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2FABEEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de consultoria técnica e gastronômica, bem como ornamentação e decoração de todo o espaço do evento para realização do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG**. Data da sessão pública: 15/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 26 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:ACD4332F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - MARMITEX Contendo no mínimo: Saladas frias, legumes cozidos, arroz, feijão, carnes variadas, no mínimo de 3 variedades, além de outro tipo de guarnição, podendo ser massas, farofas, maionese entre outras.

Quantidade: 7.200 Unidade
Valor Total: 128.808,00

Fornecedor: MARIA APARECIDA CONDE RODRIGUES VIEIRA
(86.468.600/0001-02)

Adjudicado em: 23/04/2024 - 10:45:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:05782AF2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 101/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. NATASCHE REIS DE OLIVEIRA ASCENÇÃO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1EC1DEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM DOS TIPOS PICK-UP E SEDAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. A abertura será às 09h00min do dia 14/05/2024 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:709ED1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 031/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LEART PUBLICIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.152.010/001-24, sediado no endereço Rua Pedro Alves Paixão, nº 04, casa A, Bairro Ideal, Abre Campo, CEP.35365000, representado pelo sócio Sr.(a) EMÍLIA SALGADO

GOMES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 114.643.516-94, identidade nº 17247638.

VALOR: R\$ 20.503,81 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos)

PERÍODO:12 meses

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 24 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:1225E0B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

DISPENSA Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de instalação de som na Escola Municipal Exedito Pereira Lima para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa LEART PUBLICIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.152.010/001-24, sediado no endereço Rua Pedro Alves Paixão, nº 04, casa A, Bairro Ideal, Abre Campo, CEP.35365000, representado pelo sócio Sr.(a) EMÍLIA SALGADO GOMES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 114.643.516-94, identidade nº 17247638.

No valor global de R\$ 20.503,81 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:8998813B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 45/2024 - DISPENSA Nº 28/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 45/2024 - Dispensa nº 28/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORES DE FANFARRAS, COM O OBJETIVO DE TREINAR OS ALUNOS DA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APRESENTAÇÃO DE 07 DE SETEMBRO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA.**A documentação

relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e-mail: compras@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 06/05/2024, às 8:15h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 06/05/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Imprensa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo

Código Identificador:2FF9F4F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 51/2024 - DISPENSA Nº 32/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 51/2024 - Dispensa nº 32/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **FABRICAÇÃO DE CAIXA DE LETRAS PARA INAUGURAÇÕES: FACHADA E PLACA DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, PLACA DE INOX ESPAÇO CULTURAL E PLACA EM INOX PARA TÚMULO DE BÁRBARA HELIODORA.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e-mail: compras@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 06/05/2024, às 9:15h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 09:30h do dia 06/05/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Imprensa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo

Código Identificador:81083506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 32/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** CONTRATADO: **LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.908.108/0001-66.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 607.560,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAIA.TENDE.NET/AUTOATE](https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/) NDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3641300A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 000024/2024

MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 000024/2024
Data 10/04/2024

ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 1288 de 10 de ABRIL de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito especial.

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000654	020502.1236112022.109	MANUTENÇÃO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	29.593,68
TOTAL:				29.593,68

2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Superávit Financeiro: R\$ 29.593,68 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:32D60AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 000025/2024

MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 000025/2024
Data 10/04/2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1289 de 10 de ABRIL de 2024

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000024	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	39.000,00
0000655	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	125.360,00
TOTAL:				164.360,00

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 164.360,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000054	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15010000	35.360,00
0000571	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	39.000,00
0000583	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15010000	90.000,00
TOTAL:				164.360,00

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:FC43C688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 41/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024. OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO. A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" SE DARÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO 2024. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1B5AAF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 005/2024**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **“Reforma da USF COHAB - Dr. Henry José Brigagão Pinheiro Alcantara conforme resolução SES/MG N.º 8.429/2022 para o Município de São Tomás de Aquino – MG”**. A abertura era dia 13 alterada para 15 de maio de 2024, às 09:30 horas.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 29 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D75946E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 004/2024**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **“Construção da Quadra de Esportes Rosário ao Município de São Tomás de Aquino – MG”**. A abertura será dia 16 de maio de 2024, às 09:00 horas.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 29 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4A80F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.099/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 004/2023. **CONTRATO N.º 099.004-0/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** **TOR SOLDA LTDA – ME, CNPJ 03.580.816/0001-20.** **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes.

Embasamento Legal: conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 29/04/2024. **Item** 100 Unidades do item **001 - (004356) OXIGENIO MEDICINAL 10M3** contratado a R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) por unidade e de 62 unidades do item **002 - (004358) OXIGENIO MEDICINAL 1M3** contratado a R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por unidade. Totalizando um acréscimo de de R\$ 30.440,00 (Trinta mil e quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** 30/04/25. **Responsável Contrato:** Torquato de Santana Rocha. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E96558C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024.** Objeto: Aquisição de equipamentos para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. Data da abertura das propostas: 07/05/2024. Abertura da fase de lances: 08:00 horas. Final da fase de lances: 14:00 horas. Edital disponível no sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:97FE64E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO 006/2024 (COM EFEITO RETROATIVO
20/12/2023)

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 006/2024
Processo 130/2026

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

Nos termos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 06/2024.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de Dezembro de 2023

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6EDE555A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 130/2023
EDITAL: 041/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 046/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA AGUIAR SOBRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.480.229/0001-60, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDCIANTE**, e a empresa **AGUIAR SOBRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.480.229/0001-60**, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 880 – Sala 01 – Centro, CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por **Lorenn Aguiar Sobral**, inscrita no CPF sob o número 120.523.126-92, aqui denominado de **CREDCIADA**, **RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QNT	UN	TOTAL
4	25650	PLANTÃO MÉDICO 12HORAS.	R\$ 700,00	240	Serv.	168.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado de contratação é de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

As dotações orçamentárias para custear as despesas desta contratação são as seguintes:

- 303 - 05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 323 - 05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu

vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 006/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 29 de Abril de 2024.

CREDCIANTE

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Max Vinícius Aguiar Martins - Prefeito Municipal

AGUIAR SOBRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Lorenn Aguiar Sobral

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador: 119E65E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CESSÃO 001/2024 (COM EFEITO RETROATIVO
DE 01 DE MARÇO DE 2024).

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº
001/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR A
TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DO CABORGES E O MUNICÍPIO DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS , COM O OBJETIVO DA

IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA COMUNIDADE LOCAL.

Dispensa de convocação pública

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CABORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.818.655/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Maxdione Silva Batista, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.264.896-37, portador do RG Nº: MG-14.612.486, residente e domiciliado na fazenda Caborges, Zona Rural, Município de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO**, decorrente da dispensa de convocação pública nº 001/2024, publicada na imprensa oficial do município em 01 de março de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo de Cessão de Uso Sem Ônus da Locação** tem por objeto a cessão de uso de um imóvel público rural, com área de 168 M² (Cento e sessenta e oito metros quadrados), com o objetivo da implantação do ponto de atendimento médico na comunidade rural da região do Caborges.

1.2 A área cedida está localizada Fazenda Várzea dos Algodões – Caborges, Zona Rural de Serranópolis de Minas/MG e registrada sob Protocolo 23004 – Registro 260 – 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Porteirinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, para funcionamento da implantação do ponto de atendimento médico na comunidade rural da região do Caborges.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao **CESSIONÁRIO** é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O **CESSIONÁRIO** somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância, por escrito, do **CEDENTE**, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Município, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a pagar todas as despesas referentes à manutenção e conservação do imóvel, bem como os tributos e

encargos que sobre ele incidam, tais como Despesas com água (Copasa), energia elétrica (Cemig) e qualquer manutenção do imóvel, durante o período de vigência do presente termo, eximindo o **CESSIONÁRIO** de quaisquer responsabilidades e encargos, inclusive fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à mencionada cessão de uso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA

O **CESSIONÁRIO** renuncia ao direito de reversão do imóvel, enquanto vigente o presente Termo de Cessão Gratuito.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O **CESSIONÁRIO** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **CEDENTE** com terceiros, bem como, assim também, o **CEDENTE** em relação ao **CESSIONÁRIO**, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) por ato unilateral, por vontade de quaisquer das partes, devidamente justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O **CEDENTE** deverá emitir e assinar **TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL** no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo **CESSIONÁRIO** ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel, não inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O **CEDENTE** não está obrigado a indenizar ou ressarcir o **CESSIONÁRIO** em decorrência da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE**, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso do **CEDENTE** ao imóvel para fins de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Quadro de Avisos do Município e na AMM – Assoc. Mineira dos Municípios, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem, assim, justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Serranópolis de Minas, 01 de Março de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CABORGES

Cedente

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
 Representante Legal do Cessionário

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:
 Arlene Maria Dias da Silva
 Código Identificador:F1070FFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CSTB – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.221.229/0001-84**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 803**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000, manut. das atividades das estradas vic. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a FICHA 803. para o **CONTRATO Nº 02/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022**.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
 Arlene Maria Dias da Silva
 Código Identificador:50904507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO
 PROCESSO 016/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 002/2024, em favor das empresas conforme planilha abaixo:

ITEM 01 - JONAS DA SILVA DE ARAUJO - CNPJ: 50.756.595/0001-88 - R\$ 10.439,80 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 02 - J R DE ARAÚJO FILHO - CNPJ: 38.061.965/0001-67 - R\$ 1.999,98 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

ITEM 03 - VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01 – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 29 de Abril de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arlene Maria Dias da Silva
 Código Identificador:E861BB25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE
 LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001-2024 - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 35-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35-2024. O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura da Concorrência nº 01/2024, Tipo: Menor Preço – Empreitada Global, que tem por OBJETO de Contratação de empresa de engenharia para abertura de via urbana, drenagem e preparo de solo com técnica de geodreno vertical no Município de Silvianópolis – MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 14 de junho de 2024. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, nº 33 - Centro de Silvianópolis – MG ou pelo site: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 29 de abril de 2024.

HOMERO BRASIL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:C114F47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA
PÚBLICO O EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 022/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º
007/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de
autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo
n.º 022/2024 – Inexigibilidade n.º 007/2024 - Objeto: Contratação da
empresa BIANCA MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.666.564/0001-17,
representante exclusiva da cantora **BIANCA MOREIRA**, que se apresentará na Expo Tombos 2024,
no dia 20/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R\$ 60.000,00**
(sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 22 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:18123FBB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS –
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024 –
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de
Contrato do Processo Administrativo n.º 022/2024 – Inexigibilidade
n.º 007/2024 - Objeto: Contratação da empresa BIANCA MOREIRA
LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.666.564/0001-17,
representante exclusiva da cantora **BIANCA MOREIRA**, que se
apresentará na Expo Tombos 2024, no dia 20/05, com fundamento
Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R\$ 60.000,00**
(sessenta mil reais). Prefeitura Municipal de Tombos, 25 de abril de
2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO --
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:469E2696

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2023 -CONTRATO N.º 128/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 056/2023 – Pregão Eletrônico n.º
027/2023 -Contrato n.º 128/2023. O presente Termo Aditivo entre
MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG e a empresa **AÇOUGUE E**

MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ n.º 17.277.989/0001-
88, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item
58, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, representando
aproximadamente o percentual de 0,37% (trinta e sete centésimos por
cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do
Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, "b", da Lei n.º
8.666/93.

Tombos/MG, 29 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E5A805C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2023 -CONTRATO N.º 129/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 056/2023 – Pregão Eletrônico n.º
027/2023 -Contrato n.º 129/2023. O presente Termo Aditivo entre
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **COMERCIAL**
FORTE LTDA., CNPJ n.º 21.830.893/0001-72, tem por objeto o o
aditivo 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 55 e 61, no valor total
de **R\$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**,
representando aproximadamente o percentual de 0,26% (vinte e seis
centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na
Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I,
"b", da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 29 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:4062040E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2023 -CONTRATO N.º 011/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 056/2023 – Pregão Eletrônico n.º
027/2023 -Contrato n.º 011/2024. O presente Termo Aditivo entre
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **COMERCIAL**
FORTE LTDA., CNPJ n.º 21.830.893/0001-72, tem por objeto o o
aditivo 25% (vinte e cinco por cento) dos item 06, no valor total de **R\$**
1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), representando o percentual
de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, constante
na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I,
"b", da Lei n.º 8.666/93. Tombos/MG, 29 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:2D7F2BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos escritório, informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 15/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 29 de abril 2024.

ELAYNECRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 17/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 29 de abril 2024.

ELAYNECRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador: 89CD753E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto Municipal 6.220/2023 e Lei Federal 14.133/2021, torna público a “**RETIFICAÇÃO**” do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2024, visando a aquisição de VEÍCULO PICK UP ZERO QUILOMETRO, em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **14/05/2024 às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador: 34DEDD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2023-PL 018/2023 –SRP 006/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023-PL 018/2023 –SRP 006/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados em serviços de manutenção e obra nos sistemas de água, esgoto e drenagem do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE no município de Itabirito/MG, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. **Contratada: Transcol Materiais de Construção Indústria e Comércio Ltda.** CNPJ: 16.711.459/0001-33. **Valor Total: 792.310,42** (setecentos e noventa dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 04/04/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador: 93245F3A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SAAE/ITA002/2024 – PE 005/2023 – PL 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA002/2024 – PE 005/2023 – PL 010/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em coleta e realização de análises da qualidade da água a serem realizadas na UTA – Unidade de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada para abastecimento humano. **Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises Ltda.** CNPJ: 03.417.494/0001-00. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **24,71%** sobre o valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R\$1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), que corresponde a 22 (vinte e duas) análises conforme planilha.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
07	Análise Bacteriológica Padrões mínimos exigidos: – Coliformes totais e Escherichia Coli para análises qualitativas e quantitativas.	20	60,00	1.200,00
13	Análise de Epicloridrina	02	40,00	80,00

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador: A9D4149C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PL Nº
003/2024- SRP Nº 001/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PL Nº 003/2024- SRP Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças para as bombas instaladas em unidades operacionais destinadas à elevação de esgoto (elevatórias) e no sistema de tratamento de esgoto (ETE) do Saae de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/05/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador: 343C1162

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SAAE/ITA062/2017- PP 049/2017-PL 110/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA062/2017- PP 049/2017-PL 110/2017 Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Total de veículos, maquinários, motocicletas para frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Gente Seguradora S/A.** CNPJ: 90.180.605/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$1.695,35** (mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo a **6,175%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO E DO ENDOSSO

CAMINHÃO FD CARGO 1719 TURBO – 2 portas Diesel – ano/modelo 2012/2013 – marca FORD - Chassi 9BFYEAGB3DBS0816, contemplada na APÓLICE Nº 01.31.0116311.000000 - vigente até às 24 horas do dia 12/07/2024, que será substituída pelo CAMINHÃO 17.210 CRM 4X2 TRIEL - ano 2023/2024 – Marca Volkswagen - Chassi 953678TG2R055891 – Placa SYT 1G46.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:654C715C

**SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SAAE/ITA037/2020 – PP 024/2020 – PL 040/2020**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA037/2020 – PP 024/2020 – PL 040/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos para parte da frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Gente Seguradora S/A. CNPJ:90.180.605/0001-02 O presente termo de aditamento terá seu valor total anual alterado para **R\$10.242,28** (dez mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência: **25/04/2024 a 24/04/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DD753FE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Registro de Preços destinado à futura e eventual locação de coletores de dados e impressoras térmicas para emissão de faturas de água e esgoto, a fim de atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 16/05/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 16/05/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 25 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:8D6C4289

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
PROCESSO 018/2024**

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **14/05/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> o Pregão Eletrônico n.º 007/2024, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender às necessidades dos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG para utilização dos servidores do SAAE nas higienes pessoais e nas manutenções de limpeza em**

seus diversos setores, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais>.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C68ABD62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica através de junta médica, composta por três médicos, sendo pelo menos um Médico do Trabalho, referente a saúde ocupacional, para avaliação de servidores do SEMASA/Carangola-MG em casos de aposentadoria ou retorno ao trabalho ou readaptação funcional. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 15/05/2024 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 29/04/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B2D5826E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024. Processo nº 151/2024 – Inexigibilidade nº 001/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral em conjunto gerador de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio da marca Hidrogeron, placas de patrimônio nº 1272 e 1273. FORMA DE PAGAMENTO: trimestral. Valor unitário do contrato: R\$ 1.970,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 26/04/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:69ACE1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 26/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 26/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve**:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE

30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

6.0001 – GESTÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

6000 – GESTÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 7.800,00

10 – AMVAP SAÚDE

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE

2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE

10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.49.00 Auxilio Transporte..... R\$ 600,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$4.890.424,74** (quatro milhões e oitocentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS

Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 505.281,57
SUBTOTAL	R\$ 632.196,80	R\$ 571.222,20
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.998.852,62	R\$ 632.196,80
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 1.175.142,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R\$ 1.688.684,18	R\$ 1.688.684,18
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 323.540,84
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
SUBTOTAL	R\$ 3.487.850,77	R\$ 3.401.150,77
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75

SUBTOTAL	R\$ 16.305,75	R\$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 194.613,25
SUBTOTAL	R\$ 194.613,25	R\$ 194.613,25
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiacu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 211,57
SUBTOTAL	R\$ 4.857.197,52	R\$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$ 139.255,91	R\$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$ 517.647,60	R\$ 517.647,60
SUBTOTAL	R\$ 656.903,51	R\$ 656.903,51
Total	R\$ 9.213.170,80	R\$ 4.329.602,54
TOTAL GERAL	R\$ 16.212.023,42	R\$ 4.882.024,74

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador: BACFFD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DAS ATAS DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº02/2024
CRENCIAMENTO Nº02/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica as **ATAS DE JULGAMENTO RELACIONADAS ABAIXO DO PROCESSO Nº 21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº03/2024 CRENCIAMENTO Nº02/2024**, que nas datadas abaixo relacionadas foram atestado a entrega das documentações de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 212024, cujo objeto **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS** para atender os municípios consorciados ao CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, pelas seguintes empresas abaixo citadas, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento**. Credenciamento aberto até dia 01/04/2025 José Humberto Ribeiro – Presidente do CIMPLA.

Nº ATA	NOME	DATA ASSINATURA	CNPJ:
1	SERGIO FRANCISCO DA SILVA	01/04/2024	47.949.040/0001-48
2	ALEXANDRE HONORIO BISPO	01/04/2024	46.257.519/0001-50
3	CESAR DAMIAO DA SILVA	01/04/2024	45.194.907/0001-77
4	BOCTARRA	01/04/2024	38.074.619/0001-13
5	SIRLEI RODRIGUES DE REZENDE	01/04/2024	22.777.722/0001-90
6	TRANSLUR TRANSPORTE	02/04/2024	37.622.876/0001-80
7	JOSE HUMBERTO CAETANO TRASPORTE	02/04/2024	46.462.325/0001-97
8	LAZARO HUMBERTO DUTRA	02/04/2024	18.630.366/0001-01
9	LETICIA JENIFER DA COSTA	02/04/2024	49.386.624/0001-88
10	NILTON ALESSANDRO SILVA	02/04/2024	44.595.468/0001-4
11	EURIPEDES BARSANULFO LOPES ALMEIDA	02/04/2024	49.367.441/0001-15
12	META TERRAPLANAGEM	03/04/2024	28.040.114/0001-84
13	LUIZ ROBERTO BALDUINO JUNIOR	03/04/2024	50.911.256/0001-29
14	FREDERICO SOARES PINTO	03/04/2024	50.258.905/0001-34
15	VR EMPREEDIMENTOS	03/04/2024	46.445.988/0001-01
16	AF TRATORES E TERRAPLANAGEM	03/04/2024	45.875.858/0001-38
17	FG LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA	03/04/2024	22.659.582/0001-55
18	IDALINA MARIA DE JESUS LIMA	03/04/2024	48.148.807/0001-00
19	LUCIMAR ROQUE DE LIMA	04/04/2024	54.050.640/0001-35
20	WEIG HENRIQUE SIMOES	04/04/2024	50.228.796/0001-02
21	EDSON ADRIANO ROSA	04/04/2024	45.360.312/0001-93
22	SERVPLAN	04/04/2024	13.554.505/0001-40
23	RICHARD DA SILVA BORGES	04/04/2024	35.181.872/0001-88
24	GASPAR REIS DA CRUZ	04/04/2024	46.256.800/0001-79
25	ADEMIR REZENDE RODRIGUES	04/04/2024	41.370.395/0001-00
26	WESLEY FERNANDES ME	04/04/2024	45.321.677/0001-60
27	BENIL LOCAÇÕES	05/04/2024	22.418.881/0001-06
28	ERNANE JOSE RIBEIRO JUNIOR	05/04/2024	39.624.224/0001-00
29	GG PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	09/04/2024	05.484.891/0001-12
30	TERRA FORTE EMPREENDIMENTOA	09/04/2024	48.129.108/0001-05
31	TRANSTAP	10/04/2024	41.730.956/0001-26
32	LINDOMAR GONÇALVES DE FARIA	10/04/2024	50.812.927/0001-02
33	MADEREIRA E MARCENARIA MACHADO	10/04/2024	17.938.729/0001-06
34	ODORICO RIBEIRO DAS NEVES	16/04/2024	34.679.041/0001-78
35	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	16/04/2024	45.562.473/0001-10
36	EDGAR ROSA DA COSTA	17/04/2024	50.787.414/0001-80
37	BIMAQ LOCAÇÕES LTDA	17/04/2024	45.699.636/0001-01

38	ADALTO CARNEIRO DE PAULA	18/04/2024	47.432.622/0001-52
39	ADALTO NEVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23/04/2024	54.378.976/0001-21

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:D44AA929

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 012/2024**

Processo nº 012/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada para atender ao calendário anual de eventos do Município de Argirita.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações ADJUDICA o objeto da presente Licitação à(s) empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 11.750,00
--	--

Lote 1 - serviços técnicos especializados - serviços de segurança desarmada - unidade						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - serviços de segurança desarmada	unid	50,0000	235,0000	11.750,00	-
						Total Lote: R\$ 11.750,00

ARGIRITA, 29 de Abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:3011D25E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº068 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Cuidador de Crianças e Psicólogo I conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionais que preenchamos requisitos legais para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	Quantidade	CH Semanal	Salário
Cuidador de Crianças	02	40 horas	R\$ 1.585,61
Psicólogo I	01	20 horas	R\$ 2.033,01

Parágrafo único. O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 15/12/2024, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

Art. 2º. A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador: 2ADA8875

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cônego Marinho/MG.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cônego Marinho/MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 56.487,25 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0019.03.2.086

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cônego de Marinho/MG.

I – Fica autorizada a inscrição no Edital na Categoria B (Apoio a Sala de Cinemas, Cinema de Rua e Cinema Itinerante) Categoria C (qualificação, capacitação e formação no audiovisual) descrita no Anexo I o proponente que residir no Estado de Minas Gerais.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 05/02/2024 ao dia 16/02/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada à Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº - Centro – Cônego Marinho/MG.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 07 (sete) meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Pollyane Borges Gomes Niz – Presidente;

Josiene Araújo Xavier Santana;

Fabrcio Lopes Ferreira.

Membros Suplentes:

Liliana da Silva Dias;

Jair Ferreira de Araújo;

Synthia Barbosa Vieira.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Presidente Pollyane Borges Gomes Niz.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Presidente da Comissão de Seleção.

12.9 Os recursos de que trata o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG

II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 25 de março de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.conegomarinho.mg.gov.br>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaconego@gmail.com e telefone (38) 99915-5229.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal Cônego Marinho/MG qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII – Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

Agidê Alves Santana José do Carmo Justiniano Fernandes
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 56.487,25 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R\$ 40.959,02 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e realização de Videoclipes;

Até R\$ 10.337,93 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para apoio a Salas de Cinemas, Cinemas de Rua ou Cinema Itinerante;

Até R\$ 5.190,30 (cinco mil cento e noventa reais e trinta centavos) para Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem

Produção de curtas-metragens:

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de **curta-metragem** com duração de **15 até 30 minutos**, no gênero **documentário com no mínimo 3 entrevistados e no máximo 7**. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Cultura local de forma a incentivar, difundir, divulgar, e dar protagonismo e relevância a Identidade, Memória e ao Patrimônio Cultural do Município de Cônego Marinho/MG, serão contemplados 04 (quatro) projetos no valor unitário de R\$ 10.239,75 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte distribuição:

01 documentário contemplando a Comunidade Quilombola do Gaim;

01 documentário contemplando a História e a Cultura de Cônego Marinho abrangendo a Capoeira, Artes Visuais, Literatura e Gastronomia;

01 documentário contemplando o Trabalho das Oleiras do Candea;

01 documentário contemplando a Manifestação Cultural Imaterial – Folia de Reis.

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	03	01	-	04	R\$ 10.239,75	R\$ 40.959,00

Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MG uma cópia do documentário em um pendrive contendo apenas o produto.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para esta categoria, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para a fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II / LPG: apoio à ação de Cinema de Rua	01	-	-	01	R\$ 10.337,93	R\$ 10.337,93

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:

Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual**, serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (um) projeto de curso no valor de R\$ 5.190,30 (cinco mil cento e noventa reais e trinta centavos) no segmento:

LETRAMENTO AUDIOVISUAL (as atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:

Introdução à linguagem cinematográfica;

História do cinema;

Introdução à fotografia;

Introdução ao roteiro;

Introdução à produção;
 Leitura crítica de imagens;
 Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores;
 Cinema e Educação;
 Crítica cinematográfica;
 Análise cinematográfica;

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II - Apoio à Qualificação, Formação e Capacitação no Audiovisual	01	-	-	-	R\$ 5.190,30	R\$ 5.190,30

**ANEXO II
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
 Nome artístico ou nome social (se houver):
 CPF:
 RG:
 Data de nascimento:
 E-mail:
 Telefone:
 Endereço completo:
 CEP:
 Cidade:
 Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Córrego Marinho/MG. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Córrego Marinho/MG.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente -será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura será feita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO MUNICÍPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 04 (quatro) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 (sete) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Cônego Marinho/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURA]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:
 Nº do Termo de Execução Cultural
 Vigência do projeto:
 Valor repassado para o projeto:
 Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou ____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	05/02/2024 ao dia 16/02/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	26/02/2024
3	Prazo de recurso	27/02/2024 ao dia 29/02/2024
4	Resposta ao recurso	01/03/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	01/03/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	04/03/2024 ao dia 08/03/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	11/03/2024
8	Prazo de Recurso	12/03/2024 ao dia 15/03/2024
9	Resposta ao recurso	18/03/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	18/03/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	19/03/2024 ao dia 25/03/2024
12	Repasse dos recursos	26/03/2024 ao dia 05/04/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/10/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/11/2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7596CF60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Cônego Marinho/MG. Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cônego Marinho/MG observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 24.611,26 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0019.032.086

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cônego Marinho/MG que se enquadre nas categorias descritas no Anexo I.

3.2 O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.9 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
- IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 05/02/2024 e 16/02/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Cônego Marinho/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cônego Marinho/MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por:

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail culturaconego@gmail.com no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG e nas redes sociais da prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.conegomarinho.mg.gov.br>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaconego@gmail.com e telefone (38) 99915-5229.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://www.conegomarinho.mg.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 (sete) dias contados da publicação do resultado definitivo.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no <https://www.conegomarinho.mg.gov.br>.

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Cronograma das Etapas do Edital

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 24.611,30 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta centavos) com a seguinte distribuição:

Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R\$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Personalidades Culturais;

Serão disponibilizadas 04 vagas com valor unitário de R\$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Compositor;

Serão disponibilizadas 11 vagas com valor unitário de R\$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Cantores;

Serão disponibilizadas 47 vagas com valor unitário de R\$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Artesãos.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ atuantes nestes seguimentos:

Benedores e Parteiras;

Compositores local;

Cantores da terra;

Artesãos local

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria A:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	-	-	03	R\$ 378,63	R\$ 1.135,89

Categoria B:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	-	04	R\$ 378,63	R\$ 1.514,52

Categoria C:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
08	02	01	11	R\$ 378,63	R\$ 4.164,93

Categoria D:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
34	09	4	47	R\$ 378,63	R\$ 17.795,61

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGTQIA+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e sorteio.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
 Nº DO CPF OU CNPJ:
 DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME LOCAL

ASSINATURA

**ANEXO VI
 DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	05/02/2024 ao dia 16/02/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	26/02/2024
3	Prazo de recurso	27/02/2024 ao dia 29/02/2024
4	Resposta ao recurso	01/03/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	01/03/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	04/03/2024 ao dia 08/03/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	11/03/2024
8	Prazo de Recurso	12/03/2024 ao dia 15/03/2024
9	Resposta ao recurso	18/03/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	18/03/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	19/03/2024 ao dia 25/03/2024

Publicado por:
 Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:4B0B004E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
 EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural

Categoria A: Personalidades Culturais;

Nº	NOME	AREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Emília Rodrigues de Souza	Parteira	Aprovado
Nº 02	Máira do Amparo Brito	Benedeira	Aprovado

Categoria C: Cantores;

Nº	NOME	AREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Adenildo Lima Pereira	Cantor	Aprovado
Nº 02	Carlos Ronaldo Ribeiro	Cantor	Aprovado
Nº 03	Ednei Pinheiro Costa	Cantor	Aprovado
Nº 04	Jessé Araújo Macedo	Cantor	Aprovado
Nº 05	João Batista Gonçalves Fernandes	Cantor	Aprovado
Nº 06	José Santana Araújo Costa	Cantor	Aprovado
Nº 07	Leandro Alves Pereira	Cantor	Aprovado
Nº 08	Pedro Batista dos Santos	Cantor	Aprovado
Nº 09	Raimundo Nonato Correa	Cantor	Aprovado
Nº 10	Romenig Fernandes de Araújo	Cantor	Aprovado
Nº 11	Samuel Rodrigues Guedes	Cantor	Aprovado

Categoria D: Artesões;

Nº	NOME	AREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Adélia dos Santos	Crochê e Bordados	Aprovado
Nº 02	Adeilaine de Seixas Oliveira	Crochê	Aprovado
Nº 03	Adenísia Guedes Gonçalves	Pintura	Aprovado

Nº 04	Adelvan Rodrigues Carneiro	Arte na Madeira	Aprovado
Nº 05	Amanda Lima Duraes	Crochê e Pinturas	Aprovado
Nº 06	Anaide de Oliveira Carneiro	Esteiras	Aprovado
Nº 07	Beatriz Lojor Gonçalves	Tapetes e Bordados	Aprovado
Nº 08	Beatriz Pereira Júnior	Crochê	Aprovado
Nº 09	Bruna Alves Ferreira	Flores em EVA	Aprovado
Nº 10	Diomar Lima Pereira	Crochê	Aprovado
Nº 11	Eulina Pereira Guedes	Esteiras	Aprovado
Nº 12	Eunice Rodrigues Araújo	Crochê e Bordados	Aprovado
Nº 13	Edna Aparecida Guedes	Crochê	Aprovado
Nº 14	Eli Lopes Melo	Adesivos de Unhas	Aprovado
Nº 15	Eliene Lima Pereira Araújo	Crochê e Fuxico	Aprovado
Nº 16	Érica Lopes de Almeida	Adesivos de Unhas	Aprovado
Nº 17	Fabiana Ribeiro dos Santos	Vasos de Cimento	Aprovado
Nº 18	Gisele Aparecida Pereira Araújo	Crochê e Bordados	Aprovado
Nº 19	Hilda Silva Guedes	Tapetes de retalhos e Almofadas	Aprovado
Nº 20	Joana Aparecida Araújo Silva	Pintura e Bordados	Aprovado
Nº 21	Joana Pereira Lojor	Bordados	Aprovado
Nº 22	Joanilde Ferreira Santos	Flores em EVA e Canetas Personalizadas	Aprovado
Nº 23	José Francisco Figueiredo	Arte na Madeira	Aprovado
Nº 24	José Vicente Neves Araújo	Arte na Madeira	Aprovado
Nº 25	Joseneide Carneiro Santos	Crochê	Aprovado
Nº 26	Julia Pereira Junior	Crochê	Aprovado
Nº 27	Lúcia Oliveira Carneiro	Cestos de Palha	Aprovado
Nº 28	Luzia de Melo Rodrigues	Crochê	Aprovado
Nº 29	Maiza Lima de Almeida Magalhães	Kit Higiene e Capas de Caderno	Aprovado
Nº 30	Maria da Conceição Oliveira Lopes	Crochê e Pintura	Aprovado
Nº 31	Maria de Lourdes costa Araújo	Crochê	Aprovado
Nº 32	Maria do Rosário Oliveira Neves	Arte na Madeira	Aprovado
Nº 33	Maria das Dores Araújo dos Santos	Artesanato em EVA	Aprovado
Nº 34	Marizé Aparecida Mota Lisboa	Bordados e Flores	Aprovado
Nº 35	Milene Lopes de Lima	Bordados	Aprovado
Nº 36	Odete Pereira Rocha Souza	Crochê e Pintura	Aprovado
Nº 37	Priscila Pinheiro Ribeiro Xavier	Crochê	Aprovado
Nº 38	Rayane Pereira Rodrigues	Esteiras	Aprovado
Nº 39	Robson Costa Araújo	Arte na Madeira	Aprovado
Nº 40	Ronilza Aparecida Pereira Lopes	Crochê e Pintura	Aprovado
Nº 41	Rosa Araújo dos Santos	Pintura e Bordados	Aprovado
Nº 42	Sandra Lisboa de Almeida Mota	Crochê, Pintura e Bordados	Aprovado
Nº 43	Sueli Alves de Souza	Ponto Russo e Bonecas de Pano	Aprovado
Nº 44	Valdina de Seixas Rodrigues	Crochê e Ponto de Cruz	Aprovado
Nº 45	Vera da Silva Pinheiro Ribeiro	Pintura e Boneca de Pano	Aprovado
Nº 46	Vilma Lopes Rodrigues	Crochê	Aprovado
Nº 47	Wemerson Oliveira Santos	Arte na Madeira e artes feitas em EVA, Vidro e Ferro	Aprovado

Cônego Marinho, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7B73D558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Resposta Definitiva da Análise de Trajetória Cultural

Categoria A: Personalidades Culturais;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Emília Rodrigues de Souza	Parteira
Nº 02	Maria do Amparo Brito Correa	Benedeira

Categoria C: Cantores;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Adenildo Lima Pereira	Cantor
Nº 02	Carlos Ronaldo Ribeiro	Cantor
Nº 03	Ednei Pinheiro Costa	Cantor
Nº 04	Jessé Araújo Macedo	Cantor
Nº 05	João Batista Gonçalves Fernandes	Cantor
Nº 06	José Santana Araújo Costa	Cantor
Nº 07	Leandro Alves Pereira	Cantor
Nº 08	Pedro Batista dos Santos	Cantor
Nº 09	Raimundo Nonato Correa	Cantor
Nº 10	Romenig Fernandes de Araújo	Cantor
Nº 11	Samuel Rodrigues Guedes	Cantor

Categoria D: Artesões;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Adélia dos Santos	Crochê e Bordados
Nº 02	Adeilaine de Seixas Oliveira	Crochê
Nº 03	Adensia Guedes Gonçalves	Pintura
Nº 04	Adelvan Rodrigues Carneiro	Arte na Madeira

Nº 05	Amanda Lima Duraes	Crochê e Pinturas
Nº 06	Anaide de Oliveira Carneiro	Esteiras
Nº 07	Beatriz Lojor Gonçalves	Tapetes e Bordados
Nº 08	Beatriz Pereira Júnior	Crochê
Nº 09	Bruna Alves Ferreira	Flores em EVA
Nº 10	Diomar Lima Pereira	Crochê
Nº 11	Eulina Pereira Guedes	Esteiras
Nº 12	Eunice Rodrigues Araújo	Crochê e Bordados
Nº 13	Edna Aparecida Guedes	Crochê
Nº 14	Eli Lopes Melo	Adesivos de Unhas
Nº 15	Eliene Lima Pereira Araújo	Crochê e Fuxico
Nº 16	Érica Lopes de Almeida	Adesivos de Unhas
Nº 17	Fabiana Ribeiro dos Santos	Vasos de Cimento
Nº 18	Gisele Aparecida Pereira Araújo	Crochê e Bordados
Nº 19	Hilda Silva Guedes	Tapetes de retalhos e Almofadas
Nº 20	Joana Aparecida Araújo Silva	Pintura e Bordados
Nº 21	Joana Pereira Lojor	Bordados
Nº 22	Joanilde Ferreira Santos	Flores em EVA e Canetas Personalizadas
Nº 23	José Francisco Figueiredo	Arte na Madeira
Nº 24	José Vicente Neves Araújo	Arte na Madeira
Nº 25	Joseneide Carneiro Santos	Crochê
Nº 26	Julia Pereira Junior	Crochê
Nº 27	Lúcia Oliveira Carneiro	Cestos de Palha
Nº 28	Luzia de Melo Rodrigues	Crochê
Nº 29	Maiza Lima de Almeida Magalhães	Kit Higiene e Capas de Caderno
Nº 30	Maria da Conceição Oliveira Lopes	Crochê e Pintura
Nº 31	Maria de Lourdes costa Araújo	Crochê
Nº 32	Maria do Rosário Oliveira Neves	Arte na Madeira
Nº 33	Maria das Dores Araújo dos Santos	Artesanato em EVA
Nº 34	Marizé Aparecida Mota Lisboa	Bordados e Flores
Nº 35	Milene Lopes de Lima	Bordados
Nº 36	Odete Pereira Rocha Souza	Crochê e Pintura
Nº 37	Priscila Pinheiro Ribeiro Xavier	Crochê
Nº 38	Rayane Pereira Rodrigues	Esteiras
Nº 39	Robson Costa Araújo	Arte na Madeira
Nº 40	Ronilza Aparecida Pereira Lopes	Crochê e Pintura
Nº 41	Rosa Araújo dos Santos	Pintura e Bordados
Nº 42	Sandra Lisboa de Almeida Mota	Crochê, Pintura e Bordados
Nº 43	Sueli Alves de Souza	Ponto Russo e Bonecas de Pano
Nº 44	Valdina de Seixas Rodrigues	Crochê e Ponto de Cruz
Nº 45	Vera da Silva Pinheiro Ribeiro	Pintura e Boneca de Pano
Nº 46	Vilma Lopes Rodrigues	Crochê
Nº 47	Wemerson Oliveira Santos	Arte na Madeira e artes feitas em EVA, Vidro e Ferro

Cônego Marinho, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:4BCDB240

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**DEFESA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO - CARGO: ACE**

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG									
CLASSIFICAÇÃO - CARGO: ACE									
CLASSIFICAÇÃO	Nº CDI	NOME	CPF	NOTA FINAL	NOTA PORTUGUES	NOTA MAT.	NOTA CE	NOTA CG	NOTA FINAL
CLASSIFICADO	4	NATANAEL TADEU BORGES SILVEIRA	49099698100	81	4	3	5	4	81
CLASSIFICADO	7	VALDEIR RODRIGUES ROCHA	08624677645	65	5	3	2	4	65
CLASSIFICADO	8	CARLOS GABRIEL BATISTA SILVA	08624677645	64	3	3	3	5	64
DECLASSIFICADA POR FALTA DE ID. PAGAMENTO	5	MARTA GONÇALVES DOS SANTOS	07907360633	0					0
DECLASSIFICADO	1	LARS GRAEL NARCISO CONCEIÇÃO	14077113695	24	2	0	1	2	24
DECLASSIFICADO	6	RUBÊNS MAXIMO CARDOSO	49099698100	40	1	3	2	3	40
DECLASSIFICADO	3	JOÃO CARLOS DE MELO	03555625616	35	2	2	1	3	35
DECLASSIFICADO	2	RENALDO PEREIRA DOS SANTOS	07542037609	0	0	0	0	0	0

Obs: Os recursos poderão ser interpostos no período de 30/04/2024 à 03/05/2024, entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Progresso, sem número, Centro, Cristália/MG, CEP 39598-000.

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:6B030CFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.738, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA AS ENTIDADES BENEFICENTES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a conceder e pagar, através de Termo de Fomento formalizado com as entidades beneficentes que especifica, subvenções sociais, em caráter excepcional, conforme segue:

ENTIDADE	SUBSÍDIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 30.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R\$ 30.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R\$ 30.000,00
Lions Clube de Curvelo	R\$ 30.000,00
Rotary Club de Curvelo	R\$ 30.000,00
Rotary Club de Curvelo Bela Vista	R\$ 30.000,00
Rotary Club de Curvelo Norte	R\$ 30.000,00
UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias	R\$ 30.000,00
UNEFOC – União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 330.000,00

Parágrafo único. Os valores constantes no *caput* deste artigo deverão ser destinados, exclusivamente, para os preparativos dos festejos do 42º Forró Beneficente de Curvelo.

Art. 2º A liberação dos valores constantes no art. 1º desta Lei dar-se-á mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento entre o Município e as entidades beneficentes a serem beneficiadas.

Parágrafo único. Os planos de trabalho deverão ser apresentados sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 3º As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para aprovação no prazo de trinta dias contados da data do prazo de execução constante no Termo de Fomento a ser celebrado e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Fará parte da prestação de contas prevista neste artigo atestado de cumprimento do plano de trabalho, emitido por fiscal do Termo de Fomento designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 4º As entidades beneficentes receptoras de subvenções sociais deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 5º Para a 42ª edição do Forró de Curvelo, em decorrência da subvenção concedida por esta Lei, não será atribuído às entidades prêmio de participação.

Art. 6º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já constante no orçamento vigente e as decorrentes do exercício seguinte, 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00, ficha 548, fonte 2.500.000.0000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:04FF65D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 090/2024, ABRIL DE 2024.**

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 16/04/2024	0201965-8	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	Educador II 1º Grau Português	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	16/04/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD5F1336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando o número elevado de casos de dengue e de doenças respiratórias no Município de Divinópolis e da procura de atendimento nos serviços de saúde.

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Médico Generalista PSF para compor a equipe do Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses para o público infantil.

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **11/2023 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF, para trabalhar na escala de 12x36 de 07hs as 19hs.

Médico Generalista PSF – 40hs/semanais	
Classificação	Nome
18	CAMILA RAFAELLA NUNES ALVES
19	LAURA MARCELINO GOMES NOGUEIRA
20	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA
21	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA
22	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO
23	MATHEUS LIMA SANGLARD
24	TIAGO MELLO RIGO
25	LORRAYNE RODRIGUES ALVES
26	LARA DAVID FERNANDES
27	WILLIAM ALVES BUENO
28	RAFAEL BARBOSA DE JESUS
29	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA
30	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES
31	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO
32	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA
33	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
34	BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA
35	FERNANDA DE PAULA VITOR
36	CRISTIANE REIS DOS SANTOS
37	MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
38	EDUARDO PAULO FONSECA SILVA
39	ROSÂNGELA BRANDT
40	WENDEL GONÇALVES COUTO
41	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
42	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES
43	FABIOLA DA SIVA MACHADO
44	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER
45	VINICIUS MAGGI BARSANI
46	NATÁ DIENES MACHADO
47	HELEN NAYARA CRUZ
48	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS
49	OLVIA MEDEIROS TAVARES
50	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA
51	MARIANE DE LIMA RODRIGUES
52	DÉBORA MILENE DINIZ
53	RAFAELA ARAUJO LISBOA
54	FLÁVIA FERREIRA CASSIAN
55	TÚLIO CASTRO DE SOUZA
56	ISABELLA MARIA DA SILVA
57	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES
58	BÁRBARA SALLES SANTOS
59	LUCAS AMARAL PEDROSA
60	CAMILA LORRAINÝ DE SOUSA PEREIRA
61	ANDRE LUCAS SILVA DE PAULA
62	ANA PAULA LOPES
63	ÍVANO GOMES BRANDAO
64	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS
65	VERONICA DE BRITO SILVA
66	ADAM NASCIMENTO SILVA
67	MOISÉS FIÚSA MENEZES
68	VINICIUS VICENTE MARTINS

69	THIAGO CORCELLI RODRIGUES
70	ALINE MONTENEGRO
71	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS
72	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ
73	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ
74	CAROLINE CRISTINA GOMES DA SILVA
75	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO
76	IAGO COUTINHO DA ROCHA
77	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY
78	JOAO MANOEL RODRIGUES DE FREITAS
79	LARISSA SILVA BRAGA
80	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
81	MARIA CELINA MOURA
82	RODRIGO MENEZES PEREIRA
83	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO
84	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE
85	RENATO MARTINS ANTUNES
86	JÚLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA
87	ANNA LETHICIA DOS SANTOS
88	ISABELA LUANA REIS NUNES
89	SARAH BORGES VAZ
90	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA
91	JONATÁ GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA
92	JULIANO PARDINI CORRÊA
93	ARIEL BENICIO COTTA
94	LORENZA CARVALHO CASER
95	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES
96	FABRICIO CRUZ
97	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
98	GIDEONE CRUZ DA SILVA
99	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER
100	JULIA DE SOUZA SALLES
101	NICOLLE FRAGA COELHO
102	NELY FERNANDES XAVIER CORREIA
103	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA
104	MILLA MORENO
105	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO
106	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES
107	IZABELLA SAMPAIO LIBERO
108	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA
109	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA
110	ISRAEL FELIPE DOMINGOS DE BARROS
111	ARTHUR JACQUES DE ASSIS
112	SARAH DE FARIAS LELIS
113	ESTÉVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES
114	MARCELLA MOREIRA MADEIRA
115	FELIPE SOUZA GUIMARÃES
116	BRUNO VALADARES PEREIRA
117	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR
118	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO
119	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA
120	LAURA SILVA LEMOS SANTOS
121	RAPHAEL ALVES ROCHA
122	BRENDA DIAS FERREIRA
123	MARIANA RODRIGUES DA SILVA
124	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS
125	AMANDA REZENDE GONÇALVES
126	MARINA SANTOS COSTA
127	BRUNA LAÍNE COSTA
128	RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI
129	IVES VIEIRA MACHADO
130	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO
131	LISANDRA ALVES TEIXEIRA
132	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO
133	MILENA MELO GAMBONI
134	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA
135	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO
136	IGOR AMORIM AMARAL
137	ANA CLARA ARAUJO ROCHA VIEIRA
138	EDUARDO DE SOUSA MARTINS E SILVA
139	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA
140	MARINA NATÁLIA DE ASSIS E OLIVEIRA
141	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA
142	PABLO HENRIQUE MARQUES
143	BRUNO MAIA SEIXAS
144	BEATRIZ SANTOS CUNHA
145	ANA LUISA SOUKI PARREIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 30/04/2024 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcocar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúd Mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFC8D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando o número elevado de casos de dengue e de doenças respiratórias no Município de Divinópolis e da procura de atendimento nos serviços de saúde.

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Técnico de Enfermagem PSF para compor a equipe do Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses para o público infantil.

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **06/2023 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 08 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, para trabalhar na escala de 12x36 de 07hs as 19hs.

Técnico de Enfermagem PSF – 40 hs/semanais	
Classificação	Nome
310	FRANCIELLE CAROLINE COSTA
311	ANDREZZA KEPPEL DE MACEDO
312	ELLEN JESSEY LIMA
313	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA
314	JESSICA XAVIER ALMEIDA
315	SAMARA DA SILVA MARTINS
316	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
317	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES
318	KAREN LUCAS CASTELANO
319	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA
320	THAMYRES REGINA DAS GRAÇAS MOREIRA
321	LIDIANE DINIZ PEREIRA
322	ISABELA MARQUES
323	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS
324	SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA
325	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA
326	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS
327	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO
328	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO
329	AMANDA SILVEIRA FONTES
330	THAINA SANTOS GUERRA
331	ANA MARIA ROSA
332	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA
333	GUSTAVO RODRIGUES FREITAS
334	CLAUDIO JOSE DE SALES
335	SHYRLEI GOMES FERREIRA
336	SONIA MARIA PEREIRA
337	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO
338	IRANI MARIA TEIXEIRA
339	MÁRCIO JOSÉ MARTINS
340	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES
341	ANDRÉA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS
342	JAQUELINE FERNANDES SANTOS
343	ADÉLIA ANTERO REIS CAMPOS
344	ERICA LEDA DE ANDRADE
345	OLGA FABIANA COSTA
346	MARCELO MOREIRA DA SILVA
347	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL
348	CINTIA CARDOSO GONÇALVES TAVARES
349	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS
350	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
351	ILMA FERNANDES DA SILVA
352	LUCAS ROGERIO DE JESUS
353	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA
354	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
355	VANESSA MONTEIRO NEVES
356	FABIANA RENUCCÉ DE MELO SILVA
357	VANESSA PALOMA DE ANDRADE
358	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA
359	REGIANE DA CONCEIÇÃO NUNES
360	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS
361	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA
362	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA
363	BRENDA BASILIO NUNES
364	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE
365	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA
366	JÓNATAS HENRIQUE DO AMARAL FARIA
367	RODNEY ADRIANO DOS SANTOS MENESES
368	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS
369	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ

370	NICOLAS ANTÔNIO SILVA
371	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
372	LORENA SABRINE ARAÚJO
373	TAYNA LAISSA MENEGUTE SILVA FERREIRA
374	BRUNA LUISA DE OLIVEIRA SANTANA
375	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA
376	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE
377	BRENDA TIAGO DOS SANTOS
378	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR
379	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA
380	LORRAINNY APARECIDA NEVES SANTOS
381	FRANCIANNE GOMES DE BRITO
382	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR
383	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
384	ANA CAROLINA FERNANDES
385	LAURA BEATRIZ SILVA
386	JOÃO MATEUS FURTADO
387	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS
388	RAQUEL CAROLINE TEIXEIRA
389	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES
390	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE
391	MARIA MARTA DA SILVA
392	PATRICIA RIBEIRO
393	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE
394	TATIANA APARECIDA DE MOURA
395	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES
396	JANAINA CORREIA BASTOS
397	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
398	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA
399	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA
400	PATRÍCIA ALVES
401	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA
402	KATRINI RABELO ALVES
403	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS
404	ISRAEL MONTIELLI ATANÁZIO
405	BIANCA MOREIRA DE PEDRO
406	MARGARETE SOARES DE JESUS
407	SAMARA CRISTINA CABRAL
408	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO
409	THAIS BERNARDES FERRY ALVES
410	THIAGO BERNARDES DE OLIVEIRA
411	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA
412	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS
413	TATIANE DE FARIA FONSECA
414	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS
415	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES
416	YARA DE ALMEIDA
417	JOICE FERREIRA DOS SANTOS
418	ANA GABRIELI SANTO SILVA
419	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO
420	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES
421	FERNANDA APARECIDA TOBIAS
422	NATHIELLE RAMOS GONÇALVES CORGOZINHO
423	THAISLA CRISTINA DA SILVA
424	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO
425	LIANDRA NUNES DA SILVA
426	JESSICA ALVES DA SILVA
427	FRANCIANE DE OLIVEIRA
428	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
429	SABRINA ANTONIA SANTOS
430	LAUANE TALITA MENDONÇA
431	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO
432	LETICIA SOUZA RODRIGUES
433	NATHÁLIA NAZARÉ SOARES SILVA
434	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA
435	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
436	ANA CLARA DE SOUSA SALLES
437	LUARA MARTINS MELO
438	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA
439	ILMA MARIA BARRETO CARVALHO
440	DAVI MARTINS ALVES
441	REGIANE MARCELINO DA SILVA
442	REGIANE MARCELINO DA SILVA
443	OLGA APA ROSA DE ASSIS
444	GILSILENE DE OLIVEIRA
445	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA
446	ANA PAULA SOUSA SANTOS
447	MARÍA JOSÉ REIS
448	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA
449	LEILA ALVES BATISTA
450	LILIAN APARECIDA CABRAL
451	ROBERTA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
452	MARIA LUCIA MARTINS
453	ROGERIA SOARES RODRIGUES
454	DÉBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES
455	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
456	LILIANE APARECIDA DE SOUZA
457	MARCELO CONCEIÇÃO
458	KELI CRISTINA DE CARVALHO

459	ELIENE SILVESTRE PEREIRA
460	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO
461	MARCELENE DA SILVA FERREIRA
462	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS
463	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA
464	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES
465	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
466	SUELEM ANTONIA AMANCIO
467	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE
468	NATÁLIA GUIMARAES DIMAS
469	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA
470	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA
471	AMANDA LITRA DA SILVA
472	DÉBORA NAYARA APARECIDA DOMINGOS
473	GEISIANE ALVES DOS SANTOS
474	ANDRESSA JANIELLI MATOS FERREIRA
475	AMANDA FERREIRA DA SILVA
476	INDIANARA ALVES DA LUZ
477	PALOMA GONÇALVES DIAS
478	LORENA APARECIDA ANDRADE
479	THAIS BORGES FIGUEIREDO
480	NEMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS TEIXEIRA
481	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONCA
482	ISADORA CRISTINA TIAGO GOMES
483	PALOMA RAFAELLE DINIZ SILVA
484	FELIPE REIS FERREIRA
485	RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO
486	INGRID FOSTER GONZAGA DE LELIS
487	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS
488	ANA CAROLINA ROCHA CARVALHO
489	BRENDA ALVES CABRAL
490	ISABELLA MELO DUARTE
491	ANDREZA GONÇALVES DE CAMARGOS FERREIRA
492	LUDMILA TEIXEIRA DE JESUS LIMA
493	ANA CLARA ARAUJO CRUZ
494	BÁRBARA GABRIELLE DA SILVA
495	ANA INÊS DE SOUSA
496	NATÁLIA ALVES FONSECA
497	CELIA REGINA PEREIRA SANTOS
498	VALDECI APARECIDO ALVES
499	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA
500	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA
501	LUCIANA LÚCIA AMARAL
502	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA
503	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO
504	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
505	THATIANE TRINDADE PINTO
506	SILVANA DE FATIMA COELHO
507	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS
508	KARLA MARIA PEREIRA
509	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES
510	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO
511	JANICE APARECIDA DOS SANTOS
512	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES
513	ADILIO DE CASTRO
514	GEISA TOLEDO
515	SHIRLEY PAULA CORDEIRO
516	FABRÍCIA MARA ALMEIDA
517	PRISCILA VAZ PINTO
518	JEANE APARECIDA SILVERIO
519	KARLEM CAETANO
520	LARISSA DUQUE LEOCÁDIO
521	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO
522	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS
523	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR
524	GRAZIELA HELEN MARTINS
525	KEILA ELIANA LIMA
526	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS
527	MARIA APARECIDA ALVES
528	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA
529	MARIANA FLÁVIA FIGUEIREDO COSTA
530	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA
531	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ
532	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
533	GUSTAVO HENRIQUE TELES RIBEIRO
534	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS
535	JULIA FERREIRA
536	MARYANE DE PAULA LOPES
537	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA
538	RAYANE CRISTINA MONTEIRO
539	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA
540	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA
541	AMANDA VALENTINE RODRIGUES LIMA
542	CAMILLY CATAO DIAS
543	ANA CLARA DA SILVA RIBEIRO
544	LÍVIA GONTIJO LACERDA
545	BÁRBARA BIANCA JÚLIO SILVA
546	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES
547	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA

548	ISTER SOARES COELHO
549	JULIA APARECIDA DE JESUS
550	ELOISA CRISTINA PACHECO SANTANA
551	DEYZE DA COSTA PINTO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 30/04/2024 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaoemusa@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde Mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8FCEC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando o número elevado de casos de dengue e de doenças respiratórias no Município de Divinópolis e da procura de atendimento nos serviços de saúde.

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Enfermeiro PSF para compor a equipe do Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses para o público infantil.

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **11/2023 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 04 vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, para trabalhar na escala de 12x36 de 07hs as 19hs.

Enfermeiro PSF – 40 hs/semanais	
Classificação	Nome
79	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES
80	ALZILID CÍNTIA RODARTE
81	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO
82	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS
83	CHEILA OLIVEIRA
84	MARIA EMÍLIA JUNQUEIRA ROHRMANN
85	DANIELLE SOARES DA CRUZ
86	RENATA DE SOUZA ARAÚJO
87	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR
88	DEBORA RODRIGUES MELO
89	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA
90	NÁGYLA APARECIDA SILVA
91	LORENA SABADINI VAZ
92	WARLEY SILVA XAVIER
93	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ
94	CÁSSIA CONCEIÇÃO RIBEIRO RODRIGUES
95	SELMENCI DOS SANTOS OLIVEIRA
96	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO
97	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA
98	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO
99	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO
100	EMILIANNE ARAUJO DE MELO
101	HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
102	JANAINA CLARICE FERREIRA
103	HELIDA SILVA SALOMÉ
104	ANDREIA APARECIDA BIANO
105	LIDIANE PEREIRA CHAGAS
106	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL NEVES
107	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA
108	ANA MARIA MARTINS AMARO
109	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
110	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS
111	HELAINÉ GIUBERTI PAIVA
112	CLAYTON MÁRCIO CUNHA
113	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO
114	SELMA ANGELICA OLIVEIRA BORGES
115	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA
116	ALINE DE AMORIM
117	ANDRÉ PEREIRA LEITE
118	ANA PAULA AMANCIO
119	MARAISSA NOGUEIRA ALVES
120	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES
121	ARIANA PEREIRA
122	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA
123	RONIARA CRISTINA DE FARIA

124	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
125	JULIANA TEIXEIRA REZENDE
126	SHIRLEY MIRANDA
127	PATRÍCIA SANTOS VARZINI
128	MARCELA VALERIO SILVA
129	ANA PAULA DA SILVA
130	REJANE DAS DORES ARAUJO CARDOSO
131	MAYARA ALVES SILVA
132	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO
133	NAIARA FERNANDA DIAS
134	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS
135	MÁRCIA GARCIA LOPES
136	ADRIANA FERREIRA SILVA
137	KARLA GUIMARÃES BORGES
138	ARIANE COSTA SILVA
139	ANA FLÁVIA ARRUDA ARAÚJO
140	DAIANE KELLEN PIASSI
141	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA
142	AMANDA CRISTINA CUNHA
143	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA
144	LAURA DOS SANTOS MAMEDE
145	RENATO AURELIO DE ALMEIDA
146	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ
147	BRIGIDA CRISTINA DE SOUZA
148	KAMILLA CARLA FERREIRA
149	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÉDO JÚNIOR
150	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA
151	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA
152	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA
153	JÉSSICA MARIA DALIVETE SILVA
154	MICHELY IZABEL ALVES
155	CÍNTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
156	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES
157	JESICA ALVES CONRADO
158	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA
159	LAUDICEIA VIDAL DA SILVA
160	LUCIA HELENA FERREIRA BARBOSA ALMEIDA
161	REJANY MIRTES DA SILVA
162	MÍRIAN NUNES DA SILVA
163	LEANDRO SANTOS FERREIRA
164	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS
165	DANIELA SOUSA DE MENDONÇA LEMOS
166	HELENO AMARAL DE JESUS
167	MONIQUE DE FÁTIMA GREGÓRIO GALDINO
168	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO
169	IZADORA FERREIRA GOMES
170	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO
171	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA
172	AMANDA BALBINO DA COSTA
173	JANICE ARIANE SANTOS
174	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO
175	JORDANIA TALITA TEIXEIRA
176	MARLA ARIANA SILVA
177	MARCELA FERNANDES GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
178	ANDERSON CESÁRIO
179	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
180	RAÍSSA CÂMARA CARVALHO
181	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA
182	RAFAELA CRISTINA MOREIRA
183	MARÍLIA DE FARIA
184	ISABELLE APARECIDA DE SOUSA BERNARDES
185	SANDRA APARECIDA DIAS
186	REGINA LÚCIA ZANIN
187	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA
188	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA
189	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA
190	KELLY CRISTINA FARIA
191	CILENE DE OLIVEIRA PAIXÃO
192	RAFAEL PACHECO GOMES
193	HELITON SANTOS RODRIGUES
194	MARICELIA ALVES COSTA
195	PÂMELA SILVÉRIO LIMA
196	DAIANA MARA CORGOSINHO
197	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA
198	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA
199	JAMES SOUZA SANTOS
200	SABRINA DE CÁSSIA CHAGAS
201	LAÍS PEREIRA SOARES
202	ANA LUIZA TEODORO DE ARAÚJO
203	LORENA KARLA FERREIRA LIMA
204	DANIEL DE ANDRADE SOUZA
205	LUCAS DAS GRAÇAS CARVALHO
206	ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA
207	LAIANY LAIS DE ALCÂNTARA
208	BRIENE LEANDRO LOPES
209	MAYARA VIEIRA RODRIGUES
210	RAYANA BARRETO SILVA
211	LAURA ANDRADE PINTO
212	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS

213	THAIS RODRIGUES MOREIRA
214	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES
215	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO
216	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO
217	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA
218	BRUNO BARBOSA SILVA
219	EMILIANA SANTOS TAVARES
220	KEIZE TEIXEIRA BARROS
221	SIMONE LOPES DE OLIVEIRA
222	RANGEL VINÍCIUS XAVIER
223	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA
224	THALITA GUALBERTO MARINHO
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES
226	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ
227	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO
228	TAINÁ NUNES ALMEIDA
229	GABRIELLA DE SOUZA SILVA
230	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA
231	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI
232	NATÁLIA FERNANDA DE PAULA ASSIS FONSECA
233	BRUNA MEDEIROS
234	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO
235	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL
236	SCARLET GUIMARÃES PINHEIRO
237	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES
238	THAIS RIBEIRO DA SILVA
239	LIVIA SANTOS COSTA
240	ANA PAULA DOS SANTOS
241	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE
242	LUCAS TOLEDO GUIMARAES
243	RITA DE CASSIA OLIVEIRA
244	LORENE GOMES DOS SANTOS
245	FABIOLA CRISTINA DA SILVA
246	VANUZIA SALES DA SILVA
247	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA
248	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA
249	FLAVIA DOS SANTOS SILVA
250	THAIS SOARES PINTO
251	PALOMA KELLY DE ALMEIDA
252	KAROLYNE REIS FERREIRA
253	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA
254	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES
255	MERIELE SABRINA DE SOUZA
256	RAIANY INGRID COSTA MOREIRA
257	MARIA ADELAIDE JANUÁRIO DE CAMPOS
258	ISABELLE CARVALHO VILELA FONSECA
259	CIELE CAROLINE PINTO DA SILVA
260	GABRIELA ALVES VALADARES CHAMON
261	BRUNA GABRIELLY PEREIRA ALEXANDRE
262	RAFAELA SOARES DE SOUSA
263	SAMUEL AZAFF SOARES BARCELOS
264	RAYANE MARTINS SALDANHA
265	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS
266	THAYNARA CRISTINA DE ABREU
267	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA
268	MARILDA FRANCO FERREIRA
269	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL
270	HÉLIA HELENA COELHO DE FARIA
271	GISELE MARIA TELES COELHO
272	SIMONE GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA
273	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA
274	MARIA HELENA DE CASTRO
275	CATARINA CAMARGOS DE PAULA
276	SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
277	LEILA FERNANDA BOTELHO SOARES
278	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA
279	ALVANEZA RENATA DE JESUS
280	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES
281	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA
282	LUANA APARECIDA DE RESENDE
283	MAIZA CRISTINA CAMPOS LEAL
284	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES
285	ANDREANA PEREIRA DA SILVA SANTANA
286	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES
287	ANDREIA HELENA PEREIRA
288	ANA PAULA VITOR DA SILVA
289	LAIS RODRIGUES DE MOURA
290	AMANDA ALVES DOS REIS
291	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA
292	VIVIANE APARECIDA CORGOZINHO
293	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO
294	SAIMON ERICK LACERDA DE ANDRADE
295	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY
296	DANIELA APARECIDA PIMENTA
297	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO
298	MAKCYLANIA RAFAELA DOS
299	MAICON JÚNIO DA SILVA OLIVEIRA
300	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA
301	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA

302	DANIEL BANFI
303	FABIANO MAIA MOREIRA
304	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS
305	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO
306	THAYNA LUIZA SANTOS SILVA
307	TAYNE DA SILVA BARCELOS
308	LUCAS GABRIEL DA SILVA
309	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI
310	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO
311	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA
312	JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE
313	ALLAN DE MORAIS BESSA
314	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA
315	GABRIELA DUARTE CARVALHO
316	MARIA ALICE APARECIDA RESENDE
317	ARIELE KESSY SANTOS MOREIRA
318	GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA
319	STEPHANIE GOUVÊA DE MORAIS
320	MARINA SOARES VIANA
321	MARIANA DIAS DOS REIS
322	FERNANDA FARIA SERRA MACIEL
323	MARIA CLAUDIA CAMARGOS
324	SABRINA MARA DE MORAIS
325	VANESSA MIRANDA ALMEIDA
326	MATHEUS ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA
327	MARIA EDUARDA BARROS
328	BARBARA HELEN DOMINGOS
329	RAYANE GANÇALVES VIEIRA
330	VIVIANI APARECIDA FRAGA
331	THAIS STÉFANY ALVES
332	BEATRIZ BUTHERS SOARES
333	VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA
334	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA
335	MARIANA SOUZA SANTIAGO
336	MARIALICE CAETANO DA SILVA
337	BEATRIZ FELIX SANTOS
338	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO
339	GEOVANNA RIBEIRO SOARES
340	BRUNNA MARTINS SILVA
341	LUANA FERREIRA SANTOS
342	LETICIA DUARTE MASCARENHAS
343	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA
344	DANIELLY ARAÚJO SOUZA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 30/04/2024 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaoemusa@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcocar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúd Mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043AA863

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – III – DO CREDENCIAMENTO EXAMES COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
ATA – III – DO CREDENCIAMENTO EXAMES COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, a Agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2024, analisou documentação e propostas apresentadas, objetivando credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais (Mamografia), para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG. Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:

LABORATORIO MEDLAB LTDA

Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supra mencionada.

Conhecidas as propostas de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Quantidade	Exames Laboratoriais	Valor	Total
1	150	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	R\$ 3,63	R\$ 544,50
2	60	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	R\$ 10,00	R\$ 600,00
3	225	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	R\$ 1,85	R\$ 416,25
4	250	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	R\$ 2,25	R\$ 62,50
5	200	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	R\$ 2,01	R\$ 402,00
6	100	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	R\$ 1,85	R\$ 185,00
7	150	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	R\$ 1,85	R\$ 277,50
8	225	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	R\$ 3,51	R\$ 789,75
9	225	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	R\$ 3,51	R\$ 789,75
10	1.000	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
11	15	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	R\$ 3,68	R\$ 55,20
12	1.000	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
13	125	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	R\$ 3,68	R\$ 460,00
14	125	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	R\$ 4,12	R\$ 515,00
15	100	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	R\$ 3,68	R\$ 368,00
16	125	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	R\$ 15,59	R\$ 1.948,75
17	150	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	R\$ 3,51	R\$ 526,50
18	5	Dosagem de fosfatase ácida total – cód.proc.202010414	R\$ 2,01	R\$ 10,05
19	200	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	R\$ 2,01	R\$ 402,00
20	100	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	R\$ 1,85	R\$ 185,00
21	25	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	R\$ 2,01	R\$ 50,25
22	100	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	R\$ 3,51	R\$ 351,00
23	1.500	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
24	300	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
25	25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	R\$ 2,25	R\$ 56,25
26	75	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	R\$ 2,01	R\$ 150,75
27	50	Dosagem de muco-proteínas – cód.proc.202010570	R\$ 2,01	R\$ 100,50
28	175	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	R\$ 1,85	R\$ 323,75
29	100	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	R\$ 1,85	R\$ 185,00
30	200	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	R\$ 1,85	R\$ 370,00
31	200	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO) – cód.proc.202010643	R\$ 2,01	R\$ 402,00
32	200	Dosagem de transaminase glutâmico-pirúvica (TGP) – cód.pr.202010651	R\$ 2,01	R\$ 402,00
33	125	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	R\$ 4,12	R\$ 515,00
34	1250	Dosagem de triglicérides – cód.proc.202010678	R\$ 3,51	R\$ 4.387,50
35	650	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	R\$ 1,85	R\$ 1.202,50
36	125	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	R\$ 15,24	R\$ 1.905,00
37	60	Eletroforese de proteínas – cód.proc.202010724	R\$ 4,42	R\$ 265,20
38	150	Contagem de reticulócitos – cód.proc.202020037	R\$ 2,73	R\$ 409,50
39	125	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	R\$ 5,77	R\$ 721,25
40	150	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	R\$ 2,73	R\$ 409,50
41	200	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – cód.proc.202020150	R\$ 2,73	R\$ 546,00
42	30	Dosagem de fator IX – cód.proc.202020193	R\$ 7,61	R\$ 228,30
43	30	Dosagem de fator VII – cód.proc.202020215	R\$ 8,09	R\$ 242,70
44	30	Dosagem de fator VIII – cód.proc.202020223	R\$ 6,63	R\$ 198,90
45	30	Eletroforese de hemoglobina – cód.proc.202020355	R\$ 5,41	R\$ 162,30
46	2250	Hemograma completo – cód.proc.202020380	R\$ 4,11	R\$ 9.247,50
47	100	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	R\$ 2,73	R\$ 273,00
48	30	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	R\$ 9,25	R\$ 277,50
49	100	Determinação de fator reumatoide – 202030075	R\$ 2,83	R\$ 283,00
50	375	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	R\$ 16,42	R\$ 6.157,50
51	15	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	R\$ 17,16	R\$ 257,40
52	15	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	R\$ 17,16	R\$ 257,40
53	15	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	R\$ 17,16	R\$ 257,40
54	13	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	R\$ 9,25	R\$ 120,25
55	13	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	R\$ 17,16	R\$ 223,08
56	125	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	R\$ 2,83	R\$ 353,75
57	50	Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – cód.proc.202030270	R\$ 8,67	R\$ 433,50
58	500	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
59	15	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas – cód.proc.202030334	R\$ 5,74	R\$ 86,10
60	15	Pesquisa de anticorpos antibrucelas – cód.proc.202030407	R\$ 3,70	R\$ 55,50
61	150	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	R\$ 2,83	R\$ 424,50
62	13	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – cód.proc.202030555	R\$ 17,16	R\$ 223,08
63	13	Pesquisa de anticorpos antimitocondria – cód.proc.202030563	R\$ 17,16	R\$ 223,08
64	10	Pesquisa de anticorpos antímúsculo liso – cód.proc.202030580	R\$ 17,16	R\$ 171,60
65	28	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	R\$ 17,16	R\$ 480,48
66	3	Pesquisa de anticorpos antiparietais – cód.proc.202030601	R\$ 17,16	R\$ 51,48
67	10	Pesquisa de anticorpos antitreoglobulina – cód.proc.202030628	R\$ 17,16	R\$ 171,60
68	50	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBs) – cód.proc.202030636	R\$ 18,55	R\$ 927,50
69	35	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBe) – cód.proc.202030644	R\$ 18,55	R\$ 649,25
70	1750	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	R\$ 18,55	R\$ 32.462,50
71	10	Pesquisa de anticorpos heterófilos contra o vírus Epstein-Barr – cód.proc.202030733	R\$ 2,83	R\$ 28,30
72	60	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus – cód.proc.202030741	R\$ 11,00	R\$ 660,00
73	60	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – cód.proc.202030750	R\$ 9,25	R\$ 555,00
74	1750	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	R\$ 16,97	R\$ 29.697,50
75	50	Pesquisa de anticorpos IGG antirypanosomacruzi – cód.proc.202030776	R\$ 9,25	R\$ 462,50
76	25	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBc-IGG) – cód.proc.202030784	R\$ 18,55	R\$ 463,75
77	15	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	R\$ 18,55	R\$ 278,25
78	28	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	R\$ 17,16	R\$ 480,48

79	8	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	RS 17,16	RS 137,28
80	3	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	RS 17,16	RS 51,48
81	13	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	RS 11,61	RS 150,93
82	40	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	RS 10,00	RS 400,00
83	1500	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	RS 18,55	RS 27.825,00
84	25	Pesquisa de anticorpos IGM antirypanosomacruzi – cód.proc.202030881	RS 9,25	RS 231,25
85	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC- IGM) – cód.proc.202030890	RS 18,55	RS 463,75
86	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	RS 18,55	RS 463,75
87	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola-cód.pr.202030920	RS 17,16	RS 858,00
88	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	RS 17,16	RS 429,00
89	10	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030946	RS 17,16	RS 171,60
90	5	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	RS 17,16	RS 85,80
91	50	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA) – cód.proc.202030962	RS 13,35	RS 667,50
92	1625	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	RS 18,55	RS 30.143,75
93	8	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	RS 18,55	RS 148,40
94	18	Pesquisa de fator reumatoide (waler-rose) – cód.proc.202031012	RS 4,10	RS 73,80
95	63	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergenico-especifica – cód.proc.202031039	RS 9,25	RS 582,75
96	50	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia) – cód.proc.202031047	RS 10,00	RS 500,00
97	125	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	RS 2,83	RS 353,75
98	100	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	RS 10,00	RS 1.000,00
99	150	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031136	RS 10,00	RS 1.500,00
100	275	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	RS 2,83	RS 778,25
101	150	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	RS 3,04	RS 456,00
102	20	Pesquisa de gordura fecal – cód.proc.202040070	RS 1,65	RS 33,00
103	150	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	RS 1,65	RS 247,50
104	1250	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	RS 1,65	RS 2.062,50
105	100	Pesquisa de sangue oculto nas fezes – cód.proc.202040143	RS 1,65	RS 165,00
106	1250	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	RS 3,70	RS 4.625,00
107	175	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	RS 3,51	RS 614,25
108	50	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	RS 3,51	RS 175,50
109	50	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	RS 2,01	RS 100,50
110	75	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	RS 8,12	RS 609,00
111	10	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	RS 3,68	RS 36,80
112	75	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	RS 2,04	RS 153,00
113	25	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	RS 10,20	RS 255,00
114	25	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	RS 11,89	RS 297,25
115	15	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	RS 9,86	RS 147,90
116	15	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	RS 10,15	RS 152,25
117	175	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	RS 7,85	RS 1.373,75
118	30	Dosagem de hormônio de crescimento (GHG) – cód.proc.202060225	RS 10,21	RS 306,30
119	38	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	RS 7,89	RS 299,82
120	40	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	RS 8,97	RS 358,80
121	225	Dosagem de hormônio tireostimulante (TSH) – cód.proc.202060250	RS 8,96	RS 2.016,00
122	6	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	RS 43,13	RS 258,78
123	20	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	RS 10,22	RS 204,40
124	30	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	RS 10,15	RS 304,50
125	50	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	RS 10,43	RS 521,50
126	200	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	RS 8,76	RS 1.752,00
127	225	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	RS 11,60	RS 2.610,00
128	13	Dosagem de ácido hipurico – cód.proc.202070026	RS 2,23	RS 28,99
129	13	Dosagem de ácido metil-hipurico – cód.proc.202070042	RS 2,04	RS 26,52
130	13	Dosagem de lítio – cód.proc.202070255	RS 2,25	RS 29,25
131	400	Antibiograma – cód.proc.202080013	RS 4,98	RS 1.992,00
132	150	Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – cód.proc.202080048	RS 4,20	RS 630,00
133	150	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseníase) – cód.proc.202080056	RS 4,20	RS 630,00
134	200	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	RS 2,80	RS 560,00
135	325	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	RS 5,62	RS 1.826,50
136	30	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	RS 4,19	RS 125,70
137	50	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	RS 2,80	RS 140,00
138	50	Hemocultura – cód.proc.202080153	RS 11,49	RS 574,50
139	20	Contagem específica de células no liquor – cód.proc.202090051	RS 1,89	RS 37,80
140	15	Contagem global de células no liquor – cód.proc.202090060	RS 1,89	RS 28,35
141	20	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – cód.proc.202090264	RS 4,80	RS 96,00
142	250	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	RS 5,50	RS 1.375,00
143	50	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	RS 13,20	RS 660,00
144	200	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	RS 1,37	RS 274,00
145	25	Imunohistoquímica – cód. proc. 203020049	RS 131,52	RS 3.288,00
146	1750	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030903	RS 20,00	RS 35.000,00
147	1750	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	RS 30,00	RS 52.500,00
148	35	Biopsia de lesão leishmaniose – cod .proc 201010020	RS 14,10	RS 493,50
149	50	Exame de barr raspado dérmico cod . proc.202080048	RS 4,20	RS 210,00
150	500	Determinação de carga viral do HIV por rtPCR cod:02.02.01.076-7	RS 15,24	RS 7.620,00
151	250	Dosagem de Estrona cod:02.02.06.018-7	RS 11,12	RS 2.780,00
152	250	Dosagem de Cobre cod:02.02.07.019-0	RS 3,51	RS 877,50
153	250	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	RS 15,65	RS 3.912,50
154	250	Dosagem de Dihidrotestoterona (Dht) cod :02.02.06.015-2	RS 11,71	RS 2.927,50
155	250	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013-6	RS 9,86	RS 2.465,00
156	200	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	RS 180,00	RS 36.000,00
	30	Anatomopatológicos (PLACENTA)	RS 180,00	RS 5.400,00
158	30	Anatomopatológicos (FETO)	RS 180,00	RS 5.400,00
159	30	Anatomopatológicos (CORDÃO)	RS 180,00	RS 5.400,00

Valor total R\$ 383.610,58 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

João Pinheiro, 26 de abril de 2024. João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
 Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
 Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6F1C4856

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - MEDLAB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2024. **LABORATORIO MEDLAB LTDA** - CNPJ - 32.961.439/0001-77, PC CORONEL HERMOGENES, 101, JOAO PINHEIRO – MG. Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

Item	Quantidade	Exames Laboratoriais	Valor	Total
1	150	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	RS 3,63	RS 544,50
2	60	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	RS 10,00	RS 600,00
3	225	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	RS 1,85	RS 416,25
4	250	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	RS 2,25	RS 62,50
5	200	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	RS 2,01	RS 402,00
6	100	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	RS 1,85	RS 185,00
7	150	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	RS 1,85	RS 277,50
8	225	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	RS 3,51	RS 789,75
9	225	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	RS 3,51	RS 789,75
10	1.000	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	RS 1,85	RS 1.850,00
11	15	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	RS 3,68	RS 55,20
12	1.000	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	RS 1,85	RS 1.850,00
13	125	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	RS 3,68	RS 460,00
14	125	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	RS 4,12	RS 515,00
15	100	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	RS 3,68	RS 368,00
16	125	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	RS 15,59	RS 1.948,75
17	150	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	RS 3,51	RS 526,50
18	5	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	RS 2,01	RS 10,05
19	200	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	RS 2,01	RS 402,00
20	100	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	RS 1,85	RS 185,00
21	25	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	RS 2,01	RS 50,25
22	100	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	RS 3,51	RS 351,00
23	1.500	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	RS 1,85	RS 2.775,00
24	300	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	RS 7,86	RS 2.358,00
25	25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	RS 2,25	RS 56,25
26	75	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	RS 2,01	RS 150,75
27	50	Dosagem de muco-proteínas – cód.proc.202010570	RS 2,01	RS 100,50
28	175	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	RS 1,85	RS 323,75
29	100	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	RS 1,85	RS 185,00
30	200	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	RS 1,85	RS 370,00
31	200	Dosagem de transaminase glutamico- oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	RS 2,01	RS 402,00
32	200	Dosagem de transaminase glutamico- piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	RS 2,01	RS 402,00
33	125	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	RS 4,12	RS 515,00
34	1250	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	RS 3,51	RS 4.387,50
35	650	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	RS 1,85	RS 1.202,50
36	125	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	RS 15,24	RS 1.905,00
37	60	Eletrforese de proteínas – cód.proc.202010724	RS 4,42	RS 265,20
38	150	Contagem de reticulocitos – cód.proc.202020037	RS 2,73	RS 409,50
39	125	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	RS 5,77	RS 721,25
40	150	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	RS 2,73	RS 409,50
41	200	Determinação de velocidade de hemossedimentacao (VHS) – cód.proc.202020150	RS 2,73	RS 546,00
42	30	Dosagem de fator IX – cód.proc.202020193	RS 7,61	RS 228,30
43	30	Dosagem de fator VII – cód.proc.202020215	RS 8,09	RS 242,70
44	30	Dosagem de fator VIII – cód.proc.202020223	RS 6,63	RS 198,90
45	30	Eletrforese de hemoglobina – cód.proc.202020355	RS 5,41	RS 162,30
46	2250	Hemograma completo – cód.proc.202020380	RS 4,11	RS 9.247,50
47	100	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	RS 2,73	RS 273,00
48	30	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	RS 9,25	RS 277,50
49	100	Determinação de fator reumatóide – 202030075	RS 2,83	RS 283,00
50	375	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	RS 16,42	RS 6.157,50
51	15	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	RS 17,16	RS 257,40
52	15	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	RS 17,16	RS 257,40
53	15	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	RS 17,16	RS 257,40
54	13	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	RS 9,25	RS 120,25

55	13	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	RS 17,16	RS 223,08
56	125	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	RS 2,83	RS 353,75
57	50	Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – cód.proc.202030270	RS 8,67	RS 433,50
58	500	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	RS 10,00	RS 5.000,00
59	15	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas – cód.proc.202030334	RS 5,74	RS 86,10
60	15	Pesquisa de anticorpos anti-brucelas – cód.proc.202030407	RS 3,70	RS 55,50
61	150	Pesquisa de anticorpos antiestrepptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	RS 2,83	RS 424,50
62	13	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – cód.proc.202030555	RS 17,16	RS 223,08
63	13	Pesquisa de anticorpos antimitocondria – cód.proc.202030563	RS 17,16	RS 223,08
64	10	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso – cód.proc.202030580	RS 17,16	RS 171,60
65	28	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	RS 17,16	RS 480,48
66	3	Pesquisa de anticorpos antiparietais – cód.proc.202030601	RS 17,16	RS 51,48
67	10	Pesquisa de anticorpos anti-tireoglobulina – cód.proc.202030628	RS 17,16	RS 171,60
68	50	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	RS 18,55	RS 927,50
69	35	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	RS 18,55	RS 649,25
70	1750	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	RS 18,55	RS 32.462,50
71	10	Pesquisa de anticorpos heterofilos contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030733	RS 2,83	RS 28,30
72	60	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus – cód.proc.202030741	RS 11,00	RS 660,00
73	60	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – cód.proc.202030750	RS 9,25	RS 555,00
74	1750	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	RS 16,97	RS 29.697,50
75	50	Pesquisa de anticorpos IGG antitypanosomacruzi – cód.proc.202030776	RS 9,25	RS 462,50
76	25	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC- IGG) – cód.proc.202030784	RS 18,55	RS 463,75
77	15	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	RS 18,55	RS 278,25
78	28	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	RS 17,16	RS 480,48
79	8	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	RS 17,16	RS 137,28
80	3	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	RS 17,16	RS 51,48
81	13	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	RS 11,61	RS 150,93
82	40	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	RS 10,00	RS 400,00
83	1500	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	RS 18,55	RS 27.825,00
84	25	Pesquisa de anticorpos IGM antitypanosomacruzi – cód.proc.202030881	RS 9,25	RS 231,25
85	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC- IGM) – cód.proc.202030890	RS 18,55	RS 463,75
86	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	RS 18,55	RS 463,75
87	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – cód.pr.202030920	RS 17,16	RS 858,00
88	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	RS 17,16	RS 429,00
89	10	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030946	RS 17,16	RS 171,60
90	5	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	RS 17,16	RS 85,80
91	50	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	RS 13,35	RS 667,50
92	1625	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	RS 18,55	RS 30.143,75
93	8	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	RS 18,55	RS 148,40
94	18	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – cód.proc.202031012	RS 4,10	RS 73,80
95	63	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-especifica – cód.proc.202031039	RS 9,25	RS 582,75
96	50	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia) – cód.proc.202031047	RS 10,00	RS 500,00
97	125	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	RS 2,83	RS 353,75
98	100	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	RS 10,00	RS 1.000,00
99	150	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031136	RS 10,00	RS 1.500,00
100	275	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	RS 2,83	RS 778,25
101	150	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	RS 3,04	RS 456,00
102	20	Pesquisa de gordura fecal – cód.proc.202040070	RS 1,65	RS 33,00
103	150	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	RS 1,65	RS 247,50
104	1250	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	RS 1,65	RS 2.062,50
105	100	Pesquisa de sangue oculto nas fezes – cód.proc.202040143	RS 1,65	RS 165,00
106	1250	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	RS 3,70	RS 4.625,00
107	175	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	RS 3,51	RS 614,25
108	50	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	RS 3,51	RS 175,50
109	50	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	RS 2,01	RS 100,50
110	75	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	RS 8,12	RS 609,00
111	10	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	RS 3,68	RS 36,80
112	75	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	RS 2,04	RS 153,00
113	25	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	RS 10,20	RS 255,00
114	25	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	RS 11,89	RS 297,25
115	15	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	RS 9,86	RS 147,90
116	15	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	RS 10,15	RS 152,25
117	175	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	RS 7,85	RS 1.373,75
118	30	Dosagem de hormônio de crescimento (GHG) – cód.proc.202060225	RS 10,21	RS 306,30
119	38	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	RS 7,89	RS 299,82
120	40	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	RS 8,97	RS 358,80
121	225	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	RS 8,96	RS 2.016,00
122	6	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	RS 43,13	RS 258,78
123	20	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	RS 10,22	RS 204,40
124	30	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	RS 10,15	RS 304,50
125	50	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	RS 10,43	RS 521,50
126	200	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	RS 8,76	RS 1.752,00
127	225	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	RS 11,60	RS 2.610,00
128	13	Dosagem de ácido hipúrico – cód.proc.202070026	RS 2,23	RS 28,99
129	13	Dosagem de ácido metil-hipúrico – cód.proc.202070042	RS 2,04	RS 26,52
130	13	Dosagem de lítio – cód.proc.202070255	RS 2,25	RS 29,25
131	400	Antibiograma – cód.proc.202080013	RS 4,98	RS 1.992,00
132	150	Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – cód.proc.202080048	RS 4,20	RS 630,00
133	150	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseníase) – cód.proc.202080056	RS 4,20	RS 630,00
134	200	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	RS 2,80	RS 560,00
135	325	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	RS 5,62	RS 1.826,50
136	30	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	RS 4,19	RS 125,70
137	50	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	RS 2,80	RS 140,00
138	50	Hemocultura – cód.proc.202080153	RS 11,49	RS 574,50
139	20	Contagem específica de células no líquor – cód.proc.202090051	RS 1,89	RS 37,80
140	15	Contagem global de células no líquor – cód.proc.202090060	RS 1,89	RS 28,35

141	20	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – cód.proc.202090264	R\$ 4,80	R\$ 96,00
142	250	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
143	50	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	R\$ 13,20	R\$ 660,00
144	200	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	R\$ 1,37	R\$ 274,00
145	25	Imunohistoquímica – cód. proc. 203020049	R\$ 131,52	R\$ 3.288,00
146	1750	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030903	R\$ 20,00	R\$ 35.000,00
147	1750	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	R\$ 30,00	R\$ 52.500,00
148	35	Biopsia de lesão leishmaniose – cod .proc 201010020	R\$ 14,10	R\$ 493,50
149	50	Exame de barr raspado dérmico cod . proc.202080048	R\$ 4,20	R\$ 210,00
150	500	Determinação de carga viral do HIV por rPCR cod:02.02.01.076-7	R\$ 15,24	R\$ 7.620,00
151	250	Dosagem de Estrona cod:02.02.06.018-7	R\$ 11,12	R\$ 2.780,00
152	250	Dosagem de Cobre cod:02.02.07.019-0	R\$ 3,51	R\$ 877,50
153	250	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
154	250	Dosagem de Dihidrotestoterona (Dht) cod :02.02.06.015-2	R\$ 11,71	R\$ 2.927,50
155	250	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	R\$ 9,86	R\$ 2.465,00
156	200	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
	30	Anatomopatológicos (PLACENTA)	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
158	30	Anatomopatológicos (FETO)	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
159	30	Anatomopatológicos (CORDÃO)	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

Valor total R\$ 383.610,58 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). João Pinheiro, 26 de abril de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 326.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A gestão deste contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde Sr **Gilberto Cezar Carvalho de Andrade**, conforme consta no item 6.8 do APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

OS fiscais do Contrato serão:

- **Junia Carneiro Rodrigues** – Coordenadora da Unidade de Saúde;
- **Matheus Vieira** - Diretor de Divisão – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Nayara Duarte Pereira Gradim** – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade de renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução.

O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato (Secretário Municipal de Saúde) através dos competentes relatórios.

Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editais.
- Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.

A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento. O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 26 de abril de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

26/04/2024

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DE219F7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2024 - ESTAGIARIOS**

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
ADMINISTRAÇÃO				
1º	LUANE MARIA CALAZANS RIBEIRO	37 ***** 6566	*	34
2º	CAMILA MARIA PEREIRA SANTOS	37 ***** 1975	*	28
3º	GABRIELA S. LUIZ	37 ***** 3197	*	26
4º	SIMONE APARECIDA COSTA NORONHA	37 ***** 6949	4º	22
5º	MARIA CLARA MARTINS OLIVEIRA	37 ***** 4191	3º	22
6º	ANA FLÁVIA GARCIA	37 ***** 1126	1º	20
7º	DAIANE CARLOS OLIVEIRA	37 ***** 0731	1º	20
ARQUITETURA				
1º	JÚLIA LAISSE B. LOURENÇO	37 ***** 6410	4º	26
2º	EDUARDA APARECIDA BORGES RIBEIRO	37 ***** 2859	3º	26
BIOMEDICINA				
1º	BIANCA SAMARA REIS SILVA	37 ***** 3930	7º	30
2º	MATHEUS VELOSO TEIXEIRA TORRES	37 ***** 8780	3º	30
3º	GIOVANA LAUREANO CÂNDIDO	37 ***** 2377	*	28
4º	SAMILA DE OLIVEIRA CORREIA	37 ***** 6400	*	24
5º	MARIA CLARA LACERDA ANDALÉCIO PINTO	37 ***** 9689	*	22

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELET

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
1º	JOÃO MIGUEL DE LIMA REZENDE	37 ***** 0144	*	28
2º	MARIA FERNANDA BORGES BATISTA	37 ***** 7024	*	26
3º	DENISE RONARIA DA SILVA	37 ***** 8623	*	24
4º	ANA LUIZA GONTIJO RODRIGUES	37 ***** 1595	*	22
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO				
1º	MICHEL FERREIRA DE MOURA	37 ***** 5598	*	30

2º	JOAO PEDRO DUARTE DE MORAIS	37 ***** 1655	*	28
DIREITO				
1º	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	37 ***** 9613	*	28
2º	MARIA CLARA CORREA MELO TAVARES	37 ***** 4624	3º	26
3º	MARIA FERNANDA MELO GARCIA	37 ***** 9419	3º	26
4º	MARIA LUIZA DE LIMA JOSE	37 ***** 6850	1º	26
EDUCAÇÃO FÍSICA -BACHARELADO				
1º	JAIR JUNIOR MATOSO DE SOUZA	37 **** 1230	*	36
2º	PEDRO HENRIQUE MORAIS DE PAIVA	37 ***** 3736	*	34
3º	MIGUEL ALBERTO DE AZEVEDO MÁXIMO	37 ***** 6364	*	28
4º	RUBIA APARECIDA SOARES	37 ***** 9228	*	24
EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA				
1º	LUAN SOARES DE OLIVEIRA	37 ***** 7858	*	30
2º	JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	37 ***** 7431	*	26
3º	WILIAN DOMINGOS SILVA	37 ***** 3945	*	20

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
ENFERMAGEM				
1º	ELIENE ALVES DE SOUZA VELOSO	37 ***** 1758	8º	32 *
2º	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	37 ***** 9581	7º	32
3º	ANA CAROLINA DA SILVA	37 ***** 7641	*	30
4º	CAROLINA LOPES DE SOUZA	37 ***** 6568	*	26
5º	MARY APARECIDA DA SILVA	37 ***** 6972	*	24
FARMÁCIA				
1º	ÓLIVER DE OLIVÉRIO COSTA	37 ***** 7645	*	32
2º	MARCELA DA SILVA CANDIDO	37 ***** 4230	*	26
MEDICINA VETERINÁRIA				
1º	BÁRBARA MENDONÇA RESENDE	37 ***** 0288	*	38
2º	ALBERTO MAGNO GONTIJO	37 ***** 2106	*	30
ODONTOLOGIA				
1º	ISABELA CAMARGO DUARTE	37 ***** 3040	*	38
2º	JARDIELY DE SOUSA SAMPAIO	37 ***** 5408	9º	32
3º	ALEXANDRE ANDRADE CAMPOS	37 ***** 3383	8º	32
4º	SAMANTHA OLIVEIRA COUTINHO	37 ***** 4159	7º	32
5º	EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA	37 ***** 8927	9º	30
6º	MATHEUS CAMARGOS ALVARENGA	37 ***** 6281	6º	30
7º	MARCELO COUTO DE OLIVEIRA	37 ***** 4595	9º	28
8º	ALÉXIA SILVA OLIVEIRA	37 ***** 0986	5º	28
9º	CÁSSIA OLIVEIRA GARCIA	37 ***** 1258	*	24

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
PEDAGOGIA				
1º	SANDRA APOLINÁRIO CABRAL	37 ***** 0704	5º	28
2º	MARCELINA GONÇALVES SILVA	37 ***** 5198	2º	28*
3º	UÉLIDA MARTINS SEVERINO	37 ***** 7631	2º	28*
4º	BÁRBARA DE SOUZA FELIPE	37 ***** 9817	1º	28
5º	DAIANA CARLA DA SILVA	37 ***** 1926	3º	26
6º	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	37 ***** 7928	1º	26*
7º	VALÉRIA CRISTINA SANTOS COSTA	37 ***** 5372	1º	26*
8º	FABIOLLA BATISTA DOS SANTOS	37 ***** 8491	5º	24
9º	LUANA CRISTINA TAVARES OLIVEIRA	37 ***** 1672	6º	22
10º	PATRICIA KEELER TEIXEIRA	37 ***** 6344	1º	22
11º	ANA FLÁVIA SILVEIRA GUIMARAES	37 ***** 1458	5º	20
12º	ADRIANA DE CASTRO SANTOS MATOS	37 ***** 6338	1º	20
13º	HEVELIM SOARES DE OLIVEIRA	37 ***** 3002	1º	20
14º	MARIA MICHAELA SOARES SILVA	37 ***** 3934	1º	20
15º	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	37 ***** 1956	Candidata já é formada	22
PSICOLOGIA				
1º	RAQUEL VAZ PEREIRA	37 ***** 4377	*	34
2º	CAIO LUCAS PEREIRA MARTINS	37 ***** 5460	*	32
3º	ISABEL CRISTINA MIRANDA	37 ***** 1493	7º	30
4º	CASSIANE SILVA LIMA	37 ***** 9431	6º	30
5º	RAFAELA PEREIRA DE JESUS	37 ***** 5185	7º	28
6º	MOISÉS MIGUEL ARCANJO DA COSTA TOBIAS	37 ***** 4963	3º	28
7º	EVELYN OLHER BATISTA	37 ***** 7525	4º	26
8º	VINÍCIUS BESSAS SANTOS	37 ***** 0219	3º	26

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
SERVIÇO SOCIAL				
1º	BARBARA GUIMARAES VIDAL	37 ***** 2813	3º	26
2º	CARINA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA	37 ***** 6767	1º	26

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6AB7AF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento final da fase de abertura do credenciamento nº 001/2024, sessão do dia 09/04/2024. Objeto: credenciamento de propostas artísticas, individuais, e/ou coletivos, e profissionais de áreas/segmentos artístico-culturais de renome local ou renome regional, para a prestação eventual de serviço, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

PROPOSTAS HABILITADAS - INFANTIL		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
ALESSANDRA AMALIA VISENTIN RAMOS DE ARAUJO	MINAS DE CONTOS E CANTOS	13
ALESSANDRA AMALIA VISENTIN RAMOS DE ARAUJO	PIQUINIQUE LITERARIO	13
LUCAS HENRIQUE DA SILVA CASTRO	OFICINA E VIVENCIA NO CIRCO	13
LUCAS HENRIQUE DA SILVA CASTRO	CIRCO DE BRINQUEDO	13
EDUARDO PIO MEIRELLES DE OLIVEIRA	BLOCO DO PAMP	12
EDUARDO PIO MEIRELLES DE OLIVEIRA	BRINCADEIRA SONORA	10
PROPOSTA HABILITADA - TEATRO		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
PETERSON JUNIO DOS SANTOS	PEÇAS TEATRAIS	8
PROPOSTAS HABILITADAS - SERTANEJO		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU	CONFIDENCIAS	13
ALISSON LUIZ BATISTA COSTA	BERNARDO COSTA	1
PROPOSTA HABILITADA - SAMBA ROCK		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
EUGENIO DE CASTRO RIBEIRO	JOÃOZITO E A PARCERIA	11
PROPOSTAS HABILITADAS - GOSPEL		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
SAMMER KEILA SOUZA CONCEIÇÃO	D01	2
ANDRÉ MAZIO DA SILVA	BANDA IRENE	1
PROPOSTAS HABILITADAS - PAGODE		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
ALL EVENTOS	BANDA SÓ NA DISCIPLINA	11
PEDRO AUGUSTO DA MATA MOREIRA	PAGODE DO MILLER	8
PROPOSTAS HABILITADAS - ROCK		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
ALFRED LUIZ BUZETTI CARDOSO	GREEN LINE	13
BRUNO ALVES PEREIRA	BANDA WARLOCK	7
TALES SARMENTO LACERDA	GARAGEM DINOSSAURO	2
PROPOSTAS HABILITADAS - SAMBA		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
TIAGO PEREIRA DO ROSARIO SILVA	TIAGO RIOS	13
WALTER SILVIANO VIEIRA	TRADICIONALMENTE	11
PROPOSTAS HABILITADAS - MPB		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
MARCOS JOSÉ CATARINA	MARCOS CATARINA	13
CLAYTON TADEU HOMEM	CLAYTON HOMEM	12
JOÃO ALVES DOS SANTOS	JOÃO DE ANA	8
RAUL BRUNO MARIANO	RAUL MARIANO	6
PROPOSTAS HABILITADAS - POP		
NOME	PROPOSTA	CATEGORIA
ARIANA MELANIA QUEIROZ ARAUJO	ARYANA MEL	2

PROPOSTAS INABILITADAS		
NOME	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
ADEMIR BRUNO OLIVEIRA SANTOS	BRUNO SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
CLÉCIO DA SILVA LIRA	ENCONTRO DE PASSARINHOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ISABELLA RIBEIRO CALDAS	ISA RIBEIRO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
JOÃO PEDRO MEDEIROS CRUVINEL BORGES	CRUVINEL	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
RAFAEL FERNANDO DE ALMEIDA MARIANO ALVES	RAFAEL GUINÓ	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial Julgadora abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina o art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21e informa aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 26/04/24.

SARA LOPES CIVINELLI

Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:358FE8DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 E 029/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM

RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA A SER UTILIZADO EM OBRAS E MANUTENÇÕES VOLTADAS À REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA. CONTRATADAS: **MENDES PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.533.106/0001-91**, VALOR: R\$ 55.990,00; **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME, CNPJ Nº 71.049.100/0001-50**, VALOR: R\$ 50.900,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 29/04/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/04/2025 - DATA: 23/04/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MENDES PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 51.533.106/0001-91							
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total	
56426	1.000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO SEXTAVADO/HEXAGONAL.25CMX25CM. ESPESSURA 8CM, RESISTEÊNCIA DE 35 MPA, FABRIGAÇÃO CONFORME NBR 9781:2013, COR NATURAL	PRÓPRIO	R\$ 55,99	R\$ 55.990,00	

PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 71.049.100/0001-50							
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total	
56425	1.000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO ONDA.16 FACES, 22CMX11CM. ESPESSURA 8CM, RESISTEÊNCIA DE 35 MPA, FABRIGAÇÃO CONFORME NBR 9781:2013, COR NATURAL	PREMUR	R\$ 50,90	R\$ 50.900,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4066FFA1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 002/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LACRES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZDKY, CNPJ Nº 04.916.848/0001-16**, VALOR: R\$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 29/04/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/04/2025 - DATA: 25/04/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
1	44980	57.500	JG	LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTÁVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA, NA COR AZUL REAL E NA COR VERMELHO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: - Diâmetro interno maior (1) 27,12 mm; Diâmetro interno menor (2) 22,58 mm; Espessura das paredes da peça - 1,5 mm, é aceitável uma variação de ± 0,5 mm em todas as dimensões, exceto a espessura, que é de ± 0,2 mm, composto de calotas na quantidade suficiente para lacrar uma porca de conexão do hidrômetro, fabricado em PP (polipropileno) virgem, na cor azul real e vermelho, contendo agente de proteção contra raios ultravioleta, de forma a garantir a utilização do conjunto por um período mínimo de 3 anos, com sistema de travamento de encaixe tipo macho e fêmea protegido e integrado à calota, tal que depois de instalado o usuário não tenha acesso ao mesmo sem que haja visível tentativa de fraude. As calotas devem ser intercambiáveis entre os componentes de uma mesma marca, obedecendo as medidas de 6,08mm na parte inferior, 7,36 mm na parte superior e 13,87 mm na lateral. O sistema de encaixe e travamento deve romper-se com a abertura do lacre, não permitindo a sua reutilização. O sistema de encaixe uma vez rompido não deve permitir ser colado ou soldado a frio (não será permitido o uso de picotado como sistema de segurança). A calota deve possuir no centro um pequeno orifício circular de (+-) 5 mm para evitar a retenção de água no seu interior e os materiais não devem conter rebarbas, empenos, variação de cor, falha de injeção e outras não conformidades. As calotas devem ainda possuir em alto relevo as identificações da marca do fabricante, número ou letra que identifica a cavidade do molde, mês e ano de fabricação, o aviso não remover, externamente a logomarca do DEMSUR conforme exposto no site e a cidade Muriaé MG. Devem ser embalados em material resistente de modo que não danifique os lacres no transporte. A embalagem deve ser identificada externamente com o números de jogos, nome do fornecedor, endereço, CNPJ e número da nota fiscal de fornecimento. Obs.: Entende-se por jogos duas calotas.	Perplast	R\$ 0,84	R\$ 48.300,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2D7BC5C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo de apostilamento à Ata De Registro De Preços Nº 018/2023, Processo Licitatório Nº. 051/2023, Pregão Presencial Nº. 015/2023, Registro De Preço Nº.012/2023 - OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, estabelecida à Av. Geraldo Inácio, nº 775, Melo Viana, CEP: 35.170-150, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.504.258/0001-37. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor licitado	Valor que comprava	Valor atual	reajuste com NF	reajuste %	Ceasa	solicitado %	aceito %	valor atualizado
1	41.000.006	ABACAXI	RS6,95	RS 5,90	RS 7,95	34,74	25		25	25	R\$8,69
3	240.000.003	ALHO	RS16,45	RS 13,90	RS 19,90	43,16	33		25	25	R\$20,56
5	41.000.023	BANANA PRATA	RS4,12	-	RS 5,25		12		25	12	R\$4,61
6	41.000.012	BATATA INGLESA	RS4,11	RS 3,60	RS 5,15	43,05	22		25	22	R\$5,01
7	41.000.016	BETERRABA	RS3,48	RS 2,80	RS 6,99	149,64	54		25	25	R\$4,35
8	41.000.014	CEBOLA	RS5,00	-	RS 5,25		23		25	23	R\$6,15
9	41.000.020	CENOURA	RS4,11	RS 3,90	RS 5,25	34,61	27		25	25	R\$5,14
11	6.000.276	MACA FUJI	RS7,21	RS 5,90	RS 6,25	5,93	26		25	5,93	R\$7,64
13	41.000.004	MELANCIA	RS2,53	RS 2,95	RS 3,15	6,77	21		25	6,77	R\$2,70
15	6.000.308	PERA	RS10,94	RS 10,00	RS 12,50	25	11		25	11	R\$12,14

19	6.000.309	UVA	RS11,38	-	RS 12,90		4	25	4	RS\$11,84
21	41.000.022	LIMAO	RS3,55	RS 3,50	-		12	25	12	RS\$3,98
23	6.000.135	MANGA	RS4,75	RS 4,10	RS 5,50	34,14	31	25	25	RS\$5,94
25	6.000.137	MELAO	RS6,01	RS 3,90	RS 6,20	58,97	31	25	25	RS\$7,51

Naque, 12 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:20A2448D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024, DECORRENTE DO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 72/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PAULO DOS SANTOS MENDES LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula Segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais), em virtude do acréscimo de 24,78% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), conforme o item abaixo:

ORDEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
2	0000032944	BRIGADISTA - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO	SERV	25	249,00	6.225,00
43	0000033455	SEGURANÇA- PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DESARMADO	DIÁRIA	10	195,00	1.950,00

Data da assinatura: 29/04/2024.

Queluzito, 29/04/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
 Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
 Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1E9D0027

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE
 AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
 EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OWU0977	N200004262	01/04/2024	5002-0
2	MRZ7669	N200004261	01/04/2024	5002-0
3	GWK7E15	N200004279	01/04/2024	5002-0
4	OLV0453	N200004278	01/04/2024	5002-0
5	HLH9758	N200004277	01/04/2024	5002-0
6	PVK3488	N200004276	01/04/2024	5002-0
7	RMG0A98	N200004274	01/04/2024	5002-0
8	HMZ4547	N200004273	01/04/2024	5002-0
9	HJR8066	N200004272	01/04/2024	5002-0
10	SHD2H07	N200004270	01/04/2024	5002-0
11	DPB7995	N200004268	01/04/2024	5002-0
12	LQU3D43	N200004267	01/04/2024	5002-0
13	HGR6E06	N200004266	01/04/2024	5002-0

14	QOX5049	N200004265	01/04/2024	5002-0
15	HLD2B05	N200004264	01/04/2024	5002-0
16	FQU4A35	N200004263	01/04/2024	5002-0
17	QXX2G16	N200004271	01/04/2024	5002-0
18	HLH9758	N200004826	05/04/2024	5002-0
19	EV55995	N200004812	05/04/2024	5002-0
20	HNE2142	N200004825	05/04/2024	5002-0
21	RNG4D41	N200004824	05/04/2024	5002-0
22	OXH2I71	N200004823	05/04/2024	5002-0
23	OWK4B28	N200004822	05/04/2024	5002-0
24	AUA1D37	N200004821	05/04/2024	5002-0
25	NPO1556	N200004820	05/04/2024	5002-0
26	QPG4883	N200004819	05/04/2024	5002-0
27	OZT6I31	N200004818	05/04/2024	5002-0
28	RTH5D13	N200004817	05/04/2024	5002-0
29	EJB4F85	N200004816	05/04/2024	5002-0
30	NYD4I52	N200004815	05/04/2024	5002-0
31	QPQ7751	N200004814	05/04/2024	5002-0
32	EJB4F85	N200004813	05/04/2024	5002-0
33	OKS7G89	N200004827	05/04/2024	5002-0
34	RNG4D41	N200004828	05/04/2024	5002-0
35	HJU1032	N200004829	05/04/2024	5002-0
36	HFR3J91	N200004830	05/04/2024	5002-0
37	OXE7782	N200004831	05/04/2024	5002-0
38	OOX9792	N200004832	05/04/2024	5002-0
39	QUJ9I33	N200004833	05/04/2024	5002-0
40	EOA3550	N200004834	05/04/2024	5002-0
41	QXV6G37	N200004835	05/04/2024	5002-0
42	FWJ9G35	N200004836	05/04/2024	5002-0
43	OQN6956	N200004837	05/04/2024	5002-0
44	HML6356	N200004838	05/04/2024	5002-0
45	RMH8I70	N200004839	05/04/2024	5002-0
46	HNZ9268	N200004840	05/04/2024	5002-0
47	SIA8H87	N200004842	05/04/2024	5002-0
48	GVE8794	N200004810	05/04/2024	5002-0
49	HNX5336	N200004776	05/04/2024	5002-0
50	RUQ3F29	N200004777	05/04/2024	5002-0
51	PXG7B02	N200004778	05/04/2024	5002-0
52	RFP7I39	N200004779	05/04/2024	5002-0
53	QXP6G65	N200004780	05/04/2024	5002-0
54	FDW6457	N200004781	05/04/2024	5002-0
55	RNT9B88	N200004782	05/04/2024	5002-0
56	QUK8477	N200004783	05/04/2024	5002-0
57	HNG3A06	N200004784	05/04/2024	5002-0
58	GDE9D89	N200004785	05/04/2024	5002-0
59	DBS6A67	N200004786	05/04/2024	5002-0
60	HKJ1643	N200004787	05/04/2024	5002-0
61	QOB2C68	N200004788	05/04/2024	5002-0
62	OPK3G52	N200004790	05/04/2024	5002-0
63	OPI0876	N200004792	05/04/2024	5002-0
64	KPY0733	N200004795	05/04/2024	5002-0
65	SIQ6B63	N200004793	05/04/2024	5002-0
66	GWR3J53	N200004811	05/04/2024	5002-0
67	QNV2D31	N200004809	05/04/2024	5002-0
68	RTJ6A11	N200004808	05/04/2024	5002-0
69	DEW7H02	N200004807	05/04/2024	5002-0
70	DKT0351	N200004804	05/04/2024	5002-0
71	HEX4A10	N200004803	05/04/2024	5002-0
72	GXE2B17	N200004802	05/04/2024	5002-0
73	HKQ5A21	N200004801	05/04/2024	5002-0
74	ORA6D13	N200004800	05/04/2024	5002-0
75	DBS6A67	N200004799	05/04/2024	5002-0
76	QOZ1A51	N200004798	05/04/2024	5002-0
77	HNN9267	N200004797	05/04/2024	5002-0
78	ORA9602	N200004796	05/04/2024	5002-0
79	HJR9700	N200004862	11/04/2024	5002-0
80	PXY5581	N200004861	11/04/2024	5002-0
81	QQT5433	N200004860	11/04/2024	5002-0
82	QMS8968	N200004859	11/04/2024	5002-0
83	PXZ5963	N200004858	11/04/2024	5002-0
84	RMH9D65	N200004857	11/04/2024	5002-0
85	HJL1D74	N200004856	11/04/2024	5002-0
86	SHM5B76	N200004855	11/04/2024	5002-0
87	QNK9951	N200004853	11/04/2024	5002-0
88	GZA3312	N200004852	11/04/2024	5002-0
89	LUY4401	N200004851	11/04/2024	5002-0
90	JLD6392	N200004850	11/04/2024	5002-0
91	QQQ8B85	N200004849	11/04/2024	5002-0
92	QUP5524	N200004848	11/04/2024	5002-0
93	RME4A18	N200004847	11/04/2024	5002-0
94	PYH8363	N200004846	11/04/2024	5002-0
95	OOV3539	N200004845	11/04/2024	5002-0
96	OLX0A84	N200004844	11/04/2024	5002-0
97	RGD1I20	N200004843	11/04/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 29 de abril de 2024 - Total de registros: 97

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FF1E7EBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 EDITAL Nº 009/2024**

Extrato de instrumento contratual

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EDITAL Nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na rua Edmundo Teixeira Ervilha, conforme convênio nº 1301003222/2022, celebrado entre a secretaria de estado de infraestrutura, mobilidade e parcerias e o município de rodeiro, conforme edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 29/04/2024

Vigência: Até 29/10/2024

Dotação Orçamentária: 02.0003.0000.15.452.056.3041.44905100

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 49.942.500/0001-31			TOTAL	105.426,74
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA CONFORME CONVÊNIO N 1301003222/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E O MUNICÍPIO DE RODEIRO.	1,00	UNID.	105.426,7400	105.426,74

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Geraldo Magela Jacovine - M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1A0197C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

Processo: 006/2024

Pregão Eletrônico: 011/2024

Objeto: Prestação de serviço técnico e especializado disponibilizando interligações entre os pontos dispostos e a central do projeto Olho Vivo do Município de Santa Bárbara-MG.

Fornecedor: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 05.684.180/0001-91				
Lote 1- PONTOS DE INTERLIGAÇÃO LAN TO LAN NO MONITORAMENTO DO OLHO VIVO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
34636 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Brumal - Final da Rua da Paciência. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	R\$ 488,34	R\$ 5.860,08
34637 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Brumal - Rua da Paciência. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	R\$ 488,33	R\$ 5.859,96
34638 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Sumidouro - Rodovia do Caraça. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	R\$ 488,33	R\$ 5.859,96
34639 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Florália - Rua Carlos A Pereira. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	R\$ 488,33	R\$ 5.859,96
34640 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Barra Feliz - Rua Nossa Senhora da Conceição. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	R\$ 488,33	R\$ 5.859,96

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 29.299,92 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Santa Bárbara, 29 de abril de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:54348F77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL - 02/2024**

Processo Seletivo Público para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde

O Município de São João da Ponte - MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei n.º 11.350/06, Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de São João da Ponte e a EXECUTORA a Secretaria Municipal de Saúde.

O Cronograma do Processo Seletivo é parte integrante deste Edital.

O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência.

A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos.

O Regime Jurídico será o Estatutário conforme Estatuto do Servidor e Regime de ACS para atender necessidade e interesse público existente .

A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item 4 e no Anexo II deste Edital.

Apresentação de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de caráter eliminatório, conforme os itens 3.3.

As atribuições do cargo constam do Anexo III deste Edital.

Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo.

O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

CRONOGRAMA DE DATAS

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/04/2024
2	Recursos contra normas do Edital	Até 30/04/2024
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	03/05/2024
4	Inscrições	06 a 14/05/2024
5	Pedido de Tratamento Especial	07 a 10/05/2024
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	13/05/2024
6	Informação de Local de Provas	15/05/2024
7	Aplicação das Provas de Múltipla Escolha	19/05/2024
8	Divulgação do Gabarito Oficial	20/05/2024
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	21 a 22/05/2024
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	23/05/2024
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	24/05/2024
12	Resultado Definitivo	27/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1 | www.saojoaodaponte.mg.gov.br

DAS INSCRIÇÕES

São condições básicas para contratação em cargo oferecido neste Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.

Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654/66.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.

Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).

Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da PROMOTORA, antes da contratação. **O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL COMPATÍVEL COM O CARGO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação Municipal, neste Edital e em seu Anexo I e Anexo III.

No caso de inscrição para a função de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar, conforme o código do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.

A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da contratação.

Procedimentos para Inscrição

O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

As inscrições serão efetivadas do dia 06 a 14 de maio de 2024, somente na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, em formulário próprio cedido pela Secretaria, no endereço: Rua Fausto Ferreira 176, Centro, São João da Ponte.

O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte.

Outras informações relativas à inscrição:

A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CARGO.

O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br e em quadros de avisos da Prefeitura.

Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cartão de Inscrição – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, informar-se na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte ou pelo telefone (38) 3234-1204 (whatsapp), em que local e horário irão fazer as Provas.

As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.

Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Todavia o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha:

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá enviar Pedido de Tratamento Especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.7.39 deste Edital. Nesta situação (candidata lactante) não é preciso o envio de laudo médico, basta o requerimento.

O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata os subitens 2.5.1 e 2.5.1.1, deverá ser solicitado através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Tratamento Especial na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, em formulário próprio cedido pela Secretaria, no endereço: Rua Fausto Ferreira 176, Centro, São João da Ponte, no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas.

Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte ou pelo telefone (38) 3234-1204 (whatsapp).

DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item 4 e no Anexo II deste Edital.

A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo é de 100 pontos.

A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam no Anexo II.

Aos candidatos aprovados neste Processo Seletivo terão que apresentar, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006, o Curso Introdutório de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, de CARÁTER ELIMINATÓRIO. O candidato somente será contratado se tiver concluído o curso com aproveitamento.

DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.

Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

Obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;

Não assinar(em) a Folha de Respostas;

Não comparecer(em) para realizar as Provas.

As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a sua correção.

Na hipótese de alguma questão das disciplinas das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, NÃO será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.

Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da disciplina, para tanto será considerado as três casas decimais.

APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas serão aplicadas na data descrita no item "7" do Cronograma de Datas, observando o agrupamento no Anexo II do Edital.

O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará deverá ser consultado nos termos do item 2.4 desse edital.

As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (duas) horas do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de provas.

O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário fixado para o fechamento dos portões.

O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste Processo Seletivo no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Secretaria Organizadora.

O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Secretaria Organizadora, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

Para acesso ao local de provas, o candidato deverá cumprir as seguintes regras sanitárias:

Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.

O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados conforme as especificações nos subitens 4.7.12 e 4.7.13.

Submeter-se a medição de temperatura no dia da prova.

Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

Caso seja identificado que a temperatura corporal do candidato esteja superior a 37,7°, o candidato deverá ficar fora do prédio em local sem incidência de luz solar, até que seja chamado para nova medição da temperatura corporal. Caso a temperatura corporal permaneça superior a 37,7° caracterizando o estado febril, o candidato não poderá acessar o local de prova, sendo considerado ausente e, portanto, eliminado do processo.

O candidato que testou positivo (reagente), para covid-19, não poderá realizar a prova; não terá tratamento especial e também não será aplicado a prova em outra data.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO– PARA ACESSO AO PRÉDIO E À SALA NOS QUAIS SE REALIZARÃO AS PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) ORIGINAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

SERÃO ACEITOS, PARA IDENTIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado **BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO**, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou **simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial**.

A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 4.7.12 a 4.7.17.

O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do Processo Seletivo.

O candidato **DEVERÁ LEVAR CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM, DE TINTA AZUL OU PRETA (TUBO TRANSPARENTE)** para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo Seletivo.

NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, etc.).

Com observância do disposto no subitem 4.7.19 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 4.7.21), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 4.7.21, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo Seletivo.

Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 4.7.21 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva, **Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.**

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Secretaria Organizadora, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. **O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SE LEVANDO EM CONTA O MOTIVO DO ATRASO, TERÁ VEDADA SUA ENTRADA NO PRÉDIO E SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Secretaria Organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).

Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Processo Seletivo.

A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ PERSONALIZADA E NÃO SERÁ SUBSTITUÍDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, POR MOTIVO DE RASURAS, DE MARCAÇÕES INCORRETAS OU POR QUALQUER ERRO DO CANDIDATO.

O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Processo Seletivo.

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, sem a devida autorização da equipe de fiscalização, deixar o local de provas durante a realização das Provas.

O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

EM NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS.

O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.

De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas em local indicado pela coordenação do processo seletivo, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos.

A Secretaria Organizadora **NÃO** disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.

Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte e no site www.saojooadaponte.mg.gov.br, até o dia seguinte da aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

5.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

Obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:

Prova 1;

Prova 2;

Prova 3.

Tiver idade maior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita no sítio eletrônico www.saojooadaponte.mg.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte - MG, nas seguintes datas:

6.1.1 Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.

Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "11" do Cronograma de Datas.

Resultado Definitivo do Processo Seletivo, com a classificação definitiva dos candidatos até o dia definido no item "12" do Cronograma de Datas.

No Resultado Final, será apresentada a lista dos candidatos classificados no limite de vagas.

Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

7. DOS RECURSOS

A Secretaria Organizadora será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 7.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.saojooadaponte.mg.gov.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, a Secretaria Organizadora disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Secretaria Organizadora.

Os recursos referentes a este Processo Seletivo **NÃO** poderão ser enviados pelos Correios.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.

Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 7.5, exceto quanto aos recursos relativos às questões das provas de múltipla escolha, onde será admitido um recurso contra cada uma das questões de múltipla escolha. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.

Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:

Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: no período descrito no item "9" do Cronograma de Datas.

Até o período descrito no item "10" do Cronograma de Datas, a Secretaria Organizadora informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.saojooadaponte.mg.gov.br.

A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Secretaria Organizadora, no referido endereço eletrônico, no período indicado no Cronograma de Datas, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

Contra o Resultado Preliminar da classificação no Processo Seletivo: desde que esteja devidamente fundamentado, antes do período descrito no item "12" do Cronograma de Datas.

Até o período descrito no item "12" do Cronograma de Datas, a Secretaria Organizadora informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.saojooadaponte.mg.gov.br.

Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.

A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 7.5.1 e 7.5.2, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita até o período descrito no item "12" do Cronograma de Datas, no sítio eletrônico www.saojooadaponte.mg.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte - MG. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas que disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.saojooadaponte.mg.gov.br, até o período descrito no item "3" do Cronograma de Datas.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo, será feito por contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

8.2. A convocação será feita por correspondência, de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição.

8.3. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

8.4. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender a pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG ou por médico credenciado pela Prefeitura, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

2 fotos 3x4, recentes;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;

Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social.

8.5. A celebração de contrato administrativo ocorrerá no prazo a ser fixado no ato de convocação.

DAS NORMAS DISCIPLINARES

A Secretaria Organizadora – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo.

Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Secretaria Organizadora.

Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pela Secretaria Organizadora, realizadora do Processo Seletivo, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou por meio do telefone (38) 3234-1204 inclusive pelo whatsapp.

O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Organizadora será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Processo Seletivo.

Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Secretaria Organizadora poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

As publicações referentes aos resultados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura de São João da Ponte e divulgadas no sítio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

Serão de propriedade da Secretaria Organizadora, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas, os documentos do Processo Seletivo (editais, resultados do processo seletivo, recursos, folhas de respostas das provas de múltipla escolha, exemplar único de provas). Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos não serão guardados.

O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

A aprovação neste Processo Seletivo gera direito à contratação, no limite de vagas já previstas para o respectivo cargo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 7.5.1 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Secretaria Organizadora.

A Prefeitura de São João da Ponte não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.

O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Município de São João da Ponte. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.

A Secretaria Organizadora e o Município de São João da Ponte não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria, ouvido, se necessário, o Município de São João da Ponte.

Caberá ao Prefeito do Município de São João da Ponte a homologação do resultado deste Processo Seletivo no prazo da legislação municipal pertinente.

Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de São João da Ponte e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br, dele dando-se notícia.

São João da Ponte, 29 de abril de 2024.

MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO		ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (RS)
			TOTAL				
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Saúde Para Todos- Posto De Saúde Denise LAGOINHA	1		Ensino Médio, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	1.550,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Núcleo- São Miguel- Posto de Saúde RIACHINHO	1		Ensino Médio, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	1.550,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Posto de Saúde – Tamboril OLHOS D'AGUA	1		Ensino Médio, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	1.550,00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Posto de Saúde – Tamboril FAZENDA SANTA MÔNICA, FAZENDA SANTA TEREZINHA E FAZENDA SANTA IZABEL	1		Ensino Médio, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	1.550,00
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			04				

* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do emprego público, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião do contrato.

Anexo II

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	NÚMERO DE QUESTÕES	DE PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	1	Conhecimentos na área da saúde	10	5	100	Fechamento dos Portões: 7:50 Aplicação das Provas: 8:00 às 11:00
		2	Língua Portuguesa	10	4		
		3	Noções de Informática	5	2		

Anexo III

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, (agendar consultas, exames e atendimento odontológico); Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

A nexa IV

PROVAS: Conhecimentos na Área da Saúde, Língua Portuguesa e Noções de Informática

CONHECIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal 1988 (Artigos 196 a 200); Princípios e diretrizes. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições do agente comunitário de saúde. Lei Federal 11.350/2006 e Lei Federal 12.994/2014.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1.Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:6A3C9A23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 – PROCESSO N.º 206/2022**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2022 – Pregão Eletrônico n.º 053/2022 – Processo n.º 206/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **CONTRATADA:** Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.131.342/0001-46. **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo do objeto do contrato que tem por objeto a locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico. **JUSTIFICATIVA:** O aditivo justifica-se, pois, a Polícia Militar e Polícia Civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, verificou a necessidade de um sistema de videomonitoramento para o evento **Viva Três Pontas Rodeio Festival, que correrá nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2024.** A presença de um sistema de videovigilância, operado por profissionais especializados, em uma unidade móvel, se mostra essencial para garantir a segurança de todos os participantes e profissionais envolvidos na festividade. A disposição estratégica das câmeras em pontos-chave, como a portaria, o palco, a arena e seus arredores, possibilitará uma vigilância contínua e abrangente do ambiente. Este sistema de segurança proporcionará não apenas a detecção precoce de eventuais incidentes, mas também servirá como um meio dissuasor contra comportamentos indesejados. Além disso, a presença visível das câmeras tende a inibir atividades criminosas e contribuir para a tranquilidade e o bem-estar de todos os presentes. É imperativo destacar que a segurança pública é um elemento fundamental para a realização bem-sucedida de eventos de grande porte, como o Viva Três Pontas Rodeio Festival. Portanto, a implementação deste sistema de videomonitoramento não apenas atende às demandas de segurança, mas também reforça o compromisso das autoridades locais com a proteção e o bem-estar da comunidade. **SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO:**

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	58225 Etapa II	Serviço/ Dia	04	LOCAÇÃO UNIDADE DE VÍDEOMONITORAMENTO MÓVEL Incluindo: 1 Câmera Speed dome 32X, 6 Câmeras fixas, 1 Câmera de 180 e 1 Câmera Speed Dome, 2 operadores, 6 TVs, internet, Deslocamento, Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, montagem, instalação e desinstalação. <i>O fornecimento de energia elétrica será por conta da CONTRATANTE</i>	R\$ 4.720,00	R\$ 18.880,00

Data: 26/04/2024.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:567B4072

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**GABINETE DO PREFEITO
APROVA O REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA-MG.**

DECRETO Nº 2.871/2024

Aprova o Regulamento do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, constante em anexo a este Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Regulamento
2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA - MG

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 17.744.434/0001-07 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizada na Avenida Raul Soares n.º 15, Centro, informa sobre Regulamento do 2º **Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG**.

1. OBJETO

2º Festival Gastronômico de Rio Pomba - MG.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A 2ª edição do Festival Gastronômico de Rio Pomba é um festival de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural, que visa fortalecer e fomentar o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município, através da cultura, da história, dos saberes locais, da inovação, da valorização das origens e de tudo que é da cidade e que se comunica entre si.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PRATOS SALGADOS E DOCES

3.1 - Seleção de Pratos salgados, incluindo sanduíche artesanal, Pratos doces, através de julgamento por banca composta de três jurados para participação do Festival Gastronômico.

3.2 -

Pontuação	Crítérios
01	Moradores de Rio Pomba
01	Participante do 1º Festival Gastronômico de Rio Pomba
01	Participante de eventos Gastronômicos com documento/evidência comprobatória
01	Por participar de todos os encontros/reuniões convocados previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
01	Participar da Capacitação oferecida pelo SEBRAE em Rio Pomba-MG
Pontos de Avaliação dos pratos pelos jurados	
01	Sabor
01	Criatividade
01	Aroma
01	Apresentação do prato
01	Originalidade

3.3 – Havendo empate entre os participantes, os critérios “moradores de Rio Pomba” e “ter participado do primeiro Festival Gastronômico de Rio Pomba”, serão novamente contabilizados somando até 2 pontos. Ainda assim, havendo empate técnico, será feito um sorteio na frente dos participantes.

4. DOS CRITÉRIOS SELEÇÃO CERVEJAS ARTESANAIS (CHOOP)

4.1 – Seleção de cervejas artesanais (Choop) será feito pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, e caberá como contrapartida o empréstimo de 8 (oito) tambores/aparadores grandes e 3 (Três) Ombrelones para cada participante, com pontuação.

4.2-

Pontuação	Crítérios
01	Participante do 1º Festival Gastronômico de Rio Pomba
01	Participante de eventos Gastronômicos com documento/evidência comprobatória
01	Por participar de todos os encontros/reuniões convocados previamente
	pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
01	Participar da Capacitação oferecida pelo SEBRAE em Rio Pomba-MG
01	Oferecer no mínimo 03 (três) tipos de choop
05	Empréstimo de 08(oito) tambores/aparadores e 03 (Três) Ombrelones

4.3 – Havendo empate entre os participantes, os critérios “ter participado do primeiro Festival Gastronômico de Rio Pomba” e “Oferecer no mínimo 03 (três) tipos de choop” serão novamente contabilizados somando até 2 pontos. Ainda assim, havendo empate técnico, será feito um sorteio na frente dos participantes.

5. DA ELIMINAÇÃO

O participante que não comparecer a todos os encontros com a equipe de curadoria do festival, ao julgamento do prato, no dia e horário marcado e Curso do SEBRAE estará desclassificado a participar no festival.

6. DO LOCAL E DA DATA

6.1 - A 2ª edição do Festival Gastronômico de Rio Pomba acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, na praça Dr Ultimo de Carvalho, Centro – Rio Pomba – MG.

7. DAS VAGAS / CATEGORIAS

7.1 - Haverá **25** vagas tenda 3X3, para as quais poderão se inscrever moradores da cidade e região que atuam na confecção e comercialização de pratos salgados(incluindo hambúrguer artesanal), pratos doces, cervejas artesanais.

7.2 – VAGAS POR CATEGORIA

1) Prato Salgado (incluindo sanduíche artesanal); **15**

2) Prato Doce; **05**

3) Cervejas Artesanais; **05**

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 – As inscrições para o Festival Gastronômico de Rio Pomba 2024, deverão ser realizadas presencialmente e pelo próprio participante no Paço Municipal, das 09:00 às 11:30 Hs e de 14:00 às 17:30 Hs, na Secretaria Municipal de Cultura, esportes, lazer e Turismo de Rio Pomba, no período de 30 de Abril a 10 de Maio localizada na Avenida Raul Soares n.º15 Centro – Rio Pomba – MG

8.2 – No momento da Inscrição deveser entregue e protocolada a ficha de inscrição, termo de compromisso e responsabilidade, Termo de autorização de uso de imagem, ficha técnica (especificação do prato principal), ficha de utensílios elétricos, tudo devidamente preenchidos e assinados, anexar comprovante de residência, foto do prato especificado e qualquer documento de comprovação de participação em outros festivais gastronômicos. (Anexos)

8.3 - Poderão participar do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba, pessoas físicas e jurídicas que residem em Rio Pomba ou outros municípios.

8.4 – Os inscritos nas categorias pratos salgados (incluindo sanduíche artesanal) e doces, deverão participar de ação de degustação, que ocorrerá EXCLUSIVAMENTE para as comissões organizadora e julgadora, para seleção e promoção do evento, oferecendo 03 (Três) porções a organização do evento sem custos, no dia 01/06/2024 em horário e local dentro do município de Rio Pomba a ser divulgado posteriormente.

8.5 – A apresentação dos pratos selecionados, serão fotografadas por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba – MG

9. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1 - As receitas participantes no festival, deverão estar disponíveis para venda, durante os seguintes dias e horários especificados abaixo em negrito, para o público visitante.

Sexta (28/06): Das 19:00 à 01:00hs. Sábado (29/06): Das 14:00 à 01:00hs.

Domingo (30/06): Das 13:00 às 23:00hs. (Opcional 09:00hs)

9.2 - No ato da comercialização dos pratos, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.2.1 - Comercializar os pratos conforme foi apresentado na etapa de teste.

9.2.2 - Elaboração e entrega dos pratos, seguindo as normas de vigilância sanitárias.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA E EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO

10.1 - Ampla divulgação do trabalho de cada participante e de seus pratos feitos especialmente para o evento ;

10.2 - Apresentações culturais e musicais durante o evento;

10.3 - Acompanhamento no desenvolvimento das receitas para o festival;

10.4 - Acompanhamento ao longo do festival;

10.5 - Orientações sobre boas práticas e serviço para auxiliar os participantes.

10.6 – Criar uma comissão dos participantes para acompanhar a escolha e aquisição de material que será de responsabilidades dos participantes de acordo com item (11.20)

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

11.1 - Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos, devem usar toucas, luvas, cuidar da higienização; É imprescindível manter as regras de higienização em todo o tempo de atendimento. Caso seja necessário sair do local do preparo dos alimentos, a higienização é obrigatória ao voltar ao local;

11.2 - Seguir os horários de abertura do evento;

11.3 - Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração;

11.4 - Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas e toucas descartáveis;

11.5 - Cada participante se responsabiliza pelo recebimento e pelos meios de pagamento do cliente;

11.6 - Cada participante se responsabiliza pela entrega dos pedidos, seja por delivery ou por retirada no local;

11.7 - O lucro arrecadado é totalmente do participante;

11.8 - Cada participante deve ter sua equipe capacitada no curso oferecido pelo SEBRAE Rio Pomba.

11.9 - A equipe deve seguir as instruções de manejo, segurança e higiene;

11.10 – A aquisição, manuseio dos insumos são de responsabilidade de cada participante;

11.11 - É permitido distribuição de folders, panfletos e cartões de visita;

11.12 - É necessário desenvolver e resolver o cardápio e a apresentação dos pratos junto com a equipe de curadoria do evento;

11.13 - Os pratos do festival, obrigatoriamente, deverão envolver pelo menos um ingrediente de destaque, fornecido por pequenos produtores locais;

11.14 - Os participantes deverão estar presentes em todos os encontros com a equipe organizadora do evento;

11.15 - Todos os participantes devem estar presentes durante todos os dias de evento;

11.16 - Cada participante se responsabiliza pela aquisição de vasilhames e embalagens necessários;

11.17 - Entregar toda a documentação exigida neste regulamento;

11.18 - Respeitar o valor estabelecido para cada prato no momento de elaboração junto com a equipe de organização do evento;

11.19 - O inscrito deverá estar ciente de que tem que participar da ação de teste para definição dos pratos e fotografia dos mesmos. Incluindo neste dia 3 porções de cada prato;

11.20 – Será de responsabilidade de cada participante que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Organizadora, o custeio dos seguintes itens:

1- Tecidos Pretos medindo 3,50m x 1,40m, Toalhas em Tom terrosos medindo 1,40m x 1,40m.(para balcão frontal);

2- lona faixa medindo 3,00m x 0,60m com a identidade visual do participante; 3- 01(uma) lâmpada de LED 50w. (para uso na sua tenda);

4- extensão para energia do ponto disponibilizado pela prefeitura até a tenda; 5- Confecção de camisas do festival para sua equipe de trabalho;

6- Seguranças em conjunto com os demais participantes)para os três dias de evento com a finalidade de cuidar da estrutura de decoração e todo material das barracas em horário definido junto a organização.

12. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

12.1 - Documento a fornecer após qualificação e confirmação de participação:

- Logomarca do estabelecimento/empresa em alta resolução.
- Informar Instagram/Facebook/Whatsapp e/ou site para divulgação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do festival.

Rio Pomba, 16 de Abril de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO

Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Cidade: Nome:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA.

Endereço Residencial:

Telefone: () E-mail:

CPF: RG:

CNPJ:

Categoria:

() Cervejas Artesanais

() Prato Salgado. (sanduíche artesanal) () Prato Doce.

Especificação do Prato 1:

Categoria: Prato Salgado(); Prato Doce()

Especificação do Prato 2:

Categoria: Prato Salgado(); Prato Doce()

Já participou de outros Festivais Gastronômico: Sim () Não ()

Observação:

Rio Pomba, MG., de de 2024.

Assinatura do Participante

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, CPF, RG,

Endereço, atesto para os devidos fins que tenho a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização do Festival, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho 2024 e responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato e bebidas conforme regulamento 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no regulamento, referente ao Alvará de Funcionamento.

Rio Pomba, MG., de de 2024.

Assinatura do Participante

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente _____, nº _____,

município de_. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre, imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e promoção do 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Pomba. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Pomba/MG, de de 2024.

Assinatura do Participante

**ANEXO IV
FICHA TÉCNICA DO PRATO**

Participante:	
Receita – Nomes do Prato:	Classificação: ()PRATO SALGADO ()PRATO DOCE
Processo Produtivo	
Rendimentos em porções:	
Quantidade	Ingredientes
Modo de Preparo:	

Descrição resumida do prato para divulgação:

Valor do Prato a ser vendido: R\$

* Anexar Foto do prato

ANEXO V

FICHA UTENSÍLIOS ELÉTRICOS

Participante:	
Receita – Nome dos Pratos:	Classificação:
	()PRATO SALGADO
1-	()PRATO DOCE
2-	

Utensílios / Potencia / Voltagem	Quantidade	Finalidade

Rio Pomba/MG, de de 2024

Assinatura do Participante

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4FE21CD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 000023/2024**

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG) MINAS GERAIS

18.666.172/0001-64

DECRETO Nº 000023/2024

Data 10/04/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1287 de 10 de ABRIL de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000652	020601.1030110021.016	INVESTIMENTOS ATENÇÃO BASICA		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	311.524,00
0000650	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	26600000	39.000,00
0000649	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	25000000	20.000,00
0000648	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26600000	22.200,00
0000653	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27110000	353.988,53
0000651	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27100003	48.180,00

TOTAL:	794.892,53
--------	------------

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:
 Superávit Financeiro: R\$ 794.892,53 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Rubens Galli
Código Identificador:49199F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

RESULTADO FINAL

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 01/2024, de 13 de março de 2024, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
004	Elaine Aparecida Ferreira de Amorim	AlfaUnipac	78,38%	100,00%	89,19%	1º
014	Lorena Nayane dos Santos Abreu	IFNMG	91,21%	0,00%	45,61%	2º
039	Graziela de Alencar Barbosa	AlfaUnipac	79,71%	0,00%	39,86%	3º
022	Kelly Cristiny de Oliveira Santos	IFNMG	77,93%	0,00%	38,96%	4º
032	Vitória Almeida da Costa	IFNMG	75,79%	0,00%	37,89%	5º
005	Jéssica Ferreira dos Santos	AlfaUnipac	69,63%	0,00%	34,81%	6º
Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
017	Marcos André Barbosa Batista	Unopar	99,42%	0,00%	49,71%	1º
Curso: DIREITO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
030	Cecília Aparecida Faustino de Melo	FAC FUNAM	93,67%	99,67%	96,67%	1º
031	Kelly Cristina Cardoso dos Santos	FAC FUNAM	88,50%	98,93%	93,71%	2º
027	Francieli Caetano Braga Gomes	FAC FUNAM	89,85%	96,35%	93,10%	3º
037	Júlia da Silva Freire	FAC FUNAM	83,83%	98,75%	91,29%	4º
012	Luciana Oliveira Sousa	FAC FUNAM	83,00%	99,33%	91,17%	5º
025	Giovani Gonçalves Primo Júnior	FAC FUNAM	83,33%	97,92%	90,63%	6º
028	Joyce Ricele Ferreira Maciel	FAC FUNAM	82,31%	97,69%	90,00%	7º
029	João Victor Silva Lemos de Souza	FAC FUNAM	80,53%	99,33%	89,93%	8º
035	Emily Vitória Silva Batista	FAC FUNAM	84,31%	94,42%	89,37%	9º
Curso: ENGENHARIA CIVIL						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
013	Guilherme Queiroz Guimarães de Aguiar	IFNMG	87,86%	0,00%	43,93%	1º
023	Ludmila de Oliveira Santos	IFNMG	86,73%	0,00%	43,36%	2º
041	Emmilly Gouveia Leite	IFNMG	84,73%	0,00%	42,37%	3º
001	Drielly Cristine Veloso Bezerra Alves	IFNMG	84,46%	0,00%	42,23%	4º
015	Ana Angélica Galiza Nunes	IFNMG	83,42%	0,00%	41,71%	5º
038	Jênifer Silva Barbosa	IFNMG	79,29%	0,00%	39,64%	6º
Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
019	Laissa Neres dos Santos	Uninter	92,91%	100,00%	96,45%	1º
Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
018	Beatriz dos Santos Souza	IFNMG	93,73%	97,95%	95,84%	1º
002	Gildo Alves Batista Júnior	IFNMG	89,62%	99,65%	94,63%	2º
020	Rawana Souza Oliveira	Unip	89,00%	0,00%	44,50%	3º
006	Evellin Silva da Rocha	IFNMG	87,22%	0,00%	43,61%	4º
011	Luciano Augusto de Souza Filho	IFNMG	80,00%	0,00%	40,00%	5º
024	Luiz Antônio Lima de Oliveira	IFNMG	78,36%	0,00%	39,18%	6º
016	Wendell Roberto de Aquino Gomes	IFNMG	64,20%	0,00%	32,10%	7º

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
034	Angélica Beatriz Silva Rodrigues	IFNMG	73,82%	0,00%	36,91%	1º

O prazo para interposição de recursos contra o **Resultado Final será de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do Resultado Final, conforme o item 7.4 do edital. O recurso deverá ser fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora dentro do prazo descrito acima.

Pirapora- MG, 29 de abril de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:47E854A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2023 – PE 005/2023 – PL 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2023 – PE 005/2023 – PL 010/2023 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços especializados na área de hidrogeologia com a elaboração de documentação técnica para cumprimento de condicionantes de outorgas de água subterrânea de poços tubulares, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Water Services And Technologies Ltda. CNPJ:26.476.017/0001-03** . O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de **20/04/2024 a 19/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

O presente termo de aditamento tem seu valor global anual alterado para **R\$330.847,00** (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais), relacionado aos serviços conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Unid	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	Análise mensal de interferências nos recursos hídricos, identificadas e não previstas por ventura causadas pela execução do bombeamento da bateria de poços nos pontos de monitoramento de vazão.	Unid.	12	8.447,08	101.365,00
02	Atualização do modelo hidrogeológico numérico	Unid.	01	141.388,50	141.388,50
03	Emissão de relatório semestral de análise e interpretação dos dados mensais de monitoramento hídrico.	Unid	02	44.046,75	88.093,50

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:52E95D24

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO INFRAÇÃO
1	HWD7328	R100082492	27/02/2024	7455-0
2	GZI6989	R100082493	27/02/2024	7471-0
3	HNQ7822	R100082496	27/02/2024	7455-0
4	CBR9140	R100082498	27/02/2024	7455-0
5	RME7A33	R100082506	27/02/2024	7463-0
6	OHK3163	R100082507	27/02/2024	7455-0
7	SJB0J08	R100082510	27/02/2024	7455-0
8	PZQ4H63	R100082514	27/02/2024	7455-0
9	BAT2E09	R100082518	27/02/2024	7455-0
10	SYH5I63	R100082278	27/02/2024	7455-0
11	GTJ2541	R100082279	27/02/2024	7455-0
12	SJB6J73	R100082280	27/02/2024	7455-0
13	PVP0932	R100082281	27/02/2024	7455-0
14	GZT2H93	R100082282	27/02/2024	7455-0
15	CXO5258	R100082283	27/02/2024	7455-0
16	GTZ4860	R100082284	27/02/2024	7455-0
17	PVP0932	R100082285	27/02/2024	7455-0
18	HNO4B61	R100082286	27/02/2024	7455-0
19	SIX3J14	R100082287	27/02/2024	7455-0
20	PXC4075	R100082288	27/02/2024	7455-0
21	OQQ6H65	R100082501	27/02/2024	7463-0
22	RVZ1F54	R100082292	27/02/2024	7455-0
23	OOZ4121	R100082503	27/02/2024	7463-0
24	SIU4D72	R100082293	27/02/2024	7455-0
25	GTA3D06	R100082295	27/02/2024	7463-0
26	LQB3638	R100082297	27/02/2024	7455-0
27	OCW5501	R100082300	27/02/2024	7455-0
28	PWT7H24	R100082301	27/02/2024	7455-0
29	PVI5695	R100082302	27/02/2024	7463-0
30	HLD3079	R100082303	27/02/2024	7455-0
31	PUK5615	R100082305	27/02/2024	7455-0
32	SHN5E47	R100082306	27/02/2024	7455-0
33	HDW8E84	R100082307	27/02/2024	7471-0
34	QUR7D51	R100082309	27/02/2024	7455-0

35	PUH7061	R100082310	27/02/2024	7455-0
36	MQQ9510	R100082311	27/02/2024	7463-0
37	OMB1630	R100082312	27/02/2024	7455-0
38	HAC7413	R100082315	27/02/2024	7455-0
39	HFO4A11	R100082316	27/02/2024	7455-0
40	HKR1148	R100082317	27/02/2024	7455-0
41	HJU6246	R100082318	27/02/2024	7455-0
42	SIU4D72	R100082319	27/02/2024	7455-0
43	HKD3171	R100082322	27/02/2024	7455-0
44	SIM9H85	R100082323	27/02/2024	7463-0
45	HKL1477	R100082324	27/02/2024	7455-0
46	OWH4J02	R100082325	27/02/2024	7455-0
47	HMC5D65	R100082327	27/02/2024	7455-0
48	PAZ5G94	R100082328	27/02/2024	7455-0
49	OPE7211	R100082329	27/02/2024	7455-0
50	RNB6E15	R100082332	27/02/2024	7455-0
51	SIR1H70	R100082333	27/02/2024	7455-0
52	HDD5078	R100082334	27/02/2024	7463-0
53	IUF8G35	R100082335	27/02/2024	7455-0
54	HBX8E50	R100082336	27/02/2024	7463-0
55	OWS1I09	R100082342	27/02/2024	7455-0
56	DUE4311	R100082343	27/02/2024	7455-0
57	HMC5D65	R100082346	27/02/2024	7455-0
58	OJB7D89	R100082367	27/02/2024	7455-0
59	QXY1E42	R100082374	27/02/2024	7455-0
60	HIY8457	R100082375	27/02/2024	7455-0
61	HJZ7068	R100082376	27/02/2024	7455-0
62	FZQ2H59	R100082378	27/02/2024	7455-0
63	QOR1A49	R100082381	27/02/2024	7455-0
64	GYV5733	R100082382	27/02/2024	7463-0
65	GYV5733	R100082384	27/02/2024	7471-0
66	HJY2079	R100082385	27/02/2024	7455-0
67	FZQ2H59	R100082387	27/02/2024	7463-0
68	AWD9A03	R100082389	27/02/2024	7455-0
69	AKQ9491	R100082390	27/02/2024	7455-0
70	HGW7H84	R100082395	27/02/2024	7455-0
71	QXM0C49	R100082396	27/02/2024	7455-0
72	HBZ7G79	R100082398	27/02/2024	7455-0
73	GYV5733	R100082400	27/02/2024	7463-0
74	PZV1I89	R100082404	27/02/2024	7463-0
75	GYW3E35	R100082406	27/02/2024	7455-0
76	QQF7B14	R100082410	27/02/2024	7455-0
77	HNI8776	R100082415	27/02/2024	7471-0
78	RME7A33	R100082416	27/02/2024	7455-0
79	ENR4C82	R100082420	27/02/2024	7455-0
80	HML6G04	R100082427	27/02/2024	7455-0
81	HLA4J68	R100082428	27/02/2024	7455-0
82	JGV1094	R100082432	27/02/2024	7455-0
83	OPY9A25	R100082433	27/02/2024	7455-0
84	HNI8906	R100082434	27/02/2024	7455-0
85	GUC2264	R100082439	27/02/2024	7455-0
86	SYC7H39	R100082442	27/02/2024	7455-0
87	RME7A33	R100082443	27/02/2024	7463-0
88	RNA6E05	R100082445	27/02/2024	7455-0
89	RGB2I03	R100082447	27/02/2024	7455-0
90	FXQ7C01	R100082449	27/02/2024	7455-0
91	HFR6G95	R100082451	27/02/2024	7455-0
92	OLY9494	R100082456	27/02/2024	7455-0
93	GAR3E54	R100082461	27/02/2024	7455-0
94	SHR5J89	R100082462	27/02/2024	7455-0
95	PXB0014	R100082464	27/02/2024	7455-0
96	DSX7302	R100082468	27/02/2024	7455-0
97	RUV3C98	R100082472	27/02/2024	7455-0

98	OPL9J53	R100082474	27/02/2024	7455-0
99	RNL6D06	R100082476	27/02/2024	7463-0
100	OPM3B43	R100082478	27/02/2024	7455-0
101	GFP6J75	R100082479	27/02/2024	7455-0
102	BZR8I14	R100082481	27/02/2024	7455-0
103	QQU8832	R100082484	27/02/2024	7455-0
104	GLH8698	R100082485	27/02/2024	7455-0
105	PXG2732	R100082486	27/02/2024	7455-0
106	RUF5G54	R100082487	27/02/2024	7455-0
107	HDW8E84	R100082490	27/02/2024	7455-0
108	HDW8E84	R100082491	27/02/2024	7455-0
109	HKG9J07	R100082494	27/02/2024	7455-0
110	OPW4736	R100082495	27/02/2024	7455-0
111	PUH2260	R100082497	27/02/2024	7455-0
112	OOZ4121	R100082349	27/02/2024	7463-0
113	QPZ6E88	R100082351	27/02/2024	7455-0
114	PYJ9B66	R100082353	27/02/2024	7455-0
115	OPI3028	R100082354	27/02/2024	7455-0
116	OPI7F79	R100082355	27/02/2024	7455-0
117	HKD4H44	R100082356	27/02/2024	7455-0
118	RNG2E73	R100082357	27/02/2024	7455-0
119	QUE1117	R100082358	27/02/2024	7455-0
120	HDH3612	R100082359	27/02/2024	7455-0
121	PVM7J34	R100082360	27/02/2024	7455-0
122	PXM6564	R100082361	27/02/2024	7455-0
123	HMB6E71	R100082362	27/02/2024	7455-0
124	OMH9864	R100082363	27/02/2024	7463-0
125	HEA9F42	R100082364	27/02/2024	7455-0
126	OQI9I13	R100082365	27/02/2024	7455-0
127	QNS2944	R100082366	27/02/2024	7455-0
128	CXO5258	R100082368	27/02/2024	7463-0
129	GUH6817	R100082369	27/02/2024	7463-0
130	GZF2E43	R100082370	27/02/2024	7463-0
131	QOG9969	R100082372	27/02/2024	7455-0
132	BIJ9308	R100082373	27/02/2024	7455-0
133	HJO7661	R100082379	27/02/2024	7455-0
134	GTP2511	R100082380	27/02/2024	7455-0
135	IAO2C67	R100082388	27/02/2024	7455-0
136	BRD1D69	R100082391	27/02/2024	7463-0
137	HOI1521	R100082397	27/02/2024	7455-0
138	MOP7568	R100082401	27/02/2024	7455-0
139	ISV7D83	R100082403	27/02/2024	7455-0
140	QXL3718	R100082408	27/02/2024	7455-0
141	GZU7744	R100082413	27/02/2024	7455-0
142	HGJ6147	R100082417	27/02/2024	7455-0
143	JRQ5I47	R100082418	27/02/2024	7455-0
144	GWC1725	R100082425	27/02/2024	7463-0
145	SIC7C20	R100082429	27/02/2024	7463-0
146	QNZ4352	R100082438	27/02/2024	7455-0
147	RNN1H56	R100082444	27/02/2024	7455-0
148	HGJ6147	R100082453	27/02/2024	7455-0
149	BNG6655	R100082457	27/02/2024	7463-0
150	CBT0C61	R100082463	27/02/2024	7455-0
151	OPQ6F56	R100082467	27/02/2024	7455-0
152	FJF8A48	R100082477	27/02/2024	7455-0
153	LMR2E30	R100082483	27/02/2024	7463-0
154	HHX2B66	R100082519	28/02/2024	7455-0
155	JIM9122	R100082523	28/02/2024	7455-0
156	QPT3586	R100082527	28/02/2024	7455-0
157	KMT8980	R100082529	28/02/2024	7455-0
158	RVZ1F54	R100082545	28/02/2024	7455-0
159	QPK7A50	R100082631	28/02/2024	7463-0
160	RHD3C97	R100082547	28/02/2024	7455-0

161	QUR5911	R100082632	28/02/2024	7463-0
162	JIU8D11	R100082548	28/02/2024	6050-3
163	HAR5H20	R100082551	28/02/2024	7455-0
164	QUG4660	R100082552	28/02/2024	6050-3
165	QUS7111	R100082553	28/02/2024	7455-0
166	RNZ8D63	R100082555	28/02/2024	6050-3
167	RFF3E62	R100082556	28/02/2024	6050-3
168	HAI0526	R100082557	28/02/2024	7455-0
169	RVB3F09	R100082560	28/02/2024	7455-0
170	HGE9I64	R100082561	28/02/2024	7455-0
171	GZW5017	R100082562	28/02/2024	7455-0
172	OXJ9286	R100082564	28/02/2024	7455-0
173	OXE9F84	R100082565	28/02/2024	6050-3
174	QQT0943	R100082566	28/02/2024	7455-0
175	HET3588	R100082567	28/02/2024	7455-0
176	QQC9455	R100082569	28/02/2024	7455-0
177	QQD5204	R100082570	28/02/2024	7455-0
178	HHV4C64	R100082571	28/02/2024	5673-2
179	HMR3761	R100082572	28/02/2024	6050-3
180	PUK5615	R100082573	28/02/2024	7455-0
181	GDK8F89	R100082575	28/02/2024	5673-2
182	SIK3D28	R100082576	28/02/2024	5673-2
183	GWM6634	R100082578	28/02/2024	5673-2
184	PZA0322	R100082579	28/02/2024	5673-2
185	OGI7723	R100082580	28/02/2024	7455-0
186	PUK1216	R100082581	28/02/2024	7455-0
187	QWV2794	R100082583	28/02/2024	5673-2
188	QQN9769	R100082584	28/02/2024	5673-2
189	RFU3D60	R100082660	28/02/2024	7463-0
190	SIN1D03	R100082585	28/02/2024	7455-0
191	PZO3E62	R100082586	28/02/2024	5673-2
192	GVQ7037	R100082587	28/02/2024	5673-2
193	OPG4249	R100082588	28/02/2024	5673-2
194	GYZ2143	R100082589	28/02/2024	5673-2
195	RFO3F27	R100082590	28/02/2024	5673-2
196	HJO2C70	R100082591	28/02/2024	5673-2
197	RGD3E85	R100082592	28/02/2024	6050-3
198	HAL1152	R100082593	28/02/2024	5673-2
199	SIO7G33	R100082594	28/02/2024	5673-2
200	EMH4182	R100082596	28/02/2024	5673-2
201	SHZ8E14	R100082599	28/02/2024	7455-0
202	SJD2B59	R100082600	28/02/2024	5673-2
203	GZE0D77	R100082601	28/02/2024	5673-2
204	PZV3768	R100082661	28/02/2024	7463-0
205	QUS2705	R100082602	28/02/2024	7455-0
206	QUR5911	R100082663	28/02/2024	7463-0
207	RND8J69	R100082664	28/02/2024	7463-0
208	SIM9H85	R100082604	28/02/2024	7455-0
209	OZO5H25	R100082605	28/02/2024	7455-0
210	GZU0B60	R100082606	28/02/2024	7455-0
211	HJI1007	R100082607	28/02/2024	5673-2
212	OWU5482	R100082609	28/02/2024	7455-0
213	HGG4E01	R100082665	28/02/2024	7463-0
214	HNI1834	R100082610	28/02/2024	7455-0
215	RNU2G12	R100082611	28/02/2024	7455-0
216	RNR0G95	R100082613	28/02/2024	7455-0
217	HCE3A79	R100082667	28/02/2024	7463-0
218	BPC9E60	R100082614	28/02/2024	7455-0
219	GRE6475	R100082615	28/02/2024	6050-3
220	HGN8902	R100082617	28/02/2024	7455-0
221	RVZ7I59	R100082669	28/02/2024	7463-0
222	QNW9G31	R100082618	28/02/2024	7455-0
223	RVT8I91	R100082619	28/02/2024	7455-0

224	PWE9F37	R100082620	28/02/2024	7455-0
225	RVL8E15	R100082624	28/02/2024	7455-0
226	QNJ7823	R100082670	28/02/2024	7463-0
227	IOD1788	R100082532	28/02/2024	6050-3
228	SIK3D28	R100082533	28/02/2024	7455-0
229	JKD5884	R100082521	28/02/2024	7455-0
230	GUV3060	R100082522	28/02/2024	7455-0
231	HGP6E15	R100082672	28/02/2024	7463-0
232	PVP3353	R100082530	28/02/2024	7455-0
233	JKH7743	R100082535	28/02/2024	7455-0
234	GQV6148	R100082536	28/02/2024	7455-0
235	SHO8G76	R100082673	28/02/2024	7463-0
236	HBZ7G79	R100082537	28/02/2024	7455-0
237	QOT8440	R100082538	28/02/2024	7455-0
238	QTY6B00	R100082539	28/02/2024	7455-0
239	HAL5I46	R100082540	28/02/2024	7455-0
240	GPC7515	R100082675	28/02/2024	7455-0
241	HJB3887	R100082676	28/02/2024	7455-0
242	PZIC881	R100082678	28/02/2024	7455-0
243	QOM8339	R100082679	28/02/2024	7463-0
244	QXM1D75	R100082685	28/02/2024	7455-0
245	QPL8440	R100082687	28/02/2024	7455-0
246	QOC6D81	R100082694	28/02/2024	7455-0
247	HLJ8053	R100082695	28/02/2024	7455-0
248	PZL5442	R100082696	28/02/2024	7455-0
249	HHK7890	R100082697	28/02/2024	7455-0
250	RMD6A76	R100082698	28/02/2024	7455-0
251	GYV6D03	R100082699	28/02/2024	7455-0
252	HLS9I14	R100082701	28/02/2024	7455-0
253	KYT4420	R100082702	28/02/2024	7455-0
254	HBZ7G79	R100082703	28/02/2024	7463-0
255	RMS5C17	R100082704	28/02/2024	7463-0
256	PWR2177	R100082706	28/02/2024	7463-0
257	NXY0A53	R100082707	28/02/2024	7463-0
258	SHG8C35	R100082708	28/02/2024	7463-0
259	OXF1132	R100082710	28/02/2024	7455-0
260	RT8150	R100082711	28/02/2024	7463-0
261	QUB0384	R100082625	28/02/2024	7471-0
262	NYD6C74	R100082626	28/02/2024	7471-0
263	PJT8B17	R100082712	28/02/2024	7455-0
264	RGB3G89	R100082716	28/02/2024	7455-0
265	LLK3790	R100082717	28/02/2024	7455-0
266	PXA8715	R100082718	28/02/2024	7455-0
267	HJV9468	R100082720	28/02/2024	7463-0
268	HJQ8D25	R100082723	28/02/2024	7455-0
269	GSO4J80	R100082725	28/02/2024	7455-0
270	HDQ5206	R100082541	28/02/2024	6050-3
271	QNC1790	R100082542	28/02/2024	6050-3
272	RNW5B81	R100082544	28/02/2024	6050-3
273	RUU3A09	R100082726	28/02/2024	7455-0
274	RFX7I36	R100082727	28/02/2024	7455-0
275	HKD4H44	R100082628	28/02/2024	7471-0
276	HLH6B86	R100082728	28/02/2024	7455-0
277	OMF6F33	R100082729	28/02/2024	7455-0
278	PYF7251	R100082730	28/02/2024	7455-0
279	QQK7326	R100082731	28/02/2024	7455-0
280	GVY1959	R100082734	28/02/2024	7455-0
281	MYA5707	R100082738	28/02/2024	7455-0
282	GQS5896	R100082739	28/02/2024	7455-0
283	ODA6C44	R100082741	28/02/2024	7455-0
284	QOM0722	R100082636	28/02/2024	7455-0
285	GNZ8397	R100082629	28/02/2024	7471-0
286	SHU9A44	R100082639	28/02/2024	7455-0

287	BAI2B65	R100082641	28/02/2024	7455-0
288	RUL5E54	R100082642	28/02/2024	7463-0
289	QQF4E22	R100082644	28/02/2024	7455-0
290	HJA2C14	R100082646	28/02/2024	7455-0
291	FAL5750	R100082647	28/02/2024	7455-0
292	PUC4B11	R100082648	28/02/2024	7463-0
293	HNI0972	R100082650	28/02/2024	7455-0
294	PWK5357	R100082652	28/02/2024	7455-0
295	GKS0177	R100082653	28/02/2024	7455-0
296	HNM2901	R100082655	28/02/2024	7455-0
297	QUG2531	R100082657	28/02/2024	7455-0
298	HHY4E76	R100082658	28/02/2024	7455-0
299	NYB0F52	R100082666	28/02/2024	7463-0
300	NSY0H07	R100082668	28/02/2024	7463-0
301	HEX7215	R100082742	28/02/2024	7455-0
302	QUP8F27	R100082746	28/02/2024	7455-0
303	NYE6571	R100082748	28/02/2024	7455-0
304	PYE9321	R100082749	28/02/2024	7455-0
305	GAM8B99	R100082751	28/02/2024	7455-0
306	KVG3H79	R100082752	28/02/2024	7455-0
307	RMN1A97	R100082753	28/02/2024	7455-0
308	HEJ7C97	R100082754	28/02/2024	7455-0
309	PYU4D09	R100082756	28/02/2024	7455-0
310	RUA5D21	R100082757	28/02/2024	7455-0
311	EVU9I24	R100082758	28/02/2024	7463-0
312	PXN9847	R100082759	28/02/2024	7455-0
313	FYB8E41	R100082760	28/02/2024	7455-0
314	QOE1951	R100082999	29/02/2024	7455-0
315	PYJ9B66	R100083002	29/02/2024	7455-0
316	GSY1J62	R100083003	29/02/2024	7455-0
317	QXI1E25	R100083004	29/02/2024	7455-0
318	GSY1J62	R100083005	29/02/2024	7455-0
319	HKD3718	R100083006	29/02/2024	7455-0
320	SJD2B59	R100082834	29/02/2024	7463-0
321	GSZ3144	R100083009	29/02/2024	7455-0
322	GNH6255	R100083012	29/02/2024	7455-0
323	OEA5J74	R100083018	29/02/2024	7455-0
324	RFB2D09	R100083019	29/02/2024	7455-0
325	PWZ4067	R100082835	29/02/2024	7463-0
326	RTX9F38	R100083031	29/02/2024	7455-0
327	PXW9H15	R100083039	29/02/2024	7455-0
328	QOJ6J87	R100083041	29/02/2024	7455-0
329	PJB1F29	R100083043	29/02/2024	7455-0
330	HJW2C96	R100083045	29/02/2024	7455-0
331	SHS4E61	R100082822	29/02/2024	7455-0
332	QXY6G27	R100082823	29/02/2024	7455-0
333	HHN8A81	R100082764	29/02/2024	7463-0
334	NLS2H17	R100082856	29/02/2024	7455-0
335	SYM3J66	R100082765	29/02/2024	7463-0
336	HIY1455	R100082858	29/02/2024	7455-0
337	PXI0723	R100082859	29/02/2024	7455-0
338	HJO5H04	R100082860	29/02/2024	7455-0
339	HMJ9702	R100082861	29/02/2024	7455-0
340	HMI3279	R100082862	29/02/2024	7455-0
341	RMD6B37	R100082767	29/02/2024	7463-0
342	HDC1I07	R100082768	29/02/2024	6050-3
343	HHJ9I39	R100082770	29/02/2024	7463-0
344	HAC7413	R100082771	29/02/2024	7471-0
345	QPH3F91	R100082772	29/02/2024	6050-3
346	GZO8563	R100082866	29/02/2024	7455-0
347	QOX5B50	R100082868	29/02/2024	7455-0
348	QNT9744	R100082869	29/02/2024	7455-0
349	RNL8H49	R100082870	29/02/2024	7455-0

350	RFA4A39	R100082873	29/02/2024	7455-0
351	RUB5B91	R100082874	29/02/2024	7455-0
352	PXF4B64	R100082776	29/02/2024	7463-0
353	QOT9993	R100082876	29/02/2024	7455-0
354	QNN9776	R100082849	29/02/2024	7455-0
355	RUT5B41	R100082850	29/02/2024	7455-0
356	GYZ1778	R100082777	29/02/2024	6050-3
357	RNZ6B37	R100082877	29/02/2024	7455-0
358	HFY4281	R100082778	29/02/2024	5673-2
359	HKA4990	R100082879	29/02/2024	7455-0
360	OUQOE07	R100082881	29/02/2024	7455-0
361	EPJ7654	R100082882	29/02/2024	7455-0
362	OVOIG59	R100082780	29/02/2024	5673-2
363	QNX0C57	R100082883	29/02/2024	7455-0
364	HES9C97	R100082884	29/02/2024	7455-0
365	SILJ105	R100082781	29/02/2024	5673-2
366	OMB8I02	R100082782	29/02/2024	5673-2
367	SJB5F57	R100082784	29/02/2024	7463-0
368	PPE7E28	R100082785	29/02/2024	5673-2
369	PXV6450	R100082788	29/02/2024	5673-2
370	OWQ3H34	R100082789	29/02/2024	7463-0
371	HMY2865	R100082792	29/02/2024	5673-2
372	NXX8087	R100082793	29/02/2024	5673-2
373	PXP3J96	R100082889	29/02/2024	7455-0
374	HLZ0J50	R100082890	29/02/2024	7455-0
375	SJU4D72	R100082892	29/02/2024	7455-0
376	HKD3171	R100082894	29/02/2024	7455-0
377	HDE3J34	R100082895	29/02/2024	7455-0
378	SJD2B59	R100082807	29/02/2024	7463-0
379	OZO5H25	R100082896	29/02/2024	7455-0
380	SJI8H54	R100082796	29/02/2024	5673-2
381	LMZ5E22	R100082899	29/02/2024	7455-0
382	OWY4228	R100082797	29/02/2024	5673-2
383	HKD4H44	R100082900	29/02/2024	7455-0
384	PZR8B66	R100082904	29/02/2024	7455-0
385	RFA3B79	R100082798	29/02/2024	5673-2
386	HNE0H69	R100082905	29/02/2024	7455-0
387	PWP3H13	R100082906	29/02/2024	7455-0
388	OPF7G34	R100082799	29/02/2024	5673-2
389	KVZ7556	R100082808	29/02/2024	7463-0
390	HGB0A41	R100082907	29/02/2024	7455-0
391	QNL2135	R100082809	29/02/2024	7463-0
392	GSY1J62	R100082908	29/02/2024	7455-0
393	HKD4H44	R100082909	29/02/2024	7455-0
394	HCF4I45	R100082810	29/02/2024	7463-0
395	EYD4200	R100082911	29/02/2024	7455-0
396	GLQ7181	R100082812	29/02/2024	7463-0
397	QXZ4H12	R100082913	29/02/2024	7455-0
398	PYI1637	R100082914	29/02/2024	7455-0
399	RMP2H57	R100082915	29/02/2024	7455-0
400	HCF2277	R100082814	29/02/2024	7463-0
401	GLQ7181	R100082916	29/02/2024	7455-0
402	PRK3B94	R100082918	29/02/2024	7455-0
403	NCW8I19	R100082919	29/02/2024	7455-0
404	RND5A41	R100082817	29/02/2024	7463-0
405	SYI2G19	R100082921	29/02/2024	7455-0
406	PVI7F29	R100082818	29/02/2024	7463-0
407	GLD8121	R100082923	29/02/2024	7455-0
408	QOR9A43	R100082924	29/02/2024	7455-0
409	DWJ1G96	R100082926	29/02/2024	7455-0
410	PUG6F76	R100082820	29/02/2024	7463-0
411	OPJ0I83	R100082851	29/02/2024	7463-0
412	OPE3D97	R100082927	29/02/2024	7455-0

413	RUJ7G73	R100082928	29/02/2024	7455-0
414	GZJ8386	R100082929	29/02/2024	7455-0
415	QOV6251	R100082852	29/02/2024	7463-0
416	FOC8H99	R100082931	29/02/2024	7455-0
417	OLU3357	R100082853	29/02/2024	7463-0
418	PGD3F24	R100082854	29/02/2024	7463-0
419	RNL8E16	R100082855	29/02/2024	7463-0
420	HDV1589	R100082932	29/02/2024	7455-0
421	RGB2I03	R100082934	29/02/2024	7455-0
422	LQL8B55	R100082935	29/02/2024	7455-0
423	LQL8B55	R100082840	29/02/2024	7463-0
424	PGM7004	R100082936	29/02/2024	7455-0
425	RNF2F47	R100082843	29/02/2024	7463-0
426	GVR3881	R100082937	29/02/2024	7455-0
427	SYI3C24	R100082938	29/02/2024	7455-0
428	SHY9I95	R100082939	29/02/2024	7455-0
429	OZI3G67	R100082941	29/02/2024	7455-0
430	OQO1608	R100082943	29/02/2024	7455-0
431	MOG7073	R100082844	29/02/2024	7463-0
432	OXK6I09	R100082944	29/02/2024	7455-0
433	PZT1B85	R100082845	29/02/2024	7463-0
434	RUT1D89	R100082948	29/02/2024	7455-0
435	PXV6404	R100082949	29/02/2024	7455-0
436	EWN6317	R100082950	29/02/2024	7455-0
437	PYQ6A86	R100082951	29/02/2024	7455-0
438	RFH1F45	R100082847	29/02/2024	7463-0
439	OMB2268	R100082952	29/02/2024	7455-0
440	OLU3357	R100082953	29/02/2024	7455-0
441	PKI5J97	R100082954	29/02/2024	7455-0
442	PGD3F24	R100082955	29/02/2024	7455-0
443	HCI8797	R100082956	29/02/2024	7455-0
444	RMQ9C72	R100082959	29/02/2024	7455-0
445	EOJ8I10	R100082802	29/02/2024	6050-3
446	HKD4H44	R100082803	29/02/2024	7471-0
447	LSX3E68	R100082960	29/02/2024	7455-0
448	RMI9G03	R100082961	29/02/2024	7455-0
449	QPH3F91	R100082745	29/02/2024	7471-0
450	PYJ9B66	R100082964	29/02/2024	7455-0
451	HNN2036	R100082965	29/02/2024	7455-0
452	OPZ2207	R100082968	29/02/2024	7455-0
453	SIA1I98	R100082969	29/02/2024	7455-0
454	GZP2A77	R100082970	29/02/2024	7455-0
455	NXZ5J09	R100082972	29/02/2024	7455-0
456	QNC2B75	R100082973	29/02/2024	7455-0
457	HNW9I11	R100082976	29/02/2024	7455-0
458	QUU7601	R100082977	29/02/2024	7455-0
459	MLP9B11	R100082804	29/02/2024	7471-0
460	HGV6A50	R100082980	29/02/2024	7455-0
461	HAR9I10	R100082982	29/02/2024	7455-0
462	HGV6A50	R100082985	29/02/2024	7455-0
463	CNX8269	R100082829	29/02/2024	7463-0
464	HBK2966	R100082986	29/02/2024	7455-0
465	RFE2F49	R100082987	29/02/2024	7455-0
466	GQY7641	R100082988	29/02/2024	7455-0
467	KIR3E38	R100082989	29/02/2024	7455-0
468	QOQ7310	R100082990	29/02/2024	7455-0
469	HGW3925	R100082991	29/02/2024	7455-0
470	HHJ2923	R100082992	29/02/2024	7455-0
471	HNW0270	R100082830	29/02/2024	7463-0
472	RUB5B91	R100082831	29/02/2024	7463-0
473	HJK9300	R100082994	29/02/2024	7455-0
474	OXI2371	R100083075	01/03/2024	6050-3
475	OPS0H51	R100083067	01/03/2024	6050-3

476	QUY1985	R100083068	01/03/2024	6050-3
477	HIX3756	R100083069	01/03/2024	6050-3
478	OOZ1811	R100083073	01/03/2024	6050-3
479	BMB0185	R100083076	01/03/2024	7455-0
480	SYO9B09	R100083077	01/03/2024	7455-0
481	ANT6B72	R100083105	01/03/2024	7455-0
482	HFL2879	R100083049	01/03/2024	7463-0
483	SHP6183	R100083107	01/03/2024	7455-0
484	HFI6310	R100083108	01/03/2024	7455-0
485	BMB0185	R100083109	01/03/2024	7455-0
486	GZF4B93	R100083110	01/03/2024	7455-0
487	GXQ2450	R100083052	01/03/2024	7463-0
488	HFP0D00	R100083113	01/03/2024	7455-0
489	NXZ4541	R100083114	01/03/2024	7455-0
490	LPN3456	R100083115	01/03/2024	7455-0
491	HKY9A99	R100083117	01/03/2024	7455-0
492	OWM7894	R100083118	01/03/2024	7455-0
493	HMG2418	R100083119	01/03/2024	7455-0
494	HKF0039	R100083120	01/03/2024	7455-0
495	FUX3B52	R100083054	01/03/2024	7463-0
496	OLP3171	R100083055	01/03/2024	7471-0
497	QQA8J54	R100083123	01/03/2024	7455-0
498	HIT0H51	R100083126	01/03/2024	7455-0
499	QNE8348	R100083127	01/03/2024	7455-0
500	NYE0170	R100083128	01/03/2024	7455-0
501	PZW7H47	R100083057	01/03/2024	6050-3
502	OOZ4121	R100083129	01/03/2024	7455-0
503	PXN8736	R100083130	01/03/2024	7455-0
504	OZO5H25	R100083131	01/03/2024	7455-0
505	HFC1972	R100083132	01/03/2024	7455-0
506	QXQ2B98	R100083134	01/03/2024	7455-0
507	HHV9207	R100083136	01/03/2024	7455-0
508	GJQ9H56	R100083058	01/03/2024	7463-0
509	SYP4F91	R100083137	01/03/2024	7455-0
510	FBW2580	R100083138	01/03/2024	7455-0
511	NYF8137	R100083140	01/03/2024	7455-0
512	GTH0183	R100083059	01/03/2024	5673-2
513	PUD9H47	R100083144	01/03/2024	7455-0
514	OWU5482	R100083146	01/03/2024	7455-0
515	GSX8103	R100083080	01/03/2024	5673-2
516	SHN8H47	R100083149	01/03/2024	7455-0
517	OLS7E76	R100083081	01/03/2024	5673-2
518	RUY0A50	R100083151	01/03/2024	7455-0
519	QNR0G51	R100083063	01/03/2024	6050-3
520	HKR1E16	R100083152	01/03/2024	7455-0
521	HHQ6108	R100083153	01/03/2024	7455-0
522	HEO3951	R100083086	01/03/2024	5673-2
523	HGB7J29	R100083087	01/03/2024	5673-2
524	HOK2544	R100083088	01/03/2024	5673-2
525	HGT4A95	R100083091	01/03/2024	5673-2
526	RFT3E74	R100083093	01/03/2024	5673-2
527	PUW6173	R100083097	01/03/2024	5673-2
528	GXA9904	R100083098	01/03/2024	5673-2
529	OWK7498	R100083154	01/03/2024	7455-0
530	HFB9A34	R100083099	01/03/2024	5673-2
531	SIJ9F82	R100083100	01/03/2024	5673-2
532	PUC7G45	R100083191	01/03/2024	7455-0
533	IXK4G13	R100083218	01/03/2024	7455-0
534	PYL8939	R100083042	01/03/2024	7463-0
535	QVG9F74	R100083220	01/03/2024	7455-0
536	KLV8I58	R100083221	01/03/2024	7455-0
537	QXY2F41	R100083223	01/03/2024	7455-0
538	OXE6F09	R100083044	01/03/2024	7463-0

539	LVC5E98	R100083225	01/03/2024	7455-0
540	QPR7937	R100083226	01/03/2024	7455-0
541	IWD8I76	R100083227	01/03/2024	7455-0
542	HJV9468	R100083047	01/03/2024	7463-0
543	PZB4A60	R100083050	01/03/2024	7471-0
544	PZB4A58	R100083051	01/03/2024	7471-0
545	QPM3548	R100083228	01/03/2024	7455-0
546	NYCOF03	R100083229	01/03/2024	7455-0
547	SIZ5C63	R100083010	01/03/2024	7463-0
548	EVF0J51	R100083231	01/03/2024	7455-0
549	PZZ4F16	R100083013	01/03/2024	7463-0
550	HQP9F26	R100083232	01/03/2024	7455-0
551	NHK1F71	R100083234	01/03/2024	7455-0
552	HJN0F07	R100083235	01/03/2024	7455-0
553	HBH3552	R100083236	01/03/2024	7455-0
554	PKB9B29	R100083014	01/03/2024	7463-0
555	GQM5017	R100083239	01/03/2024	7455-0
556	HMJ8D42	R100083240	01/03/2024	7455-0
557	RVF5D43	R100083015	01/03/2024	7463-0
558	GZV8I03	R100083241	01/03/2024	7455-0
559	PXO0466	R100083242	01/03/2024	7455-0
560	GZF7I06	R100083245	01/03/2024	7455-0
561	PGE7I42	R100083246	01/03/2024	7455-0
562	PGE7I42	R100083248	01/03/2024	7455-0
563	HJR7909	R100083249	01/03/2024	7455-0
564	HNV7636	R100083250	01/03/2024	7455-0
565	HAO8984	R100083251	01/03/2024	7455-0
566	HGO0590	R100083252	01/03/2024	7455-0
567	HFD1J49	R100083253	01/03/2024	7455-0
568	ORA6D13	R100083255	01/03/2024	7455-0
569	FCI3G72	R100083256	01/03/2024	7455-0
570	QPW2A98	R100083257	01/03/2024	7455-0
571	HGT0H54	R100083258	01/03/2024	7455-0
572	QQN3412	R100083259	01/03/2024	7455-0
573	NSO2437	R100083260	01/03/2024	7455-0
574	HLI0728	R100083261	01/03/2024	7455-0
575	PXZ9D89	R100083262	01/03/2024	7455-0
576	HHJ1219	R100083263	01/03/2024	7455-0
577	KXK6474	R100083266	01/03/2024	7455-0
578	HMF4666	R100083267	01/03/2024	7455-0
579	HGT4B49	R100083021	01/03/2024	7463-0
580	HFP7324	R100083269	01/03/2024	7455-0
581	HNV7761	R100083270	01/03/2024	7455-0
582	GUR6664	R100083272	01/03/2024	7455-0
583	HAO6I07	R100083273	01/03/2024	7455-0
584	PVN3H22	R100083275	01/03/2024	7455-0
585	QQV5I44	R100083277	01/03/2024	7455-0
586	PAE0B35	R100083024	01/03/2024	7463-0
587	PXV8770	R100083278	01/03/2024	7455-0
588	RNV6H36	R100083279	01/03/2024	7455-0
589	PWA8024	R100083280	01/03/2024	7455-0
590	FFI1276	R100083282	01/03/2024	7455-0
591	PYA8I06	R100083027	01/03/2024	7463-0
592	QNX7877	R100083283	01/03/2024	7455-0
593	SIN0H55	R100083030	01/03/2024	7463-0
594	OWM7894	R100083032	01/03/2024	7463-0
595	ODR3E30	R100083285	01/03/2024	7455-0
596	GZF4B93	R100083033	01/03/2024	7463-0
597	HBZ8D63	R100083286	01/03/2024	7455-0
598	SIK7I19	R100083155	01/03/2024	7455-0
599	GWV9885	R100083156	01/03/2024	7455-0
600	HCO1B31	R100083065	01/03/2024	7463-0
601	JUY1J50	R100083066	01/03/2024	7471-0

602	OGP7D88	R100083158	01/03/2024	7455-0
603	GYV7618	R100083159	01/03/2024	7455-0
604	KHV3431	R100083160	01/03/2024	7455-0
605	QUH3483	R100083163	01/03/2024	7455-0
606	SHN8H47	R100083164	01/03/2024	7455-0
607	SYN4J91	R100083165	01/03/2024	7455-0
608	PXH9256	R100083168	01/03/2024	7455-0
609	HOJ3292	R100083170	01/03/2024	7455-0
610	HHV4C64	R100083104	01/03/2024	5673-2
611	PUP6916	R100083172	01/03/2024	7455-0
612	SJG5C95	R100083035	01/03/2024	7463-0
613	QUQ0454	R100083173	01/03/2024	7455-0
614	HCW4788	R100083175	01/03/2024	7455-0
615	FFI1276	R100083176	01/03/2024	7455-0
616	QNR0G51	R100083036	01/03/2024	7471-0
617	QQJ3C24	R100083177	01/03/2024	7455-0
618	RNL6E17	R100083178	01/03/2024	7455-0
619	HJV5675	R100083037	01/03/2024	6050-3
620	HBC3558	R100083180	01/03/2024	7455-0
621	OJU1175	R100083181	01/03/2024	7455-0
622	GML9J96	R100083182	01/03/2024	7455-0
623	PEJ9206	R100083183	01/03/2024	7455-0
624	QDD3G15	R100083186	01/03/2024	7455-0
625	HKU0866	R100083187	01/03/2024	7455-0
626	HXO0809	R100083193	01/03/2024	7455-0
627	LKN8C45	R100083189	01/03/2024	7455-0
628	HBZ7G79	R100083194	01/03/2024	7455-0
629	GYB7041	R100083195	01/03/2024	7455-0
630	HJL4292	R100083197	01/03/2024	7455-0
631	RMG3E02	R100083198	01/03/2024	7455-0
632	FCW3G51	R100083201	01/03/2024	7455-0
633	HMY7I63	R100083202	01/03/2024	7455-0
634	PUA0670	R100083040	01/03/2024	7463-0
635	ENB8475	R100083204	01/03/2024	7455-0
636	PZW8439	R100083207	01/03/2024	7455-0
637	HFY5961	R100083208	01/03/2024	7455-0
638	GTX4826	R100083209	01/03/2024	7455-0
639	HND3B91	R100083210	01/03/2024	7455-0
640	FDU8845	R100083211	01/03/2024	7455-0
641	OWV6H64	R100083212	01/03/2024	7455-0
642	QMD6B88	R100083214	01/03/2024	7455-0
643	PVJ7786	R100083215	01/03/2024	7455-0
644	OQE9999	R100083216	01/03/2024	7455-0
645	HGT5109	R100083391	02/03/2024	7455-0
646	QNP7390	R100083394	02/03/2024	5673-2
647	RGB4E06	R100083396	02/03/2024	7455-0
648	RUM4D16	R100083398	02/03/2024	7455-0
649	QQU9E08	R100083400	02/03/2024	7455-0
650	RFR5B66	R100083401	02/03/2024	7455-0
651	SEB3H97	R100083403	02/03/2024	7455-0
652	RUI4I35	R100083404	02/03/2024	7471-0
653	KYA2J71	R100083405	02/03/2024	7455-0
654	HLZ0J50	R100083406	02/03/2024	7455-0
655	FBY7F74	R100083407	02/03/2024	7455-0
656	RFR5E98	R100083411	02/03/2024	7455-0
657	OQB4713	R100083412	02/03/2024	7455-0
658	OGP3G05	R100083413	02/03/2024	7455-0
659	HKO8222	R100083414	02/03/2024	5673-2
660	KWD5J67	R100083415	02/03/2024	5673-2
661	QQQ7235	R100083419	02/03/2024	7463-0
662	PZX9428	R100083421	02/03/2024	5673-2
663	RUI6A55	R100083422	02/03/2024	7455-0
664	PYS3597	R100083423	02/03/2024	7455-0

665	HKB4503	R100083424	02/03/2024	7463-0
666	SIH6A71	R100083429	02/03/2024	7455-0
667	GHG3E19	R100083430	02/03/2024	7455-0
668	GTK8F10	R100083431	02/03/2024	7455-0
669	OVO0F96	R100083433	02/03/2024	7455-0
670	QOM4I12	R100083434	02/03/2024	7463-0
671	JHL6706	R100083436	02/03/2024	7455-0
672	RTB6C81	R100083437	02/03/2024	7455-0
673	HDD7F49	R100083438	02/03/2024	7455-0
674	PZA9518	R100083440	02/03/2024	7455-0
675	RUZ4I40	R100083441	02/03/2024	7455-0
676	PVM2394	R100083442	02/03/2024	7455-0
677	HEW8883	R100083443	02/03/2024	7455-0
678	HKD3171	R100083444	02/03/2024	7455-0
679	OWQ0G13	R100083445	02/03/2024	7455-0
680	QUB4J50	R100083446	02/03/2024	7455-0
681	HGI5565	R100083449	02/03/2024	7455-0
682	OLZ3751	R100083450	02/03/2024	7455-0
683	QPX8974	R100083451	02/03/2024	7463-0
684	PWM9378	R100083453	02/03/2024	7455-0
685	OWZ7E57	R100083454	02/03/2024	7455-0
686	HEJ2688	R100083458	02/03/2024	7455-0
687	QQM2880	R100083461	02/03/2024	7455-0
688	SYO4H33	R100083462	02/03/2024	7463-0
689	HMU1F55	R100083464	02/03/2024	7455-0
690	GVW3358	R100083468	02/03/2024	7455-0
691	GQU7375	R100083470	02/03/2024	7455-0
692	GUC4H52	R100083471	02/03/2024	7455-0
693	QUF7C73	R100083474	02/03/2024	7455-0
694	OYX9C16	R100083476	02/03/2024	7455-0
695	KNO3D09	R100083477	02/03/2024	7455-0
696	QUV7H56	R100083478	02/03/2024	7455-0
697	GTQ3682	R100083479	02/03/2024	7455-0
698	KJW1H94	R100083480	02/03/2024	7455-0
699	PZJ4773	R100083481	02/03/2024	7463-0
700	QME8B50	R100083482	02/03/2024	7455-0
701	RNS8D63	R100083483	02/03/2024	7455-0
702	OQB4G92	R100083486	02/03/2024	7455-0
703	PYS5E52	R100083487	02/03/2024	7455-0
704	PXO8I16	R100083489	02/03/2024	7463-0
705	HMU3249	R100083490	02/03/2024	7455-0
706	HJD1315	R100083491	02/03/2024	7463-0
707	RNP6G17	R100083492	02/03/2024	7471-0
708	PUQ3J22	R100083493	02/03/2024	7463-0
709	ENB8475	R100083494	02/03/2024	7463-0
710	HFO5H58	R100083495	02/03/2024	7455-0
711	OWR5040	R100083498	02/03/2024	7455-0
712	RTG4C65	R100083499	02/03/2024	7455-0
713	PXH2885	R100083501	02/03/2024	7455-0
714	EJE5E13	R100083502	02/03/2024	7455-0
715	GYI9084	R100083503	02/03/2024	7455-0
716	RME4C47	R100083504	02/03/2024	7463-0
717	KJW1H94	R100083505	02/03/2024	7455-0
718	KPG2H76	R100083506	02/03/2024	7455-0
719	OOV7743	R100083510	02/03/2024	7455-0
720	PVK7H32	R100083519	02/03/2024	7455-0
721	SHV8H84	R100083520	02/03/2024	7455-0
722	CNC1559	R100083521	02/03/2024	7455-0
723	FMV1A30	R100083523	02/03/2024	7455-0
724	PUR5H21	R100083525	02/03/2024	7463-0
725	HCY8676	R100083526	02/03/2024	7455-0
726	SYN8E75	R100083528	02/03/2024	7455-0
727	RCX3C27	R100083533	02/03/2024	7463-0

728	GNZ8397	R100083535	02/03/2024	7455-0
729	GYL9309	R100083536	02/03/2024	7455-0
730	OPH6105	R100083537	02/03/2024	7455-0
731	HHT7237	R100083543	02/03/2024	7455-0
732	SIN4E05	R100083545	02/03/2024	7455-0
733	GTV2087	R100083546	02/03/2024	7455-0
734	KMD0067	R100083547	02/03/2024	7463-0
735	HNA6101	R100083548	02/03/2024	7455-0
736	PVP1780	R100083549	02/03/2024	7455-0
737	HBYS555	R100083553	02/03/2024	7455-0
738	RDE3F79	R100083554	02/03/2024	7455-0
739	HGS3488	R100083555	02/03/2024	7455-0
740	HES0545	R100083556	02/03/2024	7455-0
741	HCI5364	R100083558	02/03/2024	7463-0
742	GNP4422	R100083559	02/03/2024	7455-0
743	GOS0300	R100083562	02/03/2024	7463-0
744	PUH3967	R100083563	02/03/2024	7455-0
745	FIZ3J96	R100083564	02/03/2024	7455-0
746	OWJ4E28	R100083574	02/03/2024	7455-0
747	QWR4021	R100083575	02/03/2024	7455-0
748	HID6474	R100083577	02/03/2024	7455-0
749	HBU8969	R100083580	02/03/2024	7463-0
750	MPI0F81	R100083596	02/03/2024	7463-0
751	HEI1610	R100083600	02/03/2024	7455-0
752	LUT5F67	R100083594	02/03/2024	7455-0
753	GGN6H23	R100083595	02/03/2024	7455-0
754	HMA7E15	R100083597	02/03/2024	7455-0
755	GSO8E34	R100083598	02/03/2024	7455-0
756	RVW3E52	R100083601	02/03/2024	7455-0
757	RGC2E12	R100083587	02/03/2024	7463-0
758	OLQ1C79	R100083590	02/03/2024	7455-0
759	GQG5362	R100083591	02/03/2024	7463-0
760	RJK0I21	R100083289	02/03/2024	6050-3
761	HDV7927	R100083290	02/03/2024	6050-3
762	PYB2E71	R100083293	02/03/2024	6050-3
763	PZR9H33	R100083296	02/03/2024	7455-0
764	GWX9I77	R100083297	02/03/2024	7455-0
765	HFW4I83	R100083298	02/03/2024	7455-0
766	OXA3230	R100083302	02/03/2024	7455-0
767	SHZ6B51	R100083303	02/03/2024	7455-0
768	HBX7623	R100083304	02/03/2024	7455-0
769	QWS8H63	R100083305	02/03/2024	7455-0
770	GMN6538	R100083306	02/03/2024	7455-0
771	HMC1I07	R100083307	02/03/2024	7455-0
772	QQJ3C24	R100083190	02/03/2024	7471-0
773	GYF7406	R100083311	02/03/2024	7463-0
774	SYJ4J30	R100083312	02/03/2024	7455-0
775	ORM2C48	R100083313	02/03/2024	7455-0
776	GTJ2541	R100083314	02/03/2024	7455-0
777	HHI2H95	R100083315	02/03/2024	7455-0
778	HAB5667	R100083316	02/03/2024	7455-0
779	OQQ6H65	R100083319	02/03/2024	7463-0
780	OQQ6H65	R100083320	02/03/2024	7455-0
781	QQL4341	R100083322	02/03/2024	7455-0
782	DHA9E76	R100083323	02/03/2024	7455-0
783	HBB8073	R100083324	02/03/2024	7455-0
784	OLP2035	R100083325	02/03/2024	7455-0
785	RFH1G74	R100083326	02/03/2024	7455-0
786	OMF9E54	R100083327	02/03/2024	7455-0
787	DEP1911	R100083328	02/03/2024	7455-0
788	OY2061	R100083329	02/03/2024	7455-0
789	GRV7D93	R100083330	02/03/2024	7455-0
790	PBU3F44	R100083331	02/03/2024	7455-0

791	PYK3J68	R100083332	02/03/2024	6050-3
792	OXA7324	R100083334	02/03/2024	7455-0
793	HAF5B42	R100083339	02/03/2024	7455-0
794	PVM2394	R100083340	02/03/2024	7455-0
795	RFR5B66	R100083341	02/03/2024	7455-0
796	RMK7G05	R100083346	02/03/2024	6050-3
797	RFR7H78	R100083347	02/03/2024	7455-0
798	GZH1095	R100083348	02/03/2024	7455-0
799	HIM8G96	R100083349	02/03/2024	7463-0
800	QUK2F86	R100083352	02/03/2024	7455-0
801	QNU6J93	R100083358	02/03/2024	7455-0
802	QPS6492	R100083360	02/03/2024	7455-0
803	QOX6915	R100083361	02/03/2024	7455-0
804	PVE6E58	R100083364	02/03/2024	5673-2
805	RTG9F11	R100083367	02/03/2024	6050-3
806	RNW6B33	R100083369	02/03/2024	5673-2
807	PVT8I83	R100083371	02/03/2024	5673-2
808	HFQ5A95	R100083372	02/03/2024	5673-2
809	HKP9H27	R100083373	02/03/2024	6050-3
810	HCN3615	R100083374	02/03/2024	7455-0
811	PXD3G36	R100083375	02/03/2024	5673-2
812	RVZ7E97	R100083378	02/03/2024	5673-2
813	QNR1B70	R100083380	02/03/2024	5673-2
814	RVN3E22	R100083382	02/03/2024	5673-2
815	HJZ4F36	R100083383	02/03/2024	5673-2
816	OQL3J28	R100083384	02/03/2024	5673-2
817	PZV8G62	R100083385	02/03/2024	5673-2
818	RFN7C19	R100083387	02/03/2024	6050-3
819	HNQ0J32	R100083389	02/03/2024	5673-2
820	OGQ3J09	R100083517	02/03/2024	7455-0
821	OLR0I79	R100083529	02/03/2024	7455-0
822	GYM4A07	R100083534	02/03/2024	7463-0
823	OQJ6J97	R100083539	02/03/2024	7455-0
824	PUY4H59	R100083542	02/03/2024	7455-0
825	PVN1B38	R100083544	02/03/2024	7455-0
826	OWS6987	R100083552	02/03/2024	7455-0
827	HHR9720	R100083578	02/03/2024	7455-0
828	HNG0871	R100083579	02/03/2024	7455-0
829	HNK4329	R100083581	02/03/2024	7455-0
830	PXO8I16	R100083565	02/03/2024	7463-0
831	PUS9A46	R100083566	02/03/2024	7455-0
832	RMD2H32	R100083568	02/03/2024	7455-0
833	RUT1E35	R100083570	02/03/2024	7455-0
834	HKN4F03	R100083571	02/03/2024	7463-0
835	GTJ2541	R100083573	02/03/2024	7455-0
836	OWJ8H79	R100083582	02/03/2024	7455-0
837	HOR4540	R100083973	03/03/2024	7463-0
838	SHK9I77	R100083975	03/03/2024	7463-0
839	HLY1I48	R100083978	03/03/2024	7455-0
840	RUT6A62	R100083979	03/03/2024	7455-0
841	CQO1089	R100083982	03/03/2024	7455-0
842	OOX9C16	R100083983	03/03/2024	7455-0
843	RUM8I69	R100083985	03/03/2024	7455-0
844	SDR9D10	R100083986	03/03/2024	7463-0
845	HMF1J62	R100083987	03/03/2024	7463-0
846	OTS2645	R100083990	03/03/2024	7455-0
847	OQN2583	R100083991	03/03/2024	7455-0
848	HMP6888	R100083992	03/03/2024	7463-0
849	KVH7F59	R100083625	03/03/2024	7471-0
850	HJK9G06	R100083995	03/03/2024	7455-0
851	OQL3H28	R100083996	03/03/2024	7455-0
852	OGG7E10	R100083997	03/03/2024	7463-0
853	HFG6778	R100083998	03/03/2024	7455-0

854	PUT3233	R100083999	03/03/2024	7455-0
855	HKL4D57	R100084001	03/03/2024	7455-0
856	GVL1707	R100084004	03/03/2024	7455-0
857	RTH2H87	R100084005	03/03/2024	7455-0
858	PUQ7D66	R100084006	03/03/2024	7455-0
859	HNF7409	R100084008	03/03/2024	7455-0
860	HIR3081	R100083603	03/03/2024	6050-3
861	PWE0I30	R100083604	03/03/2024	6050-3
862	ETM5330	R100083606	03/03/2024	6050-3
863	HKR1E16	R100083707	03/03/2024	7455-0
864	QNP4C55	R100083708	03/03/2024	7455-0
865	HAS9686	R100083709	03/03/2024	7455-0
866	QRL5J04	R100083710	03/03/2024	7455-0
867	PYC4476	R100083712	03/03/2024	7455-0
868	DGT0016	R100083713	03/03/2024	7455-0
869	PVG7749	R100083714	03/03/2024	7455-0
870	PXE6824	R100083717	03/03/2024	7455-0
871	HJX0747	R100083718	03/03/2024	7455-0
872	QUR5911	R100083719	03/03/2024	7455-0
873	GTM5863	R100083720	03/03/2024	7455-0
874	OLOT62	R100083721	03/03/2024	7455-0
875	OWT3979	R100083722	03/03/2024	7455-0
876	QPR0877	R100083725	03/03/2024	7455-0
877	SHZ7E09	R100083752	03/03/2024	7463-0
878	SJD2B59	R100083753	03/03/2024	7463-0
879	HBA4704	R100083727	03/03/2024	7455-0
880	SYO8B26	R100083733	03/03/2024	7455-0
881	HFC1972	R100083734	03/03/2024	7455-0
882	HKX1G39	R100083728	03/03/2024	5673-2
883	OWW4E11	R100083755	03/03/2024	7455-0
884	GDA0229	R100083756	03/03/2024	7455-0
885	PUL2678	R100083758	03/03/2024	7455-0
886	HIA3534	R100083759	03/03/2024	7455-0
887	JFX1380	R100083760	03/03/2024	7455-0
888	RVY6C86	R100083762	03/03/2024	7463-0
889	HKJ3932	R100083763	03/03/2024	7455-0
890	EFY7755	R100083764	03/03/2024	7455-0
891	HKK4B86	R100083766	03/03/2024	7455-0
892	RUM8I69	R100083769	03/03/2024	7455-0
893	PWP8266	R100083770	03/03/2024	7455-0
894	HFR8228	R100083771	03/03/2024	7455-0
895	DSC5554	R100083772	03/03/2024	7455-0
896	OTS2645	R100083774	03/03/2024	7455-0
897	HKY9245	R100083776	03/03/2024	7455-0
898	EGV8G96	R100083731	03/03/2024	5673-2
899	RNJ7G80	R100083779	03/03/2024	7455-0
900	OPI5087	R100083780	03/03/2024	7455-0
901	PUMOB58	R100083786	03/03/2024	7455-0
902	OGP7D88	R100083787	03/03/2024	7463-0
903	GZF6413	R100083788	03/03/2024	7455-0
904	HI3592	R100083790	03/03/2024	7455-0
905	RUZ4I40	R100083791	03/03/2024	7455-0
906	SHY9G41	R100083792	03/03/2024	7455-0
907	HEN8415	R100083793	03/03/2024	7455-0
908	DEC8671	R100083794	03/03/2024	7463-0
909	PYK3J68	R100083796	03/03/2024	7463-0
910	GZH9753	R100083798	03/03/2024	7455-0
911	GYV5733	R100083799	03/03/2024	7463-0
912	QNP2729	R100083801	03/03/2024	7455-0
913	HZQ0G06	R100083802	03/03/2024	7455-0
914	FRP9416	R100083803	03/03/2024	7455-0
915	PXP9G36	R100083804	03/03/2024	7455-0
916	OOZ1811	R100083806	03/03/2024	7455-0

917	GYV5733	R100083621	03/03/2024	7471-0
918	PW9A14	R100083807	03/03/2024	7463-0
919	KDN4J89	R100083808	03/03/2024	7455-0
920	RMR6J97	R100083810	03/03/2024	7455-0
921	RTR4H00	R100083813	03/03/2024	7455-0
922	QXN3040	R100083814	03/03/2024	7455-0
923	GTK8184	R100083818	03/03/2024	7455-0
924	EWS9H98	R100083820	03/03/2024	7455-0
925	GNW8702	R100083821	03/03/2024	7455-0
926	RMD1H38	R100083822	03/03/2024	7455-0
927	HDW7998	R100083823	03/03/2024	7455-0
928	RNX3H96	R100083825	03/03/2024	7455-0
929	PAJ8B00	R100083827	03/03/2024	7455-0
930	HOK7326	R100083828	03/03/2024	7455-0
931	QND4709	R100083829	03/03/2024	7455-0
932	GLW1905	R100083830	03/03/2024	7455-0
933	QXA7G27	R100083831	03/03/2024	7455-0
934	HID3G88	R100083833	03/03/2024	7455-0
935	OWM2288	R100083834	03/03/2024	7455-0
936	RTR4G60	R100083836	03/03/2024	7455-0
937	HFI1046	R100083838	03/03/2024	7463-0
938	GSB4867	R100083840	03/03/2024	7463-0
939	PWL6493	R100083841	03/03/2024	7455-0
940	GYL9276	R100083843	03/03/2024	7455-0
941	OXJ1862	R100083844	03/03/2024	7455-0
942	OQA9569	R100083845	03/03/2024	7463-0
943	QMR6295	R100083848	03/03/2024	7455-0
944	QOG5941	R100083849	03/03/2024	7463-0
945	HKY3999	R100083850	03/03/2024	7455-0
946	RTR4H00	R100083851	03/03/2024	7455-0
947	OEC9530	R100083853	03/03/2024	7455-0
948	QPV1581	R100083855	03/03/2024	7455-0
949	OME4555	R100083856	03/03/2024	7463-0
950	QPI3542	R100083859	03/03/2024	7463-0
951	PZU1475	R100083860	03/03/2024	7455-0
952	GXR6A16	R100083861	03/03/2024	7455-0
953	SY11155	R100083863	03/03/2024	7455-0
954	QOL2909	R100083864	03/03/2024	7455-0
955	OPK1293	R100083866	03/03/2024	7455-0
956	HDV9392	R100083868	03/03/2024	7455-0
957	PYK7986	R100083869	03/03/2024	7455-0
958	JRX7040	R100083871	03/03/2024	7455-0
959	PWX2674	R100083873	03/03/2024	7455-0
960	OQB4418	R100083874	03/03/2024	7455-0
961	RNV2A81	R100083875	03/03/2024	7455-0
962	GY83750	R100083877	03/03/2024	7455-0
963	HDD4350	R100083878	03/03/2024	7455-0
964	HOK7326	R100083879	03/03/2024	7463-0
965	HMO7709	R100083880	03/03/2024	7455-0
966	RFI4F82	R100083881	03/03/2024	7455-0
967	PWY3948	R100083888	03/03/2024	7463-0
968	QUY7599	R100083890	03/03/2024	7455-0
969	PY15C72	R100083622	03/03/2024	7471-0
970	RMK3E43	R100083893	03/03/2024	7463-0
971	PXZ2528	R100083894	03/03/2024	7455-0
972	MOG7073	R100083895	03/03/2024	7455-0
973	RTA5H52	R100083896	03/03/2024	7455-0
974	PAJ8B00	R100083897	03/03/2024	7455-0
975	RVV0A30	R100083898	03/03/2024	7463-0
976	NLS2039	R100083899	03/03/2024	7455-0
977	HMJ0C65	R100083900	03/03/2024	7463-0
978	HKY4239	R100083901	03/03/2024	7463-0
979	QOZ8918	R100083904	03/03/2024	7455-0

980	HLX2381	R100083905	03/03/2024	7455-0
981	RTR4G60	R100083906	03/03/2024	7455-0
982	QXT600	R100083910	03/03/2024	7455-0
983	HKP9106	R100083913	03/03/2024	7455-0
984	PWY4571	R100083915	03/03/2024	7455-0
985	HKJ0967	R100083917	03/03/2024	7463-0
986	GZN5459	R100083919	03/03/2024	7455-0
987	KDN4J89	R100083920	03/03/2024	7455-0
988	HLF5E46	R100083922	03/03/2024	7455-0
989	QND1991	R100083926	03/03/2024	7455-0
990	OPK1293	R100083927	03/03/2024	7455-0
991	HIY9J50	R100083928	03/03/2024	7455-0
992	HGF5F43	R100083929	03/03/2024	7455-0
993	HGS0259	R100083930	03/03/2024	7455-0
994	HMA7E15	R100083931	03/03/2024	7455-0
995	QUY4272	R100083935	03/03/2024	7455-0
996	HJO6871	R100083936	03/03/2024	7455-0
997	HMB0E23	R100083937	03/03/2024	7455-0
998	HJU6246	R100083623	03/03/2024	7471-0
999	OWL7E37	R100083939	03/03/2024	7455-0
1000	ESW7G29	R100083942	03/03/2024	7463-0
1001	NDR3F13	R100083943	03/03/2024	7455-0
1002	HHT5I35	R100083945	03/03/2024	7455-0
1003	HOR4540	R100083946	03/03/2024	7455-0
1004	HJJ3392	R100083948	03/03/2024	7455-0
1005	RNA8B50	R100083950	03/03/2024	7455-0
1006	GTJ5771	R100083951	03/03/2024	7455-0
1007	HMG1G28	R100083952	03/03/2024	7455-0
1008	HJQ8842	R100083953	03/03/2024	7455-0
1009	DMK8A87	R100083954	03/03/2024	7455-0
1010	HMB5627	R100083955	03/03/2024	7463-0
1011	HHZ1C00	R100083958	03/03/2024	7463-0
1012	HOR4540	R100083959	03/03/2024	7455-0
1013	RTH3B74	R100083960	03/03/2024	7455-0
1014	HIC4076	R100083961	03/03/2024	7463-0
1015	OWT8836	R100083962	03/03/2024	7455-0
1016	GXU6H86	R100083964	03/03/2024	7455-0
1017	HFX3783	R100083965	03/03/2024	7455-0
1018	QPT0333	R100083966	03/03/2024	7463-0
1019	HKE8E28	R100083967	03/03/2024	7455-0
1020	HHS7730	R100083969	03/03/2024	7455-0
1021	HFU3F88	R100083970	03/03/2024	7455-0
1022	GWM3I09	R100083971	03/03/2024	7455-0
1023	HFR8228	R100083627	03/03/2024	7455-0
1024	PXI8I38	R100083628	03/03/2024	7455-0
1025	RVO9E74	R100083630	03/03/2024	7455-0
1026	OPM9E79	R100083631	03/03/2024	7455-0
1027	HOJ0I12	R100083633	03/03/2024	7455-0
1028	RTU6H31	R100083738	03/03/2024	7463-0
1029	SJB9D30	R100083635	03/03/2024	7455-0
1030	PZT0486	R100083637	03/03/2024	7455-0
1031	GVC6033	R100083638	03/03/2024	7455-0
1032	OME4889	R100083639	03/03/2024	7455-0
1033	RMH4C19	R100083640	03/03/2024	7455-0
1034	HHN9E28	R100083641	03/03/2024	7455-0
1035	HFF8H15	R100083643	03/03/2024	7455-0
1036	ORA9H94	R100083644	03/03/2024	7455-0
1037	HEA9981	R100083646	03/03/2024	7455-0
1038	HAL7I19	R100083740	03/03/2024	7463-0
1039	HKD4H44	R100083607	03/03/2024	7471-0
1040	NDZ2267	R100083648	03/03/2024	7455-0
1041	HLH9979	R100083649	03/03/2024	7455-0
1042	PUA5210	R100083650	03/03/2024	7455-0

1043	RNF1127	R100083651	03/03/2024	7455-0
1044	OLO2959	R100083652	03/03/2024	7455-0
1045	PKZ4H19	R100083653	03/03/2024	7455-0
1046	HGF5F43	R100083654	03/03/2024	7455-0
1047	OLO7D62	R100083655	03/03/2024	7455-0
1048	RTQ0B81	R100083742	03/03/2024	7463-0
1049	PUD9H47	R100083657	03/03/2024	7455-0
1050	HNP4375	R100083658	03/03/2024	7455-0
1051	DIG4J78	R100083659	03/03/2024	7455-0
1052	QPR0877	R100083660	03/03/2024	7455-0
1053	SJD2B59	R100083744	03/03/2024	7463-0
1054	HKR1E16	R100083663	03/03/2024	7455-0
1055	GZV2187	R100083664	03/03/2024	7455-0
1056	HOJ0D22	R100083665	03/03/2024	7455-0
1057	HEG2E11	R100083667	03/03/2024	7455-0
1058	DEX9590	R100083608	03/03/2024	6050-3
1059	SYD5I90	R100083670	03/03/2024	7455-0
1060	HMG1G28	R100083672	03/03/2024	7455-0
1061	HJQ8842	R100083673	03/03/2024	7455-0
1062	RNZ6B37	R100083609	03/03/2024	7471-0
1063	HDP5199	R100083674	03/03/2024	7455-0
1064	PUL2678	R100083675	03/03/2024	7455-0
1065	HHV8805	R100083676	03/03/2024	7455-0
1066	QUO8B77	R100083677	03/03/2024	7455-0
1067	SYF0E65	R100083746	03/03/2024	7463-0
1068	RTY8A41	R100083747	03/03/2024	7463-0
1069	HFZ8360	R100083681	03/03/2024	5673-2
1070	OQP1576	R100083683	03/03/2024	5673-2
1071	QOQ1144	R100083684	03/03/2024	5673-2
1072	PYQ5558	R100083685	03/03/2024	5673-2
1073	KQU3C23	R100083610	03/03/2024	6050-3
1074	ODE5A94	R100083686	03/03/2024	5673-2
1075	HLB7H85	R100083688	03/03/2024	5673-2
1076	PUK0C98	R100083689	03/03/2024	7455-0
1077	HMP6888	R100083611	03/03/2024	6050-3
1078	HID0480	R100083690	03/03/2024	5673-2
1079	ODL8J85	R100083612	03/03/2024	6050-3
1080	HJA5D03	R100083748	03/03/2024	7463-0
1081	HEC0I78	R100083697	03/03/2024	7455-0
1082	PZU4F51	R100083613	03/03/2024	6050-3
1083	PXD5F28	R100083698	03/03/2024	5673-2
1084	SIR5E36	R100083615	03/03/2024	6050-3
1085	HJO3976	R100083700	03/03/2024	7455-0
1086	PVZ5J72	R100083703	03/03/2024	5673-2
1087	OLU0014	R100083704	03/03/2024	7455-0
1088	PVV4F73	R100083705	03/03/2024	7455-0
1089	OMG8302	R100083706	03/03/2024	7455-0
1090	OXI6948	R100083750	03/03/2024	7463-0
1091	SHK2I50	AM02590792	03/03/2024	5452-1
1092	HNZ6868	R100084083	04/03/2024	7455-0
1093	RNU0J59	R100084084	04/03/2024	7455-0
1094	SIJ3J22	R100084085	04/03/2024	5673-2
1095	HIY7432	R100084086	04/03/2024	7455-0
1096	KYT6539	R100084088	04/03/2024	7455-0
1097	QUR5911	R100084241	04/03/2024	7455-0
1098	DTG8C77	R100084117	04/03/2024	7471-0
1099	OWP5467	R100084244	04/03/2024	7455-0
1100	OWW1H48	R100084245	04/03/2024	7455-0
1101	HJR6618	R100084246	04/03/2024	7455-0
1102	FBY7F74	R100084118	04/03/2024	7463-0
1103	HJU6246	R100084247	04/03/2024	7455-0
1104	GQR6C60	R100084119	04/03/2024	7463-0
1105	HIY1455	R100084248	04/03/2024	7455-0

1106	SY17J29	R100084092	04/03/2024	6050-3
1107	PUQ2452	R100084139	04/03/2024	7455-0
1108	HBZ2680	R100084140	04/03/2024	7455-0
1109	HBB5774	R100084120	04/03/2024	7463-0
1110	HCK4988	R100084144	04/03/2024	7455-0
1111	EIJ4G57	R100084145	04/03/2024	7455-0
1112	HLL3818	R100084146	04/03/2024	7455-0
1113	OPJ969	R100084151	04/03/2024	7455-0
1114	OPB6701	R100084152	04/03/2024	7455-0
1115	JHV2J12	R100084153	04/03/2024	7455-0
1116	QNA2C53	R100084154	04/03/2024	7455-0
1117	KWG1B80	R100084155	04/03/2024	7455-0
1118	HIN0819	R100084156	04/03/2024	7455-0
1119	HRG0386	R100084159	04/03/2024	7455-0
1120	QUC8I67	R100084161	04/03/2024	7455-0
1121	HHU9787	R100084162	04/03/2024	7455-0
1122	HBV5E55	R100084163	04/03/2024	7455-0
1123	HLL2396	R100084164	04/03/2024	7455-0
1124	QOV4757	R100084166	04/03/2024	7455-0
1125	HJT5059	R100084167	04/03/2024	7455-0
1126	HIY9I50	R100084169	04/03/2024	7455-0
1127	OQZ2D21	R100084170	04/03/2024	7455-0
1128	RMN9A92	R100084171	04/03/2024	7455-0
1129	JKH6C45	R100084172	04/03/2024	7455-0
1130	HJB9657	R100084173	04/03/2024	7455-0
1131	HCH4596	R100084174	04/03/2024	7455-0
1132	GW10498	R100084175	04/03/2024	7455-0
1133	GTS8902	R100084176	04/03/2024	7455-0
1134	OWR9932	R100084179	04/03/2024	7455-0
1135	FRC2300	R100084122	04/03/2024	7463-0
1136	OMQ5711	R100084180	04/03/2024	7455-0
1137	QND9851	R100084123	04/03/2024	7463-0
1138	HNA9064	R100084184	04/03/2024	7455-0
1139	HBC0E29	R100084124	04/03/2024	7463-0
1140	OWM2B16	R100084125	04/03/2024	7463-0
1141	GNH3248	R100084185	04/03/2024	7455-0
1142	FLE7411	R100084186	04/03/2024	7455-0
1143	OPI2A21	R100084187	04/03/2024	7455-0
1144	CCW9096	R100084126	04/03/2024	7463-0
1145	PDL1H29	R100084094	04/03/2024	7455-0
1146	RUM4D02	R100084095	04/03/2024	7455-0
1147	HHX1F06	R100084097	04/03/2024	7455-0
1148	CNG3I12	R100084101	04/03/2024	7455-0
1149	HMR5E15	R100084102	04/03/2024	7463-0
1150	ORX3E72	R100084103	04/03/2024	7455-0
1151	OWP5467	R100084107	04/03/2024	7463-0
1152	HHU9787	R100084108	04/03/2024	7455-0
1153	GYV1442	R100084010	04/03/2024	6050-3
1154	PZQ2676	R100084012	04/03/2024	6050-3
1155	EDZ1F85	R100084015	04/03/2024	6050-3
1156	QQJ3C24	R100084018	04/03/2024	7455-0
1157	PWK7099	R100084019	04/03/2024	7455-0
1158	HAV5520	R100084021	04/03/2024	7455-0
1159	GHW0A89	R100084022	04/03/2024	7455-0
1160	HAI2955	R100084023	04/03/2024	7455-0
1161	HIC7162	R100084024	04/03/2024	7455-0
1162	PYR6975	R100084025	04/03/2024	7463-0
1163	GYD1012	R100084026	04/03/2024	7455-0
1164	HKD4H44	R100084027	04/03/2024	7471-0
1165	HKD4H44	R100084028	04/03/2024	7471-0
1166	RUV0I05	R100084031	04/03/2024	7455-0
1167	HMW2E48	R100084032	04/03/2024	7463-0
1168	HGJ9I00	R100084034	04/03/2024	7455-0

1169	OXC1318	R100084037	04/03/2024	7455-0
1170	HIY0628	R100084038	04/03/2024	7455-0
1171	QOM4H12	R100084039	04/03/2024	7455-0
1172	GYD1012	R100084040	04/03/2024	7455-0
1173	HOB6B38	R100084041	04/03/2024	7455-0
1174	HKD4H44	R100084042	04/03/2024	6050-3
1175	OOZ4121	R100084043	04/03/2024	7455-0
1176	QUR5911	R100084044	04/03/2024	7455-0
1177	HKD4016	R100084045	04/03/2024	7455-0
1178	PY18D50	R100084046	04/03/2024	6050-3
1179	PWB5A81	R100084047	04/03/2024	7455-0
1180	HIY2996	R100084048	04/03/2024	7455-0
1181	PUR3B35	R100084050	04/03/2024	6050-3
1182	PZO3E62	R100084052	04/03/2024	7455-0
1183	QQC3G21	R100084053	04/03/2024	7455-0
1184	HES9080	R100084055	04/03/2024	7463-0
1185	PWS9A15	R100084056	04/03/2024	7455-0
1186	RFA1I26	R100084060	04/03/2024	5673-2
1187	HAL0E14	R100084061	04/03/2024	5673-2
1188	HEY4H26	R100084063	04/03/2024	7455-0
1189	GXH0H90	R100084064	04/03/2024	5673-2
1190	RMS4I90	R100084065	04/03/2024	6050-3
1191	DOG6D89	R100084066	04/03/2024	5673-2
1192	HFZ1B36	R100084068	04/03/2024	7455-0
1193	CBT0C61	R100084069	04/03/2024	7455-0
1194	HAB8F35	R100084072	04/03/2024	7455-0
1195	HBT0E12	R100084073	04/03/2024	7463-0
1196	GYE4I93	R100084075	04/03/2024	5673-2
1197	PZS0F84	R100084076	04/03/2024	5673-2
1198	HHQ3F19	R100084077	04/03/2024	5673-2
1199	QBP7E75	R100084078	04/03/2024	5673-2
1200	SHX8E88	R100084079	04/03/2024	5673-2
1201	SRK2D31	R100084081	04/03/2024	5673-2
1202	PWO6337	R100084190	04/03/2024	7455-0
1203	PKI7171	R100084191	04/03/2024	7455-0
1204	JZF7G10	R100084192	04/03/2024	7455-0
1205	RNN1C52	R100084193	04/03/2024	7455-0
1206	QNY2779	R100084195	04/03/2024	7455-0
1207	OWX0893	R100084197	04/03/2024	7455-0
1208	OPI1F77	R100084199	04/03/2024	7455-0
1209	MPA3501	R100084200	04/03/2024	7455-0
1210	PXZ2528	R100084201	04/03/2024	7455-0
1211	GTL1F28	R100084128	04/03/2024	7463-0
1212	GKD2E15	R100084202	04/03/2024	7455-0
1213	QXB9H43	R100084204	04/03/2024	7455-0
1214	GTL1F28	R100084206	04/03/2024	7455-0
1215	QXH0H46	R100084207	04/03/2024	7455-0
1216	HNE9476	R100084208	04/03/2024	7455-0
1217	QPD5629	R100084132	04/03/2024	7463-0
1218	PXV3805	R100084133	04/03/2024	7463-0
1219	RTR0A24	R100084212	04/03/2024	7455-0
1220	RFK3J98	R100084213	04/03/2024	7455-0
1221	HHF3984	R100084134	04/03/2024	7463-0
1222	RUB5B91	R100084215	04/03/2024	7455-0
1223	GUF3G48	R100084216	04/03/2024	7455-0
1224	RMI9G69	R100084217	04/03/2024	7455-0
1225	KPV2326	R100084218	04/03/2024	7455-0
1226	EDJ5450	R100084219	04/03/2024	7455-0
1227	OPI5291	R100084220	04/03/2024	7455-0
1228	SIJ6C97	R100084221	04/03/2024	7455-0
1229	NQC5J22	R100084222	04/03/2024	7455-0
1230	RFB1G59	R100084223	04/03/2024	7455-0
1231	PXK7J81	R100084135	04/03/2024	7463-0

1232	PYH2663	R100084224	04/03/2024	7455-0
1233	PZB8B03	R100084226	04/03/2024	7455-0
1234	RHC2A32	R100084227	04/03/2024	7455-0
1235	AKP5886	R100084228	04/03/2024	7455-0
1236	RUM4D02	R100084230	04/03/2024	7455-0
1237	GWF3019	R100084231	04/03/2024	7455-0
1238	MWG0F43	R100084232	04/03/2024	7455-0
1239	PVS6939	R100084233	04/03/2024	7455-0
1240	HDQ8414	R100084234	04/03/2024	7455-0
1241	HED9C09	R100084137	04/03/2024	7471-0
1242	HAO6H47	R100084235	04/03/2024	7455-0
1243	HIM9173	R100084409	05/03/2024	7463-0
1244	SJ3G63	R100084412	05/03/2024	7455-0
1245	KVK8H05	R100084253	05/03/2024	7471-0
1246	FDU8845	R100084414	05/03/2024	7455-0
1247	OLS6D84	R100084415	05/03/2024	7455-0
1248	SJ19F44	R100084416	05/03/2024	7463-0
1249	SDW6G84	R100084417	05/03/2024	7455-0
1250	HJD1315	R100084254	05/03/2024	7471-0
1251	RTC3F39	R100084420	05/03/2024	7455-0
1252	RNO2B25	R100084421	05/03/2024	7455-0
1253	HMI5523	R100084422	05/03/2024	7455-0
1254	HCL4G68	R100084423	05/03/2024	7455-0
1255	HCP0G96	R100084429	05/03/2024	7463-0
1256	HJZ4361	R100084431	05/03/2024	7455-0
1257	OPQ6246	R100084432	05/03/2024	7455-0
1258	HBK9178	R100084434	05/03/2024	7463-0
1259	FOD9F15	R100084435	05/03/2024	7455-0
1260	KQA2E21	R100084436	05/03/2024	7463-0
1261	GSM7F54	R100084437	05/03/2024	7455-0
1262	ROL8H62	R100084439	05/03/2024	7463-0
1263	QPI4432	R100084442	05/03/2024	7455-0
1264	HAY2807	R100084443	05/03/2024	7455-0
1265	SHV2B60	R100084444	05/03/2024	7463-0
1266	QPA5813	R100084448	05/03/2024	7455-0
1267	HNW9H11	R100084451	05/03/2024	7455-0
1268	CXO5258	R100084452	05/03/2024	7455-0
1269	GXM0722	R100084453	05/03/2024	7455-0
1270	OWL7E37	R100084455	05/03/2024	7455-0
1271	GXJ4E88	R100084456	05/03/2024	7455-0
1272	GXO2194	R100084457	05/03/2024	7455-0
1273	QNM5547	R100084458	05/03/2024	7455-0
1274	RMN1A97	R100084459	05/03/2024	7455-0
1275	PXO5685	R100084461	05/03/2024	7455-0
1276	JKF8C69	R100084463	05/03/2024	7455-0
1277	GVU4J69	R100084466	05/03/2024	7455-0
1278	PXO5685	R100084469	05/03/2024	7463-0
1279	HN10172	R100084470	05/03/2024	7455-0
1280	PVB2091	R100084471	05/03/2024	7455-0
1281	HMC0285	R100084473	05/03/2024	7455-0
1282	HCG6844	R100084474	05/03/2024	7455-0
1283	ERK3670	R100084479	05/03/2024	7455-0
1284	GNZ8397	R100084480	05/03/2024	7463-0
1285	SII0J05	R100084481	05/03/2024	7463-0
1286	GTS7H87	R100084484	05/03/2024	7463-0
1287	PVC4J40	R100084485	05/03/2024	7455-0
1288	HCL3897	R100084487	05/03/2024	7455-0
1289	QQT3335	R100084488	05/03/2024	7455-0
1290	OQK2F66	R100084489	05/03/2024	7455-0
1291	QQL6773	R100084490	05/03/2024	7455-0
1292	RFD4H57	R100084492	05/03/2024	7455-0
1293	GTK8184	R100084494	05/03/2024	7455-0
1294	HDY1573	R100084496	05/03/2024	7455-0

1295	CVN5205	R100084497	05/03/2024	7455-0
1296	SYA3J29	R100084499	05/03/2024	7455-0
1297	PZE5428	R100084291	05/03/2024	7455-0
1298	KBR2E58	R100084292	05/03/2024	7455-0
1299	QPK7A50	R100084249	05/03/2024	7471-0
1300	BEO7E68	R100084339	05/03/2024	7463-0
1301	HGE9I64	R100084293	05/03/2024	7455-0
1302	HNR2H57	R100084250	05/03/2024	7471-0
1303	HIC3D70	R100084294	05/03/2024	7455-0
1304	EFY7755	R100084295	05/03/2024	7455-0
1305	RUI4I35	R100084340	05/03/2024	7463-0
1306	OWW1H48	R100084296	05/03/2024	7455-0
1307	PUQ2965	R100084342	05/03/2024	7463-0
1308	OCW5501	R100084343	05/03/2024	7455-0
1309	RUO0B47	R100084300	05/03/2024	7455-0
1310	HKF1B46	R100084301	05/03/2024	7455-0
1311	NYG0918	R100084302	05/03/2024	7455-0
1312	QGW3A30	R100084344	05/03/2024	5673-2
1313	RTO5B77	R100084304	05/03/2024	7455-0
1314	RGA2J89	R100084305	05/03/2024	7455-0
1315	QOX2986	R100084346	05/03/2024	7455-0
1316	HBZ0B81	R100084347	05/03/2024	5673-2
1317	SHL9A42	R100084348	05/03/2024	7463-0
1318	HDS8A32	R100084349	05/03/2024	7455-0
1319	HME3I00	R100084351	05/03/2024	7455-0
1320	RTD9C70	R100084352	05/03/2024	7455-0
1321	OPH5F35	R100084354	05/03/2024	5673-2
1322	LUI4C81	R100084251	05/03/2024	7471-0
1323	SHC4I18	R100084356	05/03/2024	7463-0
1324	RVQ8F20	R100084358	05/03/2024	7463-0
1325	PWT6J37	R100084359	05/03/2024	7455-0
1326	OLS2A81	R100084362	05/03/2024	7455-0
1327	SIT2J71	R100084363	05/03/2024	7455-0
1328	RUD5B85	R100084365	05/03/2024	7463-0
1329	GWE6H91	R100084366	05/03/2024	7463-0
1330	PWK3G36	R100084367	05/03/2024	7455-0
1331	HBL9E41	R100084368	05/03/2024	7455-0
1332	RTL9B86	R100084369	05/03/2024	7455-0
1333	SIO0J94	R100084370	05/03/2024	7463-0
1334	OMB4G68	R100084373	05/03/2024	7455-0
1335	HML6I13	R100084376	05/03/2024	7455-0
1336	GQB7512	R100084377	05/03/2024	7455-0
1337	HIE3C75	R100084378	05/03/2024	7463-0
1338	HEV0I62	R100084379	05/03/2024	7455-0
1339	HMQ8H82	R100084382	05/03/2024	7455-0
1340	HGH5895	R100084383	05/03/2024	7455-0
1341	JHW2G58	R100084384	05/03/2024	7455-0
1342	QPP0228	R100084386	05/03/2024	7455-0
1343	QPK1G15	R100084387	05/03/2024	7455-0
1344	ENT7715	R100084388	05/03/2024	7455-0
1345	HDF7A25	R100084390	05/03/2024	7455-0
1346	HJL4292	R100084392	05/03/2024	7455-0
1347	GQP4969	R100084394	05/03/2024	7455-0
1348	FLD7G55	R100084396	05/03/2024	7455-0
1349	OWI7870	R100084397	05/03/2024	7455-0
1350	QXH3603	R100084400	05/03/2024	7455-0
1351	RUD8B07	R100084401	05/03/2024	7463-0
1352	QPC0E40	R100084403	05/03/2024	7455-0
1353	QOA3374	R100084407	05/03/2024	7455-0
1354	RTF7J16	R100084408	05/03/2024	7455-0
1355	QXQ2G23	R100084109	05/03/2024	6050-3
1356	PVK8G42	R100084257	05/03/2024	7455-0
1357	RTV3I08	R100084260	05/03/2024	7455-0

1358	SHC1B99	R100084261	05/03/2024	7455-0
1359	PWK7099	R100084262	05/03/2024	7455-0
1360	PVL5G42	R100084263	05/03/2024	7455-0
1361	GWN9C99	R100084308	05/03/2024	7463-0
1362	FPG1579	R100084264	05/03/2024	7455-0
1363	GKS2430	R100084265	05/03/2024	7455-0
1364	RGA2J89	R100084266	05/03/2024	7455-0
1365	HJ05J45	R100084267	05/03/2024	7455-0
1366	RFG6E11	R100084269	05/03/2024	7455-0
1367	QQF5G89	R100084240	05/03/2024	7471-0
1368	QPK7A50	R100084310	05/03/2024	7463-0
1369	OMH9I11	R100084271	05/03/2024	7455-0
1370	QXF3703	R100084272	05/03/2024	7455-0
1371	RUI4I35	R100084273	05/03/2024	7455-0
1372	OPY3D57	R100084274	05/03/2024	7455-0
1373	OBZ3277	R100084276	05/03/2024	7455-0
1374	SJD7B78	R100084279	05/03/2024	7455-0
1375	SIR2C54	R100084281	05/03/2024	7455-0
1376	RNJ8G43	R100084112	05/03/2024	6050-3
1377	PUA3856	R100084283	05/03/2024	7455-0
1378	HJE7526	R100084314	05/03/2024	7463-0
1379	QOM4I12	R100084285	05/03/2024	7455-0
1380	SYK9J63	R100084315	05/03/2024	5673-2
1381	PYP6830	R100084318	05/03/2024	5673-2
1382	HKD4H44	R100084113	05/03/2024	6050-3
1383	PWC3010	R100084323	05/03/2024	5673-2
1384	HKD4H44	R100084114	05/03/2024	6050-3
1385	PUW6173	R100084326	05/03/2024	5673-2
1386	QBV1D80	R100084327	05/03/2024	5673-2
1387	HNU5F01	R100084331	05/03/2024	5673-2
1388	RGC6I69	R100084332	05/03/2024	7463-0
1389	GYE4I93	R100084333	05/03/2024	5673-2
1390	RTR6E27	R100084334	05/03/2024	7463-0
1391	PBS9H12	R100084335	05/03/2024	5673-2
1392	LSQ3G32	R100084336	05/03/2024	5673-2
1393	PZH0C20	R100084338	05/03/2024	5673-2
1394	HLM5763	R100084502	06/03/2024	6050-3
1395	GWH4175	R100084619	06/03/2024	6050-3
1396	HJQ0J41	R100084503	06/03/2024	7455-0
1397	QUQ7673	R100084505	06/03/2024	7455-0
1398	HJX2148	R100084508	06/03/2024	7455-0
1399	GNN4062	R100084509	06/03/2024	7455-0
1400	H LJ2725	R100084510	06/03/2024	7455-0
1401	RQM0E90	R100084511	06/03/2024	7455-0
1402	HCI3340	R100084514	06/03/2024	7455-0
1403	HKS1867	R100084515	06/03/2024	7455-0
1404	HIT0H51	R100084518	06/03/2024	7455-0
1405	OXA0122	R100084519	06/03/2024	7455-0
1406	HKD4H44	R100084620	06/03/2024	7463-0
1407	HKJ5168	R100084523	06/03/2024	6050-3
1408	GUX0963	R100084526	06/03/2024	6050-3
1409	HLS6C60	R100084527	06/03/2024	7455-0
1410	HGU9G94	R100084528	06/03/2024	7471-0
1411	NYE5414	R100084529	06/03/2024	7455-0
1412	SIA4D95	R100084530	06/03/2024	7455-0
1413	EZQ8034	R100084532	06/03/2024	6050-3
1414	OLV9591	R100084533	06/03/2024	7455-0
1415	DTG3C34	R100084534	06/03/2024	7455-0
1416	GVQ6220	R100084535	06/03/2024	7455-0
1417	HGN9C35	R100084538	06/03/2024	7455-0
1418	OPY6286	R100084622	06/03/2024	7463-0
1419	OQD3848	R100084541	06/03/2024	5673-2
1420	EHW0I88	R100084545	06/03/2024	5673-2

1421	HFV2J33	R100084546	06/03/2024	5673-2
1422	RMYSJ91	R100084549	06/03/2024	5673-2
1423	SYI3H17	R100084551	06/03/2024	5673-2
1424	PZV8G62	R100084553	06/03/2024	5673-2
1425	PWS8I79	R100084554	06/03/2024	7455-0
1426	QWW4B17	R100084671	06/03/2024	7455-0
1427	PZB8B03	R100084672	06/03/2024	7455-0
1428	HGQ7441	R100084674	06/03/2024	7455-0
1429	QG15F15	R100084675	06/03/2024	7455-0
1430	QQU0A34	R100084676	06/03/2024	7455-0
1431	PUL6I78	R100084678	06/03/2024	7455-0
1432	RTI3B31	R100084679	06/03/2024	7455-0
1433	HKL2C11	R100084680	06/03/2024	7455-0
1434	JEZ4954	R100084681	06/03/2024	7455-0
1435	RNR8J99	R100084683	06/03/2024	7455-0
1436	RNT2H90	R100084684	06/03/2024	7463-0
1437	RFU5C23	R100084685	06/03/2024	7455-0
1438	HJD1315	R100084634	06/03/2024	7455-0
1439	FDU8845	R100084635	06/03/2024	7455-0
1440	KNY8C33	R100084636	06/03/2024	7455-0
1441	RURIG74	R100084638	06/03/2024	7463-0
1442	GZI9940	R100084639	06/03/2024	7455-0
1443	HHM9395	R100084640	06/03/2024	7455-0
1444	IPW5753	R100084642	06/03/2024	7463-0
1445	OQX6G11	R100084645	06/03/2024	7455-0
1446	OLO3760	R100084646	06/03/2024	7463-0
1447	HEG3D48	R100084647	06/03/2024	7463-0
1448	PZR8B66	R100084648	06/03/2024	7463-0
1449	PSP3G34	R100084649	06/03/2024	7455-0
1450	NYCOF03	R100084650	06/03/2024	7455-0
1451	OQG7H72	R100084651	06/03/2024	7455-0
1452	GYOOG45	R100084654	06/03/2024	7455-0
1453	RFM3C22	R100084655	06/03/2024	7455-0
1454	PXK8D65	R100084657	06/03/2024	7455-0
1455	OUW4633	R100084658	06/03/2024	7455-0
1456	HEU6I83	R100084659	06/03/2024	7455-0
1457	OWU4J80	R100084597	06/03/2024	7455-0
1458	H0J3292	R100084599	06/03/2024	7455-0
1459	PYG5962	R100084600	06/03/2024	7463-0
1460	FDG4D38	R100084601	06/03/2024	7455-0
1461	PVX6F58	R100084602	06/03/2024	7455-0
1462	QOS9G24	R100084603	06/03/2024	7455-0
1463	PZB8B03	R100084604	06/03/2024	7455-0
1464	RQS7B51	R100084606	06/03/2024	7455-0
1465	OLU3A90	R100084607	06/03/2024	7463-0
1466	OPZ9B35	R100084609	06/03/2024	7455-0
1467	RVR6J91	R100084610	06/03/2024	7455-0
1468	MPZ1I01	R100084612	06/03/2024	7455-0
1469	HLG1E66	R100084614	06/03/2024	7455-0
1470	RNA0J30	R100084615	06/03/2024	7455-0
1471	CPZ9813	R100084616	06/03/2024	7455-0
1472	HAV1H84	R100084618	06/03/2024	7455-0
1473	HAM6294	R100084663	06/03/2024	7463-0
1474	QOZ0093	R100084664	06/03/2024	7463-0
1475	RUOSD06	R100084666	06/03/2024	7455-0
1476	ARB0399	R100084667	06/03/2024	7455-0
1477	HBA7396	R100084668	06/03/2024	7455-0
1478	JII8258	R100084670	06/03/2024	7455-0
1479	OLP3E55	R100084555	06/03/2024	7455-0
1480	EHC5H58	R100084558	06/03/2024	7455-0
1481	HDL7D91	R100084559	06/03/2024	7471-0
1482	PVJ8001	R100084560	06/03/2024	7455-0
1483	HFZ0697	R100084561	06/03/2024	7455-0

1484	RNH4191	R100084562	06/03/2024	7455-0
1485	HED9C09	R100084563	06/03/2024	7455-0
1486	QQH2J89	R100084564	06/03/2024	7455-0
1487	PWG2643	R100084565	06/03/2024	6050-3
1488	FQS9E97	R100084566	06/03/2024	5673-2
1489	RTD9C70	R100084624	06/03/2024	7463-0
1490	OPT2F86	R100084568	06/03/2024	7471-0
1491	HAK4915	R100084572	06/03/2024	6050-3
1492	HIN0819	R100084575	06/03/2024	7455-0
1493	RMN1G44	R100084576	06/03/2024	7455-0
1494	OMF0147	R100084578	06/03/2024	7455-0
1495	AWD9A03	R100084579	06/03/2024	7455-0
1496	HHJ1A43	R100084582	06/03/2024	7455-0
1497	PUR8F35	R100084583	06/03/2024	7455-0
1498	SYN5H84	R100084584	06/03/2024	7455-0
1499	HDW0H74	R100084587	06/03/2024	7455-0
1500	CLO0B22	R100084590	06/03/2024	7455-0
1501	BJO4177	R100084592	06/03/2024	7471-0
1502	OQL8231	R100084626	06/03/2024	7463-0
1503	HLA9015	R100084594	06/03/2024	7455-0
1504	RMS4J01	R100084595	06/03/2024	7455-0
1505	HIC5A82	R100084596	06/03/2024	7455-0
1506	HHD0901	R100084631	06/03/2024	7463-0
1507	HHB7874	R100084853	07/03/2024	7463-0
1508	QUR5911	R100084857	07/03/2024	7455-0
1509	GTB0346	R100084860	07/03/2024	7455-0
1510	RNH4191	R100084861	07/03/2024	7455-0
1511	SIR5F41	R100084864	07/03/2024	7455-0
1512	QOH4C67	R100084865	07/03/2024	7455-0
1513	PUH2339	R100084867	07/03/2024	5673-2
1514	QNQ1I62	R100084869	07/03/2024	5673-2
1515	QUG3438	R100084870	07/03/2024	7455-0
1516	GMM3869	R100084873	07/03/2024	6050-3
1517	RNH4191	R100084874	07/03/2024	7463-0
1518	RTX8I58	R100084876	07/03/2024	7455-0
1519	QOG7J40	R100084770	07/03/2024	7455-0
1520	OXA2199	R100084772	07/03/2024	7455-0
1521	GZA4C63	R100084774	07/03/2024	7455-0
1522	SYA8E88	R100084776	07/03/2024	5673-2
1523	OPI1D31	R100084777	07/03/2024	7455-0
1524	PKQ2222	R100084879	07/03/2024	7455-0
1525	GTP3084	R100084880	07/03/2024	7463-0
1526	ORA7B36	R100084882	07/03/2024	6050-3
1527	HJT9933	R100084884	07/03/2024	7455-0
1528	HMG3035	R100084886	07/03/2024	7463-0
1529	HJT9933	R100084887	07/03/2024	7455-0
1530	JIO0487	R100084890	07/03/2024	7455-0
1531	BQI8A93	R100084891	07/03/2024	7455-0
1532	PJK3520	R100084892	07/03/2024	7455-0
1533	HMR8368	R100084896	07/03/2024	7455-0
1534	HAD8505	R100084897	07/03/2024	7455-0
1535	HHM6H83	R100084898	07/03/2024	7455-0
1536	RFK1B75	R100084903	07/03/2024	7455-0
1537	HJR5631	R100084906	07/03/2024	7455-0
1538	PWX3J04	R100084686	07/03/2024	7455-0
1539	HFE0801	R100084687	07/03/2024	7463-0
1540	HED9C09	R100084688	07/03/2024	7471-0
1541	QOZ0093	R100084689	07/03/2024	7463-0
1542	HKK4B86	R100084690	07/03/2024	7471-0
1543	OPV8839	R100084691	07/03/2024	7455-0
1544	HMH5F28	R100084692	07/03/2024	7455-0
1545	HED9C09	R100084695	07/03/2024	7455-0
1546	PXO2859	R100084696	07/03/2024	7463-0

1547	QQT6381	R100084698	07/03/2024	7455-0
1548	QQL6773	R100084700	07/03/2024	7455-0
1549	RUP0E03	R100084704	07/03/2024	7455-0
1550	HJO6768	R100084706	07/03/2024	7455-0
1551	PUO8573	R100084708	07/03/2024	7455-0
1552	SYI7G55	R100084711	07/03/2024	7455-0
1553	OOW5108	R100084714	07/03/2024	7455-0
1554	PYG5962	R100084633	07/03/2024	6050-3
1555	QPL5F81	R100084780	07/03/2024	7455-0
1556	QOM4H12	R100084781	07/03/2024	7455-0
1557	HDD3922	R100084784	07/03/2024	7455-0
1558	GNZ8397	R100084785	07/03/2024	7463-0
1559	HGU4E25	R100084786	07/03/2024	7455-0
1560	RUM8D70	R100084789	07/03/2024	7455-0
1561	LJC2B80	R100084790	07/03/2024	7455-0
1562	GYV5733	R100084792	07/03/2024	7471-0
1563	HKY4546	R100084793	07/03/2024	7463-0
1564	HNY8J09	R100084794	07/03/2024	7455-0
1565	HMU2D55	R100084797	07/03/2024	7455-0
1566	OXII E85	R100084800	07/03/2024	7463-0
1567	GNZ8397	R100084801	07/03/2024	7455-0
1568	CNB2979	R100084803	07/03/2024	6050-3
1569	HJT5059	R100084804	07/03/2024	7455-0
1570	SHC5F00	R100084805	07/03/2024	7455-0
1571	QUR5911	R100084806	07/03/2024	7455-0
1572	OPT6B78	R100084810	07/03/2024	7455-0
1573	SYA0E79	R100084811	07/03/2024	7455-0
1574	RMS9A03	R100084813	07/03/2024	7455-0
1575	KWG4F16	R100084814	07/03/2024	7455-0
1576	QOB6A88	R100084816	07/03/2024	7455-0
1577	HIM2164	R100084817	07/03/2024	7455-0
1578	RVE2F93	R100084818	07/03/2024	7463-0
1579	RFF0A17	R100084819	07/03/2024	7455-0
1580	SYG4E54	R100084825	07/03/2024	5673-2
1581	HJO6F39	R100084826	07/03/2024	6050-3
1582	HHN8A81	R100084828	07/03/2024	7463-0
1583	HDL7D91	R100084829	07/03/2024	7471-0
1584	QPL5F81	R100084831	07/03/2024	6050-3
1585	QOM4H12	R100084832	07/03/2024	7463-0
1586	PQG5J69	R100084833	07/03/2024	7455-0
1587	GSZ3408	R100084836	07/03/2024	5673-2
1588	RCT7J76	R100084837	07/03/2024	7463-0
1589	RMW6F34	R100084838	07/03/2024	7455-0
1590	OWL8079	R100084840	07/03/2024	5673-2
1591	RUU3A09	R100084843	07/03/2024	5673-2
1592	QXE3F63	R100084845	07/03/2024	5673-2
1593	HGN9688	R100084846	07/03/2024	6050-3
1594	PXR6853	R100084847	07/03/2024	5673-2
1595	PZE6G03	R100084848	07/03/2024	7455-0
1596	GYX4J75	R100084849	07/03/2024	7455-0
1597	GWA1C58	R100084852	07/03/2024	5673-2
1598	GSY0257	R100084907	07/03/2024	7463-0
1599	OPU2A03	R100084915	07/03/2024	7455-0
1600	HAO8984	R100084916	07/03/2024	7455-0
1601	OPN3F07	R100084694	07/03/2024	7463-0
1602	PZG9951	R100084697	07/03/2024	7455-0
1603	SJI9F44	R100084713	07/03/2024	7471-0
1604	HHK2643	R100084716	07/03/2024	7463-0
1605	QXZ2J74	R100084727	07/03/2024	7455-0
1606	HN15706	R100084734	07/03/2024	7455-0
1607	NYF6489	R100084738	07/03/2024	7455-0
1608	HMZ1186	R100084739	07/03/2024	7455-0
1609	GLJ1585	R100084740	07/03/2024	7455-0

1610	QPK4125	R100084741	07/03/2024	7455-0
1611	HHX6447	R100084742	07/03/2024	7455-0
1612	QXS8150	R100084743	07/03/2024	7455-0
1613	JNLI1B50	R100084744	07/03/2024	7455-0
1614	QPT4935	R100084745	07/03/2024	7463-0
1615	GNZ8397	R100084747	07/03/2024	7463-0
1616	PWP5A87	R100084748	07/03/2024	7455-0
1617	OLV0H53	R100084749	07/03/2024	7455-0
1618	HOI4A94	R100084751	07/03/2024	7455-0
1619	PZB8B03	R100084753	07/03/2024	7455-0
1620	HXF5D54	R100084719	07/03/2024	7463-0
1621	PWT1535	R100084720	07/03/2024	7455-0
1622	PVZ0416	R100084722	07/03/2024	7455-0
1623	RMK3F05	R100084723	07/03/2024	7463-0
1624	HJR7140	R100084724	07/03/2024	7463-0
1625	RKV3B13	R100084725	07/03/2024	7455-0
1626	QOT8440	R100084754	07/03/2024	7455-0
1627	DTM3I27	R100084755	07/03/2024	7455-0
1628	OMF0062	R100084756	07/03/2024	7463-0
1629	SIR6H78	R100084758	07/03/2024	7455-0
1630	DXF3289	R100084761	07/03/2024	7455-0
1631	PVD9H18	R100084762	07/03/2024	7455-0
1632	QPI9507	R100084764	07/03/2024	7455-0
1633	NYA7I59	R100085068	08/03/2024	7455-0
1634	OPM3290	R100085070	08/03/2024	7455-0
1635	PYO1067	R100085071	08/03/2024	7455-0
1636	OPU1A49	R100084987	08/03/2024	7463-0
1637	HBL7J20	R100085076	08/03/2024	7455-0
1638	HMF0H83	R100085077	08/03/2024	7455-0
1639	QPS8C17	R100085078	08/03/2024	7455-0
1640	PWV0601	R100085079	08/03/2024	7455-0
1641	HCP0G96	R100085080	08/03/2024	7455-0
1642	SIS6G60	R100084993	08/03/2024	7463-0
1643	CSC2760	R100085084	08/03/2024	7455-0
1644	RNO2H86	R100084996	08/03/2024	7463-0
1645	PVP0G17	R100085088	08/03/2024	7455-0
1646	RV A9E84	R100084997	08/03/2024	7463-0
1647	RTI2I27	R100085092	08/03/2024	7455-0
1648	HID2726	R100085095	08/03/2024	7455-0
1649	QPG0C68	R100085100	08/03/2024	7455-0
1650	PZR8B66	R100085101	08/03/2024	7455-0
1651	GNT2I27	R100085102	08/03/2024	7455-0
1652	QXZ1J32	R100084999	08/03/2024	7463-0
1653	GRV7656	R100085000	08/03/2024	7463-0
1654	PVM4D91	R100085103	08/03/2024	7455-0
1655	JSI2H61	R100085104	08/03/2024	7455-0
1656	KZM5178	R100085105	08/03/2024	7455-0
1657	HIK7198	R100085106	08/03/2024	7455-0
1658	HJK9300	R100085108	08/03/2024	7455-0
1659	GNI1946	R100085113	08/03/2024	7455-0
1660	PWI1917	R100085114	08/03/2024	7455-0
1661	GYV5733	R100085115	08/03/2024	7455-0
1662	OPY8B48	R100085116	08/03/2024	7455-0
1663	HNX1D78	R100085117	08/03/2024	7455-0
1664	HHU0A55	R100085118	08/03/2024	7455-0
1665	SYE7C54	R100085119	08/03/2024	7455-0
1666	MTR4365	R100085120	08/03/2024	7455-0
1667	QXP3J12	R100085122	08/03/2024	7455-0
1668	HHE2080	R100085123	08/03/2024	7455-0
1669	JIB6967	R100085124	08/03/2024	7455-0
1670	HLF5F04	R100085125	08/03/2024	7455-0
1671	RGS2H47	R100085127	08/03/2024	7455-0
1672	RFC0B73	R100085128	08/03/2024	7455-0

1673	PWT0259	R100085130	08/03/2024	7455-0
1674	PXH8398	R100085132	08/03/2024	7455-0
1675	LPZ2705	R100085004	08/03/2024	7463-0
1676	OPD1372	R100085134	08/03/2024	7455-0
1677	RMV5E19	R100085135	08/03/2024	7455-0
1678	SJ5197	R100085006	08/03/2024	7463-0
1679	PZT4746	R100085136	08/03/2024	7455-0
1680	GYZ6275	R100085007	08/03/2024	7471-0
1681	HGT0161	R100085139	08/03/2024	7455-0
1682	QOZ4F23	R100085140	08/03/2024	7455-0
1683	LAD0G74	R100085141	08/03/2024	7455-0
1684	RFS3G49	R100085142	08/03/2024	7455-0
1685	RFJ5D95	R100085143	08/03/2024	7455-0
1686	HBH2C21	R100085144	08/03/2024	7455-0
1687	OWQ7H38	R100085145	08/03/2024	7455-0
1688	QXH2012	R100085146	08/03/2024	7455-0
1689	PXN3262	R100085147	08/03/2024	7455-0
1690	PZU2709	R100085010	08/03/2024	7463-0
1691	RMF4C59	R100085148	08/03/2024	7455-0
1692	SIC1F66	R100085150	08/03/2024	7455-0
1693	QWU7024	R100085151	08/03/2024	7455-0
1694	GWS2B27	R100085152	08/03/2024	7455-0
1695	SWS6F17	R100085153	08/03/2024	7455-0
1696	PWQ0853	R100085154	08/03/2024	7455-0
1697	HJ16400	R100085155	08/03/2024	7455-0
1698	HOG5871	R100085156	08/03/2024	7455-0
1699	PXL9018	R100085026	08/03/2024	7455-0
1700	HHQ3251	R100084978	08/03/2024	7463-0
1701	RFP9G88	R100085028	08/03/2024	7455-0
1702	RMD9C72	R100085024	08/03/2024	5673-2
1703	SHD2F39	R100085031	08/03/2024	7455-0
1704	QXD5336	R100085032	08/03/2024	7455-0
1705	SYH6A78	R100085034	08/03/2024	5673-2
1706	LUI4C81	R100084979	08/03/2024	7463-0
1707	HJU0D23	R100085039	08/03/2024	7455-0
1708	GVS3522	R100085041	08/03/2024	7455-0
1709	QXF8288	R100084980	08/03/2024	7463-0
1710	HJ10379	R100085043	08/03/2024	7455-0
1711	RFH4F72	R100085045	08/03/2024	7455-0
1712	GXJ0175	R100084981	08/03/2024	6050-3
1713	HCW4788	R100085047	08/03/2024	7455-0
1714	PON2D57	R100085048	08/03/2024	7455-0
1715	RVF5G19	R100084983	08/03/2024	7471-0
1716	SIT2D23	R100085049	08/03/2024	7455-0
1717	PWT0259	R100085050	08/03/2024	7455-0
1718	RHR4J95	R100085051	08/03/2024	7455-0
1719	HHR5610	R100085053	08/03/2024	7455-0
1720	QWS5566	R100085057	08/03/2024	7455-0
1721	PZS0647	R100085060	08/03/2024	7455-0
1722	PZL7514	R100085062	08/03/2024	7455-0
1723	HDL9647	R100084985	08/03/2024	7463-0
1724	PAK3557	R100085064	08/03/2024	7455-0
1725	PVG2010	R100085065	08/03/2024	7455-0
1726	QOEOG33	R100084917	08/03/2024	6050-3
1727	PYW0D62	R100084949	08/03/2024	6050-3
1728	HLP3385	R100084950	08/03/2024	6050-3
1729	JN13601	R100084918	08/03/2024	7455-0
1730	HJX2148	R100084919	08/03/2024	7455-0
1731	SH11F33	R100084921	08/03/2024	7455-0
1732	RTU6H31	R100084954	08/03/2024	7463-0
1733	DUE5A14	R100084956	08/03/2024	7463-0
1734	HIO5293	R100084926	08/03/2024	7455-0
1735	HAI5F14	R100084927	08/03/2024	7455-0

1736	RMN1I37	R100084930	08/03/2024	7455-0
1737	HLJ9517	R100084933	08/03/2024	7455-0
1738	QUX1799	R100084935	08/03/2024	7455-0
1739	HJQ7312	R100084958	08/03/2024	7463-0
1740	HAV5520	R100084936	08/03/2024	7455-0
1741	HNE4707	R100084959	08/03/2024	6050-3
1742	HGB4052	R100084960	08/03/2024	6050-3
1743	OPA6686	R100084938	08/03/2024	7455-0
1744	GKT1667	R100084939	08/03/2024	7455-0
1745	GXU7E91	R100084961	08/03/2024	6050-3
1746	SHF4D58	R100084962	08/03/2024	6050-3
1747	PVK0253	R100084941	08/03/2024	7455-0
1748	SYM0J06	R100084963	08/03/2024	7463-0
1749	SIH8I43	R100084964	08/03/2024	7463-0
1750	RTH9H49	R100084942	08/03/2024	7455-0
1751	GYV8231	R100084943	08/03/2024	7455-0
1752	QNR2C52	R100084966	08/03/2024	6050-3
1753	PXL4938	R100084967	08/03/2024	6050-3
1754	HBU0H10	R100084968	08/03/2024	6050-3
1755	OYS1D51	R100084946	08/03/2024	7455-0
1756	HGY6650	R100084969	08/03/2024	6050-3
1757	RNH4I91	R100084970	08/03/2024	7463-0
1758	PWQ0853	R100085018	08/03/2024	5673-2
1759	SIT2C11	R100084971	08/03/2024	6050-3
1760	OBUS8B19	R100085019	08/03/2024	5673-2
1761	HMR0I68	R100085020	08/03/2024	5673-2
1762	QOC4B91	R100084974	08/03/2024	6050-3
1763	GXR5628	R100084975	08/03/2024	6050-3
1764	RVD5C59	R100085021	08/03/2024	5673-2
1765	RFI2C08	R100085022	08/03/2024	5673-2
1766	EEN6518	R100085025	09/03/2024	6050-3
1767	HMG3G48	R100085370	09/03/2024	6050-3
1768	BWY1009	R100085375	09/03/2024	7455-0
1769	HJX2148	R100085618	09/03/2024	7463-0
1770	SYK5H35	R100085376	09/03/2024	7455-0
1771	PUY9G03	R100085378	09/03/2024	7455-0
1772	HBB1E47	R100085381	09/03/2024	7455-0
1773	QQJ3C24	R100085616	09/03/2024	7463-0
1774	HBA8306	R100085384	09/03/2024	7455-0
1775	HFY4A51	R100085617	09/03/2024	7463-0
1776	GTJ2541	R100085385	09/03/2024	7455-0
1777	HCN1719	R100085387	09/03/2024	7455-0
1778	HES1521	R100085388	09/03/2024	7455-0
1779	PWO5708	R100085389	09/03/2024	7455-0
1780	HEC0657	R100085390	09/03/2024	7455-0
1781	OPN7F07	R100085392	09/03/2024	7455-0
1782	RTZ4H73	R100085393	09/03/2024	7455-0
1783	JNO7720	R100085395	09/03/2024	7455-0
1784	HMS3A76	R100085396	09/03/2024	7455-0
1785	HBB4289	R100085398	09/03/2024	6050-3
1786	PUD9H47	R100085404	09/03/2024	7455-0
1787	HBE5365	R100085406	09/03/2024	7455-0
1788	HBL7A29	R100085407	09/03/2024	7463-0
1789	HJO3A39	R100085408	09/03/2024	7455-0
1790	PWG7372	R100085409	09/03/2024	7455-0
1791	LU14C81	R100085412	09/03/2024	7455-0
1792	SJD2B59	R100085413	09/03/2024	7455-0
1793	HNN5082	R100085414	09/03/2024	7455-0
1794	LMF8J46	R100085415	09/03/2024	6050-3
1795	HLS6483	R100085416	09/03/2024	6050-3
1796	PWF1G82	R100085418	09/03/2024	7463-0
1797	RUU3A09	R100085419	09/03/2024	7455-0
1798	HF18A05	R100085420	09/03/2024	7455-0

1799	OX11E85	R100085455	09/03/2024	7463-0
1800	SHC3G43	R100085456	09/03/2024	7455-0
1801	LMF8J46	R100085458	09/03/2024	7463-0
1802	HNU5616	R100085459	09/03/2024	7455-0
1803	NLA5I00	R100085185	09/03/2024	5673-2
1804	SHY9E36	R100085186	09/03/2024	5673-2
1805	PYH9C28	R100085189	09/03/2024	5673-2
1806	HJ9F13	R100085429	09/03/2024	7455-0
1807	QUK8A58	R100085568	09/03/2024	7455-0
1808	DJH9G36	R100085572	09/03/2024	7471-0
1809	PWG4866	R100085574	09/03/2024	7455-0
1810	HDS8199	R100085575	09/03/2024	7455-0
1811	RFI9J21	R100085576	09/03/2024	7455-0
1812	MSE6544	R100085578	09/03/2024	7455-0
1813	HMP8062	R100085580	09/03/2024	7463-0
1814	HFS7383	R100085581	09/03/2024	7455-0
1815	FIM9B41	R100085582	09/03/2024	7455-0
1816	SIA2A72	R100085583	09/03/2024	7463-0
1817	CMA2282	R100085585	09/03/2024	7455-0
1818	HHM4881	R100085586	09/03/2024	7455-0
1819	RFH3A27	R100085587	09/03/2024	7463-0
1820	PYZ4450	R100085589	09/03/2024	7455-0
1821	LUI4C81	R100085590	09/03/2024	7463-0
1822	PVO0I08	R100085592	09/03/2024	7455-0
1823	HOC4E31	R100085593	09/03/2024	7455-0
1824	HHN9F66	R100085596	09/03/2024	7455-0
1825	FAE3597	R100085597	09/03/2024	7463-0
1826	JRX8J13	R100085600	09/03/2024	7463-0
1827	LSX2I68	R100085601	09/03/2024	7455-0
1828	HBA8306	R100085602	09/03/2024	7455-0
1829	GXK6G14	R100085603	09/03/2024	7463-0
1830	GTJ2552	R100085605	09/03/2024	7455-0
1831	HNZ4407	R100085607	09/03/2024	7455-0
1832	OPJ7H08	R100085608	09/03/2024	7455-0
1833	PXB9748	R100085610	09/03/2024	7455-0
1834	SYJ5G43	R100085611	09/03/2024	7455-0
1835	HHZ4F77	R100085612	09/03/2024	7455-0
1836	QNT6B68	R100085613	09/03/2024	7463-0
1837	FUT4618	R100085614	09/03/2024	7455-0
1838	PUW9D13	R100085615	09/03/2024	7455-0
1839	QUE4D33	R100085316	09/03/2024	7455-0
1840	QUJ2051	R100085318	09/03/2024	7455-0
1841	GYV5451	R100085319	09/03/2024	7455-0
1842	SHJ6J79	R100085339	09/03/2024	7463-0
1843	HNG6888	R100085540	09/03/2024	7463-0
1844	RNM4G36	R100085320	09/03/2024	7455-0
1845	GWU2H60	R100085541	09/03/2024	7463-0
1846	PXE4195	R100085321	09/03/2024	7455-0
1847	KNJ7190	R100085324	09/03/2024	7455-0
1848	MPE2188	R100085326	09/03/2024	7455-0
1849	DQI6861	R100085328	09/03/2024	7455-0
1850	HHL4931	R100085545	09/03/2024	7463-0
1851	OCY5272	R100085330	09/03/2024	7455-0
1852	PVM3D31	R100085336	09/03/2024	7455-0
1853	OQR5414	R100085342	09/03/2024	7455-0
1854	SIT9I32	R100085551	09/03/2024	7463-0
1855	DJS9C59	R100085347	09/03/2024	7455-0
1856	RUP4A73	R100085555	09/03/2024	7463-0
1857	EUJ8064	R100085557	09/03/2024	7463-0
1858	HHL4931	R100085351	09/03/2024	7455-0
1859	QUM7272	R100085353	09/03/2024	7455-0
1860	PWC5810	R100085354	09/03/2024	7455-0
1861	QQP3J29	R100085358	09/03/2024	7455-0

1862	HJO3A39	R100085359	09/03/2024	7455-0
1863	HMY1A86	R100085362	09/03/2024	7455-0
1864	RNG6C58	R100085558	09/03/2024	7463-0
1865	SYQ1F62	R100085365	09/03/2024	7455-0
1866	PYC6319	R100085366	09/03/2024	7455-0
1867	SAL3D80	R100085369	09/03/2024	7455-0
1868	PXL2J35	R100085560	09/03/2024	7463-0
1869	PUY9G03	R100085371	09/03/2024	7455-0
1870	OPA9557	R100085561	09/03/2024	7463-0
1871	QNI8E02	R100085374	09/03/2024	7455-0
1872	GPI7886	R100085379	09/03/2024	7455-0
1873	HDX5F12	R100085563	09/03/2024	7463-0
1874	PWC7H63	R100085380	09/03/2024	7455-0
1875	RNT0D05	R100085399	09/03/2024	7455-0
1876	BBV0I25	R100085401	09/03/2024	7455-0
1877	GVN3A95	R100085564	09/03/2024	7471-0
1878	GYO2A59	R100085402	09/03/2024	7455-0
1879	LUJ5313	R100085566	09/03/2024	7463-0
1880	ORB5713	R100085405	09/03/2024	7455-0
1881	HMW2889	R100085423	09/03/2024	7455-0
1882	KQB5401	R100085424	09/03/2024	7455-0
1883	OPT2499	R100085425	09/03/2024	7455-0
1884	QUF0054	R100085426	09/03/2024	7455-0
1885	HIQ2A64	R100085427	09/03/2024	7455-0
1886	FAA1109	R100085428	09/03/2024	7455-0
1887	RVC5B40	R100085190	09/03/2024	5673-2
1888	RNG9E24	R100085463	09/03/2024	7455-0
1889	SIK3D28	R100085464	09/03/2024	7455-0
1890	QNBOA04	R100085194	09/03/2024	5673-2
1891	PVW1893	R100085195	09/03/2024	5673-2
1892	HFO4A11	R100085465	09/03/2024	7455-0
1893	HMY8327	R100085197	09/03/2024	5673-2
1894	PWE0E18	R100085200	09/03/2024	5673-2
1895	OQK2H49	R100085466	09/03/2024	7455-0
1896	SYA9B81	R100085201	09/03/2024	6050-3
1897	QNR2C52	R100085203	09/03/2024	6050-3
1898	PYD9597	R100085204	09/03/2024	5673-2
1899	GZW6157	R100085205	09/03/2024	5673-2
1900	HEI5A50	R100085206	09/03/2024	5673-2
1901	SIK3C13	R100085207	09/03/2024	5673-2
1902	QUK2593	R100085468	09/03/2024	7455-0
1903	HJO2726	R100085209	09/03/2024	5673-2
1904	QUC9B00	R100085471	09/03/2024	7455-0
1905	PVC4J63	R100085210	09/03/2024	5673-2
1906	GTK8421	R100085472	09/03/2024	7455-0
1907	FAE3397	R100085475	09/03/2024	7455-0
1908	JQS3B16	R100085476	09/03/2024	7455-0
1909	HBL7A29	R100085478	09/03/2024	7463-0
1910	PYV5G69	R100085479	09/03/2024	7455-0
1911	GIW0579	R100085481	09/03/2024	7455-0
1912	HED9C09	R100085482	09/03/2024	7463-0
1913	LUI4C81	R100085485	09/03/2024	7471-0
1914	SJD2B59	R100085486	09/03/2024	7463-0
1915	GYU5723	R100085487	09/03/2024	7455-0
1916	OQW3811	R100085489	09/03/2024	7463-0
1917	MRB0F07	R100085212	09/03/2024	5673-2
1918	PVK6G17	R100085490	09/03/2024	7455-0
1919	RVE9E27	R100085491	09/03/2024	7455-0
1920	PPH6E76	R100085492	09/03/2024	7463-0
1921	RFV7I21	R100085213	09/03/2024	6050-3
1922	MQQ9510	R100085494	09/03/2024	7455-0
1923	RMT4A32	R100085496	09/03/2024	7455-0
1924	PVX9154	R100085497	09/03/2024	7463-0

1925	HBB5774	R100085498	09/03/2024	7455-0
1926	SIL9D88	R100085499	09/03/2024	7463-0
1927	QMV8112	R100085500	09/03/2024	7455-0
1928	HBK8E44	R100085501	09/03/2024	7455-0
1929	NDP3571	R100085502	09/03/2024	7455-0
1930	RTU9A15	R100085505	09/03/2024	7455-0
1931	PVD6134	R100085507	09/03/2024	7455-0
1932	DJH9G36	R100085508	09/03/2024	7463-0
1933	NRY9D81	R100085509	09/03/2024	7455-0
1934	GYV5733	R100085510	09/03/2024	7471-0
1935	HMB2993	R100085511	09/03/2024	7455-0
1936	DJH9G36	R100085512	09/03/2024	7455-0
1937	PYK3J68	R100085513	09/03/2024	7463-0
1938	LL14E66	R100085514	09/03/2024	7455-0
1939	PFX0G56	R100085515	09/03/2024	7455-0
1940	RMK4D38	R100085518	09/03/2024	7455-0
1941	QXE1H78	R100085521	09/03/2024	7455-0
1942	PFS3162	R100085522	09/03/2024	7455-0
1943	OLP3J33	R100085523	09/03/2024	7455-0
1944	SIK3H03	R100085525	09/03/2024	7455-0
1945	EVR6588	R100085526	09/03/2024	7455-0
1946	SIA2A72	R100085527	09/03/2024	7455-0
1947	BQR7493	R100085297	09/03/2024	7455-0
1948	QPV8E13	R100085299	09/03/2024	7455-0
1949	FRC2300	R100085300	09/03/2024	7455-0
1950	PXL2E45	R100085301	09/03/2024	7455-0
1951	GZD7B95	R100085538	09/03/2024	7463-0
1952	GOH2288	R100085302	09/03/2024	7455-0
1953	PUG7914	R100085303	09/03/2024	7455-0
1954	QXD2593	R100085305	09/03/2024	7455-0
1955	KMA1C97	R100085306	09/03/2024	7455-0
1956	HDR5253	R100085308	09/03/2024	7455-0
1957	AZE8330	R100085314	09/03/2024	7455-0
1958	HMR8C80	R100085315	09/03/2024	7455-0
1959	HF18A05	R100085214	10/03/2024	7455-0
1960	GRT3210	R100085215	10/03/2024	7455-0
1961	RVT8I50	R100085216	10/03/2024	7455-0
1962	NYB8E83	R100085217	10/03/2024	7455-0
1963	RMK3E22	R100085218	10/03/2024	7455-0
1964	HGD0658	R100085219	10/03/2024	7455-0
1965	HOA9G53	R100085243	10/03/2024	7463-0
1966	GVT1776	R100085246	10/03/2024	7463-0
1967	PVJ0684	R100085223	10/03/2024	7455-0
1968	IYZ7C52	R100085224	10/03/2024	7455-0
1969	QWS0088	R100085249	10/03/2024	7463-0
1970	GWL5E25	R100085226	10/03/2024	7455-0
1971	PXN0I50	R100085252	10/03/2024	7463-0
1972	PXN0I50	R100085259	10/03/2024	7463-0
1973	FOC4D35	R100085234	10/03/2024	7455-0
1974	IN13601	R100085237	10/03/2024	7455-0
1975	GPK2961	R100085269	10/03/2024	7463-0
1976	DPP6I97	R100085272	10/03/2024	7463-0
1977	BAH0H75	R100085238	10/03/2024	7455-0
1978	PWY5C75	R100085239	10/03/2024	7455-0
1979	OVI6H37	R100085160	10/03/2024	6050-3
1980	SHZ7E09	R100085275	10/03/2024	7463-0
1981	PYX0918	R100085242	10/03/2024	7455-0
1982	JNN3837	R100085244	10/03/2024	7455-0
1983	HOC6464	R100085245	10/03/2024	7455-0
1984	SY9A82	R100085162	10/03/2024	6050-3
1985	HCP4D82	R100085247	10/03/2024	7455-0
1986	OXG5464	R100085250	10/03/2024	7455-0
1987	OOV8945	R100085251	10/03/2024	7455-0

1988	GZNOH26	R100085255	10/03/2024	7455-0
1989	GOS4424	R100085277	10/03/2024	7463-0
1990	RTP7F35	R100085279	10/03/2024	7463-0
1991	HOJ0I12	R100085281	10/03/2024	7463-0
1992	GQR9863	R100085257	10/03/2024	7455-0
1993	HJO7B20	R100085164	10/03/2024	7471-0
1994	GEV2D75	R100085260	10/03/2024	7455-0
1995	DND8F26	R100085165	10/03/2024	7471-0
1996	RUG2F99	R100085265	10/03/2024	7455-0
1997	QOI7E27	R100085267	10/03/2024	7455-0
1998	GXQ2450	R100085268	10/03/2024	7463-0
1999	LMF8J46	R100085270	10/03/2024	7463-0
2000	LMF8J46	R100085271	10/03/2024	7455-0
2001	PYZ9H58	R100085273	10/03/2024	7455-0
2002	PXL6G94	R100085276	10/03/2024	7455-0
2003	HII5916	R100085278	10/03/2024	7455-0
2004	BRD1D69	R100085283	10/03/2024	7455-0
2005	PUQ0B42	R100085166	10/03/2024	6050-3
2006	BBE0G19	R100085167	10/03/2024	6050-3
2007	HFH0019	R100085286	10/03/2024	7455-0
2008	SYI3H17	R100085431	10/03/2024	5673-2
2009	HIS2B07	R100085168	10/03/2024	6050-3
2010	OPG5435	R100085290	10/03/2024	7455-0
2011	HFY4635	R100085434	10/03/2024	5673-2
2012	HCL5B06	R100085436	10/03/2024	5673-2
2013	GLV6E24	R100085170	10/03/2024	6050-3
2014	GUC3795	R100085437	10/03/2024	5673-2
2015	HKK3198	R100085291	10/03/2024	7455-0
2016	HAK4070	R100085171	10/03/2024	6050-3
2017	PVB2903	R100085440	10/03/2024	5673-2
2018	QXC6027	R100085441	10/03/2024	5673-2
2019	HGN9035	R100085293	10/03/2024	7455-0
2020	QNE8348	R100085295	10/03/2024	7455-0
2021	HLQ1177	R100085442	10/03/2024	5673-2
2022	HBI2340	R100085443	10/03/2024	5673-2
2023	HNQ8685	R100085298	10/03/2024	7455-0
2024	SJD9107	R100085444	10/03/2024	5673-2
2025	SHF2E72	R100085307	10/03/2024	7455-0
2026	HJZ3F83	R100085309	10/03/2024	7455-0
2027	HJO8G08	R100085310	10/03/2024	7455-0
2028	GUL3147	R100085445	10/03/2024	5673-2
2029	GZT1G90	R100085446	10/03/2024	5673-2
2030	RJN1162	R100085323	10/03/2024	7455-0
2031	RFS8D33	R100085327	10/03/2024	7463-0
2032	CRIB419	R100085329	10/03/2024	7455-0
2033	QOG7J40	R100085333	10/03/2024	7455-0
2034	OQL6G44	R100085337	10/03/2024	7463-0
2035	DPP6I97	R100085339	10/03/2024	7463-0
2036	OLO8C93	R100085345	10/03/2024	7455-0
2037	GQU7719	R100085448	10/03/2024	7455-0
2038	GYD2D37	R100085451	10/03/2024	7455-0
2039	KUX7306	R100085453	10/03/2024	7455-0
2040	HBU9193	R100085619	10/03/2024	7455-0
2041	MQL7I86	R100085620	10/03/2024	7455-0
2042	HKO6C87	R100085621	10/03/2024	7455-0
2043	JOD3805	R100085622	10/03/2024	7455-0
2044	GTP3084	R100085625	10/03/2024	7463-0
2045	QPA9J83	R100085626	10/03/2024	7455-0
2046	HML7625	R100085628	10/03/2024	7455-0
2047	HGE9I64	R100085629	10/03/2024	7455-0
2048	RMP5B60	R100085631	10/03/2024	7463-0
2049	PUS2S19	R100085632	10/03/2024	5673-2
2050	INI3601	R100085635	10/03/2024	7455-0

2051	PJD4G37	R100085639	10/03/2024	7455-0
2052	HNR2H57	R100085173	10/03/2024	7471-0
2053	HES9C73	R100085642	10/03/2024	7463-0
2054	SIP6G17	R100085643	10/03/2024	7455-0
2055	GHJ0C24	R100085644	10/03/2024	7455-0
2056	SYB8J98	R100085645	10/03/2024	7455-0
2057	GKD4B86	R100085647	10/03/2024	7455-0
2058	HBA4393	R100085649	10/03/2024	7455-0
2059	OP15087	R100085651	10/03/2024	7455-0
2060	GTP3084	R100085652	10/03/2024	7455-0
2061	HEI4F50	R100085654	10/03/2024	7463-0
2062	PAR9A37	R100085656	10/03/2024	7463-0
2063	GYV8E93	R100085657	10/03/2024	7463-0
2064	RMH4C19	R100085659	10/03/2024	7455-0
2065	RMW5153	R100085663	10/03/2024	7455-0
2066	NYC9663	R100085665	10/03/2024	7455-0
2067	QUJ4H45	R100085666	10/03/2024	7455-0
2068	GXB1477	R100085667	10/03/2024	7455-0
2069	PXO4116	R100085668	10/03/2024	7455-0
2070	HJZ9B38	R100085672	10/03/2024	7455-0
2071	PJN6236	R100085673	10/03/2024	7455-0
2072	GXB1477	R100085674	10/03/2024	7455-0
2073	QOB4554	R100085675	10/03/2024	7463-0
2074	PKP6I12	R100085677	10/03/2024	7455-0
2075	HEA0E63	R100085174	10/03/2024	7471-0
2076	MSZ2B60	R100085175	10/03/2024	7471-0
2077	AIW1319	R100085679	10/03/2024	7455-0
2078	GSB4G70	R100085528	10/03/2024	7463-0
2079	HMY1007	R100085529	10/03/2024	7455-0
2080	OLO3760	R100085531	10/03/2024	7455-0
2081	HHR8338	R100085533	10/03/2024	7455-0
2082	HJH0274	R100085537	10/03/2024	7455-0
2083	HMR4H31	R100085547	10/03/2024	7455-0
2084	HIP7255	R100085549	10/03/2024	7455-0
2085	PWQ1677	R100085554	10/03/2024	7455-0
2086	QBN3380	R100085680	10/03/2024	7455-0
2087	MOZ3583	R100085681	10/03/2024	7455-0
2088	PWL1601	R100085682	10/03/2024	7455-0
2089	MBD4419	R100085683	10/03/2024	7455-0
2090	HFN5425	R100085684	10/03/2024	7463-0
2091	PUQ1753	R100085686	10/03/2024	7455-0
2092	HMY1007	R100085688	10/03/2024	7463-0
2093	GRB7874	R100085689	10/03/2024	7455-0
2094	GSG1841	R100085690	10/03/2024	7455-0
2095	RVI3F33	R100085692	10/03/2024	7455-0
2096	HGO6A09	R100085693	10/03/2024	7455-0
2097	OPW4569	R100085695	10/03/2024	7455-0
2098	HFC9F61	R100085696	10/03/2024	7455-0
2099	HBJ7336	R100085697	10/03/2024	7455-0
2100	HFR8532	R100085698	10/03/2024	7455-0
2101	PXZ2528	R100085699	10/03/2024	7455-0
2102	QUD5362	R100085700	10/03/2024	7455-0
2103	OPO1846	R100085702	10/03/2024	7455-0
2104	OQB5D58	R100085703	10/03/2024	7463-0
2105	QBN3380	R100085705	10/03/2024	7455-0
2106	PXY6B80	R100085706	10/03/2024	7455-0
2107	OPD1110	R100085708	10/03/2024	7455-0
2108	FJK7155	R100085709	10/03/2024	7455-0
2109	PVX3C23	R100085713	10/03/2024	7455-0
2110	HDT1J25	R100085714	10/03/2024	7463-0
2111	GUG7B41	R100085715	10/03/2024	7455-0
2112	QBN3380	R100085718	10/03/2024	7455-0
2113	HJU7740	R100085719	10/03/2024	7455-0

2114	HBX7A16	R100085720	10/03/2024	7455-0
2115	QRC4J84	R100085721	10/03/2024	7463-0
2116	HHW0192	R100085722	10/03/2024	7455-0
2117	HUU7867	R100085724	10/03/2024	7455-0
2118	OWR1F95	R100085726	10/03/2024	7455-0
2119	PXX3107	R100085728	10/03/2024	7455-0
2120	QOQ4C24	R100085729	10/03/2024	7455-0
2121	SIK0F25	R100085730	10/03/2024	7455-0
2122	HKH4B92	R100085735	10/03/2024	7455-0
2123	JPU1681	R100085737	10/03/2024	7455-0
2124	ASL8G59	R100085739	10/03/2024	7455-0
2125	EVJ8E88	R100085740	10/03/2024	7455-0
2126	HMQ8H91	R100085741	10/03/2024	7455-0
2127	HNE9501	R100085744	10/03/2024	7463-0
2128	PXX3B83	R100085745	10/03/2024	7455-0
2129	RFR1I88	R100085746	10/03/2024	7455-0
2130	PWG1H80	R100085747	10/03/2024	7455-0
2131	PVU8J48	R100085748	10/03/2024	7455-0
2132	RNP2D95	R100085749	10/03/2024	7455-0
2133	KKG2626	R100085750	10/03/2024	7455-0
2134	GTV2928	R100085751	10/03/2024	7455-0
2135	PYI9824	R100085752	10/03/2024	7455-0
2136	HJE3063	R100085753	10/03/2024	7463-0
2137	QOV4757	R100085755	10/03/2024	7455-0
2138	OQQ5734	R100085756	10/03/2024	7455-0
2139	PZY2D91	R100085758	10/03/2024	7455-0
2140	RMY1C71	R100085759	10/03/2024	7455-0
2141	HMO7J43	R100085761	10/03/2024	7455-0
2142	FMP0971	R100085762	10/03/2024	7455-0
2143	DKY5586	R100085763	10/03/2024	7455-0
2144	HCO3227	R100085766	10/03/2024	7463-0
2145	KLJ4F05	R100085767	10/03/2024	7455-0
2146	NXZ3725	R100085768	10/03/2024	7455-0
2147	OPE5925	R100085769	10/03/2024	7455-0
2148	HEI0C85	R100085770	10/03/2024	7463-0
2149	GSV3G34	R100085777	10/03/2024	7455-0
2150	OPN8862	R100085778	10/03/2024	7455-0
2151	AXN6A48	R100085779	10/03/2024	7455-0
2152	SYL4D75	R100085780	10/03/2024	7455-0
2153	HLJ3794	R100085781	10/03/2024	7455-0
2154	OWS8589	R100085782	10/03/2024	7455-0
2155	GSII067	R100085783	10/03/2024	7455-0
2156	KHV6400	R100085784	10/03/2024	7455-0
2157	RFM2J78	R100085786	10/03/2024	7455-0
2158	DGD7I35	R100085789	10/03/2024	7455-0
2159	GYM4I80	R100085790	10/03/2024	7455-0
2160	HOG7E58	R100085793	10/03/2024	7455-0
2161	HBR3J81	R100085794	10/03/2024	7455-0
2162	GZE2I76	R100085795	10/03/2024	7455-0
2163	BCS5D23	R100085797	10/03/2024	7455-0
2164	LRH9144	R100085798	10/03/2024	7455-0
2165	PUO5D11	R100085799	10/03/2024	7455-0
2166	GUL4839	R100085800	10/03/2024	7455-0
2167	GRV9332	R100085801	10/03/2024	7463-0
2168	GMS3D00	R100085803	10/03/2024	7463-0
2169	HKP9H27	R100085804	10/03/2024	7463-0
2170	QOW0F95	R100085806	10/03/2024	7455-0
2171	KLH4F84	R100085807	10/03/2024	7463-0
2172	PVH2E90	R100085808	10/03/2024	7455-0
2173	QUO5I95	R100085813	10/03/2024	7455-0
2174	HMJ7546	R100085815	10/03/2024	7455-0
2175	HIM8E89	R100085816	10/03/2024	7455-0
2176	RFW6G19	R100085817	10/03/2024	7455-0

2177	HBX2185	R100085818	10/03/2024	7455-0
2178	HDT1J25	R100085819	10/03/2024	7455-0
2179	SHG2F43	R100085820	10/03/2024	7455-0
2180	HNV4J69	R100085821	10/03/2024	7455-0
2181	HOI7427	R100085179	10/03/2024	6050-3
2182	GRV4627	R100085180	10/03/2024	6050-3
2183	OLQ6644	R100085182	10/03/2024	6050-3
2184	HDD6I74	R100085823	11/03/2024	6050-3
2185	GYN3010	R100085824	11/03/2024	6050-3
2186	HHR5E76	AM03578428	11/03/2024	6530-0
2187	GRW1E92	R100085825	11/03/2024	7455-0
2188	HGT0I61	R100085826	11/03/2024	7463-0
2189	HDD6I74	R100085827	11/03/2024	7455-0
2190	RVP8I60	R100085828	11/03/2024	7463-0
2191	GPC7000	R100085829	11/03/2024	7455-0
2192	PWK7099	R100085830	11/03/2024	7455-0
2193	PUR5677	R100085831	11/03/2024	7455-0
2194	HMH8D56	R100085832	11/03/2024	7455-0
2195	PXU5J62	R100085833	11/03/2024	7455-0
2196	GYD4579	R100085835	11/03/2024	7455-0
2197	QQJ3C24	R100085836	11/03/2024	7471-0
2198	PZJ5071	R100085840	11/03/2024	7463-0
2199	BWY1009	R100085841	11/03/2024	7455-0
2200	QPD5629	R100085842	11/03/2024	7455-0
2201	PZB8B03	R100085843	11/03/2024	7463-0
2202	JSI2H61	R100085844	11/03/2024	7455-0
2203	PWU5J51	R100085877	11/03/2024	7455-0
2204	QNA8838	R100085878	11/03/2024	7455-0
2205	SYJ5E30	R100085880	11/03/2024	7455-0
2206	RVA8G10	R100085881	11/03/2024	7455-0
2207	HAI7E77	R100085882	11/03/2024	7455-0
2208	SYD3J13	R100085885	11/03/2024	7455-0
2209	RNH491	R100085886	11/03/2024	7455-0
2210	HML6H27	R100085887	11/03/2024	7455-0
2211	OQD5H57	R100085888	11/03/2024	7455-0
2212	GYX4685	R100085889	11/03/2024	7455-0
2213	HJR0H39	R100085892	11/03/2024	7455-0
2214	RVZ7I59	R100085893	11/03/2024	7463-0
2215	HKO1749	R100085895	11/03/2024	7455-0
2216	HBJ2093	R100085896	11/03/2024	7455-0
2217	SIK3D28	R100085897	11/03/2024	7455-0
2218	SHZ6H29	R100085902	11/03/2024	7455-0
2219	RUF5D75	R100085903	11/03/2024	7455-0
2220	GOL9443	R100085905	11/03/2024	7455-0
2221	PPF8J81	R100085846	11/03/2024	6050-3
2222	SYI4G78	R100085906	11/03/2024	7455-0
2223	RFO5B02	R100085907	11/03/2024	7455-0
2224	SYJ4J30	R100085908	11/03/2024	7455-0
2225	COZ0768	R100085910	11/03/2024	7455-0
2226	GXR7G57	R100085911	11/03/2024	7455-0
2227	HAS3267	R100085912	11/03/2024	7463-0
2228	GVP9D04	R100085847	11/03/2024	5673-2
2229	OQW0366	R100085848	11/03/2024	5673-2
2230	HLZ6I80	R100085849	11/03/2024	5673-2
2231	HDX9935	R100085850	11/03/2024	5673-2
2232	HIS2B07	R100085851	11/03/2024	6050-3
2233	ERA3E29	R100085914	11/03/2024	7455-0
2234	QNU2I49	R100085852	11/03/2024	6050-3
2235	PVA7F55	R100085915	11/03/2024	7455-0
2236	PVD2D70	R100085916	11/03/2024	7455-0
2237	GOL7783	R100085854	11/03/2024	5673-2
2238	QNV6947	R100085855	11/03/2024	6050-3
2239	HCP2022	R100085858	11/03/2024	5673-2

2240	QUG4H10	R100085859	11/03/2024	5673-2
2241	SQY5J20	R100085860	11/03/2024	5673-2
2242	QNR2C52	R100085862	11/03/2024	6050-3
2243	JJK7B61	R100085863	11/03/2024	5673-2
2244	QND6173	R100085864	11/03/2024	5673-2
2245	HAS3267	R100085918	11/03/2024	7463-0
2246	SYD5I90	R100085919	11/03/2024	7463-0
2247	PZC4G97	R100085920	11/03/2024	7455-0
2248	PXL6G94	R100085922	11/03/2024	7455-0
2249	RFZ8I34	R100085925	11/03/2024	7455-0
2250	HGU9G94	R100085927	11/03/2024	7463-0
2251	HFZ3C48	R100085928	11/03/2024	7455-0
2252	SJD2B59	R100085865	11/03/2024	5673-2
2253	RTI9H57	R100085866	11/03/2024	5673-2
2254	GYV9A04	R100085932	11/03/2024	7455-0
2255	HJV5675	R100085867	11/03/2024	6050-3
2256	HIA6F96	R100085870	11/03/2024	5673-2
2257	LUS2B42	R100085934	11/03/2024	7455-0
2258	PWN9953	R100085871	11/03/2024	5673-2
2259	SYE4F68	R100085872	11/03/2024	5673-2
2260	RMI8C57	R100085874	11/03/2024	6050-3
2261	NYF8F01	R100085875	11/03/2024	5673-2
2262	GZN5413	R100085876	11/03/2024	6050-3
2263	BWY1009	R100085936	11/03/2024	7463-0
2264	GPR1969	R100085938	11/03/2024	7455-0
2265	HNW1B26	R100085939	11/03/2024	7455-0
2266	SIL5J62	R100085941	11/03/2024	7455-0
2267	PXF2F76	R100085942	11/03/2024	7455-0
2268	HFL9E18	R100085944	11/03/2024	7455-0
2269	HLB0379	R100085945	11/03/2024	7455-0
2270	RVW2G49	R100085946	11/03/2024	7455-0
2271	PLR3I09	R100085948	11/03/2024	7455-0
2272	HBS6J73	R100085952	11/03/2024	7455-0
2273	HKK4B86	R100085953	11/03/2024	7463-0
2274	PWC7458	R100085954	11/03/2024	7455-0
2275	PWX0666	R100085955	11/03/2024	7463-0
2276	QNB8938	R100085956	11/03/2024	7455-0
2277	HJR6783	R100085957	11/03/2024	7455-0
2278	QPP0228	R100085959	11/03/2024	7455-0
2279	OWR8F59	R100085960	11/03/2024	7455-0
2280	OWV0B43	R100085961	11/03/2024	7455-0
2281	HJR7679	R100085962	11/03/2024	7455-0
2282	PXG9244	R100085967	11/03/2024	7455-0
2283	FAW4056	R100085969	11/03/2024	7455-0
2284	H CZ4724	R100085971	11/03/2024	7455-0
2285	FPV1561	R100085972	11/03/2024	7455-0
2286	DTD2B34	R100085973	11/03/2024	7463-0
2287	NWN6166	R100085974	11/03/2024	7463-0
2288	GTK1779	R100085975	11/03/2024	7455-0
2289	QXJ1236	R100085978	11/03/2024	7455-0
2290	OWJ3727	R100085979	11/03/2024	7463-0
2291	GKU4996	R100085980	11/03/2024	7463-0
2292	PYS9D40	R100085981	11/03/2024	7455-0
2293	HIR2870	R100085982	11/03/2024	7455-0
2294	DXD3J08	R100085986	11/03/2024	7455-0
2295	GKS4276	R100085987	11/03/2024	7455-0
2296	QUZ3A27	R100085993	11/03/2024	7455-0
2297	PXJ5I89	R100085994	11/03/2024	7455-0
2298	RVW4J55	R100085995	11/03/2024	7471-0
2299	QOZ9A06	R100085996	11/03/2024	7463-0
2300	FDU8845	R100085997	11/03/2024	7455-0
2301	QNY0G00	R100085998	11/03/2024	7463-0
2302	HAB3392	R100086000	11/03/2024	7455-0

2303	QOX0J08	R100086001	11/03/2024	7455-0
2304	QOK8911	R100086007	11/03/2024	7455-0
2305	RVD0I73	R100086010	11/03/2024	7455-0
2306	QMW6A04	R100086011	11/03/2024	7463-0
2307	GXK0H27	R100086014	11/03/2024	7455-0
2308	RTK7D61	R100086015	11/03/2024	7455-0
2309	HAO6H26	R100086018	11/03/2024	7463-0
2310	RMX1B05	R100086021	11/03/2024	7455-0
2311	QOA1A48	R100086024	11/03/2024	7455-0
2312	GTV6G16	R100086026	11/03/2024	7455-0
2313	DWQ9H64	R100086027	11/03/2024	7455-0
2314	NIH9219	R100086028	11/03/2024	7463-0
2315	QQU9I82	R100086029	11/03/2024	7455-0
2316	RFV9H33	R100086030	11/03/2024	7455-0
2317	HCY0G77	R100086032	11/03/2024	7455-0
2318	JSI2H61	R100086035	11/03/2024	7455-0
2319	GYG4H99	R100086036	11/03/2024	7455-0
2320	GYB8534	R100086039	11/03/2024	7455-0
2321	GMW7H97	R100086043	11/03/2024	7455-0
2322	GRW2554	R100086046	11/03/2024	7463-0
2323	HLM9660	R100086047	11/03/2024	7455-0
2324	RNY4D96	R100086048	11/03/2024	7455-0
2325	GJS2F67	R100086050	11/03/2024	7455-0
2326	KKP7508	R100086051	11/03/2024	7455-0
2327	HIR2870	R100086052	11/03/2024	7455-0
2328	HCN9I13	R100086054	11/03/2024	7455-0
2329	PWG5C67	R100086056	11/03/2024	7463-0
2330	HFM8282	R100086058	11/03/2024	7455-0
2331	QDT3B26	R100086059	11/03/2024	7455-0
2332	GVL8789	R100086060	11/03/2024	7463-0
2333	GUA5447	R100086061	11/03/2024	7463-0
2334	QIJ4545	R100086062	11/03/2024	7455-0
2335	OPE0505	R100086064	11/03/2024	7455-0
2336	OQZ0046	R100086065	11/03/2024	7455-0
2337	PZM8I12	R100086066	11/03/2024	7455-0
2338	HFV8698	R100086069	11/03/2024	7455-0
2339	RTJ1F99	R100086073	11/03/2024	7455-0
2340	PZC4G97	R100086074	11/03/2024	7471-0
2341	HNU9233	R100086075	11/03/2024	7455-0
2342	RFE8B84	R100086076	11/03/2024	7463-0
2343	RME4D55	R100086077	11/03/2024	7455-0
2344	GPR1969	R100086078	11/03/2024	7455-0
2345	HIP6679	R100086083	11/03/2024	7455-0
2346	PWK1107	R100086084	11/03/2024	7455-0
2347	OPN4613	R100086087	11/03/2024	7455-0
2348	HJC4789	R100086088	11/03/2024	7455-0
2349	GV16I58	R100086089	11/03/2024	7455-0
2350	HCG0H95	R100086090	11/03/2024	7455-0
2351	AOE0342	R100086091	11/03/2024	7455-0
2352	OPI2D32	R100086092	11/03/2024	7463-0
2353	RTU6H31	R100086096	12/03/2024	7455-0
2354	RUP9I97	R100086097	12/03/2024	7455-0
2355	HIH4B97	R100086098	12/03/2024	7455-0
2356	HIH4B97	R100086099	12/03/2024	7463-0
2357	GSW6I90	R100086100	12/03/2024	7455-0
2358	PXL1F86	R100086106	12/03/2024	7455-0
2359	HKR2H23	R100086108	12/03/2024	7455-0
2360	HHO1851	R100086110	12/03/2024	7455-0
2361	HFS3365	R100086111	12/03/2024	7463-0
2362	RFV9H33	R100086112	12/03/2024	7455-0
2363	HGG4E01	R100086113	12/03/2024	7455-0
2364	JHT4F92	R100086115	12/03/2024	7455-0
2365	GZG4A59	R100086117	12/03/2024	7455-0

2366	HIY2267	R100086118	12/03/2024	7471-0
2367	OQX4462	R100086120	12/03/2024	7463-0
2368	HJQ7A77	R100086122	12/03/2024	7463-0
2369	DMV7308	R100086125	12/03/2024	7455-0
2370	PZK5617	R100086126	12/03/2024	7463-0
2371	QNA2156	R100086129	12/03/2024	7463-0
2372	RUC9C12	R100086132	12/03/2024	7455-0
2373	OQF6251	R100086135	12/03/2024	7455-0
2374	HHY9341	R100086138	12/03/2024	7455-0
2375	OQM0991	R100086139	12/03/2024	7455-0
2376	HGB9676	R100086140	12/03/2024	7455-0
2377	SYM2F46	R100086141	12/03/2024	7455-0
2378	OPT2882	R100086143	12/03/2024	7455-0
2379	HJZ7C33	R100086145	12/03/2024	7463-0
2380	OLZ8141	R100086146	12/03/2024	7463-0
2381	SIQ5E14	R100086148	12/03/2024	7455-0
2382	PYF7I91	R100086150	12/03/2024	7455-0
2383	PXN8736	R100086151	12/03/2024	7455-0
2384	PUI6841	R100086152	12/03/2024	7455-0
2385	HJZ3F83	R100086155	12/03/2024	7463-0
2386	OVOOF94	R100086157	12/03/2024	5673-2
2387	QNU5491	R100086158	12/03/2024	5673-2
2388	SJB9E02	R100086160	12/03/2024	7455-0
2389	OPM6D16	R100086161	12/03/2024	5673-2
2390	SYD3J10	R100086163	12/03/2024	7455-0
2391	QMX9491	R100086165	12/03/2024	7455-0
2392	PXD0094	R100086166	12/03/2024	5673-2
2393	HDJ7560	R100086167	12/03/2024	7455-0
2394	QQE6154	R100086169	12/03/2024	7455-0
2395	HBQ8H71	R100086170	12/03/2024	7455-0
2396	HIM9126	R100086171	12/03/2024	7455-0
2397	PUA9800	R100086175	12/03/2024	7455-0
2398	HBZ2680	R100086177	12/03/2024	5673-2
2399	OWN9A23	R100086178	12/03/2024	5673-2
2400	PYF7I91	R100086179	12/03/2024	7455-0
2401	RJP8I74	R100086180	12/03/2024	7455-0
2402	RNH4I91	R100086182	12/03/2024	7455-0
2403	SIX8F24	R100086183	12/03/2024	7455-0
2404	HNQ3H95	R100086184	12/03/2024	7455-0
2405	PVW6523	R100086186	12/03/2024	7455-0
2406	HKK4623	R100086189	12/03/2024	7471-0
2407	PUB4598	R100086191	12/03/2024	7455-0
2408	GYO1763	R100086192	12/03/2024	7455-0
2409	RMU6E35	R100086195	12/03/2024	7455-0
2410	MQI6F16	R100086196	12/03/2024	7455-0
2411	GYV5733	R100086199	12/03/2024	7463-0
2412	OJV1I41	R100086200	12/03/2024	7455-0
2413	RNU7E81	R100086201	12/03/2024	7455-0
2414	HDH7700	R100086202	12/03/2024	7455-0
2415	OWT0G27	R100086203	12/03/2024	7455-0
2416	OPF3117	R100086204	12/03/2024	7455-0
2417	QOL5307	R100086207	12/03/2024	7455-0
2418	QUG5F78	R100086209	12/03/2024	7455-0
2419	FMAOC47	R100086211	12/03/2024	7455-0
2420	GYV5733	R100086213	12/03/2024	7463-0
2421	LZH1647	R100086214	12/03/2024	7455-0
2422	FRC2300	R100086215	12/03/2024	7455-0
2423	HCF2A42	R100086216	12/03/2024	7455-0
2424	QPV7B76	R100086217	12/03/2024	7455-0
2425	PVO8947	R100086218	12/03/2024	7455-0
2426	SIR6E40	R100086219	12/03/2024	7463-0
2427	SJD7D12	R100086221	12/03/2024	7455-0
2428	GXM0887	R100086223	12/03/2024	7455-0

2429	OMF5759	R100086224	12/03/2024	7455-0
2430	ORA9A60	R100086225	12/03/2024	7455-0
2431	MAS7G96	R100086227	12/03/2024	7455-0
2432	HLN1760	R100086228	12/03/2024	7463-0
2433	RNP3B34	R100086229	12/03/2024	7455-0
2434	QUX6G71	R100086231	12/03/2024	7455-0
2435	RFW5J65	R100086232	12/03/2024	7455-0
2436	QOQ9B36	R100086233	12/03/2024	7463-0
2437	OKV8J01	R100086234	12/03/2024	7463-0
2438	GOK4954	R100086237	12/03/2024	7455-0
2439	MQG4863	R100086238	12/03/2024	7455-0
2440	PVO8947	R100086240	12/03/2024	7463-0
2441	EQA4769	R100086241	12/03/2024	7455-0
2442	PZU1D21	R100086242	12/03/2024	7463-0
2443	OQE8998	R100086248	12/03/2024	7463-0
2444	HGD1A60	R100086249	12/03/2024	7455-0
2445	OWT6C78	R100086251	12/03/2024	7463-0
2446	HNE3567	R100086252	12/03/2024	7463-0
2447	SHK2I50	R100086254	12/03/2024	7463-0
2448	RQM5G17	R100086255	12/03/2024	7471-0
2449	ORA9A60	R100086257	12/03/2024	7455-0
2450	OPE8898	R100086258	12/03/2024	7455-0
2451	PWH0655	R100086259	12/03/2024	7455-0
2452	OOH3E09	R100086260	12/03/2024	7455-0
2453	RTB1E03	R100086261	12/03/2024	7455-0
2454	GEW6C08	R100086262	12/03/2024	7455-0
2455	MAS7G96	R100086263	12/03/2024	7455-0
2456	QOQ0I88	R100086264	12/03/2024	7455-0
2457	HGA6527	R100086265	12/03/2024	7455-0
2458	GRV5I02	R100086266	12/03/2024	7455-0
2459	GUR4395	R100086269	12/03/2024	7455-0
2460	LPY0636	R100086270	12/03/2024	7455-0
2461	RGA4A98	R100086271	12/03/2024	7463-0
2462	FDU8845	R100086272	12/03/2024	7455-0
2463	HBYS812	R100086273	12/03/2024	7455-0
2464	GYW0112	R100086275	12/03/2024	7455-0
2465	PXG9H72	R100086277	12/03/2024	7455-0
2466	HGU7945	R100086279	12/03/2024	7455-0
2467	EQF5257	R100086282	12/03/2024	7463-0
2468	KWK5102	R100086283	12/03/2024	7455-0
2469	GZD0C76	R100086286	12/03/2024	7455-0
2470	GQU7375	R100086288	12/03/2024	7455-0
2471	OXH2D70	R100086289	12/03/2024	7455-0
2472	HODOB72	R100086290	12/03/2024	7455-0
2473	HKQ8C74	R100086291	12/03/2024	7455-0
2474	OWL7713	R100086293	12/03/2024	7455-0
2475	HII6J27	R100086294	12/03/2024	7455-0
2476	ATJ2261	R100086298	12/03/2024	7455-0
2477	GTP7146	R100086299	12/03/2024	7455-0
2478	AXCSA95	R100086300	12/03/2024	7455-0
2479	PXA8G31	R100086301	12/03/2024	7463-0
2480	GWF4A03	R100086302	12/03/2024	7463-0
2481	QY5A00	R100086305	12/03/2024	7455-0
2482	QQN3412	R100086306	12/03/2024	7455-0
2483	MQL4G32	R100086307	12/03/2024	7455-0
2484	HID3802	R100086308	12/03/2024	7455-0
2485	HED9C09	R100086311	12/03/2024	7471-0
2486	FPK6C79	R100086312	12/03/2024	7463-0
2487	HBW3D22	R100086313	12/03/2024	7455-0
2488	SJG3D41	R100086314	12/03/2024	7455-0
2489	GYU6331	R100086315	12/03/2024	7455-0
2490	QUW3771	R100086316	12/03/2024	7455-0
2491	QOB7H02	R100086317	12/03/2024	7455-0

2492	LSB6424	R100086323	12/03/2024	7455-0
2493	OQK2F66	R100086329	12/03/2024	7455-0
2494	HPB2940	R100086330	12/03/2024	7463-0
2495	OMC5711	R100086332	12/03/2024	7455-0
2496	PXK4354	R100086333	12/03/2024	7455-0
2497	HLV0A03	AG08802286	12/03/2024	7030-1
2498	HMB5216	R100086093	12/03/2024	6050-3
2499	FFB2H62	R100086095	12/03/2024	6050-3
2500	MRR7385	AB05967404	13/03/2024	5509-0
2501	GXY4J20	AB05967406	13/03/2024	5185-1
2502	GYA4648	AB05968637	13/03/2024	5185-1
2503	QNW4393	AB05968638	13/03/2024	7366-2
2504	LUN3C00	AB05968641	13/03/2024	5509-0
2505	OP19170	AB05968645	13/03/2024	5185-1
2506	HCL5285	AB05968647	13/03/2024	5185-1
2507	GUI6H83	AB05968648	13/03/2024	5185-1
2508	HID5B19	AB05968650	13/03/2024	5185-1
2509	HEI0222	AB05968651	13/03/2024	5185-1
2510	NKT2928	AM03578656	13/03/2024	5576-0
2511	SJA7F23	R100086337	13/03/2024	7463-0
2512	HIY3C83	R100086338	13/03/2024	7455-0
2513	RTV3I08	R100086339	13/03/2024	7455-0
2514	PWK7099	R100086341	13/03/2024	7455-0
2515	BWY1009	R100086343	13/03/2024	7455-0
2516	QQB0G70	R100086350	13/03/2024	7471-0
2517	QNR0G51	R100086351	13/03/2024	7471-0
2518	EDS3E93	R100086352	13/03/2024	7463-0
2519	GSN5564	R100086354	13/03/2024	7455-0
2520	QOZ0093	R100086355	13/03/2024	7463-0
2521	SYM8I07	R100086357	13/03/2024	7463-0
2522	BCW1I74	R100086358	13/03/2024	7455-0
2523	HEM7809	R100086359	13/03/2024	7455-0
2524	CXX3099	R100086360	13/03/2024	7455-0
2525	SIM9H85	R100086362	13/03/2024	7455-0
2526	GZP0663	R100086363	13/03/2024	7455-0
2527	RNN3C59	R100086368	13/03/2024	7455-0
2528	PQG5J69	R100086370	13/03/2024	7455-0
2529	HDM9D77	R100086372	13/03/2024	7455-0
2530	PAO6I46	R100086375	13/03/2024	7455-0
2531	HIP8690	R100086376	13/03/2024	7455-0
2532	QNM6137	R100086377	13/03/2024	7455-0
2533	GNZ8397	R100086383	13/03/2024	7463-0
2534	QQH2H67	R100086384	13/03/2024	7455-0
2535	GSO9007	R100086385	13/03/2024	6050-3
2536	HJQ8649	R100086386	13/03/2024	7455-0
2537	HCO3227	R100086388	13/03/2024	7455-0
2538	RNH4I91	R100086389	13/03/2024	7455-0
2539	RMN0F09	R100086390	13/03/2024	7455-0
2540	HJQ7611	R100086391	13/03/2024	7455-0
2541	HJO3A39	R100086392	13/03/2024	7455-0
2542	GMH3355	R100086393	13/03/2024	7463-0
2543	HJJ0520	R100086598	13/03/2024	7455-0
2544	PYP1328	R100086599	13/03/2024	7455-0
2545	RUR3J68	R100086600	13/03/2024	7455-0
2546	PUS2E86	R100086601	13/03/2024	7455-0
2547	RFE8J65	R100086602	13/03/2024	7455-0
2548	SJD8A28	R100086603	13/03/2024	7455-0
2549	OMG7014	R100086604	13/03/2024	7455-0
2550	NLS2H17	R100086606	13/03/2024	7463-0
2551	QKS7D22	R100086607	13/03/2024	7455-0
2552	CBY3I59	R100086612	13/03/2024	7455-0
2553	PYJ6D04	R100086613	13/03/2024	7455-0
2554	BAM2B37	R100086614	13/03/2024	7455-0

2555	HLB5487	R100086616	13/03/2024	7455-0
2556	PWE1873	R100086617	13/03/2024	7455-0
2557	MIR6396	R100086618	13/03/2024	7455-0
2558	HJQ8649	R100086397	13/03/2024	7455-0
2559	QOC1643	R100086398	13/03/2024	6050-3
2560	RFQ1G74	R100086399	13/03/2024	7455-0
2561	GSR7J23	R100086401	13/03/2024	6050-3
2562	GNZ8397	R100086402	13/03/2024	7455-0
2563	OWV6373	R100086403	13/03/2024	5673-2
2564	GDV3B87	R100086404	13/03/2024	5673-2
2565	HJR7641	R100086408	13/03/2024	5673-2
2566	QPJ3E69	R100086409	13/03/2024	5673-2
2567	PXK3184	R100086410	13/03/2024	5673-2
2568	SHK7E89	R100086412	13/03/2024	6050-3
2569	HJR7C96	R100086413	13/03/2024	5673-2
2570	GJR2339	R100086414	13/03/2024	5673-2
2571	QNH5163	R100086415	13/03/2024	5673-2
2572	HFZ3C48	R100086418	13/03/2024	7455-0
2573	QQV2B53	R100086419	13/03/2024	7455-0
2574	SJD7D72	R100086420	13/03/2024	7455-0
2575	HAS2A67	R100086421	13/03/2024	5673-2
2576	HJZ6H54	R100086422	13/03/2024	7455-0
2577	GY9S983	R100086423	13/03/2024	5673-2
2578	RBS9E93	R100086425	13/03/2024	7455-0
2579	RFZ9B56	R100086427	13/03/2024	6050-3
2580	PZJ2A61	R100086428	13/03/2024	5673-2
2581	RMG0J18	R100086429	13/03/2024	6050-3
2582	EEX2B19	R100086430	13/03/2024	5673-2
2583	HIA8E34	R100086431	13/03/2024	5673-2
2584	ODG5C03	R100086432	13/03/2024	7455-0
2585	HBS4842	R100086433	13/03/2024	5673-2
2586	QXF3703	R100086434	13/03/2024	7455-0
2587	JME7355	R100086435	13/03/2024	7455-0
2588	RTT3E86	R100086437	13/03/2024	7455-0
2589	RMN0F09	R100086438	13/03/2024	7455-0
2590	OVO0F94	R100086440	13/03/2024	5673-2
2591	QQF5G89	R100086441	13/03/2024	7471-0
2592	HMO6105	R100086442	13/03/2024	7455-0
2593	PWF9A81	R100086447	13/03/2024	7455-0
2594	OYJ3H21	R100086448	13/03/2024	7455-0
2595	QXF3703	R100086449	13/03/2024	7455-0
2596	HNR2H57	R100086450	13/03/2024	7455-0
2597	PUE5B85	R100086452	13/03/2024	7471-0
2598	HNY8J09	R100086453	13/03/2024	7455-0
2599	QNR0G51	R100086454	13/03/2024	7471-0
2600	GXB4816	R100086455	13/03/2024	7471-0
2601	RUI4I35	R100086456	13/03/2024	7455-0
2602	QOT4853	R100086458	13/03/2024	7455-0
2603	HDV7927	R100086462	13/03/2024	7463-0
2604	HHD9996	R100086463	13/03/2024	7455-0
2605	OLQ1I20	R100086464	13/03/2024	7455-0
2606	MPD5434	R100086465	13/03/2024	7455-0
2607	LPO3C82	R100086466	13/03/2024	7455-0
2608	QQN7F26	R100086467	13/03/2024	7455-0
2609	OXI0302	R100086468	13/03/2024	7455-0
2610	OXC8247	R100086470	13/03/2024	7455-0
2611	HHD9996	R100086472	13/03/2024	7455-0
2612	FZQ2H59	R100086473	13/03/2024	7455-0
2613	SIS1I38	R100086475	13/03/2024	7455-0
2614	QUR8B93	R100086476	13/03/2024	7463-0
2615	DZA7D99	R100086477	13/03/2024	7455-0
2616	HWR2490	R100086480	13/03/2024	7455-0
2617	LRV1D16	R100086484	13/03/2024	7455-0

2618	HJO0D04	R100086485	13/03/2024	7455-0
2619	QUR8B93	R100086486	13/03/2024	7455-0
2620	QXC4G38	R100086489	13/03/2024	7455-0
2621	PYD9J55	R100086490	13/03/2024	7455-0
2622	OPA6I05	R100086493	13/03/2024	7463-0
2623	PXG6799	R100086495	13/03/2024	7455-0
2624	QXR0F77	R100086498	13/03/2024	7463-0
2625	HLX5761	R100086499	13/03/2024	7455-0
2626	HCA4411	R100086500	13/03/2024	7455-0
2627	HHG6141	R100086501	13/03/2024	7455-0
2628	GNH6255	R100086502	13/03/2024	7455-0
2629	QUHOJ29	R100086509	13/03/2024	7455-0
2630	HOG4G51	R100086511	13/03/2024	7455-0
2631	RFY7D08	R100086515	13/03/2024	7455-0
2632	RNH4H36	R100086516	13/03/2024	7455-0
2633	HOH7455	R100086517	13/03/2024	7455-0
2634	FLW1E08	R100086518	13/03/2024	7455-0
2635	PZR2678	R100086519	13/03/2024	7463-0
2636	ONL8C45	R100086520	13/03/2024	7455-0
2637	QKL7B64	R100086522	13/03/2024	7455-0
2638	DNK5H19	R100086525	13/03/2024	7463-0
2639	HKK0182	R100086526	13/03/2024	7463-0
2640	HEI3022	R100086529	13/03/2024	7455-0
2641	KYF2E98	R100086530	13/03/2024	7463-0
2642	HGB4052	R100086532	13/03/2024	7455-0
2643	HLA4J68	R100086533	13/03/2024	7455-0
2644	HIF7503	R100086535	13/03/2024	7455-0
2645	OLS6H37	R100086536	13/03/2024	7455-0
2646	RKO7J91	R100086540	13/03/2024	7455-0
2647	GYF5F28	R100086542	13/03/2024	7455-0
2648	KVZ7556	R100086544	13/03/2024	7455-0
2649	HMX6C13	R100086547	13/03/2024	7455-0
2650	HJO3A39	R100086548	13/03/2024	7463-0
2651	HJP0I11	R100086550	13/03/2024	7463-0
2652	GYI0799	R100086551	13/03/2024	7455-0
2653	RMP6D68	R100086553	13/03/2024	7455-0
2654	JIR1C18	R100086554	13/03/2024	7455-0
2655	GXW5D73	R100086556	13/03/2024	7455-0
2656	GXG7676	R100086558	13/03/2024	7455-0
2657	HXF5D54	R100086559	13/03/2024	7455-0
2658	GXW5D73	R100086560	13/03/2024	7463-0
2659	AXQ5C54	R100086561	13/03/2024	7455-0
2660	SYM1I69	R100086562	13/03/2024	7455-0
2661	PWG8833	R100086563	13/03/2024	7455-0
2662	HHX4E69	R100086565	13/03/2024	7455-0
2663	AIE8B91	R100086568	13/03/2024	7455-0
2664	GLT0535	R100086570	13/03/2024	7455-0
2665	PWA9F42	R100086571	13/03/2024	7463-0
2666	PUJ7026	R100086572	13/03/2024	7455-0
2667	RVR6J91	R100086573	13/03/2024	7463-0
2668	GDM0850	R100086574	13/03/2024	7455-0
2669	QQZ8606	R100086576	13/03/2024	7455-0
2670	GZD0826	R100086577	13/03/2024	7455-0
2671	DTD7D45	R100086582	13/03/2024	7455-0
2672	GMF5526	R100086583	13/03/2024	7471-0
2673	HAIH51	R100086584	13/03/2024	7455-0
2674	HAY6C71	R100086585	13/03/2024	7455-0
2675	HBJ6794	R100086587	13/03/2024	7463-0
2676	PWA4493	R100086588	13/03/2024	7463-0
2677	CYY4G11	R100086589	13/03/2024	7463-0
2678	QCQ4H73	R100086590	13/03/2024	7455-0
2679	QPF0081	R100086591	13/03/2024	7455-0
2680	HKO3836	R100086592	13/03/2024	7455-0

2681	JHX2H01	R100086593	13/03/2024	7463-0
2682	OMF6G74	R100086595	13/03/2024	7455-0
2683	PZY9236	R100086596	13/03/2024	7455-0
2684	HEJ5J06	R100086597	13/03/2024	7455-0
2685	OEQ5I88	R100086335	13/03/2024	6050-3
2686	RFY7F00	AG08806686	13/03/2024	5568-0
2687	OLQ9C73	AG08806687	13/03/2024	5550-0
2688	PZZ6C22	AG08807349	13/03/2024	5568-0
2689	HIU5842	AG08807350	13/03/2024	5568-0
2690	HKR5D90	AG08808818	13/03/2024	5185-1
2691	OWP9965	AG08808820	13/03/2024	5185-1
2692	NYA4662	AG08808822	13/03/2024	5185-1
2693	GTC9C89	AG08808825	13/03/2024	5185-1
2694	LPQ4A18	AG08808601	13/03/2024	7366-2
2695	GUR8I45	AG08808602	13/03/2024	5185-1
2696	PUH7722	AG08801172	13/03/2024	5541-1
2697	GLL5A23	AG08808210	13/03/2024	5541-4
2698	HBZ3225	AG08808211	13/03/2024	5185-1
2699	NYA0894	AG08808212	13/03/2024	5185-1
2700	QOK2I51	AG08808828	13/03/2024	5568-0
2701	GTG2J56	AG08808829	13/03/2024	5550-0
2702	GRV5762	AG08806688	13/03/2024	5185-1
2703	CLK1021	AG08806689	13/03/2024	5185-1
2704	GSF8604	AG08806690	13/03/2024	5185-1
2705	JHE6I38	AG08806691	13/03/2024	5185-1
2706	OQJ6E27	AG08806692	13/03/2024	5185-1
2707	HAM6423	AG08806693	13/03/2024	5185-1
2708	GRZ0970	AG08806695	13/03/2024	5185-1
2709	GLJ6B32	AG08806697	13/03/2024	5185-1
2710	OWH3G86	AG08806698	13/03/2024	5185-1
2711	OWN7495	AG08806699	13/03/2024	5185-1
2712	FZM5E75	AG08808851	13/03/2024	6530-0
2713	OQW5026	AG08808213	13/03/2024	5185-1
2714	JOB0239	AG08808214	13/03/2024	5185-1
2715	KYM4018	AG08808216	13/03/2024	5185-1
2716	GPI7886	AG08808219	13/03/2024	5185-1
2717	RUT2H51	AG08808220	13/03/2024	7633-2
2718	HEJ5J06	AG08808905	13/03/2024	7633-1
2719	KPW4A70	AG08808906	13/03/2024	7633-1
2720	HMG2292	AG08808907	13/03/2024	7633-1
2721	HDD6109	AG08808908	13/03/2024	5185-1
2722	HNQ4227	AG08808910	13/03/2024	7633-1
2723	OQQ2120	AG08808911	13/03/2024	6122-0
2724	HEJ7649	AG08808915	13/03/2024	5185-1
2725	RFU4D83	AG08808916	13/03/2024	7633-1
2726	HHM2352	AG08808917	13/03/2024	7633-1
2727	PUG9742	AG08808920	13/03/2024	7633-1
2728	GNP5147	AG08808921	13/03/2024	5738-0
2729	GNP5147	AG08808922	13/03/2024	5185-1
2730	QTW3I52	AG08808924	13/03/2024	7633-2
2731	HDV6495	AG08808925	13/03/2024	5185-1
2732	GXH9J66	AG08808927	13/03/2024	5185-1
2733	SHZ6C99	AG08808928	13/03/2024	6122-0
2734	GYW0E78	AG08808930	13/03/2024	6122-0
2735	GXW5974	AG08808931	13/03/2024	6122-0
2736	OPT1H83	AG08808932	13/03/2024	6122-0
2737	PUW5A36	AG08808933	13/03/2024	7633-1
2738	KOCA003	AG08808830	13/03/2024	5185-1
2739	RTP2C60	AG08808831	13/03/2024	5185-1
2740	MUI4678	AG08808832	13/03/2024	5185-1
2741	HEM8087	AG08808834	13/03/2024	5185-1
2742	DRP4E15	AG08808835	13/03/2024	5185-1
2743	GYE7040	AG08808312	13/03/2024	5550-0

2744	GSM4J33	AG08808315	13/03/2024	5185-1
2745	HFR6214	AG08808837	13/03/2024	5509-0
2746	LPZ6E31	AG08808838	13/03/2024	7633-1
2747	SID1H99	AG08808843	13/03/2024	5568-0
2748	HDQ4647	AG08808844	13/03/2024	5541-4
2749	QOP6963	AG08808845	13/03/2024	5568-0
2750	GKS7779	AG08803428	13/03/2024	5550-0
2751	HJG6800	AG08800279	13/03/2024	5738-0
2752	RUW9G37	AG08802292	13/03/2024	5967-0
2753	GWC3305	AG08807684	13/03/2024	6530-0
2754	HMN8G75	AG08807686	13/03/2024	6491-0
2755	HKR7B24	AG08800502	13/03/2024	5827-0
2756	HKR7B24	AG08800503	13/03/2024	5185-1
2757	PWT6191	AG08800504	13/03/2024	5185-1
2758	GNJ8I34	AG08800506	13/03/2024	7633-1
2759	JUA5115	AG08800507	13/03/2024	5185-1
2760	ORI9B19	AG08800511	13/03/2024	5185-1
2761	GUB3901	AG08800513	13/03/2024	7625-2
2762	GYR4537	AG08808611	13/03/2024	5452-1
2763	PVT1649	AG08800185	14/03/2024	5550-0
2764	FFP0H14	AG08802295	14/03/2024	5541-4
2765	PUM9221	AG08802297	14/03/2024	5541-4
2766	HMH8D35	AG08802298	14/03/2024	5541-4
2767	GWC0628	AG08802299	14/03/2024	5541-4
2768	OPD7C94	AG08808316	14/03/2024	5550-0
2769	SIK7J21	R100086641	14/03/2024	7455-0
2770	RNG7B96	R100086642	14/03/2024	7455-0
2771	RNA8I07	R100086644	14/03/2024	7455-0
2772	RKR2I27	R100086646	14/03/2024	7471-0
2773	HLB5487	R100086647	14/03/2024	7455-0
2774	NYB8E83	R100086648	14/03/2024	7455-0
2775	OLR2C99	R100086649	14/03/2024	7455-0
2776	HEG8366	R100086356	14/03/2024	7463-0
2777	PVP0932	R100086650	14/03/2024	7455-0
2778	HHL4345	R100086651	14/03/2024	7455-0
2779	PVS6939	R100086652	14/03/2024	7455-0
2780	HCN6498	R100086655	14/03/2024	7463-0
2781	GSN5564	R100086656	14/03/2024	7463-0
2782	HLV7469	R100086657	14/03/2024	7463-0
2783	HCW4307	R100086658	14/03/2024	7455-0
2784	PJH4G12	R100086659	14/03/2024	7455-0
2785	NSM1C63	R100086660	14/03/2024	7463-0
2786	RUS0A12	R100086664	14/03/2024	7455-0
2787	RGD3E85	R100086666	14/03/2024	6050-3
2788	RMG5F07	R100086667	14/03/2024	7455-0
2789	RNJ3E52	R100086668	14/03/2024	7455-0
2790	PQG5J69	R100086669	14/03/2024	7455-0
2791	SHD3D62	R100086671	14/03/2024	7455-0
2792	FAU2016	R100086676	14/03/2024	7455-0
2793	QNS2I24	R100086677	14/03/2024	7463-0
2794	PUY7D60	R100086678	14/03/2024	7455-0
2795	PWH0052	R100086679	14/03/2024	7455-0
2796	PLQ2F84	R100086680	14/03/2024	7455-0
2797	HNK4828	R100086682	14/03/2024	7455-0
2798	QQE6154	R100086685	14/03/2024	7463-0
2799	RTU6H31	R100086686	14/03/2024	7463-0
2800	HMH3C54	R100086687	14/03/2024	7455-0
2801	RVF6B77	R100086688	14/03/2024	7463-0
2802	HJF0F31	R100086689	14/03/2024	7455-0
2803	SIK2E35	R100086690	14/03/2024	7463-0
2804	OOZ4I21	R100086691	14/03/2024	7463-0
2805	QUR5911	R100086692	14/03/2024	7455-0
2806	PUD9H47	R100086693	14/03/2024	7463-0

2807	RNH4191	R100086694	14/03/2024	7463-0
2808	RMN0F09	R100086695	14/03/2024	6050-3
2809	HMN4E86	R100086696	14/03/2024	7455-0
2810	DTD0H59	R100086697	14/03/2024	7455-0
2811	HJO3A39	R100086698	14/03/2024	7455-0
2812	EMV7J51	R100086619	14/03/2024	7455-0
2813	OZS8G14	R100086622	14/03/2024	7455-0
2814	IJU9B77	R100086623	14/03/2024	7463-0
2815	HLH3C54	R100086625	14/03/2024	7463-0
2816	HOG9F20	R100086627	14/03/2024	7455-0
2817	SYC6E85	R100086628	14/03/2024	7455-0
2818	MXR8850	R100086629	14/03/2024	7455-0
2819	GYV6284	R100086630	14/03/2024	7455-0
2820	DZA6E95	R100086633	14/03/2024	7463-0
2821	PUK0H88	R100086634	14/03/2024	7455-0
2822	HNL9H51	R100086635	14/03/2024	7455-0
2823	JGC9472	R100086639	14/03/2024	7463-0
2824	OXI2251	AG08808317	14/03/2024	5541-4
2825	GWQ2607	AG08808319	14/03/2024	5550-0
2826	PUO5109	AG08804981	14/03/2024	5207-0
2827	PVP2574	AG08808223	14/03/2024	7366-2
2828	HEW3610	AG08808224	14/03/2024	7366-2
2829	PUT5A15	AG08808225	14/03/2024	7366-2
2830	QPA8C36	AG08807352	14/03/2024	7366-2
2831	RTP2E38	AG08807355	14/03/2024	7633-1
2832	HBZ8D63	AG08807356	14/03/2024	7633-1
2833	QNP8G09	AG08807357	14/03/2024	7366-2
2834	QPM8A20	AG08807358	14/03/2024	7633-1
2835	RFZ9B11	AG08808227	14/03/2024	7366-2
2836	OME8C79	AG08808228	14/03/2024	7366-2
2837	PXY5166	AG08808604	14/03/2024	5541-4
2838	GVP6771	AG08808605	14/03/2024	7366-2
2839	HOG2A94	AG08808608	14/03/2024	7366-2
2840	OWW8316	AG08808609	14/03/2024	5185-1
2841	OQL2G68	AG08803435	14/03/2024	5568-0
2842	GPC0628	AG08803437	14/03/2024	5550-0
2843	HGO4I68	AG08803438	14/03/2024	5550-0
2844	GMZ2836	AG08808230	14/03/2024	5541-4
2845	OPH6805	AG08808848	14/03/2024	5185-1
2846	HIL1C08	AG08808849	14/03/2024	5185-1
2847	HEW3610	AG08808850	14/03/2024	5185-1
2848	GZK3B20	AG08808851	14/03/2024	5185-1
2849	HJJ7395	AG08807681	14/03/2024	5843-4
2850	HLM9628	AG08807685	14/03/2024	5550-0
2851	HNA7787	AG08807528	14/03/2024	5541-4
2852	JNP8489	AG08807531	14/03/2024	5185-1
2853	HEH0E92	AG08808865	14/03/2024	5185-1
2854	HMV1160	AG08808867	14/03/2024	5550-0
2855	HJO1237	AG08808868	14/03/2024	5550-0
2856	HHZ5690	AG08808870	14/03/2024	5185-1
2857	HFG6H82	AG08809306	14/03/2024	5541-4
2858	GQM7348	AG08809307	14/03/2024	5487-0
2859	HIJ7H38	AG08809503	14/03/2024	6530-0
2860	GXW7716	R100086640	14/03/2024	6050-3
2861	HNP4A70	R100086699	14/03/2024	7455-0
2862	GVQ9G51	R100086701	14/03/2024	5673-2
2863	RTU6H31	R100086704	14/03/2024	7463-0
2864	PYF8233	R100086705	14/03/2024	5673-2
2865	PWG6A00	R100086707	14/03/2024	5673-2
2866	RTZ4F85	R100086708	14/03/2024	7455-0
2867	OWN5424	R100086709	14/03/2024	7455-0
2868	LUH8E43	R100086710	14/03/2024	5673-2
2869	PXQ8967	R100086711	14/03/2024	6050-3

2870	MVR9J17	R100086712	14/03/2024	6050-3
2871	QGW3A30	R100086720	14/03/2024	5673-2
2872	MNR4206	R100086722	14/03/2024	5673-2
2873	DJA6441	R100086724	14/03/2024	7455-0
2874	QNS6106	R100086725	14/03/2024	7455-0
2875	QOZ8A93	R100086728	14/03/2024	5673-2
2876	GQW0F05	R100086730	14/03/2024	5673-2
2877	HMR4C12	R100086731	14/03/2024	7455-0
2878	HEI4E17	R100086732	14/03/2024	5673-2
2879	RFV2G58	R100086733	14/03/2024	5673-2
2880	JSC0H31	R100086735	14/03/2024	7455-0
2881	PXT4480	R100086736	14/03/2024	7455-0
2882	SIP0E69	R100086737	14/03/2024	7455-0
2883	HIP0272	R100086738	14/03/2024	7455-0
2884	SYI0D84	R100086741	14/03/2024	5673-2
2885	JIU3E69	R100086742	14/03/2024	5673-2
2886	OQI8B62	R100086743	14/03/2024	5673-2
2887	PZC2H81	R100086745	14/03/2024	7455-0
2888	RVY6B04	R100086748	14/03/2024	7455-0
2889	HDR8F47	R100086749	14/03/2024	7455-0
2890	RUJ9D53	R100086750	14/03/2024	7455-0
2891	OWW1B66	R100086751	14/03/2024	7455-0
2892	HMR8F11	R100086752	14/03/2024	7455-0
2893	DTO8G35	R100086753	14/03/2024	7455-0
2894	GYV7618	R100086754	14/03/2024	7455-0
2895	OPY3D57	R100086755	14/03/2024	7455-0
2896	OWP3834	R100086757	14/03/2024	7455-0
2897	QQJ3C24	R100086760	14/03/2024	7463-0
2898	HHO0D99	R100086763	14/03/2024	7455-0
2899	SYK0D41	R100086764	14/03/2024	7463-0
2900	HLB5487	R100086766	14/03/2024	7455-0
2901	SJD6B45	R100086768	14/03/2024	7463-0
2902	QNF4039	R100086769	14/03/2024	7455-0
2903	GYV5733	R100086773	14/03/2024	7455-0
2904	MXR8850	R100086774	14/03/2024	7455-0
2905	OXX1173	R100086775	14/03/2024	7455-0
2906	OLQ1I20	R100086776	14/03/2024	7455-0
2907	RFG5G29	R100086778	14/03/2024	7463-0
2908	QQY5A00	R100086780	14/03/2024	7455-0
2909	QXP5D87	R100086782	14/03/2024	7455-0
2910	AWW5I37	R100086785	14/03/2024	7455-0
2911	LSA9893	R100086786	14/03/2024	7455-0
2912	LVE8H41	R100086787	14/03/2024	7455-0
2913	GSB3J35	R100086790	14/03/2024	7455-0
2914	RTZ7D74	R100086793	14/03/2024	7455-0
2915	HKY1761	R100086795	14/03/2024	7463-0
2916	PZ8I74	R100086796	14/03/2024	7455-0
2917	QOD4045	R100086797	14/03/2024	7455-0
2918	HIS2A26	R100086798	14/03/2024	7455-0
2919	HKO3E85	R100086800	14/03/2024	7455-0
2920	PWI2963	R100086802	14/03/2024	7455-0
2921	RXV8I48	R100086803	14/03/2024	7455-0
2922	RFN1H48	R100086804	14/03/2024	7455-0
2923	GJH5A76	R100086806	14/03/2024	7463-0
2924	HJD1315	R100086807	14/03/2024	7471-0
2925	GWC1J66	R100086808	14/03/2024	7455-0
2926	GVX3E71	R100086811	14/03/2024	7463-0
2927	QOM4331	R100086812	14/03/2024	7463-0
2928	KNH1G84	R100086813	14/03/2024	7455-0
2929	PYH6J07	R100086815	14/03/2024	7455-0
2930	QPX7013	R100086816	14/03/2024	7455-0
2931	RGA3D85	R100086817	14/03/2024	7463-0
2932	CHJ4730	R100086820	14/03/2024	7455-0

2933	PZS0647	R100086822	14/03/2024	7463-0
2934	HDW8927	R100086824	14/03/2024	7455-0
2935	QPC2A79	R100086825	14/03/2024	7455-0
2936	QKW1H57	R100086827	14/03/2024	7455-0
2937	HGB1270	R100086828	14/03/2024	7455-0
2938	HKO3E85	R100086831	14/03/2024	7455-0
2939	QHF9H51	R100086844	14/03/2024	7455-0
2940	HNP6C40	R100086846	14/03/2024	7455-0
2941	PPY9J99	R100086897	14/03/2024	7455-0
2942	QQU5J40	R100086900	14/03/2024	7455-0
2943	PUT0C97	R100086901	14/03/2024	7455-0
2944	HJD1315	R100086903	14/03/2024	7471-0
2945	HAN2678	R100086905	14/03/2024	7463-0
2946	RMK5J03	R100086908	14/03/2024	7455-0
2947	SEB8E37	R100086909	14/03/2024	7455-0
2948	HIY5E61	R100086566	14/03/2024	7463-0
2949	RMR9G48	R100086910	14/03/2024	7463-0
2950	QU16C63	R100086912	14/03/2024	7455-0
2951	HHZ5690	R100086913	14/03/2024	7455-0
2952	SYM4G78	R100086915	14/03/2024	7455-0
2953	OQB7153	R100086918	14/03/2024	7463-0
2954	OLS8B13	R100086922	14/03/2024	7455-0
2955	QQF1D25	R100086923	14/03/2024	7455-0
2956	GPW6737	R100086924	14/03/2024	7455-0
2957	GTZ3200	R100086926	14/03/2024	7455-0
2958	GYV9617	R100086928	14/03/2024	7471-0
2959	PWA5J61	R100086931	14/03/2024	7463-0
2960	DGD7I35	R100086933	14/03/2024	7463-0
2961	GMG0147	R100086935	14/03/2024	7455-0
2962	GLD8B87	R100086937	14/03/2024	7455-0
2963	HGT0I61	R100086833	14/03/2024	7455-0
2964	GYA5372	R100086835	14/03/2024	7455-0
2965	HIH9I16	R100086840	14/03/2024	7455-0
2966	COH9I94	R100087036	15/03/2024	7455-0
2967	SYQ7B04	R100087037	15/03/2024	7463-0
2968	RVD0H63	R100087039	15/03/2024	7455-0
2969	HEE9D15	R100087043	15/03/2024	7455-0
2970	QXC6027	R100087044	15/03/2024	5673-2
2971	FUF4071	R100087045	15/03/2024	5673-2
2972	SHG0B65	R100087046	15/03/2024	7455-0
2973	KXK6473	R100087047	15/03/2024	5673-2
2974	SJD2B59	R100087048	15/03/2024	7455-0
2975	HEA9I65	R100087049	15/03/2024	5673-2
2976	SGU9J37	R100087051	15/03/2024	5673-2
2977	PVL6910	R100087052	15/03/2024	5673-2
2978	HBZ3126	R100087053	15/03/2024	5673-2
2979	HFY7580	R100087055	15/03/2024	5673-2
2980	PXV6F98	R100087056	15/03/2024	5673-2
2981	NGV4650	R100087057	15/03/2024	7455-0
2982	HJK9142	R100087058	15/03/2024	5673-2
2983	HDN8F15	R100087059	15/03/2024	7455-0
2984	MCR7186	R100087060	15/03/2024	7455-0
2985	GAY0G19	R100087061	15/03/2024	5673-2
2986	HEJ5680	R100087062	15/03/2024	7455-0
2987	QOT0005	R100087063	15/03/2024	7455-0
2988	KXK6473	R100087065	15/03/2024	5673-2
2989	DKK8B38	R100087067	15/03/2024	5673-2
2990	RFL1J39	R100087068	15/03/2024	7455-0
2991	HMU1494	R100087069	15/03/2024	7455-0
2992	PZJ2A61	R100087070	15/03/2024	5673-2
2993	EWY4E89	R100087071	15/03/2024	5673-2
2994	RTW5E43	R100087072	15/03/2024	7455-0
2995	QMW5G27	R100087073	15/03/2024	7455-0

2996	RNH4I91	R100087076	15/03/2024	7455-0
2997	SJD2B59	R100087078	15/03/2024	7455-0
2998	QXZ0A59	R100087082	15/03/2024	7455-0
2999	SIT2C74	R100087083	15/03/2024	7455-0
3000	RVZ9E96	R100087085	15/03/2024	7455-0
3001	QOG5G43	R100087088	15/03/2024	7455-0
3002	HEC3D19	R100087089	15/03/2024	7455-0
3003	PUN3A71	R100087096	15/03/2024	7455-0
3004	HFG1J82	R100087097	15/03/2024	7455-0
3005	RMNOF09	R100087098	15/03/2024	7455-0
3006	QPM7H23	R100087100	15/03/2024	7455-0
3007	PXG0F59	R100087103	15/03/2024	7455-0
3008	OYJ3H21	R100087108	15/03/2024	7455-0
3009	GLK1G62	R100087111	15/03/2024	7455-0
3010	RQQ0C28	R100087114	15/03/2024	7455-0
3011	PYN1002	R100087115	15/03/2024	7455-0
3012	GWJ6086	R100087116	15/03/2024	7455-0
3013	EOA3550	R100087118	15/03/2024	7455-0
3014	HIJ5E72	R100087120	15/03/2024	7455-0
3015	GQU6968	R100087122	15/03/2024	7463-0
3016	OQT6I69	R100087123	15/03/2024	7455-0
3017	INX1D17	R100087124	15/03/2024	7455-0
3018	QOJ0I82	R100087125	15/03/2024	7455-0
3019	OQU0210	R100087127	15/03/2024	7455-0
3020	QOX4621	R100087128	15/03/2024	7455-0
3021	HKU0866	R100087129	15/03/2024	7463-0
3022	PZV5B23	R100087131	15/03/2024	7455-0
3023	PUC1E23	R100087132	15/03/2024	7463-0
3024	QNW6674	R100087136	15/03/2024	7455-0
3025	RTK6A39	R100087137	15/03/2024	7463-0
3026	JFP5A01	R100087138	15/03/2024	7463-0
3027	OXG5464	R100087141	15/03/2024	7455-0
3028	HAK6C32	R100087142	15/03/2024	7455-0
3029	PZY9D61	R100087143	15/03/2024	7455-0
3030	PUG7310	R100087144	15/03/2024	7455-0
3031	FVB9G13	R100087147	15/03/2024	7463-0
3032	PUT4G56	R100087150	15/03/2024	7455-0
3033	LLZ1E04	R100087152	15/03/2024	7455-0
3034	APX4226	R100087153	15/03/2024	7455-0
3035	SHJ5B51	R100087155	15/03/2024	7463-0
3036	QUI0A73	R100087156	15/03/2024	7455-0
3037	SHH6H72	R100087160	15/03/2024	7455-0
3038	SHM6E45	R100087161	15/03/2024	7455-0
3039	OMA5A53	R100087163	15/03/2024	7455-0
3040	EVD1504	R100087164	15/03/2024	7455-0
3041	HEL3F66	R100087165	15/03/2024	7455-0
3042	HKD2299	R100087166	15/03/2024	7455-0
3043	EMQ2I67	R100087167	15/03/2024	7455-0
3044	PPC5E56	R100087168	15/03/2024	7455-0
3045	QQP3J29	R100087169	15/03/2024	7455-0
3046	PUJ4B23	R100087170	15/03/2024	7455-0
3047	HJO3A39	R100087171	15/03/2024	7463-0
3048	CXH2190	R100086848	15/03/2024	7455-0
3049	GHE1966	R100086849	15/03/2024	7455-0
3050	OMG2589	R100086850	15/03/2024	7455-0
3051	MQM3472	R100086852	15/03/2024	7455-0
3052	HXO0809	R100086853	15/03/2024	7455-0
3053	HMO9212	R100086856	15/03/2024	7463-0
3054	GUJ7F41	R100086857	15/03/2024	7455-0
3055	OXG8A68	R100086858	15/03/2024	7455-0
3056	QUB2I65	R100086859	15/03/2024	7455-0
3057	EMQ2I67	R100086860	15/03/2024	7455-0
3058	LPTS892	R100086861	15/03/2024	7455-0

3059	DXC2473	R100086862	15/03/2024	7455-0
3060	MTU7H39	R100086868	15/03/2024	7455-0
3061	PXQD96	R100086869	15/03/2024	7455-0
3062	QPF6830	R100086870	15/03/2024	7463-0
3063	HED9C09	R100086874	15/03/2024	7471-0
3064	OMB5028	R100086875	15/03/2024	7463-0
3065	LTV3I16	R100086876	15/03/2024	7455-0
3066	GVR6745	R100086878	15/03/2024	7455-0
3067	GSJ1797	R100086879	15/03/2024	7455-0
3068	OYF9J97	R100086880	15/03/2024	7455-0
3069	OQL0H47	R100086881	15/03/2024	7455-0
3070	RUD2C31	R100086883	15/03/2024	7455-0
3071	RFW4G73	R100086886	15/03/2024	7455-0
3072	HNA1G59	R100086887	15/03/2024	7455-0
3073	OQZ3144	R100086891	15/03/2024	7455-0
3074	HKY9565	R100086939	15/03/2024	7455-0
3075	HAX5E99	R100086949	15/03/2024	7455-0
3076	PYJ6D04	R100086954	15/03/2024	7455-0
3077	HFG1J82	R100086957	15/03/2024	7455-0
3078	OXI6340	R100086662	15/03/2024	7455-0
3079	GCP9766	R100086945	15/03/2024	7455-0
3080	SYH6C96	R100086946	15/03/2024	7463-0
3081	HFY8D49	R100086947	15/03/2024	7455-0
3082	HIA6F96	R100086950	15/03/2024	7455-0
3083	QQJ3C24	R100086951	15/03/2024	7463-0
3084	QPN5661	R100086953	15/03/2024	7455-0
3085	HNT2304	R100086955	15/03/2024	7455-0
3086	HKL4D57	R100086956	15/03/2024	7455-0
3087	PVP0932	R100086961	15/03/2024	7455-0
3088	HNT2304	R100086963	15/03/2024	7463-0
3089	RVR2A93	R100086965	15/03/2024	7455-0
3090	PVN2903	R100086968	15/03/2024	7455-0
3091	PVO1141	R100086973	15/03/2024	7463-0
3092	GRB9612	R100086974	15/03/2024	7455-0
3093	SJD7F73	R100086980	15/03/2024	7455-0
3094	RNN0D34	R100086983	15/03/2024	7455-0
3095	OPO7H87	R100086994	15/03/2024	7455-0
3096	HGT0I61	R100086996	15/03/2024	7463-0
3097	GYV5733	R100086997	15/03/2024	7463-0
3098	SHV0A55	R100086999	15/03/2024	7455-0
3099	LUI4C81	R100087000	15/03/2024	7455-0
3100	QNX9501	R100087002	15/03/2024	7455-0
3101	QPA7J92	R100087003	15/03/2024	7471-0
3102	RFJ6J61	R100087005	15/03/2024	7455-0
3103	SIK3D28	R100087007	15/03/2024	7463-0
3104	QM05H39	R100087011	15/03/2024	7455-0
3105	RMN0F09	R100087012	15/03/2024	7455-0
3106	QUS0J60	R100087018	15/03/2024	7463-0
3107	HBB9I45	R100087024	15/03/2024	7455-0
3108	RJN1I62	R100087025	15/03/2024	7463-0
3109	RMN0F09	R100087028	15/03/2024	7463-0
3110	HMV7I17	R100087030	15/03/2024	7455-0
3111	HKR1I48	R100087031	15/03/2024	7455-0
3112	HED9C09	R100087032	15/03/2024	7463-0
3113	RTW8F37	R100087033	15/03/2024	7463-0
3114	NKO5H92	AG08807804	15/03/2024	5568-0
3115	AXM1175	AG08808324	15/03/2024	5541-4
3116	QNW3553	AG08808326	15/03/2024	7366-1
3117	HU1C26	AG08808327	15/03/2024	5541-4
3118	HCQ1272	AG08808934	15/03/2024	5185-1
3119	GTJ6I34	AG08808935	15/03/2024	5185-1
3120	HMR2G01	AG08808937	15/03/2024	5185-1
3121	FIB0951	AG08808938	15/03/2024	5185-1

3122	QPT3199	AG08808939	15/03/2024	5819-1
3123	PUG4A62	AG08808940	15/03/2024	7633-1
3124	GVW0104	AG08808942	15/03/2024	5185-1
3125	OLS8B13	AG08808943	15/03/2024	5185-1
3126	OLO9H59	AG08808945	15/03/2024	5185-1
3127	HHB3341	AG08808946	15/03/2024	5185-1
3128	AWI3139	AG08808947	15/03/2024	5185-1
3129	HBH3A88	AG08808952	15/03/2024	5185-1
3130	HLR0716	AG08808615	15/03/2024	5452-1
3131	GMW6453	AG08808616	15/03/2024	5452-1
3132	QNI1H16	AG08808618	15/03/2024	5550-0
3133	CLO0B22	AG08807533	15/03/2024	5541-4
3134	HHT6868	AG08807537	15/03/2024	5550-0
3135	HLQ2514	AG08807538	15/03/2024	5550-0
3136	GW16932	AG08809203	15/03/2024	5550-0
3137	HCG0581	AG08809204	15/03/2024	5550-0
3138	GZE0G27	AG08804301	15/03/2024	7366-2
3139	GXH9982	AG08805380	15/03/2024	7366-2
3140	QUE4D33	AG08800191	15/03/2024	5568-0
3141	PUO0578	AG08800852	15/03/2024	7056-1
3142	QUE4D33	AG08800192	15/03/2024	5460-0
3143	FXY2J94	AG08800288	15/03/2024	7366-2
3144	QQM3995	AG08808232	15/03/2024	5550-0
3145	GWR7198	AG08808234	15/03/2024	5550-0
3146	GQS8465	AG08808235	15/03/2024	5550-0
3147	PUS6A36	AG08808237	15/03/2024	5568-0
3148	HNI9987	AG08808239	15/03/2024	7633-2
3149	PVZ1E27	AG08808241	15/03/2024	5550-0
3150	HOC3C15	AG08808242	15/03/2024	5541-1
3151	HBZ2958	AG08808860	15/03/2024	5509-0
3152	PXH1410	AG08808861	15/03/2024	5568-0
3153	GTJ6134	AG08808244	15/03/2024	5185-1
3154	RMD9J13	AG08808954	15/03/2024	7633-1
3155	QXM1040	AG08808955	15/03/2024	7633-1
3156	LCO8195	AG08808956	15/03/2024	5509-0
3157	GW88621	AG08808957	15/03/2024	6122-0
3158	JMK7786	AG08808958	15/03/2024	7633-1
3159	HVT1265	AG08808959	15/03/2024	7633-1
3160	GVS3522	AG08808962	15/03/2024	5185-1
3161	HJR8417	AG08808963	15/03/2024	6122-0
3162	QNI7F75	AG08808965	15/03/2024	6122-0
3163	OPY3E67	AG08808969	15/03/2024	7633-1
3164	HJG6071	AG08808971	15/03/2024	6122-0
3165	HJS0D38	AG08808973	15/03/2024	5185-1
3166	RTG8H45	AG08808974	15/03/2024	7633-1
3167	KLP9025	AG08808975	15/03/2024	5185-1
3168	HJR6626	AG08808977	15/03/2024	5185-1
3169	GNW5701	AG08808978	15/03/2024	6122-0
3170	HOG5934	AG08808979	15/03/2024	6122-0
3171	OQM1695	AG08808981	15/03/2024	5550-0
3172	RMZ8E45	AG08809103	15/03/2024	5460-0
3173	QMS1A76	AG08809104	15/03/2024	5550-0
3174	HFR6858	AG08809106	15/03/2024	5550-0
3175	HIV3B51	AG08809109	15/03/2024	5550-0
3176	HKD2835	AG08809110	15/03/2024	5568-0
3177	BEZ5G77	AG08809111	15/03/2024	5541-4
3178	QPG6D05	AG08808328	15/03/2024	5541-4
3179	HFC0052	AG08808330	15/03/2024	6530-0
3180	RFE2C67	AG08804989	15/03/2024	7684-1
3181	RFE2C67	AG08804990	15/03/2024	5800-0
3182	MVD5883	AG08805383	15/03/2024	5550-0
3183	LLF4269	AG08807690	15/03/2024	6530-0
3184	GUJ7F41	AG08808872	15/03/2024	5452-1

3185	EFX7D12	AG08808873	15/03/2024	5452-1
3186	HMS4A55	AG08808874	15/03/2024	5568-0
3187	HMR5C79	AG08808877	15/03/2024	5509-0
3188	GNU3771	AG08808878	15/03/2024	5452-1
3189	GYI0G54	AG08809504	15/03/2024	5452-1
3190	HAR7J87	AB05968653	15/03/2024	5185-1
3191	RFQ9D42	AB05968658	15/03/2024	5185-1
3192	HBV6I97	R100086943	15/03/2024	6050-3
3193	PVLI1F01	R100086944	15/03/2024	6050-3
3194	EJA4I98	AM03578611	15/03/2024	6530-0
3195	QPG6D05	AG08808332	16/03/2024	5487-0
3196	HJA8600	AG08804304	16/03/2024	5541-4
3197	HKD3171	AG08809207	16/03/2024	5568-0
3198	NAO2D36	AG08809208	16/03/2024	5541-4
3199	OLY9507	AG08808247	16/03/2024	5185-1
3200	HMO9980	AG08808248	16/03/2024	5452-2
3201	HRD2I92	AG08807539	16/03/2024	5185-1
3202	GTG9I37	AG08807540	16/03/2024	5967-0
3203	HNT2304	AG08807541	16/03/2024	5509-0
3204	HLJ2468	AG08804993	16/03/2024	5207-0
3205	DTCIE84	AG08804994	16/03/2024	7633-2
3206	HHV9F36	AG08805114	16/03/2024	7684-1
3207	NZS3037	AG08808892	16/03/2024	5550-0
3208	PUA0610	AG08808891	16/03/2024	5185-1
3209	RFU3E78	AG08808619	16/03/2024	7056-1
3210	RHM5G89	AG08807363	16/03/2024	5509-0
3211	GXZ5B60	AG08807362	16/03/2024	7366-2
3212	HBS2A30	R100087173	16/03/2024	6050-3
3213	PAE6F20	R100087176	16/03/2024	6050-3
3214	GZB8I34	AM03578959	16/03/2024	6530-0
3215	HIY2048	AM03578409	16/03/2024	7048-1
3216	HMJ8B79	AM03578958	16/03/2024	6530-0
3217	HAP9I93	AM03578506	16/03/2024	6050-1
3218	QQP3J29	R100087404	16/03/2024	7455-0
3219	HEI2564	R100087407	16/03/2024	7455-0
3220	RVV4A86	R100087408	16/03/2024	7463-0
3221	HAT2J47	R100087409	16/03/2024	7455-0
3222	HLQ1F66	R100087411	16/03/2024	7455-0
3223	EGQ6750	R100087412	16/03/2024	7463-0
3224	HNW1B26	R100087414	16/03/2024	7455-0
3225	RTI3B31	R100087415	16/03/2024	7455-0
3226	GVR5714	R100087416	16/03/2024	7455-0
3227	RVS1H48	R100087420	16/03/2024	7455-0
3228	QPK8C94	R100087421	16/03/2024	7463-0
3229	DJG8H82	R100087422	16/03/2024	7455-0
3230	OLR1G04	R100087423	16/03/2024	7455-0
3231	KNR9I23	R100087425	16/03/2024	7455-0
3232	OXF9C72	R100087426	16/03/2024	7455-0
3233	HMA3G87	R100087427	16/03/2024	7455-0
3234	IAM6B64	R100087428	16/03/2024	7455-0
3235	HPH1H48	R100087431	16/03/2024	7455-0
3236	QOY8B52	R100087433	16/03/2024	7463-0
3237	HLE9738	R100087434	16/03/2024	7455-0
3238	HFC7761	R100087435	16/03/2024	7455-0
3239	PVE8413	R100087436	16/03/2024	7455-0
3240	PYD3E23	R100087440	16/03/2024	7455-0
3241	HMB4J69	R100087445	16/03/2024	7455-0
3242	FIZ3J96	R100087446	16/03/2024	7455-0
3243	GJE0915	R100087448	16/03/2024	7455-0
3244	PXD5H95	R100087449	16/03/2024	7455-0
3245	GXQ2450	R100087450	16/03/2024	7471-0
3246	PKT7F01	R100087451	16/03/2024	7463-0
3247	HCS9A30	R100087453	16/03/2024	7455-0

3248	QUB4J50	R100087454	16/03/2024	7455-0
3249	NIC3006	R100086966	16/03/2024	7455-0
3250	QQB2F58	R100086969	16/03/2024	7455-0
3251	GZA5696	R100086971	16/03/2024	7463-0
3252	RNZ6C82	R100086985	16/03/2024	7455-0
3253	GYA4124	R100086987	16/03/2024	7455-0
3254	HGL7183	R100086988	16/03/2024	7455-0
3255	HJR2A37	R100086989	16/03/2024	7455-0
3256	RMH8G22	R100086990	16/03/2024	7463-0
3257	GZZ0E00	R100086991	16/03/2024	7455-0
3258	GXZ8553	R100086998	16/03/2024	7455-0
3259	EII2F52	R100087004	16/03/2024	7455-0
3260	GVR6745	R100087006	16/03/2024	7455-0
3261	PVL9A79	R100087017	16/03/2024	7463-0
3262	BCS2F91	R100087105	16/03/2024	7455-0
3263	BZC9109	R100087242	16/03/2024	7455-0
3264	PUC3443	R100087245	16/03/2024	5673-2
3265	QOL1343	R100087246	16/03/2024	5673-2
3266	RVA8F76	R100087248	16/03/2024	5673-2
3267	HHT4H41	R100087249	16/03/2024	5673-2
3268	HFU0D81	R100087250	16/03/2024	5673-2
3269	OMC5A82	R100087253	16/03/2024	6050-3
3270	PKL0D57	R100087254	16/03/2024	5673-2
3271	PXO1501	R100087255	16/03/2024	7455-0
3272	SHC2H61	R100087259	16/03/2024	7455-0
3273	HMW6181	R100087261	16/03/2024	5673-2
3274	QNH8511	R100087262	16/03/2024	7455-0
3275	ORA0B56	R100087264	16/03/2024	7455-0
3276	QPO5E52	R100087265	16/03/2024	5673-2
3277	HMN1B29	R100087267	16/03/2024	7455-0
3278	QPJ1694	R100087270	16/03/2024	5673-2
3279	HCS9A30	R100087273	16/03/2024	7455-0
3280	RJN1I62	R100087274	16/03/2024	7471-0
3281	SHO9A32	R100087277	16/03/2024	6050-3
3282	FLW1E08	R100087278	16/03/2024	6050-3
3283	RFL1J39	R100087279	16/03/2024	5673-2
3284	GSM9G44	R100087280	16/03/2024	6050-3
3285	HHN9H77	R100087281	16/03/2024	6050-3
3286	RFA1F71	R100087282	16/03/2024	7455-0
3287	PWK3G36	R100087283	16/03/2024	7455-0
3288	QM08090	R100087287	16/03/2024	6050-3
3289	QXI6J05	R100087288	16/03/2024	7463-0
3290	RVX2G53	R100087290	16/03/2024	6050-3
3291	GXQ2450	R100087292	16/03/2024	7463-0
3292	QNA8379	R100087293	16/03/2024	7463-0
3293	HDW6802	R100087294	16/03/2024	7455-0
3294	HIA6F96	R100087295	16/03/2024	7455-0
3295	SJD8A98	R100087298	16/03/2024	7455-0
3296	FBY7F74	R100087299	16/03/2024	7455-0
3297	HNP4902	R100087300	16/03/2024	7455-0
3298	HED9C09	R100087301	16/03/2024	7463-0
3299	SJD2B59	R100087302	16/03/2024	7455-0
3300	HFY1C33	R100087303	16/03/2024	7455-0
3301	HLA2779	R100087307	16/03/2024	7455-0
3302	HKE2559	R100087308	16/03/2024	7455-0
3303	QPY0B61	R100087309	16/03/2024	7455-0
3304	QOI8I60	R100087310	16/03/2024	7455-0
3305	HLX5D82	R100087311	16/03/2024	7455-0
3306	HJB4181	R100087313	16/03/2024	7455-0
3307	RF08J88	R100087315	16/03/2024	7455-0
3308	PVS3066	R100087316	16/03/2024	7455-0
3309	QUG2H45	R100087317	16/03/2024	7455-0
3310	EXO2E85	R100087318	16/03/2024	7455-0

3311	OUN5290	R100087319	16/03/2024	7455-0
3312	OWQ0G13	R100087321	16/03/2024	7455-0
3313	HLP6386	R100087322	16/03/2024	7463-0
3314	SHQ4J23	R100087323	16/03/2024	7455-0
3315	HKO0763	R100086902	16/03/2024	7455-0
3316	PWI7F59	R100087324	16/03/2024	7455-0
3317	JRW7B15	R100087325	16/03/2024	7455-0
3318	RMG1I26	R100087326	16/03/2024	7455-0
3319	PYK3J68	R100087327	16/03/2024	7463-0
3320	QU3B28	R100087329	16/03/2024	7455-0
3321	MZB5105	R100087330	16/03/2024	7455-0
3322	JRM9F89	R100087331	16/03/2024	7455-0
3323	RTM9B72	R100087332	16/03/2024	7455-0
3324	NYP5059	R100087334	16/03/2024	7455-0
3325	HML6D31	R100087335	16/03/2024	7463-0
3326	QUY4142	R100087336	16/03/2024	7455-0
3327	EQA7209	R100087337	16/03/2024	7455-0
3328	MPH2346	R100087338	16/03/2024	7455-0
3329	MTE2810	R100087340	16/03/2024	7455-0
3330	MQQ9510	R100087341	16/03/2024	7471-0
3331	NYA4684	R100087342	16/03/2024	7455-0
3332	HGB2F31	R100087344	16/03/2024	7455-0
3333	PYJ6828	R100087345	16/03/2024	7455-0
3334	QKF3333	R100087349	16/03/2024	7455-0
3335	JPP0007	R100087351	16/03/2024	7455-0
3336	QPM9H60	R100087352	16/03/2024	7455-0
3337	CED9015	R100087353	16/03/2024	7455-0
3338	JRM3C85	R100087355	16/03/2024	7455-0
3339	HNW9954	R100087362	16/03/2024	7455-0
3340	OMD5756	R100087363	16/03/2024	7463-0
3341	PWC5885	R100087365	16/03/2024	7455-0
3342	HHR1548	R100087366	16/03/2024	7463-0
3343	HNQ9D97	R100087369	16/03/2024	7455-0
3344	BEW6E64	R100087370	16/03/2024	7455-0
3345	HKP7A34	R100087371	16/03/2024	7455-0
3346	QKF3333	R100087374	16/03/2024	7455-0
3347	HYW1965	R100087377	16/03/2024	7471-0
3348	PXL1863	R100087378	16/03/2024	7463-0
3349	SHU6F02	R100087381	16/03/2024	7455-0
3350	SHQ4G06	R100087382	16/03/2024	7455-0
3351	QOC4H11	R100087383	16/03/2024	7455-0
3352	DLT7E82	R100087385	16/03/2024	7455-0
3353	QPM0F32	R100087386	16/03/2024	7455-0
3354	ANF0B52	R100087387	16/03/2024	7455-0
3355	OVS1259	R100087390	16/03/2024	7455-0
3356	QOC4H11	R100087391	16/03/2024	7455-0
3357	GTM6231	R100087394	16/03/2024	7455-0
3358	OMD5756	R100087395	16/03/2024	7455-0
3359	OPV5780	R100087396	16/03/2024	7455-0
3360	GQR6694	R100087398	16/03/2024	7455-0
3361	DMT7G95	R100087399	16/03/2024	7455-0
3362	RVM6D27	R100087401	16/03/2024	7455-0
3363	RFZ7F95	R100087177	16/03/2024	7455-0
3364	KYK9A71	R100087178	16/03/2024	7455-0
3365	QNJ0J12	R100087181	16/03/2024	7455-0
3366	PZI7J65	R100087183	16/03/2024	7455-0
3367	GWG0265	R100087184	16/03/2024	7455-0
3368	PYP5I55	R100087185	16/03/2024	7455-0
3369	HJX2148	R100087186	16/03/2024	7455-0
3370	SHZ3C14	R100087187	16/03/2024	7463-0
3371	OQU9896	R100087188	16/03/2024	7455-0
3372	RUY1F11	R100087190	16/03/2024	7455-0
3373	OPR1067	R100087192	16/03/2024	7455-0

3374	PMI2306	R100087194	16/03/2024	7455-0
3375	HDD3828	R100087195	16/03/2024	7455-0
3376	HLO9F21	R100087196	16/03/2024	7455-0
3377	DUESA14	R100087197	16/03/2024	7455-0
3378	QPH3E33	R100087198	16/03/2024	7455-0
3379	HEF3759	R100087201	16/03/2024	7455-0
3380	OOW4G78	R100087204	16/03/2024	7455-0
3381	HMK1535	R100087205	16/03/2024	7455-0
3382	HCS9A30	R100087206	16/03/2024	7455-0
3383	SHR3C90	R100087208	16/03/2024	7455-0
3384	SIV4G50	R100087211	16/03/2024	7455-0
3385	PWH8F69	R100087212	16/03/2024	7455-0
3386	H0H4427	R100087213	16/03/2024	7455-0
3387	SYD6E92	R100087214	16/03/2024	7455-0
3388	HCQ9338	R100087216	16/03/2024	7455-0
3389	HGU7375	R100087217	16/03/2024	7455-0
3390	SHQ4G06	R100087220	16/03/2024	7471-0
3391	QNR8137	R100087223	16/03/2024	7455-0
3392	OYJ3H21	R100087224	16/03/2024	7463-0
3393	QUA2208	R100087225	16/03/2024	7463-0
3394	HMAGC76	R100087227	16/03/2024	7455-0
3395	QXI6J05	R100087228	16/03/2024	7471-0
3396	SYQ7B04	R100087230	16/03/2024	7455-0
3397	SHX5C73	R100087231	16/03/2024	7455-0
3398	BDR9G08	R100087232	16/03/2024	7455-0
3399	RJN1I62	R100087234	16/03/2024	7455-0
3400	EVE8G43	R100087235	16/03/2024	7455-0
3401	JXO2A52	R100087236	16/03/2024	7455-0
3402	GXQ2450	R100087237	16/03/2024	7463-0
3403	SJD8A98	R100087238	16/03/2024	7463-0
3404	HJO3A39	R100087241	16/03/2024	7463-0
3405	LNK7482	AG08800853	17/03/2024	5541-1
3406	NDP3571	AG08808249	17/03/2024	5185-1
3407	HOJ3G11	AG08808253	17/03/2024	5185-1
3408	GZD1038	AG08808260	17/03/2024	7633-2
3409	HBU6878	AG08808261	17/03/2024	5185-1
3410	FBU8J17	AG08808264	17/03/2024	7633-2
3411	GLD0226	AG08808267	17/03/2024	6530-0
3412	GZN9712	AG08800854	17/03/2024	5452-1
3413	SIM7H53	AG08801484	17/03/2024	5835-0
3414	SIM7H53	AG08801487	17/03/2024	6394-4
3415	HKI3201	AG08808983	17/03/2024	5185-1
3416	OXE0081	AG08805394	17/03/2024	7684-2
3417	QOS6C49	AG08805400	17/03/2024	7684-2
3418	PWN4C24	AG08807705	17/03/2024	7684-2
3419	HDR9J53	AG08807700	17/03/2024	6530-0
3420	GVV6710	AG08807370	17/03/2024	5185-1
3421	OLR1989	AG08807371	17/03/2024	5185-1
3422	QMT9762	R100087389	17/03/2024	6050-3
3423	GWFSF92	AG08800516	17/03/2024	5185-1
3424	HLY3288	AG08800518	17/03/2024	5185-1
3425	GZN5H22	AG08800520	17/03/2024	5185-1
3426	HKJ6B09	AG08800521	17/03/2024	5185-1
3427	GSG5281	AG08800523	17/03/2024	5185-1
3428	HML5495	AG08800524	17/03/2024	7366-2
3429	HML6304	AG08800525	17/03/2024	5185-1
3430	HBB0A73	AM02590567	17/03/2024	7072-1
3431	HBB0A73	AM02590566	17/03/2024	7048-1
3432	HGX1J10	AM03578960	17/03/2024	6530-0
3433	SYM8F14	AM03578659	17/03/2024	5479-0
3434	HOF4G78	AG08808887	18/03/2024	7366-2
3435	H LJ2725	AG08808888	18/03/2024	5185-1
3436	RMP8D58	AG08808893	18/03/2024	5541-4

3437	PWR7E59	AG08808898	18/03/2024	7366-2
3438	JSL7F28	AG08808899	18/03/2024	5185-1
3439	HJQ9030	AG08809302	18/03/2024	7366-2
3440	GVE2955	AG08809304	18/03/2024	7366-2
3441	HLM5I16	AG08807698	18/03/2024	5550-0
3442	HDR9J53	AG08807699	18/03/2024	5550-0
3443	GYA3J74	AG08809502	18/03/2024	6530-0
3444	PUF0D41	AG08809211	18/03/2024	5541-1
3445	GXZ9H30	AG08809212	18/03/2024	7366-2
3446	CRE0477	AG08807543	18/03/2024	5541-4
3447	OPR2192	AG08807544	18/03/2024	5185-1
3448	HGV6A50	AG08807545	18/03/2024	5185-1
3449	QWY7D00	AG08807546	18/03/2024	5541-4
3450	GYA0776	AG08809801	18/03/2024	5185-1
3451	OWN3151	AG08809804	18/03/2024	7366-2
3452	G0I1G93	AG08801693	18/03/2024	5452-1
3453	GYQ1920	AG08807706	18/03/2024	5550-0
3454	OPQ6C77	AG08807708	18/03/2024	5550-0
3455	OQH4D13	AG08809507	18/03/2024	5266-3
3456	JMQ7198	AG08805000	18/03/2024	5568-0
3457	HAY6B19	AG08807364	18/03/2024	5550-0
3458	QPV7281	AG08807365	18/03/2024	7366-2
3459	OGD2A53	AG08807366	18/03/2024	6122-0
3460	PXM3075	AG08807368	18/03/2024	5541-4
3461	GZS2755	AG08808269	18/03/2024	7633-2
3462	GWM6B84	AG08809828	18/03/2024	7366-2
3463	HMU7006	AG08809830	18/03/2024	5185-1
3464	HOC6F00	AG08809831	18/03/2024	5185-1
3465	OGD2A53	AG08808629	18/03/2024	7633-1
3466	FLR7I38	AG08807806	19/03/2024	5185-1
3467	OLD2J98	AG08807807	19/03/2024	5185-1
3468	HBD5B45	AG08807808	19/03/2024	5185-1
3469	GYV8H91	AG08807809	19/03/2024	7366-2
3470	CDE5941	AG08807811	19/03/2024	5185-1
3471	RTJ8B64	AG08807813	19/03/2024	5185-1
3472	DZW7934	AG08807814	19/03/2024	5185-1
3473	HNN9498	AG08807815	19/03/2024	5185-1
3474	NYR0A94	AG08807816	19/03/2024	5185-1
3475	GZD3F15	AG08807817	19/03/2024	5185-1
3476	HCL6B74	AG08807818	19/03/2024	5185-1
3477	OWESD04	AG08807819	19/03/2024	7366-2
3478	HMB6209	AG08807822	19/03/2024	5185-1
3479	EPD2E69	AG08807824	19/03/2024	5185-1
3480	OZD8269	AG08807826	19/03/2024	7366-2
3481	PUP8I20	AG08807547	19/03/2024	7366-2
3482	E VX9D47	AG08807549	19/03/2024	7633-2
3483	PWP2B20	AG08807551	19/03/2024	5185-1
3484	MLI4A26	AG08808276	19/03/2024	5550-0
3485	HK07G42	AG08809113	19/03/2024	5185-1
3486	HK07G42	AG08809114	19/03/2024	5185-1
3487	QPC9E47	AG08809115	19/03/2024	5185-1
3488	PZK7E20	AG08809116	19/03/2024	5185-1
3489	OYD4F10	AG08809117	19/03/2024	5185-1
3490	MNM5I51	AG08809120	19/03/2024	5185-1
3491	GQG4I14	AG08809121	19/03/2024	5185-1
3492	EBJ6D86	AG08809122	19/03/2024	5185-1
3493	PWD3331	AG08809124	19/03/2024	5185-1
3494	HGB9900	AG08809125	19/03/2024	5185-1
3495	HIG8G16	AG08809126	19/03/2024	5185-1
3496	GWT7J09	AG08809127	19/03/2024	5185-2
3497	PYQ2D88	AG08809128	19/03/2024	5185-1
3498	GZD3F15	AG08809132	19/03/2024	5185-1
3499	HFF9I24	AG08809135	19/03/2024	5185-1

3500	GWA9150	AG08809136	19/03/2024	5185-1
3501	GUX4754	AG08809138	19/03/2024	5185-1
3502	HJB1F74	AG08809139	19/03/2024	5185-1
3503	RTJ8B64	AG08809140	19/03/2024	5185-1
3504	OQN6304	AG08809141	19/03/2024	5185-1
3505	GVL3576	AG08809142	19/03/2024	5185-1
3506	NKE1000	AG08809147	19/03/2024	6122-0
3507	QQT4624	AG08809151	19/03/2024	7366-2
3508	PYN3106	AG08809152	19/03/2024	5819-6
3509	QOV6208	AG08809153	19/03/2024	5819-6
3510	RFZ9B11	AG08809156	19/03/2024	7366-2
3511	RTC6F66	AG08809169	19/03/2024	6084-3
3512	GXQ6D00	AG08809171	19/03/2024	6084-3
3513	GFK7D98	AG08809174	19/03/2024	6084-3
3514	HDQ7917	AG08809175	19/03/2024	6084-3
3515	FQN8C82	AG08809176	19/03/2024	6084-3
3516	PVI5049	AG08809177	19/03/2024	5185-1
3517	HNI0717	AG08809179	19/03/2024	6084-3
3518	HBZ0D21	AG08809181	19/03/2024	6084-3
3519	PUP0929	AG08809182	19/03/2024	6084-3
3520	MRR7385	AG08809185	19/03/2024	6084-3
3521	QNJ3075	AG08809187	19/03/2024	7366-2
3522	FOU3775	AG08809189	19/03/2024	5185-1
3523	PVB2A91	AG08809190	19/03/2024	5185-1
3524	OPM7I54	AG08809191	19/03/2024	5185-1
3525	KCP0352	AG08809192	19/03/2024	5185-1
3526	HKC9B52	AG08809194	19/03/2024	5185-2
3527	ORC2248	AG08809195	19/03/2024	7366-2
3528	HNE7I95	AG08809196	19/03/2024	5185-1
3529	GXU8008	AG08809198	19/03/2024	5185-1
3530	PPC5E56	AG08809200	19/03/2024	7366-2
3531	GYR5043	AG08807372	19/03/2024	5185-1
3532	HCM9B25	AG08807373	19/03/2024	5185-1
3533	HKR7148	AG08809805	19/03/2024	7633-1
3534	QXX8I26	AG08809806	19/03/2024	6122-0
3535	HCU1I25	AG08809808	19/03/2024	7633-1
3536	OXD2046	AG08808989	19/03/2024	7633-1
3537	PVN2J47	AG08808990	19/03/2024	7633-1
3538	GOJ5580	AG08808991	19/03/2024	5185-1
3539	HJL9E12	AG08808993	19/03/2024	5541-4
3540	GVS8311	AG08808995	19/03/2024	5541-4
3541	HLJ7567	AG08808996	19/03/2024	7633-1
3542	HLN3621	AG08808999	19/03/2024	7633-1
3543	OQD9681	AG08809000	19/03/2024	5185-1
3544	LTS0348	AG08810601	19/03/2024	5185-1
3545	HML8054	AG08810604	19/03/2024	5185-1
3546	OWZ3949	AG08810605	19/03/2024	7366-2
3547	QQP8I73	AG08810606	19/03/2024	5541-4
3548	HKQ8C28	AG08810608	19/03/2024	5550-0
3549	EJD1B21	AG08810001	19/03/2024	7633-1
3550	HKO1749	AG08810002	19/03/2024	6122-0
3551	LCL5B61	AG08810004	19/03/2024	7633-1
3552	HDZ6261	AG08810005	19/03/2024	6122-0
3553	HJO3592	AG08810006	19/03/2024	6122-0
3554	DJE2B37	AG08810009	19/03/2024	6122-0
3555	HCJ7236	AG08810010	19/03/2024	5541-4
3556	GUE3529	AG08809517	19/03/2024	6530-0
3557	HAO0335	AG08809522	19/03/2024	7633-2
3558	OPU5337	AG08809523	19/03/2024	5550-0
3559	HKY6J08	AG08809527	19/03/2024	5819-1
3560	HKY6J08	AG08809530	19/03/2024	7684-2
3561	HMI6959	AG08809812	20/03/2024	5185-1
3562	QOZ5004	AG08809814	20/03/2024	5185-1

3563	HLJ5738	AG08809815	20/03/2024	5185-1
3564	KGZ9282	AG08809816	20/03/2024	7366-2
3565	JEF8B57	AG08809817	20/03/2024	5185-1
3566	OPC4719	AG08809818	20/03/2024	5185-1
3567	EMM4B73	AG08809819	20/03/2024	5185-1
3568	OLZ7154	AG08809821	20/03/2024	5185-1
3569	HLJ5738	AG08809822	20/03/2024	5185-1
3570	HFWS971	AG08809823	20/03/2024	5185-1
3571	QNS7G27	AG08809824	20/03/2024	5185-1
3572	OPI9170	AG08809825	20/03/2024	5185-1
3573	OMC6185	AG08809826	20/03/2024	5185-1
3574	ORB8B35	AG08804601	20/03/2024	5550-0
3575	ORB8B35	AG08804602	20/03/2024	5525-0
3576	HFX3H26	AG08809213	20/03/2024	5185-1
3577	HID9944	AG08809216	20/03/2024	5185-1
3578	PUJ4763	AG08809220	20/03/2024	5568-0
3579	GZK5703	AG08809221	20/03/2024	5550-0
3580	HIU1C26	AG08809832	20/03/2024	5550-0
3581	GXS5122	AG08809834	20/03/2024	5525-0
3582	HNVS8J31	AG08809835	20/03/2024	5487-0
3583	HLU9852	AG08807552	20/03/2024	6122-0
3584	HAY1790	AG08808627	20/03/2024	7633-1
3585	HCI6D77	AG08809512	20/03/2024	5550-0
3586	GSG1107	AG08809513	20/03/2024	6564-0
3587	LLF4269	AG08809514	20/03/2024	6530-0
3588	GTK0J05	AG08809515	20/03/2024	6530-0
3589	GTK0J05	AG08809516	20/03/2024	7633-2
3590	SIL9D88	AG08809524	20/03/2024	5452-1
3591	HEJ6J06	AG08808279	20/03/2024	5541-4
3592	HCF2F42	AG08808281	20/03/2024	7366-2
3593	GVU6949	AG08807553	20/03/2024	5380-0
3594	RUP9C66	AG08809314	20/03/2024	5835-0
3595	HFP3C85	AG08809315	20/03/2024	5550-0
3596	OQU9896	AG08809854	20/03/2024	5185-1
3597	AHK4951	AG08809856	20/03/2024	5185-1
3598	HIC2117	AG08809857	20/03/2024	7366-2
3599	HBS6B69	AG08809861	20/03/2024	5550-0
3600	JTL9166	AG08809525	20/03/2024	7625-1
3601	PAD6G70	AG08807827	21/03/2024	5550-0
3602	KNO3D09	AG08810609	21/03/2024	5185-1
3603	MVA6141	AG08810612	21/03/2024	6084-3
3604	NYA9D60	AG08810613	21/03/2024	6084-3
3605	QPN9680	AG08810614	21/03/2024	6084-3
3606	HNI0717	AG08810618	21/03/2024	6084-3
3607	GZP2A15	AG08810619	21/03/2024	5550-0
3608	OOZ9006	AG08810621	21/03/2024	6084-3
3609	HLU5J42	AG08810622	21/03/2024	6084-3
3610	OVS0019	AG08810623	21/03/2024	6084-3
3611	LXR4536	AG08810624	21/03/2024	6084-3
3612	HNK2J90	AG08810625	21/03/2024	6084-3
3613	HNK2J90	AG08810626	21/03/2024	7366-1
3614	RVS2C54	AG08807830	21/03/2024	5185-1
3615	DUJ6227	AG08807831	21/03/2024	5185-1
3616	HEE9867	AG08807834	21/03/2024	5185-1
3617	PVI1747	AG08807836	21/03/2024	7366-2
3618	HOB5C82	AG08807837	21/03/2024	7366-2
3619	GPI8097	AG08808335	21/03/2024	5185-2
3620	HMR8286	AG08807383	21/03/2024	7366-2
3621	HJU9067	AG08808632	21/03/2024	5550-0
3622	EJB4805	AG08808633	21/03/2024	5550-0
3623	AKT3D12	AG08808634	21/03/2024	5550-0
3624	HNW1963	AG08808635	21/03/2024	5452-1
3625	HJR7F11	AG08808636	21/03/2024	5452-1

3626	ODM9H74	AG08808637	21/03/2024	5452-1
3627	JEC3D48	AG08808641	21/03/2024	5550-0
3628	HBA1971	AG08807838	21/03/2024	5185-1
3629	CXD2J84	AG08807839	21/03/2024	5185-1
3630	MYS9E93	AG08807840	21/03/2024	6122-0
3631	GUE0H90	AG08810013	21/03/2024	5185-1
3632	PZT9472	AG08810014	21/03/2024	5185-1
3633	OLR2F76	AG08810015	21/03/2024	5185-1
3634	GTP7931	AG08810016	21/03/2024	5185-1
3635	HJR8444	AG08810018	21/03/2024	7633-1
3636	RMP8D58	AG08810019	21/03/2024	7633-1
3637	SHB9H06	AG08810021	21/03/2024	5541-4
3638	NXZ9649	AG08807841	21/03/2024	5185-1
3639	DSD1886	AG08807386	21/03/2024	5550-0
3640	HEI9368	AG08807387	21/03/2024	5550-0
3641	DID7942	AG08810023	21/03/2024	6122-0
3642	PWX6347	AG08810024	21/03/2024	7633-1
3643	HAR6812	AG08810025	21/03/2024	6122-0
3644	FBT0A17	AG08810026	21/03/2024	7633-1
3645	OLR8927	AG08810028	21/03/2024	6122-0
3646	GZQ7G89	AG08810029	21/03/2024	6947-1
3647	RMV5E67	AG08810031	21/03/2024	7633-1
3648	HDH0J19	AG08810032	21/03/2024	7633-1
3649	PZF9C00	AG08810034	21/03/2024	7633-1
3650	FRM8H77	AG08810036	21/03/2024	5550-0
3651	RGD8B02	AG08810628	21/03/2024	6084-3
3652	GYA0776	AG08810632	21/03/2024	5827-0
3653	PYH8D37	AG08809836	21/03/2024	5550-0
3654	GZF4I90	AG08809840	21/03/2024	5185-1
3655	DUJ6227	AG08809841	21/03/2024	5550-0
3656	BAY7775	AG08809843	21/03/2024	5550-0
3657	PZJ1080	AG08810634	21/03/2024	6084-3
3658	SIL9D88	AG08800856	21/03/2024	7056-1
3659	RFP4E87	AG08809224	21/03/2024	7633-1
3660	GZC9I26	AG08809225	21/03/2024	7030-1
3661	AHH9E38	AG08809226	21/03/2024	5185-1
3662	PUI3G25	AG08809229	21/03/2024	5185-1
3663	HIB7705	AG08809235	21/03/2024	5550-0
3664	QPR2130	AG08809237	21/03/2024	5550-0
3665	GYD7903	AG08809238	21/03/2024	5738-0
3666	HJR6378	AG08809239	21/03/2024	5568-0
3667	SIJ8J35	AG08809241	21/03/2024	7030-1
3668	RFQ1G74	AG08807393	21/03/2024	5185-1
3669	JHG6H42	AG08810637	21/03/2024	5185-1
3670	GXQ6D00	AG08810638	21/03/2024	6084-3
3671	GXW1107	AG08810641	21/03/2024	5550-0
3672	QUJ3523	AG08810645	21/03/2024	5185-1
3673	OPT3G43	AG08810646	21/03/2024	5185-1
3674	EGK4F96	AG08810648	21/03/2024	5185-1
3675	KOR2G89	AG08810650	21/03/2024	5185-1
3676	HBS7H16	AG08810651	21/03/2024	5185-1
3677	MTC9C69	AG08810653	21/03/2024	5185-1
3678	PVP8J56	AG08810655	21/03/2024	5185-1
3679	QXJ7359	AG08810656	21/03/2024	7366-2
3680	GTM6314	AG08810660	21/03/2024	7366-2
3681	HNM1649	AG08810661	21/03/2024	5185-1
3682	GYA0776	AG08810662	21/03/2024	5185-1
3683	HIU9362	AG08810665	21/03/2024	5185-1
3684	PWN3376	AG08810666	21/03/2024	7366-2
3685	HLT5165	AG08810667	21/03/2024	5185-1
3686	GYZ3F81	AG08810670	21/03/2024	5185-1
3687	QQT4624	AG08810673	21/03/2024	5185-1
3688	LOV4558	AG08810675	21/03/2024	5185-1

3689	RNE5J95	AG08810676	21/03/2024	7366-2
3690	JHQ2I23	AG08810677	21/03/2024	5738-0
3691	PXF6221	AG08810682	21/03/2024	5185-1
3692	JQV2618	AG08810686	21/03/2024	5185-1
3693	PZD8H81	AG08810687	21/03/2024	5185-1
3694	DID3F79	AG08810688	21/03/2024	5185-1
3695	RNP2B56	AG08808337	21/03/2024	7633-2
3696	AUUE77	AG08808338	21/03/2024	5509-0
3697	RBY2B57	AG08808339	21/03/2024	7633-2
3698	HIU5842	AG08808340	21/03/2024	7633-2
3699	HBJ0522	AG08808341	21/03/2024	5185-1
3700	PZX9428	AG08808342	21/03/2024	7633-2
3701	DWR0909	AG08808343	21/03/2024	6068-1
3702	HNY6A86	AG08800861	21/03/2024	6530-0
3703	NXX8B89	AG08805737	21/03/2024	5452-1
3704	GYS1I09	AG08805738	21/03/2024	5452-1
3705	HJR8G63	AG08805740	21/03/2024	5606-0
3706	FLD7C35	AG08805743	21/03/2024	5550-0
3707	DRC9C80	AG08801700	21/03/2024	5193-0
3708	SIQ5I15	AG08806806	21/03/2024	7056-1
3709	OWV2774	AG08809844	21/03/2024	5568-0
3710	HBL1777	AG08809845	21/03/2024	5550-0
3711	OXC6017	AG08809847	21/03/2024	7633-1
3712	PXE7765	AG08809850	21/03/2024	5487-0
3713	RUG5I73	AG08809550	21/03/2024	5266-3
3714	RUG5I73	AG08809552	21/03/2024	5843-3
3715	OXJ7003	AG08808283	21/03/2024	5185-1
3716	CPX8412	AG08808284	21/03/2024	5185-1
3717	MRJ6B46	AG08808285	21/03/2024	5185-1
3718	OQV6811	AG08808286	21/03/2024	5185-1
3719	HDR7212	AG08808290	21/03/2024	5185-1
3720	QPW1072	AG08808291	21/03/2024	5550-0
3721	PYI4D35	AG08807554	22/03/2024	7633-2
3722	PYM1I05	AG08807556	22/03/2024	5509-0
3723	QQJ9055	AG08807557	22/03/2024	5185-1
3724	HNB2110	AG08807560	22/03/2024	7366-2
3725	GXP3971	AG08807561	22/03/2024	5509-0
3726	GML3D06	AG08807562	22/03/2024	5550-0
3727	HFN8698	AG08807563	22/03/2024	5550-0
3728	HIX5G64	AG08807564	22/03/2024	5509-0
3729	PWS7772	AG08806803	22/03/2024	5967-0
3730	SHQ0H62	AG08806805	22/03/2024	7056-1
3731	OPJ6H19	AG08809244	22/03/2024	5541-4
3732	GQY6672	AG08809246	22/03/2024	5568-0
3733	GXZOC02	AG08809248	22/03/2024	5509-0
3734	PUP5421	AG08809249	22/03/2024	7366-2
3735	HFN8408	AG08809253	22/03/2024	5550-0
3736	GPL5J08	AG08809254	22/03/2024	5550-0
3737	PUL4805	AG08809256	22/03/2024	5550-0
3738	PYJ6317	AG08805036	22/03/2024	5738-0
3739	RUG1E63	AG08805037	22/03/2024	5738-0
3740	PXM8A82	AG08803445	22/03/2024	5550-0
3741	QNT8G66	AG08808703	23/03/2024	5185-1
3742	GYE1933	AG08808705	23/03/2024	5185-1
3743	HKC3442	AG08808706	23/03/2024	7366-2
3744	HJT5059	AG08805750	23/03/2024	5185-1
3745	OBV3D38	AG08807843	23/03/2024	5185-1
3746	NXY6759	AG08807844	23/03/2024	7633-2
3747	HKA0204	AG08804611	23/03/2024	7684-2
3748	GXZ0928	AG08807845	23/03/2024	5568-0
3749	OPL4C36	AG08807846	23/03/2024	5568-0
3750	QNI8741	AG08807565	23/03/2024	6122-0
3751	GWB2060	AG08810037	23/03/2024	7633-1

3752	HJG1287	AG08810038	23/03/2024	5185-1
3753	HFV3735	AG08810039	23/03/2024	7633-1
3754	HKT5E57	AG08810042	23/03/2024	7633-1
3755	HNZ8630	AG08810043	23/03/2024	5185-1
3756	HJP9424	AG08810044	23/03/2024	5185-2
3757	GZG3134	AG08810047	23/03/2024	5509-0
3758	JGZ8B50	AG08809852	23/03/2024	5550-0
3759	OQD2415	AG08809853	23/03/2024	5568-0
3760	GTM7F52	AG08801176	23/03/2024	6530-0
3761	GTM7F52	AG08801177	23/03/2024	5185-1
3762	RUAF20	AG08809541	23/03/2024	5452-1
3763	HKK5E89	AG08809547	23/03/2024	6491-0
3764	HKK5E89	AG08809548	23/03/2024	5843-3
3765	GWO5832	AG08809553	23/03/2024	6815-0
3766	SIL9D88	AG08809554	23/03/2024	5266-3
3767	GYA1419	AG08807713	23/03/2024	5568-0
3768	HNL0J40	AG08809558	23/03/2024	7048-1
3769	PXB9475	AG08806810	23/03/2024	7366-2
3770	PXB9475	AG08806811	23/03/2024	6050-2
3771	GNM0371	AG08806814	23/03/2024	5568-0
3772	GZW5531	AG08809565	23/03/2024	5401-0
3773	HKU0866	AG08804614	24/03/2024	5835-0
3774	PQQ8862	AG08809260	24/03/2024	5541-1
3775	HJN5977	AG08809261	24/03/2024	5550-0
3776	RNP6J80	AG08800862	24/03/2024	7048-1
3777	OLR8519	AG08809883	24/03/2024	5185-1
3778	OKN7A15	AG08809884	24/03/2024	5185-1
3779	HFX2842	AG08809885	24/03/2024	5185-1
3780	RNP6J80	AG08800863	24/03/2024	7030-1
3781	RTH4D88	AG08805847	24/03/2024	5835-0
3782	RTH4D88	AG08805848	24/03/2024	5258-3
3783	RTH4D88	AG08805849	24/03/2024	5819-1
3784	RTH4D88	AG08805850	24/03/2024	5738-0
3785	HKL3I01	AG08809569	24/03/2024	5509-0
3786	HKL3I01	AG08809570	24/03/2024	5266-3
3787	MTO0503	AG08809574	24/03/2024	5193-0
3788	PXI7I55	AG08809576	24/03/2024	5185-2
3789	QXZ8E63	AG08809577	24/03/2024	5738-0
3790	HKR5I51	AG08807717	24/03/2024	6530-0
3791	QOB8F03	AG08803809	24/03/2024	7056-1
3792	HMB8697	AG08803810	24/03/2024	7366-2
3793	HMB8697	AG08803811	24/03/2024	5185-1
3794	RTQ6B01	AG08803813	24/03/2024	7684-1
3795	GWZ0D04	AG08804625	24/03/2024	5207-0
3796	GWZ0D04	AG08804622	24/03/2024	5541-1
3797	GWZ0D04	AG08804623	24/03/2024	5185-1
3798	HFY8748	AG08809591	24/03/2024	5266-3
3799	QXY6F03	AG08810049	25/03/2024	5550-0
3800	HIC0557	AG08810050	25/03/2024	5550-0
3801	QOV6208	AG08810691	25/03/2024	6084-3
3802	QQK7J33	AG08810694	25/03/2024	6084-3
3803	PVG4235	AG08810697	25/03/2024	6084-3
3804	GZP5C85	AG08810698	25/03/2024	6084-3
3805	PUJ2735	AG08810699	25/03/2024	6084-3
3806	HIU5842	AG08810700	25/03/2024	6084-3
3807	HDV4651	AG08811402	25/03/2024	6084-3
3808	GVS7G73	AG08811403	25/03/2024	6084-3
3809	GTF3712	AG08811405	25/03/2024	6084-3
3810	FXQ7B58	AG08811408	25/03/2024	6084-3
3811	NNJ1G92	AG08811410	25/03/2024	5550-0
3812	HKO1388	AG08811411	25/03/2024	5550-0
3813	SHX3E10	AG08811412	25/03/2024	5550-0
3814	LOS1I13	AG08811413	25/03/2024	5550-0

3815	HNA6096	AG08807397	25/03/2024	5550-0
3816	OLU1041	AG08807398	25/03/2024	5550-0
3817	HMB4175	AG08807568	25/03/2024	5550-0
3818	FLY6D48	AG08807571	25/03/2024	5509-0
3819	GS19687	AG08807572	25/03/2024	5509-0
3820	MRG0262	AG08807573	25/03/2024	5550-0
3821	PSO4B73	AG08810053	25/03/2024	5185-1
3822	HGE6781	AG08810054	25/03/2024	5185-1
3823	BBK7A74	AG08810056	25/03/2024	5185-1
3824	AYQ5D02	AG08810057	25/03/2024	5185-1
3825	SJA7G31	AG08810058	25/03/2024	5185-1
3826	KDQ2G70	AG08810059	25/03/2024	5185-1
3827	HHK7C77	AG08810061	25/03/2024	5185-1
3828	QOK7275	AG08810064	25/03/2024	5185-1
3829	HJG9F43	AG08810065	25/03/2024	5185-1
3830	HHR4382	AG08810068	25/03/2024	5185-1
3831	PVZ7F59	AG08801180	25/03/2024	5541-1
3832	PWL8C85	AG08810069	25/03/2024	7633-1
3833	HBYS5E5	AG08810072	25/03/2024	7633-1
3834	QXG1923	AG08810073	25/03/2024	5185-1
3835	HJA8676	AG08809866	25/03/2024	7633-1
3836	PDX1G15	AG08808347	25/03/2024	7633-2
3837	HNA6096	AG08808349	25/03/2024	5550-0
3838	BCR8C17	AG08808350	25/03/2024	5568-0
3839	PVJ6604	AG08806454	25/03/2024	5495-0
3840	SIU2D96	AG08806455	25/03/2024	5495-0
3841	HKK1D61	AG08806460	25/03/2024	7684-1
3842	LLF4269	AG08809317	25/03/2024	6530-0
3843	LLF4269	AG08809318	25/03/2024	5185-1
3844	SIL9D88	AG08809583	25/03/2024	5266-3
3845	SIL9D88	AG08809586	25/03/2024	6050-2
3846	SIL9D88	AG08809587	25/03/2024	5738-0
3847	GTW9210	AG08808644	25/03/2024	5185-1
3848	KCC8G47	AG08808645	25/03/2024	5185-1
3849	OPQ6F56	AG08808660	25/03/2024	7366-2
3850	GZH3E24	AG08809320	26/03/2024	7633-2
3851	GZD3F15	AG08809322	26/03/2024	5185-1
3852	GRG9H20	AG08809324	26/03/2024	5185-1
3853	OXG1765	AG08809868	26/03/2024	5185-1
3854	MDL2037	AG08809870	26/03/2024	5185-1
3855	OXI4806	AG08809871	26/03/2024	7366-2
3856	OWQ4B99	AG08809872	26/03/2024	7366-2
3857	PLE0J92	AG08809332	26/03/2024	5738-0
3858	QNV4B82	AG08807579	26/03/2024	5550-0
3859	OPU1164	AG08807580	26/03/2024	5452-1
3860	GQN2939	AG08807581	26/03/2024	5550-0
3861	OMA5415	AG08809262	26/03/2024	5550-0
3862	HFG5C01	AG08809263	26/03/2024	5509-0
3863	ORA5227	AG08809265	26/03/2024	5550-0
3864	HCL3291	AG08809266	26/03/2024	5550-0
3865	FKP2I62	AG08809267	26/03/2024	5550-0
3866	RHF5G09	AG08809271	26/03/2024	5550-0
3867	PVJ0504	AG08809272	26/03/2024	5541-4
3868	QOE7B44	AG08809273	26/03/2024	5550-0
3869	CUB7I47	AG08809274	26/03/2024	5525-0
3870	DXH8654	AG08808351	26/03/2024	5550-0
3871	JPE2715	AG08808353	26/03/2024	5185-1
3872	PZC2F52	AG08808358	26/03/2024	5185-1
3873	OPD7C94	AG08808361	26/03/2024	5550-0
3874	OXF8566	AG08808362	26/03/2024	7625-2
3875	GY50419	AG08808363	26/03/2024	5550-0
3876	HDX9869	AG08808366	26/03/2024	5525-0
3877	BDX3B73	AG08803447	26/03/2024	5665-0

3878	QUH8C11	AG08803448	26/03/2024	5665-0
3879	LHU4434	AG08803451	26/03/2024	5452-1
3880	QQJ9163	AG08803452	26/03/2024	5452-1
3881	HKR8780	AG08803455	26/03/2024	5568-0
3882	HMD2F98	AG08803456	26/03/2024	5509-0
3883	RNX3C48	AG08803457	26/03/2024	5622-2
3884	FJI7C96	AG08808369	26/03/2024	5550-0
3885	HMR9F96	AG08808370	26/03/2024	5550-0
3886	HOG6161	AG08808372	26/03/2024	5541-4
3887	OPJ9148	AG08808373	26/03/2024	5541-4
3888	RMO1J96	AG08808374	26/03/2024	5541-4
3889	HNA6096	AG08808375	26/03/2024	5550-0
3890	OLT8385	AG08809874	26/03/2024	5452-1
3891	GWL6J09	AG08809875	26/03/2024	5568-0
3892	GUR8230	AG08809876	26/03/2024	5452-1
3893	HGG8770	AG08809877	26/03/2024	5410-0
3894	GXG7G33	AG08807400	26/03/2024	5550-0
3895	PZQ2676	AG08808663	27/03/2024	5487-0
3896	PQQ9A58	AG08808664	27/03/2024	5550-0
3897	OOY3H96	AG08808666	27/03/2024	5487-0
3898	KLM2F38	AG08808667	27/03/2024	5452-1
3899	RTL5137	AG08801489	27/03/2024	5258-3
3900	PVB6349	AG08809881	27/03/2024	7633-1
3901	GKU6704	AG08810075	27/03/2024	7633-1
3902	HOC3035	AG08810076	27/03/2024	5509-0
3903	JGJ7J93	AG08810077	27/03/2024	5185-1
3904	HBD9I04	AG08810078	27/03/2024	7633-1
3905	FGO7I21	AG08810079	27/03/2024	7633-1
3906	SIP4J74	AG08810080	27/03/2024	7633-1
3907	OWH4J02	AG08810081	27/03/2024	7633-1
3908	KJY2793	AG08810082	27/03/2024	5185-1
3909	HAK9365	AG08810084	27/03/2024	5185-1
3910	ORB0990	AG08810086	27/03/2024	7633-1
3911	QQZ4310	AG08810087	27/03/2024	7633-1
3912	RNH7H49	AG08810092	27/03/2024	7633-1
3913	GUI8C76	AG08810094	27/03/2024	5185-1
3914	PXW6478	AG08810096	27/03/2024	7633-1
3915	HAO9613	AG08810100	27/03/2024	7633-1
3916	HID1472	AG08807850	27/03/2024	5550-0
3917	GNN3033	AG08808376	27/03/2024	5509-0
3918	HAV4B99	AG08808377	27/03/2024	5550-0
3919	QUU8852	AG08808670	27/03/2024	5550-0
3920	GPK4776	AG08808671	27/03/2024	5843-3
3921	GYQ5H99	AG08808672	27/03/2024	5509-0
3922	LLF4269	AG08804317	27/03/2024	5185-1
3923	LLF4269	AG08804318	27/03/2024	6530-0
3924	SYL8J91	AG08804321	27/03/2024	5541-1
3925	OMG2660	AG08807582	28/03/2024	5541-4
3926	PYK3F60	AG08807583	28/03/2024	5541-4
3927	PXY3I08	AG08807584	28/03/2024	5550-0
3928	OOY1D21	AG08807585	28/03/2024	5568-0
3929	OWQ0091	AG08807586	28/03/2024	5550-0
3930	RVT6H33	AG08809334	28/03/2024	5541-4
3931	PUC9I67	AG08807587	28/03/2024	5550-0
3932	HJR6807	AG08807588	28/03/2024	5550-0
3933	SIH6E18	AG08807589	28/03/2024	5541-4
3934	PWH4I40	AG08809335	28/03/2024	5541-4
3935	RNV0B18	AG08809336	28/03/2024	5541-4
3936	PWM2027	AG08809337	28/03/2024	5738-0
3937	HDM0H88	AG08806821	28/03/2024	5460-0
3938	RFX9G64	AG08809887	28/03/2024	5541-4
3939	PYL1B12	AG08809888	28/03/2024	5185-1
3940	GWC5542	AG08809889	28/03/2024	5550-0

3941	HMJ2E17	AG08809592	28/03/2024	5509-0
3942	HBA0174	AG08808711	28/03/2024	5550-0
3943	GWP9277	AG08808710	28/03/2024	5541-4
3944	SJB4H50	AG08807718	29/03/2024	7048-1
3945	PWZ8978	AG08806477	29/03/2024	5835-0
3946	PWZ8978	AG08806480	29/03/2024	5797-0
3947	PVN1113	AG08804324	29/03/2024	6530-0
3948	HEA2A48	AG08804325	29/03/2024	6530-0
3949	CKX1E41	AG08808299	29/03/2024	5738-0
3950	GSY3613	AG08805755	29/03/2024	6530-0
3951	LNJ4I80	AG08809901	29/03/2024	6530-0
3952	OPL4327	AG08809902	29/03/2024	5185-1
3953	OPF8272	AG08804326	29/03/2024	6122-0
3954	QUA0845	AG08809903	29/03/2024	5185-1
3955	GRT7C97	AG08809598	29/03/2024	5738-0
3956	HBU0590	AG08811201	29/03/2024	6530-0
3957	NYG1816	AG08811203	29/03/2024	5878-0
3958	HCK8J58	AG08806496	29/03/2024	7633-1
3959	NGZ6A81	AG08808423	29/03/2024	5550-0
3960	HHB0167	AG08808422	29/03/2024	5550-0
3961	HIK0038	AG08808425	29/03/2024	5550-0
3962	OPF1F86	AG08809905	30/03/2024	5550-0
3963	HYH9446	AG08809341	30/03/2024	5550-0
3964	EXZ2D26	AG08809342	30/03/2024	5550-0
3965	KZN1H70	AG08809343	30/03/2024	5550-0
3966	GPZ3260	AG08809344	30/03/2024	5550-0
3967	GZH9273	AG08808714	30/03/2024	5509-0
3968	HKY3011	AG08806486	30/03/2024	7099-2
3969	HAM0436	AG08806489	30/03/2024	5185-1
3970	HEW2304	AG08806493	30/03/2024	5185-2
3971	GVX9039	AG08806495	30/03/2024	5568-0
3972	EKP9J00	AG08809894	30/03/2024	5185-1
3973	NXY9961	AG08809895	30/03/2024	5185-1
3974	QMS7922	AG08805759	30/03/2024	7714-1
3975	NT03E21	AG08811101	30/03/2024	5550-0
3976	OLQ0540	AG08811102	30/03/2024	5509-0
3977	PXX8E14	AG08811103	30/03/2024	5185-1
3978	HLN2B64	AG08811104	30/03/2024	5185-1
3979	PUA0907	AG08811105	30/03/2024	5550-0
3980	HJD0913	AG08809345	30/03/2024	5541-4
3981	MPK6D58	AG08809350	30/03/2024	5550-0
3982	GLA0D60	AG08806497	30/03/2024	5185-1
3983	HBA1B90	AG08806499	30/03/2024	5185-1
3984	HLA3920	AG08807719	30/03/2024	6530-0
3985	QPY5G23	AG08805133	30/03/2024	7684-1
3986	HFK3I61	AG08804328	31/03/2024	6530-0
3987	SIL2F03	AG08804329	31/03/2024	7030-1
3988	SIL2F03	AG08804331	31/03/2024	7056-1
3989	OLU2I68	AG08811107	31/03/2024	5738-0
3990	HGR0036	AG08811108	31/03/2024	7633-1
3991	HBA3620	AG08809907	31/03/2024	5185-1
3992	BOB5029	AG08809909	31/03/2024	5185-1
3993	CCR6769	AG08809912	31/03/2024	5185-1
3994	GZH2A46	AG08809918	31/03/2024	6530-0
3995	GUI1194	AG08804332	31/03/2024	6530-0
3996	GUI1194	AG08804333	31/03/2024	5185-1
3997	GXI7A37	AG08804334	31/03/2024	5185-1
3998	GXI7A37	AG08804335	31/03/2024	6530-0
3999	HGB9373	AG08808385	31/03/2024	5568-0
4000	HBB7430	AG08808407	31/03/2024	6050-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de abril de 2024 - Total de registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:93E97F7F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GNS6225	R100086564	13/03/2024	7455-0
2	HID8E80	R100086580	13/03/2024	7463-0
3	AYRID25	R100087343	16/03/2024	7455-0
4	QNV7H31	R100087356	16/03/2024	7455-0
5	RNI0C79	R100087358	16/03/2024	7455-0
6	PUD0A19	R100087380	16/03/2024	7455-0
7	HGH4H36	R100087388	16/03/2024	7455-0
8	MVJ2227	R100087455	16/03/2024	7455-0
9	OLX0629	R100087456	16/03/2024	7455-0
10	RNY4B85	R100088064	17/03/2024	7455-0
11	FAI2E34	R100088067	17/03/2024	7455-0
12	OQP9608	R100088071	17/03/2024	7463-0
13	EUM4H34	R100088073	17/03/2024	7455-0
14	HNY9D28	R100088074	17/03/2024	7455-0
15	RTC2F14	R100088078	17/03/2024	7455-0
16	HLB3367	R100088079	17/03/2024	7463-0
17	HJK0843	R100088081	17/03/2024	7455-0
18	SYD7J66	R100088083	17/03/2024	7455-0
19	HBE6I86	R100088084	17/03/2024	7463-0
20	SJ19F44	R100088086	17/03/2024	7455-0
21	HNY8J09	R100088088	17/03/2024	7463-0
22	PWN8197	R100088089	17/03/2024	7455-0
23	GPX4H20	R100088090	17/03/2024	7455-0
24	PWG7A49	R100088092	17/03/2024	7455-0
25	HNE9G91	R100088094	17/03/2024	7455-0
26	PWL9H69	R100088097	17/03/2024	7455-0
27	JME7355	R100088098	17/03/2024	7463-0
28	GVX8785	R100088100	17/03/2024	7455-0

29	GTJ2541	R100088101	17/03/2024	7455-0
30	NYI0B49	R100088103	17/03/2024	7455-0
31	PYK3J68	R100088104	17/03/2024	7463-0
32	JNP8489	R100088107	17/03/2024	7455-0
33	PYK3J68	R100088109	17/03/2024	7455-0
34	GZN9712	R100088113	17/03/2024	7455-0
35	DLM9212	R100088114	17/03/2024	7463-0
36	LQM3C22	R100088116	17/03/2024	7463-0
37	GVX8785	R100088117	17/03/2024	7455-0
38	QXP5F23	R100088120	17/03/2024	7455-0
39	QNI2H90	R100088122	17/03/2024	7455-0
40	GXQ2450	R100088123	17/03/2024	7463-0
41	JPR5F97	R100088127	17/03/2024	7455-0
42	PVP7E50	R100088128	17/03/2024	7455-0
43	HLO8552	R100088129	17/03/2024	7455-0
44	JME7355	R100088133	17/03/2024	7463-0
45	RQQ4I69	R100088136	17/03/2024	7455-0
46	GZN9712	R100088138	17/03/2024	7455-0
47	HIU2E19	R100088140	17/03/2024	7455-0
48	GKY0817	R100088141	17/03/2024	7463-0
49	OOV0632	R100088142	17/03/2024	7455-0
50	OWP9J29	R100088143	17/03/2024	7455-0
51	QUJ8D48	R100088144	17/03/2024	7455-0
52	PYI6852	R100088147	17/03/2024	7455-0
53	FNN7F78	R100088148	17/03/2024	7455-0
54	HLK9610	R100088150	17/03/2024	7455-0
55	RFO0I00	R100088151	17/03/2024	7455-0
56	LQV6I62	R100088152	17/03/2024	7455-0
57	OWL3G15	R100088153	17/03/2024	7455-0
58	OWS1259	R100088156	17/03/2024	7455-0
59	OXD9G51	R100088157	17/03/2024	7455-0
60	GXV7000	R100088159	17/03/2024	7455-0
61	GWM8187	R100088162	17/03/2024	7455-0
62	HFP7153	R100088172	17/03/2024	7455-0
63	GSW5492	R100088173	17/03/2024	7463-0
64	HFP7153	R100088175	17/03/2024	7471-0
65	QNT8D78	R100088177	17/03/2024	7455-0
66	RMN4C17	R100088178	17/03/2024	7471-0
67	OWP0473	R100088179	17/03/2024	7455-0
68	HAO0395	R100088180	17/03/2024	7455-0
69	PZV1702	R100088182	17/03/2024	7463-0
70	RVT2D05	R100088187	17/03/2024	7463-0
71	HIY4572	R100088191	17/03/2024	7463-0
72	OWK9E32	R100088193	17/03/2024	7455-0
73	QEP5484	R100088199	17/03/2024	7455-0
74	HJI5803	R100088201	17/03/2024	7455-0
75	HIO9218	R100088202	17/03/2024	7463-0
76	HDK8H22	R100088204	17/03/2024	7463-0
77	OPK8005	R100088207	17/03/2024	7455-0
78	OOV0632	R100088209	17/03/2024	7455-0
79	PYM8B04	R100088211	17/03/2024	7455-0
80	GTW8636	R100088212	17/03/2024	7455-0
81	PVL1G25	R100088213	17/03/2024	7463-0
82	PZR9G36	R100088215	17/03/2024	7455-0
83	OXI0F07	R100088217	17/03/2024	7463-0
84	PUW0C06	R100088218	17/03/2024	7455-0
85	RFC6J87	R100088220	17/03/2024	7463-0
86	RND2I14	R100088221	17/03/2024	7463-0
87	HLJ8F19	R100088222	17/03/2024	7455-0
88	PYI6852	R100088223	17/03/2024	7455-0
89	HCU2I12	R100088224	17/03/2024	7455-0
90	HCI5880	R100088227	17/03/2024	7455-0
91	HCB7I13	R100088228	17/03/2024	7463-0

92	QQV7463	R100088231	17/03/2024	7455-0
93	SYD3D50	R100088232	17/03/2024	7455-0
94	HMR9577	R100088233	17/03/2024	7455-0
95	DKS5D86	R100088234	17/03/2024	7455-0
96	OQY3798	R100088245	17/03/2024	7463-0
97	OQX1828	R100088246	17/03/2024	7455-0
98	OQX5043	R100088248	17/03/2024	7455-0
99	OWS1259	R100088253	17/03/2024	7455-0
100	HDD7036	R100088254	17/03/2024	7455-0
101	RMQ6J59	R100088256	17/03/2024	7463-0
102	HFK7J80	R100088258	17/03/2024	7455-0
103	HIO8957	R100088260	17/03/2024	7455-0
104	QUA8324	R100088261	17/03/2024	7455-0
105	RFW5J65	R100088263	17/03/2024	7455-0
106	KPP6H69	R100088265	17/03/2024	7455-0
107	HNO5440	R100088267	17/03/2024	7455-0
108	NAQ0D96	R100088269	17/03/2024	7455-0
109	EVA5I95	R100088274	17/03/2024	7455-0
110	HDM1361	R100088196	17/03/2024	7463-0
111	HNL5292	R100088200	17/03/2024	7455-0
112	OXJ0161	R100087457	17/03/2024	7455-0
113	HLX5D82	R100087460	17/03/2024	7455-0
114	RNW5B39	R100087462	17/03/2024	7455-0
115	ABK4639	R100087463	17/03/2024	7471-0
116	QOP7B94	R100087464	17/03/2024	7463-0
117	RTX8D89	R100087468	17/03/2024	7455-0
118	QUH7468	R100087469	17/03/2024	7463-0
119	PGC5B44	R100087470	17/03/2024	7455-0
120	OWU7202	R100087471	17/03/2024	7455-0
121	HNI5G40	R100087473	17/03/2024	7455-0
122	HAG9B01	R100087474	17/03/2024	7463-0
123	OMB6F23	R100087475	17/03/2024	7455-0
124	OOY2D21	R100087476	17/03/2024	7455-0
125	PUR7H35	R100087477	17/03/2024	7455-0
126	GMA2002	R100087479	17/03/2024	7463-0
127	PYO7887	R100087480	17/03/2024	7455-0
128	HDY6G55	R100087483	17/03/2024	7455-0
129	NVH6F43	R100087484	17/03/2024	7455-0
130	AVD4C66	R100087485	17/03/2024	7455-0
131	QUK8A58	R100087487	17/03/2024	7455-0
132	EJW2I08	R100087488	17/03/2024	7455-0
133	HJG2H46	R100087489	17/03/2024	7455-0
134	KXQ2635	R100087490	17/03/2024	7455-0
135	HNI2B16	R100087491	17/03/2024	7463-0
136	HLA7688	R100087493	17/03/2024	7455-0
137	DPC1I60	R100087496	17/03/2024	7455-0
138	RTP8B37	R100087497	17/03/2024	7455-0
139	MQN7B75	R100087498	17/03/2024	7455-0
140	GZF9I17	R100087499	17/03/2024	7463-0
141	PUY8275	R100087500	17/03/2024	7455-0
142	JSW6339	R100087501	17/03/2024	7455-0
143	QOT17H19	R100087502	17/03/2024	7455-0
144	OXE9668	R100087503	17/03/2024	7455-0
145	JWO4F22	R100087505	17/03/2024	7455-0
146	GTL0664	R100087506	17/03/2024	7455-0
147	PUM7301	R100087507	17/03/2024	7463-0
148	JMJ5G60	R100087509	17/03/2024	7463-0
149	QQM0787	R100087510	17/03/2024	7455-0
150	RMR7A43	R100087512	17/03/2024	7455-0
151	QNU6I64	R100087513	17/03/2024	7455-0
152	OCZ5870	R100087514	17/03/2024	7455-0
153	DIS7A53	R100087515	17/03/2024	7455-0
154	HLO5I55	R100087516	17/03/2024	7463-0

155	OOX1F03	R100087517	17/03/2024	7455-0
156	GYB8C24	R100087519	17/03/2024	7455-0
157	GOW9517	R100087520	17/03/2024	7455-0
158	RTJ1I44	R100087522	17/03/2024	7463-0
159	GZO6738	R100087523	17/03/2024	7455-0
160	GKK6245	R100087524	17/03/2024	7455-0
161	FLZ6C83	R100087525	17/03/2024	7455-0
162	PUF1877	R100087526	17/03/2024	7463-0
163	PKT7F01	R100087529	17/03/2024	7455-0
164	OPD6A93	R100087530	17/03/2024	7455-0
165	QQS3C19	R100087532	17/03/2024	7471-0
166	PYL7226	R100087534	17/03/2024	7455-0
167	PLJ9I30	R100087444	17/03/2024	6050-3
168	HLW9A61	R100087732	17/03/2024	6050-3
169	HMB2J30	R100087735	17/03/2024	6050-3
170	HFY8D49	R100087741	17/03/2024	7463-0
171	PWG0759	R100087745	17/03/2024	7455-0
172	PYP5I55	R100087748	17/03/2024	7455-0
173	PXT6A75	R100087751	17/03/2024	7455-0
174	OWI1C47	R100087753	17/03/2024	7455-0
175	GVO0728	R100087755	17/03/2024	7455-0
176	RNA8I07	R100087757	17/03/2024	7455-0
177	GPX4H20	R100087759	17/03/2024	7455-0
178	PFU2138	R100087760	17/03/2024	7455-0
179	RST0I34	R100087761	17/03/2024	7463-0
180	OXK3723	R100087762	17/03/2024	7455-0
181	HDP8I12	R100087763	17/03/2024	7455-0
182	PYP5I55	R100087764	17/03/2024	7455-0
183	OLW6G01	R100087765	17/03/2024	7463-0
184	HAR6824	R100087768	17/03/2024	7455-0
185	ONS4559	R100087769	17/03/2024	7455-0
186	PVH5287	R100087770	17/03/2024	7455-0
187	GTX8619	R100087771	17/03/2024	7455-0
188	RVZ0B99	R100087772	17/03/2024	7455-0
189	PLJ9I30	R100087773	17/03/2024	7455-0
190	KKP4D20	R100087774	17/03/2024	7455-0
191	SFY3C39	R100087775	17/03/2024	7455-0
192	PYK3J68	R100087776	17/03/2024	7471-0
193	SIF6C09	R100087778	17/03/2024	7463-0
194	HKQ7460	R100087779	17/03/2024	7455-0
195	RFP3J19	R100087865	17/03/2024	7455-0
196	GYF5G50	R100087866	17/03/2024	7455-0
197	PUM7301	R100087867	17/03/2024	7455-0
198	SYI7J29	R100087877	17/03/2024	7455-0
199	QQS3C19	R100087879	17/03/2024	7455-0
200	HJB9630	R100087906	17/03/2024	7455-0
201	PYL7226	R100087908	17/03/2024	7455-0
202	HGG4E01	R100087910	17/03/2024	7455-0
203	PCK1C87	R100087913	17/03/2024	7455-0
204	FYN9D37	R100087916	17/03/2024	7463-0
205	SIR8C57	R100087925	17/03/2024	7455-0
206	QQJ3C24	R100087926	17/03/2024	7471-0
207	GBB1G86	R100087941	17/03/2024	7455-0
208	BEC5C57	R100087942	17/03/2024	7463-0
209	HGE9I64	R100087946	17/03/2024	7455-0
210	OWQ2528	R100087954	17/03/2024	7455-0
211	SYQ7B04	R100087957	17/03/2024	7463-0
212	SJE1B15	R100087969	17/03/2024	7455-0
213	HHN9H77	R100087971	17/03/2024	7455-0
214	HNR2348	R100087975	17/03/2024	6050-3
215	OWU5482	R100087977	17/03/2024	7463-0
216	HLR0205	R100087979	17/03/2024	7455-0
217	JME7355	R100087981	17/03/2024	7463-0

218	RFN7J44	R100087983	17/03/2024	7455-0
219	HJQ4B41	R100087993	17/03/2024	7455-0
220	RUIIA48	R100087997	17/03/2024	7455-0
221	HFN7J72	R100087999	17/03/2024	7455-0
222	LVN0777	R100088003	17/03/2024	6050-3
223	PWU4E63	R100088004	17/03/2024	7455-0
224	ERX5B98	R100088008	17/03/2024	7455-0
225	HDZ9395	R100088017	17/03/2024	7455-0
226	HKY6E17	R100088024	17/03/2024	7463-0
227	SYQ8B27	R100088033	17/03/2024	7455-0
228	PWK5E19	R100088035	17/03/2024	7455-0
229	HEF7961	R100088039	17/03/2024	7455-0
230	QQS3C19	R100087995	17/03/2024	7455-0
231	EPV8895	R100087996	17/03/2024	7455-0
232	QQP2C80	R100087998	17/03/2024	7455-0
233	RMROC40	R100088002	17/03/2024	7455-0
234	SYQ5B99	R100088005	17/03/2024	7455-0
235	OWU5482	R100088007	17/03/2024	7455-0
236	HHH7688	R100088010	17/03/2024	6050-3
237	EPJ0E37	R100088011	17/03/2024	5673-2
238	QNT3G46	R100088015	17/03/2024	7455-0
239	GSV6E31	R100088022	17/03/2024	6050-3
240	SJJSJ16	R100088025	17/03/2024	6050-3
241	HKY7985	R100088029	17/03/2024	6050-3
242	PAP8E95	R100088030	17/03/2024	5673-2
243	HKQ7460	R100088031	17/03/2024	6050-3
244	LBG3629	R100088037	17/03/2024	7455-0
245	SHK9I77	R100088038	17/03/2024	5673-2
246	HIK7D72	R100088040	17/03/2024	5673-2
247	OPZ3E07	R100088042	17/03/2024	5673-2
248	RNY9D80	R100088057	17/03/2024	7455-0
249	GYE4I93	R100088061	17/03/2024	5673-2
250	SYP4F91	R100088072	17/03/2024	7463-0
251	GPX4H20	R100088075	17/03/2024	7455-0
252	OWIIC47	R100088085	17/03/2024	7455-0
253	OXH9911	R100088091	17/03/2024	7471-0
254	PUJ3076	R100088093	17/03/2024	7455-0
255	HGG4E01	R100088095	17/03/2024	7455-0
256	GTW5285	R100088099	17/03/2024	7463-0
257	GSB0B62	R100088105	17/03/2024	7455-0
258	PCK1C87	R100088108	17/03/2024	7455-0
259	FYN9D37	R100088115	17/03/2024	7455-0
260	HJF2869	R100088119	17/03/2024	6050-3
261	SYN1E68	R100088135	17/03/2024	7455-0
262	RNTOC18	R100088166	17/03/2024	5673-2
263	OLW0J48	R100088167	17/03/2024	5673-2
264	OQT0I43	R100088169	17/03/2024	7455-0
265	HDV2961	R100088170	17/03/2024	7455-0
266	DHG2275	R100088043	17/03/2024	5673-2
267	QPL3435	R100088045	17/03/2024	5673-2
268	LLX8I61	R100088046	17/03/2024	7455-0
269	SIM9E17	R100088048	17/03/2024	5673-2
270	HBE6I86	R100088049	17/03/2024	7455-0
271	OQQ6H65	R100088053	17/03/2024	7455-0
272	RUY7D11	R100088054	17/03/2024	7463-0
273	PUC2035	R100088058	17/03/2024	7471-0
274	QQS3C19	R100088060	17/03/2024	7455-0
275	QQP2C80	R100088062	17/03/2024	7455-0
276	QOR4784	R100087535	17/03/2024	7455-0
277	HKC2H21	R100087536	17/03/2024	7455-0
278	QQE6I26	R100087538	17/03/2024	7455-0
279	NXY3014	R100087539	17/03/2024	7455-0
280	PVM3G88	R100087541	17/03/2024	7455-0

281	FAI2E34	R100087549	17/03/2024	7463-0
282	HDR3104	R100087552	17/03/2024	7455-0
283	PVT3B01	R100087554	17/03/2024	7455-0
284	HJU5D53	R100087556	17/03/2024	7455-0
285	RCP6D32	R100087563	17/03/2024	7463-0
286	QMS7499	R100087564	17/03/2024	7455-0
287	FRU0A79	R100087572	17/03/2024	7455-0
288	EBJ7D56	R100087573	17/03/2024	7455-0
289	HNY9D28	R100087575	17/03/2024	7463-0
290	GXQ2450	R100087576	17/03/2024	7455-0
291	HBZ8C49	R100087577	17/03/2024	7455-0
292	RFK7D48	R100087583	17/03/2024	7455-0
293	GTJ2541	R100087587	17/03/2024	7455-0
294	SJE1C73	R100087596	17/03/2024	7455-0
295	PUO1D29	R100087610	17/03/2024	7455-0
296	HLU8I57	R100087611	17/03/2024	7463-0
297	RUX0D59	R100087619	17/03/2024	7455-0
298	DLM0092	R100087620	17/03/2024	7463-0
299	GUS6230	R100087629	17/03/2024	7463-0
300	PW0572	R100087982	18/03/2024	7455-0
301	OQN2G19	R100087986	18/03/2024	7455-0
302	PYF7I91	R100087988	18/03/2024	7455-0
303	HBB1I39	R100087989	18/03/2024	7455-0
304	RVT4E16	R100087991	18/03/2024	7455-0
305	MXM9I44	R100087992	18/03/2024	7455-0
306	GTP3076	R100087642	18/03/2024	7455-0
307	HEI9363	R100087644	18/03/2024	7455-0
308	HEH7752	R100087646	18/03/2024	7455-0
309	MQZ7B73	R100087647	18/03/2024	7455-0
310	EZO6E69	R100087649	18/03/2024	7471-0
311	QNW1H27	R100087657	18/03/2024	7455-0
312	SYA0E79	R100087663	18/03/2024	7455-0
313	HKR3C82	R100087676	18/03/2024	7455-0
314	PWE9F37	R100087678	18/03/2024	7455-0
315	RFG5G29	R100087800	18/03/2024	7455-0
316	OBY3806	R100087802	18/03/2024	7455-0
317	ONX2B63	R100087803	18/03/2024	7455-0
318	RTM9I95	R100087805	18/03/2024	7455-0
319	PZX2765	R100087808	18/03/2024	7455-0
320	SYL9A64	R100087809	18/03/2024	7463-0
321	QPI7F04	R100087812	18/03/2024	7463-0
322	OCW5501	R100087816	18/03/2024	7455-0
323	OYG3B84	R100087817	18/03/2024	7455-0
324	SYE6H77	R100087818	18/03/2024	7455-0
325	HKK6612	R100087819	18/03/2024	7463-0
326	HBB5774	R100087821	18/03/2024	7455-0
327	HHP1J17	R100087823	18/03/2024	7455-0
328	HEZ9071	R100087824	18/03/2024	7455-0
329	LVE8H41	R100087825	18/03/2024	7463-0
330	PYK3J68	R100087826	18/03/2024	7463-0
331	HKL9961	R100087827	18/03/2024	7455-0
332	GYG1H72	R100087829	18/03/2024	7455-0
333	QNW1H27	R100087830	18/03/2024	7455-0
334	EKQ9451	R100087832	18/03/2024	7455-0
335	DPX7E67	R100087834	18/03/2024	7455-0
336	GTQ3682	R100087835	18/03/2024	7455-0
337	QUG3F84	R100087837	18/03/2024	7455-0
338	NXX2I75	R100087841	18/03/2024	7455-0
339	HBM9062	R100087843	18/03/2024	7455-0
340	HOI7823	R100087844	18/03/2024	7455-0
341	FLB3F71	R100087845	18/03/2024	7455-0
342	RMK5J03	R100087846	18/03/2024	7455-0
343	OOZ9F32	R100087847	18/03/2024	7455-0

344	PZU1E36	R100087848	18/03/2024	7455-0
345	GYM0344	R100087850	18/03/2024	7463-0
346	FRC2300	R100087852	18/03/2024	7455-0
347	HMB9I57	R100087853	18/03/2024	7471-0
348	KLK0J30	R100087855	18/03/2024	7455-0
349	GPZ2233	R100087856	18/03/2024	7455-0
350	QXY5J74	R100087857	18/03/2024	7463-0
351	RFI7B36	R100087858	18/03/2024	7455-0
352	PUU8I69	R100087861	18/03/2024	7455-0
353	HOD1241	R100087862	18/03/2024	7463-0
354	QUB4I50	R100087868	18/03/2024	7455-0
355	HAR6239	R100087869	18/03/2024	7455-0
356	QUA1H35	R100087870	18/03/2024	7463-0
357	QUS8I78	R100087871	18/03/2024	7455-0
358	DXY6A79	R100087872	18/03/2024	7455-0
359	QME8B50	R100087876	18/03/2024	7455-0
360	FQO5G25	R100087878	18/03/2024	7455-0
361	PXT2363	R100087880	18/03/2024	7455-0
362	QNT4H22	R100087882	18/03/2024	7455-0
363	OQR7B04	R100087883	18/03/2024	7455-0
364	RMK5J03	R100087884	18/03/2024	7455-0
365	HNA5476	R100087886	18/03/2024	7455-0
366	QOS1627	R100087889	18/03/2024	7455-0
367	EQZ2B14	R100087890	18/03/2024	7463-0
368	GQO2433	R100087891	18/03/2024	7471-0
369	SIL0G61	R100087892	18/03/2024	7463-0
370	OLZ4E77	R100087893	18/03/2024	7455-0
371	HAI2009	R100087894	18/03/2024	7455-0
372	EQZ2B14	R100087895	18/03/2024	7463-0
373	SHK2I50	R100087896	18/03/2024	7455-0
374	KYZ2E46	R100087897	18/03/2024	7455-0
375	PXG2A62	R100087898	18/03/2024	7455-0
376	HJQ1H68	R100087899	18/03/2024	7455-0
377	PKI5J97	R100087901	18/03/2024	7455-0
378	OWL8217	R100087902	18/03/2024	7455-0
379	QUP4336	R100087903	18/03/2024	7455-0
380	GYF8573	R100087905	18/03/2024	7463-0
381	PVW7C70	R100087909	18/03/2024	7455-0
382	HHV9C26	R100087912	18/03/2024	7455-0
383	HBE5D03	R100087915	18/03/2024	7455-0
384	QQY1F52	R100087920	18/03/2024	7463-0
385	FDU8845	R100087924	18/03/2024	7455-0
386	PJG2F48	R100087928	18/03/2024	7455-0
387	GSQ7D14	R100087930	18/03/2024	7463-0
388	HNE3760	R100087939	18/03/2024	7455-0
389	DTX3721	R100087940	18/03/2024	7471-0
390	QQY5A00	R100087945	18/03/2024	7455-0
391	HHM6595	R100087947	18/03/2024	7455-0
392	GVX4288	R100087948	18/03/2024	7463-0
393	GSK5743	R100087950	18/03/2024	7455-0
394	RNT9B88	R100087952	18/03/2024	7455-0
395	FLL6811	R100087953	18/03/2024	7455-0
396	HKJ6D38	R100087958	18/03/2024	7455-0
397	RHR5I50	R100087961	18/03/2024	7463-0
398	HNW4I80	R100087962	18/03/2024	7455-0
399	SYK0A70	R100087964	18/03/2024	7463-0
400	GTA7I29	R100087965	18/03/2024	7455-0
401	GTS9738	R100087972	18/03/2024	7463-0
402	FSB1665	R100087974	18/03/2024	7455-0
403	HFH6I67	R100087978	18/03/2024	7463-0
404	HLA2964	R100087980	18/03/2024	7455-0
405	HBL5629	R100087537	18/03/2024	6050-3
406	GWV9467	R100087542	18/03/2024	6050-3

407	HKC9927	R100087543	18/03/2024	6050-3
408	GYB9H07	R100087544	18/03/2024	7455-0
409	HHU9787	R100087547	18/03/2024	7471-0
410	RTU6H31	R100087553	18/03/2024	7471-0
411	DWO4463	R100087557	18/03/2024	7455-0
412	GZO7700	R100087558	18/03/2024	7455-0
413	JIH7352	R100087559	18/03/2024	7455-0
414	QQJ3C24	R100087561	18/03/2024	7463-0
415	HAV5520	R100087562	18/03/2024	7455-0
416	PKT7F01	R100087565	18/03/2024	7455-0
417	QUX1306	R100087566	18/03/2024	7455-0
418	OQX4462	R100087567	18/03/2024	7463-0
419	BWY1009	R100087569	18/03/2024	7455-0
420	HJX2148	R100087570	18/03/2024	7455-0
421	SYN6I83	R100087571	18/03/2024	7463-0
422	RQMOE90	R100087574	18/03/2024	7455-0
423	LLE9A12	R100087578	18/03/2024	7455-0
424	HECOA86	R100087579	18/03/2024	7455-0
425	HNP4892	R100087580	18/03/2024	7455-0
426	HKK4212	R100087581	18/03/2024	7463-0
427	HJG1536	R100087588	18/03/2024	7455-0
428	PVD3936	R100087589	18/03/2024	7455-0
429	GWK9894	R100087590	18/03/2024	7455-0
430	SIZ1H53	R100087591	18/03/2024	7455-0
431	RNA7J25	R100087592	18/03/2024	7463-0
432	HFH6167	R100087593	18/03/2024	7455-0
433	PVA5G44	R100087597	18/03/2024	7455-0
434	PZV5747	R100087599	18/03/2024	7455-0
435	MRZ7669	R100087601	18/03/2024	7455-0
436	OOX6011	R100087602	18/03/2024	7455-0
437	HHB8073	R100087605	18/03/2024	7455-0
438	SYA5I03	R100087607	18/03/2024	7463-0
439	HMG2292	R100087609	18/03/2024	7455-0
440	OWQ2528	R100087612	18/03/2024	7455-0
441	OPE6I37	R100087615	18/03/2024	6050-3
442	SHG3J18	R100087618	18/03/2024	7455-0
443	QNM3697	R100087621	18/03/2024	7455-0
444	PZA9D14	R100087624	18/03/2024	7455-0
445	PYD5091	R100087625	18/03/2024	7463-0
446	PWU7G77	R100087628	18/03/2024	7455-0
447	OPY6286	R100087631	18/03/2024	7463-0
448	SYO0G59	R100087634	18/03/2024	7455-0
449	GTF4A92	R100087637	18/03/2024	7455-0
450	HEQ4G63	R100087639	18/03/2024	6050-3
451	PWP6495	R100087645	18/03/2024	7455-0
452	KOW7426	R100087648	18/03/2024	7463-0
453	SYQ7B04	R100087652	18/03/2024	7463-0
454	GNZ8397	R100087656	18/03/2024	7455-0
455	HKK6612	R100087658	18/03/2024	7463-0
456	QUR5911	R100087659	18/03/2024	7455-0
457	PUV7630	R100087660	18/03/2024	7455-0
458	SYQ7B04	R100087661	18/03/2024	7463-0
459	PW18B13	R100087662	18/03/2024	7455-0
460	OPF0C29	R100087665	18/03/2024	7471-0
461	GZH9793	R100087669	18/03/2024	7455-0
462	GVE8794	R100087671	18/03/2024	7455-0
463	SYM2F46	R100087672	18/03/2024	7455-0
464	HDV9C74	R100087673	18/03/2024	7455-0
465	HF0450	R100087675	18/03/2024	7455-0
466	RVJ3D57	R100087677	18/03/2024	7455-0
467	QUN1D38	R100087679	18/03/2024	5673-2
468	GSF6I05	R100087681	18/03/2024	5673-2
469	HEH7D50	R100087682	18/03/2024	5673-2

470	HBP5699	R100087689	18/03/2024	7455-0
471	RNM9B67	R100087690	18/03/2024	7455-0
472	SIE9G61	R100087692	18/03/2024	5673-2
473	CRX5H64	R100087698	18/03/2024	7455-0
474	COK4116	R100087702	18/03/2024	5673-2
475	HEY4H04	R100087703	18/03/2024	5673-2
476	QQC9455	R100087704	18/03/2024	7455-0
477	HJQ0581	R100087707	18/03/2024	7455-0
478	HEH2528	R100087712	18/03/2024	5673-2
479	QXP5A40	R100087717	18/03/2024	5673-2
480	QUU8E93	R100087719	18/03/2024	5673-2
481	OMB8I02	R100087720	18/03/2024	5673-2
482	CBT0C61	R100087722	18/03/2024	7455-0
483	ONX2B63	R100087726	18/03/2024	5673-2
484	PZY6506	R100087728	18/03/2024	5673-2
485	QQJ3C24	R100087730	18/03/2024	7463-0
486	GRE7784	R100087734	18/03/2024	7463-0
487	SIN3I64	R100087736	18/03/2024	5673-2
488	SHG9J68	R100087737	18/03/2024	5673-2
489	HJR7933	R100087738	18/03/2024	5673-2
490	RNA8I07	R100087740	18/03/2024	5673-2
491	OQP1576	R100087742	18/03/2024	5673-2
492	HKB4503	R100087744	18/03/2024	7455-0
493	AZZ7J92	R100087747	18/03/2024	5673-2
494	HNY8J09	R100087750	18/03/2024	6050-3
495	GLH0606	R100087781	18/03/2024	6050-3
496	FXQ5D06	R100087782	18/03/2024	5673-2
497	GYA4215	R100087783	18/03/2024	6050-3
498	GYM4A07	R100087784	18/03/2024	7455-0
499	GYM9394	R100087785	18/03/2024	7455-0
500	HEQ4G63	R100087786	18/03/2024	7455-0
501	JVG3A94	R100087791	18/03/2024	7455-0
502	SYQ7B04	R100087792	18/03/2024	7471-0
503	IYG8E25	R100087793	18/03/2024	7455-0
504	RVG7H64	R100087794	18/03/2024	7455-0
505	GRC3838	R100087795	18/03/2024	7455-0
506	HJB3798	R100087796	18/03/2024	7455-0
507	FBY7F74	R100087797	18/03/2024	7455-0
508	GVR3G62	R100087798	18/03/2024	5673-2
509	PVM9D45	R100087799	18/03/2024	6050-3
510	PUU6B21	R100088165	19/03/2024	7455-0
511	SYK2G00	R100088331	19/03/2024	7455-0
512	QUS3F16	R100088332	19/03/2024	7455-0
513	QQJ3C24	R100088336	19/03/2024	7455-0
514	GSJ1757	R100088337	19/03/2024	7455-0
515	QPE1J94	R100088341	19/03/2024	7455-0
516	HKD3896	R100088342	19/03/2024	7455-0
517	GUF1160	R100088343	19/03/2024	7455-0
518	GTJ2541	R100088344	19/03/2024	7455-0
519	HNT2304	R100088345	19/03/2024	7471-0
520	QQH3131	R100088346	19/03/2024	7455-0
521	PUT7229	R100088347	19/03/2024	7455-0
522	OXG1E47	R100088348	19/03/2024	7463-0
523	HMO0310	R100088349	19/03/2024	7455-0
524	FIP7F34	R100088353	19/03/2024	7455-0
525	QOZ0093	R100088355	19/03/2024	7455-0
526	DLM1A35	R100088356	19/03/2024	7455-0
527	SYK1J16	R100088357	19/03/2024	7455-0
528	HOW8751	R100088358	19/03/2024	7455-0
529	PYF7I91	R100088359	19/03/2024	7455-0
530	HGL5280	R100088362	19/03/2024	6050-3
531	RIR7A66	R100088364	19/03/2024	7455-0
532	LMF8J46	R100088369	19/03/2024	7471-0

533	OFM9F19	R100088370	19/03/2024	7455-0
534	RMT1C72	R100088371	19/03/2024	6050-3
535	MBROC78	R100088374	19/03/2024	7455-0
536	OOZ4121	R100088376	19/03/2024	7471-0
537	HKK6612	R100088377	19/03/2024	7463-0
538	DCB5295	R100088378	19/03/2024	7455-0
539	HAJ7J95	R100088379	19/03/2024	6050-3
540	HFH2I95	R100088382	19/03/2024	6050-3
541	HKE3937	R100088386	19/03/2024	5673-2
542	HDL8B78	R100088387	19/03/2024	7455-0
543	RFY6D10	R100088391	19/03/2024	5673-2
544	RUP6G51	R100088392	19/03/2024	7455-0
545	HHD0770	R100088393	19/03/2024	5673-2
546	HAS9686	R100088394	19/03/2024	5673-2
547	PVS7B75	R100088396	19/03/2024	5673-2
548	PWU7873	R100088400	19/03/2024	5673-2
549	OWI1C47	R100088403	19/03/2024	7455-0
550	RVP5C87	R100088407	19/03/2024	7455-0
551	GUL1781	R100088408	19/03/2024	7455-0
552	GSI1757	R100088409	19/03/2024	6050-3
553	PYQ5558	R100088410	19/03/2024	5673-2
554	HMG0852	R100088413	19/03/2024	5673-2
555	JST3H75	R100088415	19/03/2024	5673-2
556	HBB1I97	R100088416	19/03/2024	7455-0
557	GXV4473	R100088417	19/03/2024	5673-2
558	QUR5911	R100088418	19/03/2024	7455-0
559	DCB5295	R100088419	19/03/2024	7455-0
560	HFB4596	R100088241	19/03/2024	7455-0
561	QMX6F84	R100088242	19/03/2024	7455-0
562	HLG4A50	R100088252	19/03/2024	7463-0
563	HGR4982	R100088255	19/03/2024	7455-0
564	HOJ1594	R100088276	19/03/2024	7455-0
565	GXG7676	R100088281	19/03/2024	7463-0
566	LQM3C22	R100088283	19/03/2024	7455-0
567	HNZ7H62	R100088285	19/03/2024	7455-0
568	HKI3703	R100088291	19/03/2024	7455-0
569	QUY3860	R100088300	19/03/2024	7463-0
570	GJJ1B56	R100088303	19/03/2024	7455-0
571	GLD7I94	R100088306	19/03/2024	7455-0
572	OLY8J23	R100088307	19/03/2024	7455-0
573	PWY7700	R100088310	19/03/2024	7463-0
574	DYF6C43	R100088164	19/03/2024	7455-0
575	PUQ1G85	R100088315	19/03/2024	7455-0
576	GWB3881	R100088317	19/03/2024	7455-0
577	EMG5I10	R100088319	19/03/2024	7455-0
578	HAS3632	R100088320	19/03/2024	7455-0
579	NYD7J33	R100088325	19/03/2024	7455-0
580	RTC8E89	R100088326	19/03/2024	7463-0
581	HMD7427	R100088327	19/03/2024	7455-0
582	FJY5E40	R100088328	19/03/2024	7455-0
583	HED9C09	R100088329	19/03/2024	7463-0
584	SHS2J10	R100088330	19/03/2024	7455-0
585	HJR9576	R100087680	19/03/2024	7455-0
586	SYM1E03	R100087683	19/03/2024	7455-0
587	GYX0774	R100087686	19/03/2024	7455-0
588	HDV9C74	R100087687	19/03/2024	7455-0
589	LRU9F84	R100087695	19/03/2024	7455-0
590	SYH5I63	R100087699	19/03/2024	7463-0
591	HNA4357	R100087700	19/03/2024	7455-0
592	HJR7327	R100087701	19/03/2024	7455-0
593	PYF7340	R100087705	19/03/2024	7455-0
594	QXU7I16	R100087713	19/03/2024	6050-3
595	QQW1172	R100087721	19/03/2024	5673-2

596	OPH4I26	R100087723	19/03/2024	6050-3
597	HMF6588	R100087725	19/03/2024	6050-3
598	OWP3161	R100088424	19/03/2024	7455-0
599	HOA9G53	R100088426	19/03/2024	7455-0
600	HHK6443	R100088429	19/03/2024	7455-0
601	HJO4448	R100088430	19/03/2024	7455-0
602	SYJ4J30	R100088431	19/03/2024	7455-0
603	OQD9574	R100088432	19/03/2024	7471-0
604	HB12647	R100088433	19/03/2024	7455-0
605	HMV7I17	R100088434	19/03/2024	7455-0
606	HDZ9395	R100088438	19/03/2024	7455-0
607	HAS3D10	R100088440	19/03/2024	7455-0
608	QQS9G24	R100088441	19/03/2024	7455-0
609	PVT2D63	R100088442	19/03/2024	7463-0
610	PKZ1D42	R100088444	19/03/2024	7455-0
611	OMB1F11	R100088445	19/03/2024	7455-0
612	RME7A33	R100088446	19/03/2024	7455-0
613	PYK3J68	R100088447	19/03/2024	7455-0
614	RVD0H63	R100088449	19/03/2024	7455-0
615	DCM4G56	R100088450	19/03/2024	7455-0
616	GUZ7833	R100088451	19/03/2024	7455-0
617	QXR2C08	R100088453	19/03/2024	7455-0
618	SIR0H48	R100088454	19/03/2024	7455-0
619	HND9E04	R100088455	19/03/2024	7463-0
620	QXF4G71	R100088460	19/03/2024	7455-0
621	HKG7635	R100088461	19/03/2024	7455-0
622	HIU3D97	R100088462	19/03/2024	7463-0
623	GWO1337	R100088464	19/03/2024	7455-0
624	KUX2I81	R100088465	19/03/2024	7455-0
625	QNZ7I49	R100088466	19/03/2024	7455-0
626	PYN7B99	R100088467	19/03/2024	7463-0
627	RMHOE59	R100088469	19/03/2024	7455-0
628	QOM0722	R100088470	19/03/2024	7455-0
629	PRV8I29	R100088275	19/03/2024	7455-0
630	HIM1321	R100088278	19/03/2024	7455-0
631	PWC2D21	R100088279	19/03/2024	7463-0
632	HGS3I09	R100088286	19/03/2024	7455-0
633	RTL5H84	R100088289	19/03/2024	7455-0
634	OYO2D21	R100088290	19/03/2024	7455-0
635	PXF1H15	R100088292	19/03/2024	7455-0
636	RUB5B91	R100088293	19/03/2024	7455-0
637	PXM7A11	R100088295	19/03/2024	7463-0
638	RTS9H76	R100088296	19/03/2024	7463-0
639	GSJ4J29	R100088301	19/03/2024	7463-0
640	QNS6H55	R100088302	19/03/2024	7455-0
641	HHW2B46	R100088304	19/03/2024	7463-0
642	MQS8400	R100088305	19/03/2024	7455-0
643	QQX0A17	R100088308	19/03/2024	7455-0
644	HJNSF14	R100088309	19/03/2024	7455-0
645	HEY4E36	R100088316	19/03/2024	7455-0
646	RNU7E81	R100088323	19/03/2024	7455-0
647	QXF2F41	R100088324	19/03/2024	7455-0
648	PVN7390	R100088237	19/03/2024	7455-0
649	RHH1J37	R100088683	20/03/2024	7463-0
650	GXZ9535	R100088684	20/03/2024	7455-0
651	SYQ7B04	R100088685	20/03/2024	7455-0
652	SYM2F46	R100088686	20/03/2024	7455-0
653	HDT1169	R100088689	20/03/2024	7455-0
654	RTB6C81	R100088691	20/03/2024	7463-0
655	HEN1B48	R100088692	20/03/2024	7455-0
656	OOX0508	R100088693	20/03/2024	7455-0
657	HFS2726	R100088694	20/03/2024	7455-0
658	OLQ1I20	R100088695	20/03/2024	7455-0

659	RMU9C41	R100088698	20/03/2024	7455-0
660	SIP8I05	R100088699	20/03/2024	7455-0
661	JSZ8925	R100088472	20/03/2024	7455-0
662	SHT7C53	R100088475	20/03/2024	7455-0
663	GP9G96	R100088476	20/03/2024	7455-0
664	PWQ3B48	R100088478	20/03/2024	7455-0
665	QNO9C13	R100088479	20/03/2024	7455-0
666	OWO4857	R100088480	20/03/2024	7455-0
667	NIC1583	R100088485	20/03/2024	7455-0
668	GTK1779	R100088486	20/03/2024	7455-0
669	OZM9B55	R100088487	20/03/2024	7455-0
670	PTN3B93	R100088488	20/03/2024	7455-0
671	EVJ8E88	R100088489	20/03/2024	7455-0
672	QPG1506	R100088490	20/03/2024	7455-0
673	RVDF61	R100088491	20/03/2024	7471-0
674	SII6E06	R100088492	20/03/2024	7463-0
675	RMT0D28	R100088495	20/03/2024	7455-0
676	QNL1B31	R100088499	20/03/2024	7455-0
677	SYC7J25	R100088500	20/03/2024	7455-0
678	SIL5F92	R100088501	20/03/2024	7455-0
679	PVF4E76	R100088506	20/03/2024	7455-0
680	HIR6G17	R100088507	20/03/2024	7463-0
681	BZR8I14	R100088508	20/03/2024	7455-0
682	PUA2723	R100088565	20/03/2024	7455-0
683	QPA2C68	R100088567	20/03/2024	7455-0
684	HJJ4732	R100088568	20/03/2024	7455-0
685	SHQ2F87	R100088569	20/03/2024	7455-0
686	QQB0474	R100088571	20/03/2024	7455-0
687	GXE1881	R100088572	20/03/2024	7455-0
688	GON7254	R100088573	20/03/2024	7455-0
689	PWK7099	R100088574	20/03/2024	7455-0
690	HFN5E84	R100088576	20/03/2024	7455-0
691	HAW2148	R100088578	20/03/2024	7455-0
692	QQL1469	R100088579	20/03/2024	7455-0
693	PWY0172	R100088580	20/03/2024	7463-0
694	PW14219	R100088582	20/03/2024	7463-0
695	GTJ2541	R100088583	20/03/2024	7455-0
696	HGR2F62	R100088584	20/03/2024	7455-0
697	KMA9065	R100088585	20/03/2024	7455-0
698	GSN5564	R100088587	20/03/2024	7455-0
699	HAS3632	R100088588	20/03/2024	7471-0
700	PVS3178	R100088589	20/03/2024	7455-0
701	HNQ6A94	R100088590	20/03/2024	7455-0
702	HBM1G16	R100088591	20/03/2024	7455-0
703	FAP0I33	R100088592	20/03/2024	6050-3
704	HGR1484	R100088593	20/03/2024	7455-0
705	HIY0628	R100088595	20/03/2024	7455-0
706	SHZ5C30	R100088596	20/03/2024	7463-0
707	HMZ7901	R100088598	20/03/2024	6050-3
708	HMY1J46	R100088600	20/03/2024	7455-0
709	QUM7D25	R100088601	20/03/2024	7455-0
710	KWD5J67	R100088604	20/03/2024	7463-0
711	HHV4188	R100088605	20/03/2024	7463-0
712	MBROC78	R100088606	20/03/2024	7455-0
713	QUT5621	R100088607	20/03/2024	7455-0
714	RUP4C97	R100088608	20/03/2024	7455-0
715	HAV5520	R100088610	20/03/2024	7455-0
716	HBB1I39	R100088611	20/03/2024	7455-0
717	FN17H28	R100088612	20/03/2024	7455-0
718	HFZ3C48	R100088613	20/03/2024	7455-0
719	RMO3D29	R100088614	20/03/2024	7455-0
720	QUP5393	R100088617	20/03/2024	5673-2
721	RV15B67	R100088618	20/03/2024	5673-2

722	HKD3169	R100088619	20/03/2024	5673-2
723	QWZ8672	R100088623	20/03/2024	5673-2
724	ERA3E29	R100088625	20/03/2024	7455-0
725	HKL8967	R100088630	20/03/2024	6050-3
726	GUP2750	R100088631	20/03/2024	7455-0
727	RNT8J68	R100088636	20/03/2024	5673-2
728	HJZ4F36	R100088637	20/03/2024	5673-2
729	HGV1919	R100088639	20/03/2024	5673-2
730	SIA2J82	R100088640	20/03/2024	5673-2
731	PUF7004	R100088641	20/03/2024	5673-2
732	PZI0913	R100088642	20/03/2024	5673-2
733	OWJ0019	R100088643	20/03/2024	5673-2
734	DBM2B39	R100088645	20/03/2024	5673-2
735	FRP8G85	R100088647	20/03/2024	7455-0
736	RGD3E85	R100088648	20/03/2024	5673-2
737	HKB4503	R100088650	20/03/2024	7463-0
738	PZZ5F04	R100088651	20/03/2024	7455-0
739	HDL0D18	R100088652	20/03/2024	7463-0
740	JRE9F89	R100088656	20/03/2024	7455-0
741	GLG5C69	R100088657	20/03/2024	6050-3
742	SHT8G61	R100088658	20/03/2024	5673-2
743	CIV8H74	R100088659	20/03/2024	7455-0
744	GRO7426	R100088660	20/03/2024	6050-3
745	PRG9I13	R100088661	20/03/2024	7455-0
746	HNI1834	R100088662	20/03/2024	7455-0
747	HJQ3E72	R100088664	20/03/2024	7455-0
748	QMT4C77	R100088665	20/03/2024	7463-0
749	DBM2B39	R100088666	20/03/2024	7455-0
750	BPS2F81	R100088667	20/03/2024	7471-0
751	RUG4J96	R100088669	20/03/2024	7455-0
752	RMNOF09	R100088673	20/03/2024	7455-0
753	QUT5621	R100088675	20/03/2024	7455-0
754	RUP4C97	R100088676	20/03/2024	7455-0
755	SYK5H35	R100088677	20/03/2024	7455-0
756	GKT8671	R100088679	20/03/2024	7455-0
757	HIL2E95	R100088681	20/03/2024	7455-0
758	RNH4I91	R100088682	20/03/2024	7463-0
759	QPJ5B94	R100088511	20/03/2024	7455-0
760	GQN8755	R100088513	20/03/2024	7455-0
761	FBU3G91	R100088515	20/03/2024	7455-0
762	GWZ1H63	R100088516	20/03/2024	7455-0
763	HAB2D83	R100088517	20/03/2024	7455-0
764	SYF2H96	R100088518	20/03/2024	7455-0
765	QMU0I57	R100088519	20/03/2024	7455-0
766	HDV1256	R100088520	20/03/2024	7455-0
767	OME6774	R100088522	20/03/2024	7455-0
768	OXJ9D08	R100088524	20/03/2024	7455-0
769	GMU3580	R100088525	20/03/2024	7455-0
770	HJQ8I10	R100088526	20/03/2024	7455-0
771	KMA9065	R100088529	20/03/2024	7455-0
772	AHC4415	R100088530	20/03/2024	7455-0
773	HED9C09	R100088531	20/03/2024	7471-0
774	QXH2898	R100088533	20/03/2024	7463-0
775	GSE7H92	R100088534	20/03/2024	7455-0
776	HCC8939	R100088537	20/03/2024	7455-0
777	PVG1I97	R100088538	20/03/2024	7455-0
778	HLB4F05	R100088539	20/03/2024	7455-0
779	QMX7315	R100088541	20/03/2024	7455-0
780	QXM0J58	R100088542	20/03/2024	7455-0
781	HNR6J74	R100088544	20/03/2024	7455-0
782	QOJ3077	R100088545	20/03/2024	7455-0
783	RNW5B39	R100088546	20/03/2024	7455-0
784	OPO4772	R100088547	20/03/2024	7455-0

785	SIN3164	R100088888	21/03/2024	7455-0
786	HLK7B57	R100088889	21/03/2024	7455-0
787	HQJ1521	R100088891	21/03/2024	7455-0
788	QPK9D06	R100088892	21/03/2024	7455-0
789	OQX5054	R100088894	21/03/2024	7455-0
790	DQD2D42	R100088895	21/03/2024	7455-0
791	NXZ9649	R100088896	21/03/2024	7455-0
792	OGJ8C93	R100088897	21/03/2024	7471-0
793	NXZ9649	R100088899	21/03/2024	7455-0
794	PWL3258	R100088902	21/03/2024	7455-0
795	RNO6H45	R100088903	21/03/2024	7455-0
796	PYN8728	R100088904	21/03/2024	7463-0
797	HNM1649	R100088906	21/03/2024	7455-0
798	GZT8F30	R100088907	21/03/2024	7463-0
799	HML7134	R100088908	21/03/2024	7463-0
800	PXB2D88	R100088910	21/03/2024	7455-0
801	ODT1F65	R100088911	21/03/2024	7463-0
802	PXV5323	R100088913	21/03/2024	7463-0
803	KXJ2180	R100088915	21/03/2024	7455-0
804	HAX4780	R100088918	21/03/2024	7455-0
805	SHT9H74	R100088919	21/03/2024	7463-0
806	GOL7274	R100088920	21/03/2024	7455-0
807	RUP4C97	R100088921	21/03/2024	7455-0
808	HHF3984	R100088554	21/03/2024	7463-0
809	KUU7H82	R100088555	21/03/2024	7463-0
810	HHK8123	R100088922	21/03/2024	7455-0
811	FNV3J54	R100088556	21/03/2024	7463-0
812	RGD6J18	R100088923	21/03/2024	7455-0
813	HOR4540	R100088558	21/03/2024	7463-0
814	QPO5605	R100088925	21/03/2024	7455-0
815	HHW2641	R100088926	21/03/2024	7455-0
816	HKJ8D11	R100088927	21/03/2024	7455-0
817	PZN1523	R100088928	21/03/2024	7455-0
818	PZE2H72	R100088929	21/03/2024	7455-0
819	PWF7F85	R100088562	21/03/2024	7463-0
820	QOB6218	R100088933	21/03/2024	7455-0
821	DSO6J29	R100088563	21/03/2024	7463-0
822	RME7A33	R100088938	21/03/2024	7455-0
823	OPT8E13	R100088551	21/03/2024	6050-3
824	BAC3A28	R100088552	21/03/2024	6050-3
825	HHP3208	R100088802	21/03/2024	7455-0
826	PVM9D85	R100088804	21/03/2024	7455-0
827	QOG5G43	R100088806	21/03/2024	7463-0
828	HGC9778	R100088809	21/03/2024	7455-0
829	QNW1G22	R100088810	21/03/2024	7463-0
830	RMN0F09	R100088813	21/03/2024	7471-0
831	QOW0F95	R100088820	21/03/2024	7455-0
832	HBS5074	R100088821	21/03/2024	7455-0
833	HNE9I36	R100088822	21/03/2024	7455-0
834	HNG3600	R100088823	21/03/2024	7463-0
835	HNT2304	R100088824	21/03/2024	7471-0
836	HJN2A80	R100088825	21/03/2024	7463-0
837	OUT4E87	R100088828	21/03/2024	7455-0
838	OWT8417	R100088829	21/03/2024	7455-0
839	QUUC70	R100088830	21/03/2024	7455-0
840	HNE9I36	R100088831	21/03/2024	7463-0
841	HNT2304	R100088832	21/03/2024	7455-0
842	HJN2A80	R100088833	21/03/2024	7463-0
843	GNT2G01	R100088834	21/03/2024	7463-0
844	GNJ8508	R100088835	21/03/2024	7455-0
845	RMU1F05	R100088836	21/03/2024	7455-0
846	HEW4902	R100088841	21/03/2024	7455-0
847	GOW0363	R100088843	21/03/2024	7455-0

848	HCC6539	R100088845	21/03/2024	7455-0
849	HFS9D26	R100088847	21/03/2024	7455-0
850	HGG1392	R100088850	21/03/2024	7463-0
851	OQG3631	R100088851	21/03/2024	7455-0
852	LRD1984	R100088852	21/03/2024	7455-0
853	PPJ6461	R100088853	21/03/2024	7455-0
854	KDO6273	R100088854	21/03/2024	7455-0
855	HNV4768	R100088856	21/03/2024	7455-0
856	GRK1C96	R100088857	21/03/2024	7455-0
857	GNT2G01	R100088858	21/03/2024	7463-0
858	HNV4768	R100088859	21/03/2024	7455-0
859	PXG4759	R100088863	21/03/2024	7455-0
860	QOB1828	R100088864	21/03/2024	7455-0
861	HLY2263	R100088865	21/03/2024	7455-0
862	PWP2565	R100088869	21/03/2024	7455-0
863	OPX3B62	R100088870	21/03/2024	7455-0
864	CYF1E93	R100088871	21/03/2024	7455-0
865	GZD5D24	R100088872	21/03/2024	7455-0
866	HGD0930	R100088874	21/03/2024	7471-0
867	EGN4J92	R100088875	21/03/2024	7455-0
868	GEA8F93	R100088877	21/03/2024	7455-0
869	OV55A38	R100088879	21/03/2024	7455-0
870	SHL5G49	R100088880	21/03/2024	7455-0
871	GWBS777	R100088881	21/03/2024	7463-0
872	GYR3D70	R100088882	21/03/2024	7455-0
873	OWJ3821	R100088884	21/03/2024	7455-0
874	SJD7D74	R100088885	21/03/2024	7455-0
875	GNJ8S08	R100088886	21/03/2024	7455-0
876	HIB6I30	R100088887	21/03/2024	7455-0
877	QUT4E97	R100088700	21/03/2024	7455-0
878	SYE7B30	R100088701	21/03/2024	7455-0
879	QQJ3C24	R100088702	21/03/2024	7455-0
880	HNT2304	R100088705	21/03/2024	7463-0
881	SIM3D80	R100088706	21/03/2024	7455-0
882	GVN2G78	R100088707	21/03/2024	7455-0
883	HNT2304	R100088710	21/03/2024	7471-0
884	GPM9D97	R100088712	21/03/2024	7455-0
885	DWP6376	R100088714	21/03/2024	7455-0
886	HIX8554	R100088715	21/03/2024	7455-0
887	KEM0610	R100088716	21/03/2024	7463-0
888	HBB3815	R100088717	21/03/2024	7455-0
889	QUL8D85	R100088719	21/03/2024	7455-0
890	HDY2G90	R100088720	21/03/2024	7455-0
891	RMS9I96	R100088722	21/03/2024	7455-0
892	HFZ3762	R100088723	21/03/2024	6050-3
893	CXX3099	R100088724	21/03/2024	7455-0
894	HIY2414	R100088725	21/03/2024	7455-0
895	GTI7G26	R100088726	21/03/2024	6050-3
896	HBL9E41	R100088727	21/03/2024	7455-0
897	RMR5D05	R100088728	21/03/2024	7463-0
898	PXL5H15	R100088729	21/03/2024	7463-0
899	HKA3H07	R100088731	21/03/2024	7463-0
900	HFB7D89	R100088733	21/03/2024	7455-0
901	QUB1A21	R100088734	21/03/2024	7455-0
902	SYP4F91	R100088738	21/03/2024	7455-0
903	HJQ7A77	R100088739	21/03/2024	7463-0
904	SHS8G59	R100088740	21/03/2024	7455-0
905	RVL9H86	R100088741	21/03/2024	7455-0
906	GZE6C62	R100088742	21/03/2024	7455-0
907	RU9D53	R100088743	21/03/2024	7471-0
908	GZH9793	R100088744	21/03/2024	7455-0
909	HGU9G94	R100088745	21/03/2024	6050-3
910	HMU2393	R100088748	21/03/2024	7455-0

911	OPI9170	R100088749	21/03/2024	5673-2
912	SJD9107	R100088750	21/03/2024	7455-0
913	HJO0616	R100088751	21/03/2024	5673-2
914	PPN3E64	R100088752	21/03/2024	7455-0
915	QNY1643	R100088755	21/03/2024	7463-0
916	HDL2J99	R100088757	21/03/2024	5673-2
917	GRI2514	R100088759	21/03/2024	5673-2
918	HHO3F03	R100088761	21/03/2024	5673-2
919	QNQ1I62	R100088763	21/03/2024	5673-2
920	HEB6I53	R100088765	21/03/2024	7455-0
921	SYG9C10	R100088766	21/03/2024	5673-2
922	SIR1H94	R100088768	21/03/2024	6050-3
923	PXF2F76	R100088770	21/03/2024	5673-2
924	HDX9C65	R100088772	21/03/2024	5673-2
925	COZ0768	R100088773	21/03/2024	7455-0
926	RMNOF09	R100088778	21/03/2024	7471-0
927	HJR1747	R100088780	21/03/2024	5673-2
928	HED9C09	R100088781	21/03/2024	7455-0
929	SIM9H85	R100088782	21/03/2024	7463-0
930	OPS1489	R100088783	21/03/2024	7455-0
931	SHF2F81	R100088784	21/03/2024	7463-0
932	RMR5D05	R100088787	21/03/2024	7455-0
933	PVF5I34	R100088788	21/03/2024	6050-3
934	GWM5932	R100088789	21/03/2024	7455-0
935	GRW1E92	R100088792	21/03/2024	7455-0
936	HJK9343	R100088793	21/03/2024	7455-0
937	HNZ8H26	R100088794	21/03/2024	7455-0
938	HDH1573	R100088795	21/03/2024	7455-0
939	HIC5A22	R100088796	21/03/2024	7455-0
940	SHS8G59	R100088797	21/03/2024	7463-0
941	HKK6486	R100088798	21/03/2024	7463-0
942	RU19D53	R100088799	21/03/2024	7471-0
943	HKR3I64	R100088800	21/03/2024	7455-0
944	OMD7711	R100088801	21/03/2024	7455-0
945	KKQ7702	R100088802	22/03/2024	7463-0
946	HJR8105	R100088803	22/03/2024	7455-0
947	SGY4C75	R100088804	22/03/2024	7455-0
948	HDY6J89	R100088805	22/03/2024	7455-0
949	DMZ7I33	R100088806	22/03/2024	7455-0
950	GXQ2450	R100088807	22/03/2024	7463-0
951	EBO1F22	R100088808	22/03/2024	7455-0
952	OLT9772	R100088809	22/03/2024	7455-0
953	KEM0610	R100088810	22/03/2024	7455-0
954	HHQ0414	R100088811	22/03/2024	7455-0
955	HJI4315	R100088812	22/03/2024	6050-3
956	FJP2H32	R100088813	22/03/2024	7455-0
957	NXY1H12	R100088814	22/03/2024	7455-0
958	HFZ1B57	R100089006	22/03/2024	7455-0
959	HNG3H13	R100089008	22/03/2024	7455-0
960	OPE7211	R100089009	22/03/2024	7463-0
961	PZL7F15	R100089010	22/03/2024	7455-0
962	HCX9406	R100089011	22/03/2024	7455-0
963	OXI1E85	R100089012	22/03/2024	7463-0
964	GYW1B97	R100088996	22/03/2024	6050-3
965	SIX1C44	R100089014	22/03/2024	7455-0
966	SYK9J63	R100088997	22/03/2024	6050-3
967	HFX0070	R100089016	22/03/2024	7455-0
968	JME7355	R100089017	22/03/2024	7463-0
969	HBZ1881	R100088998	22/03/2024	5673-2
970	RTU0C62	R100088999	22/03/2024	5673-2
971	RNR5H08	R100089019	22/03/2024	7455-0
972	HKD4J75	R100089001	22/03/2024	5673-2
973	QXD8C68	R100089002	22/03/2024	5673-2

974	GYQ5H99	R100089003	22/03/2024	5673-2
975	QPK5H66	R100089021	22/03/2024	7455-0
976	RMY5B31	R100089004	22/03/2024	5673-2
977	SYN6I83	R100089022	22/03/2024	7471-0
978	SYM2F46	R100089005	22/03/2024	5673-2
979	PYH8694	R100088953	22/03/2024	6050-3
980	SHW8I78	R100088954	22/03/2024	5673-2
981	SHU7I79	R100088955	22/03/2024	6050-3
982	SEL5A67	R100089023	22/03/2024	7455-0
983	NYE3062	R100089024	22/03/2024	7455-0
984	QNA8460	R100088956	22/03/2024	5673-2
985	HIA8E29	R100088959	22/03/2024	5673-2
986	OWW3646	R100088961	22/03/2024	5673-2
987	SCY5I47	R100088962	22/03/2024	5673-2
988	HFC9P61	R100088965	22/03/2024	5673-2
989	HHV4C64	R100088966	22/03/2024	5673-2
990	HHV4C64	R100088967	22/03/2024	5673-2
991	RVH3D23	R100089026	22/03/2024	7455-0
992	HIC7008	R100089027	22/03/2024	7455-0
993	RNN3C88	R100089137	22/03/2024	7455-0
994	NKS5A27	R100089138	22/03/2024	7455-0
995	QPT4935	R100089139	22/03/2024	7463-0
996	HIX2077	R100089141	22/03/2024	7455-0
997	GYV5733	R100089143	22/03/2024	7463-0
998	HJB4I89	R100089146	22/03/2024	7455-0
999	SHP6F87	R100089148	22/03/2024	7455-0
1000	GIM5I88	R100089149	22/03/2024	7455-0
1001	HHX4E69	R100089151	22/03/2024	7455-0
1002	QPX5303	R100089152	22/03/2024	7455-0
1003	QNN7H41	R100089153	22/03/2024	7463-0
1004	OQG4339	R100089154	22/03/2024	7455-0
1005	SHM8G73	R100089155	22/03/2024	7463-0
1006	PZE0909	R100089157	22/03/2024	7463-0
1007	HKL9D15	R100089158	22/03/2024	7455-0
1008	HBR8H49	R100089161	22/03/2024	7455-0
1009	HFH4H70	R100089162	22/03/2024	7455-0
1010	PAT7313	R100089164	22/03/2024	7463-0
1011	HEA5C00	R100089170	22/03/2024	7455-0
1012	HIO4A66	R100089171	22/03/2024	7455-0
1013	QD9275	R100089172	22/03/2024	7455-0
1014	HDV2A26	R100089173	22/03/2024	7471-0
1015	HAB7896	R100089174	22/03/2024	7455-0
1016	GTY6107	R100089175	22/03/2024	7455-0
1017	OPV2D02	R100089176	22/03/2024	7455-0
1018	OPV2D02	R100089177	22/03/2024	7455-0
1019	HMD7427	R100089178	22/03/2024	7463-0
1020	PWJ9025	R100089179	22/03/2024	7455-0
1021	JPB9A70	R100089180	22/03/2024	7455-0
1022	MKQ0840	R100089182	22/03/2024	7455-0
1023	RUM3I96	R100089184	22/03/2024	7455-0
1024	LPZ6J64	R100089186	22/03/2024	7455-0
1025	GWM4569	R100089187	22/03/2024	7455-0
1026	HBW2395	R100089188	22/03/2024	7463-0
1027	HEL4E25	R100089189	22/03/2024	7455-0
1028	QUV9C62	R100089190	22/03/2024	7455-0
1029	PWG0H91	R100089192	22/03/2024	7455-0
1030	PXJ8F58	R100089194	22/03/2024	7455-0
1031	OPJ2030	R100089195	22/03/2024	7455-0
1032	RNR1D01	R100089196	22/03/2024	7455-0
1033	HMC7866	R100089198	22/03/2024	7455-0
1034	NXZ2F61	R100088972	22/03/2024	6050-3
1035	OQU9896	R100088973	22/03/2024	6050-3
1036	QQI0I16	R100088974	22/03/2024	5673-2

1037	PZT9861	R100088975	22/03/2024	6050-3
1038	PYF7191	R100089029	22/03/2024	7455-0
1039	HEN1869	R100089030	22/03/2024	7455-0
1040	HGE9164	R100089031	22/03/2024	7455-0
1041	OX11E85	R100089032	22/03/2024	7455-0
1042	GTY6107	R100089034	22/03/2024	7455-0
1043	QQB2123	R100089036	22/03/2024	7463-0
1044	HIC7008	R100089037	22/03/2024	7463-0
1045	HLB5487	R100089039	22/03/2024	7455-0
1046	QUB1A21	R100089040	22/03/2024	7455-0
1047	RNR5H08	R100089042	22/03/2024	7463-0
1048	HOJ0B03	R100089043	22/03/2024	7455-0
1049	HAX6751	R100089044	22/03/2024	7455-0
1050	SHW8I78	R100089045	22/03/2024	7455-0
1051	GYB7G27	R100089047	22/03/2024	7455-0
1052	RNR1D01	R100089049	22/03/2024	7455-0
1053	HGV3G83	R100089053	22/03/2024	7455-0
1054	PVK8H29	R100089055	22/03/2024	7455-0
1055	OPU8609	R100089056	22/03/2024	7455-0
1056	PXG0F59	R100089057	22/03/2024	7455-0
1057	PUB4A28	R100089059	22/03/2024	7455-0
1058	HEJ5J06	R100089061	22/03/2024	7455-0
1059	OMB6C20	R100089063	22/03/2024	7455-0
1060	LLZ7I86	R100089065	22/03/2024	7455-0
1061	QUU5E42	R100089066	22/03/2024	7455-0
1062	OPY6177	R100089067	22/03/2024	7455-0
1063	RNT3F12	R100089068	22/03/2024	7455-0
1064	NXZ1E43	R100089071	22/03/2024	7455-0
1065	NLQ5G64	R100089072	22/03/2024	7455-0
1066	HNI9987	R100089073	22/03/2024	7455-0
1067	MRL6E79	R100089074	22/03/2024	7455-0
1068	QOK3697	R100089078	22/03/2024	7455-0
1069	HLX5819	R100089083	22/03/2024	7463-0
1070	HGK0522	R100089085	22/03/2024	7455-0
1071	GOK7060	R100089086	22/03/2024	7455-0
1072	MVH1446	R100089088	22/03/2024	7463-0
1073	HNT9E68	R100089089	22/03/2024	7455-0
1074	QWR3C39	R100089094	22/03/2024	7455-0
1075	PYX8H29	R100089095	22/03/2024	7455-0
1076	QPF8236	R100089099	22/03/2024	7455-0
1077	HAK5668	R100089100	22/03/2024	7455-0
1078	GOK7060	R100089104	22/03/2024	7455-0
1079	HMA9J67	R100089105	22/03/2024	7455-0
1080	PUQ1G85	R100089107	22/03/2024	7455-0
1081	HDI0967	R100089108	22/03/2024	7463-0
1082	HJO3D90	R100089111	22/03/2024	7463-0
1083	KIT5D20	R100089114	22/03/2024	7455-0
1084	SHH0H42	R100089117	22/03/2024	7455-0
1085	FCV5G81	R100089118	22/03/2024	7463-0
1086	HFM7A35	R100089119	22/03/2024	7455-0
1087	RMN7C61	R100089121	22/03/2024	7455-0
1088	GHI6C20	R100089123	22/03/2024	7463-0
1089	COM5H83	R100089124	22/03/2024	7455-0
1090	GYG1H60	R100089125	22/03/2024	7455-0
1091	GZQ9F29	R100089126	22/03/2024	7455-0
1092	GSM7F54	R100089128	22/03/2024	7455-0
1093	HBZ8370	R100089129	22/03/2024	7455-0
1094	RNH6B18	R100089131	22/03/2024	7455-0
1095	RTT3E86	R100089133	22/03/2024	7455-0
1096	SJB6J06	R100089218	23/03/2024	6050-3
1097	HHV4188	R100089283	23/03/2024	7463-0
1098	OQV2F85	R100089286	23/03/2024	7455-0
1099	PUH7061	R100089287	23/03/2024	7455-0

1100	SYN5J27	R100089289	23/03/2024	7455-0
1101	EJQ8D39	R100089219	23/03/2024	6050-3
1102	GRH9A60	R100089221	23/03/2024	5673-2
1103	PWX6083	R100089222	23/03/2024	5673-2
1104	OMA7152	R100089223	23/03/2024	5673-2
1105	PUT3C04	R100089292	23/03/2024	7455-0
1106	GVR1195	R100089225	23/03/2024	5673-2
1107	SHG6E00	R100089226	23/03/2024	5673-2
1108	HLB1H60	R100089227	23/03/2024	5673-2
1109	INI3601	R100089293	23/03/2024	7463-0
1110	RML3G90	R100089229	23/03/2024	5673-2
1111	GYD8439	R100089230	23/03/2024	5673-2
1112	HHF3050	R100089296	23/03/2024	7455-0
1113	HST9895	R100089232	23/03/2024	5673-2
1114	INI3601	R100089233	23/03/2024	6050-3
1115	EOX5C26	R100089298	23/03/2024	7463-0
1116	OPX4923	R100089299	23/03/2024	7455-0
1117	RFP7J16	R100089300	23/03/2024	7455-0
1118	FTX7J58	R100089301	23/03/2024	7455-0
1119	EKP9J00	R100089303	23/03/2024	7455-0
1120	HED9C09	R100089307	23/03/2024	7463-0
1121	SYL9J79	R100089308	23/03/2024	7455-0
1122	JRE9F89	R100089311	23/03/2024	7455-0
1123	RNY9D55	R100089312	23/03/2024	7455-0
1124	OQB4G25	R100089313	23/03/2024	7455-0
1125	HCW3270	R100089314	23/03/2024	7455-0
1126	HNW0657	R100089315	23/03/2024	7455-0
1127	HIX0835	R100089236	23/03/2024	5673-2
1128	HDY9747	R100089317	23/03/2024	7455-0
1129	OPN5E41	R100089318	23/03/2024	7455-0
1130	DHA9E76	R100089238	23/03/2024	5673-2
1131	HLX2C35	R100089239	23/03/2024	5673-2
1132	HMP6400	R100089324	23/03/2024	7455-0
1133	PZI3962	R100089327	23/03/2024	7463-0
1134	HDQ0497	R100089328	23/03/2024	7455-0
1135	QOE4798	R100089329	23/03/2024	7455-0
1136	HNQ4604	R100089330	23/03/2024	7455-0
1137	QMT0J50	R100089333	23/03/2024	7455-0
1138	RFI9F14	R100089336	23/03/2024	7455-0
1139	QNT1523	R100089337	23/03/2024	7455-0
1140	HCL3244	R100089339	23/03/2024	7455-0
1141	PYK3J68	R100089340	23/03/2024	7463-0
1142	GUL7447	R100089341	23/03/2024	7455-0
1143	RNT3F12	R100089343	23/03/2024	7455-0
1144	QOK4415	R100089345	23/03/2024	7463-0
1145	GYZ7230	R100089346	23/03/2024	7463-0
1146	GTB6F00	R100089347	23/03/2024	7455-0
1147	PCI1B43	R100089350	23/03/2024	7455-0
1148	GSB9A76	R100089351	23/03/2024	7455-0
1149	PYK3J68	R100089352	23/03/2024	7455-0
1150	HBA1C96	R100089353	23/03/2024	7455-0
1151	RMK2E96	R100089357	23/03/2024	7455-0
1152	HPN6F46	R100089359	23/03/2024	7455-0
1153	PCW1I19	R100089360	23/03/2024	7455-0
1154	GXZ7A93	R100089361	23/03/2024	7455-0
1155	SHO6E60	R100089363	23/03/2024	7455-0
1156	PVC6524	R100089365	23/03/2024	7471-0
1157	HJO4792	R100089367	23/03/2024	7455-0
1158	OLX8J27	R100089368	23/03/2024	7455-0
1159	PUN8A12	R100089369	23/03/2024	7455-0
1160	FQF0F51	R100089372	23/03/2024	7455-0
1161	PZU4569	R100089374	23/03/2024	7455-0
1162	HHS1104	R100089377	23/03/2024	7455-0

1163	QUT9H06	R100089380	23/03/2024	7455-0
1164	HMB4803	R100089382	23/03/2024	7455-0
1165	SJ19F44	R100089383	23/03/2024	7463-0
1166	PUR1196	R100089384	23/03/2024	7455-0
1167	QPH5E92	R100089385	23/03/2024	7463-0
1168	OPL7134	R100089386	23/03/2024	7463-0
1169	GFQ0I86	R100089387	23/03/2024	7455-0
1170	JFB8I51	R100089388	23/03/2024	7455-0
1171	EPY5H98	R100089389	23/03/2024	7455-0
1172	QUC3910	R100089390	23/03/2024	7463-0
1173	PZU8B14	R100089391	23/03/2024	7455-0
1174	HCW5450	R100089392	23/03/2024	7455-0
1175	NST1645	R100089393	23/03/2024	7463-0
1176	RGD3E63	R100089394	23/03/2024	7455-0
1177	PZP6H51	R100089395	23/03/2024	7455-0
1178	HLN0894	R100089397	23/03/2024	7455-0
1179	QQZ4E11	R100089398	23/03/2024	7463-0
1180	GOL1953	R100089401	23/03/2024	7455-0
1181	HED9C09	R100089402	23/03/2024	7471-0
1182	SYL9J79	R100089403	23/03/2024	7463-0
1183	GXL9A35	R100089404	23/03/2024	7455-0
1184	HFG1142	R100089407	23/03/2024	7455-0
1185	OWZ1208	R100089408	23/03/2024	7455-0
1186	QUE4D33	R100089409	23/03/2024	7455-0
1187	HBM7541	R100089411	23/03/2024	7463-0
1188	KIK5A65	R100089412	23/03/2024	7455-0
1189	HLD5B96	R100089414	23/03/2024	7455-0
1190	SIL5E08	R100089415	23/03/2024	7455-0
1191	EZO2743	R100089417	23/03/2024	7455-0
1192	GYI8560	R100089418	23/03/2024	7455-0
1193	GZF1848	R100089419	23/03/2024	7455-0
1194	QNC3F87	R100089420	23/03/2024	7463-0
1195	RVG3I21	R100089421	23/03/2024	7471-0
1196	HMR2725	R100089422	23/03/2024	7455-0
1197	NYA3A22	R100089425	23/03/2024	7455-0
1198	JHN1J47	R100089426	23/03/2024	7455-0
1199	OQT4I22	R100089427	23/03/2024	7463-0
1200	HFR3I77	R100089429	23/03/2024	7463-0
1201	OPN5E41	R100089430	23/03/2024	7463-0
1202	QOX1H00	R100089432	23/03/2024	7463-0
1203	PDQ9B31	R100089433	23/03/2024	7455-0
1204	FLH8H43	R100089434	23/03/2024	7455-0
1205	JQM0F08	R100089435	23/03/2024	7455-0
1206	PYH8253	R100089439	23/03/2024	7455-0
1207	GZB1910	R100089441	23/03/2024	7455-0
1208	NVA8I88	R100089443	23/03/2024	7455-0
1209	RMT9H08	R100089444	23/03/2024	7455-0
1210	RFK7F73	R100089206	23/03/2024	7455-0
1211	QOZ0062	R100089209	23/03/2024	7463-0
1212	HOG5916	R100089210	23/03/2024	7455-0
1213	QQJ3C24	R100089211	23/03/2024	7463-0
1214	SYL9J79	R100089212	23/03/2024	7455-0
1215	HNT2304	R100089213	23/03/2024	7455-0
1216	HFS8216	R100089215	23/03/2024	7455-0
1217	RVM5I12	R100089241	23/03/2024	7463-0
1218	RMZ2A42	R100089243	23/03/2024	7455-0
1219	HCCQ7A11	R100089244	23/03/2024	7455-0
1220	HED9C09	R100089245	23/03/2024	7463-0
1221	KZF2G85	R100089248	23/03/2024	7455-0
1222	LUT5F67	R100089250	23/03/2024	7455-0
1223	FKQ2G50	R100089251	23/03/2024	7455-0
1224	PZZ7024	R100089216	23/03/2024	6050-3
1225	SYP4F91	R100089253	23/03/2024	7455-0

1226	QMT4C77	R100089254	23/03/2024	7455-0
1227	RJO5195	R100089255	23/03/2024	7463-0
1228	HAM3C04	R100089256	23/03/2024	7455-0
1229	HCB8D69	R100089257	23/03/2024	7463-0
1230	HPH2G12	R100089258	23/03/2024	7463-0
1231	PYF7I91	R100089259	23/03/2024	7463-0
1232	GUF0J53	R100089260	23/03/2024	7455-0
1233	QXS6F66	R100089262	23/03/2024	7455-0
1234	NYE7027	R100089264	23/03/2024	7455-0
1235	GTU2J74	R100089265	23/03/2024	7455-0
1236	QQA9E43	R100089267	23/03/2024	7463-0
1237	SHP3G03	R100089268	23/03/2024	7455-0
1238	FRP8G85	R100089269	23/03/2024	7455-0
1239	BGS4341	R100089270	23/03/2024	7463-0
1240	HCW6I01	R100089271	23/03/2024	7471-0
1241	SYL9J79	R100089273	23/03/2024	7455-0
1242	QMR1734	R100089274	23/03/2024	7455-0
1243	HBB4B75	R100089275	23/03/2024	7455-0
1244	SYP4F91	R100089277	23/03/2024	7463-0
1245	GVS9276	R100089280	23/03/2024	7455-0
1246	QXZ1A77	R100089281	23/03/2024	7455-0
1247	MTG7J85	R100089399	24/03/2024	6050-3
1248	SYG2G57	R100089450	24/03/2024	7455-0
1249	SYI6F68	R100089451	24/03/2024	7463-0
1250	OQX9F48	R100089452	24/03/2024	7455-0
1251	QXX1E43	R100089453	24/03/2024	7455-0
1252	HMB8J98	R100089455	24/03/2024	7455-0
1253	PZV5F71	R100089457	24/03/2024	7455-0
1254	HJO7B20	R100089458	24/03/2024	7455-0
1255	QWS8H63	R100089461	24/03/2024	7455-0
1256	QXJ0350	R100089462	24/03/2024	7455-0
1257	RTU6H31	R100089465	24/03/2024	7463-0
1258	RTH7H25	R100089467	24/03/2024	7455-0
1259	LTM5F59	R100089470	24/03/2024	7455-0
1260	RFQ9J81	R100089471	24/03/2024	7455-0
1261	HHR9H16	R100089472	24/03/2024	7455-0
1262	HDQ6711	R100089473	24/03/2024	7455-0
1263	SYJ4J30	R100089474	24/03/2024	7455-0
1264	PFQ0H31	R100089478	24/03/2024	7455-0
1265	MPG3I31	R100089479	24/03/2024	7455-0
1266	QUR9281	R100089481	24/03/2024	7463-0
1267	GVV9259	R100089482	24/03/2024	7455-0
1268	SJD7D72	R100089483	24/03/2024	7463-0
1269	JME1927	R100089484	24/03/2024	7455-0
1270	PEO9767	R100089485	24/03/2024	7455-0
1271	GYV5733	R100089486	24/03/2024	7455-0
1272	HJQ8D25	R100089490	24/03/2024	7463-0
1273	QPG5604	R100089491	24/03/2024	7455-0
1274	FRS3J56	R100089493	24/03/2024	7455-0
1275	GQU2I37	R100089494	24/03/2024	7455-0
1276	NXB2980	R100089495	24/03/2024	7455-0
1277	PZX8E80	R100089496	24/03/2024	7455-0
1278	HIT0H51	R100089497	24/03/2024	7455-0
1279	QUT5621	R100089500	24/03/2024	7455-0
1280	GZW1884	R100089501	24/03/2024	7455-0
1281	SYM2F46	R100089503	24/03/2024	7455-0
1282	AYP6B47	R100089504	24/03/2024	7455-0
1283	MFT1F75	R100089505	24/03/2024	7455-0
1284	RNP0D00	R100089506	24/03/2024	6050-3
1285	OPW6815	R100089507	24/03/2024	7455-0
1286	HNM0533	R100089508	24/03/2024	6050-3
1287	QXM0F83	R100089511	24/03/2024	7455-0
1288	HLX5A56	R100089514	24/03/2024	7455-0

1289	ECK2A56	R100089515	24/03/2024	7455-0
1290	PZX9428	R100089518	24/03/2024	6050-3
1291	HFY5C76	R100089519	24/03/2024	7455-0
1292	PJG1J38	R100089521	24/03/2024	7455-0
1293	HFL2940	R100089522	24/03/2024	7455-0
1294	JPE4697	R100089523	24/03/2024	7455-0
1295	OMD0A55	R100089526	24/03/2024	7463-0
1296	HBQ8232	R100089530	24/03/2024	7455-0
1297	HHV2J20	R100089531	24/03/2024	5673-2
1298	GMZ8885	R100089532	24/03/2024	5673-2
1299	SHS4E61	R100089533	24/03/2024	7455-0
1300	HNY8J09	R100089534	24/03/2024	7455-0
1301	HMI1640	R100089535	24/03/2024	7455-0
1302	QOZ3A82	R100089536	24/03/2024	7455-0
1303	EKL5D73	R100089542	24/03/2024	5673-2
1304	GSY6999	R100089543	24/03/2024	7455-0
1305	PWU0270	R100089546	24/03/2024	5673-2
1306	OW16F83	R100089547	24/03/2024	5673-2
1307	HMA3H43	R100089548	24/03/2024	5673-2
1308	RFQ2E48	R100089549	24/03/2024	5673-2
1309	RMG8F82	R100089550	24/03/2024	7455-0
1310	RFH1H46	R100089551	24/03/2024	6050-3
1311	HEN7A06	R100089552	24/03/2024	5673-2
1312	HEI3175	R100089553	24/03/2024	5673-2
1313	HMQ8H82	R100089556	24/03/2024	7455-0
1314	QNR8137	R100089557	24/03/2024	7455-0
1315	QNE8348	R100089558	24/03/2024	5673-2
1316	QNR0545	R100089559	24/03/2024	7455-0
1317	OPC8J18	R100089561	24/03/2024	5673-2
1318	QUT5621	R100089566	24/03/2024	7455-0
1319	KMK6H79	R100089569	24/03/2024	7455-0
1320	HDL0404	R100089570	24/03/2024	7455-0
1321	GPU0201	R100089571	24/03/2024	7463-0
1322	SYQ5B99	R100089572	24/03/2024	7455-0
1323	PHI2J50	R100089573	24/03/2024	7455-0
1324	RTP6A06	R100089574	24/03/2024	7463-0
1325	HIL2E95	R100089576	24/03/2024	7463-0
1326	RTH7H25	R100089577	24/03/2024	7455-0
1327	RNP0D00	R100089578	24/03/2024	6050-3
1328	QNL2135	R100089579	24/03/2024	7455-0
1329	HFY3E64	R100089580	24/03/2024	7471-0
1330	NXX3E41	R100089581	24/03/2024	7455-0
1331	HAK4H52	R100089582	24/03/2024	7455-0
1332	RFQ4I67	R100089583	24/03/2024	7455-0
1333	HHS7946	R100089586	24/03/2024	7455-0
1334	HIU7939	R100089587	24/03/2024	7455-0
1335	HCO6A30	R100089588	24/03/2024	7455-0
1336	JEC6552	R100089589	24/03/2024	7455-0
1337	QQJ2C60	R100089591	24/03/2024	7455-0
1338	QO07H61	R100089592	24/03/2024	7455-0
1339	HNE0049	R100089593	24/03/2024	7455-0
1340	NXY4724	R100089595	24/03/2024	6050-3
1341	PWJ1C66	R100089597	24/03/2024	7455-0
1342	PUM9162	R100089598	24/03/2024	7455-0
1343	EMM2J10	R100089599	24/03/2024	7455-0
1344	GTV7920	R100089600	24/03/2024	7455-0
1345	HHO3F03	R100089601	24/03/2024	7463-0
1346	NYB1A91	R100089602	24/03/2024	7455-0
1347	PUH1H46	R100089603	24/03/2024	7455-0
1348	OQF5057	R100089604	24/03/2024	7455-0
1349	RTQ7F37	R100089605	24/03/2024	7463-0
1350	RMD0I09	R100089606	24/03/2024	7455-0
1351	HIX2A38	R100089608	24/03/2024	7455-0

1352	HHN8A81	R100089448	24/03/2024	7471-0
1353	HKY7F95	R100089449	24/03/2024	7455-0
1354	HII6D88	R100089610	24/03/2024	7463-0
1355	HIL8974	R100089612	24/03/2024	7455-0
1356	HCN1B69	R100089614	24/03/2024	7455-0
1357	PYK3J68	R100089615	24/03/2024	7455-0
1358	GZK1441	R100089616	24/03/2024	7471-0
1359	AIW1319	R100089618	24/03/2024	7455-0
1360	HLQA98	R100089622	24/03/2024	7455-0
1361	PUG9I30	AM03579012	24/03/2024	5460-0
1362	PYK3J68	R100089624	24/03/2024	7455-0
1363	JPK1703	R100089625	24/03/2024	7455-0
1364	NYZOC00	R100089627	24/03/2024	7455-0
1365	FUO8E37	R100089628	24/03/2024	7455-0
1366	HJD1315	R100089629	24/03/2024	7471-0
1367	QXV7E31	R100089634	24/03/2024	7471-0
1368	AXE2J53	R100089636	24/03/2024	7471-0
1369	RFS8I60	R100089637	24/03/2024	7455-0
1370	GZH3G29	R100089639	24/03/2024	7455-0
1371	HIF4G71	R100089640	24/03/2024	7455-0
1372	PYB3E45	R100089642	24/03/2024	7455-0
1373	HCF0178	R100089643	24/03/2024	7455-0
1374	EUZ7C93	R100089644	24/03/2024	7455-0
1375	HKA2631	R100089645	24/03/2024	7455-0
1376	HMA6009	R100089646	24/03/2024	7455-0
1377	LRG4E46	R100089647	24/03/2024	7455-0
1378	QGQ1G05	R100089648	24/03/2024	7455-0
1379	HLN0318	R100089649	24/03/2024	7455-0
1380	HJL2497	R100089651	24/03/2024	7455-0
1381	HOF5067	R100089652	24/03/2024	7455-0
1382	QNH5192	R100089653	24/03/2024	7455-0
1383	SHJ6E12	R100089654	24/03/2024	7455-0
1384	SJE9G89	R100089655	24/03/2024	7455-0
1385	SHZ2H20	R100089656	24/03/2024	7455-0
1386	QOJ1F27	R100089658	24/03/2024	7455-0
1387	RMG2G09	R100089660	24/03/2024	7463-0
1388	OWV5429	R100089666	24/03/2024	7455-0
1389	QPA9975	R100089670	24/03/2024	7455-0
1390	SYJ6G05	R100089673	24/03/2024	7455-0
1391	RTZ1I96	R100089675	24/03/2024	7471-0
1392	QNL5229	R100089676	24/03/2024	7455-0
1393	MNZ8D51	R100089678	24/03/2024	7463-0
1394	KQJ5858	R100089679	24/03/2024	7455-0
1395	OPB6E63	R100089681	24/03/2024	7455-0
1396	QQE3A14	R100089685	24/03/2024	7455-0
1397	PUL6654	R100089688	24/03/2024	7455-0
1398	HEI6J32	R100089690	24/03/2024	7463-0
1399	GXX8D73	R100089692	24/03/2024	7463-0
1400	PVG7766	R100089695	24/03/2024	7455-0
1401	GZH8692	R100089697	24/03/2024	7455-0
1402	FUO8E37	R100089700	24/03/2024	7463-0
1403	RML5A35	R100089701	24/03/2024	7455-0
1404	QPH2752	R100089702	24/03/2024	7463-0
1405	QOZ2923	R100089703	24/03/2024	7455-0
1406	QQP3J29	R100089704	24/03/2024	7455-0
1407	PUR6826	R100089708	24/03/2024	7455-0
1408	HCY0738	R100089714	24/03/2024	7463-0
1409	HIX3756	R100089715	24/03/2024	7455-0
1410	CHO6262	R100089720	24/03/2024	7455-0
1411	SHR2F47	R100089721	24/03/2024	7463-0
1412	HDQ7040	R100089722	24/03/2024	7455-0
1413	GYSA236	R100089723	24/03/2024	7455-0
1414	HAI6E75	R100089724	24/03/2024	7455-0

1415	SYH6A78	R100089725	24/03/2024	7455-0
1416	GUL7447	R100089726	24/03/2024	7455-0
1417	HZL3920	R100089728	24/03/2024	7455-0
1418	LQM3C22	R100089729	24/03/2024	7455-0
1419	JMD3895	R100089731	24/03/2024	7455-0
1420	PYK3J68	R100089732	24/03/2024	7463-0
1421	OQJ1328	R100089734	24/03/2024	7455-0
1422	JGQ5H16	R100089735	24/03/2024	7455-0
1423	HNQ5B27	R100089737	24/03/2024	7455-0
1424	PYB3E45	R100089738	24/03/2024	7455-0
1425	GXQ2450	R100089739	24/03/2024	7463-0
1426	HKR3C82	R100089740	24/03/2024	7455-0
1427	RUD1H01	R100089741	24/03/2024	7455-0
1428	PWU3J98	R100089742	24/03/2024	7455-0
1429	HFO2525	R100089745	24/03/2024	7463-0
1430	EBM0437	R100089746	24/03/2024	7463-0
1431	HJU8D35	R100089747	24/03/2024	7455-0
1432	MWX0550	R100089749	24/03/2024	7455-0
1433	HHM3020	R100089751	24/03/2024	7455-0
1434	KLJ0001	R100089753	24/03/2024	7455-0
1435	HKN5871	R100089754	24/03/2024	7455-0
1436	HKO9445	R100089755	24/03/2024	7463-0
1437	HMI5357	R100089756	24/03/2024	7455-0
1438	HNZ0E75	R100089757	24/03/2024	7455-0
1439	GSM6806	R100089758	24/03/2024	7455-0
1440	JOJ5359	R100089761	24/03/2024	7455-0
1441	HLP8077	R100089762	24/03/2024	7455-0
1442	QCQ4H73	R100089763	24/03/2024	7455-0
1443	APH7D86	R100089764	24/03/2024	7455-0
1444	GWB2777	R100089789	24/03/2024	7455-0
1445	LRN8414	R100089790	24/03/2024	7471-0
1446	BCG0G14	R100089897	25/03/2024	7455-0
1447	OQA3415	R100089898	25/03/2024	7455-0
1448	OMG0A74	R100089900	25/03/2024	7455-0
1449	DJH8049	R100089902	25/03/2024	7455-0
1450	PXJ5310	R100089903	25/03/2024	7455-0
1451	OVQ6G60	R100089904	25/03/2024	7455-0
1452	RNC4F64	R100089905	25/03/2024	7455-0
1453	HKG6D29	R100089906	25/03/2024	7463-0
1454	GXI0179	R100089907	25/03/2024	7455-0
1455	QUM1G40	R100089908	25/03/2024	7463-0
1456	MPJ5969	R100089910	25/03/2024	7455-0
1457	ABL6A17	R100089911	25/03/2024	7455-0
1458	PUF2777	R100089914	25/03/2024	7455-0
1459	OWH4G80	R100089915	25/03/2024	7455-0
1460	RVD6I56	R100089916	25/03/2024	7463-0
1461	OOZ8920	R100089920	25/03/2024	7455-0
1462	PXN4545	R100089921	25/03/2024	7455-0
1463	PXE1C21	R100089925	25/03/2024	7455-0
1464	QUY5664	R100089926	25/03/2024	7463-0
1465	HEW4902	R100089928	25/03/2024	7455-0
1466	LAP4I50	R100089929	25/03/2024	7455-0
1467	HHU8G00	R100089930	25/03/2024	7455-0
1468	HIR6G17	R100089787	25/03/2024	7463-0
1469	SIK6D10	R100089932	25/03/2024	7455-0
1470	PUY0J45	R100089934	25/03/2024	7455-0
1471	HBL9D23	R100089936	25/03/2024	7463-0
1472	SJE8F87	R100089937	25/03/2024	7463-0
1473	SJI9F44	R100089938	25/03/2024	7463-0
1474	HHG0433	R100089943	25/03/2024	7455-0
1475	OQT2345	R100089944	25/03/2024	7455-0
1476	HHO1H56	R100089947	25/03/2024	7455-0
1477	HKJ1975	R100089948	25/03/2024	7455-0

1478	RHF5G09	R100089949	25/03/2024	7455-0
1479	SJD7B87	R100089950	25/03/2024	7455-0
1480	QUH0J29	R100089951	25/03/2024	7455-0
1481	HJA3H05	R100089792	25/03/2024	7455-0
1482	HNZ0E75	R100089793	25/03/2024	7463-0
1483	PWY5702	R100089807	25/03/2024	7455-0
1484	PXD7508	R100089812	25/03/2024	7463-0
1485	NQC5J22	R100089815	25/03/2024	7455-0
1486	RFB1G59	R100089818	25/03/2024	7455-0
1487	ODB7843	R100089821	25/03/2024	7463-0
1488	KKY5954	R100089832	25/03/2024	7463-0
1489	SYQ8E69	R100089880	25/03/2024	7463-0
1490	HEI0C85	R100089889	25/03/2024	7455-0
1491	JHQ4312	R100089893	25/03/2024	7455-0
1492	OLP3G05	R100089913	25/03/2024	7455-0
1493	HHK7C77	R100089939	25/03/2024	7455-0
1494	OQV8E38	R100089941	25/03/2024	7455-0
1495	GUX4A18	R100089952	25/03/2024	7455-0
1496	NYD4830	R100089953	25/03/2024	7455-0
1497	DTV3E48	R100089954	25/03/2024	7463-0
1498	SIA3I47	R100089955	25/03/2024	7463-0
1499	HMH5064	R100089957	25/03/2024	7455-0
1500	MQT3780	R100089958	25/03/2024	7455-0
1501	HDM0304	R100089959	25/03/2024	7455-0
1502	HMH5064	R100089960	25/03/2024	7463-0
1503	GUP3J80	R100089963	25/03/2024	7455-0
1504	HFU1681	R100089965	25/03/2024	7455-0
1505	QUF3I46	R100089966	25/03/2024	7463-0
1506	HJR1402	R100089968	25/03/2024	7455-0
1507	OMC0292	R100089970	25/03/2024	7455-0
1508	GQR2061	R100089971	25/03/2024	7455-0
1509	HBZ1076	R100089973	25/03/2024	7455-0
1510	GLV5E70	R100089976	25/03/2024	7455-0
1511	HGG6820	R100089977	25/03/2024	7455-0
1512	PYC2I66	R100089817	25/03/2024	6050-3
1513	HBT0E12	R100089819	25/03/2024	7455-0
1514	RMN0F09	R100089820	25/03/2024	7463-0
1515	SHX7I44	R100089823	25/03/2024	7471-0
1516	HBZ1899	R100089826	25/03/2024	5673-2
1517	QXF3703	R100089827	25/03/2024	7455-0
1518	ACP5D63	R100089828	25/03/2024	7455-0
1519	PXJ0I72	R100089830	25/03/2024	7455-0
1520	HHX8809	R100089831	25/03/2024	7455-0
1521	HDN8135	R100089834	25/03/2024	5673-2
1522	CYK9959	R100089839	25/03/2024	7455-0
1523	GDW4H98	R100089840	25/03/2024	5673-2
1524	GTF3E71	R100089842	25/03/2024	5673-2
1525	HDJ1B52	R100089843	25/03/2024	5673-2
1526	RNB9H21	R100089844	25/03/2024	5673-2
1527	HJN6J84	R100089845	25/03/2024	5673-2
1528	ORA0973	R100089846	25/03/2024	5673-2
1529	HFO9J19	R100089849	25/03/2024	7455-0
1530	HGE9I64	R100089851	25/03/2024	7455-0
1531	FKA0F87	R100089852	25/03/2024	7455-0
1532	RVB3F09	R100089853	25/03/2024	7463-0
1533	HMJ2E06	R100089854	25/03/2024	7455-0
1534	RVG7H64	R100089855	25/03/2024	7455-0
1535	GYO4044	R100089856	25/03/2024	7455-0
1536	PVH9D87	R100089857	25/03/2024	5673-2
1537	OQT0I14	R100089860	25/03/2024	6050-3
1538	PUD5445	R100089861	25/03/2024	7455-0
1539	RVZ6J14	R100089863	25/03/2024	7463-0
1540	QPY8C55	R100089864	25/03/2024	6050-3

1541	HNN6923	R100089865	25/03/2024	7455-0
1542	QPO5633	R100089866	25/03/2024	7455-0
1543	BAC7A74	R100089871	25/03/2024	5673-2
1544	HFS9498	R100089873	25/03/2024	7455-0
1545	FYR6I64	R100089874	25/03/2024	7455-0
1546	PXF0574	R100089876	25/03/2024	7455-0
1547	HMH8E54	R100089877	25/03/2024	5673-2
1548	OXI1G88	R100089879	25/03/2024	7455-0
1549	OQC4219	R100089882	25/03/2024	7455-0
1550	HAB1D63	R100089884	25/03/2024	7455-0
1551	PVP0932	R100089890	25/03/2024	7455-0
1552	PWT0259	R100089891	25/03/2024	7455-0
1553	FAL9I51	R100089892	25/03/2024	7455-0
1554	PYK3J68	R100089894	25/03/2024	7455-0
1555	GXU3709	R100089895	25/03/2024	7455-0
1556	PJO5729	R100089896	25/03/2024	7455-0
1557	HMY2816	R100089706	25/03/2024	6050-3
1558	HKOF61	R100089767	25/03/2024	7455-0
1559	RUF2F66	R100089768	25/03/2024	7455-0
1560	GVO6525	R100089769	25/03/2024	7455-0
1561	QUS7198	R100089772	25/03/2024	7455-0
1562	GZQ8E69	R100089773	25/03/2024	7455-0
1563	GXZSH52	R100089774	25/03/2024	7455-0
1564	SIK8I87	R100089775	25/03/2024	7455-0
1565	NYA7I21	R100089777	25/03/2024	7463-0
1566	OZQ7H52	R100089779	25/03/2024	7455-0
1567	FYR6I64	R100089780	25/03/2024	7455-0
1568	HKD4G45	R100089781	25/03/2024	7455-0
1569	QWW9J27	R100089783	25/03/2024	7455-0
1570	JHT4F92	R100089784	25/03/2024	7455-0
1571	RNP4E24	R100089786	25/03/2024	7455-0
1572	SIA3I47	R100089794	25/03/2024	7455-0
1573	HGX4895	R100089795	25/03/2024	7463-0
1574	RTW5E43	R100089796	25/03/2024	7463-0
1575	MBR0C78	R100089797	25/03/2024	7455-0
1576	RNL4B68	R100089799	25/03/2024	7455-0
1577	HHV9941	R100089800	25/03/2024	7455-0
1578	PZQ6481	R100089803	25/03/2024	7455-0
1579	QNS9453	R100089804	25/03/2024	7455-0
1580	HKL5J38	R100089805	25/03/2024	7455-0
1581	OXI1E85	R100089808	25/03/2024	7455-0
1582	RMN0F09	R100089809	25/03/2024	7455-0
1583	GZY6960	R100089816	25/03/2024	7455-0
1584	GVS9648	AG08811415	25/03/2024	5550-0
1585	PUR5576	AG08811416	25/03/2024	5550-0
1586	HFC7553	AG08811418	25/03/2024	5541-4
1587	OLU1041	AG08811417	25/03/2024	5550-0
1588	GQG9217	R100090298	26/03/2024	7455-0
1589	CNB2979	R100090299	26/03/2024	7455-0
1590	OOU6I48	R100090300	26/03/2024	7455-0
1591	NYB7J62	R100090301	26/03/2024	7463-0
1592	OQE3692	R100090311	26/03/2024	7455-0
1593	PVH2026	R100090339	26/03/2024	7455-0
1594	QOE3033	R100089961	26/03/2024	7455-0
1595	GYX0774	R100089964	26/03/2024	7455-0
1596	KED9425	R100089967	26/03/2024	7455-0
1597	OLY9989	R100089969	26/03/2024	7455-0
1598	PVM4669	R100089972	26/03/2024	7455-0
1599	ETM7G03	R100089974	26/03/2024	7455-0
1600	NXZ2E47	R100089984	26/03/2024	7455-0
1601	FAW8861	R100089985	26/03/2024	7455-0
1602	ENT6B56	R100089986	26/03/2024	7455-0
1603	PZU3H55	R100089990	26/03/2024	7455-0

1604	SYG7B20	R100090010	26/03/2024	7455-0
1605	GYM1G97	R100090013	26/03/2024	7455-0
1606	OLX5H64	R100090014	26/03/2024	7455-0
1607	HNH1I74	R100090015	26/03/2024	7455-0
1608	HGN8949	R100090610	26/03/2024	7455-0
1609	SYK5I45	R100090612	26/03/2024	5673-2
1610	GYI9E60	R100090615	26/03/2024	5673-2
1611	GWZ4006	R100090617	26/03/2024	5673-2
1612	PXG5526	R100090619	26/03/2024	5673-2
1613	RFG7A69	R100090620	26/03/2024	7455-0
1614	PYN3A04	R100090623	26/03/2024	5673-2
1615	PUG0861	R100090624	26/03/2024	7455-0
1616	GXE2662	R100090625	26/03/2024	7463-0
1617	SYF1F69	R100090626	26/03/2024	7463-0
1618	OLX5H64	R100090629	26/03/2024	5673-2
1619	KJD4G36	R100090630	26/03/2024	5673-2
1620	SIC0F80	R100090631	26/03/2024	7463-0
1621	HJQ8D48	R100090633	26/03/2024	7455-0
1622	OXH8573	R100090635	26/03/2024	5673-2
1623	EHU0I28	R100090637	26/03/2024	6050-3
1624	RFE8B35	R100090638	26/03/2024	5673-2
1625	GJU0A63	R100090639	26/03/2024	5673-2
1626	HKR3I10	R100090640	26/03/2024	5673-2
1627	HFA9272	R100090618	26/03/2024	5673-2
1628	QAN6J78	R100090628	26/03/2024	5673-2
1629	QXX6J30	R100090632	26/03/2024	5673-2
1630	ECH3D45	R100090634	26/03/2024	5673-2
1631	PZB6F68	R100090636	26/03/2024	7455-0
1632	RNL6E17	R100090568	26/03/2024	7455-0
1633	PXP0D32	R100090570	26/03/2024	5673-2
1634	HBZ6J80	R100090571	26/03/2024	5673-2
1635	HND3242	R100090577	26/03/2024	7455-0
1636	RTDIH05	R100090582	26/03/2024	7455-0
1637	HNZ6868	R100090586	26/03/2024	7455-0
1638	HJG4A46	R100090587	26/03/2024	5673-2
1639	HKR1I48	R100090588	26/03/2024	7455-0
1640	OWQ8F93	R100090589	26/03/2024	7463-0
1641	QXQ2B98	R100090590	26/03/2024	7455-0
1642	PVW9G54	R100090591	26/03/2024	7455-0
1643	GYV7618	R100090594	26/03/2024	7455-0
1644	SHZ1D43	R100090595	26/03/2024	5673-2
1645	QNP0226	R100090602	26/03/2024	7455-0
1646	RVA0G24	R100090607	26/03/2024	7463-0
1647	RHN8E64	R100090611	26/03/2024	7455-0
1648	HJR8G57	R100090613	26/03/2024	7455-0
1649	HGU9G94	R100090537	26/03/2024	6050-3
1650	HAV2I17	R100090539	26/03/2024	7463-0
1651	OLP3G05	R100090543	26/03/2024	7463-0
1652	SYM2F46	R100090546	26/03/2024	7455-0
1653	HBR2D00	R100090547	26/03/2024	7455-0
1654	HGE9I64	R100090548	26/03/2024	7455-0
1655	HIN0819	R100090549	26/03/2024	7455-0
1656	HJP9475	R100090550	26/03/2024	7455-0
1657	HBM2267	R100090551	26/03/2024	7455-0
1658	QOB7I70	R100090552	26/03/2024	7455-0
1659	RFG7A69	R100090554	26/03/2024	7455-0
1660	QLG0C61	R100090555	26/03/2024	7455-0
1661	QUG5F78	R100090558	26/03/2024	7455-0
1662	HZX1642	R100090559	26/03/2024	7455-0
1663	HJO9J56	R100090560	26/03/2024	7455-0
1664	RBQ8J20	R100090562	26/03/2024	7455-0
1665	QXT6A73	R100090563	26/03/2024	7455-0
1666	KLM2F38	R100090567	26/03/2024	7455-0

1667	FBM5J92	R100090446	26/03/2024	7455-0
1668	FHJ8401	R100090449	26/03/2024	7455-0
1669	HFL9559	R100090451	26/03/2024	7455-0
1670	LSO2D47	R100090215	26/03/2024	7455-0
1671	ITF1H82	R100090220	26/03/2024	7455-0
1672	BES4F96	R100090228	26/03/2024	7463-0
1673	PYC9417	R100090256	26/03/2024	7455-0
1674	NYG7983	R100090265	26/03/2024	7455-0
1675	HAE0627	R100090273	26/03/2024	7455-0
1676	SHZ2H99	R100090279	26/03/2024	7455-0
1677	QXY2F41	R100090280	26/03/2024	7463-0
1678	SIA5A06	R100090281	26/03/2024	7463-0
1679	NYCOF03	R100090283	26/03/2024	7455-0
1680	OLY0038	R100090284	26/03/2024	7455-0
1681	RME7A33	R100090286	26/03/2024	7455-0
1682	RTO7A75	R100090292	26/03/2024	7455-0
1683	HED9C09	R100090296	26/03/2024	7463-0
1684	PZT1E15	R100089981	26/03/2024	6050-3
1685	NYG1D17	R100089983	26/03/2024	6050-3
1686	OQL6526	R100090522	26/03/2024	6050-3
1687	SYK2H26	R100090523	26/03/2024	5673-2
1688	RTJ8H35	R100090525	26/03/2024	6050-3
1689	QQJ3C24	R100090526	26/03/2024	7455-0
1690	QPY3286	R100090528	26/03/2024	7455-0
1691	PVP0932	R100090529	26/03/2024	7455-0
1692	HJU2302	R100090530	26/03/2024	7455-0
1693	GXQ2450	R100090532	26/03/2024	7471-0
1694	QGQ2A86	R100090533	26/03/2024	7455-0
1695	HBK2F00	R100090534	26/03/2024	7455-0
1696	SIW7F12	R100090535	26/03/2024	7455-0
1697	ELR1A88	R100090538	26/03/2024	7455-0
1698	GUP2750	R100090540	26/03/2024	7455-0
1699	HIS0F75	R100090541	26/03/2024	7471-0
1700	HKO0E31	R100090542	26/03/2024	7455-0
1701	PVM7J34	R100090556	26/03/2024	7455-0
1702	RTU6H31	R100090557	26/03/2024	7463-0
1703	SYQ5B99	R100090572	26/03/2024	7455-0
1704	GVE8794	R100090575	26/03/2024	7455-0
1705	HED9C09	R100090576	26/03/2024	7463-0
1706	RFU3D13	R100090578	26/03/2024	7463-0
1707	HDJ7560	R100090579	26/03/2024	7463-0
1708	HAL9705	R100090580	26/03/2024	6050-3
1709	GYM1G97	R100090583	26/03/2024	7455-0
1710	JPH4094	R100090584	26/03/2024	7455-0
1711	SYF1F69	R100090585	26/03/2024	7463-0
1712	OWT6681	R100090597	26/03/2024	7455-0
1713	RMNOF09	R100090598	26/03/2024	7455-0
1714	OPY6286	R100090600	26/03/2024	7471-0
1715	OQV6811	R100090604	26/03/2024	7455-0
1716	HJE7526	R100090606	26/03/2024	7455-0
1717	INI3601	R100089987	27/03/2024	7455-0
1718	GXE1881	R100089989	27/03/2024	7455-0
1719	SHQ4E39	R100089991	27/03/2024	7455-0
1720	SIP9D70	R100089992	27/03/2024	7455-0
1721	QQX7647	R100089994	27/03/2024	7455-0
1722	PVZ3B34	R100089997	27/03/2024	7455-0
1723	HCO4J29	R100090001	27/03/2024	7455-0
1724	OLP0345	R100090003	27/03/2024	7455-0
1725	INI3601	R100090004	27/03/2024	7455-0
1726	HAV5520	R100090005	27/03/2024	7455-0
1727	MQK3F13	R100090007	27/03/2024	7455-0
1728	NYG9E71	R100090009	27/03/2024	7455-0
1729	OQM0991	R100090012	27/03/2024	7455-0

1730	HEN1B48	R100090016	27/03/2024	7455-0
1731	HND5I82	R100090017	27/03/2024	6050-3
1732	HCP3557	R100090019	27/03/2024	7455-0
1733	GSO0F94	R100090020	27/03/2024	6050-3
1734	MIT0165	R100090023	27/03/2024	7455-0
1735	PVC8773	R100090026	27/03/2024	7455-0
1736	PWA6804	R100090032	27/03/2024	7455-0
1737	GPI1B46	R100090033	27/03/2024	7463-0
1738	AVL9I54	R100090042	27/03/2024	7463-0
1739	CKC5764	R100090046	27/03/2024	7455-0
1740	RFK6I53	R100090047	27/03/2024	7463-0
1741	QNH8644	R100090048	27/03/2024	7455-0
1742	GJW4323	R100090053	27/03/2024	5673-2
1743	OVQ6F90	R100090054	27/03/2024	5673-2
1744	SHK8H49	R100090056	27/03/2024	7455-0
1745	AXX9I43	R100090057	27/03/2024	7455-0
1746	OVQ6F90	R100090059	27/03/2024	5673-2
1747	RTV9A26	R100090060	27/03/2024	5673-2
1748	HDR9038	R100090061	27/03/2024	5673-2
1749	HKL6J68	R100090062	27/03/2024	5673-2
1750	OPZ1B88	R100090063	27/03/2024	7471-0
1751	PWD2825	R100090065	27/03/2024	5673-2
1752	SHI2A46	R100090066	27/03/2024	7463-0
1753	GYG3990	R100090070	27/03/2024	5673-2
1754	GXO7F58	R100090071	27/03/2024	5673-2
1755	QMS0493	R100090080	27/03/2024	5673-2
1756	RMNOF09	R100090081	27/03/2024	7471-0
1757	JRH1A59	R100090083	27/03/2024	7455-0
1758	GXR5H32	R100090084	27/03/2024	7455-0
1759	HCG0472	R100090087	27/03/2024	7455-0
1760	HED9C09	R100090088	27/03/2024	7455-0
1761	PWY2C42	R100090089	27/03/2024	7455-0
1762	HIY1455	R100090092	27/03/2024	7455-0
1763	HCP3557	R100090094	27/03/2024	7455-0
1764	HJX0G65	R100090095	27/03/2024	7455-0
1765	RBS9E93	R100090096	27/03/2024	7455-0
1766	MIT0165	R100090097	27/03/2024	7455-0
1767	QCE7I97	R100090098	27/03/2024	6050-3
1768	QRL5J04	R100090099	27/03/2024	7455-0
1769	PXZ4G33	R100090101	27/03/2024	7455-0
1770	PXW1326	R100090102	27/03/2024	7455-0
1771	SYE4A03	R100090103	27/03/2024	5673-2
1772	RUQ3F99	R100090105	27/03/2024	7463-0
1773	HHV4047	R100090106	27/03/2024	7463-0
1774	HIY3J13	R100090109	27/03/2024	7463-0
1775	HCG0472	R100090110	27/03/2024	7455-0
1776	RFW3D07	R100090113	27/03/2024	7455-0
1777	OWP3161	R100090115	27/03/2024	7455-0
1778	QUA9D17	R100090118	27/03/2024	7455-0
1779	HHA9I63	R100090122	27/03/2024	7455-0
1780	RMH1E08	R100090218	27/03/2024	7455-0
1781	OWK5256	R100090221	27/03/2024	7455-0
1782	QXS7H27	R100090225	27/03/2024	7455-0
1783	HED9C09	R100090227	27/03/2024	7463-0
1784	PZV2696	R100090229	27/03/2024	7455-0
1785	QUH7794	R100090232	27/03/2024	7455-0
1786	SYQ6E58	R100090233	27/03/2024	7455-0
1787	HNA4357	R100090234	27/03/2024	7463-0
1788	OPF3368	R100090237	27/03/2024	7455-0
1789	HLQ2514	R100090239	27/03/2024	7455-0
1790	KVQ7I49	R100090242	27/03/2024	7455-0
1791	HNE8731	R100090244	27/03/2024	7463-0
1792	SHI4I74	R100090246	27/03/2024	7455-0

1793	EKP4H59	R100090247	27/03/2024	7455-0
1794	GUJ8C76	R100090249	27/03/2024	7455-0
1795	GUJ8C76	R100090251	27/03/2024	7455-0
1796	HET7H29	R100090253	27/03/2024	7463-0
1797	HJB2G23	R100090254	27/03/2024	7455-0
1798	OQY0A48	R100090255	27/03/2024	7455-0
1799	HLP4855	R100090257	27/03/2024	7455-0
1800	GYF9D26	R100090259	27/03/2024	7455-0
1801	DQM5082	R100090261	27/03/2024	7455-0
1802	GQM5017	R100090262	27/03/2024	7455-0
1803	FNB2A29	R100090025	27/03/2024	7455-0
1804	FZW8F74	R100090041	27/03/2024	7463-0
1805	CFO4C62	R100090043	27/03/2024	7455-0
1806	RNZ4A14	R100090045	27/03/2024	7455-0
1807	GUI7828	R100090077	27/03/2024	7455-0
1808	KTS2I48	R100090079	27/03/2024	7455-0
1809	QOX8D36	R100090091	27/03/2024	7455-0
1810	NYD4464	R100090093	27/03/2024	7455-0
1811	HFY8903	R100090111	27/03/2024	7455-0
1812	RV09B48	R100090114	27/03/2024	7455-0
1813	HKQ5538	R100090116	27/03/2024	7455-0
1814	SID8E45	R100090119	27/03/2024	7455-0
1815	PWQ3C44	R100090126	27/03/2024	7455-0
1816	OLZ7271	R100090867	27/03/2024	6050-3
1817	OXA7195	R100090870	27/03/2024	6050-3
1818	HEM1J12	R100090123	27/03/2024	7455-0
1819	LMS0J52	R100090137	27/03/2024	7455-0
1820	GUK9A44	R100090138	27/03/2024	7455-0
1821	PQK2C32	R100090141	27/03/2024	7455-0
1822	QOH8E06	R100090145	27/03/2024	7455-0
1823	QQT0C52	R100090147	27/03/2024	7455-0
1824	HEJ5J06	R100090155	27/03/2024	7455-0
1825	SIE4B45	R100090158	27/03/2024	7455-0
1826	AWV7191	R100090159	27/03/2024	7455-0
1827	HBV9465	R100090160	27/03/2024	7463-0
1828	PPZ0600	R100090165	27/03/2024	7463-0
1829	HGK0522	R100090166	27/03/2024	7455-0
1830	RVG3I21	R100090168	27/03/2024	7455-0
1831	ITF1H82	R100090170	27/03/2024	7455-0
1832	PZM3I00	R100090173	27/03/2024	7455-0
1833	OQL9I25	R100090174	27/03/2024	7455-0
1834	MTW7G98	R100090175	27/03/2024	7455-0
1835	FDU8845	R100090176	27/03/2024	7455-0
1836	HLS0I37	R100090177	27/03/2024	7455-0
1837	DJL0I23	R100090178	27/03/2024	7455-0
1838	QOY9868	R100090179	27/03/2024	7455-0
1839	PYK5603	R100090181	27/03/2024	7455-0
1840	QQM1F93	R100090183	27/03/2024	7455-0
1841	PXT7I61	R100090184	27/03/2024	7455-0
1842	SHN0E15	R100090185	27/03/2024	7463-0
1843	QQL4D71	R100090186	27/03/2024	7455-0
1844	HOI6J14	R100090187	27/03/2024	7463-0
1845	OWD7384	R100090189	27/03/2024	7455-0
1846	RBD4B52	R100090193	27/03/2024	7471-0
1847	HEF6J78	R100090196	27/03/2024	7455-0
1848	ITF1H82	R100090197	27/03/2024	7455-0
1849	QPL8384	R100090198	27/03/2024	7455-0
1850	HOK9748	R100090199	27/03/2024	7455-0
1851	GZW8947	R100090201	27/03/2024	7455-0
1852	PVV9G54	R100090205	27/03/2024	7463-0
1853	PPZ0600	R100090206	27/03/2024	7455-0
1854	QXQ8J59	R100090208	27/03/2024	7455-0
1855	RUC9J38	R100090209	27/03/2024	7455-0

1856	OPB4D79	R100090211	27/03/2024	7455-0
1857	GVE2J44	R100090212	27/03/2024	7455-0
1858	PXZ2528	R100090213	27/03/2024	7463-0
1859	QUE0067	R100090871	27/03/2024	6050-3
1860	FRM8H77	R100090872	28/03/2024	6050-3
1861	QOK7275	R100090874	28/03/2024	6050-3
1862	HNW3B84	R100090875	28/03/2024	6050-3
1863	GYO7J92	R100090877	28/03/2024	6050-3
1864	OWQ0397	R100090343	28/03/2024	7455-0
1865	RLQ5B30	R100090344	28/03/2024	7455-0
1866	LOY6798	R100090345	28/03/2024	7455-0
1867	NXZ2F61	R100090347	28/03/2024	7455-0
1868	MTZ3E49	R100090348	28/03/2024	7463-0
1869	HHR9D90	R100090353	28/03/2024	7463-0
1870	PKL0D57	R100090356	28/03/2024	7455-0
1871	HEI6J32	R100090359	28/03/2024	7455-0
1872	HDB8F95	R100090361	28/03/2024	7455-0
1873	HCC8H28	R100090364	28/03/2024	7455-0
1874	GVL8789	R100090368	28/03/2024	7463-0
1875	HKK9F25	R100090370	28/03/2024	7455-0
1876	QPD5G64	R100090382	28/03/2024	7455-0
1877	SHQ9D78	R100090389	28/03/2024	7455-0
1878	GYF1400	R100090391	28/03/2024	7455-0
1879	ESP8E99	R100090398	28/03/2024	7463-0
1880	NSY0383	R100090400	28/03/2024	7455-0
1881	HHB5858	R100090417	28/03/2024	7455-0
1882	GYC9775	R100090422	28/03/2024	7463-0
1883	PYW6561	R100090424	28/03/2024	7455-0
1884	OPG7955	R100090432	28/03/2024	7463-0
1885	OOV6G32	R100090129	28/03/2024	7455-0
1886	CNB4E91	R100090131	28/03/2024	7455-0
1887	HKF4170	R100090134	28/03/2024	7455-0
1888	RUF8J22	R100090136	28/03/2024	7455-0
1889	QOT0529	R100090152	28/03/2024	7455-0
1890	QXJ2D38	R100090153	28/03/2024	7455-0
1891	OQA2H05	R100090156	28/03/2024	7455-0
1892	QUJ4H00	R100090157	28/03/2024	7455-0
1893	HOJ4337	R100090161	28/03/2024	7455-0
1894	GTM8657	R100090162	28/03/2024	7455-0
1895	PZB8B03	R100090188	28/03/2024	7455-0
1896	HMD7427	R100090204	28/03/2024	7455-0
1897	RNQ3C41	R100090264	28/03/2024	7455-0
1898	PZR9H33	R100090268	28/03/2024	7463-0
1899	EYX2G00	R100090269	28/03/2024	7455-0
1900	GVS7202	R100090271	28/03/2024	7455-0
1901	GYV2D37	R100090272	28/03/2024	7455-0
1902	PVP0932	R100090288	28/03/2024	7455-0
1903	QXJ8558	R100090289	28/03/2024	7455-0
1904	HDY7C86	R100090290	28/03/2024	7471-0
1905	OPG5435	R100090291	28/03/2024	7455-0
1906	HJQ1455	R100090293	28/03/2024	7455-0
1907	HHX0078	R100090294	28/03/2024	7455-0
1908	CNB4E91	R100090295	28/03/2024	7455-0
1909	CNB4E91	R100090297	28/03/2024	7455-0
1910	SYQ4F73	R100090302	28/03/2024	7455-0
1911	HEW9149	R100090304	28/03/2024	7455-0
1912	PXB2D88	R100090305	28/03/2024	7455-0
1913	QUB1H65	R100090306	28/03/2024	7455-0
1914	HOJ7G60	R100090307	28/03/2024	7455-0
1915	OWR3404	R100090309	28/03/2024	7455-0
1916	PVT0569	R100090310	28/03/2024	7455-0
1917	GWS2B27	R100090314	28/03/2024	7463-0
1918	HCV4433	R100090315	28/03/2024	7455-0

1919	FJH1D60	R100090316	28/03/2024	7455-0
1920	KVR7531	R100090318	28/03/2024	6050-3
1921	HJO3A39	R100090320	28/03/2024	7455-0
1922	HBV4602	R100090321	28/03/2024	7455-0
1923	HLH4419	R100090322	28/03/2024	6050-3
1924	QPT4C01	R100090323	28/03/2024	7455-0
1925	QMV8A00	R100090326	28/03/2024	7455-0
1926	RMM6F80	R100090327	28/03/2024	7455-0
1927	RFY5I31	R100090329	28/03/2024	7455-0
1928	KGK4481	R100090330	28/03/2024	7455-0
1929	RMW4C45	R100090335	28/03/2024	7455-0
1930	HNR4J79	R100090336	28/03/2024	7455-0
1931	PXL6834	R100090337	28/03/2024	5673-2
1932	HHO1F36	R100090338	28/03/2024	5673-2
1933	RMNOF09	R100090350	28/03/2024	7463-0
1934	HLN3E21	R100090352	28/03/2024	6050-3
1935	PUG9I30	R100090354	28/03/2024	5673-2
1936	HHQ2A25	R100090355	28/03/2024	7463-0
1937	OPZ8354	R100090357	28/03/2024	5673-2
1938	SIU4A08	R100090358	28/03/2024	5673-2
1939	KQT9B41	R100090360	28/03/2024	5673-2
1940	QXJ2D38	R100090362	28/03/2024	5673-2
1941	PZN1523	R100090367	28/03/2024	7455-0
1942	RNS2H72	R100090369	28/03/2024	7455-0
1943	SHL7G34	R100090374	28/03/2024	6050-3
1944	GQJ7891	R100090376	28/03/2024	7455-0
1945	OOZ8B30	R100090377	28/03/2024	7455-0
1946	QOX4G30	R100090379	28/03/2024	5673-2
1947	HHQ0414	R100090381	28/03/2024	6050-3
1948	QPK5G56	R100090387	28/03/2024	5673-2
1949	HBT0E12	R100090388	28/03/2024	7463-0
1950	OKJ0E95	R100090390	28/03/2024	5673-2
1951	GUA5558	R100090392	28/03/2024	5673-2
1952	PUJ3076	R100090404	28/03/2024	5673-2
1953	GZU4I11	R100090405	28/03/2024	5673-2
1954	RMNOF09	R100090406	28/03/2024	7463-0
1955	MTL3I97	R100090409	28/03/2024	7463-0
1956	PYL7755	R100090410	28/03/2024	6050-3
1957	QPD5629	R100090411	28/03/2024	7455-0
1958	CNB4E91	R100090413	28/03/2024	7463-0
1959	RVA8F58	R100090415	28/03/2024	7455-0
1960	HKR1I48	R100090416	28/03/2024	7463-0
1961	PZL6136	R100090418	28/03/2024	5673-2
1962	OWR3404	R100090428	28/03/2024	7455-0
1963	QOM9I63	R100090430	28/03/2024	7455-0
1964	RMNOF09	R100090433	28/03/2024	7471-0
1965	HBB5774	R100090436	28/03/2024	7455-0
1966	HLF5F11	R100090439	28/03/2024	7455-0
1967	OBY3806	R100090441	28/03/2024	7455-0
1968	HJO3I86	R100090444	28/03/2024	7471-0
1969	HBX2C54	R100090445	28/03/2024	7455-0
1970	CRR3D67	R100090447	28/03/2024	7455-0
1971	QNT9F69	R100090450	28/03/2024	7455-0
1972	QUH2I39	R100090457	28/03/2024	7455-0
1973	HLK8I90	R100090461	28/03/2024	7455-0
1974	HNI5G40	R100090463	28/03/2024	7455-0
1975	PUM3G18	R100090465	28/03/2024	7463-0
1976	KHS4190	R100090467	28/03/2024	7455-0
1977	RTU7I81	R100090468	28/03/2024	7455-0
1978	OQQ8345	R100090469	28/03/2024	7471-0
1979	NYF6374	R100090470	28/03/2024	7463-0
1980	HFX0I29	R100090471	28/03/2024	7455-0
1981	KOL0684	R100090477	28/03/2024	7455-0

1982	RMF6A84	R100090478	28/03/2024	7455-0
1983	PUM3G18	R100090480	28/03/2024	7455-0
1984	QPD5G64	R100090438	28/03/2024	7455-0
1985	PXO4032	R100090483	28/03/2024	7455-0
1986	QPY5F56	R100090485	28/03/2024	7455-0
1987	EVJ8E88	R100090487	28/03/2024	7455-0
1988	GWV7946	R100090493	28/03/2024	7455-0
1989	KKA2G31	R100090495	28/03/2024	7455-0
1990	Hlj8653	R100090497	28/03/2024	7455-0
1991	GUG1F83	R100090499	28/03/2024	7455-0
1992	SHZ1D03	R100090500	28/03/2024	7455-0
1993	QNN6866	R100090503	28/03/2024	7455-0
1994	GTW9972	R100090506	28/03/2024	7455-0
1995	GYF5F28	R100090454	28/03/2024	7463-0
1996	GW05644	R100090456	28/03/2024	7455-0
1997	SHU8E44	R100090458	28/03/2024	7455-0
1998	HDW8H58	R100090481	28/03/2024	7463-0
1999	HlA2964	R100090488	28/03/2024	7455-0
2000	QXP2I43	R100090490	28/03/2024	7463-0
2001	SJI9F44	R100090496	28/03/2024	7471-0
2002	PFT0H56	R100090504	28/03/2024	7455-0
2003	PVO6E36	R100090507	28/03/2024	7455-0
2004	HBj0028	R100090511	28/03/2024	7455-0
2005	PWR9199	R100090513	28/03/2024	7455-0
2006	QTQ7D32	R100090515	28/03/2024	7463-0
2007	QNK0F22	R100090516	28/03/2024	7455-0
2008	SHF7G92	R100090518	28/03/2024	7463-0
2009	HNT2I54	R100090703	29/03/2024	7463-0
2010	GZD1920	R100090881	29/03/2024	7455-0
2011	OPM8611	R100090704	29/03/2024	7463-0
2012	OMD3A95	R100090705	29/03/2024	7471-0
2013	EZQ1I35	R100090884	29/03/2024	7455-0
2014	QUW9C78	R100090886	29/03/2024	7455-0
2015	NYD4830	R100090889	29/03/2024	7455-0
2016	GZD1920	R100090893	29/03/2024	7455-0
2017	OLY8A97	R100090895	29/03/2024	7455-0
2018	GWC1508	R100090897	29/03/2024	7455-0
2019	HK00I47	R100090899	29/03/2024	7455-0
2020	HGO1008	R100090901	29/03/2024	7455-0
2021	PU05D11	R100090907	29/03/2024	7455-0
2022	GXQ2450	R100090706	29/03/2024	7463-0
2023	HLL5563	R100090914	29/03/2024	7455-0
2024	QOW0F95	R100090916	29/03/2024	7455-0
2025	GNT5308	R100090917	29/03/2024	7455-0
2026	HNT2I54	R100090918	29/03/2024	7455-0
2027	MTT3205	R100090919	29/03/2024	7455-0
2028	GQ09F91	R100090920	29/03/2024	7455-0
2029	QNM2387	R100090939	29/03/2024	7455-0
2030	GRS5200	R100090940	29/03/2024	7455-0
2031	QMX9A42	R100090944	29/03/2024	7455-0
2032	GTM2743	R100090945	29/03/2024	7455-0
2033	HHT1D17	R100090948	29/03/2024	7455-0
2034	PYJ7D80	R100090949	29/03/2024	7455-0
2035	JOB4281	R100090952	29/03/2024	7455-0
2036	HFk1857	R100090953	29/03/2024	7455-0
2037	RNB6B86	R100090707	29/03/2024	7463-0
2038	HKT1692	R100090955	29/03/2024	7455-0
2039	SYN5A69	R100090957	29/03/2024	7455-0
2040	QOI5943	R100090958	29/03/2024	7455-0
2041	HMC5D65	R100090959	29/03/2024	7455-0
2042	PVZ5932	R100090961	29/03/2024	7455-0
2043	OPF6F15	R100090963	29/03/2024	7455-0
2044	QPD0I77	R100090964	29/03/2024	7455-0

2045	GQK3B00	R100090965	29/03/2024	7455-0
2046	RHQ8A27	R100090966	29/03/2024	7455-0
2047	PYJ6828	R100090967	29/03/2024	7455-0
2048	PXN4545	R100090970	29/03/2024	7455-0
2049	HAR4393	R100090971	29/03/2024	7455-0
2050	OPL2B88	R100090974	29/03/2024	7455-0
2051	OSD1F23	R100090975	29/03/2024	7455-0
2052	HFK1857	R100090710	29/03/2024	7463-0
2053	PUT0G12	R100090976	29/03/2024	7455-0
2054	SHD4H28	R100090977	29/03/2024	7455-0
2055	HIL6D13	R100090978	29/03/2024	7455-0
2056	SSG8E35	R100090979	29/03/2024	7455-0
2057	RBB5A32	R100090982	29/03/2024	7455-0
2058	SHQ1B00	R100090983	29/03/2024	7455-0
2059	QOM9I63	R100090985	29/03/2024	7455-0
2060	KON2990	R100090711	29/03/2024	7463-0
2061	PNI6J84	R100090988	29/03/2024	7455-0
2062	HLZ4F09	R100090712	29/03/2024	7463-0
2063	PYO3E89	R100090989	29/03/2024	7455-0
2064	HBA0D92	R100090990	29/03/2024	7455-0
2065	FMK5H57	R100090714	29/03/2024	7463-0
2066	RFE0A42	R100090991	29/03/2024	7455-0
2067	QUJ0444	R100090993	29/03/2024	7455-0
2068	NWR4106	R100090715	29/03/2024	7463-0
2069	QPP7H88	R100090717	29/03/2024	7463-0
2070	HNX1A49	R100090997	29/03/2024	7455-0
2071	GRV7D93	R100090719	29/03/2024	7463-0
2072	RFG2G80	R100090998	29/03/2024	7455-0
2073	HKG5B16	R100090721	29/03/2024	7463-0
2074	RNW6A65	R100090722	29/03/2024	7463-0
2075	OQP2J32	R100091000	29/03/2024	7455-0
2076	SYE7J78	R100091001	29/03/2024	7455-0
2077	PZF9039	R100090723	29/03/2024	7463-0
2078	GWO0D09	R100091003	29/03/2024	7455-0
2079	QOZ3A82	R100090751	29/03/2024	7455-0
2080	HFN7772	R100090752	29/03/2024	7455-0
2081	QRG0G53	R100090753	29/03/2024	7455-0
2082	HAQ6A92	R100090755	29/03/2024	7455-0
2083	PWL1C88	R100090757	29/03/2024	7455-0
2084	GYS1E36	R100090758	29/03/2024	7455-0
2085	QXL7449	R100090760	29/03/2024	7455-0
2086	HLG8D64	R100090761	29/03/2024	7455-0
2087	OOZ4121	R100090641	29/03/2024	7463-0
2088	SYF4F91	R100090642	29/03/2024	7471-0
2089	GWL5059	R100090764	29/03/2024	7455-0
2090	PXF2488	R100090765	29/03/2024	7455-0
2091	HNZ1066	R100090767	29/03/2024	7455-0
2092	OLW6G01	R100090768	29/03/2024	7455-0
2093	KZF2G85	R100090769	29/03/2024	7455-0
2094	Hdq6I97	R100090770	29/03/2024	7455-0
2095	QUH4873	R100090771	29/03/2024	7455-0
2096	QXN4756	R100090643	29/03/2024	7463-0
2097	RVX0J37	R100090774	29/03/2024	7455-0
2098	HMU2E80	R100090777	29/03/2024	7455-0
2099	HKY8144	R100090644	29/03/2024	7463-0
2100	HGU8E19	R100090779	29/03/2024	7455-0
2101	GS15078	R100090780	29/03/2024	7455-0
2102	QOQ6254	R100090782	29/03/2024	7455-0
2103	COZ0768	R100090645	29/03/2024	7463-0
2104	SYQ1B90	R100090784	29/03/2024	7455-0
2105	LCX3938	R100090646	29/03/2024	6050-3
2106	HJR7945	R100090786	29/03/2024	7455-0
2107	HKY4858	R100090647	29/03/2024	7463-0

2108	RMH9B81	R100090787	29/03/2024	7455-0
2109	RUI6A55	R100090648	29/03/2024	6050-3
2110	PXN0479	R100090749	29/03/2024	6050-3
2111	NYS8D36	R100091004	29/03/2024	7455-0
2112	HMU2E80	R100090724	29/03/2024	7471-0
2113	CIN9829	R100091005	29/03/2024	7455-0
2114	RMN1A97	R100091006	29/03/2024	7455-0
2115	QXZ3E98	R100091007	29/03/2024	7455-0
2116	FVK1129	R100091009	29/03/2024	7455-0
2117	HLX7D98	R100091011	29/03/2024	7455-0
2118	PXW4J27	R100090725	29/03/2024	7463-0
2119	SHQ5G11	R100091012	29/03/2024	7455-0
2120	PYS4F03	R100091013	29/03/2024	7455-0
2121	HHR2887	R100091014	29/03/2024	7455-0
2122	LJC6570	R100091015	29/03/2024	7455-0
2123	GSY4620	R100091017	29/03/2024	7455-0
2124	GVW7412	R100090727	29/03/2024	7463-0
2125	HDI6294	R100091019	29/03/2024	7455-0
2126	PWM9G67	R100091020	29/03/2024	7455-0
2127	PW6550	R100090728	29/03/2024	7463-0
2128	PWV1C51	R100091024	29/03/2024	7455-0
2129	OWS1388	R100090729	29/03/2024	7463-0
2130	OLX1213	R100090730	29/03/2024	7463-0
2131	OQT1D60	R100091028	29/03/2024	7455-0
2132	LBK9150	R100091029	29/03/2024	7455-0
2133	RFD8I46	R100091030	29/03/2024	7455-0
2134	PYY0278	R100091031	29/03/2024	7455-0
2135	QQM2B49	R100091033	29/03/2024	7455-0
2136	LMY0E47	R100090731	29/03/2024	7471-0
2137	HAK1923	R100091034	29/03/2024	7455-0
2138	HJQ8110	R100091035	29/03/2024	7455-0
2139	PWH4703	R100091038	29/03/2024	7455-0
2140	GXW4226	R100091039	29/03/2024	7455-0
2141	HML5H46	R100091040	29/03/2024	7455-0
2142	LQJ0932	R100091042	29/03/2024	7455-0
2143	SYI9G71	R100091043	29/03/2024	7455-0
2144	HGG2A97	R100091044	29/03/2024	7455-0
2145	OMD4505	R100091045	29/03/2024	7455-0
2146	HDB8E83	R100091046	29/03/2024	7455-0
2147	RVX0J37	R100090732	29/03/2024	7463-0
2148	HLP8077	R100091047	29/03/2024	7455-0
2149	RMM5F34	R100091048	29/03/2024	7455-0
2150	HLZ7A52	R100091049	29/03/2024	7455-0
2151	HCL8A93	R100091050	29/03/2024	7455-0
2152	OWP3C26	R100090738	29/03/2024	7463-0
2153	ORISB01	R100090924	29/03/2024	7455-0
2154	QWX3D11	R100090868	29/03/2024	7455-0
2155	HJO5J45	R100090740	29/03/2024	7463-0
2156	HDQ8F49	R100090931	29/03/2024	7455-0
2157	PVI0684	R100090741	29/03/2024	7463-0
2158	ROY0J89	R100090935	29/03/2024	7455-0
2159	HDJ2838	R100090878	29/03/2024	7455-0
2160	HFN5E84	R100090880	29/03/2024	7455-0
2161	HMY2886	R100090882	29/03/2024	7455-0
2162	OXA7567	R100090743	29/03/2024	7463-0
2163	GZU0B60	R100090744	29/03/2024	7463-0
2164	SHL8H04	R100090745	29/03/2024	7463-0
2165	PYD7778	R100090892	29/03/2024	7455-0
2166	HJO8D60	R100090746	29/03/2024	7463-0
2167	HJK2711	R100090898	29/03/2024	7455-0
2168	HOR4540	R100090902	29/03/2024	7455-0
2169	PYM0213	R100090906	29/03/2024	7455-0
2170	HIT9E97	R100090909	29/03/2024	7455-0

2171	QOF7049	R100090911	29/03/2024	7455-0
2172	HNG5435	R100090912	29/03/2024	7455-0
2173	JHX2H01	R100090748	29/03/2024	7463-0
2174	SGO3F78	R100090922	29/03/2024	7455-0
2175	GTU0A90	R100090923	29/03/2024	7455-0
2176	SYS6E09	R100090649	29/03/2024	6050-3
2177	PYE1J71	R100090791	29/03/2024	7455-0
2178	QOX0316	R100090793	29/03/2024	7455-0
2179	SYM5G83	R100090795	29/03/2024	7455-0
2180	PVL4J00	R100090650	29/03/2024	7463-0
2181	OWQ2528	R100090797	29/03/2024	7455-0
2182	HFL2940	R100090798	29/03/2024	7455-0
2183	RML1E27	R100090651	29/03/2024	6050-3
2184	MCR7186	R100090800	29/03/2024	7455-0
2185	HGE9I64	R100090801	29/03/2024	7455-0
2186	QPR3H06	R100090802	29/03/2024	7455-0
2187	RST0I34	R100090803	29/03/2024	7455-0
2188	SYR5C54	R100090804	29/03/2024	7455-0
2189	RVA0G24	R100090806	29/03/2024	7455-0
2190	QPA9J83	R100090652	29/03/2024	5673-2
2191	GQJ8805	R100090653	29/03/2024	5673-2
2192	HKD4618	R100090808	29/03/2024	7455-0
2193	GTT4B70	R100090810	29/03/2024	7455-0
2194	EXI9B19	R100090657	29/03/2024	6050-3
2195	HBW2714	R100090811	29/03/2024	7455-0
2196	QPN1196	R100090659	29/03/2024	5673-2
2197	SYQ7B04	R100090660	29/03/2024	7471-0
2198	HJR5738	R100090813	29/03/2024	7455-0
2199	PWR9075	R100090661	29/03/2024	5673-2
2200	HJR1747	R100090665	29/03/2024	5673-2
2201	OPM4110	R100090667	29/03/2024	5673-2
2202	HDR9038	R100090668	29/03/2024	5673-2
2203	PZE5G79	R100090669	29/03/2024	5673-2
2204	SIG5G84	R100090670	29/03/2024	5673-2
2205	QNY8450	R100090671	29/03/2024	5673-2
2206	QPJ1A44	R100090673	29/03/2024	6050-3
2207	SYQ7B04	R100090674	29/03/2024	7463-0
2208	HJN5916	R100090816	29/03/2024	7455-0
2209	QXZ2G95	R100090675	29/03/2024	5673-2
2210	HHO0H92	R100090678	29/03/2024	5673-2
2211	GXU6H86	R100090819	29/03/2024	7455-0
2212	HBC0062	R100090680	29/03/2024	7463-0
2213	MCR7186	R100090820	29/03/2024	7455-0
2214	QNP5219	R100090682	29/03/2024	5673-2
2215	QPY8C55	R100090685	29/03/2024	5673-2
2216	JHX2H01	R100090686	29/03/2024	6050-3
2217	HBC0062	R100090687	29/03/2024	5673-2
2218	GXW3830	R100090823	29/03/2024	7455-0
2219	FSA5B91	R100090827	29/03/2024	7455-0
2220	HNU0I43	R100090828	29/03/2024	7455-0
2221	OWM4937	R100090829	29/03/2024	7455-0
2222	GWS2B27	R100090831	29/03/2024	7455-0
2223	QPL7230	R100090688	29/03/2024	7463-0
2224	JSU0J17	R100090832	29/03/2024	7455-0
2225	RVY1J82	R100090833	29/03/2024	7455-0
2226	HNG2576	R100090834	29/03/2024	7455-0
2227	RVZ1I79	R100090836	29/03/2024	7455-0
2228	GVN3308	R100090837	29/03/2024	7455-0
2229	HBV4602	R100090838	29/03/2024	7455-0
2230	SHY7J70	R100090839	29/03/2024	7455-0
2231	HEO4032	R100090840	29/03/2024	7455-0
2232	GVQ9G51	R100090689	29/03/2024	5673-2
2233	HGH9827	R100090842	29/03/2024	7455-0

2234	KHK2C84	R100090690	29/03/2024	5673-2
2235	HEQ4E24	R100090843	29/03/2024	7455-0
2236	KYF2E98	R100090691	29/03/2024	5673-2
2237	KYT6539	R100090844	29/03/2024	7455-0
2238	SYP4F91	R100090693	29/03/2024	7471-0
2239	QPC3D15	R100090847	29/03/2024	7455-0
2240	GTT4B70	R100090849	29/03/2024	7455-0
2241	GMG6381	R100090694	29/03/2024	7463-0
2242	FVK1129	R100090852	29/03/2024	7455-0
2243	OND1J82	R100090854	29/03/2024	7455-0
2244	DFU8H78	R100090857	29/03/2024	7455-0
2245	HFH2I95	R100090695	29/03/2024	6050-3
2246	LTC2F90	R100090858	29/03/2024	7455-0
2247	HLP5119	R100090859	29/03/2024	7455-0
2248	GZO5J53	R100090697	29/03/2024	7463-0
2249	QWS8758	R100090860	29/03/2024	7455-0
2250	RUZ2G50	R100090698	29/03/2024	5673-2
2251	QQQ8843	R100090864	29/03/2024	7455-0
2252	SYT2H78	R100090876	29/03/2024	7455-0
2253	PVQ2313	R100090879	29/03/2024	7455-0
2254	RMW0J08	R100091110	30/03/2024	7455-0
2255	HAC0J20	R100091112	30/03/2024	7455-0
2256	HHQ0725	R100091113	30/03/2024	7463-0
2257	HOD9340	R100091114	30/03/2024	7463-0
2258	HED9C09	R100091116	30/03/2024	7471-0
2259	HNL5292	R100091410	30/03/2024	7455-0
2260	OCB3B58	R100091052	30/03/2024	6050-3
2261	HCP2185	R100091117	30/03/2024	7455-0
2262	HKY8144	R100091118	30/03/2024	7455-0
2263	OPT7713	R100091120	30/03/2024	7455-0
2264	OWT7368	R100091121	30/03/2024	7455-0
2265	SHD9I91	R100091124	30/03/2024	7463-0
2266	QNM3697	R100091125	30/03/2024	7455-0
2267	HGH9827	R100091126	30/03/2024	7455-0
2268	GVO5939	R100091127	30/03/2024	7455-0
2269	MQX4I18	R100091128	30/03/2024	7455-0
2270	OQY5305	R100091129	30/03/2024	7455-0
2271	PYK3J68	R100091131	30/03/2024	7455-0
2272	HKA4990	R100091132	30/03/2024	7455-0
2273	PYL8247	R100091133	30/03/2024	7455-0
2274	GZD6208	R100091134	30/03/2024	7463-0
2275	QOH0J67	R100091137	30/03/2024	7455-0
2276	QNH8644	R100091138	30/03/2024	7455-0
2277	SYN1E68	R100091142	30/03/2024	7455-0
2278	SIL6B19	R100091143	30/03/2024	7463-0
2279	GWK9894	R100091144	30/03/2024	7455-0
2280	OMF2026	R100091145	30/03/2024	7455-0
2281	RUI4I25	R100091146	30/03/2024	7463-0
2282	RMS9I96	R100091147	30/03/2024	7455-0
2283	GQN6H71	R100091149	30/03/2024	7455-0
2284	PXH8576	R100091150	30/03/2024	7455-0
2285	JUY1J50	R100091151	30/03/2024	7455-0
2286	RMH9B81	R100091153	30/03/2024	7463-0
2287	HKA1189	R100091154	30/03/2024	7455-0
2288	HMQ8H82	R100091155	30/03/2024	7455-0
2289	PUF7004	R100091053	30/03/2024	5673-2
2290	LMF8J46	R100091156	30/03/2024	7463-0
2291	QQG7E91	R100091055	30/03/2024	5673-2
2292	HGC2054	R100091157	30/03/2024	7455-0
2293	OQS2G51	R100091158	30/03/2024	7463-0
2294	PVH5F57	R100091159	30/03/2024	7455-0
2295	SYQ7B04	R100091160	30/03/2024	7463-0
2296	HJV5675	R100091057	30/03/2024	6050-3

2297	HIF1H75	R100091163	30/03/2024	7455-0
2298	RVN6E78	R100091059	30/03/2024	5673-2
2299	HGG4E01	R100091164	30/03/2024	7455-0
2300	HME8A60	R100091061	30/03/2024	5673-2
2301	HST9895	R100091062	30/03/2024	5673-2
2302	RFZ0F92	R100091169	30/03/2024	7463-0
2303	HNE4534	R100091170	30/03/2024	7455-0
2304	PWP7A84	R100091174	30/03/2024	7455-0
2305	GSB0B62	R100091175	30/03/2024	7455-0
2306	HFO4A11	R100091176	30/03/2024	7455-0
2307	QUQ4703	R100091177	30/03/2024	7455-0
2308	GVV5918	R100091063	30/03/2024	5673-2
2309	QPH3786	R100091065	30/03/2024	5673-2
2310	RTC1J85	R100091180	30/03/2024	7455-0
2311	RUL7J21	R100091181	30/03/2024	7455-0
2312	QNH8644	R100091182	30/03/2024	7463-0
2313	GQJ9J11	R100091183	30/03/2024	7463-0
2314	CMA2282	R100091066	30/03/2024	6050-3
2315	GSK0602	R100091067	30/03/2024	5673-2
2316	GWM9961	R100091070	30/03/2024	6050-3
2317	SIM5E80	R100091185	30/03/2024	7463-0
2318	QMT4C77	R100091186	30/03/2024	7455-0
2319	QK0361	R100091071	30/03/2024	5673-2
2320	SDZ0F08	R100091188	30/03/2024	7455-0
2321	GVP7C00	R100091189	30/03/2024	7455-0
2322	QOB7H02	R100091190	30/03/2024	7455-0
2323	PZG7706	R100091191	30/03/2024	7455-0
2324	RNU2E68	R100091193	30/03/2024	7455-0
2325	SYP4F91	R100091195	30/03/2024	7455-0
2326	HJQ3E36	R100091198	30/03/2024	7455-0
2327	FHC2620	R100091200	30/03/2024	7455-0
2328	HOF5067	R100091204	30/03/2024	7455-0
2329	HCO2I59	R100091073	30/03/2024	6050-3
2330	JSC4E90	R100091074	30/03/2024	6050-3
2331	HNZ8737	R100091207	30/03/2024	7455-0
2332	OQC4999	R100091208	30/03/2024	7455-0
2333	HGV6275	R100091211	30/03/2024	7455-0
2334	HGV6275	R100091212	30/03/2024	7455-0
2335	ODF7H01	R100091213	30/03/2024	7455-0
2336	HMG6071	R100091215	30/03/2024	7455-0
2337	PXJ3088	R100091221	30/03/2024	7455-0
2338	HJD1315	R100091222	30/03/2024	7463-0
2339	PYX7F54	R100091223	30/03/2024	7471-0
2340	HMJ6E82	R100091224	30/03/2024	7463-0
2341	PYJ8626	R100091225	30/03/2024	7455-0
2342	QQV4611	R100091226	30/03/2024	7455-0
2343	HDX4J71	R100091227	30/03/2024	7455-0
2344	AWQ0I95	R100091228	30/03/2024	7455-0
2345	HNQ8609	R100091229	30/03/2024	7455-0
2346	PXW1243	R100091231	30/03/2024	7455-0
2347	PZS0812	R100091232	30/03/2024	7463-0
2348	HFY9898	R100091233	30/03/2024	7455-0
2349	RTW4E14	R100091236	30/03/2024	7455-0
2350	RUF3G66	R100091239	30/03/2024	7455-0
2351	HAG0071	R100091240	30/03/2024	7463-0
2352	BGP6B47	R100091241	30/03/2024	7455-0
2353	KDD6E95	R100091243	30/03/2024	7455-0
2354	SYG8A75	R100091245	30/03/2024	7455-0
2355	OQK3269	R100091246	30/03/2024	7455-0
2356	OZF9188	R100091247	30/03/2024	7455-0
2357	OLQ4053	R100091248	30/03/2024	7455-0
2358	QPB0296	R100091249	30/03/2024	7455-0
2359	RTS1F42	R100091251	30/03/2024	7455-0

2360	SHS0J70	R100091252	30/03/2024	7455-0
2361	HLU8752	R100091254	30/03/2024	7455-0
2362	HJQ8A82	R100091255	30/03/2024	7455-0
2363	OME6857	R100091256	30/03/2024	7455-0
2364	HNA1F38	R100091258	30/03/2024	7455-0
2365	KVR1F57	R100091261	30/03/2024	7455-0
2366	HKX8663	R100091262	30/03/2024	7455-0
2367	HHX6447	R100091263	30/03/2024	7463-0
2368	HFD6993	R100091264	30/03/2024	7455-0
2369	FMS4F15	R100091265	30/03/2024	7463-0
2370	NZK2093	R100091266	30/03/2024	7455-0
2371	FJI4G86	R100091267	30/03/2024	7455-0
2372	NMY5D75	R100091268	30/03/2024	7455-0
2373	FMS4F15	R100091269	30/03/2024	7455-0
2374	HJZ2F09	R100091270	30/03/2024	7455-0
2375	QUT5I13	R100091273	30/03/2024	7455-0
2376	OQN7489	R100091274	30/03/2024	7455-0
2377	PML0G03	R100091275	30/03/2024	7455-0
2378	OZF9188	R100091276	30/03/2024	7463-0
2379	HHT4520	R100091277	30/03/2024	7455-0
2380	SHZ6G38	R100091278	30/03/2024	7455-0
2381	RUZ2G50	R100091279	30/03/2024	7455-0
2382	SYG8B88	R100091281	30/03/2024	7455-0
2383	PXI6C39	R100091282	30/03/2024	7463-0
2384	HMA6D06	R100091288	30/03/2024	7455-0
2385	QPD5D47	R100091294	30/03/2024	7455-0
2386	RTD0I01	R100091296	30/03/2024	7471-0
2387	HKP8F10	R100091301	30/03/2024	7455-0
2388	HFY9898	R100091303	30/03/2024	7455-0
2389	SYB6H87	R100091304	30/03/2024	7455-0
2390	HIV5F50	R100091306	30/03/2024	7455-0
2391	KRP4G85	R100091309	30/03/2024	7471-0
2392	RFK7F73	R100091077	30/03/2024	7455-0
2393	SYB8H52	R100091079	30/03/2024	7455-0
2394	OPX6824	R100091081	30/03/2024	7455-0
2395	G UW0338	R100091083	30/03/2024	7455-0
2396	RNA8I07	R100091084	30/03/2024	7463-0
2397	SYQ0G44	R100091086	30/03/2024	7455-0
2398	HDR8F47	R100091087	30/03/2024	7455-0
2399	PVM7369	R100091088	30/03/2024	7455-0
2400	HCQ7A11	R100091089	30/03/2024	7455-0
2401	HNT2304	R100091090	30/03/2024	7471-0
2402	HHQ4686	R100091092	30/03/2024	7455-0
2403	GTM2I72	R100091093	30/03/2024	7463-0
2404	OWM7894	R100091095	30/03/2024	7455-0
2405	KEM0610	R100091096	30/03/2024	7455-0
2406	HED9C09	R100091097	30/03/2024	7463-0
2407	HHK8G49	R100091098	30/03/2024	7455-0
2408	HNL5292	R100091099	30/03/2024	7455-0
2409	PWC7458	R100091103	30/03/2024	7455-0
2410	RNT2B45	R100091104	30/03/2024	7463-0
2411	JEU2870	R100091408	30/03/2024	7455-0
2412	RTD2C94	R100091108	30/03/2024	7455-0
2413	HJW9I02	R100091109	30/03/2024	7455-0
2414	HDG6B50	R100091310	30/03/2024	7455-0
2415	HCL8A93	R100091312	30/03/2024	7455-0
2416	DYJ9A43	R100091313	30/03/2024	7455-0
2417	NYB7J62	R100091314	30/03/2024	7455-0
2418	GZK1861	R100091325	30/03/2024	7463-0
2419	QPR0877	R100091326	30/03/2024	7455-0
2420	HZH4777	R100091327	30/03/2024	7463-0
2421	HLX8H75	R100091329	30/03/2024	7455-0
2422	HED9C09	R100091330	30/03/2024	7471-0

2423	HLC1A00	R100091332	30/03/2024	7463-0
2424	EOA3550	R100091337	30/03/2024	7455-0
2425	GYV6G87	R100091338	30/03/2024	7455-0
2426	PZP4E86	R100091339	30/03/2024	7455-0
2427	OQE1733	R100091342	30/03/2024	7455-0
2428	GVH2118	R100091343	30/03/2024	7455-0
2429	HEJ3H03	R100091344	30/03/2024	7455-0
2430	HIC4034	R100091345	30/03/2024	7455-0
2431	RFJ7F24	R100091348	30/03/2024	7455-0
2432	GYL4I63	R100091349	30/03/2024	7455-0
2433	RUV8A08	R100091351	30/03/2024	7455-0
2434	PVV9671	R100091352	30/03/2024	7463-0
2435	PVN6996	R100091359	30/03/2024	7455-0
2436	HDJ8H62	R100091362	30/03/2024	7455-0
2437	RMK3F05	R100091364	30/03/2024	7455-0
2438	OWM5B33	R100091365	30/03/2024	7455-0
2439	HCO2I59	R100091366	30/03/2024	7463-0
2440	HFE0558	R100091368	30/03/2024	7455-0
2441	ATU2J53	R100091369	30/03/2024	7455-0
2442	HBZ3717	R100091371	30/03/2024	7455-0
2443	QXC5C54	R100091373	30/03/2024	7463-0
2444	HCV3217	R100091374	30/03/2024	7455-0
2445	PYL6D14	R100091376	30/03/2024	7455-0
2446	OPK6643	R100091387	30/03/2024	7455-0
2447	GOW0041	R100091388	30/03/2024	7455-0
2448	KZD4B48	R100091391	30/03/2024	7463-0
2449	OME7G23	R100091393	30/03/2024	7455-0
2450	HJW9I02	R100091395	30/03/2024	7455-0
2451	KMF1628	R100091385	30/03/2024	7455-0
2452	RFT3J43	R100091392	30/03/2024	7455-0
2453	HLQ4G38	R100091396	30/03/2024	7455-0
2454	DBNSB15	R100091397	30/03/2024	7455-0
2455	GJK1C76	R100091399	30/03/2024	7471-0
2456	OAH0J32	R100091400	30/03/2024	7455-0
2457	PUD7G28	R100091401	30/03/2024	7455-0
2458	HBJ2633	R100091402	30/03/2024	7455-0
2459	GSF7C33	R100091403	30/03/2024	7463-0
2460	GZO6555	R100091404	30/03/2024	7455-0
2461	HGB2E65	R100091406	30/03/2024	7455-0
2462	QUN5258	R100091290	30/03/2024	7463-0
2463	QNQ2G36	R100091291	30/03/2024	7463-0
2464	HLX8H75	R100091295	30/03/2024	7471-0
2465	NYS8D36	R100091298	30/03/2024	7463-0
2466	QQV1J31	R100091315	30/03/2024	7455-0
2467	RBT7C70	R100091317	30/03/2024	7463-0
2468	BGV0281	R100091318	30/03/2024	7455-0
2469	RTH3D08	R100091319	30/03/2024	7455-0
2470	PZG7706	R100091320	30/03/2024	7455-0
2471	HGG9969	R100091321	30/03/2024	7455-0
2472	GZF7I06	R100091322	30/03/2024	7455-0
2473	PVH5F57	R100091323	30/03/2024	7455-0
2474	OZQ7H52	R100091324	30/03/2024	7455-0
2475	HMC0522	R100091328	30/03/2024	7455-0
2476	GNZ8397	R100091335	30/03/2024	7455-0
2477	HMJ6060	R100091341	30/03/2024	7455-0
2478	HKD4618	R100091370	30/03/2024	7455-0
2479	QNC7707	R100091372	30/03/2024	7455-0
2480	RFL0C36	R100091431	31/03/2024	7455-0
2481	GTK3384	R100091422	31/03/2024	7455-0
2482	LCP0J70	R100091424	31/03/2024	7463-0
2483	AIW1319	R100091426	31/03/2024	7455-0
2484	OXH6161	R100091427	31/03/2024	7463-0
2485	PXH0G84	R100091375	31/03/2024	7455-0

2486	HHP9654	R100091379	31/03/2024	7455-0
2487	HDX3G41	R100091441	31/03/2024	7463-0
2488	HDX3G41	R100091428	31/03/2024	7455-0
2489	HDX3G41	R100091430	31/03/2024	7455-0
2490	EOX5C26	R100091418	31/03/2024	7455-0
2491	JUY1150	R100091419	31/03/2024	7463-0
2492	RNH2E14	R100091420	31/03/2024	7455-0
2493	GXE2662	R100091421	31/03/2024	7471-0
2494	GVV9230	R100091423	31/03/2024	7455-0
2495	RFZ0F92	R100091425	31/03/2024	7463-0
2496	GVV9230	R100091434	31/03/2024	7455-0
2497	RVG2B49	R100091435	31/03/2024	7463-0
2498	RKR2I27	R100091438	31/03/2024	7455-0
2499	GVV9230	R100091440	31/03/2024	7455-0
2500	SJB6J81	R100091443	31/03/2024	7455-0
2501	RNB8D79	R100091382	31/03/2024	5673-2
2502	PZA8I52	R100091383	31/03/2024	6050-3
2503	HDR8F47	R100091411	31/03/2024	7455-0
2504	OPX8E81	R100091412	31/03/2024	7455-0
2505	HAD8D26	R100091414	31/03/2024	7455-0
2506	HKN1F84	R100091415	31/03/2024	7455-0
2507	NZT4D07	R100091416	31/03/2024	7455-0
2508	HAK5E94	R100091468	01/04/2024	7455-0
2509	KRI9495	R100091470	01/04/2024	7471-0
2510	GKJ3441	R100091471	01/04/2024	7455-0
2511	OQN2583	R100091472	01/04/2024	7455-0
2512	GZB5C30	R100091473	01/04/2024	7455-0
2513	RMO6F16	R100091475	01/04/2024	7455-0
2514	HIR2647	R100091477	01/04/2024	7455-0
2515	GTT5769	R100091478	01/04/2024	7455-0
2516	MBR0C78	R100091479	01/04/2024	7455-0
2517	QMT4C77	R100091480	01/04/2024	7455-0
2518	HEF9D21	R100091481	01/04/2024	7455-0
2519	PYF7I91	R100091482	01/04/2024	7455-0
2520	QNE8348	R100091483	01/04/2024	7455-0
2521	HNZ4780	R100091484	01/04/2024	6050-3
2522	HIY0628	R100091485	01/04/2024	7455-0
2523	HAY3089	R100091487	01/04/2024	6050-3
2524	HMK2912	R100091488	01/04/2024	7455-0
2525	HGN9525	R100091489	01/04/2024	7463-0
2526	QQI4547	R100091490	01/04/2024	7455-0
2527	QPT7553	R100091492	01/04/2024	7455-0
2528	QNE8348	R100091494	01/04/2024	7463-0
2529	PUT8816	R100091495	01/04/2024	7455-0
2530	CFY3H67	R100091499	01/04/2024	6050-3
2531	HIM4937	R100091506	01/04/2024	7455-0
2532	PYA2709	R100091507	01/04/2024	6050-3
2533	OLY8A77	R100091509	01/04/2024	7455-0
2534	OOW8B33	R100091510	01/04/2024	7455-0
2535	OWW8991	R100091512	01/04/2024	7471-0
2536	OLX4850	R100091515	01/04/2024	7455-0
2537	HHV6259	R100091516	01/04/2024	7455-0
2538	EVF7344	R100091517	01/04/2024	7455-0
2539	OBU7938	R100091520	01/04/2024	6050-3
2540	PWL3H82	R100091521	01/04/2024	5673-2
2541	PWS7F18	R100091524	01/04/2024	5673-2
2542	HJO8514	R100091527	01/04/2024	5673-2
2543	HBV4721	R100091528	01/04/2024	5673-2
2544	HAS1658	R100091529	01/04/2024	7455-0
2545	HMU1494	R100091530	01/04/2024	7455-0
2546	SIN1D03	R100091531	01/04/2024	7455-0
2547	GRC3838	R100091532	01/04/2024	7455-0
2548	PWY5C75	R100091534	01/04/2024	7455-0

2549	DTD7E76	R100091536	01/04/2024	5673-2
2550	QUX6423	R100091537	01/04/2024	5673-2
2551	HNJ7G48	R100091538	01/04/2024	5673-2
2552	HKT1F44	R100091539	01/04/2024	5673-2
2553	KJP9459	R100091543	01/04/2024	5673-2
2554	HKB4503	R100091546	01/04/2024	7455-0
2555	GYE0E73	R100091548	01/04/2024	7455-0
2556	KRI9495	R100091550	01/04/2024	7455-0
2557	HIL2E95	R100091551	01/04/2024	7455-0
2558	HDB9439	R100091553	01/04/2024	7455-0
2559	HHM1769	R100091555	01/04/2024	7455-0
2560	HKJ7201	R100091556	01/04/2024	7455-0
2561	HCG0336	R100091557	01/04/2024	7455-0
2562	LNZ1496	R100091558	01/04/2024	7455-0
2563	PWF2A40	R100091561	01/04/2024	7463-0
2564	RUJ6D44	R100091562	01/04/2024	7455-0
2565	OVT1E21	R100091564	01/04/2024	5673-2
2566	HMH9976	R100091567	01/04/2024	7455-0
2567	SYL2D99	R100091568	01/04/2024	7471-0
2568	DSN0059	R100091570	01/04/2024	7455-0
2569	HMA3681	R100091571	01/04/2024	7455-0
2570	SHT5C87	R100091573	01/04/2024	7455-0
2571	PVO9505	R100091575	01/04/2024	7455-0
2572	RMR9G34	R100091577	01/04/2024	7463-0
2573	HIS3875	R100091578	01/04/2024	7455-0
2574	RMT0G55	R100091580	01/04/2024	7463-0
2575	OZH7101	R100091582	01/04/2024	7455-0
2576	QNE7494	R100091583	01/04/2024	5673-2
2577	HJO6F39	R100091586	01/04/2024	7463-0
2578	GSU6115	R100091587	01/04/2024	7463-0
2579	HEW9149	R100091588	01/04/2024	7455-0
2580	QWX6250	R100091590	01/04/2024	7455-0
2581	OON8H64	R100091596	01/04/2024	7455-0
2582	LLD9207	R100091598	01/04/2024	7455-0
2583	HKC6H43	R100091599	01/04/2024	7455-0
2584	HEJ5J06	R100091600	01/04/2024	7455-0
2585	HGV3935	R100091602	01/04/2024	7455-0
2586	OPJ0198	R100091604	01/04/2024	7455-0
2587	EPF2A56	R100091606	01/04/2024	7455-0
2588	HKR8C06	R100091607	01/04/2024	7455-0
2589	NXZ2F61	R100091612	01/04/2024	7455-0
2590	QME8B50	R100091613	01/04/2024	7455-0
2591	RUO6J46	R100091616	01/04/2024	7455-0
2592	OWH8781	R100091617	01/04/2024	7455-0
2593	JWP2H92	R100091618	01/04/2024	7455-0
2594	LNC3291	R100091619	01/04/2024	7463-0
2595	NYB4A51	R100091623	01/04/2024	7455-0
2596	NXZ2F61	R100091624	01/04/2024	7455-0
2597	BXD3A08	R100091626	01/04/2024	7463-0
2598	RFI9B05	R100091627	01/04/2024	7455-0
2599	HEO1A26	R100091628	01/04/2024	7455-0
2600	OUN2B84	R100091630	01/04/2024	7455-0
2601	PAC6F29	R100091632	01/04/2024	7455-0
2602	QME8B50	R100091633	01/04/2024	7455-0
2603	FDU8845	R100091637	01/04/2024	7455-0
2604	OWH1C47	R100091638	01/04/2024	7455-0
2605	SYF2100	R100091639	01/04/2024	7455-0
2606	HLU6943	R100091640	01/04/2024	7455-0
2607	QPS2172	R100091641	01/04/2024	7463-0
2608	OWU1E45	R100091642	01/04/2024	7463-0
2609	BBI5892	R100091644	01/04/2024	7463-0
2610	QUL5F43	R100091645	01/04/2024	7455-0
2611	RUJ3J57	R100091646	01/04/2024	7455-0

2612	SYK7C34	R100091648	01/04/2024	7455-0
2613	CYM3520	R100091649	01/04/2024	7455-0
2614	FMS4F15	R100091650	01/04/2024	7455-0
2615	DTD2B34	R100091651	01/04/2024	7455-0
2616	QPK9078	R100091652	01/04/2024	7455-0
2617	QUI7131	R100091655	01/04/2024	7455-0
2618	SGD8A13	R100091657	01/04/2024	7455-0
2619	OWV3123	R100091659	01/04/2024	7455-0
2620	SGD8A13	R100091660	01/04/2024	7455-0
2621	NYC9203	R100091661	01/04/2024	7455-0
2622	HAV4F96	R100091662	01/04/2024	7455-0
2623	OLV6E96	R100091663	01/04/2024	7455-0
2624	RUM3G25	R100091579	01/04/2024	7455-0
2625	PZD4A21	R100091581	01/04/2024	7455-0
2626	HDY8447	R100091584	01/04/2024	7463-0
2627	LUE2H65	R100091601	01/04/2024	7455-0
2628	HGO1173	R100091603	01/04/2024	7455-0
2629	LPI6246	R100091664	01/04/2024	7463-0
2630	FLL6811	R100091665	01/04/2024	7455-0
2631	HFE2A59	R100091666	01/04/2024	7455-0
2632	HOC4681	R100091668	01/04/2024	7455-0
2633	HGP7695	R100091669	01/04/2024	7455-0
2634	HKU0A64	R100091670	01/04/2024	7455-0
2635	HKP6870	R100091673	01/04/2024	7455-0
2636	HJP9475	R100091674	01/04/2024	7463-0
2637	PZH8B28	R100091675	01/04/2024	7455-0
2638	HBA1E94	R100091676	01/04/2024	7455-0
2639	HKA2802	R100091677	01/04/2024	7463-0
2640	PWZ3F07	R100091678	01/04/2024	7455-0
2641	SYG9C10	R100091679	01/04/2024	7455-0
2642	NSA1315	R100091680	01/04/2024	7463-0
2643	HBJ6408	R100091733	01/04/2024	7455-0
2644	LSM7287	R100091682	01/04/2024	7463-0
2645	HGW9783	R100091737	01/04/2024	7455-0
2646	QNF6F37	R100091741	01/04/2024	7455-0
2647	QMX5729	R100091726	01/04/2024	7455-0
2648	SYB8J91	R100091683	01/04/2024	7471-0
2649	HML9375	R100091729	01/04/2024	7455-0
2650	RUF2F66	R100091730	01/04/2024	7455-0
2651	OQV6838	R100091731	01/04/2024	7455-0
2652	OME9G78	R100091734	01/04/2024	7455-0
2653	RME7A33	R100091736	01/04/2024	7455-0
2654	PWZ3F07	R100091739	01/04/2024	7455-0
2655	CNR4260	R100091740	01/04/2024	7455-0
2656	PXC6791	R100091744	01/04/2024	7455-0
2657	OQE8421	R100091745	01/04/2024	7455-0
2658	HLY1148	R100091746	01/04/2024	7455-0
2659	GOJ2E12	R100091686	01/04/2024	7463-0
2660	GVQ2547	AG08809353	01/04/2024	7366-2
2661	GZW0F68	AG08809354	01/04/2024	7633-2
2662	OQR9A68	AG08809356	01/04/2024	7366-2
2663	HCV7H00	AG08808387	01/04/2024	7633-1
2664	EIY6147	AG08808389	01/04/2024	5550-0
2665	PUY4137	AG08808391	01/04/2024	5576-0
2666	KMU5719	AG08804336	01/04/2024	5541-4
2667	HMI8H61	AG08804337	01/04/2024	5541-4
2668	GTD9986	AG08807592	01/04/2024	5550-0
2669	HHJ5569	AG08807596	01/04/2024	5550-0
2670	HAD9F24	AG08807597	01/04/2024	5541-4
2671	HEW4902	AG08809360	01/04/2024	7366-2
2672	RFN2A79	AG08809363	01/04/2024	5550-0
2673	QGJ9C74	AG08809364	01/04/2024	5509-0
2674	HBO7020	AG08809366	01/04/2024	5550-0

2675	FME2012	AG08808392	01/04/2024	5541-4
2676	HMI8H61	AG08808393	01/04/2024	5541-4
2677	HLN6B99	AG08808394	01/04/2024	5541-4
2678	HJU3654	AG08808395	01/04/2024	5541-4
2679	DSL6G26	AG08808396	01/04/2024	5541-4
2680	GYG3990	AG08807598	01/04/2024	5541-4
2681	LSC3E18	AG08808397	01/04/2024	5568-0
2682	DJK0B96	AG08803460	01/04/2024	7633-1
2683	HED9C09	AG08803461	01/04/2024	6084-4
2684	RUF5D21	AG08803462	01/04/2024	7625-1
2685	QOX4511	AG08803463	01/04/2024	7633-1
2686	GZO3861	AG08803467	01/04/2024	7633-1
2687	QUV9053	AG08809921	01/04/2024	5452-1
2688	QNC6I71	AG08809922	01/04/2024	5550-0
2689	QUL4H13	AG08807599	01/04/2024	5541-4
2690	FME2012	AG08804338	01/04/2024	5541-4
2691	PZN6919	AG08808716	01/04/2024	6122-0
2692	GXK6441	AG08809404	01/04/2024	6564-0
2693	QNY1217	AG08808718	01/04/2024	7366-2
2694	GQH2559	R100091444	01/04/2024	6050-3
2695	NYC8A06	R100091446	01/04/2024	5673-2
2696	GZW3975	R100091447	01/04/2024	5673-2
2697	PWE9B50	R100091448	01/04/2024	6050-3
2698	PVL3G46	R100091449	01/04/2024	7455-0
2699	QXS1H05	R100091451	01/04/2024	7455-0
2700	HDW6F08	R100091452	01/04/2024	7455-0
2701	RNN2B96	R100091453	01/04/2024	7455-0
2702	HJO8514	R100091454	01/04/2024	7455-0
2703	HLN9959	R100091455	01/04/2024	7455-0
2704	OQF8251	R100091456	01/04/2024	7455-0
2705	RFU3D13	R100091459	01/04/2024	7455-0
2706	QXH5180	R100091462	01/04/2024	7455-0
2707	PZN2683	R100091463	01/04/2024	7455-0
2708	PXB2268	R100091464	01/04/2024	7463-0
2709	JSI6J12	R100091465	01/04/2024	7455-0
2710	BBI5892	R100091467	01/04/2024	7463-0
2711	QQS5J34	AM03579082	01/04/2024	5479-0
2712	NWQ4C00	AM03578513	01/04/2024	5410-0
2713	QM5G27	AM03578514	01/04/2024	6530-0
2714	QMW5G27	AM03578391	02/04/2024	5738-0
2715	QXQ0B82	R100091871	02/04/2024	7455-0
2716	QPP0228	R100091873	02/04/2024	7455-0
2717	GLA6339	R100091874	02/04/2024	7455-0
2718	LZH1647	R100091875	02/04/2024	7455-0
2719	OLV9C18	R100091876	02/04/2024	7455-0
2720	OWL3825	R100091877	02/04/2024	7455-0
2721	RMN1A97	R100091878	02/04/2024	7455-0
2722	OPK3F45	R100091881	02/04/2024	7455-0
2723	HGE9653	R100091882	02/04/2024	7463-0
2724	FFN2I73	R100091883	02/04/2024	7455-0
2725	HPG7988	R100091885	02/04/2024	7463-0
2726	PZV5E54	R100091886	02/04/2024	7455-0
2727	KYF7I55	R100091887	02/04/2024	7455-0
2728	HFR7607	R100091889	02/04/2024	7455-0
2729	PWC5885	R100091891	02/04/2024	7455-0
2730	PZJ7029	R100091893	02/04/2024	7455-0
2731	QMW4J70	R100091894	02/04/2024	7455-0
2732	FMY4I96	R100091895	02/04/2024	7455-0
2733	HNG8H10	R100091896	02/04/2024	7455-0
2734	OXX8E58	R100091901	02/04/2024	7455-0
2735	NVJ3J25	R100091903	02/04/2024	7463-0
2736	RVT8I50	R100091905	02/04/2024	7455-0
2737	PESSB71	R100091909	02/04/2024	7463-0

2738	SYB3D36	R100091697	02/04/2024	7455-0
2739	QPO3433	R100091910	02/04/2024	7463-0
2740	HCO7270	R100091698	02/04/2024	7455-0
2741	GWZ4945	R100091703	02/04/2024	7455-0
2742	PXS8C19	R100091911	02/04/2024	7471-0
2743	QPW8619	R100091706	02/04/2024	7455-0
2744	PHZ8A85	R100091707	02/04/2024	7455-0
2745	PZM5C81	R100091708	02/04/2024	7455-0
2746	PYK3J68	R100091913	02/04/2024	7463-0
2747	QUN1601	R100091713	02/04/2024	7455-0
2748	RFD2B74	R100091715	02/04/2024	7455-0
2749	FRR0C45	R100091720	02/04/2024	7455-0
2750	PZV5E54	R100091721	02/04/2024	7455-0
2751	HML5862	R100091722	02/04/2024	7455-0
2752	GSZ4E65	R100091723	02/04/2024	7455-0
2753	QOF9913	R100091752	02/04/2024	7455-0
2754	PVH7928	R100091753	02/04/2024	7455-0
2755	AYF5979	R100091773	02/04/2024	7455-0
2756	RTT8C83	R100091690	02/04/2024	7455-0
2757	QXQ8I63	R100091691	02/04/2024	7455-0
2758	PHZ8A85	R100091692	02/04/2024	7455-0
2759	QOD7A54	R100091694	02/04/2024	7455-0
2760	OWS7D31	R100091772	02/04/2024	7455-0
2761	QMG1J37	R100091777	02/04/2024	7455-0
2762	QXU1I93	R100091778	02/04/2024	7463-0
2763	JKK2257	R100091779	02/04/2024	7455-0
2764	DEF0359	R100091780	02/04/2024	6050-3
2765	GYM4A07	R100091781	02/04/2024	7463-0
2766	OWU3342	R100091782	02/04/2024	7463-0
2767	HKI7D62	R100091783	02/04/2024	7463-0
2768	LQH7E54	R100091785	02/04/2024	7455-0
2769	HDV5779	R100091789	02/04/2024	7463-0
2770	HKR0G82	R100091791	02/04/2024	7455-0
2771	OWR3404	R100091792	02/04/2024	7455-0
2772	EHC5H58	R100091793	02/04/2024	7455-0
2773	PZO6156	R100091794	02/04/2024	7455-0
2774	QRJ3A80	R100091795	02/04/2024	7463-0
2775	GWV5645	R100091796	02/04/2024	7463-0
2776	PLU7I28	R100091798	02/04/2024	7463-0
2777	RTA2C84	R100091799	02/04/2024	7455-0
2778	RVA0G24	R100091800	02/04/2024	7463-0
2779	RMN0F09	R100091801	02/04/2024	7455-0
2780	EXO2E85	R100091803	02/04/2024	5673-2
2781	RVT8I50	R100091804	02/04/2024	5673-2
2782	QUH7D27	R100091805	02/04/2024	5673-2
2783	HLV9J52	R100091806	02/04/2024	5673-2
2784	HDN6335	R100091808	02/04/2024	5673-2
2785	HDL8B78	R100091810	02/04/2024	7455-0
2786	HNQ6999	R100091811	02/04/2024	5673-2
2787	JVS4I27	R100091813	02/04/2024	5673-2
2788	RMX4F93	R100091814	02/04/2024	5673-2
2789	GTX3717	R100091817	02/04/2024	5673-2
2790	BCS2F91	R100091819	02/04/2024	5673-2
2791	HKB4503	R100091820	02/04/2024	7463-0
2792	RTW8F37	R100091821	02/04/2024	5673-2
2793	HNL0H06	R100091822	02/04/2024	5673-2
2794	HER2338	R100091823	02/04/2024	5673-2
2795	SYE5I08	R100091824	02/04/2024	6050-3
2796	RFL9J68	R100091825	02/04/2024	6050-3
2797	PXZ5D22	R100091826	02/04/2024	5673-2
2798	MUW5E38	R100091827	02/04/2024	7455-0
2799	RUP4C97	R100091829	02/04/2024	5673-2
2800	MRN0B48	R100091831	02/04/2024	7455-0

2801	HIL2E95	R100091833	02/04/2024	7455-0
2802	OQG1107	R100091834	02/04/2024	7455-0
2803	HKK8157	R100091835	02/04/2024	7455-0
2804	RGD8B02	R100091836	02/04/2024	5673-2
2805	GZS7973	R100091839	02/04/2024	5673-2
2806	SYL4D43	R100091840	02/04/2024	7455-0
2807	PBQ4J80	R100091843	02/04/2024	7463-0
2808	PYH1C06	R100091844	02/04/2024	5673-2
2809	RUW1I48	R100091846	02/04/2024	5673-2
2810	OXC3028	R100091848	02/04/2024	7455-0
2811	PLU7I28	R100091849	02/04/2024	7455-0
2812	SYT2H78	R100091852	02/04/2024	7471-0
2813	RMN0F09	R100091854	02/04/2024	7463-0
2814	PZY6541	R100091855	02/04/2024	7463-0
2815	HDV5779	R100091856	02/04/2024	7455-0
2816	HZS5101	R100091862	02/04/2024	5673-2
2817	HEN1869	R100091863	02/04/2024	5673-2
2818	HMR4F86	R100091867	02/04/2024	7463-0
2819	HDV7927	R100091868	02/04/2024	7471-0
2820	HHX2H55	R100091869	02/04/2024	7455-0
2821	HIU1061	AG08811110	02/04/2024	5541-4
2822	OXF8566	AG08807855	02/04/2024	5541-4
2823	LQK0F58	AG08807856	02/04/2024	5568-0
2824	EIU8C92	AG08807857	02/04/2024	5568-0
2825	QXC5197	AG08806823	02/04/2024	7633-2
2826	GPP4519	AG08808399	02/04/2024	6122-0
2827	QNM7D68	AG08808400	02/04/2024	5541-1
2828	QPK3610	AG08809701	02/04/2024	7366-2
2829	GMP2I54	AG08808673	02/04/2024	5550-0
2830	LNC8616	AG08808676	02/04/2024	7366-2
2831	HPJ0776	R100091754	02/04/2024	6050-3
2832	AHZ4177	R100091755	02/04/2024	5673-2
2833	NVX1H22	R100091757	02/04/2024	5673-2
2834	OQQ2I20	R100091759	02/04/2024	6050-3
2835	HKJ7236	R100091762	02/04/2024	7455-0
2836	SYQ0G44	R100091763	02/04/2024	7455-0
2837	FDC4I27	R100091765	02/04/2024	7455-0
2838	LOJ1508	R100091766	02/04/2024	7455-0
2839	HNE5530	AG08803468	03/04/2024	6858-0
2840	QOY7G20	AG08803469	03/04/2024	6122-0
2841	HMC1696	AG08803470	03/04/2024	5550-0
2842	QUW2E67	AG08803471	03/04/2024	5550-0
2843	HDV5398	AG08809403	03/04/2024	5185-1
2844	HDU2D39	AG08809368	03/04/2024	6122-0
2845	GQG5552	AG08809369	03/04/2024	6122-0
2846	HKW7D02	AG08809370	03/04/2024	7633-1
2847	JKW9292	AG08809373	03/04/2024	5550-0
2848	HCU0F29	AG08809405	03/04/2024	5550-0
2849	HMG4148	AG08809407	03/04/2024	5550-0
2850	JKG3602	AG08809408	03/04/2024	5460-0
2851	KIM3B79	AG08812102	03/04/2024	5550-0
2852	HJN8571	AG08812103	03/04/2024	7366-2
2853	HLW9J03	AG08812106	03/04/2024	5550-0
2854	HBM0753	AG08812107	03/04/2024	5550-0
2855	HEE5526	AG08809704	03/04/2024	5550-0
2856	QXG9903	AG08809705	03/04/2024	5550-0
2857	SJ19F45	AG08808429	03/04/2024	7684-2
2858	HCK2C62	AG08808438	03/04/2024	7633-1
2859	QUY5015	AG08812109	03/04/2024	5509-0
2860	HFV5766	AG08803477	03/04/2024	6068-1
2861	DRP8E60	AG08805051	03/04/2024	5185-1
2862	DRP8E60	AG08805052	03/04/2024	5185-2
2863	DRP8E60	AG08805053	03/04/2024	6564-0

2864	GVR9825	AG08808720	03/04/2024	5525-0
2865	RFF5D93	AG08808722	03/04/2024	7366-2
2866	HEE5526	AG08808723	03/04/2024	5550-0
2867	HJC1545	AG08808724	03/04/2024	5550-0
2868	PYO2H24	AG08808725	03/04/2024	5550-0
2869	QXQ9E73	R100091923	03/04/2024	6050-3
2870	HGS7561	R100091925	03/04/2024	6050-3
2871	RNB6H74	R100091919	03/04/2024	6050-3
2872	RMNOF09	R100092256	03/04/2024	7455-0
2873	LKX9087	R100092257	03/04/2024	7455-0
2874	SYQ0G44	R100092260	03/04/2024	7455-0
2875	HFO4A11	R100092261	03/04/2024	7455-0
2876	FJY4F27	R100092262	03/04/2024	7455-0
2877	SHF5I36	R100092263	03/04/2024	7455-0
2878	GRV7675	R100091981	03/04/2024	7463-0
2879	OLQ1I20	R100092170	03/04/2024	7455-0
2880	HOF2B63	R100092063	03/04/2024	7455-0
2881	GLC5I83	R100092066	03/04/2024	7463-0
2882	PZL7G95	R100092067	03/04/2024	7455-0
2883	GTJ5946	R100092069	03/04/2024	7455-0
2884	HIW0034	R100092070	03/04/2024	7463-0
2885	QUR8B93	R100092081	03/04/2024	7463-0
2886	HJD1315	R100092052	03/04/2024	7471-0
2887	PZB1H94	R100092084	03/04/2024	7455-0
2888	KWT4D23	R100092085	03/04/2024	7455-0
2889	HDV7G86	R100092088	03/04/2024	7455-0
2890	HMT9G80	R100092090	03/04/2024	7463-0
2891	FAJ0E71	R100092091	03/04/2024	7455-0
2892	PZC8629	R100092100	03/04/2024	7455-0
2893	DMN6053	R100092103	03/04/2024	7455-0
2894	OQF3056	R100092105	03/04/2024	7455-0
2895	PIC8F49	R100092078	03/04/2024	7455-0
2896	RMG4C61	R100092054	03/04/2024	7471-0
2897	EBT6010	R100092080	03/04/2024	7455-0
2898	QWX1946	R100092083	03/04/2024	7455-0
2899	HHJ0C48	R100092092	03/04/2024	7455-0
2900	QMQ4245	R100092095	03/04/2024	7455-0
2901	RNC0F61	R100092097	03/04/2024	7455-0
2902	HCC8379	R100092106	03/04/2024	7455-0
2903	RFZ7D46	R100092108	03/04/2024	7455-0
2904	QRQ0521	R100092110	03/04/2024	7455-0
2905	RTD1H05	R100092112	03/04/2024	7455-0
2906	HMD7427	R100092116	03/04/2024	7463-0
2907	ORB4031	R100092117	03/04/2024	7463-0
2908	HED9C09	R100092118	03/04/2024	7455-0
2909	PVP2H98	R100092119	03/04/2024	7455-0
2910	HFR1J04	R100092121	03/04/2024	7455-0
2911	PYJ1F41	R100092122	03/04/2024	7455-0
2912	GXW3155	R100092123	03/04/2024	7463-0
2913	HHR9E53	R100092124	03/04/2024	7455-0
2914	GVW0A36	R100092125	03/04/2024	7455-0
2915	HEH5754	R100092127	03/04/2024	7463-0
2916	SIT3C07	R100092128	03/04/2024	7463-0
2917	HEJ4896	R100092129	03/04/2024	7455-0
2918	RUZ2D10	R100092130	03/04/2024	7455-0
2919	PAO0F26	R100092132	03/04/2024	7455-0
2920	PZO4336	R100092133	03/04/2024	7455-0
2921	GYA4284	R100092134	03/04/2024	7455-0
2922	FDG2B96	R100092135	03/04/2024	7455-0
2923	HLX7851	R100092136	03/04/2024	7455-0
2924	HFG2240	R100092137	03/04/2024	7455-0
2925	AZM3D86	R100092140	03/04/2024	7455-0
2926	KIA2I69	R100092146	03/04/2024	7455-0

2927	HOD7507	R100092142	03/04/2024	7463-0
2928	AVJ9741	R100092143	03/04/2024	7455-0
2929	HAY8953	R100092144	03/04/2024	7455-0
2930	GW8G26	R100092145	03/04/2024	7455-0
2931	PUZ7A94	R100092147	03/04/2024	7455-0
2932	PWK2A41	R100092148	03/04/2024	7455-0
2933	HGT3188	R100091972	03/04/2024	7471-0
2934	HGS8277	R100092149	03/04/2024	7455-0
2935	HEW9144	R100092152	03/04/2024	7455-0
2936	QVV5H25	R100092153	03/04/2024	7455-0
2937	GXR3236	AM03578482	03/04/2024	5452-1
2938	RUT7C86	AM03578481	03/04/2024	5452-1
2939	RMN0F09	R100091935	03/04/2024	7471-0
2940	CNB4E91	R100091984	03/04/2024	7463-0
2941	FRH5C07	R100091986	03/04/2024	7455-0
2942	QPK7I41	R100091987	03/04/2024	7455-0
2943	QOY9I74	R100091988	03/04/2024	7455-0
2944	PYQ3259	R100091989	03/04/2024	7455-0
2945	HJV2714	R100091990	03/04/2024	7455-0
2946	GWM8G00	R100091920	03/04/2024	6050-3
2947	OQU0511	R100091994	03/04/2024	7455-0
2948	HJO5A66	R100091921	03/04/2024	6050-3
2949	RNP4E81	R100091996	03/04/2024	7455-0
2950	QOD7A54	R100091997	03/04/2024	7455-0
2951	QUU4D52	R100091998	03/04/2024	7455-0
2952	GYS5I35	R100091999	03/04/2024	7455-0
2953	HMN5B84	R100092000	03/04/2024	7455-0
2954	HKA1243	R100092004	03/04/2024	7463-0
2955	SYL2G67	R100092006	03/04/2024	7455-0
2956	SIP6G52	R100091937	03/04/2024	7471-0
2957	QXM5988	R100092007	03/04/2024	7455-0
2958	RMN0F09	R100092008	03/04/2024	7463-0
2959	PKJ7G59	R100092011	03/04/2024	5673-2
2960	RMN0F09	R100091938	03/04/2024	7471-0
2961	HNV1I52	R100092012	03/04/2024	5673-2
2962	OQC9340	R100092014	03/04/2024	7455-0
2963	HNN5F21	R100092016	03/04/2024	5673-2
2964	HCY7893	R100092018	03/04/2024	5673-2
2965	RUW5G93	R100092019	03/04/2024	5673-2
2966	OQR7G73	R100092021	03/04/2024	7455-0
2967	BUR4426	R100092022	03/04/2024	5673-2
2968	SIX2D44	R100092023	03/04/2024	5673-2
2969	SYQ7B04	R100092024	03/04/2024	7455-0
2970	QUM2891	R100092025	03/04/2024	5673-2
2971	SHK4A86	R100092026	03/04/2024	5673-2
2972	RMN4I26	R100092028	03/04/2024	7455-0
2973	RTN5J74	R100092265	03/04/2024	5673-2
2974	QQT1065	R100092266	03/04/2024	5673-2
2975	HLQ8J98	R100092267	03/04/2024	5673-2
2976	GZL2790	R100092268	03/04/2024	5673-2
2977	SYL1G50	R100092269	03/04/2024	5673-2
2978	RVN6E78	R100091926	03/04/2024	6050-3
2979	GXC8026	R100092031	03/04/2024	7455-0
2980	SIP6G52	R100092032	03/04/2024	7455-0
2981	FGF0J42	R100092270	03/04/2024	7463-0
2982	DCB5295	R100092033	03/04/2024	7455-0
2983	HGN9688	R100092034	03/04/2024	7455-0
2984	HKR1I48	R100092035	03/04/2024	7455-0
2985	HIL2E95	R100092036	03/04/2024	7455-0
2986	PYF7I91	R100091940	03/04/2024	7471-0
2987	GTD0642	R100092037	03/04/2024	7455-0
2988	HED9C09	R100092039	03/04/2024	7455-0
2989	HJB3798	R100092040	03/04/2024	7455-0

2990	FRY8D97	R100091927	03/04/2024	6050-3
2991	HJP2B79	R100092042	03/04/2024	7455-0
2992	HEI5A50	R100091929	03/04/2024	6050-3
2993	HGJ1588	R100091941	03/04/2024	6050-3
2994	QXU2C45	R100091942	03/04/2024	6050-3
2995	GVL4842	R100091943	03/04/2024	6050-3
2996	OMA3F59	R100092045	03/04/2024	7455-0
2997	OQN3A94	R100091944	03/04/2024	6050-3
2998	HKK6612	R100092271	03/04/2024	7463-0
2999	SYJ7B41	R100091945	03/04/2024	7471-0
3000	RQM0E90	R100092047	03/04/2024	7455-0
3001	HNE0H69	R100092049	03/04/2024	7455-0
3002	RTC7B60	R100092050	03/04/2024	7455-0
3003	NGO9E86	R100092158	03/04/2024	7463-0
3004	HBN9J74	R100092051	03/04/2024	7455-0
3005	PUJ0I34	R100092160	03/04/2024	7455-0
3006	KRP4G85	R100092161	03/04/2024	7455-0
3007	CNB4E91	R100091946	03/04/2024	7471-0
3008	SHG6F54	R100092060	03/04/2024	7463-0
3009	KZM3I81	R100092165	03/04/2024	7455-0
3010	MTW7F58	R100092167	03/04/2024	7455-0
3011	OPJ1D46	R100092168	03/04/2024	7455-0
3012	RFG5G29	R100092169	03/04/2024	7455-0
3013	FVK1129	R100092205	04/04/2024	7455-0
3014	HED9C09	R100092207	04/04/2024	7455-0
3015	QQC1F35	R100092208	04/04/2024	7455-0
3016	HJE0I84	R100092210	04/04/2024	7455-0
3017	MBR0C78	R100092211	04/04/2024	7455-0
3018	HDJ0I44	R100091928	04/04/2024	7471-0
3019	HCN3541	R100092212	04/04/2024	7455-0
3020	HKY9565	R100092287	04/04/2024	6050-3
3021	PYF7I91	R100091934	04/04/2024	7471-0
3022	GRY7J43	R100092288	04/04/2024	6050-3
3023	PXN8736	R100092213	04/04/2024	7455-0
3024	QOQ6312	R100092214	04/04/2024	7455-0
3025	SYL2D99	R100092215	04/04/2024	7455-0
3026	QXM2G34	R100092216	04/04/2024	7455-0
3027	RFO5F75	R100092218	04/04/2024	7455-0
3028	RBV6D81	R100092289	04/04/2024	6050-3
3029	HHV4I88	R100092219	04/04/2024	7455-0
3030	PWF9A81	R100092221	04/04/2024	7455-0
3031	HJQ3856	R100092222	04/04/2024	7455-0
3032	OPC5D18	R100092224	04/04/2024	7463-0
3033	PZN7G68	R100092225	04/04/2024	7455-0
3034	HCW1A10	R100092226	04/04/2024	7455-0
3035	HHB7874	R100092227	04/04/2024	7463-0
3036	GJU1I61	R100092290	04/04/2024	6050-3
3037	QUB1A21	R100092229	04/04/2024	7455-0
3038	HDV7F80	R100092230	04/04/2024	7463-0
3039	HKO8859	R100092231	04/04/2024	7455-0
3040	RFM1B48	R100092292	04/04/2024	5673-2
3041	SHC5F10	R100092293	04/04/2024	5673-2
3042	RMN0F09	R100092232	04/04/2024	7463-0
3043	HKK5376	R100092294	04/04/2024	5673-2
3044	HKK4261	R100092295	04/04/2024	5673-2
3045	HPW4533	R100092234	04/04/2024	7455-0
3046	FMM1A51	R100092298	04/04/2024	6050-3
3047	RMW6G04	R100092300	04/04/2024	5673-2
3048	PZN1879	R100092302	04/04/2024	5673-2
3049	HDE3E06	R100092304	04/04/2024	5673-2
3050	RM11E98	R100092306	04/04/2024	5673-2
3051	RTE6A55	R100092236	04/04/2024	7455-0
3052	HFI6287	R100092237	04/04/2024	7455-0

3053	ENL5188	R100092238	04/04/2024	7455-0
3054	INB3601	R100092240	04/04/2024	7463-0
3055	FRV3305	R100092241	04/04/2024	7455-0
3056	KMK6H79	R100092243	04/04/2024	7455-0
3057	OOZ0818	R100092244	04/04/2024	7455-0
3058	OWW1H48	R100092245	04/04/2024	7455-0
3059	PUC7E11	R100092246	04/04/2024	7455-0
3060	HIL2E95	R100092247	04/04/2024	7455-0
3061	OZO5H25	R100092248	04/04/2024	7455-0
3062	PXN8736	R100092157	04/04/2024	7463-0
3063	HKY6E17	R100092249	04/04/2024	7455-0
3064	HED9C09	R100092250	04/04/2024	7463-0
3065	GWN0J95	R100092311	04/04/2024	5673-2
3066	HIM4937	R100092251	04/04/2024	7455-0
3067	PZF3526	R100092252	04/04/2024	7455-0
3068	OWR3890	R100092254	04/04/2024	7463-0
3069	NYA2975	R100092312	04/04/2024	5673-2
3070	GS14772	R100092173	04/04/2024	7455-0
3071	INB3601	R100092175	04/04/2024	7455-0
3072	PUH1H46	R100092176	04/04/2024	7455-0
3073	EZK4B12	R100092178	04/04/2024	7455-0
3074	RMN0F09	R100092180	04/04/2024	7455-0
3075	RMN0F09	R100091947	04/04/2024	7463-0
3076	OPK4998	R100092181	04/04/2024	7455-0
3077	QXF3703	R100092057	04/04/2024	7455-0
3078	OOX0508	R100091949	04/04/2024	7463-0
3079	HCT1800	R100091950	04/04/2024	7463-0
3080	HDN3149	R100092315	04/04/2024	5673-2
3081	HNL2056	R100092058	04/04/2024	7455-0
3082	HJQ9030	R100092316	04/04/2024	6050-3
3083	SHQ0H62	R100092184	04/04/2024	7455-0
3084	HJO6H12	R100091930	04/04/2024	7471-0
3085	HJO6H12	R100091952	04/04/2024	7463-0
3086	OOV8996	R100092321	04/04/2024	7455-0
3087	HOH7368	R100092323	04/04/2024	7455-0
3088	QNI5C28	R100092330	04/04/2024	7455-0
3089	HHT1D17	R100092331	04/04/2024	7455-0
3090	PUO4458	R100091932	04/04/2024	7471-0
3091	OUU9J42	R100092334	04/04/2024	7455-0
3092	SIO0H15	R100091953	04/04/2024	7463-0
3093	SHL6B50	R100091954	04/04/2024	7463-0
3094	PWS0939	R100092337	04/04/2024	7455-0
3095	QUD6D57	R100092340	04/04/2024	7455-0
3096	HKE5455	R100092272	04/04/2024	7455-0
3097	PZB3B30	R100091956	04/04/2024	7463-0
3098	PVT8373	R100092274	04/04/2024	7455-0
3099	GSQ7D14	R100091933	04/04/2024	7471-0
3100	HGR6439	R100092276	04/04/2024	7455-0
3101	GY15C99	R100092277	04/04/2024	7455-0
3102	OUU9J42	R100092278	04/04/2024	7455-0
3103	OUN8E41	R100092279	04/04/2024	7455-0
3104	OQD5E69	R100092281	04/04/2024	7455-0
3105	SIO0H15	R100092296	04/04/2024	7455-0
3106	APB6A97	R100091960	04/04/2024	7463-0
3107	FPC1F87	R100092328	04/04/2024	7455-0
3108	DTA3864	R100092333	04/04/2024	7455-0
3109	SIT8D69	R100091962	04/04/2024	7463-0
3110	OWL1B95	R100092336	04/04/2024	7455-0
3111	RFP4E87	R100092343	04/04/2024	7455-0
3112	PWL3F03	R100092344	04/04/2024	7455-0
3113	HCN0130	R100092346	04/04/2024	7455-0
3114	RTR6A39	R100092348	04/04/2024	7455-0
3115	HHQ0I80	R100092350	04/04/2024	7455-0

3116	OPR1954	R100092352	04/04/2024	7455-0
3117	GTF7969	R100092354	04/04/2024	7455-0
3118	HDL7196	R100091965	04/04/2024	7463-0
3119	GW00D09	R100092358	04/04/2024	7455-0
3120	OXI8H29	R100092360	04/04/2024	7455-0
3121	HKP9H27	R100092362	04/04/2024	7455-0
3122	AZM3D86	R100092366	04/04/2024	7455-0
3123	NXX8439	R100092369	04/04/2024	7455-0
3124	MSD6956	R100092371	04/04/2024	7455-0
3125	RMU1E56	R100092372	04/04/2024	7455-0
3126	HCK5794	R100092373	04/04/2024	7455-0
3127	QOG2732	R100092374	04/04/2024	7455-0
3128	BXO4D06	R100092375	04/04/2024	7455-0
3129	PKO7B25	R100092376	04/04/2024	7455-0
3130	FEZ9133	R100092377	04/04/2024	7455-0
3131	HMC7E96	R100091969	04/04/2024	7463-0
3132	HID0A78	R100092381	04/04/2024	7455-0
3133	QQA7333	R100092382	04/04/2024	7455-0
3134	HIY9551	R100092383	04/04/2024	7455-0
3135	GQM2G33	R100092384	04/04/2024	7455-0
3136	HOK5D25	R100092385	04/04/2024	7455-0
3137	QQT0199	R100091970	04/04/2024	7463-0
3138	KXR8F83	R100092387	04/04/2024	7455-0
3139	HJX9702	R100091971	04/04/2024	7463-0
3140	SIO4G42	R100092056	04/04/2024	7463-0
3141	HHR3586	R100092389	04/04/2024	7455-0
3142	GYC7I53	R100091973	04/04/2024	7463-0
3143	PVX3E05	R100092363	04/04/2024	7455-0
3144	OPK4998	R100091974	04/04/2024	7463-0
3145	OTK8352	R100092391	04/04/2024	7455-0
3146	PYD2E46	R100092392	04/04/2024	7455-0
3147	ORA8661	R100092393	04/04/2024	7455-0
3148	HLJ0I87	R100092396	04/04/2024	7455-0
3149	RMW6G04	R100091975	04/04/2024	7463-0
3150	HKK3C81	R100092397	04/04/2024	7455-0
3151	OMY6J79	R100091976	04/04/2024	7463-0
3152	HJQ6755	R100091978	04/04/2024	7463-0
3153	HGE8E30	R100092283	04/04/2024	6050-3
3154	ORB4A01	R100092286	04/04/2024	6050-3
3155	JSB0526	AG08807858	04/04/2024	5550-0
3156	HGZ9021	AG08807860	04/04/2024	5550-0
3157	HOA1190	AG08807862	04/04/2024	5525-0
3158	RFE2C41	AG08808677	04/04/2024	5452-1
3159	GZP4026	AG08808678	04/04/2024	5550-0
3160	HGK2401	AG08809708	04/04/2024	5550-0
3161	SHY3E30	AG08805148	04/04/2024	5819-4
3162	HBA6933	AG08809711	04/04/2024	5550-0
3163	LOY6798	AG08809713	04/04/2024	5550-0
3164	QPZ0C20	AG08811112	04/04/2024	5550-0
3165	SJE5112	AG08811114	04/04/2024	5550-0
3166	HEN9272	AG08811115	04/04/2024	6122-0
3167	OEP3H88	AG08807865	04/04/2024	5550-0
3168	OLS0603	AG08809714	04/04/2024	5550-0
3169	OEMOG82	AG08805885	04/04/2024	7633-1
3170	HLK7J33	AG08805157	04/04/2024	5843-3
3171	HLK7J33	AG08805160	04/04/2024	7684-2
3172	HDL5A42	AG08811214	04/04/2024	5835-0
3173	HDL5A42	AG08811215	04/04/2024	7684-1
3174	HDL5A42	AG08811217	04/04/2024	5223-1
3175	HCL7266	AG08808728	04/04/2024	5185-1
3176	HCN6A30	R100092187	04/04/2024	7455-0
3177	SHQ2F87	R100092188	04/04/2024	7455-0
3178	HCT1800	R100092189	04/04/2024	7455-0

3179	QPP4E18	R100092190	04/04/2024	7455-0
3180	SIA5E59	R100092191	04/04/2024	7455-0
3181	HKI4G83	R100092192	04/04/2024	7455-0
3182	HDR8F47	R100092193	04/04/2024	7455-0
3183	QMW9F40	R100091979	04/04/2024	7455-0
3184	FRV3305	R100092195	04/04/2024	7455-0
3185	HCN0G32	R100092196	04/04/2024	7455-0
3186	HAL7I19	R100092197	04/04/2024	7455-0
3187	HVT1265	R100092200	04/04/2024	7455-0
3188	QOG6765	R100092201	04/04/2024	7455-0
3189	OMZ2613	R100092202	04/04/2024	7463-0
3190	BWO0B60	R100092204	04/04/2024	7455-0
3191	HIT0571	AM03578626	04/04/2024	6050-2
3192	ORC8I24	R100092638	05/04/2024	5673-2
3193	RUE2F06	AM03578395	05/04/2024	7056-1
3194	HEW9149	R100092520	05/04/2024	7455-0
3195	HCG5A42	R100092522	05/04/2024	7455-0
3196	OXF8566	R100092523	05/04/2024	7455-0
3197	HEA5316	R100092525	05/04/2024	7455-0
3198	NXZ6176	R100092527	05/04/2024	7455-0
3199	GLT7305	R100092528	05/04/2024	7455-0
3200	PUW7285	R100092529	05/04/2024	7455-0
3201	GYV4767	R100092530	05/04/2024	7455-0
3202	RFX3F47	R100092531	05/04/2024	7455-0
3203	RFH5H57	R100092532	05/04/2024	7455-0
3204	HEJ3317	R100092533	05/04/2024	7455-0
3205	GRZ0137	R100092535	05/04/2024	7463-0
3206	GXW3830	R100092537	05/04/2024	7455-0
3207	HKJ9F42	R100092539	05/04/2024	7455-0
3208	OPB9J02	R100092644	05/04/2024	7455-0
3209	ELC8J90	R100092540	05/04/2024	7455-0
3210	QUD5H51	R100092541	05/04/2024	7455-0
3211	HFX3011	R100092543	05/04/2024	7455-0
3212	QON5I36	R100092544	05/04/2024	7455-0
3213	FQO9J50	R100092545	05/04/2024	7455-0
3214	PUY1I63	R100092546	05/04/2024	7455-0
3215	QNP3I19	R100092547	05/04/2024	7455-0
3216	HKY0A63	R100092548	05/04/2024	7471-0
3217	FDU8845	R100092550	05/04/2024	7455-0
3218	BAF4E54	R100092553	05/04/2024	7455-0
3219	RTF0G66	R100092554	05/04/2024	7463-0
3220	PVB5460	R100092645	05/04/2024	7455-0
3221	QUD5H51	R100092558	05/04/2024	7455-0
3222	RNV4C32	R100092559	05/04/2024	7455-0
3223	LRV7H67	R100092560	05/04/2024	7455-0
3224	JFQ4G00	R100092567	05/04/2024	7455-0
3225	OPX2B96	R100092568	05/04/2024	7455-0
3226	JFQ4G00	R100092570	05/04/2024	7455-0
3227	AMV3D85	R100092572	05/04/2024	7455-0
3228	KLS9569	R100092574	05/04/2024	7455-0
3229	QMT7476	R100092580	05/04/2024	7455-0
3230	HJO4C15	R100092583	05/04/2024	7455-0
3231	OLX3F86	R100092585	05/04/2024	7455-0
3232	KXW6J31	R100092586	05/04/2024	7455-0
3233	PYF7I91	R100092587	05/04/2024	7455-0
3234	LRD8H47	R100092588	05/04/2024	7463-0
3235	PWA3B20	R100092590	05/04/2024	7455-0
3236	OPW8J29	R100092592	05/04/2024	7455-0
3237	PUY5A24	R100092593	05/04/2024	7455-0
3238	QQH5D67	R100092594	05/04/2024	7455-0
3239	PWR1484	R100092597	05/04/2024	7463-0
3240	HPJ0776	R100092598	05/04/2024	7455-0
3241	HOG7203	R100092600	05/04/2024	7455-0

3242	PVN4F59	R100092601	05/04/2024	7455-0
3243	BIM6929	R100092603	05/04/2024	7455-0
3244	HDL2I83	R100092604	05/04/2024	7455-0
3245	PUV4041	R100092606	05/04/2024	7455-0
3246	NHK5C18	R100092607	05/04/2024	7455-0
3247	EBU0445	R100092615	05/04/2024	7455-0
3248	DZA6E95	R100092618	05/04/2024	7455-0
3249	QNR8289	R100092619	05/04/2024	7455-0
3250	OOX2212	R100092621	05/04/2024	7455-0
3251	OWZ1597	R100092622	05/04/2024	7455-0
3252	GXY0938	R100092623	05/04/2024	7455-0
3253	HIM7D02	R100092625	05/04/2024	7455-0
3254	HEF9B02	R100092628	05/04/2024	7455-0
3255	HLX2451	R100092630	05/04/2024	7455-0
3256	PZG3H11	R100092631	05/04/2024	7455-0
3257	PYB3B32	R100092632	05/04/2024	7455-0
3258	HJZ7B52	R100092633	05/04/2024	7455-0
3259	OQY5J00	R100092634	05/04/2024	7455-0
3260	PVX6I17	R100092418	05/04/2024	7455-0
3261	GKW3G91	R100092419	05/04/2024	7463-0
3262	QMR8H32	R100092420	05/04/2024	7455-0
3263	SCC9B34	R100092422	05/04/2024	7455-0
3264	QDB8I65	R100092424	05/04/2024	7463-0
3265	HJU4366	R100092427	05/04/2024	7455-0
3266	PZG2H16	R100092402	05/04/2024	6050-3
3267	RVL8E15	R100092431	05/04/2024	7471-0
3268	GXR5H32	R100092433	05/04/2024	7455-0
3269	OPC5175	R100092434	05/04/2024	7455-0
3270	ORA6I83	R100092435	05/04/2024	7455-0
3271	PVV2760	R100092439	05/04/2024	7455-0
3272	SYO8F60	R100092440	05/04/2024	7455-0
3273	PYD9597	R100092442	05/04/2024	7455-0
3274	QXI0A56	R100092443	05/04/2024	7455-0
3275	DXD3A92	R100092404	05/04/2024	6050-3
3276	HBQ8H71	R100092449	05/04/2024	7455-0
3277	GXR7G57	R100092450	05/04/2024	7455-0
3278	GWO5A36	R100092452	05/04/2024	7455-0
3279	EHC5H58	R100092453	05/04/2024	7455-0
3280	OPE4G21	R100092454	05/04/2024	5673-2
3281	SYE5I08	R100092457	05/04/2024	5673-2
3282	HKD1677	R100092459	05/04/2024	6050-3
3283	HJF5677	R100092461	05/04/2024	7455-0
3284	QUP5786	R100092462	05/04/2024	5673-2
3285	SHH2E55	R100092463	05/04/2024	5673-2
3286	RTX8I58	R100092464	05/04/2024	5673-2
3287	HOK6J74	R100092465	05/04/2024	5673-2
3288	HLS2D35	R100092469	05/04/2024	7455-0
3289	QOM4I12	R100092470	05/04/2024	7455-0
3290	HNE0H69	R100092472	05/04/2024	5673-2
3291	HBL7J20	R100092474	05/04/2024	5673-2
3292	HLV3632	R100092476	05/04/2024	7455-0
3293	PVK2E18	R100092480	05/04/2024	7455-0
3294	OPW6C41	R100092481	05/04/2024	5673-2
3295	PXO2859	R100092482	05/04/2024	6050-3
3296	QND9F54	R100092483	05/04/2024	5673-2
3297	RFE2C60	R100092484	05/04/2024	5673-2
3298	SYA6G87	R100092485	05/04/2024	5673-2
3299	RVA0G24	R100092486	05/04/2024	7455-0
3300	OPC5175	R100092489	05/04/2024	7463-0
3301	RF05F75	R100092490	05/04/2024	7455-0
3302	OLU9584	R100092491	05/04/2024	7455-0
3303	GY6C18	R100092492	05/04/2024	7471-0
3304	PVJ8889	R100092494	05/04/2024	7455-0

3305	HIL2E95	R100092495	05/04/2024	7455-0
3306	RUB5F81	R100092496	05/04/2024	7455-0
3307	RFO6F77	R100092498	05/04/2024	7455-0
3308	ORC4C76	R100092499	05/04/2024	7455-0
3309	PUR3504	R100092500	05/04/2024	7463-0
3310	RTP3I00	R100092502	05/04/2024	7455-0
3311	HNZ3H15	R100092504	05/04/2024	7455-0
3312	HKG8026	R100092642	05/04/2024	7455-0
3313	SIK3D28	R100092509	05/04/2024	7471-0
3314	GXR5H32	R100092510	05/04/2024	7463-0
3315	PZJ6G62	R100092511	05/04/2024	7455-0
3316	RUL7J21	R100092512	05/04/2024	7455-0
3317	OPE7211	R100092643	05/04/2024	7455-0
3318	HBB5774	R100092513	05/04/2024	7455-0
3319	NYP5059	R100092514	05/04/2024	7455-0
3320	NKS5A27	R100092516	05/04/2024	7455-0
3321	HIO2A40	R100092517	05/04/2024	7455-0
3322	PXF5234	AG08804804	05/04/2024	7048-1
3323	PXF5234	AG08804805	05/04/2024	5738-0
3324	HJR8647	AG08809716	05/04/2024	5541-1
3325	HMR2483	AG08808729	05/04/2024	7366-2
3326	HOJ1924	AG08808730	05/04/2024	5550-0
3327	GNJ2706	AG08808731	05/04/2024	5452-2
3328	OXB1944	AG08808732	05/04/2024	5509-0
3329	JNP4062	AG08809374	05/04/2024	7366-2
3330	HES0G33	AG08809375	05/04/2024	5550-0
3331	HJG0621	AG08809376	05/04/2024	5525-0
3332	GWB2060	AG08809413	05/04/2024	5550-0
3333	GXW1107	AG08809415	05/04/2024	5550-0
3334	NIP1575	AG08809416	05/04/2024	5550-0
3335	EUZ4651	AG08809418	05/04/2024	5550-0
3336	SIV8G50	AG08805164	05/04/2024	7684-2
3337	HLU5193	AG08803481	05/04/2024	5665-0
3338	PWL6589	AG08803482	05/04/2024	7366-2
3339	GSW0792	AG08803484	05/04/2024	5550-0
3340	HAV7286	AG08809394	05/04/2024	5550-0
3341	HIY0199	R100092406	05/04/2024	7455-0
3342	RFI9A20	R100092407	05/04/2024	7463-0
3343	HLS2D35	R100092408	05/04/2024	7463-0
3344	GXR7G57	R100092409	05/04/2024	7455-0
3345	HJR8105	R100092410	05/04/2024	7455-0
3346	OFH6H30	R100092411	05/04/2024	7455-0
3347	PVE4A17	R100092641	05/04/2024	7455-0
3348	HHX2878	R100092414	05/04/2024	7455-0
3349	QXY6G27	R100092416	05/04/2024	7463-0
3350	RFX3D10	AG08804810	06/04/2024	7048-1
3351	RFX3D10	AG08804811	06/04/2024	5835-0
3352	RFX3D10	AG08804812	06/04/2024	7684-1
3353	SYS0E96	AG08804814	06/04/2024	7030-1
3354	QMW2B33	AG08808440	06/04/2024	5550-0
3355	GS14J86	AG08808441	06/04/2024	5550-0
3356	HEW4G20	AG08808442	06/04/2024	5550-0
3357	OWL9C67	AG08808443	06/04/2024	5550-0
3358	SYK1E02	AG08808445	06/04/2024	5550-0
3359	KYD5J04	AG08808451	06/04/2024	5193-0
3360	GTN2I52	AG08808452	06/04/2024	5452-1
3361	HGH4C91	AG08809720	06/04/2024	5541-4
3362	HDD4B66	AG08809721	06/04/2024	5541-4
3363	DFW8618	AG08809722	06/04/2024	5541-4
3364	PVC0B62	AG08809723	06/04/2024	5541-4
3365	HMY5631	AG08809725	06/04/2024	5541-4
3366	KMX2371	AG08809727	06/04/2024	5568-0
3367	HDH5718	AG08809729	06/04/2024	5568-0

3368	GYA1032	AG08809731	06/04/2024	5568-0
3369	GWK7A19	AG08800866	06/04/2024	6530-0
3370	AYA3259	AG08800867	06/04/2024	5185-1
3371	AYA3259	AG08800868	06/04/2024	6530-0
3372	GXM9478	AG08800869	06/04/2024	5452-1
3373	JQV2618	AG08800870	06/04/2024	5185-1
3374	JQV2618	AG08800871	06/04/2024	6530-0
3375	OPX6824	AG08809379	06/04/2024	5509-0
3376	JPJ6B89	AG08809380	06/04/2024	5452-2
3377	PXE5771	AG08809384	06/04/2024	6157-0
3378	GUI3818	AG08809385	06/04/2024	7633-2
3379	EVX9D47	AG08805785	06/04/2024	7366-2
3380	HDU2J81	AG08805788	06/04/2024	5452-1
3381	GZN2182	AG08805795	06/04/2024	5452-1
3382	LUQ3B09	AG08811218	06/04/2024	5452-2
3383	HJK8H78	AG08805796	06/04/2024	5835-0
3384	HJK8H78	AG08805799	06/04/2024	5207-0
3385	HJK8H78	AG08805800	06/04/2024	5819-6
3386	HJK8H78	AG08810302	06/04/2024	5185-1
3387	JPH4094	AG08806828	06/04/2024	5967-0
3388	HHX6888	AG08808740	06/04/2024	5185-1
3389	HHS3529	AG08808741	06/04/2024	5185-1
3390	QXL4E24	R100092646	06/04/2024	7463-0
3391	PVL3G46	R100092647	06/04/2024	7455-0
3392	HHN8A81	R100092651	06/04/2024	7455-0
3393	GTZ5B82	R100092652	06/04/2024	7455-0
3394	KYK9A71	R100092653	06/04/2024	7455-0
3395	HHS4928	R100092654	06/04/2024	7455-0
3396	LKX9087	R100092655	06/04/2024	7455-0
3397	AHCOA66	R100092657	06/04/2024	7455-0
3398	GXA1B90	R100092658	06/04/2024	7455-0
3399	JMO8528	R100092661	06/04/2024	7455-0
3400	OLQ1096	R100092663	06/04/2024	7455-0
3401	HIU0E28	R100092793	06/04/2024	7455-0
3402	GSU6I15	R100092795	06/04/2024	7463-0
3403	RGD2D25	R100092796	06/04/2024	7455-0
3404	HWO8H73	R100092797	06/04/2024	7455-0
3405	SJJ2J99	R100092799	06/04/2024	7455-0
3406	QUG7B59	R100092800	06/04/2024	7455-0
3407	HAE9476	R100092801	06/04/2024	7455-0
3408	AIW1319	R100092802	06/04/2024	7455-0
3409	OWQ0G13	R100092803	06/04/2024	7455-0
3410	GXG2J25	R100092806	06/04/2024	7455-0
3411	HWX2093	R100092807	06/04/2024	7455-0
3412	EOA3550	R100092808	06/04/2024	7455-0
3413	SHW9C91	R100092809	06/04/2024	7455-0
3414	FAU5J46	R100092810	06/04/2024	7455-0
3415	PUV0009	R100092812	06/04/2024	7455-0
3416	PXI3B95	R100092817	06/04/2024	7455-0
3417	RUV7H54	R100092821	06/04/2024	7455-0
3418	OQB3I82	R100092822	06/04/2024	7463-0
3419	PYE0241	R100092824	06/04/2024	7455-0
3420	OWI4353	R100092825	06/04/2024	7455-0
3421	HDO3927	R100092826	06/04/2024	7455-0
3422	HDV6E92	R100092827	06/04/2024	7455-0
3423	PYH5H55	R100092830	06/04/2024	7455-0
3424	QNI6C36	R100092834	06/04/2024	7463-0
3425	PZW1196	R100092835	06/04/2024	7455-0
3426	HFP3136	R100092836	06/04/2024	7455-0
3427	GZP8615	R100092837	06/04/2024	7455-0
3428	JSD1B14	R100092839	06/04/2024	7455-0
3429	PWN9434	R100092840	06/04/2024	7455-0
3430	RUP4A21	R100092841	06/04/2024	7455-0

3431	HFG7997	R100092842	06/04/2024	7455-0
3432	QQG9H92	R100092844	06/04/2024	7455-0
3433	HFY3J71	R100092846	06/04/2024	7463-0
3434	PVE1516	R100092847	06/04/2024	7455-0
3435	GNU7471	R100092848	06/04/2024	7455-0
3436	FLCSF29	R100092850	06/04/2024	7455-0
3437	RNV1H13	R100092852	06/04/2024	7471-0
3438	QUS5C31	R100092853	06/04/2024	7455-0
3439	QUN8H20	R100092854	06/04/2024	7455-0
3440	RV55J75	R100092859	06/04/2024	7455-0
3441	HKB4503	R100092862	06/04/2024	7471-0
3442	HGG1J65	R100092863	06/04/2024	7455-0
3443	OOW6J68	R100092865	06/04/2024	7455-0
3444	QME8B50	R100092866	06/04/2024	7455-0
3445	RVT8I98	R100092867	06/04/2024	7463-0
3446	QXN1D14	R100092868	06/04/2024	7455-0
3447	PVQ7856	R100092869	06/04/2024	7463-0
3448	QUF7304	R100092870	06/04/2024	7455-0
3449	RFE0A42	R100092871	06/04/2024	7455-0
3450	HKA4G88	R100092872	06/04/2024	7455-0
3451	GSB6F55	R100092873	06/04/2024	7463-0
3452	HIQ2744	R100092874	06/04/2024	7463-0
3453	PIV1I83	R100092875	06/04/2024	7455-0
3454	RVM7F50	R100092877	06/04/2024	7463-0
3455	OWN6642	R100092878	06/04/2024	7455-0
3456	OWN6642	R100092879	06/04/2024	7455-0
3457	QUM0408	R100092880	06/04/2024	7455-0
3458	HFR5730	R100092882	06/04/2024	7455-0
3459	MST9175	R100092883	06/04/2024	7455-0
3460	RMU8D47	R100092885	06/04/2024	7463-0
3461	SIJ3G63	R100092886	06/04/2024	7463-0
3462	GXZ6768	R100092887	06/04/2024	7455-0
3463	RNR6I38	R100092889	06/04/2024	7463-0
3464	OPN1802	R100092890	06/04/2024	7455-0
3465	QPH9A99	R100092892	06/04/2024	7455-0
3466	GXW1D05	R100092893	06/04/2024	7455-0
3467	OSX0D81	R100092894	06/04/2024	7455-0
3468	FNO5I76	R100092897	06/04/2024	7463-0
3469	PWZ8508	R100092898	06/04/2024	7455-0
3470	DFY4302	R100092899	06/04/2024	7463-0
3471	JNQ7358	R100092901	06/04/2024	7455-0
3472	OPT7762	R100092904	06/04/2024	7455-0
3473	HED9C09	R100092905	06/04/2024	7463-0
3474	HKK0B25	R100092909	06/04/2024	7455-0
3475	KEK6798	R100092910	06/04/2024	7455-0
3476	FAD8J85	R100092913	06/04/2024	7463-0
3477	GTS8203	R100092915	06/04/2024	7455-0
3478	KHC4F52	R100092916	06/04/2024	7455-0
3479	OLY0245	R100092917	06/04/2024	7455-0
3480	QPU7G50	R100092919	06/04/2024	7455-0
3481	QPH3J02	R100092920	06/04/2024	7455-0
3482	RME1E42	R100092921	06/04/2024	7455-0
3483	HAM4B60	R100092922	06/04/2024	7455-0
3484	HIY8223	R100092923	06/04/2024	7455-0
3485	OP15159	R100092924	06/04/2024	7455-0
3486	GWT7J09	R100092925	06/04/2024	7455-0
3487	HIX7B12	R100092928	06/04/2024	7455-0
3488	HAB8676	R100092930	06/04/2024	7455-0
3489	GTM8F48	R100092932	06/04/2024	7455-0
3490	HIO8F67	R100092933	06/04/2024	7455-0
3491	FQS6504	R100092936	06/04/2024	7455-0
3492	HKP6625	R100092937	06/04/2024	7455-0
3493	QNJ1F09	R100092938	06/04/2024	7455-0

3494	MQQ9510	R100092939	06/04/2024	7455-0
3495	GTO4930	R100092942	06/04/2024	7463-0
3496	QUW2G25	R100092943	06/04/2024	7463-0
3497	HBB5774	R100092944	06/04/2024	7463-0
3498	RFY5I31	R100092948	06/04/2024	7455-0
3499	HBYS8J59	R100092949	06/04/2024	7463-0
3500	GYA3302	R100092950	06/04/2024	7455-0
3501	HKZ6D99	R100092951	06/04/2024	7455-0
3502	HGQ7441	R100092953	06/04/2024	7455-0
3503	EU10C66	R100092954	06/04/2024	7455-0
3504	HNV3H42	R100092955	06/04/2024	7455-0
3505	OWJ6191	R100092956	06/04/2024	7463-0
3506	HKK0B25	R100092959	06/04/2024	7455-0
3507	GXR7G57	R100092960	06/04/2024	7471-0
3508	PXR2C38	R100092961	06/04/2024	7455-0
3509	HID4768	R100092966	06/04/2024	7463-0
3510	QWX6C39	R100092968	06/04/2024	7463-0
3511	SIM7F92	R100092969	06/04/2024	7455-0
3512	NYC7J08	R100092970	06/04/2024	7455-0
3513	HJQ6D39	R100092971	06/04/2024	7455-0
3514	HAP2168	R100092973	06/04/2024	7455-0
3515	JJ8258	R100092975	06/04/2024	7463-0
3516	RFO2H63	R100092979	06/04/2024	7455-0
3517	RMX7I77	R100092980	06/04/2024	7455-0
3518	JFW3G17	R100092987	06/04/2024	6050-3
3519	OQG0G96	R100092988	06/04/2024	6050-3
3520	HNN9A19	R100092990	06/04/2024	6050-3
3521	QM9349	R100092991	06/04/2024	6050-3
3522	HJR6232	R100092992	06/04/2024	6050-3
3523	HMV6969	R100092993	06/04/2024	6050-3
3524	GMG1478	R100092994	06/04/2024	6050-3
3525	QPC9G04	R100092666	06/04/2024	7455-0
3526	QNV2A05	R100092667	06/04/2024	7455-0
3527	HKK8464	R100092668	06/04/2024	7455-0
3528	HED9C09	R100092670	06/04/2024	7471-0
3529	HMO5554	R100092671	06/04/2024	7455-0
3530	PYO7642	R100092672	06/04/2024	7463-0
3531	JEZ4954	R100092675	06/04/2024	7455-0
3532	OQE0G17	R100092676	06/04/2024	7455-0
3533	PYO5982	R100092678	06/04/2024	7463-0
3534	ODB6B22	R100092679	06/04/2024	7455-0
3535	FQS6504	R100092683	06/04/2024	7455-0
3536	HGU0E99	R100092684	06/04/2024	7463-0
3537	HDY9F78	R100092685	06/04/2024	7455-0
3538	HJO7B20	R100092686	06/04/2024	7455-0
3539	SHU4G17	R100092687	06/04/2024	7463-0
3540	OPY3450	R100092688	06/04/2024	7455-0
3541	SIM9E17	R100092689	06/04/2024	7455-0
3542	QQB2123	R100092693	06/04/2024	7463-0
3543	HLV3326	R100092694	06/04/2024	7463-0
3544	RVB8C30	R100092695	06/04/2024	7463-0
3545	OLU0B04	R100092696	06/04/2024	7471-0
3546	RTX8I58	R100092697	06/04/2024	6050-3
3547	GYE8231	R100092702	06/04/2024	6050-3
3548	SYP4F91	R100092706	06/04/2024	7455-0
3549	JPH4094	R100092708	06/04/2024	7455-0
3550	EPJ7654	R100092710	06/04/2024	7471-0
3551	HFS4G51	R100092711	06/04/2024	7455-0
3552	SYN5J27	R100092712	06/04/2024	7455-0
3553	PVC2562	R100092713	06/04/2024	7463-0
3554	O0Y0A42	R100092714	06/04/2024	7455-0
3555	RNV8E98	R100092715	06/04/2024	6050-3
3556	HKRIE16	R100092716	06/04/2024	7455-0

3557	JPF9037	R100092717	06/04/2024	7455-0
3558	SHC5F00	R100092719	06/04/2024	7455-0
3559	HDV3160	R100092720	06/04/2024	6050-3
3560	HHQ3817	R100092721	06/04/2024	7463-0
3561	QNT8E52	R100092981	06/04/2024	7455-0
3562	PWS8179	R100092722	06/04/2024	7463-0
3563	GYE4I93	R100092995	06/04/2024	5673-2
3564	RMNOF09	R100092723	06/04/2024	7455-0
3565	QPH9A99	R100092724	06/04/2024	7455-0
3566	HKA44990	R100092725	06/04/2024	7455-0
3567	EOA3550	R100092726	06/04/2024	7455-0
3568	HGY6455	R100092730	06/04/2024	7455-0
3569	QPF0B16	R100092731	06/04/2024	7463-0
3570	HIT0991	R100092732	06/04/2024	7455-0
3571	SIR5C27	R100092997	06/04/2024	5673-2
3572	RTR8F54	R100092733	06/04/2024	7455-0
3573	MVZ8E66	R100092982	06/04/2024	6050-3
3574	PYY9F04	R100092998	06/04/2024	5673-2
3575	JRO1F07	R100092734	06/04/2024	7455-0
3576	HME9C79	R100092735	06/04/2024	7463-0
3577	QNC5028	R100093000	06/04/2024	5673-2
3578	SHX1A44	R100093001	06/04/2024	5673-2
3579	HJO6768	R100092983	06/04/2024	6050-3
3580	PYF7I91	R100092736	06/04/2024	7463-0
3581	LMM1073	R100093002	06/04/2024	5673-2
3582	HDA8B09	R100092737	06/04/2024	7463-0
3583	HCG6935	R100093004	06/04/2024	5673-2
3584	RMS9A12	R100093005	06/04/2024	5673-2
3585	OWM4475	R100093008	06/04/2024	5673-2
3586	SYL7E10	R100093009	06/04/2024	5673-2
3587	SIF9G49	R100092984	06/04/2024	6050-3
3588	RNR6I38	R100093010	06/04/2024	5673-2
3589	HOD1D00	R100092739	06/04/2024	7455-0
3590	HAS1C45	R100092985	06/04/2024	6050-3
3591	HCK7388	R100092741	06/04/2024	7463-0
3592	DEB2111	R100092742	06/04/2024	7455-0
3593	FUW0J15	R100092743	06/04/2024	7455-0
3594	RVB3F09	R100092744	06/04/2024	7455-0
3595	HLV3326	R100092746	06/04/2024	7455-0
3596	SJG3D41	R100092748	06/04/2024	7455-0
3597	GQO2096	R100092750	06/04/2024	7455-0
3598	HED9C09	R100092751	06/04/2024	7463-0
3599	RUL7J21	R100092752	06/04/2024	7455-0
3600	HIS0J62	R100093012	06/04/2024	5673-2
3601	RTH7H25	R100092755	06/04/2024	7455-0
3602	RFQ0H53	R100093014	06/04/2024	5673-2
3603	HKD3G51	R100092756	06/04/2024	7463-0
3604	HME9C79	R100092759	06/04/2024	7455-0
3605	PVM5D94	R100092760	06/04/2024	7463-0
3606	JDS8I72	R100092761	06/04/2024	7455-0
3607	PZR9F16	R100093016	06/04/2024	5673-2
3608	RKB6A99	R100092766	06/04/2024	7463-0
3609	OQR1G82	R100092767	06/04/2024	7455-0
3610	RNM1D64	R100092768	06/04/2024	7455-0
3611	RMNOF09	R100092769	06/04/2024	7455-0
3612	PVU1051	R100092770	06/04/2024	7455-0
3613	SHL9A42	R100092771	06/04/2024	7463-0
3614	SHL4D52	R100092772	06/04/2024	7455-0
3615	SYQ8C91	R100092773	06/04/2024	7463-0
3616	HOD1D00	R100092774	06/04/2024	7455-0
3617	KCU1442	R100092777	06/04/2024	7471-0
3618	OWY5I86	R100092778	06/04/2024	7455-0
3619	QQB2123	R100092779	06/04/2024	7463-0

3620	HHW2925	R100092780	06/04/2024	7463-0
3621	PVY4259	R100092783	06/04/2024	7455-0
3622	HES0F27	R100092785	06/04/2024	7455-0
3623	KIG7269	R100092786	06/04/2024	7455-0
3624	QNK1659	R100092787	06/04/2024	7455-0
3625	HMO2074	R100092788	06/04/2024	7455-0
3626	NST1B91	R100092789	06/04/2024	7455-0
3627	PZB9G31	R100092791	06/04/2024	7463-0
3628	HBC3558	R100093018	06/04/2024	5673-2
3629	RUI6A55	R100093021	07/04/2024	5673-2
3630	JQN8A42	R100093022	07/04/2024	5673-2
3631	SIQ6E30	R100093023	07/04/2024	5673-2
3632	HFS7501	R100093024	07/04/2024	5673-2
3633	QNO6C54	R100093027	07/04/2024	5673-2
3634	RMV3J09	R100093028	07/04/2024	5673-2
3635	PUB8D51	R100093031	07/04/2024	5673-2
3636	PAC6F29	R100093032	07/04/2024	5673-2
3637	PWZ3C60	AG08804820	07/04/2024	5568-0
3638	GUH4G14	AG08809386	07/04/2024	5550-0
3639	MTI5D52	AG08809387	07/04/2024	5550-0
3640	HFX5971	AG08809388	07/04/2024	5550-0
3641	RUY7D96	AG08808686	07/04/2024	7056-1
3642	HMR4596	AG08809732	07/04/2024	5550-0
3643	PWC7458	AG08812114	07/04/2024	5550-0
3644	HNY3A87	AG08809420	07/04/2024	5550-0
3645	HMH4A20	AG08809421	07/04/2024	5185-1
3646	SHX2J23	AG08801866	07/04/2024	5541-1
3647	OQQ1677	AG08806830	07/04/2024	7366-2
3648	RG2J17	AG08805894	07/04/2024	5622-2
3649	PVX1B99	AG08806833	07/04/2024	7030-1
3650	PVX1B99	AG08806834	07/04/2024	7048-1
3651	OXD9G51	AG08810306	07/04/2024	5738-0
3652	GTH7416	AG08808735	07/04/2024	5878-0
3653	HGO9483	R100093034	07/04/2024	7455-0
3654	PYD9215	AG08811421	08/04/2024	5185-1
3655	DSG2969	AG08811422	08/04/2024	5541-4
3656	PYD9215	AG08809389	08/04/2024	5541-4
3657	QOM7F63	AG08809733	08/04/2024	5509-0
3658	QNS3F32	AG08809734	08/04/2024	5550-0
3659	GVS4I73	AG08809735	08/04/2024	5550-0
3660	HMF4F79	AG08809736	08/04/2024	5550-0
3661	HJN2998	AG08808744	08/04/2024	5541-4
3662	OLU1041	AG08803499	08/04/2024	5550-0
3663	GWC9012	AG08808688	08/04/2024	5550-0
3664	HEE9867	AG08808689	08/04/2024	5525-0
3665	ONE6012	AG08808690	08/04/2024	7366-2
3666	HDR9506	AG08808691	08/04/2024	5452-1
3667	GTS8G83	AG08808694	08/04/2024	5550-0
3668	GNO4788	AG08808695	08/04/2024	5487-0
3669	NNS5C63	AG08808455	09/04/2024	5460-0
3670	KHA2769	AG08809739	09/04/2024	5550-0
3671	HEF8A21	AG08809741	09/04/2024	7366-2
3672	GTE3183	AG08809742	09/04/2024	7366-2
3673	GWC1874	AG08809423	09/04/2024	5550-0
3674	GSM1989	AG08809424	09/04/2024	5550-0
3675	QXT7E61	AG08809425	09/04/2024	5541-1
3676	HKD1090	AG08803500	09/04/2024	7366-2
3677	EPC4F89	AG08809743	09/04/2024	5550-0
3678	RJT2H02	AG08810311	09/04/2024	7366-2
3679	HHR5E76	AG08811223	09/04/2024	6530-0
3680	OWK9D26	AG08801869	09/04/2024	5487-0
3681	KYP2G38	AG08808746	09/04/2024	5452-2
3682	HEF8G31	AG08808747	09/04/2024	5550-0

3683	HAK6225	AG08808748	09/04/2024	5541-1
3684	GNV6463	AG08808749	09/04/2024	5550-0
3685	HNY5H87	AG08809275	09/04/2024	5550-0
3686	HCC6539	AG08809276	09/04/2024	5509-0
3687	SYB3D15	AG08809278	09/04/2024	5525-0
3688	HKJ2642	AG08809279	09/04/2024	5550-0
3689	QUG9E14	AG08811616	09/04/2024	7366-2
3690	PZS0647	AG08811617	09/04/2024	5550-0
3691	GBG4G32	AG08811618	09/04/2024	5185-1
3692	RUD3D66	AG08811619	09/04/2024	7366-2
3693	RVJ8C07	AG08811620	09/04/2024	7633-2
3694	RFG9I65	AG08811621	09/04/2024	5452-2
3695	GZT4825	AG08807866	10/04/2024	5665-0
3696	OWZ1F70	AG08807867	10/04/2024	5185-1
3697	HKL8E44	AG08807869	10/04/2024	5738-0
3698	OPZ6A53	AG08807871	10/04/2024	5185-1
3699	GSW8568	AG08807872	10/04/2024	5185-1
3700	SIX8C74	AG08807874	10/04/2024	5550-0
3701	HFE0227	AG08808751	10/04/2024	5509-0
3702	QUL3D75	AG08807875	10/04/2024	5550-0
3703	ORA9069	AG08801186	10/04/2024	7366-2
3704	GXT2848	AG08809427	10/04/2024	5550-0
3705	HJA7224	AG08809428	10/04/2024	5550-0
3706	HIX5221	AG08809430	10/04/2024	5550-0
3707	HJR5136	AG08809431	10/04/2024	5550-0
3708	HJB6518	AG08808752	10/04/2024	5550-0
3709	HHH4F48	AG08808753	10/04/2024	6122-0
3710	CCS0562	AG08808754	10/04/2024	5185-1
3711	HNV4E18	AG08808755	10/04/2024	7366-2
3712	OLP0887	AG08809746	10/04/2024	5541-4
3713	HDW8190	AG08809747	10/04/2024	5541-4
3714	LOM9G38	AG08809002	10/04/2024	5568-0
3715	HED6911	AG08809003	10/04/2024	7366-2
3716	CNB2979	AG08809004	10/04/2024	5541-4
3717	HJF3A27	AG08810502	10/04/2024	5452-1
3718	GZQ8E69	AG08810505	10/04/2024	5185-1
3719	GHZ8685	AG08810506	10/04/2024	5568-0
3720	HNE8E88	AG08800527	10/04/2024	5185-1
3721	HBZ1797	AG08800529	10/04/2024	7366-2
3722	HGS3C08	AG08800531	10/04/2024	5185-1
3723	HJR8107	AG08800533	10/04/2024	7366-2
3724	HHM9887	AG08800534	10/04/2024	5185-1
3725	HLU7D03	AG08800536	10/04/2024	5185-1
3726	JIC9477	AG08800537	10/04/2024	7366-2
3727	ONT2800	AG08800540	10/04/2024	7366-2
3728	OOW5108	AG08800541	10/04/2024	7366-2
3729	DQV2C42	AG08808699	11/04/2024	7633-1
3730	MKX2D20	AG08808700	11/04/2024	5509-0
3731	GW5433	AG08808757	11/04/2024	5452-1
3732	JJO0E21	AG08808758	11/04/2024	5380-0
3733	HCL3J62	AG08808759	11/04/2024	5509-0
3734	RNQ3I16	AG08808463	11/04/2024	7684-2
3735	HLX2245	AG08811425	11/04/2024	5550-0
3736	RNZ0D59	AG08811427	11/04/2024	7633-2
3737	HFR6999	AG08809006	11/04/2024	5541-1
3738	HKO4750	AG08809280	11/04/2024	5550-0
3739	LCK3245	AG08809748	11/04/2024	5541-4
3740	HPN5288	AG08809752	11/04/2024	5541-4
3741	HGF1575	AG08809753	11/04/2024	7625-2
3742	OXG7918	AG08809754	11/04/2024	7366-2
3743	HMC4600	AG08809397	11/04/2024	7633-2
3744	HGR1B71	AG08809398	11/04/2024	5550-0
3745	RNT0I18	AG08809399	11/04/2024	5541-1

3746	OKSOC69	AG08808763	11/04/2024	5550-0
3747	GYZ9473	AG08808764	11/04/2024	5991-0
3748	BBE8B28	AG08811608	11/04/2024	7366-2
3749	HHJ3895	AG08811609	11/04/2024	7633-2
3750	HN10335	AG08811612	11/04/2024	5550-0
3751	HMJ9464	AG08811613	11/04/2024	5550-0
3752	RTK9I48	AG08806838	11/04/2024	5967-0
3753	GTB6992	AG08809436	12/04/2024	6785-1
3754	HFS7B56	AG08809437	12/04/2024	5550-0
3755	PUC9J67	AG08809439	12/04/2024	5550-0
3756	OPG0J01	AG08809442	12/04/2024	5568-0
3757	OWQ2038	AG08810515	12/04/2024	5550-0
3758	HLK9F69	AG08810516	12/04/2024	5550-0
3759	PWQ2050	AG08810517	12/04/2024	5550-0
3760	HMB5H12	AG08809444	12/04/2024	5550-0
3761	HKD4946	AG08807751	12/04/2024	5541-3
3762	QQT9D25	AG08806836	12/04/2024	5568-0
3763	OQM2817	AG08806837	12/04/2024	5568-0
3764	HHY3G76	AG08807753	12/04/2024	5185-1
3765	HBG5280	AG08800526	12/04/2024	7366-2
3766	QXR3H27	AG08804342	12/04/2024	5568-0
3767	GVR5416	AG08807754	12/04/2024	5401-0
3768	OME3C38	AG08800544	12/04/2024	5509-0
3769	QNQ3F61	AG08800546	12/04/2024	7366-2
3770	RFW3D07	AG08800548	12/04/2024	7366-2
3771	OVP2H77	AG08800549	12/04/2024	7366-2
3772	OWH7H04	AG08800550	12/04/2024	5185-1
3773	OLR2431	AG08800552	12/04/2024	5185-2
3774	QNP7703	AG08800553	12/04/2024	7366-2
3775	HIC1B77	AG08800554	12/04/2024	7366-2
3776	QNT1J83	AG08800556	12/04/2024	7366-2
3777	AZO0241	AG08800558	12/04/2024	5509-0
3778	BZE2C80	AG08800560	12/04/2024	5185-2
3779	HDM2507	AG08800561	12/04/2024	7366-2
3780	HEU6569	AG08800564	12/04/2024	5185-1
3781	PVN4A82	AG08800566	12/04/2024	7366-2
3782	OLQ0776	AG08800568	12/04/2024	5185-1
3783	HFR4799	AG08800569	12/04/2024	5550-0
3784	HFV1981	AG08800571	12/04/2024	5185-1
3785	GMM8D02	AG08800570	12/04/2024	5550-0
3786	HOJ1832	AG08808766	13/04/2024	5550-0
3787	OME6648	AG08808768	13/04/2024	7366-2
3788	OWH9610	AG08811601	13/04/2024	7366-2
3789	LPV2J56	AG08811604	13/04/2024	5550-0
3790	OOE4B03	AG08811605	13/04/2024	5525-0
3791	HFD2491	AG08811607	13/04/2024	5541-4
3792	DYA4147	AG08808769	13/04/2024	5541-4
3793	RNG3I93	AG08805080	13/04/2024	5185-1
3794	OQL6I88	AG08809284	13/04/2024	5550-0
3795	GUJ8313	AG08809287	13/04/2024	5185-1
3796	NYG1493	AG08809289	13/04/2024	5185-1
3797	OMC3F17	AG08809291	13/04/2024	5550-0
3798	QPB4890	AG08809446	13/04/2024	5185-1
3799	GKJ9H21	AG08807758	13/04/2024	5525-0
3800	BOL5G07	AG08805081	13/04/2024	5185-1
3801	BOL5G07	AG08805082	13/04/2024	6530-0
3802	HFE6E67	AG08805083	13/04/2024	6858-0
3803	SYL2G67	AG08805084	13/04/2024	5185-1
3804	KLM2F38	AG08809293	13/04/2024	5592-0
3805	GZH0117	AG08809294	13/04/2024	5541-4
3806	HKO9B05	AG08809296	13/04/2024	5541-1
3807	CJA4480	AG08809297	13/04/2024	5541-1
3808	BEG0A37	AG08809298	13/04/2024	7633-2

3809	HEX4098	AG08810803	13/04/2024	5185-1
3810	HFD2491	AG08809449	13/04/2024	5541-4
3811	MOZ8941	AG08809450	13/04/2024	5550-0
3812	HFP1846	AG08809451	13/04/2024	5541-4
3813	HPW5949	AG08809454	13/04/2024	5541-4
3814	HAM6189	AG08801188	14/04/2024	5452-1
3815	EKR3B12	AG08801189	14/04/2024	5452-1
3816	OOZ9C96	AG08811131	14/04/2024	5738-0
3817	OPF0136	AG08811430	14/04/2024	5185-1
3818	RNP2J46	AG08801190	14/04/2024	6122-0
3819	BZC9109	AG08807759	14/04/2024	6530-0
3820	GPI7922	AG08809008	14/04/2024	5185-1
3821	GPI7922	AG08809010	14/04/2024	5185-1
3822	KVX5671	AG08810920	14/04/2024	5452-1
3823	PXV1H93	AG08810922	14/04/2024	5185-1
3824	FLV9600	AG08810923	14/04/2024	5185-2
3825	GXW4238	AG08807763	14/04/2024	5380-0
3826	HGV8A90	AG08800575	14/04/2024	7366-2
3827	DTU7F77	AG08800576	14/04/2024	5185-1
3828	HGX3555	AG08800578	14/04/2024	5185-2
3829	HKN2702	AG08800579	14/04/2024	5185-1
3830	OVM5E24	AG08800580	14/04/2024	5185-1
3831	OLT8F18	AG08800581	14/04/2024	5185-1
3832	QPW4B95	AG08800585	14/04/2024	5185-2
3833	KIW3128	AG08800587	14/04/2024	5568-0
3834	HJN6696	AG08800588	14/04/2024	5185-1
3835	JNQ7F77	AG08800589	14/04/2024	5185-1
3836	GSY3F99	AG08800591	14/04/2024	5185-1
3837	HJR6854	AG08800592	14/04/2024	5185-1
3838	HNC6596	AG08800594	14/04/2024	5185-2
3839	GRV2544	AG08800596	14/04/2024	5185-1
3840	OWH4A91	AG08800598	14/04/2024	5185-1
3841	HJR5D31	AG08800599	14/04/2024	5185-1
3842	JIU3E69	AG08800600	14/04/2024	5185-1
3843	HDI1J74	AG08810401	14/04/2024	5185-1
3844	PXC4A62	AG08810403	14/04/2024	5185-1
3845	HNY6A86	AG08810404	14/04/2024	5185-1
3846	HLP5433	AG08810406	14/04/2024	5185-1
3847	PYH6008	AG08810407	14/04/2024	5487-0
3848	NRP9B99	AG08811134	14/04/2024	7633-1
3849	HLX7352	AG08807878	15/04/2024	5665-0
3850	HLX5F68	AG08804830	15/04/2024	5509-0
3851	PZD8H81	AG08807879	15/04/2024	7366-2
3852	GLX0B51	AG08809456	15/04/2024	5550-0
3853	OPY6C22	AG08809458	15/04/2024	5185-1
3854	QNK1659	AG08809014	15/04/2024	5835-0
3855	NXX0J07	AG08809017	15/04/2024	5185-1
3856	QLJ8G27	AG08809018	15/04/2024	5452-1
3857	QQJ9055	AG08809020	15/04/2024	5550-0
3858	JNR7309	AG08809023	15/04/2024	5550-0
3859	PVM5C83	AG08805090	15/04/2024	7633-2
3860	JRF4217	AG08809024	15/04/2024	5550-0
3861	OXI8924	AG08809025	15/04/2024	5550-0
3862	QPK0D32	AG08809026	15/04/2024	5550-0
3863	OYS6J93	AG08809460	15/04/2024	5541-4
3864	HGL2849	AG08809461	15/04/2024	5550-0
3865	GPU4233	AG08809462	15/04/2024	5550-0
3866	SYN7H77	AG08810805	15/04/2024	7366-2
3867	HJR8147	AG08810807	15/04/2024	5550-0
3868	HKJ6581	AG08810809	15/04/2024	5550-0
3869	GZW5399	AG08810813	15/04/2024	5550-0
3870	SYH8H47	AG08810814	15/04/2024	5819-1
3871	SYH8H47	AG08810815	15/04/2024	5835-0

3872	RVO3D75	AG08809756	15/04/2024	6122-0
3873	RFF2J95	AG08809757	15/04/2024	7366-2
3874	OWU8970	AG08808773	15/04/2024	5568-0
3875	PUY1I63	AG08808774	15/04/2024	6122-0
3876	PUM1B38	AG08808776	15/04/2024	5509-0
3877	DPX7E67	AG08807882	16/04/2024	7366-2
3878	RFM5B85	AG08807883	16/04/2024	7366-2
3879	PZA4H26	AG08807886	16/04/2024	7366-2
3880	HGK2709	AG08807887	16/04/2024	5185-1
3881	RN16E81	AG08807888	16/04/2024	5185-1
3882	HLN2B64	AG08807889	16/04/2024	5185-1
3883	HJ7G64	AG08807891	16/04/2024	7366-2
3884	HOG8G16	AG08807892	16/04/2024	7366-2
3885	JNP4A39	AG08807893	16/04/2024	5185-1
3886	RMQ9G76	AG08807894	16/04/2024	5185-1
3887	REC2G78	AG08807895	16/04/2024	7366-2
3888	OWR4911	AG08807898	16/04/2024	5550-0
3889	QOT1885	AG08808779	16/04/2024	5185-1
3890	GHM4D27	AG08809465	16/04/2024	5568-0
3891	GTP8E50	AG08811136	16/04/2024	7633-1
3892	PUR6275	AG08811137	16/04/2024	7633-1
3893	KDQ2G70	AG08811139	16/04/2024	7633-1
3894	HOG6465	AG08806847	16/04/2024	6050-2
3895	HNE8409	AG08806848	16/04/2024	5738-0
3896	GYV5448	AG08810544	16/04/2024	5550-0
3897	GVS4I73	AG08809470	17/04/2024	5550-0
3898	DRK6100	AG08809471	17/04/2024	5550-0
3899	QPX6H87	AG08809472	17/04/2024	5550-0
3900	SHG6C66	AG08809760	17/04/2024	5550-0
3901	GZF1866	AG08811622	17/04/2024	5550-0
3902	NYE8A30	AG08804636	17/04/2024	5568-0
3903	HHG2834	AG08804637	17/04/2024	5568-0
3904	SYJ6C76	AG08805092	17/04/2024	5835-0
3905	SYJ6C76	AG08805094	17/04/2024	6050-2
3906	SYJ6C76	AG08805095	17/04/2024	6017-6
3907	PXC5H93	AG08809476	17/04/2024	5550-0
3908	OPE6D09	AG08809477	17/04/2024	5550-0
3909	OPE6D09	AG08808785	17/04/2024	5550-0
3910	HCO6831	AG08808787	17/04/2024	5550-0
3911	SIG8C72	AG08811239	17/04/2024	7030-1
3912	OPZ4J89	AG08806852	17/04/2024	7684-1
3913	OQS4J60	AG08806854	17/04/2024	7684-1
3914	HLJ3C24	AG08812206	17/04/2024	5665-0
3915	GWE4884	AG08812211	17/04/2024	5550-0
3916	PXP1322	AG08810548	18/04/2024	7366-2
3917	RTG5C39	AG08811001	18/04/2024	5541-1
3918	OXC5979	AG08811002	18/04/2024	5568-0
3919	MRR1H83	AG08811003	18/04/2024	5550-0
3920	GQQ9F85	AG08810554	18/04/2024	5550-0
3921	GSH4D15	AG08810556	18/04/2024	5452-1
3922	GYV5421	AG08811004	18/04/2024	5550-0
3923	HNF6J47	AG08811005	18/04/2024	7366-2
3924	HGX4973	AG08811006	18/04/2024	7366-2
3925	GUF4G34	AG08811008	18/04/2024	7366-2
3926	JEC6552	AG08811010	18/04/2024	5185-1
3927	HGK2401	AG08810933	18/04/2024	7633-2
3928	GWR3949	AG08811011	18/04/2024	5185-1
3929	HOI5877	AG08811013	18/04/2024	5185-1
3930	GRV1F17	AG08811143	18/04/2024	7633-1
3931	HFS4087	AG08811147	18/04/2024	5509-0
3932	HFK3E58	AG08811149	18/04/2024	5550-0
3933	HNC1308	AG08810934	18/04/2024	5223-1
3934	JMA5844	AG08810559	18/04/2024	5487-0

3935	MOZ8941	AG08810561	18/04/2024	5525-0
3936	GNJ8C69	AG08810562	18/04/2024	5487-0
3937	QNP7A94	AG08810821	19/04/2024	5509-0
3938	HCO1745	AG08808788	19/04/2024	5568-0
3939	OQU9440	AG08812213	19/04/2024	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de abril de 2024 - Total de registros: 3939

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DA2E3E0B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	AYP1445	R005810181	11/10/2022	7455-0	130,16
2	CXC7E37	AG06603891	08/05/2023	5550-0	130,16
3	KFQ0I51	R100034198	16/06/2023	7455-0	130,16
4	PWH2132	R100034934	20/06/2023	7455-0	130,16
5	QOC9577	AG08056462	22/08/2023	5550-0	130,16
6	MPH5F13	R100047247	02/09/2023	7455-0	130,16
7	SHE3G89	AG08056890	02/09/2023	7684-2	130,16
8	MSB9F51	R100047294	02/09/2023	7455-0	130,16
9	SIA2D90	R100047310	02/09/2023	7463-0	195,23
10	HMD1E95	R100047362	03/09/2023	7455-0	130,16
11	KBS4H44	R100047412	03/09/2023	7463-0	195,23
12	KBS4H44	R100047499	03/09/2023	7455-0	130,16
13	GYD4418	R100047526	03/09/2023	7455-0	130,16
14	HNI7811	R100047534	03/09/2023	7455-0	130,16
15	OQG9225	R100047678	04/09/2023	7455-0	130,16
16	QNY2A09	AG08055996	05/09/2023	7633-1	293,47
17	GRZ5343	R100047780	05/09/2023	6050-3	293,47
18	HMB8B71	AG08057000	06/09/2023	5185-1	195,23
19	QPI7J27	AG08061630	06/09/2023	5550-0	130,16
20	DKY2J68	R100047896	06/09/2023	6050-3	293,47
21	PUS4142	R100047901	06/09/2023	6050-3	293,47
22	HCV6882	R100047904	06/09/2023	7455-0	130,16
23	RNJ8G34	R100047950	06/09/2023	7455-0	130,16

24	RMQ2J53	AG08060265	07/09/2023	7684-2	130,16
25	PXD0C60	R100048051	07/09/2023	7455-0	130,16
26	GVU1E96	R100048144	07/09/2023	7455-0	130,16
27	QXT5J44	AG08057148	08/09/2023	5770-3	293,47
28	QXT5J44	AG08057149	08/09/2023	6122-0	293,47
29	HDR7B32	R100048287	08/09/2023	7455-0	130,16
30	QXJ3424	R100048318	08/09/2023	7463-0	195,23
31	FLH9A17	AG08056753	08/09/2023	7366-2	130,16
32	HKD1203	AG08060425	09/09/2023	7072-1	293,47
33	GYE8E08	R100048458	09/09/2023	7455-0	130,16
34	QNR6I07	R100050862	09/09/2023	6050-3	293,47
35	GXJ4850	R100048641	10/09/2023	6050-3	293,47
36	SHN9A14	AG08057036	10/09/2023	7684-1	130,16
37	PUS4142	R100048709	11/09/2023	7455-0	130,16
38	PWM7508	R100048742	11/09/2023	7455-0	130,16
39	HKL1C97	R100048787	12/09/2023	7455-0	130,16
40	OPJ3447	AG08057154	12/09/2023	7366-2	130,16
41	RFJ2G93	R100048870	13/09/2023	7455-0	130,16
42	RTP1C11	R100048911	13/09/2023	7455-0	130,16
43	GZP5646	R100048914	13/09/2023	6050-3	293,47
44	HJO7H26	R100048933	13/09/2023	7455-0	130,16
45	QYM1D82	AG08056218	13/09/2023	5550-0	130,16
46	QNO1322	AG08056219	13/09/2023	5568-0	195,23
47	MXA0G26	AG08055949	13/09/2023	5509-0	130,16
48	CZD5B07	AG08055950	13/09/2023	5452-1	195,23
49	GUM9H81	AG08055951	13/09/2023	5452-1	195,23
50	PVD2548	AG08057238	13/09/2023	7633-1	293,47
51	QZE8I35	R100048982	14/09/2023	7463-0	195,23
52	HJO7H26	R100049076	14/09/2023	7455-0	130,16
53	LSA7A09	R100049061	14/09/2023	6050-3	293,47
54	HGV0J60	R100051098	14/09/2023	7455-0	130,16
55	QZE8I35	R100051120	14/09/2023	7455-0	130,16
56	SIQ0I96	AG08056076	15/09/2023	7684-1	130,16
57	RFT5C71	R100049111	15/09/2023	7455-0	130,16
58	PUD2E49	R100049223	16/09/2023	7463-0	195,23
59	OPO8D76	R100049342	16/09/2023	6050-3	293,47
60	EVZ2A08	AG08060515	16/09/2023	7633-2	293,47
61	OPT5B80	R100049418	17/09/2023	7463-0	195,23
62	FUE6J69	R100049498	17/09/2023	7455-0	130,16
63	HKL1C97	R100049556	17/09/2023	7455-0	130,16
64	OPT5B80	R100051245	17/09/2023	7455-0	130,16
65	OFI0045	R100049645	18/09/2023	7455-0	130,16
66	HAB1D02	AG08060511	18/09/2023	5452-1	195,23
67	QXJ9017	AG08056668	18/09/2023	7625-1	293,47
68	HKL1C97	R100051447	18/09/2023	7455-0	130,16
69	HNX6I63	R100049695	19/09/2023	7455-0	130,16
70	SIK7C78	R100049762	19/09/2023	7455-0	130,16
71	OVX2F54	AG08056285	19/09/2023	5452-1	195,23
72	HAV5979	AG08057319	19/09/2023	6530-0	195,23
73	QXS8B66	R100051554	19/09/2023	7455-0	130,16
74	HAB1D02	AG08056233	20/09/2023	5452-1	195,23
75	HAB1D02	AG08059322	20/09/2023	5452-1	195,23
76	QON1J10	R100049773	20/09/2023	7455-0	130,16
77	SHH4I96	R100049856	20/09/2023	7463-0	195,23
78	HCP2869	AG08059358	20/09/2023	5452-1	195,23
79	FSV9G69	R100051503	20/09/2023	7455-0	130,16
80	SHX5C98	AG08059249	21/09/2023	7684-1	130,16
81	HAB1D02	AG08057452	21/09/2023	5452-1	195,23
82	HHE3A39	AG08057444	21/09/2023	7633-1	293,47
83	GXX9I79	R100049906	21/09/2023	7455-0	130,16
84	PVM9F13	AG08057548	22/09/2023	5185-1	195,23
85	PIG3F01	R100050026	22/09/2023	7455-0	130,16
86	PIG3F01	R100049957	22/09/2023	7455-0	130,16

87	GXZ7614	R100049976	22/09/2023	7463-0	195,23
88	PVC0B62	AG08060693	22/09/2023	5541-4	195,23
89	RMS4190	R100050141	23/09/2023	7455-0	130,16
90	HHF5553	R100050308	24/09/2023	7455-0	130,16
91	HHF5553	R100050362	24/09/2023	6050-3	293,47
92	SHK7A28	AM03203305	24/09/2023	7056-1	293,47
93	GUR5665	R100050524	25/09/2023	7455-0	130,16
94	HNK0819	R100050554	25/09/2023	7455-0	130,16
95	HFI2J10	R100051712	25/09/2023	7471-0	880,41
96	SID9H53	AG08059421	26/09/2023	7366-2	130,16
97	HEX6178	AG08060038	27/09/2023	5452-1	195,23
98	GGASD48	AG08057581	27/09/2023	5568-0	195,23
99	QUG0129	R100051950	27/09/2023	7455-0	130,16
100	GYW8785	R100051988	28/09/2023	6050-3	293,47
101	LQR5F08	R100052057	28/09/2023	7455-0	130,16
102	QWZ0J15	AG08057673	29/09/2023	5819-6	880,41
103	GPZ6967	AG08057668	29/09/2023	7633-2	293,47
104	SHX5C98	AG08057624	29/09/2023	5720-0	195,23
105	QOI7464	R100052079	29/09/2023	7463-0	195,23
106	OWM0D19	R100052127	29/09/2023	7455-0	130,16
107	OWM0D19	R100052137	29/09/2023	7455-0	130,16
108	QUG0129	R100050782	30/09/2023	7455-0	130,16
109	SIS6G52	R100050793	30/09/2023	6050-3	293,47
110	QGS7C75	R100052229	30/09/2023	7471-0	880,41
111	HIO5434	AG08060756	01/10/2023	7625-1	293,47
112	RMR5E45	R100052455	02/10/2023	7455-0	130,16
113	GUB3901	AG08057845	02/10/2023	5452-1	195,23
114	OPG3F54	R100052582	02/10/2023	7455-0	130,16
115	HCL3E03	R100052642	02/10/2023	7455-0	130,16
116	HFN8300	R100052551	02/10/2023	7463-0	195,23
117	HLB0169	AG08061083	03/10/2023	7633-1	293,47
118	BMH4C52	AG08057869	03/10/2023	7633-1	293,47
119	HBZ1I48	R100052806	03/10/2023	7455-0	130,16
120	OMD8A43	R100052998	05/10/2023	7455-0	130,16
121	HNU0D60	AG08058021	05/10/2023	5541-1	195,23
122	OPR0J37	AG08057928	05/10/2023	5452-1	195,23
123	RMI6A67	R100053065	05/10/2023	7463-0	195,23
124	SHX5C98	AG08057891	07/10/2023	7366-2	130,16
125	SHX5C98	AG08057892	07/10/2023	5835-0	195,23
126	SHX5C98	AG08057899	07/10/2023	5207-0	88,38
127	SHU9A44	AG08060348	07/10/2023	7056-1	293,47
128	SHU9A44	AG08060349	07/10/2023	5835-0	195,23
129	PYT7289	AG08061346	07/10/2023	7633-1	293,47
130	GZN6D47	R100053412	07/10/2023	7463-0	195,23
131	SHK7A28	AG08057907	08/10/2023	7684-1	130,16
132	SIT9I32	R100053622	08/10/2023	7455-0	130,16
133	HIO0750	R100053768	08/10/2023	7455-0	130,16
134	HHJ5469	AG08058134	08/10/2023	5185-1	195,23
135	QNR6I07	AG08058161	09/10/2023	7030-1	293,47
136	OXX0D72	AG08058151	09/10/2023	5185-1	195,23
137	QUG0129	AG08058150	09/10/2023	5185-1	195,23
138	KQS5D75	R100054064	11/10/2023	7455-0	130,16
139	HAR9I89	R100054106	11/10/2023	7471-0	880,41
140	JIT1078	R100054108	11/10/2023	7463-0	195,23
141	HNE8092	AG08058293	11/10/2023	7633-1	293,47
142	GRR7986	AG08058290	11/10/2023	5185-1	195,23
143	QUG0129	R100054268	12/10/2023	7455-0	130,16
144	SID9H53	AG08058375	12/10/2023	7684-1	130,16
145	OWM0D19	R100054641	13/10/2023	7455-0	130,16
146	OWM0D19	R100054586	13/10/2023	7463-0	195,23
147	PUW9D19	AG08061535	14/10/2023	5550-0	130,16
148	EKW6J42	AG08058200	14/10/2023	5525-0	130,16
149	PPG1F42	R100054773	14/10/2023	7455-0	130,16

150	PYH6054	AG08081927	15/10/2023	5487-0	195,23
151	GRR9J05	AG08082021	16/10/2023	5550-0	130,16
152	GVL1783	AG08082031	16/10/2023	5550-0	130,16
153	HKL0G65	AG08061263	17/10/2023	7056-1	293,47
154	HOC4420	AG08060720	20/10/2023	5568-0	195,23
155	PUE2096	AG08082190	21/10/2023	5541-4	195,23
156	RVS7794	AG08082239	22/10/2023	7030-1	293,47
157	RVS7794	AG08082240	22/10/2023	7048-1	293,47
158	KYN4514	AG08079814	23/10/2023	5592-0	130,16
159	OWV7415	R100058974	04/11/2023	7455-0	130,16
160	OVP8I01	R100058975	04/11/2023	7455-0	130,16
161	RTK3G53	R100058976	04/11/2023	7455-0	130,16
162	LLS1D00	R100058994	04/11/2023	7455-0	130,16
163	RNY2J05	R100058995	04/11/2023	7463-0	195,23
164	QNZ4805	R100058996	04/11/2023	7455-0	130,16
165	RFL3H57	R100058997	04/11/2023	7455-0	130,16
166	GSP1H71	AG08082787	04/11/2023	5622-5	88,38
167	GVW8794	R100059037	04/11/2023	7455-0	130,16
168	QMT1719	R100059038	04/11/2023	7455-0	130,16
169	KYH7B27	R100059051	04/11/2023	7455-0	130,16
170	PWD3331	R100059052	04/11/2023	7455-0	130,16
171	PWD3331	R100059055	04/11/2023	7455-0	130,16
172	HBQ2J67	R100059113	04/11/2023	7455-0	130,16
173	CPW9732	R100059133	05/11/2023	6050-3	293,47
174	HFN4248	R100059266	05/11/2023	7455-0	130,16
175	CPW9732	R100059172	05/11/2023	6050-3	293,47
176	SHW6E56	R100059173	05/11/2023	7471-0	880,41
177	HOB1527	R100059385	05/11/2023	7455-0	130,16
178	GRV3558	AG08081643	17/11/2023	7633-2	293,47
179	RND5A61	AG08046746	06/12/2023	5568-0	195,23
180	DYG8I51	R100064856	06/12/2023	7455-0	130,16
181	OCY9J05	R100064859	06/12/2023	5673-2	130,16
182	FUZ6J07	R100064861	06/12/2023	7455-0	130,16
183	QQZ2419	AG08046893	07/12/2023	6017-1	293,47
184	HNI1E83	AG08046899	07/12/2023	5550-0	130,16
185	PVL6J01	R100064921	07/12/2023	7455-0	130,16
186	RNR9F77	R100064968	07/12/2023	6050-3	293,47
187	HJZ5D18	R100065000	07/12/2023	7455-0	130,16
188	QOY4249	R100065014	07/12/2023	7455-0	130,16
189	QNZ1985	R100065032	07/12/2023	7455-0	130,16
190	SJB6J92	R100064950	07/12/2023	7455-0	130,16
191	RFP1J13	AG08053387	08/12/2023	6122-0	293,47
192	PUL8E69	AG08046949	08/12/2023	6530-0	195,23
193	ASK7396	AG08081329	08/12/2023	5568-0	195,23
194	HGL2849	AG08049184	08/12/2023	7633-2	293,47
195	PUR6B18	R100065157	08/12/2023	7455-0	130,16
196	RGB9F98	R100065166	08/12/2023	7463-0	195,23
197	PXD7265	R100065251	08/12/2023	7455-0	130,16
198	KXQ3J82	R100065273	08/12/2023	7455-0	130,16
199	ORA9J94	AM02590532	08/12/2023	7048-1	293,47
200	JFW3G17	AM02590544	09/12/2023	6530-0	195,23
201	FQL5F75	AM02590543	09/12/2023	6530-0	195,23
202	KXR8F83	R100065278	09/12/2023	7455-0	130,16
203	QND4B75	R100065286	09/12/2023	7463-0	195,23
204	GQR0185	R100065304	09/12/2023	7455-0	130,16
205	GZW5093	R100065307	09/12/2023	7455-0	130,16
206	GYG1758	R100065314	09/12/2023	7455-0	130,16
207	ASV7E68	R100065315	09/12/2023	7455-0	130,16
208	FUK4A28	R100065336	09/12/2023	7455-0	130,16
209	HDW7A49	R100065338	09/12/2023	7455-0	130,16
210	PQG4C26	R100065369	09/12/2023	7455-0	130,16
211	OOV9H06	R100065430	09/12/2023	7455-0	130,16
212	PZN2H19	R100065432	09/12/2023	7455-0	130,16

213	HHE0186	R100065450	09/12/2023	7455-0	130,16
214	QXX7D05	R100065455	09/12/2023	6050-3	293,47
215	OJF5J61	AG08049269	09/12/2023	7633-1	293,47
216	HGL7024	AG08049273	09/12/2023	5185-1	195,23
217	PWS8A34	R100065867	11/12/2023	7455-0	130,16
218	HBV2F67	R100065868	11/12/2023	7455-0	130,16
219	GYV5733	R100065869	11/12/2023	7463-0	195,23
220	HJO5H35	R100065871	11/12/2023	5673-2	130,16
221	PXR1647	R100065874	11/12/2023	7455-0	130,16
222	GYD8D09	R100065875	11/12/2023	7455-0	130,16
223	HBS7859	R100065878	11/12/2023	7463-0	195,23
224	RHY8D70	R100065880	11/12/2023	7455-0	130,16
225	SHO9C36	R100065881	11/12/2023	7463-0	195,23
226	PXQ0003	R100065882	11/12/2023	7455-0	130,16
227	HN4255	R100065884	11/12/2023	7455-0	130,16
228	OME5907	R100065885	11/12/2023	7455-0	130,16
229	PZE3647	R100065886	11/12/2023	5673-2	130,16
230	HES9F25	R100065887	11/12/2023	7463-0	195,23
231	RFF5D93	R100065888	11/12/2023	7455-0	130,16
232	SJE8F91	R100065895	11/12/2023	5673-2	130,16
233	NXZ2C35	R100065896	11/12/2023	5673-2	130,16
234	HIX8084	R100065899	11/12/2023	5673-2	130,16
235	HCL2908	R100065900	11/12/2023	5673-2	130,16
236	SHM1C97	R100065902	11/12/2023	7455-0	130,16
237	PXN5F23	R100065904	11/12/2023	5673-2	130,16
238	RTZ4F85	R100065906	11/12/2023	7455-0	130,16
239	NFB9039	R100065907	11/12/2023	7455-0	130,16
240	FKU4054	R100065912	11/12/2023	7463-0	195,23
241	GYF9235	R100065915	11/12/2023	7455-0	130,16
242	QPK2832	R100065916	11/12/2023	7455-0	130,16
243	HNQ7833	R100065917	11/12/2023	7455-0	130,16
244	HMV4644	R100065918	11/12/2023	7455-0	130,16
245	RNMOA18	R100065919	11/12/2023	7455-0	130,16
246	DXA5973	R100065921	11/12/2023	7455-0	130,16
247	HIA7J81	R100065922	11/12/2023	7455-0	130,16
248	GNH6255	R100065923	11/12/2023	7455-0	130,16
249	OOV7E36	R100065924	11/12/2023	7455-0	130,16
250	PYQ1180	R100065925	11/12/2023	7455-0	130,16
251	HNE5823	R100065928	11/12/2023	7455-0	130,16
252	HAN4214	R100065929	11/12/2023	7455-0	130,16
253	HF5J35	R100065930	11/12/2023	7455-0	130,16
254	HMN0292	R100065931	11/12/2023	7455-0	130,16
255	APY6256	R100065934	11/12/2023	7455-0	130,16
256	RNA6E05	R100065936	11/12/2023	7455-0	130,16
257	OGJ2099	R100065937	11/12/2023	7455-0	130,16
258	SFX8C13	R100065939	11/12/2023	7455-0	130,16
259	HIF9119	R100065941	11/12/2023	7455-0	130,16
260	HEI0590	R100065943	11/12/2023	7455-0	130,16
261	HOD7I96	R100065944	11/12/2023	7455-0	130,16
262	HMS5081	R100065945	11/12/2023	7455-0	130,16
263	HLD9J72	R100065948	11/12/2023	7463-0	195,23
264	QQA4A39	R100065950	11/12/2023	7455-0	130,16
265	PWO1922	R100065953	11/12/2023	7455-0	130,16
266	DRT9J28	R100065954	11/12/2023	7455-0	130,16
267	HLD9J72	R100065956	11/12/2023	7463-0	195,23
268	PXQ0003	R100065958	11/12/2023	7455-0	130,16
269	QOY1772	R100065959	11/12/2023	7455-0	130,16
270	GTY1698	R100065960	11/12/2023	7455-0	130,16
271	EGL6A17	R100065961	11/12/2023	7455-0	130,16
272	OQU2D84	R100065962	11/12/2023	7455-0	130,16
273	QNA7716	R100065963	11/12/2023	7455-0	130,16
274	QUA9D17	R100065964	11/12/2023	7455-0	130,16
275	DEU4E51	R100065967	11/12/2023	7455-0	130,16

276	HMS5081	R100065968	11/12/2023	7455-0	130,16
277	FRE0100	R100065969	11/12/2023	7455-0	130,16
278	GZB5727	R100065972	11/12/2023	7455-0	130,16
279	GZH4602	R100065973	11/12/2023	7455-0	130,16
280	HLJ8053	R100065974	11/12/2023	7455-0	130,16
281	GXA2E83	R100065975	11/12/2023	7455-0	130,16
282	HHISH30	R100065976	11/12/2023	7455-0	130,16
283	HEI0590	R100065978	11/12/2023	7455-0	130,16
284	GWL0730	R100065979	11/12/2023	7463-0	195,23
285	HAE6671	R100065980	11/12/2023	7455-0	130,16
286	OWI7A52	R100065982	11/12/2023	7471-0	880,41
287	PYD3G51	R100065986	11/12/2023	7455-0	130,16
288	PYX4580	R100065989	11/12/2023	7455-0	130,16
289	GWB3038	R100065991	11/12/2023	7455-0	130,16
290	PV16H29	R100065992	11/12/2023	7455-0	130,16
291	RNA6E05	R100065993	11/12/2023	7455-0	130,16
292	MZB7G78	R100065995	11/12/2023	7463-0	195,23
293	AYS1052	R100065996	11/12/2023	7455-0	130,16
294	GUR0925	R100065997	11/12/2023	6050-3	293,47
295	HGH8250	R100065998	11/12/2023	6050-3	293,47
296	DMH1F17	R100065999	11/12/2023	7455-0	130,16
297	PWS8A34	R100066000	11/12/2023	7455-0	130,16
298	QXB7764	R100066001	11/12/2023	7455-0	130,16
299	HCS4237	R100066002	11/12/2023	7455-0	130,16
300	HLJ2725	R100066003	11/12/2023	7455-0	130,16
301	HAI1996	R100066005	11/12/2023	6050-3	293,47
302	HMY0982	R100066006	11/12/2023	7455-0	130,16
303	QNX4857	R100066007	11/12/2023	7455-0	130,16
304	HBS9I74	R100066009	11/12/2023	7463-0	195,23
305	QPV4G76	R100066010	11/12/2023	7455-0	130,16
306	ISV7D83	R100066012	11/12/2023	7455-0	130,16
307	SIU5J40	R100066013	11/12/2023	7455-0	130,16
308	PWS3A70	R100066014	11/12/2023	7463-0	195,23
309	GZG3855	R100066015	11/12/2023	7463-0	195,23
310	OPK8I64	R100066016	11/12/2023	7455-0	130,16
311	GSS1437	R100066017	11/12/2023	7455-0	130,16
312	RVO9E45	R100066018	11/12/2023	7455-0	130,16
313	PVV2J97	R100066022	11/12/2023	7455-0	130,16
314	GNM4022	R100066023	11/12/2023	7463-0	195,23
315	QUQ2528	R100066024	11/12/2023	7455-0	130,16
316	OQU6C29	R100066025	11/12/2023	7455-0	130,16
317	HGU4314	R100066026	11/12/2023	7455-0	130,16
318	EVE5168	R100066027	11/12/2023	7455-0	130,16
319	HNHOE91	R100066033	11/12/2023	6050-3	293,47
320	HNY6G00	R100066034	11/12/2023	6050-3	293,47
321	RFN6B88	R100066035	11/12/2023	6050-3	293,47
322	PVQ5924	R100066119	12/12/2023	7455-0	130,16
323	QOV6B37	R100066120	12/12/2023	7455-0	130,16
324	QXL3C53	R100066121	12/12/2023	7455-0	130,16
325	GYV0979	R100066122	12/12/2023	7455-0	130,16
326	RMV6I32	R100066123	12/12/2023	7455-0	130,16
327	KLE5H71	R100066147	12/12/2023	7455-0	130,16
328	OVM4631	R100066148	12/12/2023	7455-0	130,16
329	OXB5337	R100066149	12/12/2023	7463-0	195,23
330	RFG6G80	R100066150	12/12/2023	7455-0	130,16
331	QPO8552	R100066153	12/12/2023	7455-0	130,16
332	QQJ4D93	R100066156	12/12/2023	7455-0	130,16
333	RFG6G80	R100066158	12/12/2023	7455-0	130,16
334	MMS7930	R100066159	12/12/2023	7455-0	130,16
335	NYG3642	R100066162	12/12/2023	7455-0	130,16
336	GUV4798	R100066163	12/12/2023	7463-0	195,23
337	GTJ2541	R100066165	12/12/2023	7463-0	195,23
338	HNZ7040	R100066166	12/12/2023	7455-0	130,16

339	PZZ5F04	R100066168	12/12/2023	7455-0	130,16
340	EUO6425	R100066126	12/12/2023	6050-3	293,47
341	GTH2549	R100066171	12/12/2023	7455-0	130,16
342	HDN3C37	R100066128	12/12/2023	5673-2	130,16
343	QUC8I67	R100066176	12/12/2023	7455-0	130,16
344	PZL7617	R100066178	12/12/2023	7455-0	130,16
345	GTH6903	R100066181	12/12/2023	7455-0	130,16
346	HCL4889	R100066183	12/12/2023	7455-0	130,16
347	GQQ6E41	R100066184	12/12/2023	7463-0	195,23
348	GQQ6E41	R100066185	12/12/2023	7455-0	130,16
349	SHY9C01	R100066186	12/12/2023	7455-0	130,16
350	ERI2A18	R100066188	12/12/2023	7463-0	195,23
351	HED9C09	R100066190	12/12/2023	7463-0	195,23
352	DST4B72	R100066195	12/12/2023	7455-0	130,16
353	ENY1570	R100066197	12/12/2023	7455-0	130,16
354	QPK8I70	R100066198	12/12/2023	7455-0	130,16
355	HFS6680	R100066199	12/12/2023	7455-0	130,16
356	PW16277	R100066131	12/12/2023	7471-0	880,41
357	PHH9H56	R100066201	12/12/2023	7455-0	130,16
358	SIP0G56	R100066202	12/12/2023	7455-0	130,16
359	HCO1D83	R100066206	12/12/2023	7455-0	130,16
360	QUC4886	R100066208	12/12/2023	7463-0	195,23
361	GTJ2541	R100066211	12/12/2023	7455-0	130,16
362	QUO1282	R100066212	12/12/2023	7455-0	130,16
363	QWX1893	R100066213	12/12/2023	7455-0	130,16
364	SII3H82	R100066214	12/12/2023	7463-0	195,23
365	RFB1I36	R100066215	12/12/2023	7455-0	130,16
366	SJB7B46	R100066216	12/12/2023	7455-0	130,16
367	QUE0928	R100066218	12/12/2023	7455-0	130,16
368	BBM0G69	R100066220	12/12/2023	7455-0	130,16
369	GSW7656	R100066221	12/12/2023	7463-0	195,23
370	GTS4112	R100066133	12/12/2023	6050-3	293,47
371	OMA0A29	R100066134	12/12/2023	6050-3	293,47
372	AXN6I88	R100066135	12/12/2023	6050-3	293,47
373	JKP6C29	R100066136	12/12/2023	6050-3	293,47
374	RUK8H59	R100066037	12/12/2023	7455-0	130,16
375	OME7D66	R100066041	12/12/2023	7455-0	130,16
376	HCI6199	R100066042	12/12/2023	7455-0	130,16
377	HGV3H37	R100066043	12/12/2023	7455-0	130,16
378	PWQ7032	R100066141	12/12/2023	7463-0	195,23
379	HCS4682	R100066045	12/12/2023	7455-0	130,16
380	QOX1694	R100066047	12/12/2023	7455-0	130,16
381	GTJ2541	R100066048	12/12/2023	7455-0	130,16
382	QUX1237	R100066049	12/12/2023	7455-0	130,16
383	EPQ3293	R100066053	12/12/2023	6050-3	293,47
384	QWV3542	R100066055	12/12/2023	7455-0	130,16
385	BBA3973	R100066056	12/12/2023	7455-0	130,16
386	QUT8165	R100066060	12/12/2023	7455-0	130,16
387	HEN3430	R100066061	12/12/2023	7455-0	130,16
388	HDW7A49	R100066062	12/12/2023	7455-0	130,16
389	HHJ8590	R100066065	12/12/2023	7455-0	130,16
390	SJB6J81	R100066066	12/12/2023	7455-0	130,16
391	PYA2239	R100066142	12/12/2023	7463-0	195,23
392	EFK9I21	R100066067	12/12/2023	7455-0	130,16
393	HFWSJ06	R100066071	12/12/2023	7455-0	130,16
394	PYJ0H47	R100066072	12/12/2023	7455-0	130,16
395	RFY6F17	R100066073	12/12/2023	7455-0	130,16
396	HDM9829	R100066078	12/12/2023	7455-0	130,16
397	GYV5733	R100066080	12/12/2023	7471-0	880,41
398	HGX9704	R100066083	12/12/2023	7455-0	130,16
399	GZO5G63	R100066086	12/12/2023	7455-0	130,16
400	RUG9F39	R100066144	12/12/2023	7463-0	195,23
401	NYD2274	R100066087	12/12/2023	7455-0	130,16

402	ENY0632	R100066090	12/12/2023	7455-0	130,16
403	GYO9410	R100066092	12/12/2023	7455-0	130,16
404	PVP3B73	R100066096	12/12/2023	7455-0	130,16
405	GYV5733	R100066097	12/12/2023	7471-0	880,41
406	OQQ2035	R100066098	12/12/2023	7455-0	130,16
407	ESA0D83	R100066099	12/12/2023	7455-0	130,16
408	GOS8470	R100066100	12/12/2023	7455-0	130,16
409	RMX5B65	R100066104	12/12/2023	7455-0	130,16
410	PWV6G74	R100066105	12/12/2023	7455-0	130,16
411	GZW5832	R100066107	12/12/2023	7455-0	130,16
412	HLD9J72	R100066109	12/12/2023	7455-0	130,16
413	QAD3E30	R100066110	12/12/2023	7455-0	130,16
414	QOK7D16	R100066146	12/12/2023	7463-0	195,23
415	JRI0G28	R100066113	12/12/2023	7455-0	130,16
416	PXG6799	R100066115	12/12/2023	7455-0	130,16
417	OWU7A25	R100066116	12/12/2023	7455-0	130,16
418	HJR6575	R100066118	12/12/2023	7455-0	130,16
419	GJF5F71	R100066187	13/12/2023	7455-0	130,16
420	OXX1173	R100066238	13/12/2023	7455-0	130,16
421	GTG7H03	R100066241	13/12/2023	7463-0	195,23
422	PWT2H78	R100066242	13/12/2023	7455-0	130,16
423	HGH4381	R100066245	13/12/2023	7463-0	195,23
424	RNV0B30	R100066246	13/12/2023	7455-0	130,16
425	GYS9735	R100066249	13/12/2023	7455-0	130,16
426	OXX1173	R100066250	13/12/2023	7455-0	130,16
427	CXA4F78	R100066252	13/12/2023	7455-0	130,16
428	RUB5C32	R100066256	13/12/2023	6050-3	293,47
429	SIK3B54	R100066261	13/12/2023	7455-0	130,16
430	OQQ7H97	R100066262	13/12/2023	7463-0	195,23
431	PMV2E77	R100066275	13/12/2023	6050-3	293,47
432	PWL5A16	R100066280	13/12/2023	7455-0	130,16
433	LTK7J36	R100066281	13/12/2023	7455-0	130,16
434	QNC5G52	R100066284	13/12/2023	7455-0	130,16
435	HMZ4547	R100066285	13/12/2023	7455-0	130,16
436	GUC1B61	R100066286	13/12/2023	7455-0	130,16
437	PVB6984	R100066287	13/12/2023	7455-0	130,16
438	OQM4G31	R100066289	13/12/2023	7455-0	130,16
439	SJB6G88	R100066291	13/12/2023	7455-0	130,16
440	KNB8A47	R100066292	13/12/2023	7455-0	130,16
441	GYW6853	R100066294	13/12/2023	7455-0	130,16
442	GYV5733	R100066296	13/12/2023	7455-0	130,16
443	SIY7B28	R100066299	13/12/2023	7455-0	130,16
444	RHR4D07	R100066300	13/12/2023	7455-0	130,16
445	MTV2830	R100066302	13/12/2023	7455-0	130,16
446	KUL9387	R100066305	13/12/2023	7455-0	130,16
447	GVQ9347	R100066307	13/12/2023	7455-0	130,16
448	LLD9I46	R100066309	13/12/2023	7455-0	130,16
449	SIE0E29	R100066310	13/12/2023	7455-0	130,16
450	NYF5917	R100066311	13/12/2023	7455-0	130,16
451	PVQ3813	R100066312	13/12/2023	7455-0	130,16
452	QQO1I90	R100066313	13/12/2023	7455-0	130,16
453	OXJ8810	R100066315	13/12/2023	7455-0	130,16
454	HMC0235	R100066316	13/12/2023	7463-0	195,23
455	HZW1999	R100066317	13/12/2023	7455-0	130,16
456	FBC9C75	R100066319	13/12/2023	7455-0	130,16
457	OPX6715	R100066320	13/12/2023	7455-0	130,16
458	PXR4147	R100066321	13/12/2023	7455-0	130,16
459	QWV7D45	R100066182	13/12/2023	7463-0	195,23
460	EUW0E16	R100066327	13/12/2023	7455-0	130,16
461	HHG2834	R100066330	13/12/2023	7455-0	130,16
462	MNY2906	R100066331	13/12/2023	7455-0	130,16
463	HEJ0430	R100066332	13/12/2023	7455-0	130,16
464	OPE6602	R100066333	13/12/2023	7463-0	195,23

465	OPV1176	R100066340	13/12/2023	7455-0	130,16
466	RNJ2C91	R100066341	13/12/2023	7455-0	130,16
467	HJN4652	R100066342	13/12/2023	7455-0	130,16
468	HIK6D34	R100066344	13/12/2023	7463-0	195,23
469	GKX1935	R100066347	13/12/2023	7455-0	130,16
470	QNO0450	R100066348	13/12/2023	7455-0	130,16
471	RFI4B90	R100066350	13/12/2023	7455-0	130,16
472	FCB9C75	R100066351	13/12/2023	7455-0	130,16
473	OXF1132	R100066353	13/12/2023	7455-0	130,16
474	GZQ9574	R100066355	13/12/2023	7455-0	130,16
475	OOX2212	R100066360	13/12/2023	7455-0	130,16
476	HJP0B59	R100066361	13/12/2023	7455-0	130,16
477	PWS0363	R100066362	13/12/2023	7455-0	130,16
478	OPN2243	R100066363	13/12/2023	7463-0	195,23
479	HJR7933	R100066364	13/12/2023	7455-0	130,16
480	PWU2B75	R100066223	13/12/2023	6050-3	293,47
481	GUG4B84	R100066224	13/12/2023	6050-3	293,47
482	OCX6J46	R100066367	13/12/2023	7455-0	130,16
483	GSO9C50	R100066225	13/12/2023	6050-3	293,47
484	HIR1C05	R100066226	13/12/2023	6050-3	293,47
485	QNT9J79	R100066369	13/12/2023	7455-0	130,16
486	NYR3I87	R100066370	13/12/2023	7463-0	195,23
487	GWO5832	R100066229	13/12/2023	6050-3	293,47
488	OPM5F87	R100066371	13/12/2023	7455-0	130,16
489	HMP3289	R100066374	13/12/2023	7455-0	130,16
490	GQN1406	R100066375	13/12/2023	7455-0	130,16
491	QXR4D42	R100066376	13/12/2023	7455-0	130,16
492	FOU5A75	R100066378	13/12/2023	7455-0	130,16
493	PVF6264	R100066379	13/12/2023	7455-0	130,16
494	HGG1347	R100066381	13/12/2023	7455-0	130,16
495	HAL7061	R100066382	13/12/2023	7455-0	130,16
496	QPK4I25	R100066383	13/12/2023	7455-0	130,16
497	LAJ5I23	R100066387	13/12/2023	7455-0	130,16
498	QNM4827	R100066388	13/12/2023	7455-0	130,16
499	KXT3A44	R100066389	13/12/2023	7455-0	130,16
500	GMT7J36	R100066390	13/12/2023	7455-0	130,16
501	FZW2B13	R100066393	13/12/2023	7455-0	130,16
502	HJX0H41	R100066394	13/12/2023	7455-0	130,16
503	QUE0928	R100066395	13/12/2023	7463-0	195,23
504	CTO5069	R100066397	13/12/2023	7455-0	130,16
505	HHV2B97	R100066398	13/12/2023	7463-0	195,23
506	KWJ4A20	R100066399	13/12/2023	7463-0	195,23
507	PZP4J96	R100066400	13/12/2023	7455-0	130,16
508	OWK2450	R100066401	13/12/2023	7455-0	130,16
509	HNO8631	R100066404	13/12/2023	7455-0	130,16
510	GQQ5234	R100066405	13/12/2023	7455-0	130,16
511	LBH9J59	R100066407	13/12/2023	7455-0	130,16
512	RTW9C60	R100066408	13/12/2023	7455-0	130,16
513	PWM8590	R100066385	13/12/2023	7455-0	130,16
514	QOJ0521	R100066230	13/12/2023	6050-3	293,47
515	QKV4G89	R100066232	13/12/2023	6050-3	293,47
516	PUH2B18	R100066236	13/12/2023	6050-3	293,47
517	HJJ2646	AM02590079	13/12/2023	5525-0	130,16
518	IEV5F09	R100066468	14/12/2023	7455-0	130,16
519	QUK4605	R100066469	14/12/2023	7455-0	130,16
520	NFW4J34	R100066471	14/12/2023	7455-0	130,16
521	OMC0026	R100066472	14/12/2023	7455-0	130,16
522	PYU7503	R100066475	14/12/2023	7463-0	195,23
523	GYV7E69	R100066476	14/12/2023	7455-0	130,16
524	SII3H82	R100066480	14/12/2023	7455-0	130,16
525	GKJ8I93	R100066481	14/12/2023	7455-0	130,16
526	HOO9F00	R100066482	14/12/2023	7455-0	130,16
527	HNI0427	R100066483	14/12/2023	7455-0	130,16

528	HEO1A10	R100066484	14/12/2023	7455-0	130,16
529	OPI5B91	R100066487	14/12/2023	7463-0	195,23
530	GYV5733	R100066491	14/12/2023	7455-0	130,16
531	GTV6448	R100066492	14/12/2023	7455-0	130,16
532	SIH3H82	R100066493	14/12/2023	7463-0	195,23
533	CVO5F51	R100066495	14/12/2023	7455-0	130,16
534	QPO6E96	R100066496	14/12/2023	7455-0	130,16
535	RMZ5C03	R100066497	14/12/2023	7463-0	195,23
536	QQV2E24	R100066499	14/12/2023	7455-0	130,16
537	GOY2A26	R100066501	14/12/2023	7455-0	130,16
538	PVU0035	R100066502	14/12/2023	7455-0	130,16
539	ESA0D83	R100066503	14/12/2023	7463-0	195,23
540	OQG6174	R100066505	14/12/2023	7455-0	130,16
541	QNK7675	R100066506	14/12/2023	7455-0	130,16
542	GYV5733	R100066507	14/12/2023	7455-0	130,16
543	QPZ5D28	R100066508	14/12/2023	7455-0	130,16
544	AIE8452	R100066509	14/12/2023	7455-0	130,16
545	RFT6A55	R100066510	14/12/2023	6050-3	293,47
546	PUC3E37	R100066511	14/12/2023	7455-0	130,16
547	HLB9280	R100066512	14/12/2023	7455-0	130,16
548	JPB8D78	R100066513	14/12/2023	6050-3	293,47
549	GYG7D97	R100066514	14/12/2023	7455-0	130,16
550	PXK1370	R100066516	14/12/2023	7455-0	130,16
551	NYF6F63	R100066517	14/12/2023	7455-0	130,16
552	NYF6F63	R100066518	14/12/2023	7455-0	130,16
553	QPB1703	R100066519	14/12/2023	7455-0	130,16
554	GYA7F69	R100066521	14/12/2023	7455-0	130,16
555	GPU5F86	R100066522	14/12/2023	7463-0	195,23
556	OWZ1146	R100066523	14/12/2023	7455-0	130,16
557	HFF2184	R100066525	14/12/2023	7455-0	130,16
558	GYZ1H00	R100066526	14/12/2023	7455-0	130,16
559	HCA1605	R100066527	14/12/2023	7455-0	130,16
560	GZA2804	R100066532	14/12/2023	7463-0	195,23
561	OXH8606	R100066534	14/12/2023	7463-0	195,23
562	HNB5318	R100066535	14/12/2023	7455-0	130,16
563	HFV8D57	R100066536	14/12/2023	7455-0	130,16
564	PVV2670	R100066539	14/12/2023	7463-0	195,23
565	JMK5I72	R100066540	14/12/2023	7455-0	130,16
566	LQR3225	R100066541	14/12/2023	7463-0	195,23
567	LSU8I63	R100066543	14/12/2023	7455-0	130,16
568	PZO0120	R100066544	14/12/2023	7455-0	130,16
569	GUH4G74	R100066548	14/12/2023	7455-0	130,16
570	HED9C09	R100066549	14/12/2023	7463-0	195,23
571	PWS3A70	R100066550	14/12/2023	7455-0	130,16
572	OVZ9B45	R100066554	14/12/2023	7455-0	130,16
573	PXR9439	R100066556	14/12/2023	7455-0	130,16
574	FBR8072	R100066558	14/12/2023	7455-0	130,16
575	GTV6448	R100066561	14/12/2023	7455-0	130,16
576	HBY6C10	R100066562	14/12/2023	7455-0	130,16
577	GOW8A03	R100066564	14/12/2023	7455-0	130,16
578	PWN6107	R100066565	14/12/2023	7455-0	130,16
579	QXY8I06	R100066566	14/12/2023	7455-0	130,16
580	FAD8D19	R100066569	14/12/2023	7455-0	130,16
581	QUM9I27	R100066570	14/12/2023	7455-0	130,16
582	KGJ1063	R100066575	14/12/2023	7463-0	195,23
583	PUI8A60	R100066576	14/12/2023	7455-0	130,16
584	PXN7G56	R100066577	14/12/2023	6050-3	293,47
585	PXN0479	R100066578	14/12/2023	6050-3	293,47
586	PZY1I42	R100066418	14/12/2023	7455-0	130,16
587	GYD2004	R100066420	14/12/2023	7455-0	130,16
588	OQD8I78	R100066421	14/12/2023	7463-0	195,23
589	PXN0I50	R100066423	14/12/2023	7455-0	130,16
590	HMR9I57	R100066424	14/12/2023	7463-0	195,23

591	HCL6527	R100066431	14/12/2023	7455-0	130,16
592	QUG8G93	R100066432	14/12/2023	7455-0	130,16
593	RFR9J61	R100066437	14/12/2023	7463-0	195,23
594	GNM5069	R100066438	14/12/2023	7455-0	130,16
595	SQV7F33	R100066440	14/12/2023	7455-0	130,16
596	RFR0B79	R100066443	14/12/2023	7455-0	130,16
597	PWD9I93	R100066444	14/12/2023	7455-0	130,16
598	HEJ8716	R100066445	14/12/2023	7463-0	195,23
599	QNP3I19	R100066446	14/12/2023	7455-0	130,16
600	PGD7D09	R100066449	14/12/2023	7455-0	130,16
601	HAA7659	R100066450	14/12/2023	7455-0	130,16
602	NYF6F63	R100066453	14/12/2023	7455-0	130,16
603	HFK3622	R100066454	14/12/2023	7455-0	130,16
604	IPU4I54	R100066458	14/12/2023	7455-0	130,16
605	GWO2H01	R100066461	14/12/2023	7455-0	130,16
606	OWQ0B36	R100066462	14/12/2023	7455-0	130,16
607	GXA8G82	R100066466	14/12/2023	7455-0	130,16
608	SJD7D75	R100066581	15/12/2023	7463-0	195,23
609	PAW1H16	R100066609	15/12/2023	7455-0	130,16
610	SHU8F03	R100066610	15/12/2023	7455-0	130,16
611	KHH6J44	R100066616	15/12/2023	7455-0	130,16
612	PYN6776	R100066618	15/12/2023	7463-0	195,23
613	HHF3050	R100066620	15/12/2023	7455-0	130,16
614	SIZ6D22	R100066621	15/12/2023	7455-0	130,16
615	GYP2441	R100066622	15/12/2023	7471-0	880,41
616	HNV4J69	R100066624	15/12/2023	7455-0	130,16
617	PYA6B20	R100066625	15/12/2023	7455-0	130,16
618	HKK4B86	R100066627	15/12/2023	7455-0	130,16
619	PUC3E37	R100066584	15/12/2023	7463-0	195,23
620	QXY6F77	R100066585	15/12/2023	7455-0	130,16
621	PYG8352	R100066586	15/12/2023	5673-2	130,16
622	PYA6B20	R100066629	15/12/2023	7455-0	130,16
623	QUI3D49	R100066630	15/12/2023	7455-0	130,16
624	EZA7343	R100066631	15/12/2023	7455-0	130,16
625	PYA6B20	R100066633	15/12/2023	7463-0	195,23
626	OLZ8598	R100066635	15/12/2023	7455-0	130,16
627	RFR9J61	R100066607	15/12/2023	7471-0	880,41
628	JIU8311	R100066606	15/12/2023	7455-0	130,16
629	HBZ1899	R100066596	15/12/2023	7455-0	130,16
630	RNS8D63	R100066599	15/12/2023	7455-0	130,16
631	PXZ5D22	R100066600	15/12/2023	6050-3	293,47
632	SHC3G82	R100066601	15/12/2023	5673-2	130,16
633	PXZ9D89	R100066602	15/12/2023	6050-3	293,47
634	GWB4C86	R100066605	15/12/2023	7455-0	130,16
635	ENT7H84	R100066588	15/12/2023	7455-0	130,16
636	GWO4471	R100066589	15/12/2023	7455-0	130,16
637	SHG2B61	R100066591	15/12/2023	7455-0	130,16
638	EVG6046	R100066592	15/12/2023	7455-0	130,16
639	HMZ4547	R100066594	15/12/2023	7463-0	195,23
640	OWR9091	R100066595	15/12/2023	7455-0	130,16
641	GVT1F59	R100066637	15/12/2023	7455-0	130,16
642	RNG6D77	R100066638	15/12/2023	7455-0	130,16
643	HBY4150	R100066640	15/12/2023	7455-0	130,16
644	QCN6A73	R100066643	15/12/2023	7455-0	130,16
645	HGN0B01	R100066644	15/12/2023	7455-0	130,16
646	OXE3292	R100066646	15/12/2023	7455-0	130,16
647	PUP6J39	R100066647	15/12/2023	7463-0	195,23
648	HKK4A82	R100066649	15/12/2023	7455-0	130,16
649	HJC1C63	R100066651	15/12/2023	7455-0	130,16
650	QUT1011	R100066657	15/12/2023	7463-0	195,23
651	QPK0B65	R100066665	15/12/2023	7463-0	195,23
652	JOB4281	R100066667	15/12/2023	7455-0	130,16
653	RMQ6J97	R100066668	15/12/2023	7455-0	130,16

654	GTZ4I18	R100066672	15/12/2023	7455-0	130,16
655	NYF5917	R100066673	15/12/2023	7455-0	130,16
656	HNG9408	R100066674	15/12/2023	7455-0	130,16
657	SIP8A55	R100066676	15/12/2023	7463-0	195,23
658	PVQ1971	R100066677	15/12/2023	7455-0	130,16
659	MRU5011	R100066682	15/12/2023	7463-0	195,23
660	HEA7962	R100066684	15/12/2023	7455-0	130,16
661	QXX7C87	R100066686	15/12/2023	7455-0	130,16
662	GTD5C69	R100066688	15/12/2023	7455-0	130,16
663	HFX0311	R100066689	15/12/2023	7455-0	130,16
664	KIA2J69	R100066690	15/12/2023	7455-0	130,16
665	RND8H23	R100066702	15/12/2023	7455-0	130,16
666	RFL3J41	R100066703	15/12/2023	7463-0	195,23
667	QPK0B65	R100066704	15/12/2023	7463-0	195,23
668	QOM8914	R100066707	15/12/2023	7463-0	195,23
669	HOJ1G23	R100066708	15/12/2023	7455-0	130,16
670	PUS1407	R100066709	15/12/2023	7463-0	195,23
671	OPV7G15	R100066717	15/12/2023	7455-0	130,16
672	QND9609	R100066719	15/12/2023	7455-0	130,16
673	GUJ5258	R100066722	15/12/2023	7455-0	130,16
674	GZO5694	R100066726	15/12/2023	7455-0	130,16
675	HFX0311	R100066728	15/12/2023	7455-0	130,16
676	DGW0948	R100066729	15/12/2023	7455-0	130,16
677	KYP8I77	R100066735	15/12/2023	7455-0	130,16
678	POV9B73	R100066737	15/12/2023	7455-0	130,16
679	QQU3F84	R100066739	15/12/2023	6050-3	293,47
680	HNW2416	R100066742	15/12/2023	7455-0	130,16
681	HPJ8C16	R100066681	15/12/2023	7455-0	130,16
682	HLI9I63	R100066691	15/12/2023	7455-0	130,16
683	PUC3E37	R100066692	15/12/2023	7455-0	130,16
684	FNK0I87	R100066693	15/12/2023	7455-0	130,16
685	GWC2928	R100066694	15/12/2023	7471-0	880,41
686	MQZ0H49	R100066696	15/12/2023	7455-0	130,16
687	PUN3216	R100066698	15/12/2023	7455-0	130,16
688	RNP1A68	R100066645	15/12/2023	7463-0	195,23
689	OLT8284	R100066652	15/12/2023	7455-0	130,16
690	QWT8D29	R100066655	15/12/2023	7455-0	130,16
691	KPN4228	R100066659	15/12/2023	7455-0	130,16
692	HAB5193	R100066662	15/12/2023	7455-0	130,16
693	RUR6H62	R100066663	15/12/2023	7463-0	195,23
694	HIU4685	R100066664	15/12/2023	7455-0	130,16
695	HNW0027	R100066666	15/12/2023	7455-0	130,16
696	QMR6704	R100066675	15/12/2023	7455-0	130,16
697	HMU2D97	R100066721	15/12/2023	7463-0	195,23
698	HBS5936	R100066723	15/12/2023	7455-0	130,16
699	LQY7914	R100066727	15/12/2023	6050-3	293,47
700	NYD6J08	R100066733	15/12/2023	6050-3	293,47
701	KYV4234	R100066736	15/12/2023	6050-3	293,47
702	FQG1G73	R100066857	16/12/2023	7455-0	130,16
703	LAH6D52	R100066860	16/12/2023	7455-0	130,16
704	RVN3I30	R100066864	16/12/2023	7455-0	130,16
705	OWR4073	R100066865	16/12/2023	7455-0	130,16
706	QOG3447	R100066867	16/12/2023	7455-0	130,16
707	RUEIH94	R100066870	16/12/2023	7455-0	130,16
708	FBU9615	R100066872	16/12/2023	7455-0	130,16
709	RMG7B31	R100066875	16/12/2023	7455-0	130,16
710	EBT3828	R100066877	16/12/2023	7455-0	130,16
711	OVS3729	R100066879	16/12/2023	7463-0	195,23
712	QUR9C84	R100066880	16/12/2023	7463-0	195,23
713	PUK8G28	R100066881	16/12/2023	7455-0	130,16
714	OPY9718	R100066882	16/12/2023	7455-0	130,16
715	GMX3733	R100066885	16/12/2023	7455-0	130,16
716	PWC9860	R100066888	16/12/2023	7455-0	130,16

717	GQM8132	R100066889	16/12/2023	7455-0	130,16
718	PRY8I83	R100066890	16/12/2023	7455-0	130,16
719	FVX7I96	R100066894	16/12/2023	7455-0	130,16
720	HGR6355	R100066897	16/12/2023	7455-0	130,16
721	GWS2D83	R100066900	16/12/2023	7455-0	130,16
722	SHS1A30	R100066901	16/12/2023	7455-0	130,16
723	PVM8014	R100066904	16/12/2023	7455-0	130,16
724	HJD6056	R100066907	16/12/2023	7455-0	130,16
725	ERM9858	R100066911	16/12/2023	7455-0	130,16
726	QPQ6G97	R100066913	16/12/2023	7455-0	130,16
727	GXP9B23	R100066916	16/12/2023	7455-0	130,16
728	HNY6080	R100066918	16/12/2023	7455-0	130,16
729	HKR1J08	R100066921	16/12/2023	7455-0	130,16
730	PVP9H24	R100066922	16/12/2023	7455-0	130,16
731	OWN0B34	R100066923	16/12/2023	7455-0	130,16
732	GQU7719	R100066924	16/12/2023	7455-0	130,16
733	HKC8A32	R100066926	16/12/2023	6050-3	293,47
734	PAA1672	R100066929	16/12/2023	7455-0	130,16
735	HMA7928	R100066930	16/12/2023	5673-2	130,16
736	HNU0425	R100066932	16/12/2023	6050-3	293,47
737	HCA9F53	R100066934	16/12/2023	6050-3	293,47
738	GZS5880	R100066940	16/12/2023	7455-0	130,16
739	OPK0D97	R100066944	16/12/2023	7455-0	130,16
740	GRX6568	R100066952	16/12/2023	7455-0	130,16
741	GKS1112	R100066953	16/12/2023	7455-0	130,16
742	MHW2E67	R100066955	16/12/2023	7463-0	195,23
743	KQM2611	R100066956	16/12/2023	7463-0	195,23
744	LRU9F84	R100066957	16/12/2023	7455-0	130,16
745	PZA7727	R100066959	16/12/2023	7455-0	130,16
746	OPO2124	R100066960	16/12/2023	7455-0	130,16
747	PVC2813	R100066961	16/12/2023	7455-0	130,16
748	ELG9H50	R100066962	16/12/2023	7455-0	130,16
749	FPR5251	R100066963	16/12/2023	7455-0	130,16
750	PWN3F53	R100066964	16/12/2023	7455-0	130,16
751	QPC8J76	R100066965	16/12/2023	7455-0	130,16
752	RPN1A15	R100066967	16/12/2023	7455-0	130,16
753	HNS9393	R100066968	16/12/2023	7463-0	195,23
754	OYS4I59	R100066969	16/12/2023	7455-0	130,16
755	PVQ6I91	R100066970	16/12/2023	7455-0	130,16
756	HBS5936	R100066972	16/12/2023	7455-0	130,16
757	HEN1B78	R100066974	16/12/2023	7455-0	130,16
758	QOG0987	R100066976	16/12/2023	7455-0	130,16
759	HBU4C29	R100066977	16/12/2023	7455-0	130,16
760	HKP6822	R100066978	16/12/2023	7455-0	130,16
761	BJN2088	R100066980	16/12/2023	7455-0	130,16
762	MPG3I31	R100066981	16/12/2023	7455-0	130,16
763	RFA3A45	R100066983	16/12/2023	7455-0	130,16
764	OPZ7366	R100066986	16/12/2023	7455-0	130,16
765	RFJ7F32	R100066987	16/12/2023	7463-0	195,23
766	QNK3F20	R100066989	16/12/2023	7455-0	130,16
767	OWW9287	R100066990	16/12/2023	7455-0	130,16
768	QXH3995	R100066992	16/12/2023	7455-0	130,16
769	OQASJ64	R100066993	16/12/2023	7455-0	130,16
770	OPU9355	R100066994	16/12/2023	7455-0	130,16
771	QQG2B91	R100066995	16/12/2023	7455-0	130,16
772	PWQ4D95	R100066997	16/12/2023	7455-0	130,16
773	RFT9H28	R100066998	16/12/2023	7455-0	130,16
774	GXP0809	R100067000	16/12/2023	6050-3	293,47
775	OWV6339	R100067002	16/12/2023	6050-3	293,47
776	HED9C09	R100066743	16/12/2023	7471-0	880,41
777	PUP9G77	R100066744	16/12/2023	7455-0	130,16
778	RFF9A10	R100066746	16/12/2023	7455-0	130,16
779	OWZ0302	R100066752	16/12/2023	7455-0	130,16

780	RMZSJ77	R100066753	16/12/2023	7455-0	130,16
781	RMS1179	R100066755	16/12/2023	7455-0	130,16
782	RNY3G07	R100066758	16/12/2023	7455-0	130,16
783	RNJ8E76	R100066760	16/12/2023	7455-0	130,16
784	LPB9J86	R100066763	16/12/2023	7455-0	130,16
785	SHV6D33	R100066764	16/12/2023	7455-0	130,16
786	PWN5693	R100066765	16/12/2023	7455-0	130,16
787	OWX3567	R100066766	16/12/2023	7455-0	130,16
788	PWD7C93	R100066767	16/12/2023	7455-0	130,16
789	PYA6B20	R100066771	16/12/2023	7455-0	130,16
790	QPC5I31	R100066772	16/12/2023	7455-0	130,16
791	NQD8C29	R100066777	16/12/2023	7455-0	130,16
792	QUA0452	R100066778	16/12/2023	6050-3	293,47
793	PYA6B20	R100066782	16/12/2023	7455-0	130,16
794	OWU8I63	R100066784	16/12/2023	7463-0	195,23
795	FOX0C46	R100066785	16/12/2023	7455-0	130,16
796	PYA6B20	R100066789	16/12/2023	7471-0	880,41
797	HCK0I44	R100066790	16/12/2023	7455-0	130,16
798	HBS5936	R100066791	16/12/2023	7455-0	130,16
799	RVZ9C75	R100066792	16/12/2023	7455-0	130,16
800	OOX3756	R100066796	16/12/2023	7455-0	130,16
801	SHV9I05	R100066798	16/12/2023	6050-3	293,47
802	PYA6B20	R100066799	16/12/2023	7455-0	130,16
803	QXE1A22	R100066802	16/12/2023	7455-0	130,16
804	EIU2D85	R100066803	16/12/2023	6050-3	293,47
805	HCL2908	R100066805	16/12/2023	5673-2	130,16
806	PEO9767	R100066810	16/12/2023	7463-0	195,23
807	MTT2F31	R100066811	16/12/2023	7455-0	130,16
808	GYM7A31	R100066816	16/12/2023	7455-0	130,16
809	HJV9A68	R100066817	16/12/2023	7455-0	130,16
810	PFL6H38	R100066818	16/12/2023	7455-0	130,16
811	FMA0C47	R100066822	16/12/2023	7455-0	130,16
812	GUX1996	R100066823	16/12/2023	7455-0	130,16
813	HGX0661	R100066825	16/12/2023	7455-0	130,16
814	JIA7645	R100066826	16/12/2023	7455-0	130,16
815	HGG0435	R100066827	16/12/2023	7455-0	130,16
816	OQJ4239	R100066828	16/12/2023	7455-0	130,16
817	OWM1A83	R100066829	16/12/2023	7455-0	130,16
818	GPR1001	R100066830	16/12/2023	7455-0	130,16
819	HMB1967	R100066833	16/12/2023	7455-0	130,16
820	OMB9B42	R100066835	16/12/2023	7463-0	195,23
821	HJO4C71	R100066838	16/12/2023	7455-0	130,16
822	EZS2C70	R100066839	16/12/2023	7455-0	130,16
823	JFT8263	R100066840	16/12/2023	7455-0	130,16
824	PVH1J78	R100066841	16/12/2023	7455-0	130,16
825	QNA4771	R100066842	16/12/2023	7471-0	880,41
826	GRV8336	R100066844	16/12/2023	7455-0	130,16
827	OLX0197	R100066847	16/12/2023	7455-0	130,16
828	HJR8145	R100066848	16/12/2023	7455-0	130,16
829	RMM1D70	R100066851	16/12/2023	7455-0	130,16
830	RMJ0G40	R100066852	16/12/2023	7455-0	130,16
831	HMB8A78	AM02590548	16/12/2023	6530-0	195,23
832	HZV4211	AM02589232	16/12/2023	6050-2	293,47
833	GXL6504	AM02589396	16/12/2023	5819-5	880,41
834	HAY4246	AM02590549	16/12/2023	5452-1	195,23
835	GZT5940	R100067252	17/12/2023	7455-0	130,16
836	QPK1G15	R100067253	17/12/2023	7455-0	130,16
837	QUR4A66	R100067254	17/12/2023	7455-0	130,16
838	GQG8891	R100067256	17/12/2023	7455-0	130,16
839	HDQ1394	R100067257	17/12/2023	7463-0	195,23
840	HNG1J74	R100067258	17/12/2023	7455-0	130,16
841	QPB2D12	R100067262	17/12/2023	7455-0	130,16
842	HAD1A57	R100067264	17/12/2023	7455-0	130,16

843	HFU3469	R100067265	17/12/2023	7455-0	130,16
844	QOD7971	R100067266	17/12/2023	7455-0	130,16
845	CTG6H15	R100067270	17/12/2023	7463-0	195,23
846	PAJ8B00	R100067271	17/12/2023	7455-0	130,16
847	HDO4020	R100067272	17/12/2023	7455-0	130,16
848	GYL9492	R100067273	17/12/2023	7455-0	130,16
849	GZA4789	R100067274	17/12/2023	7455-0	130,16
850	EVX9D47	R100067276	17/12/2023	7455-0	130,16
851	GSB6602	R100067278	17/12/2023	7455-0	130,16
852	JGL9D02	R100067280	17/12/2023	7455-0	130,16
853	QNI8G26	R100067281	17/12/2023	7455-0	130,16
854	HHE7570	R100067285	17/12/2023	7471-0	880,41
855	PXP9095	R100067286	17/12/2023	7463-0	195,23
856	HOJ8880	R100067287	17/12/2023	7455-0	130,16
857	RMR6B93	R100067288	17/12/2023	7463-0	195,23
858	HEO1A10	R100067289	17/12/2023	7455-0	130,16
859	OWY0I75	R100067293	17/12/2023	7455-0	130,16
860	QUT6654	R100067297	17/12/2023	7455-0	130,16
861	HOI1733	R100067298	17/12/2023	7455-0	130,16
862	DQK0A21	R100067301	17/12/2023	7455-0	130,16
863	HEMSC38	R100067303	17/12/2023	7463-0	195,23
864	PYB3181	R100067304	17/12/2023	7455-0	130,16
865	HIO5434	R100067305	17/12/2023	7455-0	130,16
866	RNN5I66	R100067307	17/12/2023	7455-0	130,16
867	GWM2153	R100067311	17/12/2023	7455-0	130,16
868	ETL4439	R100067312	17/12/2023	7455-0	130,16
869	GKI4G98	R100067314	17/12/2023	7455-0	130,16
870	PWC1D96	R100067315	17/12/2023	7455-0	130,16
871	RTU1D39	R100067316	17/12/2023	7455-0	130,16
872	HNY5996	R100067319	17/12/2023	7455-0	130,16
873	HJR2D46	R100067320	17/12/2023	7455-0	130,16
874	FSH3B84	R100067322	17/12/2023	7455-0	130,16
875	HOA6I50	R100067154	17/12/2023	7455-0	130,16
876	HBS9D26	R100067006	17/12/2023	7455-0	130,16
877	FNQ6A61	R100067008	17/12/2023	7455-0	130,16
878	GWL6193	R100067012	17/12/2023	7463-0	195,23
879	CJA8220	R100067018	17/12/2023	7455-0	130,16
880	QUR1H25	R100067019	17/12/2023	7455-0	130,16
881	QQH5E96	R100067020	17/12/2023	7455-0	130,16
882	GVW5917	R100067022	17/12/2023	7455-0	130,16
883	GUH4201	R100067025	17/12/2023	6050-3	293,47
884	HHB3313	R100067030	17/12/2023	6050-3	293,47
885	OWK8F72	R100067034	17/12/2023	7455-0	130,16
886	SIU9A68	R100067040	17/12/2023	7455-0	130,16
887	HGD0B44	R100067048	17/12/2023	7455-0	130,16
888	RMJ0G40	R100067052	17/12/2023	7455-0	130,16
889	GZN2232	R100067054	17/12/2023	7455-0	130,16
890	PVQ8A38	R100067058	17/12/2023	7463-0	195,23
891	OQN0803	R100067064	17/12/2023	7455-0	130,16
892	PVM5D94	R100067071	17/12/2023	7455-0	130,16
893	MQD9G46	R100067074	17/12/2023	7455-0	130,16
894	RUT7B61	R100067079	17/12/2023	7455-0	130,16
895	OMC3157	R100067176	17/12/2023	7455-0	130,16
896	PYA6B20	R100067177	17/12/2023	7455-0	130,16
897	HDF8397	R100067182	17/12/2023	7455-0	130,16
898	PQI0F99	R100067183	17/12/2023	7455-0	130,16
899	PYA6B20	R100067184	17/12/2023	7463-0	195,23
900	PYA6B20	R100067185	17/12/2023	7455-0	130,16
901	GZN2232	R100067186	17/12/2023	7455-0	130,16
902	FRV3305	R100067187	17/12/2023	7455-0	130,16
903	GOU0317	R100067188	17/12/2023	7455-0	130,16
904	HHF3490	R100067192	17/12/2023	7471-0	880,41
905	PWQ4H22	R100067195	17/12/2023	7455-0	130,16

906	RUE9D01	R100067197	17/12/2023	7455-0	130,16
907	GWK9931	R100067199	17/12/2023	7455-0	130,16
908	QQR0803	R100067200	17/12/2023	7455-0	130,16
909	HEW5H76	R100067201	17/12/2023	7455-0	130,16
910	QOR3C48	R100067202	17/12/2023	5673-2	130,16
911	ERO1170	R100067203	17/12/2023	7455-0	130,16
912	HHF3490	R100067205	17/12/2023	7463-0	195,23
913	HDR2A91	R100067206	17/12/2023	7455-0	130,16
914	PYA6B20	R100067207	17/12/2023	7463-0	195,23
915	OVQ5F27	R100067209	17/12/2023	7455-0	130,16
916	NXZ6I33	R100067210	17/12/2023	7455-0	130,16
917	PYA6B20	R100067211	17/12/2023	7463-0	195,23
918	PYA6B20	R100067212	17/12/2023	7471-0	880,41
919	AHZ4697	R100067217	17/12/2023	7455-0	130,16
920	HCY9795	R100067218	17/12/2023	7455-0	130,16
921	RNS2C26	R100067220	17/12/2023	7463-0	195,23
922	GUS4D14	R100067223	17/12/2023	7455-0	130,16
923	OWT3925	R100067224	17/12/2023	7455-0	130,16
924	HFG0F15	R100067236	17/12/2023	7455-0	130,16
925	HJO1027	R100067238	17/12/2023	7455-0	130,16
926	CZE2I89	R100067239	17/12/2023	7455-0	130,16
927	MRN7088	R100067240	17/12/2023	7455-0	130,16
928	OVC9F74	R100067246	17/12/2023	7455-0	130,16
929	EJI6B42	R100067248	17/12/2023	7455-0	130,16
930	HBA6E89	R100067250	17/12/2023	7455-0	130,16
931	OXN2640	R100067014	17/12/2023	7455-0	130,16
932	QNK3729	R100067016	17/12/2023	7455-0	130,16
933	HID3B49	R100067028	17/12/2023	7455-0	130,16
934	PYO7I11	R100067031	17/12/2023	7455-0	130,16
935	GWK7B54	R100067033	17/12/2023	7463-0	195,23
936	KFQ7B34	R100067037	17/12/2023	7455-0	130,16
937	HFG5812	R100067039	17/12/2023	7455-0	130,16
938	QUB4C75	R100067042	17/12/2023	7455-0	130,16
939	GZQ9061	R100067044	17/12/2023	7455-0	130,16
940	HAE6324	R100067049	17/12/2023	7455-0	130,16
941	QPX9848	R100067050	17/12/2023	7471-0	880,41
942	QQF1D25	R100067053	17/12/2023	7455-0	130,16
943	QNE8878	R100067059	17/12/2023	7455-0	130,16
944	GZV3B43	R100067061	17/12/2023	7455-0	130,16
945	HEE0A46	R100067067	17/12/2023	7455-0	130,16
946	ENN4G77	R100067068	17/12/2023	7463-0	195,23
947	OXF9901	R100067070	17/12/2023	7455-0	130,16
948	EOA3550	R100067073	17/12/2023	7455-0	130,16
949	PYK7D36	R100067075	17/12/2023	7455-0	130,16
950	PXH7172	R100067077	17/12/2023	7455-0	130,16
951	PUV0137	R100067080	17/12/2023	7463-0	195,23
952	QQU4913	R100067083	17/12/2023	7455-0	130,16
953	GTF8363	R100067084	17/12/2023	7455-0	130,16
954	OQG2120	R100067085	17/12/2023	7455-0	130,16
955	ORH8J13	R100067088	17/12/2023	7455-0	130,16
956	NFX1439	R100067089	17/12/2023	7455-0	130,16
957	RMU6J04	R100067093	17/12/2023	7455-0	130,16
958	PZE2445	R100067094	17/12/2023	7455-0	130,16
959	RFL3I09	R100067095	17/12/2023	7455-0	130,16
960	KDB9E47	R100067101	17/12/2023	7455-0	130,16
961	HIT1486	R100067104	17/12/2023	6050-3	293,47
962	AHZ4697	R100067105	17/12/2023	7455-0	130,16
963	OLQ0H36	R100067106	17/12/2023	6050-3	293,47
964	PYY0G97	R100067107	17/12/2023	7455-0	130,16
965	OQZ2D32	R100067108	17/12/2023	6050-3	293,47
966	DRH4658	R100067109	17/12/2023	7455-0	130,16
967	FRV3305	R100067113	17/12/2023	7455-0	130,16
968	OWZ7B80	R100067114	17/12/2023	7455-0	130,16

969	HDQ6257	R100067115	17/12/2023	6050-3	293,47
970	HJB7685	R100067116	17/12/2023	7455-0	130,16
971	GQM4564	R100067118	17/12/2023	7455-0	130,16
972	QWW8F58	R100067119	17/12/2023	7455-0	130,16
973	GQU4I85	R100067120	17/12/2023	6050-3	293,47
974	GXU3709	R100067121	17/12/2023	7455-0	130,16
975	GRV4869	R100067122	17/12/2023	7455-0	130,16
976	HBS7859	R100067124	17/12/2023	7455-0	130,16
977	HOC3575	R100067125	17/12/2023	6050-3	293,47
978	LSB9762	R100067126	17/12/2023	7455-0	130,16
979	GPG4883	R100067128	17/12/2023	6050-3	293,47
980	PYM6741	R100067131	17/12/2023	6050-3	293,47
981	LCT3F62	R100067165	17/12/2023	7455-0	130,16
982	HCG0I02	R100067167	17/12/2023	7463-0	195,23
983	HCG0I02	R100067168	17/12/2023	7455-0	130,16
984	SHS8J68	R100067171	17/12/2023	7463-0	195,23
985	RMO6A83	R100067173	17/12/2023	7455-0	130,16
986	PXQ2J22	R100067169	17/12/2023	7455-0	130,16
987	GWH9999	R100067170	17/12/2023	7455-0	130,16
988	HOC4E31	R100067172	17/12/2023	7455-0	130,16
989	GZV3B43	R100067174	17/12/2023	7455-0	130,16
990	QOV0A10	R100067166	17/12/2023	7455-0	130,16
991	PWU5996	R100067155	17/12/2023	7463-0	195,23
992	RFK0H82	R100067157	17/12/2023	7455-0	130,16
993	PXJ8D72	R100067159	17/12/2023	7455-0	130,16
994	RFL9E77	R100067160	17/12/2023	7455-0	130,16
995	CKN8838	R100067161	17/12/2023	7455-0	130,16
996	HMO0006	R100067086	17/12/2023	7455-0	130,16
997	GNM3D96	R100067098	17/12/2023	7455-0	130,16
998	HBJ0611	R100066931	17/12/2023	7455-0	130,16
999	DDN0568	R100066933	17/12/2023	7463-0	195,23
1000	HNW9F62	R100066937	17/12/2023	7455-0	130,16
1001	HCF7H65	R100066941	17/12/2023	7455-0	130,16
1002	MLT8G53	R100067102	17/12/2023	7455-0	130,16
1003	NZQ4J01	R100067103	17/12/2023	7455-0	130,16
1004	CFP0H71	R100067134	17/12/2023	7463-0	195,23
1005	PVO9E08	R100067139	17/12/2023	7455-0	130,16
1006	GZB3964	R100067162	17/12/2023	7455-0	130,16
1007	EDJ7408	R100067164	17/12/2023	7455-0	130,16
1008	GYD2004	R100067141	17/12/2023	7455-0	130,16
1009	GJR5D30	R100067142	17/12/2023	7455-0	130,16
1010	FRX5I46	R100067143	17/12/2023	7455-0	130,16
1011	HOD1027	R100067147	17/12/2023	7455-0	130,16
1012	QQW2C44	R100067148	17/12/2023	7455-0	130,16
1013	KJQ2J59	R100067149	17/12/2023	7455-0	130,16
1014	MQZ0H49	R100067151	17/12/2023	7455-0	130,16
1015	PWS3A70	R100067152	17/12/2023	7455-0	130,16
1016	PYA7A49	AM02590517	17/12/2023	5967-0	1467,35
1017	JXW5I72	AM02590661	17/12/2023	5550-0	130,16
1018	GPW6E84	AM02590663	17/12/2023	5509-0	130,16
1019	PYV8F14	R100067407	18/12/2023	7463-0	195,23
1020	OWZ5E61	R100067411	18/12/2023	7455-0	130,16
1021	HAK6E00	R100067412	18/12/2023	7455-0	130,16
1022	OQF8J20	R100067413	18/12/2023	7455-0	130,16
1023	MQD9G46	R100067417	18/12/2023	7455-0	130,16
1024	RHG4C50	R100067419	18/12/2023	7455-0	130,16
1025	QQG3I33	R100067421	18/12/2023	7463-0	195,23
1026	OPN3F14	R100067423	18/12/2023	5673-2	130,16
1027	QNQ1556	R100067424	18/12/2023	7455-0	130,16
1028	QNB4664	R100067425	18/12/2023	7463-0	195,23
1029	RNW1F76	R100067426	18/12/2023	7455-0	130,16
1030	GZG3299	R100067429	18/12/2023	6050-3	293,47
1031	PYA6B20	R100067433	18/12/2023	7463-0	195,23

1032	HKN9J95	R100067434	18/12/2023	7455-0	130,16
1033	PWZ8508	R100067436	18/12/2023	7455-0	130,16
1034	GWP5234	R100067437	18/12/2023	7455-0	130,16
1035	QUS2A44	R100067438	18/12/2023	7463-0	195,23
1036	HKY8389	R100067439	18/12/2023	7455-0	130,16
1037	RTF9G52	R100067440	18/12/2023	7455-0	130,16
1038	RTL7G55	R100067441	18/12/2023	7455-0	130,16
1039	HNJ2I14	R100067442	18/12/2023	5673-2	130,16
1040	OXD5180	R100067444	18/12/2023	7455-0	130,16
1041	HJJ2646	R100067448	18/12/2023	7455-0	130,16
1042	PVL6011	R100067449	18/12/2023	7455-0	130,16
1043	GYV5733	R100067451	18/12/2023	7455-0	130,16
1044	PXE2J45	R100067452	18/12/2023	7455-0	130,16
1045	PXF3E57	R100067454	18/12/2023	7455-0	130,16
1046	HGX9704	R100067455	18/12/2023	7463-0	195,23
1047	OPJ9237	R100067456	18/12/2023	7455-0	130,16
1048	GYV5733	R100067459	18/12/2023	7463-0	195,23
1049	ORC2D77	R100067461	18/12/2023	7455-0	130,16
1050	EPG7908	R100067463	18/12/2023	7455-0	130,16
1051	JOE6650	R100067464	18/12/2023	7455-0	130,16
1052	QPE8743	R100067468	18/12/2023	7455-0	130,16
1053	RNF1A50	R100067470	18/12/2023	7463-0	195,23
1054	KRV6B97	R100067472	18/12/2023	7455-0	130,16
1055	BCB7J40	R100067473	18/12/2023	7455-0	130,16
1056	QND8445	R100067474	18/12/2023	7455-0	130,16
1057	QND8445	R100067475	18/12/2023	7455-0	130,16
1058	HLK4052	R100067477	18/12/2023	7455-0	130,16
1059	HNM4E33	R100067479	18/12/2023	7455-0	130,16
1060	OLR1997	R100067482	18/12/2023	7455-0	130,16
1061	HJJ9609	R100067483	18/12/2023	7455-0	130,16
1062	OPF7I26	R100067484	18/12/2023	7455-0	130,16
1063	HGR7645	R100067487	18/12/2023	7455-0	130,16
1064	SIH6A11	R100067489	18/12/2023	7455-0	130,16
1065	GPK1412	R100067490	18/12/2023	7455-0	130,16
1066	HHW2J28	R100067491	18/12/2023	7455-0	130,16
1067	RFW8I21	R100067323	18/12/2023	7463-0	195,23
1068	OLR4452	R100067326	18/12/2023	7463-0	195,23
1069	GUJ6A07	R100067329	18/12/2023	7455-0	130,16
1070	HOT7B69	R100067330	18/12/2023	7455-0	130,16
1071	PVF2F54	R100067331	18/12/2023	7463-0	195,23
1072	GNT5308	R100067332	18/12/2023	7455-0	130,16
1073	SJG0F57	R100067333	18/12/2023	7471-0	880,41
1074	PYG5785	R100067334	18/12/2023	7463-0	195,23
1075	RFU3E69	R100067335	18/12/2023	7455-0	130,16
1076	HOG4388	R100067336	18/12/2023	7455-0	130,16
1077	GYV6927	R100067337	18/12/2023	7463-0	195,23
1078	CSC2760	R100067338	18/12/2023	7455-0	130,16
1079	HDO2693	R100067341	18/12/2023	7455-0	130,16
1080	PWJ9G04	R100067343	18/12/2023	7455-0	130,16
1081	QXE4854	R100067344	18/12/2023	7455-0	130,16
1082	HLN2440	R100067349	18/12/2023	7455-0	130,16
1083	OQM9I38	R100067350	18/12/2023	7455-0	130,16
1084	PYI6067	R100067353	18/12/2023	7455-0	130,16
1085	KMR3H66	R100067358	18/12/2023	6050-3	293,47
1086	HKS0010	R100067359	18/12/2023	6050-3	293,47
1087	HDD2289	R100067360	18/12/2023	7455-0	130,16
1088	HDD2289	R100067361	18/12/2023	7455-0	130,16
1089	GTM4E83	R100067362	18/12/2023	7455-0	130,16
1090	CNV3049	R100067363	18/12/2023	7455-0	130,16
1091	HGR3549	R100067365	18/12/2023	7455-0	130,16
1092	RMF3I01	R100067367	18/12/2023	7463-0	195,23
1093	FLD3F26	R100067368	18/12/2023	7455-0	130,16
1094	HFC9429	R100067373	18/12/2023	7455-0	130,16

1095	EUX4E39	R100067381	18/12/2023	7463-0	195,23
1096	QUD3654	R100067382	18/12/2023	7455-0	130,16
1097	FWW7858	R100067384	18/12/2023	7455-0	130,16
1098	JMK4126	R100067386	18/12/2023	7455-0	130,16
1099	HMT8679	R100067388	18/12/2023	7455-0	130,16
1100	GYJ8I01	R100067389	18/12/2023	7455-0	130,16
1101	MTV2830	R100067391	18/12/2023	7455-0	130,16
1102	QQL5080	R100067392	18/12/2023	7455-0	130,16
1103	PUV6A72	R100067393	18/12/2023	7455-0	130,16
1104	HJO8A57	R100067394	18/12/2023	7455-0	130,16
1105	OQA3B28	R100067395	18/12/2023	7463-0	195,23
1106	HHT8F38	R100067397	18/12/2023	6050-3	293,47
1107	OIW6D84	R100067398	18/12/2023	6050-3	293,47
1108	PYG8J99	R100067399	18/12/2023	6050-3	293,47
1109	PWB5B70	R100067400	18/12/2023	6050-3	293,47
1110	HOD4I95	R100067403	18/12/2023	6050-3	293,47
1111	PYJ0G44	R100067404	18/12/2023	6050-3	293,47
1112	QNT7096	R100067493	19/12/2023	7463-0	195,23
1113	GVS1695	R100067497	19/12/2023	7455-0	130,16
1114	HHX5254	R100067498	19/12/2023	7455-0	130,16
1115	PZU0164	R100067505	19/12/2023	7455-0	130,16
1116	PYU7503	R100067508	19/12/2023	7455-0	130,16
1117	QUY5E61	R100067510	19/12/2023	7455-0	130,16
1118	GFN4012	R100067511	19/12/2023	7455-0	130,16
1119	EIK7C26	R100067512	19/12/2023	7455-0	130,16
1120	HMT8679	R100067513	19/12/2023	7463-0	195,23
1121	PSY7J13	R100067515	19/12/2023	7455-0	130,16
1122	EOA3550	R100067516	19/12/2023	7455-0	130,16
1123	EIA2E86	R100067522	19/12/2023	7455-0	130,16
1124	HJJ0263	R100067524	19/12/2023	7455-0	130,16
1125	HKR5491	R100067529	19/12/2023	7463-0	195,23
1126	ETZ5653	R100067530	19/12/2023	7455-0	130,16
1127	PZH6965	R100067532	19/12/2023	7463-0	195,23
1128	HMA7604	R100067533	19/12/2023	7455-0	130,16
1129	GZD2E78	R100067534	19/12/2023	7455-0	130,16
1130	HNR2F92	R100067535	19/12/2023	7455-0	130,16
1131	HKQ4631	R100067536	19/12/2023	7455-0	130,16
1132	PUD4309	R100067537	19/12/2023	7455-0	130,16
1133	EZL5595	R100067538	19/12/2023	7455-0	130,16
1134	HCL4793	R100067539	19/12/2023	7463-0	195,23
1135	HJE6374	R100067540	19/12/2023	7455-0	130,16
1136	HIC4917	R100067544	19/12/2023	7455-0	130,16
1137	QUE6566	R100067546	19/12/2023	7455-0	130,16
1138	NTH8D90	R100067547	19/12/2023	7455-0	130,16
1139	HGR6439	R100067549	19/12/2023	7455-0	130,16
1140	PWR5677	R100067550	19/12/2023	7463-0	195,23
1141	HLA8255	R100067551	19/12/2023	7463-0	195,23
1142	HYO1143	R100067552	19/12/2023	6050-3	293,47
1143	NYF8F01	R100067553	19/12/2023	6050-3	293,47
1144	PUU1831	R100067555	19/12/2023	6050-3	293,47
1145	RNE5J95	R100067558	19/12/2023	7455-0	130,16
1146	SHK4A86	R100067559	19/12/2023	7471-0	880,41
1147	HOY3G63	R100067560	19/12/2023	7463-0	195,23
1148	RVY1I93	R100067561	19/12/2023	7455-0	130,16
1149	HKR5491	R100067566	19/12/2023	7455-0	130,16
1150	OQR2113	R100067567	19/12/2023	7455-0	130,16
1151	OPV1131	R100067568	19/12/2023	7471-0	880,41
1152	GWG3A95	R100067571	19/12/2023	6050-3	293,47
1153	HLU8A49	R100067576	19/12/2023	7455-0	130,16
1154	LSB9762	R100067577	19/12/2023	7455-0	130,16
1155	HKO0650	R100067578	19/12/2023	7463-0	195,23
1156	QNB8H70	R100067582	19/12/2023	7455-0	130,16
1157	RFF7J03	R100067587	19/12/2023	7463-0	195,23

1158	RFU4I50	R100067589	19/12/2023	7455-0	130,16
1159	GSN7D27	R100067590	19/12/2023	7455-0	130,16
1160	PWI2G04	R100067592	19/12/2023	7463-0	195,23
1161	PXW3621	R100067593	19/12/2023	7463-0	195,23
1162	PZR6208	R100067594	19/12/2023	7455-0	130,16
1163	HEM8493	R100067595	19/12/2023	5673-2	130,16
1164	QOG5G43	R100067596	19/12/2023	5673-2	130,16
1165	SIHIG79	R100067598	19/12/2023	5673-2	130,16
1166	RVW6C84	R100067599	19/12/2023	7455-0	130,16
1167	HGL4581	R100067600	19/12/2023	6050-3	293,47
1168	RME2E36	R100067601	19/12/2023	5673-2	130,16
1169	RFX9G35	R100067602	19/12/2023	7463-0	195,23
1170	OLR4452	R100067604	19/12/2023	7455-0	130,16
1171	QOT4853	R100067605	19/12/2023	7455-0	130,16
1172	RTC3G80	R100067606	19/12/2023	7455-0	130,16
1173	HIR5691	R100067607	19/12/2023	7455-0	130,16
1174	EVY4620	R100067608	19/12/2023	7455-0	130,16
1175	HKR5491	R100067609	19/12/2023	7463-0	195,23
1176	GYV5733	R100067610	19/12/2023	7455-0	130,16
1177	HKR5491	R100067611	19/12/2023	7455-0	130,16
1178	GYV5733	R100067613	19/12/2023	7463-0	195,23
1179	GYV5733	R100067616	19/12/2023	7471-0	880,41
1180	MTV2830	R100067617	19/12/2023	7455-0	130,16
1181	SIA2A77	R100067620	19/12/2023	7455-0	130,16
1182	EFQ2529	R100067621	19/12/2023	7455-0	130,16
1183	AXW3F71	R100067622	19/12/2023	7455-0	130,16
1184	PYB2F62	R100067624	19/12/2023	7455-0	130,16
1185	QPK1G15	R100067625	19/12/2023	7455-0	130,16
1186	FIN1B74	R100067628	19/12/2023	7463-0	195,23
1187	HCS4626	R100067630	19/12/2023	7455-0	130,16
1188	HLZ1B06	R100067631	19/12/2023	7455-0	130,16
1189	GUV4798	R100067633	19/12/2023	7455-0	130,16
1190	AUV0514	R100067634	19/12/2023	7455-0	130,16
1191	QUO7F50	R100067636	19/12/2023	7455-0	130,16
1192	DST2C26	R100067637	19/12/2023	7455-0	130,16
1193	RTF9A46	R100067638	19/12/2023	7455-0	130,16
1194	QMX4F90	R100067639	19/12/2023	7455-0	130,16
1195	HKI6502	R100067640	19/12/2023	7455-0	130,16
1196	QOQ0G11	R100067641	19/12/2023	7463-0	195,23
1197	LRA6E84	R100067711	20/12/2023	7455-0	130,16
1198	NIT3204	R100067721	20/12/2023	7455-0	130,16
1199	OLD2J98	R100067731	20/12/2023	7455-0	130,16
1200	NXC5A99	R100067740	20/12/2023	7455-0	130,16
1201	HFR4726	R100067782	20/12/2023	7455-0	130,16
1202	JHJ8A96	R100067784	20/12/2023	7455-0	130,16
1203	RFU9D23	R100067789	20/12/2023	7455-0	130,16
1204	GZP4526	R100067795	20/12/2023	7455-0	130,16
1205	HBJ9911	R100067796	20/12/2023	7455-0	130,16
1206	PUG1495	R100067800	20/12/2023	7471-0	880,41
1207	DPC2588	R100067802	20/12/2023	7455-0	130,16
1208	GPR6021	R100067803	20/12/2023	7455-0	130,16
1209	GKJ3H48	R100067806	20/12/2023	7455-0	130,16
1210	SIP5H92	R100067807	20/12/2023	7455-0	130,16
1211	HLW1040	R100067669	20/12/2023	7463-0	195,23
1212	NSY0H07	R100067646	20/12/2023	7455-0	130,16
1213	HET4996	R100067647	20/12/2023	7455-0	130,16
1214	LRA6E84	R100067643	20/12/2023	7455-0	130,16
1215	RNMOE45	R100067648	20/12/2023	7455-0	130,16
1216	OXB2989	R100067649	20/12/2023	7455-0	130,16
1217	LOS5A73	R100067650	20/12/2023	7455-0	130,16
1218	LRA6E84	R100067651	20/12/2023	7455-0	130,16
1219	HGG1392	R100067653	20/12/2023	7455-0	130,16
1220	FEL2H54	R100067654	20/12/2023	7455-0	130,16

1221	OQL4161	R100067655	20/12/2023	7455-0	130,16
1222	HBJ8189	R100067656	20/12/2023	7455-0	130,16
1223	HAV6176	R100067660	20/12/2023	7455-0	130,16
1224	PYH4558	R100067661	20/12/2023	7455-0	130,16
1225	GWS2D83	R100067664	20/12/2023	7455-0	130,16
1226	OWL5127	R100067665	20/12/2023	7455-0	130,16
1227	HNG7E23	R100067667	20/12/2023	7455-0	130,16
1228	QPB1384	R100067684	20/12/2023	7455-0	130,16
1229	PVQ2J12	R100067688	20/12/2023	7455-0	130,16
1230	HJB4570	R100067690	20/12/2023	7455-0	130,16
1231	PWK3F86	R100067691	20/12/2023	7455-0	130,16
1232	LRA3C02	R100067692	20/12/2023	6050-3	293,47
1233	GXG2J25	R100067693	20/12/2023	7455-0	130,16
1234	GYW1680	R100067697	20/12/2023	7455-0	130,16
1235	QNP0B85	R100067701	20/12/2023	7455-0	130,16
1236	GXZ9204	R100067702	20/12/2023	5673-2	130,16
1237	OXF0580	R100067703	20/12/2023	6050-3	293,47
1238	LRA6E84	R100067705	20/12/2023	6050-3	293,47
1239	PVB4664	R100067706	20/12/2023	7463-0	195,23
1240	PVB1618	R100067707	20/12/2023	7455-0	130,16
1241	HFP4804	R100067712	20/12/2023	7455-0	130,16
1242	PXD8C26	R100067714	20/12/2023	7455-0	130,16
1243	HEH1A93	R100067715	20/12/2023	7455-0	130,16
1244	OLS8594	R100067717	20/12/2023	7455-0	130,16
1245	RME8D49	R100067724	20/12/2023	7455-0	130,16
1246	HJJ8932	R100067729	20/12/2023	7455-0	130,16
1247	RNMSD00	R100067732	20/12/2023	7455-0	130,16
1248	OQQ4A80	R100067735	20/12/2023	7455-0	130,16
1249	LRA6E84	R100067737	20/12/2023	7455-0	130,16
1250	RMP7E11	R100067738	20/12/2023	7455-0	130,16
1251	SJH0F74	R100067739	20/12/2023	7455-0	130,16
1252	PUB1D47	R100067743	20/12/2023	7455-0	130,16
1253	OPO4J27	R100067744	20/12/2023	7463-0	195,23
1254	CMR2H53	R100067748	20/12/2023	7455-0	130,16
1255	PXH7C14	R100067751	20/12/2023	6050-3	293,47
1256	HCV3068	R100067753	20/12/2023	7455-0	130,16
1257	OWX0G93	AG08047176	20/12/2023	5541-4	195,23
1258	PYM3B94	AG08047181	20/12/2023	5541-4	195,23
1259	HEJ2H02	AG08047182	20/12/2023	5541-4	195,23
1260	PUF1J18	AG08049308	20/12/2023	5185-1	195,23
1261	HCW6D11	AG08047235	20/12/2023	5185-1	195,23
1262	OQR2651	AG08047237	20/12/2023	5185-1	195,23
1263	PWP9I29	AG08047238	20/12/2023	5185-1	195,23
1264	GYL8F27	AG08047239	20/12/2023	5185-1	195,23
1265	OQU2185	AG08047241	20/12/2023	5185-1	195,23
1266	QMQ3169	AG08047242	20/12/2023	6068-1	195,23
1267	OWT4230	AG08047161	20/12/2023	7633-1	293,47
1268	PYJ3B29	AG08049342	20/12/2023	7633-2	293,47
1269	HKR9865	AG08049437	20/12/2023	7633-2	293,47
1270	OXG4A30	AG08049276	20/12/2023	5568-0	195,23
1271	QQW3981	AG08049277	20/12/2023	5568-0	195,23
1272	SCM7A26	AG08049438	20/12/2023	7633-2	293,47
1273	OQT6I69	AG08049439	20/12/2023	7633-2	293,47
1274	HKP9492	AG08047244	20/12/2023	5185-1	195,23
1275	OXG7G53	AG08047245	20/12/2023	5185-1	195,23
1276	OPG4427	AG08053795	20/12/2023	7633-1	293,47
1277	CVN5205	AG08053796	20/12/2023	7633-1	293,47
1278	HKN0154	AG08053798	20/12/2023	7633-1	293,47
1279	HHJ2979	AG08053799	20/12/2023	5185-1	195,23
1280	HJN6J84	AG08053801	20/12/2023	7633-1	293,47
1281	EGG1889	AG08053802	20/12/2023	7633-1	293,47
1282	QUU4903	AG08053803	20/12/2023	5185-1	195,23
1283	HAO6963	AG08053804	20/12/2023	5185-1	195,23

1284	HBM0C43	AG08053805	20/12/2023	7633-1	293,47
1285	GNJ8508	AG08053806	20/12/2023	6122-0	293,47
1286	OXG1956	AG08053808	20/12/2023	5185-1	195,23
1287	HLL1689	AG08049278	20/12/2023	5819-1	880,41
1288	RNT2B45	AG08049343	20/12/2023	7633-1	293,47
1289	NYD4540	AG08053811	20/12/2023	7633-1	293,47
1290	MRQ9C70	AG08049469	20/12/2023	5185-1	195,23
1291	PXW2D39	AG08049470	20/12/2023	5185-1	195,23
1292	HJR2816	AG08049472	20/12/2023	5185-1	195,23
1293	RFD8D11	AG08047247	20/12/2023	5185-1	195,23
1294	OWX0G93	AG08047248	20/12/2023	5185-1	195,23
1295	QOB1I59	AG08047043	20/12/2023	7633-2	293,47
1296	GVZ6495	AG08051594	20/12/2023	5266-3	2934,70
1297	GVZ6495	AG08081638	20/12/2023	5835-0	195,23
1298	GVZ6495	AG08082768	20/12/2023	5720-0	195,23
1299	SYD6B10	AG08051499	20/12/2023	5460-0	130,16
1300	SIH8A03	AG08053577	20/12/2023	7684-1	130,16
1301	HGT5J35	AG08051456	20/12/2023	5541-1	195,23
1302	HGT5J35	AG08051457	20/12/2023	7684-2	130,16
1303	RUL2A37	AG08049548	20/12/2023	7056-1	293,47
1304	HBH9597	AG08049514	20/12/2023	7366-2	130,16
1305	RMW2D32	AG08049516	20/12/2023	7366-2	130,16
1306	OQE9838	AG08049517	20/12/2023	5185-1	195,23
1307	RMR9H25	R100067756	20/12/2023	7455-0	130,16
1308	HZS3880	R100067757	20/12/2023	7463-0	195,23
1309	GVZ7873	R100067758	20/12/2023	7463-0	195,23
1310	OLV0497	R100067761	20/12/2023	7455-0	130,16
1311	QMR7A24	R100067764	20/12/2023	7455-0	130,16
1312	HMO9B26	R100067671	20/12/2023	7455-0	130,16
1313	RMR0G56	R100067672	20/12/2023	7455-0	130,16
1314	QXF2482	R100067679	20/12/2023	7455-0	130,16
1315	OPA9077	R100067681	20/12/2023	7455-0	130,16
1316	PVA0G76	R100067683	20/12/2023	7455-0	130,16
1317	PZG5C39	R100067771	20/12/2023	7455-0	130,16
1318	PZM6952	R100067773	20/12/2023	7455-0	130,16
1319	GXM0953	R100067774	20/12/2023	7455-0	130,16
1320	HEH2530	R100067776	20/12/2023	5673-2	130,16
1321	HNQ8H20	R100067777	20/12/2023	7455-0	130,16
1322	QXY0J64	R100067779	20/12/2023	5673-2	130,16
1323	QOF1B79	R100067780	20/12/2023	7455-0	130,16
1324	PKE9077	R100067785	20/12/2023	7455-0	130,16
1325	NZT8B39	R100067786	20/12/2023	7455-0	130,16
1326	QDC5B55	R100067788	20/12/2023	7455-0	130,16
1327	GTO4930	R100067790	20/12/2023	7463-0	195,23
1328	GWH9A80	AG08051613	21/12/2023	5525-0	130,16
1329	KMN9205	AG08051614	21/12/2023	5550-0	130,16
1330	HBJ2034	AG08051615	21/12/2023	5550-0	130,16
1331	GOS8470	AG08051616	21/12/2023	5550-0	130,16
1332	GXY4149	AG08051617	21/12/2023	5550-0	130,16
1333	GLL6E11	AG08051618	21/12/2023	5550-0	130,16
1334	GXJ2221	AG08051619	21/12/2023	5550-0	130,16
1335	SJI6A57	R100067910	21/12/2023	7463-0	195,23
1336	GZR8H85	R100067911	21/12/2023	7463-0	195,23
1337	RFV7J01	R100067912	21/12/2023	7455-0	130,16
1338	HBP7E52	R100067922	21/12/2023	7455-0	130,16
1339	RUF5D75	R100067923	21/12/2023	7455-0	130,16
1340	QOS2E56	R100067924	21/12/2023	7455-0	130,16
1341	HJQ0F90	R100067927	21/12/2023	7463-0	195,23
1342	GZP6054	R100067930	21/12/2023	6050-3	293,47
1343	PVK6G17	R100067934	21/12/2023	7463-0	195,23
1344	KWS3I91	R100067940	21/12/2023	6050-3	293,47
1345	QPK1874	R100067941	21/12/2023	7455-0	130,16
1346	HJQ8393	R100067944	21/12/2023	7463-0	195,23

1347	HAQ7G06	R100067945	21/12/2023	7463-0	195,23
1348	RNY2J05	R100067946	21/12/2023	7455-0	130,16
1349	QNO0151	R100067947	21/12/2023	5673-2	130,16
1350	HKB4G14	R100067949	21/12/2023	7455-0	130,16
1351	HDW7A49	R100067950	21/12/2023	7455-0	130,16
1352	PWA1E93	R100067951	21/12/2023	7455-0	130,16
1353	HEF9B11	R100067952	21/12/2023	7455-0	130,16
1354	PZK4F98	R100067953	21/12/2023	7455-0	130,16
1355	EFY7755	R100067954	21/12/2023	7463-0	195,23
1356	RFR9J61	R100067956	21/12/2023	7471-0	880,41
1357	HDP4I63	R100067957	21/12/2023	7455-0	130,16
1358	HEG4821	R100067958	21/12/2023	7455-0	130,16
1359	HJH9A31	R100067960	21/12/2023	7455-0	130,16
1360	ENV5F98	R100067963	21/12/2023	5673-2	130,16
1361	RMV8E83	R100067964	21/12/2023	7455-0	130,16
1362	QQI4F92	R100067966	21/12/2023	7455-0	130,16
1363	EYF0J28	R100067967	21/12/2023	7455-0	130,16
1364	HJV9A68	R100067970	21/12/2023	7455-0	130,16
1365	GYV5733	R100067899	21/12/2023	7471-0	880,41
1366	GVM1I73	R100067809	21/12/2023	7455-0	130,16
1367	EVP7344	R100067810	21/12/2023	7455-0	130,16
1368	LAC6056	R100067813	21/12/2023	7455-0	130,16
1369	GXK7D39	R100067818	21/12/2023	7455-0	130,16
1370	EFP8A50	R100067819	21/12/2023	7455-0	130,16
1371	OXF0A47	R100067821	21/12/2023	7455-0	130,16
1372	RVA1I91	R100067822	21/12/2023	7463-0	195,23
1373	GZP5796	R100067824	21/12/2023	7455-0	130,16
1374	GZK5098	R100067825	21/12/2023	7455-0	130,16
1375	DKD8033	R100067826	21/12/2023	7455-0	130,16
1376	RMY1G78	R100067827	21/12/2023	7455-0	130,16
1377	EFW5D83	R100067828	21/12/2023	7455-0	130,16
1378	GLE5A27	R100067829	21/12/2023	7463-0	195,23
1379	RTH9F23	R100067830	21/12/2023	7455-0	130,16
1380	OXG2225	R100067831	21/12/2023	7455-0	130,16
1381	RFE6G65	R100067833	21/12/2023	7455-0	130,16
1382	GNJ6712	R100067838	21/12/2023	7455-0	130,16
1383	HCJ6B13	R100067839	21/12/2023	7455-0	130,16
1384	HAO8C79	R100067842	21/12/2023	7455-0	130,16
1385	JPF9037	R100067844	21/12/2023	7455-0	130,16
1386	RMW1B17	R100067845	21/12/2023	7463-0	195,23
1387	PUO6784	R100067846	21/12/2023	7455-0	130,16
1388	PVH2I74	R100067848	21/12/2023	7455-0	130,16
1389	RMF2J63	R100067849	21/12/2023	7455-0	130,16
1390	GZW3529	R100067851	21/12/2023	6050-3	293,47
1391	QQR8390	R100067999	21/12/2023	5673-2	130,16
1392	OWV0D84	R100067852	21/12/2023	7471-0	880,41
1393	HHO9447	R100067853	21/12/2023	7455-0	130,16
1394	HAK1163	R100067855	21/12/2023	7455-0	130,16
1395	HPB7862	R100067858	21/12/2023	7463-0	195,23
1396	HLF5877	R100067859	21/12/2023	7463-0	195,23
1397	HIC7387	R100067861	21/12/2023	7455-0	130,16
1398	HJP9475	R100067862	21/12/2023	7455-0	130,16
1399	HAQ9999	R100067866	21/12/2023	7455-0	130,16
1400	QXH3995	R100067867	21/12/2023	7455-0	130,16
1401	PWY1B78	R100067870	21/12/2023	7455-0	130,16
1402	LNK3892	R100067872	21/12/2023	7455-0	130,16
1403	GMK5989	R100067874	21/12/2023	7463-0	195,23
1404	HIY1527	R100067877	21/12/2023	7463-0	195,23
1405	RFY9G45	R100067878	21/12/2023	7463-0	195,23
1406	OMH6A71	R100067879	21/12/2023	7455-0	130,16
1407	OQL8667	R100067881	21/12/2023	7455-0	130,16
1408	HAU8374	R100067882	21/12/2023	7455-0	130,16
1409	FHK3B04	R100067883	21/12/2023	7455-0	130,16

1410	KFI2I73	R100067884	21/12/2023	7455-0	130,16
1411	KYV4234	R100067885	21/12/2023	7455-0	130,16
1412	SIV8G50	R100067887	21/12/2023	7455-0	130,16
1413	HLA8255	R100067888	21/12/2023	7463-0	195,23
1414	GTO6F91	R100067889	21/12/2023	7455-0	130,16
1415	GWA7882	R100067890	21/12/2023	6050-3	293,47
1416	HEJ3H03	R100067892	21/12/2023	6050-3	293,47
1417	PUS9467	R100067894	21/12/2023	6050-3	293,47
1418	PQQ9A58	R100067895	21/12/2023	6050-3	293,47
1419	ENO2B33	R100067896	21/12/2023	6050-3	293,47
1420	GUK4F58	R100067897	21/12/2023	6050-3	293,47
1421	QPG7C95	R100067898	21/12/2023	6050-3	293,47
1422	OPM8530	R100067902	21/12/2023	6050-3	293,47
1423	HCC6F79	AG08051737	21/12/2023	7633-2	293,47
1424	BLV7764	AG08051739	21/12/2023	5541-4	195,23
1425	NTH8D90	AG08051741	21/12/2023	5541-4	195,23
1426	GOI0819	AG08051742	21/12/2023	5541-4	195,23
1427	OVW2D39	AG08049440	21/12/2023	5568-0	195,23
1428	GQN2161	AG08049441	21/12/2023	5568-0	195,23
1429	GKL6364	AG08049442	21/12/2023	5568-0	195,23
1430	OLU4E82	AG08049444	21/12/2023	7366-2	130,16
1431	PUF7H57	AG08049445	21/12/2023	5541-4	195,23
1432	HNA9497	AG08049446	21/12/2023	5541-4	195,23
1433	NTH8D90	AG08049447	21/12/2023	5541-4	195,23
1434	QUJ2443	AG08049449	21/12/2023	5541-4	195,23
1435	GXO9A06	AG08051823	21/12/2023	7633-2	293,47
1436	RNR4E62	AG08051396	21/12/2023	7684-1	130,16
1437	SJ2F03	AG08051398	21/12/2023	7684-1	130,16
1438	AXQ7G90	AG08051577	21/12/2023	5550-0	130,16
1439	NYF3962	AG08051786	21/12/2023	5568-0	195,23
1440	PVA3713	AG08051788	21/12/2023	5509-0	130,16
1441	PWD3254	AG08051789	21/12/2023	5185-1	195,23
1442	HJQ8G84	AG08051390	21/12/2023	7684-1	130,16
1443	HJQ8G84	AG08051391	21/12/2023	7048-1	293,47
1444	HDY3080	AG08053413	21/12/2023	7633-1	293,47
1445	HDY3080	AG08053416	21/12/2023	7684-2	130,16
1446	RNM3I92	AG08047270	21/12/2023	5541-4	195,23
1447	GTK9802	AG08047271	21/12/2023	5550-0	130,16
1448	HLN0F02	AG08047275	21/12/2023	5550-0	130,16
1449	GZM0046	AG08047276	21/12/2023	5550-0	130,16
1450	HMO0333	AG08047277	21/12/2023	5550-0	130,16
1451	SIV8G50	AG08053733	21/12/2023	7684-2	130,16
1452	PWB7H97	AG08053735	21/12/2023	7633-1	293,47
1453	QUC6348	AG08053741	21/12/2023	7030-1	293,47
1454	GYA5E28	AG08051561	21/12/2023	5550-0	130,16
1455	HHJ5494	AG08051766	21/12/2023	5185-2	195,23
1456	OMA7236	AG08051770	21/12/2023	5185-1	195,23
1457	HIX8417	AG08047199	21/12/2023	5509-0	130,16
1458	QQT3335	AG08047200	21/12/2023	7684-2	130,16
1459	GTD8872	AG08051605	21/12/2023	5452-1	195,23
1460	GVX0351	AG08051609	21/12/2023	5525-0	130,16
1461	MKB4B18	AG08047201	21/12/2023	5541-1	195,23
1462	PYA2D50	AG08047175	21/12/2023	5452-6	195,23
1463	IVP3E39	AG08049358	21/12/2023	5550-0	130,16
1464	GNJ8508	AG08049359	21/12/2023	5452-6	195,23
1465	GOR1B08	AG08049552	21/12/2023	5185-1	195,23
1466	HMZ3014	AG08049473	21/12/2023	5185-1	195,23
1467	OWU8654	AG08049474	21/12/2023	7366-2	130,16
1468	GQN7057	AG08049475	21/12/2023	5550-0	130,16
1469	HKD1632	AG08051816	21/12/2023	7366-2	130,16
1470	HNX1506	AG08051818	21/12/2023	5185-1	195,23
1471	PWH1F92	AG08051819	21/12/2023	5185-1	195,23
1472	SIP4D73	AG08051821	21/12/2023	7633-2	293,47

1473	PUV9I60	AG08049555	21/12/2023	5185-1	195,23
1474	HMH9B10	AG08051573	21/12/2023	5819-1	880,41
1475	HAK3D00	AG08051574	21/12/2023	5550-0	130,16
1476	ORC2378	AG08051575	21/12/2023	5185-1	195,23
1477	HIY7G07	AG08051778	21/12/2023	7633-2	293,47
1478	EQA8A50	AG08051779	21/12/2023	7633-2	293,47
1479	JLV1J76	AG08047162	21/12/2023	5541-4	195,23
1480	HID1350	AG08047163	21/12/2023	5550-0	130,16
1481	QXL4I87	AG08047164	21/12/2023	5541-4	195,23
1482	HID1350	AG08047168	21/12/2023	5550-0	130,16
1483	HXU7312	AG08081756	21/12/2023	7366-2	130,16
1484	RKU0B13	AG08081757	21/12/2023	7633-2	293,47
1485	HNA8194	AG08081759	21/12/2023	5185-1	195,23
1486	OZG9J82	AG08051736	21/12/2023	7366-2	130,16
1487	KWG7739	R100067972	21/12/2023	7463-0	195,23
1488	HEH0092	R100067973	21/12/2023	7455-0	130,16
1489	DJC0B69	R100067905	21/12/2023	7455-0	130,16
1490	RTC3G80	R100067906	21/12/2023	7455-0	130,16
1491	PXV2B88	R100067907	21/12/2023	7455-0	130,16
1492	QNO0151	R100067915	21/12/2023	7455-0	130,16
1493	HJV9A68	R100067918	21/12/2023	7463-0	195,23
1494	QNI9750	R100067920	21/12/2023	7455-0	130,16
1495	GYV5733	R100067974	21/12/2023	7463-0	195,23
1496	PNQ0G39	R100067977	21/12/2023	7455-0	130,16
1497	MTV2830	R100067978	21/12/2023	7455-0	130,16
1498	OPT4G98	R100067980	21/12/2023	7455-0	130,16
1499	HHJ6650	R100067981	21/12/2023	7455-0	130,16
1500	HHJ6650	R100067982	21/12/2023	7463-0	195,23
1501	LKN5471	R100067985	21/12/2023	7455-0	130,16
1502	QOB2405	R100067986	21/12/2023	7455-0	130,16
1503	IAN8940	R100067989	21/12/2023	7455-0	130,16
1504	PZD0A55	R100067990	21/12/2023	7455-0	130,16
1505	GKY0817	R100067992	21/12/2023	7455-0	130,16
1506	RFH4G23	R100067993	21/12/2023	7463-0	195,23
1507	PNH3J21	R100067994	21/12/2023	7455-0	130,16
1508	HGR4J15	R100067995	21/12/2023	7455-0	130,16
1509	HBZ5094	R100067996	21/12/2023	7455-0	130,16
1510	MTS1E20	R100067998	21/12/2023	7455-0	130,16
1511	ENN4G77	R100067901	21/12/2023	7463-0	195,23
1512	PVO3980	AM02590666	21/12/2023	5509-0	130,16
1513	DYC9925	AM02590665	21/12/2023	5509-0	130,16
1514	QUX3C19	AM02589560	22/12/2023	5738-0	293,47
1515	JPH5127	AG08047250	22/12/2023	5185-1	195,23
1516	HOF0029	AG08047251	22/12/2023	5185-1	195,23
1517	GYA2549	AG08047252	22/12/2023	5185-1	195,23
1518	GUX0386	AG08047254	22/12/2023	5185-1	195,23
1519	HAE2265	AG08047256	22/12/2023	5185-1	195,23
1520	OPO2F12	AG08049481	22/12/2023	7633-1	293,47
1521	GWG2277	AG08049482	22/12/2023	7633-1	293,47
1522	HHL4971	AG08049483	22/12/2023	7633-1	293,47
1523	RFA1A65	AG08049486	22/12/2023	7633-1	293,47
1524	GZU7104	AG08051690	22/12/2023	5835-0	195,23
1525	GOU1552	AG08049488	22/12/2023	5185-1	195,23
1526	GWB9075	AG08049489	22/12/2023	5185-1	195,23
1527	PVM9C02	AG08049492	22/12/2023	7633-1	293,47
1528	HEC3F98	AG08049493	22/12/2023	7633-1	293,47
1529	GXI1355	AG08049494	22/12/2023	5185-1	195,23
1530	EYD0I28	AG08049495	22/12/2023	5185-1	195,23
1531	GPP4519	AG08047258	22/12/2023	5185-1	195,23
1532	GZT1384	AG08047259	22/12/2023	5185-1	195,23
1533	PUN2960	AG08053296	22/12/2023	5568-0	195,23
1534	SJD3J38	AG08053297	22/12/2023	5550-0	130,16
1535	OOL4I05	AG08053298	22/12/2023	5509-0	130,16

1536	PYZ2B81	AG08081814	22/12/2023	5550-0	130,16
1537	GXA5446	AG08081815	22/12/2023	5452-1	195,23
1538	HCY5366	AG08053844	22/12/2023	5550-0	130,16
1539	CKN8838	AG08053845	22/12/2023	5509-0	130,16
1540	QPC1J83	AG08053846	22/12/2023	5380-0	130,16
1541	HKK4649	AG08053848	22/12/2023	5550-0	130,16
1542	GOL1965	AG08047191	22/12/2023	7633-2	293,47
1543	MTC8889	AG08047187	22/12/2023	7633-2	293,47
1544	OXH9436	AG08047048	22/12/2023	5541-4	195,23
1545	MQG4J71	AG08047195	22/12/2023	5452-1	195,23
1546	KLX0131	AG08047193	22/12/2023	7633-2	293,47
1547	ENK4B18	AG08051772	22/12/2023	5185-1	195,23
1548	GPI2E76	AG08051774	22/12/2023	5185-1	195,23
1549	HOG4402	AG08051775	22/12/2023	5185-1	195,23
1550	HGM0132	AG08051481	22/12/2023	5835-0	195,23
1551	PUU3353	AG08047050	22/12/2023	5541-4	195,23
1552	HJB3547	AG08049496	22/12/2023	7633-1	293,47
1553	QOB2A14	AG08049497	22/12/2023	5738-0	293,47
1554	HHB0412	AG08049501	22/12/2023	7633-1	293,47
1555	HJE4969	AG08049502	22/12/2023	7633-1	293,47
1556	OPWG641	AG08049505	22/12/2023	7633-1	293,47
1557	HFP0300	AG08049506	22/12/2023	5185-1	195,23
1558	PZY9189	AG08049508	22/12/2023	7633-1	293,47
1559	GZH2215	AG08049510	22/12/2023	5185-1	195,23
1560	HIG7989	AG08049511	22/12/2023	5185-1	195,23
1561	PUH7743	AG08047278	22/12/2023	5550-0	130,16
1562	PZT1E15	AG08047279	22/12/2023	6122-0	293,47
1563	HJA8729	AG08047283	22/12/2023	5550-0	130,16
1564	FVD8H38	AG08049360	22/12/2023	5568-0	195,23
1565	OPF6828	AG08053546	22/12/2023	5568-0	195,23
1566	FZ18A12	AG08053547	22/12/2023	5568-0	195,23
1567	PYJ1E48	AG08053549	22/12/2023	5487-0	195,23
1568	HWH6535	AG08053550	22/12/2023	5550-0	130,16
1569	QIJ4785	AG08049344	22/12/2023	5185-1	195,23
1570	OPS2621	AG08049346	22/12/2023	7633-1	293,47
1571	BAC7A74	AG08049349	22/12/2023	7633-1	293,47
1572	QNK9951	AG08049433	22/12/2023	5185-1	195,23
1573	GVR9E59	AG08049434	22/12/2023	5185-1	195,23
1574	GYW2438	AG08049436	22/12/2023	5185-1	195,23
1575	PWE9011	AG08053758	22/12/2023	5185-1	195,23
1576	AVV2D88	AG08053759	22/12/2023	7633-1	293,47
1577	RAE4D77	AG08053761	22/12/2023	7633-1	293,47
1578	SIH7154	AG08053764	22/12/2023	5185-1	195,23
1579	HBN7274	AG08053766	22/12/2023	5185-1	195,23
1580	AYQ5D02	AG08053767	22/12/2023	5185-1	195,23
1581	GYV5733	AG08053834	22/12/2023	5185-1	195,23
1582	QQM9B39	AG08053838	22/12/2023	5185-1	195,23
1583	QOV9807	AG08053839	22/12/2023	5185-1	195,23
1584	HLA7A06	AG08053840	22/12/2023	5185-1	195,23
1585	NYG6B25	AG08053841	22/12/2023	5185-1	195,23
1586	GWM8187	AG08053866	22/12/2023	5550-0	130,16
1587	OXG1H54	AG08053867	22/12/2023	5550-0	130,16
1588	GZD0817	AG08049452	22/12/2023	6530-0	195,23
1589	GXQ2450	AG08049453	22/12/2023	6530-0	195,23
1590	QNT6B68	AG08049454	22/12/2023	5550-0	130,16
1591	GXU9071	AG08049455	22/12/2023	5550-0	130,16
1592	OME0844	AG08049457	22/12/2023	5541-4	195,23
1593	GVJ7B48	AG08053583	22/12/2023	7633-2	293,47
1594	HJJ8342	AG08053586	22/12/2023	7633-2	293,47
1595	RFF4G85	AG08053587	22/12/2023	7366-2	130,16
1596	QPN4560	R100068028	22/12/2023	7455-0	130,16
1597	SIH3H67	R100068002	22/12/2023	7463-0	195,23
1598	HIR7F59	R100068033	22/12/2023	7455-0	130,16

1599	HDV5988	R100068034	22/12/2023	7455-0	130,16
1600	OWY4228	R100068035	22/12/2023	7455-0	130,16
1601	SYD5190	R100068036	22/12/2023	7455-0	130,16
1602	RVT9D65	R100068038	22/12/2023	7455-0	130,16
1603	GOL7301	R100068040	22/12/2023	7455-0	130,16
1604	ORB5605	R100068041	22/12/2023	7455-0	130,16
1605	QNASD27	R100068042	22/12/2023	7455-0	130,16
1606	OLV9J25	R100068047	22/12/2023	7455-0	130,16
1607	QQM2D45	R100068048	22/12/2023	7455-0	130,16
1608	PJO2B72	R100068049	22/12/2023	7455-0	130,16
1609	FUD2I36	R100068051	22/12/2023	7455-0	130,16
1610	PWE3414	R100068003	22/12/2023	5673-2	130,16
1611	HJQ2C65	R100068004	22/12/2023	6050-3	293,47
1612	RUI2B21	R100068053	22/12/2023	7455-0	130,16
1613	GTK8F60	R100068054	22/12/2023	7455-0	130,16
1614	QKQ7J33	R100068055	22/12/2023	7455-0	130,16
1615	PWD3331	R100068056	22/12/2023	7455-0	130,16
1616	HHJ8590	R100068057	22/12/2023	7455-0	130,16
1617	HMJ2E06	R100068023	22/12/2023	7463-0	195,23
1618	HIU3453	R100068058	22/12/2023	7455-0	130,16
1619	QXE0762	R100068005	22/12/2023	5673-2	130,16
1620	QPQ6G33	R100068060	22/12/2023	7455-0	130,16
1621	PWQ7G41	R100068006	22/12/2023	5673-2	130,16
1622	NYB7H20	R100068061	22/12/2023	7455-0	130,16
1623	PWE8F26	R100068062	22/12/2023	7455-0	130,16
1624	GXW7658	R100068064	22/12/2023	7455-0	130,16
1625	SHQ5D43	R100068009	22/12/2023	6050-3	293,47
1626	OQX2D26	R100068011	22/12/2023	5673-2	130,16
1627	HJR6573	R100068024	22/12/2023	7463-0	195,23
1628	LRA3F06	R100068025	22/12/2023	7463-0	195,23
1629	OWL9A20	R100068070	22/12/2023	7455-0	130,16
1630	AMU7G61	R100068026	22/12/2023	7463-0	195,23
1631	HHG0010	R100068071	22/12/2023	7455-0	130,16
1632	FPI8G50	R100068073	22/12/2023	7455-0	130,16
1633	QQO9C14	R100068074	22/12/2023	7455-0	130,16
1634	OKQOH02	R100068075	22/12/2023	7455-0	130,16
1635	EWN8D94	R100068078	22/12/2023	7455-0	130,16
1636	HBS1573	R100068079	22/12/2023	7455-0	130,16
1637	KDO9C03	R100068086	22/12/2023	7455-0	130,16
1638	HNK9A69	R100068090	22/12/2023	7463-0	195,23
1639	QQO9C14	R100068091	22/12/2023	7455-0	130,16
1640	GSF3A05	R100068093	22/12/2023	7463-0	195,23
1641	HNO4G99	R100068096	22/12/2023	7463-0	195,23
1642	PZV5F26	R100068097	22/12/2023	7455-0	130,16
1643	HHF5D71	R100068098	22/12/2023	7455-0	130,16
1644	GYG5245	R100068099	22/12/2023	7455-0	130,16
1645	GUW3806	R100068103	22/12/2023	7455-0	130,16
1646	JRM3C85	R100068104	22/12/2023	7455-0	130,16
1647	HBH0910	R100068105	22/12/2023	7455-0	130,16
1648	QXZIB06	R100068107	22/12/2023	7455-0	130,16
1649	HFU6F03	R100068108	22/12/2023	7463-0	195,23
1650	DRA1617	R100068109	22/12/2023	7463-0	195,23
1651	HFT1551	R100068110	22/12/2023	7455-0	130,16
1652	JTS7542	R100068111	22/12/2023	7455-0	130,16
1653	GVQ1994	R100068113	22/12/2023	7463-0	195,23
1654	GTE1H88	R100068115	22/12/2023	7455-0	130,16
1655	PUS7752	R100068116	22/12/2023	7455-0	130,16
1656	HLZ1213	R100068118	22/12/2023	7455-0	130,16
1657	KIH5171	R100068119	22/12/2023	7455-0	130,16
1658	DXG4A72	R100068121	22/12/2023	7455-0	130,16
1659	QPT9H88	R100068123	22/12/2023	7455-0	130,16
1660	KPY0733	R100068124	22/12/2023	7455-0	130,16
1661	RNA6E05	R100068126	22/12/2023	7455-0	130,16

1662	PUY2475	R100068129	22/12/2023	7463-0	195,23
1663	HGC7484	R100068132	22/12/2023	7455-0	130,16
1664	OLX9963	R100068134	22/12/2023	7455-0	130,16
1665	RVP4F27	R100068136	22/12/2023	7455-0	130,16
1666	PWQ4D95	R100068012	22/12/2023	6050-3	293,47
1667	GYR1481	R100068013	22/12/2023	6050-3	293,47
1668	RNF1108	R100068140	22/12/2023	7471-0	880,41
1669	OQD6I14	R100068141	22/12/2023	7455-0	130,16
1670	GRI2514	R100068143	22/12/2023	7455-0	130,16
1671	PUH4G13	R100068145	22/12/2023	7455-0	130,16
1672	ORB5605	R100068147	22/12/2023	7455-0	130,16
1673	HJL8C78	R100068016	22/12/2023	5673-2	130,16
1674	HKZ9063	R100068149	22/12/2023	7455-0	130,16
1675	QMX7315	R100068152	22/12/2023	7455-0	130,16
1676	KIH5171	R100068153	22/12/2023	7463-0	195,23
1677	QUX3C19	R100068154	22/12/2023	7455-0	130,16
1678	RJV8A25	R100068156	22/12/2023	7455-0	130,16
1679	GSO9103	R100068157	22/12/2023	7455-0	130,16
1680	HML2H20	R100068160	22/12/2023	7455-0	130,16
1681	OPQ6F56	R100068161	22/12/2023	7455-0	130,16
1682	HCT0J81	R100068163	22/12/2023	7455-0	130,16
1683	HHH9H07	R100068168	22/12/2023	7463-0	195,23
1684	RTB8F76	R100068169	22/12/2023	7455-0	130,16
1685	PWM9982	R100068170	22/12/2023	7455-0	130,16
1686	GZT0331	R100068171	22/12/2023	7455-0	130,16
1687	RVT8I50	R100068172	22/12/2023	7455-0	130,16
1688	OMK8F96	R100068173	22/12/2023	7455-0	130,16
1689	PLQ1E12	R100068174	22/12/2023	7455-0	130,16
1690	HKA3J63	R100068175	22/12/2023	7463-0	195,23
1691	IAI5491	R100068177	22/12/2023	7455-0	130,16
1692	FRP0E50	R100068178	22/12/2023	7455-0	130,16
1693	GZQ8498	R100068179	22/12/2023	7463-0	195,23
1694	PPO4A91	R100068180	22/12/2023	7455-0	130,16
1695	PZN1472	R100068183	22/12/2023	7455-0	130,16
1696	GXJ2372	R100068184	22/12/2023	7455-0	130,16
1697	HOG8645	R100068185	22/12/2023	7463-0	195,23
1698	ODB7843	R100068018	22/12/2023	6050-3	293,47
1699	PVX2F20	R100068020	22/12/2023	6050-3	293,47
1700	HMO9B26	R100068021	22/12/2023	6050-3	293,47
1701	RTB8F76	R100068022	22/12/2023	6050-3	293,47
1702	QUI9E03	R100068305	23/12/2023	7455-0	130,16
1703	OQB9A09	R100068312	23/12/2023	7455-0	130,16
1704	NGY0G87	R100068314	23/12/2023	7455-0	130,16
1705	SIE1I32	R100068317	23/12/2023	7455-0	130,16
1706	HMS5A65	R100068319	23/12/2023	7455-0	130,16
1707	RNB0E63	R100068335	23/12/2023	7463-0	195,23
1708	MHM1105	R100068339	23/12/2023	7455-0	130,16
1709	CCS8404	R100068344	23/12/2023	7455-0	130,16
1710	EDT9691	R100068348	23/12/2023	7455-0	130,16
1711	HFJ8108	R100068350	23/12/2023	7455-0	130,16
1712	BKB1485	R100068352	23/12/2023	7455-0	130,16
1713	OPH8J11	R100068355	23/12/2023	7455-0	130,16
1714	QOK7874	R100068356	23/12/2023	7455-0	130,16
1715	JJH2A32	R100068360	23/12/2023	7455-0	130,16
1716	QPC1405	R100068363	23/12/2023	7455-0	130,16
1717	JKN1G17	R100068371	23/12/2023	7455-0	130,16
1718	PZW2F58	R100068372	23/12/2023	7463-0	195,23
1719	OOX5514	R100068373	23/12/2023	7455-0	130,16
1720	PPL9E82	R100068379	23/12/2023	7455-0	130,16
1721	HKW4485	R100068383	23/12/2023	7455-0	130,16
1722	HLX2839	R100068385	23/12/2023	7455-0	130,16
1723	PPZ7F66	R100068387	23/12/2023	7463-0	195,23
1724	GLB1B43	R100068388	23/12/2023	7455-0	130,16

1725	PXD0C60	R100068390	23/12/2023	7455-0	130,16
1726	JMU7142	R100068392	23/12/2023	7455-0	130,16
1727	RTA3H51	R100068395	23/12/2023	7455-0	130,16
1728	PWF8F83	R100068396	23/12/2023	7455-0	130,16
1729	GZO6667	R100068398	23/12/2023	7463-0	195,23
1730	MEQ6554	R100068400	23/12/2023	7455-0	130,16
1731	GXQ1510	R100068401	23/12/2023	7455-0	130,16
1732	RVT9D65	R100068404	23/12/2023	7455-0	130,16
1733	PZM0615	R100068405	23/12/2023	7455-0	130,16
1734	RBA8100	R100068229	23/12/2023	6050-3	293,47
1735	LSB4G29	R100068232	23/12/2023	7455-0	130,16
1736	NDP3571	R100068238	23/12/2023	7455-0	130,16
1737	GTK8F60	R100068244	23/12/2023	7463-0	195,23
1738	OWS1621	R100068246	23/12/2023	6050-3	293,47
1739	PWE8F26	R100068247	23/12/2023	7463-0	195,23
1740	HNQ9635	R100068249	23/12/2023	7455-0	130,16
1741	QMX8A27	R100068254	23/12/2023	7455-0	130,16
1742	GTS2719	R100068256	23/12/2023	7455-0	130,16
1743	QUQ2332	R100068260	23/12/2023	7463-0	195,23
1744	NXZ4588	R100068264	23/12/2023	7455-0	130,16
1745	GSF5984	R100068268	23/12/2023	7455-0	130,16
1746	OWV6373	R100068275	23/12/2023	6050-3	293,47
1747	RMU1C53	R100068277	23/12/2023	7455-0	130,16
1748	JLV1J76	R100068280	23/12/2023	7455-0	130,16
1749	HFK1G34	R100068281	23/12/2023	7455-0	130,16
1750	GMV1966	R100068288	23/12/2023	7455-0	130,16
1751	GTP1G13	R100068292	23/12/2023	7455-0	130,16
1752	QUC7D85	R100068297	23/12/2023	7455-0	130,16
1753	NIG0435	R100068299	23/12/2023	7463-0	195,23
1754	MQZ0H49	R100068304	23/12/2023	7455-0	130,16
1755	PUH9E05	R100068309	23/12/2023	7455-0	130,16
1756	GWBOI37	R100068311	23/12/2023	7455-0	130,16
1757	QWZ1J72	R100068313	23/12/2023	7463-0	195,23
1758	GRS4C00	R100068316	23/12/2023	7455-0	130,16
1759	OPI1I70	R100068318	23/12/2023	7455-0	130,16
1760	HJG5214	R100068320	23/12/2023	7455-0	130,16
1761	HNROH65	R100068323	23/12/2023	7455-0	130,16
1762	LSX3E68	R100068324	23/12/2023	7463-0	195,23
1763	QOH5F63	R100068325	23/12/2023	7455-0	130,16
1764	OWJ4E28	R100068328	23/12/2023	7455-0	130,16
1765	OWN9105	R100068329	23/12/2023	7463-0	195,23
1766	HJF2018	R100068331	23/12/2023	7455-0	130,16
1767	LSY4F07	R100068337	23/12/2023	7455-0	130,16
1768	SIK3D03	R100068346	23/12/2023	7455-0	130,16
1769	JRB2763	R100068351	23/12/2023	7463-0	195,23
1770	QXV1A46	R100068359	23/12/2023	7463-0	195,23
1771	PWH1601	R100068362	23/12/2023	7455-0	130,16
1772	SII7A73	R100068367	23/12/2023	7463-0	195,23
1773	HEJ5J06	R100068369	23/12/2023	7463-0	195,23
1774	RFS5A31	R100068389	23/12/2023	6050-3	293,47
1775	EID7A64	R100068397	23/12/2023	6050-3	293,47
1776	HFR2A07	R100068402	23/12/2023	6050-3	293,47
1777	OMB5183	R100068407	23/12/2023	6050-3	293,47
1778	OLU6085	R100068408	23/12/2023	6050-3	293,47
1779	HER9271	R100068409	23/12/2023	6050-3	293,47
1780	GWR6707	R100068410	23/12/2023	6050-3	293,47
1781	MHG2E38	R100068413	23/12/2023	6050-3	293,47
1782	FGM3G86	R100068414	23/12/2023	6050-3	293,47
1783	HIU6190	R100068415	23/12/2023	6050-3	293,47
1784	QQI1570	R100068416	23/12/2023	5673-2	130,16
1785	PXP3909	R100068418	23/12/2023	6050-3	293,47
1786	QPO3I59	R100068419	23/12/2023	6050-3	293,47
1787	QPE5I08	AG08051792	23/12/2023	5550-0	130,16

1788	HIT9403	AG08047051	23/12/2023	7030-1	293,47
1789	HIT9403	AG08047145	23/12/2023	5258-3	2934,70
1790	GTK8421	AG08046993	23/12/2023	5541-1	195,23
1791	HIT9403	AG08047149	23/12/2023	5835-0	195,23
1792	LUC9F21	AG08051695	23/12/2023	7684-1	130,16
1793	GNT2127	AG08053894	23/12/2023	5452-1	195,23
1794	LCL8A23	AG08053896	23/12/2023	5550-0	130,16
1795	DFX9227	AG08053897	23/12/2023	5568-0	195,23
1796	AXQ7G90	AG08053872	23/12/2023	5541-4	195,23
1797	HID6443	AG08053874	23/12/2023	5509-0	130,16
1798	HBV6294	AG08047001	23/12/2023	6530-0	195,23
1799	HIT9403	AG08047156	23/12/2023	7617-3	5869,40
1800	HFL5J91	AM02589950	23/12/2023	5509-0	130,16
1801	SHY5F43	R100068186	23/12/2023	7463-0	195,23
1802	QPE0F43	R100068189	23/12/2023	7455-0	130,16
1803	PVW0207	R100068191	23/12/2023	7455-0	130,16
1804	HDI1835	R100068192	23/12/2023	7455-0	130,16
1805	ENJ0G72	R100068195	23/12/2023	7455-0	130,16
1806	PXI3B19	R100068198	23/12/2023	7455-0	130,16
1807	PPC6A93	R100068201	23/12/2023	7463-0	195,23
1808	OQO5795	R100068202	23/12/2023	7463-0	195,23
1809	RFW1D79	R100068205	23/12/2023	7455-0	130,16
1810	CLQ6F09	R100068213	23/12/2023	7463-0	195,23
1811	RMU6E35	R100068214	23/12/2023	7455-0	130,16
1812	PZN1513	R100068216	23/12/2023	7455-0	130,16
1813	OMH8B16	R100068218	23/12/2023	7455-0	130,16
1814	HHR2869	R100068219	23/12/2023	7455-0	130,16
1815	RMZ0G29	R100068223	23/12/2023	6050-3	293,47
1816	SHX5E91	R100068224	23/12/2023	6050-3	293,47
1817	HHP6359	R100068225	23/12/2023	5673-2	130,16
1818	GUH9J46	R100068226	23/12/2023	5673-2	130,16
1819	HMZ0F17	R100068228	23/12/2023	7455-0	130,16
1820	RMNOJ03	R100068234	23/12/2023	7455-0	130,16
1821	SIP0G56	R100068236	23/12/2023	7463-0	195,23
1822	HKB4G14	R100068237	23/12/2023	7463-0	195,23
1823	PXM2745	R100068239	23/12/2023	7455-0	130,16
1824	HJO6C74	R100068240	23/12/2023	7455-0	130,16
1825	QUV5E34	R100068243	23/12/2023	7455-0	130,16
1826	RVP7G50	R100068245	23/12/2023	7471-0	880,41
1827	HJQ5200	R100068250	23/12/2023	6050-3	293,47
1828	HOK6504	R100068253	23/12/2023	6050-3	293,47
1829	PXN5F23	R100068255	23/12/2023	5673-2	130,16
1830	PZX9745	R100068257	23/12/2023	7463-0	195,23
1831	SHN0I33	R100068263	23/12/2023	5673-2	130,16
1832	HKT0I52	R100068265	23/12/2023	7455-0	130,16
1833	LLT5G95	R100068267	23/12/2023	7455-0	130,16
1834	MQD9G46	R100068269	23/12/2023	5673-2	130,16
1835	GRV3121	R100068270	23/12/2023	7455-0	130,16
1836	PYJ7I95	R100068271	23/12/2023	7455-0	130,16
1837	KYZ0D14	R100068273	23/12/2023	7455-0	130,16
1838	KXR8C42	R100068274	23/12/2023	7455-0	130,16
1839	HNQ3B42	R100068276	23/12/2023	7455-0	130,16
1840	BBR4B17	R100068278	23/12/2023	7455-0	130,16
1841	QXC3J52	R100068287	23/12/2023	7455-0	130,16
1842	HNG9238	R100068289	23/12/2023	7463-0	195,23
1843	HHR4664	R100068291	23/12/2023	7455-0	130,16
1844	QQN3I16	R100068293	23/12/2023	7455-0	130,16
1845	HOJ6028	R100068295	23/12/2023	7455-0	130,16
1846	HFC7I88	R100068298	23/12/2023	7455-0	130,16
1847	PUW9D47	R100068303	23/12/2023	7463-0	195,23
1848	HHQ6I47	R100068421	24/12/2023	7455-0	130,16
1849	MQZ9232	R100068422	24/12/2023	7471-0	880,41
1850	QPO7C53	R100068423	24/12/2023	7455-0	130,16

1851	PHU2J90	R100068425	24/12/2023	7455-0	130,16
1852	OQE4J20	R100068426	24/12/2023	7455-0	130,16
1853	FLY5D02	R100068428	24/12/2023	7455-0	130,16
1854	HKF2603	R100068430	24/12/2023	7463-0	195,23
1855	FLL1561	R100068431	24/12/2023	7455-0	130,16
1856	HCP3096	R100068432	24/12/2023	7455-0	130,16
1857	HEG4281	R100068433	24/12/2023	7455-0	130,16
1858	HHQ8H39	R100068434	24/12/2023	7463-0	195,23
1859	HHV0B94	R100068436	24/12/2023	7455-0	130,16
1860	PWA1E93	R100068439	24/12/2023	7455-0	130,16
1861	QNW1072	R100068442	24/12/2023	5673-2	130,16
1862	RMF8G34	R100068444	24/12/2023	7455-0	130,16
1863	HDQ6I97	R100068447	24/12/2023	7455-0	130,16
1864	QQA0008	R100068449	24/12/2023	7455-0	130,16
1865	BDX0B56	R100068453	24/12/2023	7455-0	130,16
1866	LSI2E38	R100068454	24/12/2023	7455-0	130,16
1867	GKU3G35	R100068455	24/12/2023	6050-3	293,47
1868	GTY7254	R100068457	24/12/2023	7455-0	130,16
1869	HKF2603	R100068459	24/12/2023	6050-3	293,47
1870	HGM9E58	R100068460	24/12/2023	7455-0	130,16
1871	FMG9H40	R100068464	24/12/2023	7455-0	130,16
1872	EPQ3293	R100068465	24/12/2023	7455-0	130,16
1873	PVF5507	R100068466	24/12/2023	7455-0	130,16
1874	QXA4E40	R100068468	24/12/2023	7455-0	130,16
1875	HKK4623	R100068469	24/12/2023	7463-0	195,23
1876	AYD8J80	R100068470	24/12/2023	7455-0	130,16
1877	QQE7945	R100068471	24/12/2023	7463-0	195,23
1878	QQS9S88	R100068472	24/12/2023	7455-0	130,16
1879	GZH2041	R100068473	24/12/2023	7463-0	195,23
1880	GYV4C57	R100068474	24/12/2023	7455-0	130,16
1881	GTE5J37	R100068476	24/12/2023	7463-0	195,23
1882	RUN0H62	R100068477	24/12/2023	7455-0	130,16
1883	GXG2J25	R100068478	24/12/2023	7455-0	130,16
1884	GNV5368	R100068479	24/12/2023	7455-0	130,16
1885	RNW5B39	R100068480	24/12/2023	5673-2	130,16
1886	NYD9214	R100068481	24/12/2023	7455-0	130,16
1887	HDW5021	R100068482	24/12/2023	7455-0	130,16
1888	GTY7254	R100068483	24/12/2023	7455-0	130,16
1889	SJB9D81	R100068487	24/12/2023	7463-0	195,23
1890	GOU0317	R100068488	24/12/2023	7455-0	130,16
1891	HAV1696	R100068490	24/12/2023	7455-0	130,16
1892	HCA9311	R100068491	24/12/2023	7455-0	130,16
1893	QQI5B62	R100068495	24/12/2023	7455-0	130,16
1894	OQC0084	R100068497	24/12/2023	7455-0	130,16
1895	PWK1107	R100068498	24/12/2023	7455-0	130,16
1896	OQI2B04	R100068499	24/12/2023	7463-0	195,23
1897	GYQ1E33	R100068500	24/12/2023	7455-0	130,16
1898	HGG4067	R100068504	24/12/2023	7455-0	130,16
1899	HDQ0457	R100068505	24/12/2023	7463-0	195,23
1900	CZE2I89	R100068506	24/12/2023	7471-0	880,41
1901	RNV6D05	R100068507	24/12/2023	7463-0	195,23
1902	HKB4H92	AG08049563	24/12/2023	7684-1	130,16
1903	PXY1650	AG08049566	24/12/2023	7684-2	130,16
1904	HKD2B57	AG08049567	24/12/2023	7030-1	293,47
1905	HKD3I10	AG08047320	24/12/2023	7030-1	293,47
1906	HMA1960	AG08053903	24/12/2023	5550-0	130,16
1907	QNZ8720	AG08047213	24/12/2023	5452-1	195,23
1908	GWA3D90	AG08047215	24/12/2023	5550-0	130,16
1909	QWV5C24	AG08047216	24/12/2023	5452-1	195,23
1910	GYO5352	AG08047218	24/12/2023	5452-1	195,23
1911	FBZ8940	AG08047219	24/12/2023	5452-1	195,23
1912	CSC2760	AG08047221	24/12/2023	5452-1	195,23
1913	HIT8593	AG08053668	24/12/2023	5452-1	195,23

1914	OLT5110	AG08053669	24/12/2023	5452-1	195,23
1915	JRH4B90	AG08053674	24/12/2023	5452-1	195,23
1916	QXU7C30	AG08053675	24/12/2023	5452-1	195,23
1917	EIA1824	AG08053851	24/12/2023	5550-0	130,16
1918	HAM4708	AG08053852	24/12/2023	5452-1	195,23
1919	GWB3108	AG08053853	24/12/2023	5452-1	195,23
1920	HOJ7H93	AG08047286	24/12/2023	5550-0	130,16
1921	NXZ6848	AG08053856	24/12/2023	5550-0	130,16
1922	PUR9I03	AG08053857	24/12/2023	5550-0	130,16
1923	GZN2530	AG08053858	24/12/2023	5568-0	195,23
1924	LUD4545	AG08047345	24/12/2023	5568-0	195,23
1925	HCY1962	AG08051713	24/12/2023	5185-1	195,23
1926	JHJ3911	AG08051714	24/12/2023	5487-0	195,23
1927	HKN1544	AG08051715	24/12/2023	5185-1	195,23
1928	HLB5G95	AG08051723	24/12/2023	5185-1	195,23
1929	GZP0H39	AG08051726	24/12/2023	5185-1	195,23
1930	GMT6688	AG08051727	24/12/2023	5185-1	195,23
1931	GUK4314	AG08051728	24/12/2023	5185-1	195,23
1932	GUK4314	AG08051729	24/12/2023	5185-2	195,23
1933	OLR6784	AG08047411	24/12/2023	5185-1	195,23
1934	HLB2368	AG08047421	24/12/2023	5185-1	195,23
1935	HLB2368	AG08047423	24/12/2023	5185-1	195,23
1936	HGS6508	AG08047424	24/12/2023	5185-1	195,23
1937	OLW6D42	AG08053827	24/12/2023	7366-2	130,16
1938	OMD4152	AG08053828	24/12/2023	5738-0	293,47
1939	OMD4152	AG08053829	24/12/2023	5835-0	195,23
1940	QMR9F13	AG08047349	24/12/2023	5568-0	195,23
1941	HHJ2923	AG08047296	24/12/2023	7633-2	293,47
1942	PUE5076	AG08053862	24/12/2023	5550-0	130,16
1943	HKD3H86	AG08053831	24/12/2023	7684-2	130,16
1944	HFK3I61	AG08053396	24/12/2023	6530-0	195,23
1945	GYR1348	AG08047389	24/12/2023	5550-0	130,16
1946	HAE9328	AG08047390	24/12/2023	5550-0	130,16
1947	OPE0F03	AG08047391	24/12/2023	5550-0	130,16
1948	SYB8J75	AG08047392	24/12/2023	7030-1	293,47
1949	HNK9004	AG08047393	24/12/2023	5550-0	130,16
1950	EQF9A10	AG08047394	24/12/2023	5550-0	130,16
1951	HGZ4293	AG08047395	24/12/2023	7625-1	293,47
1952	OFH6H30	AG08047398	24/12/2023	5568-0	195,23
1953	JEF8B57	AG08047399	24/12/2023	5568-0	195,23
1954	PUU3D06	AG08049591	24/12/2023	5347-0	130,16
1955	LUQ3B09	AG08049678	24/12/2023	7030-1	293,47
1956	NXY8E09	AG08049638	24/12/2023	6858-0	293,47
1957	NXY8E09	AG08049639	24/12/2023	5185-2	195,23
1958	PUG8G79	AG08049691	24/12/2023	5452-1	195,23
1959	LDB9E93	AG08051681	24/12/2023	5550-0	130,16
1960	OGZ9H23	AG08051682	24/12/2023	5568-0	195,23
1961	HKO1245	AG08051683	24/12/2023	5550-0	130,16
1962	QXL6827	AG08051684	24/12/2023	5568-0	195,23
1963	GRW2338	AG08051686	24/12/2023	5185-1	195,23
1964	HBT7966	AG08051688	24/12/2023	5568-0	195,23
1965	NER4C55	AG08053678	24/12/2023	5185-1	195,23
1966	HMQ7264	AG08082476	24/12/2023	5185-1	195,23
1967	EPX1024	AG08082477	24/12/2023	5185-1	195,23
1968	PYA3136	AG08082478	24/12/2023	5509-0	130,16
1969	GWZ2C81	R100068508	24/12/2023	7463-0	195,23
1970	PXG6820	R100068509	24/12/2023	7455-0	130,16
1971	PZC6781	R100068512	24/12/2023	7455-0	130,16
1972	GSY5J40	R100068516	24/12/2023	7463-0	195,23
1973	QNR7701	R100068517	24/12/2023	7455-0	130,16
1974	OWM6C67	R100068518	24/12/2023	7455-0	130,16
1975	OOW3570	R100068519	24/12/2023	7455-0	130,16
1976	HDD3131	R100068520	24/12/2023	7455-0	130,16

1977	OPY3450	R100068521	24/12/2023	7455-0	130,16
1978	GZW1G47	R100068522	24/12/2023	7463-0	195,23
1979	FTR0786	R100068524	24/12/2023	7455-0	130,16
1980	HIU7990	R100068525	24/12/2023	7455-0	130,16
1981	GWZ2C81	R100068526	24/12/2023	7455-0	130,16
1982	PXH8414	R100068527	24/12/2023	7455-0	130,16
1983	PPS0400	R100068529	24/12/2023	7455-0	130,16
1984	EPB6H81	R100068530	24/12/2023	7463-0	195,23
1985	MTS1E20	R100068531	24/12/2023	7455-0	130,16
1986	HKB5H70	R100068532	24/12/2023	7455-0	130,16
1987	JPE3C93	R100068534	24/12/2023	7455-0	130,16
1988	HJR6239	R100068535	24/12/2023	7463-0	195,23
1989	GZT9108	R100068539	24/12/2023	7455-0	130,16
1990	HGW7H84	R100068540	24/12/2023	7455-0	130,16
1991	QOM4J11	R100068541	24/12/2023	7463-0	195,23
1992	PQD1I58	R100068544	24/12/2023	7455-0	130,16
1993	GZV7864	R100068545	24/12/2023	7455-0	130,16
1994	OPU5339	R100068546	24/12/2023	7455-0	130,16
1995	OMC0316	R100068550	24/12/2023	7455-0	130,16
1996	RFS3G62	R100068551	24/12/2023	7455-0	130,16
1997	SHZ2G53	R100068552	24/12/2023	7463-0	195,23
1998	JGA9J89	R100068553	24/12/2023	7455-0	130,16
1999	QPR4671	R100068555	24/12/2023	7455-0	130,16
2000	HJISD53	R100068560	24/12/2023	7455-0	130,16
2001	HJR2F02	R100068561	24/12/2023	7455-0	130,16
2002	PUO2326	R100068562	24/12/2023	7455-0	130,16
2003	PVE8H42	R100068564	24/12/2023	7455-0	130,16
2004	CYJ7446	R100068568	24/12/2023	7455-0	130,16
2005	OPS8C83	R100068569	24/12/2023	7455-0	130,16
2006	OWU5H17	R100068570	24/12/2023	7455-0	130,16
2007	GWOOD09	R100068574	24/12/2023	7455-0	130,16
2008	HWF8592	R100068575	24/12/2023	7455-0	130,16
2009	HCV0932	R100068576	24/12/2023	7463-0	195,23
2010	HDQ3248	R100068580	24/12/2023	7455-0	130,16
2011	OPR2192	R100068582	24/12/2023	7455-0	130,16
2012	GPL2010	R100068583	24/12/2023	6050-3	293,47
2013	QWW8F58	R100068585	24/12/2023	7455-0	130,16
2014	OPC4E97	R100068586	24/12/2023	6050-3	293,47
2015	HNE0H34	R100068587	24/12/2023	7455-0	130,16
2016	GYA8J90	R100068590	24/12/2023	6050-3	293,47
2017	OXA1290	R100068591	24/12/2023	6050-3	293,47
2018	HAD5710	R100068592	24/12/2023	7455-0	130,16
2019	OOZ9D85	R100068593	24/12/2023	7455-0	130,16
2020	PVH9270	R100068594	24/12/2023	6050-3	293,47
2021	HJU1237	R100068595	24/12/2023	7455-0	130,16
2022	PUN9981	R100068599	24/12/2023	7455-0	130,16
2023	HHX2E20	R100068600	24/12/2023	7455-0	130,16
2024	OZJ5J27	R100068603	24/12/2023	7455-0	130,16
2025	QDM6I20	R100068604	24/12/2023	7455-0	130,16
2026	FAO4G27	R100068606	24/12/2023	7455-0	130,16
2027	QQT9260	R100068608	24/12/2023	7455-0	130,16
2028	RTQ8B51	R100068611	24/12/2023	7455-0	130,16
2029	GXR9396	R100068614	24/12/2023	7471-0	880,41
2030	MOM7154	R100068615	24/12/2023	7455-0	130,16
2031	KHU0D35	R100068617	24/12/2023	7455-0	130,16
2032	HCY1367	R100068619	24/12/2023	7455-0	130,16
2033	RDE3F79	R100068621	24/12/2023	7455-0	130,16
2034	PWH8E91	R100068622	24/12/2023	7455-0	130,16
2035	GSY4620	R100068624	24/12/2023	7455-0	130,16
2036	GTW8H87	R100068627	24/12/2023	7455-0	130,16
2037	RVR3J82	R100068629	24/12/2023	7455-0	130,16
2038	HKF3I66	R100068630	24/12/2023	7455-0	130,16
2039	PUF4A77	R100068638	24/12/2023	7455-0	130,16

2040	QQK7882	R100068639	24/12/2023	7455-0	130,16
2041	QPT4168	R100068641	24/12/2023	7455-0	130,16
2042	GQN5H15	R100068642	24/12/2023	7455-0	130,16
2043	HLV3706	R100068643	24/12/2023	7455-0	130,16
2044	HHV0335	R100068644	24/12/2023	7455-0	130,16
2045	HKD3I10	R100068645	24/12/2023	7463-0	195,23
2046	BAJ0J91	R100068646	24/12/2023	7455-0	130,16
2047	HHQ6147	R100068647	24/12/2023	7471-0	880,41
2048	PUU5132	R100068655	24/12/2023	6050-3	293,47
2049	HID9947	R100068657	24/12/2023	6050-3	293,47
2050	HKR3418	R100068659	24/12/2023	6050-3	293,47
2051	EDY8J23	AG08049525	24/12/2023	5185-1	195,23
2052	HJP4I58	AG08049526	24/12/2023	7366-2	130,16
2053	DVN8684	AG08049527	24/12/2023	5185-1	195,23
2054	NZN0I44	AG08049528	24/12/2023	5185-1	195,23
2055	OGZ9H23	AG08049529	24/12/2023	5193-0	293,47
2056	DDO6F80	AG08049530	24/12/2023	7366-2	130,16
2057	HAA8I11	AG08049531	24/12/2023	5550-0	130,16
2058	OMC5F91	AG08049532	24/12/2023	5550-0	130,16
2059	KUT7751	AG08049534	24/12/2023	5550-0	130,16
2060	HBM1311	AG08049535	24/12/2023	5550-0	130,16
2061	HGU9673	AG08049537	24/12/2023	5819-1	880,41
2062	HDM4400	AG08049538	24/12/2023	5550-0	130,16
2063	OMJ1B66	AG08049540	24/12/2023	5452-6	195,23
2064	HHP3E87	AG08049542	24/12/2023	6530-0	195,23
2065	GRY8896	AG08049544	24/12/2023	6530-0	195,23
2066	HJQ9B31	AM02590004	24/12/2023	5410-0	130,16
2067	HDY5601	AM02590580	24/12/2023	5460-0	130,16
2068	PXK4D84	R100068754	25/12/2023	7463-0	195,23
2069	GFQ4D73	R100069009	25/12/2023	7455-0	130,16
2070	AVY6960	R100068757	25/12/2023	7463-0	195,23
2071	HBX0777	R100069020	25/12/2023	7455-0	130,16
2072	HBS3A80	R100068700	25/12/2023	7471-0	880,41
2073	GOU5233	R100069021	25/12/2023	7455-0	130,16
2074	OLR7A01	R100069023	25/12/2023	7455-0	130,16
2075	NIP1575	R100069025	25/12/2023	7455-0	130,16
2076	OOW2J59	R100069027	25/12/2023	7455-0	130,16
2077	SJJ2C24	R100069038	25/12/2023	7455-0	130,16
2078	FTW7J77	R100069039	25/12/2023	7455-0	130,16
2079	OLQ4865	R100069046	25/12/2023	7455-0	130,16
2080	GTK0533	R100069047	25/12/2023	7455-0	130,16
2081	PPT7D02	R100068999	25/12/2023	7455-0	130,16
2082	OWK3721	R100068759	25/12/2023	7463-0	195,23
2083	OXE7E36	R100068975	25/12/2023	7455-0	130,16
2084	GTS9499	R100068976	25/12/2023	7455-0	130,16
2085	HLD3925	R100068977	25/12/2023	7455-0	130,16
2086	SHY3E08	R100069001	25/12/2023	7455-0	130,16
2087	GXX6C82	R100068760	25/12/2023	7463-0	195,23
2088	QXB3879	R100068761	25/12/2023	7463-0	195,23
2089	RV19I07	R100069004	25/12/2023	7455-0	130,16
2090	HML6540	R100068765	25/12/2023	7463-0	195,23
2091	GVE2I18	R100069017	25/12/2023	7455-0	130,16
2092	HDV4787	R100069022	25/12/2023	7455-0	130,16
2093	OOZ9D85	R100069024	25/12/2023	7455-0	130,16
2094	HFS7448	R100069026	25/12/2023	7455-0	130,16
2095	QOF8F00	R100068768	25/12/2023	7463-0	195,23
2096	HAV3185	R100069030	25/12/2023	7455-0	130,16
2097	HIN3A60	R100069032	25/12/2023	7455-0	130,16
2098	PPS0400	R100069036	25/12/2023	7455-0	130,16
2099	JNR7309	R100069043	25/12/2023	7455-0	130,16
2100	NYC2599	R100069045	25/12/2023	7455-0	130,16
2101	QUG9I62	R100069049	25/12/2023	7455-0	130,16
2102	OWU4859	R100068670	25/12/2023	6050-3	293,47

2103	QQE7945	R100068803	25/12/2023	7455-0	130,16
2104	GZN1611	R100068940	25/12/2023	7455-0	130,16
2105	HEB0752	R100068942	25/12/2023	7455-0	130,16
2106	HMF4953	R100068943	25/12/2023	7455-0	130,16
2107	KML0987	R100068673	25/12/2023	6050-3	293,47
2108	RNJ0E92	R100068952	25/12/2023	7455-0	130,16
2109	QXC0E16	R100068956	25/12/2023	7455-0	130,16
2110	KCE1262	R100068674	25/12/2023	6050-3	293,47
2111	OLT9004	R100068957	25/12/2023	7455-0	130,16
2112	HGH2766	R100068770	25/12/2023	7463-0	195,23
2113	QQN4F10	R100068959	25/12/2023	7455-0	130,16
2114	OPV6I10	R100068675	25/12/2023	6050-3	293,47
2115	HIA4568	R100068676	25/12/2023	5673-2	130,16
2116	QUZ7892	R100068960	25/12/2023	7455-0	130,16
2117	HGZ9007	R100068962	25/12/2023	7455-0	130,16
2118	FHD8J02	R100068772	25/12/2023	7463-0	195,23
2119	HFO2525	R100068967	25/12/2023	7455-0	130,16
2120	HDJ5442	R100068969	25/12/2023	7455-0	130,16
2121	HLF8168	R100068880	25/12/2023	7455-0	130,16
2122	EHM8H48	R100068775	25/12/2023	7463-0	195,23
2123	PVQ2970	R100068776	25/12/2023	7463-0	195,23
2124	FLC8J14	R100068894	25/12/2023	7455-0	130,16
2125	QN19088	R100068896	25/12/2023	7455-0	130,16
2126	OQASJ53	R100068900	25/12/2023	7455-0	130,16
2127	PU19807	R100068901	25/12/2023	7455-0	130,16
2128	QNW2247	R100069052	25/12/2023	7455-0	130,16
2129	PVN4889	R100068777	25/12/2023	7463-0	195,23
2130	RNR2B68	R100068903	25/12/2023	7455-0	130,16
2131	EZS9A02	R100068904	25/12/2023	7455-0	130,16
2132	HHS3A60	R100068905	25/12/2023	7455-0	130,16
2133	OPC7443	R100068778	25/12/2023	7463-0	195,23
2134	OQE2A94	R100068779	25/12/2023	7463-0	195,23
2135	HABOD20	R100068907	25/12/2023	7455-0	130,16
2136	GVT7843	R100068908	25/12/2023	7455-0	130,16
2137	HCV3068	R100068781	25/12/2023	7463-0	195,23
2138	PMN5C90	R100068910	25/12/2023	7455-0	130,16
2139	FHC2620	R100068911	25/12/2023	7455-0	130,16
2140	RFH2J74	R100068920	25/12/2023	7455-0	130,16
2141	RFO1F90	R100068921	25/12/2023	7455-0	130,16
2142	PVS6361	R100068923	25/12/2023	7455-0	130,16
2143	GZW6243	R100068925	25/12/2023	7455-0	130,16
2144	RNL1A59	R100068782	25/12/2023	7463-0	195,23
2145	OWO7644	R100068783	25/12/2023	7463-0	195,23
2146	RFV1J20	R100068784	25/12/2023	7463-0	195,23
2147	HMJ4368	R100068936	25/12/2023	7455-0	130,16
2148	FUM0I70	R100068785	25/12/2023	7463-0	195,23
2149	GSY5J40	R100068937	25/12/2023	7455-0	130,16
2150	KRE2D16	R100068679	25/12/2023	6050-3	293,47
2151	GZB2384	R100068786	25/12/2023	6050-3	293,47
2152	PXH6F68	R100068683	25/12/2023	6050-3	293,47
2153	KLP0J16	R100068685	25/12/2023	6050-3	293,47
2154	DIY4365	R100068788	25/12/2023	6050-3	293,47
2155	GYA8701	R100068689	25/12/2023	6050-3	293,47
2156	HBM1B15	R100068690	25/12/2023	6050-3	293,47
2157	HDW6740	R100068691	25/12/2023	6050-3	293,47
2158	OPC7443	AG08051796	25/12/2023	5185-1	195,23
2159	IZE3F08	AG08051853	25/12/2023	7633-2	293,47
2160	RFD8C22	AG08051855	25/12/2023	7030-1	293,47
2161	HEY8381	AG08047328	25/12/2023	7714-1	130,16
2162	HEY8381	AG08047332	25/12/2023	5215-1	293,47
2163	HEY8381	AG08047336	25/12/2023	5207-0	88,38
2164	HEY8381	AG08047337	25/12/2023	7056-1	293,47
2165	HEY8381	AG08047338	25/12/2023	7099-1	195,23

2166	GRE8127	AG08047401	25/12/2023	5550-0	130,16
2167	HLH4E78	AG08047403	25/12/2023	7633-1	293,47
2168	OPJ1039	AG08047404	25/12/2023	7633-1	293,47
2169	RNM1F78	AG08047157	25/12/2023	7617-3	5869,40
2170	HKK6643	AG08053942	25/12/2023	5835-0	195,23
2171	HKK6643	AG08053943	25/12/2023	7684-1	130,16
2172	RNM1F78	AG08047230	25/12/2023	7030-1	293,47
2173	GRR9152	AG08049593	25/12/2023	5720-0	195,23
2174	HIO8E17	AG08053595	25/12/2023	5185-1	195,23
2175	PZZ9945	AG08053596	25/12/2023	5185-1	195,23
2176	GTS3D49	AG08053597	25/12/2023	5185-1	195,23
2177	RMV8E83	AG08053598	25/12/2023	5185-1	195,23
2178	RNM1F78	AG08047231	25/12/2023	7056-1	293,47
2179	RNM1F78	AG08049698	25/12/2023	7048-1	293,47
2180	RNM1F78	AG08049699	25/12/2023	5819-1	880,41
2181	RNM1F78	AG08049700	25/12/2023	7030-3	293,47
2182	SIM7H53	AG08051832	25/12/2023	7030-3	293,47
2183	GTL0638	AG08051833	25/12/2023	7366-2	130,16
2184	PZW7A59	AG08049648	25/12/2023	5835-0	195,23
2185	RTH3F40	AG08049694	25/12/2023	5215-1	293,47
2186	RMQ7C29	AG08051623	25/12/2023	5550-0	130,16
2187	HFE2761	R100068702	25/12/2023	7455-0	130,16
2188	QNQ3F61	R100068706	25/12/2023	7455-0	130,16
2189	HKT9F41	R100068707	25/12/2023	7463-0	195,23
2190	SHL4F30	R100068708	25/12/2023	7455-0	130,16
2191	OWM5B33	R100068710	25/12/2023	7455-0	130,16
2192	RFK5J05	R100068711	25/12/2023	7455-0	130,16
2193	GSP9D71	R100068789	25/12/2023	7455-0	130,16
2194	HAE9328	R100068790	25/12/2023	7455-0	130,16
2195	HBH1I57	R100068792	25/12/2023	7455-0	130,16
2196	OQO5891	R100068795	25/12/2023	7455-0	130,16
2197	GMC4358	R100068796	25/12/2023	7455-0	130,16
2198	PVW1721	R100068797	25/12/2023	7455-0	130,16
2199	SHH9J54	R100068716	25/12/2023	7463-0	195,23
2200	OXG6D65	R100068798	25/12/2023	7455-0	130,16
2201	HGG4E01	R100068799	25/12/2023	7455-0	130,16
2202	SHO9C36	R100068801	25/12/2023	7455-0	130,16
2203	GTB8G85	R100068802	25/12/2023	7455-0	130,16
2204	HEH6066	R100068806	25/12/2023	7455-0	130,16
2205	CEZ1146	R100068807	25/12/2023	7455-0	130,16
2206	PVW1721	R100068809	25/12/2023	7455-0	130,16
2207	GZX5642	R100068811	25/12/2023	7455-0	130,16
2208	SHL4F30	R100068812	25/12/2023	7455-0	130,16
2209	QQS9588	R100068718	25/12/2023	7463-0	195,23
2210	PWZ9763	R100068815	25/12/2023	7455-0	130,16
2211	HBV4827	R100068719	25/12/2023	7463-0	195,23
2212	HKB4503	R100068720	25/12/2023	7463-0	195,23
2213	OQB9A09	R100068820	25/12/2023	7455-0	130,16
2214	OME5125	R100068822	25/12/2023	7455-0	130,16
2215	EHM8H48	R100068824	25/12/2023	7455-0	130,16
2216	OMD3513	R100068825	25/12/2023	7455-0	130,16
2217	GUL0474	R100068826	25/12/2023	7455-0	130,16
2218	NXZ6I33	R100068829	25/12/2023	7455-0	130,16
2219	GSJ4J29	R100068830	25/12/2023	7455-0	130,16
2220	HBS3A80	R100068724	25/12/2023	7463-0	195,23
2221	GV09C90	R100068832	25/12/2023	7455-0	130,16
2222	QQE7945	R100068835	25/12/2023	7455-0	130,16
2223	JNR7309	R100068838	25/12/2023	7455-0	130,16
2224	RFK7A24	R100068839	25/12/2023	7455-0	130,16
2225	GWf8621	R100068666	25/12/2023	6050-3	293,47
2226	GLL8194	R100068667	25/12/2023	6050-3	293,47
2227	GUV8599	R100068840	25/12/2023	7455-0	130,16
2228	HEG4821	R100068841	25/12/2023	7455-0	130,16

2229	HDV9B64	R100068668	25/12/2023	6050-3	293,47
2230	HKD3F67	R100068842	25/12/2023	7455-0	130,16
2231	RTY0F28	R100068662	25/12/2023	7471-0	880,41
2232	HNQ4A58	R100068727	25/12/2023	7463-0	195,23
2233	PWG2643	R100068728	25/12/2023	7463-0	195,23
2234	HKF1J91	R100068847	25/12/2023	7455-0	130,16
2235	GYV8E93	R100068848	25/12/2023	7455-0	130,16
2236	HNA9334	R100068850	25/12/2023	7455-0	130,16
2237	PVK1425	R100068694	25/12/2023	5673-2	130,16
2238	QUZ7892	R100068693	25/12/2023	5673-2	130,16
2239	GZH1109	R100068853	25/12/2023	7455-0	130,16
2240	OQS1C48	R100068729	25/12/2023	7463-0	195,23
2241	HDK2326	R100068854	25/12/2023	7455-0	130,16
2242	RNQ0L44	R100068730	25/12/2023	7463-0	195,23
2243	HCI6B34	R100068860	25/12/2023	7455-0	130,16
2244	HMO0I77	R100068861	25/12/2023	7455-0	130,16
2245	PWC7C60	R100068863	25/12/2023	7455-0	130,16
2246	HAY6929	R100068864	25/12/2023	7455-0	130,16
2247	QOE4120	R100068865	25/12/2023	7455-0	130,16
2248	GKU8992	R100068866	25/12/2023	7455-0	130,16
2249	QUL6A27	R100068867	25/12/2023	7455-0	130,16
2250	PXJ4494	R100068868	25/12/2023	7455-0	130,16
2251	PYP7F21	R100068870	25/12/2023	7455-0	130,16
2252	HHW2B46	R100068871	25/12/2023	7455-0	130,16
2253	RTP9E37	R100068875	25/12/2023	7455-0	130,16
2254	LSB9762	R100068732	25/12/2023	7463-0	195,23
2255	OQF4115	R100068877	25/12/2023	7455-0	130,16
2256	PZL8C81	R100068733	25/12/2023	7463-0	195,23
2257	HIO9621	R100068878	25/12/2023	7455-0	130,16
2258	HNZ8628	R100068881	25/12/2023	7455-0	130,16
2259	HKC1D22	R100068882	25/12/2023	7455-0	130,16
2260	OPG0A38	R100068884	25/12/2023	7455-0	130,16
2261	GZN8280	R100068734	25/12/2023	7463-0	195,23
2262	GTK0533	R100068885	25/12/2023	7455-0	130,16
2263	HFB9249	R100068889	25/12/2023	7455-0	130,16
2264	PUY9787	R100068736	25/12/2023	7463-0	195,23
2265	HMD2789	R100068892	25/12/2023	7455-0	130,16
2266	GYV9539	R100068737	25/12/2023	7463-0	195,23
2267	HGR3J17	R100068895	25/12/2023	7455-0	130,16
2268	OPA5630	R100068738	25/12/2023	7463-0	195,23
2269	HAX8423	R100068899	25/12/2023	7455-0	130,16
2270	HIK1574	R100068739	25/12/2023	7463-0	195,23
2271	HJP1229	R100068914	25/12/2023	7455-0	130,16
2272	HIR2257	R100068919	25/12/2023	7455-0	130,16
2273	GMC4358	R100068922	25/12/2023	7455-0	130,16
2274	GNO4788	R100068924	25/12/2023	7455-0	130,16
2275	HBZ7I02	R100068926	25/12/2023	7455-0	130,16
2276	NXY4611	R100068931	25/12/2023	7455-0	130,16
2277	HNYS553	R100068932	25/12/2023	7455-0	130,16
2278	OXE7E36	R100068933	25/12/2023	7455-0	130,16
2279	PUX4F90	R100068934	25/12/2023	7455-0	130,16
2280	LOT4482	R100068935	25/12/2023	7455-0	130,16
2281	PZL1232	R100068741	25/12/2023	7463-0	195,23
2282	HBU0A49	R100068945	25/12/2023	7455-0	130,16
2283	SIR6D80	R100068946	25/12/2023	7455-0	130,16
2284	QQN4F10	R100068742	25/12/2023	7463-0	195,23
2285	HJB1102	R100068948	25/12/2023	7455-0	130,16
2286	PWG7067	R100068743	25/12/2023	7463-0	195,23
2287	HJR9100	R100068949	25/12/2023	7455-0	130,16
2288	GYW3705	R100068950	25/12/2023	7455-0	130,16
2289	HJE3I45	R100068951	25/12/2023	7455-0	130,16
2290	HAM0B11	R100068746	25/12/2023	7463-0	195,23
2291	PXL5483	R100068747	25/12/2023	7463-0	195,23

2292	PXE3B55	R100068978	25/12/2023	7455-0	130,16
2293	HLH4474	R100068748	25/12/2023	7463-0	195,23
2294	QUJ7112	R100068749	25/12/2023	7463-0	195,23
2295	MPE2188	R100068979	25/12/2023	7455-0	130,16
2296	HHA2020	R100068981	25/12/2023	7455-0	130,16
2297	GVE2118	R100068982	25/12/2023	7455-0	130,16
2298	HDV4787	R100068983	25/12/2023	7455-0	130,16
2299	EGU4553	R100068984	25/12/2023	7455-0	130,16
2300	GYV5451	R100068985	25/12/2023	7455-0	130,16
2301	GWO1F79	R100068987	25/12/2023	7455-0	130,16
2302	HKJ8226	R100068989	25/12/2023	7455-0	130,16
2303	QQB0397	R100068993	25/12/2023	7455-0	130,16
2304	OPK1672	R100068994	25/12/2023	7455-0	130,16
2305	PVV3B46	R100068996	25/12/2023	7455-0	130,16
2306	HHH7688	R100068997	25/12/2023	7455-0	130,16
2307	GSF3A05	R100068998	25/12/2023	7455-0	130,16
2308	HFN7772	R100069197	26/12/2023	7455-0	130,16
2309	DZT7E34	R100069198	26/12/2023	7463-0	195,23
2310	HAE9476	R100069199	26/12/2023	7455-0	130,16
2311	KHX1258	R100069200	26/12/2023	7455-0	130,16
2312	ATW6I94	R100069202	26/12/2023	7455-0	130,16
2313	QNP3564	R100069203	26/12/2023	7455-0	130,16
2314	OWW5163	R100069204	26/12/2023	7455-0	130,16
2315	SJD4B82	R100069205	26/12/2023	7455-0	130,16
2316	HOHD85	R100069206	26/12/2023	7455-0	130,16
2317	NZA7A24	R100069072	26/12/2023	7455-0	130,16
2318	RNC4A95	R100069073	26/12/2023	7463-0	195,23
2319	JOV9H42	R100069076	26/12/2023	7455-0	130,16
2320	RTL1H89	R100069078	26/12/2023	7455-0	130,16
2321	PZQ4C93	R100069080	26/12/2023	7455-0	130,16
2322	RNM6C77	R100069082	26/12/2023	7463-0	195,23
2323	RHV2C69	R100069084	26/12/2023	7463-0	195,23
2324	QPI4843	R100069085	26/12/2023	7455-0	130,16
2325	OAZ8G23	R100069088	26/12/2023	7455-0	130,16
2326	HJJ9996	R100069089	26/12/2023	7463-0	195,23
2327	HCI7968	R100069090	26/12/2023	7455-0	130,16
2328	RNT4E83	R100069092	26/12/2023	7455-0	130,16
2329	HOJ9838	R100069095	26/12/2023	7455-0	130,16
2330	GDT5D94	R100069096	26/12/2023	7455-0	130,16
2331	SHS5D64	R100069099	26/12/2023	7455-0	130,16
2332	JOB4281	R100069100	26/12/2023	7463-0	195,23
2333	PUY9G03	R100069103	26/12/2023	7455-0	130,16
2334	PUV2083	R100069105	26/12/2023	7455-0	130,16
2335	RFE8F12	R100069109	26/12/2023	7455-0	130,16
2336	PWX9909	R100069111	26/12/2023	7455-0	130,16
2337	QUJ7B38	R100069113	26/12/2023	7455-0	130,16
2338	OPQ7511	R100069114	26/12/2023	7455-0	130,16
2339	KIC7I50	R100069117	26/12/2023	7455-0	130,16
2340	OQT5G66	R100069119	26/12/2023	7455-0	130,16
2341	RMD0A37	R100069121	26/12/2023	7455-0	130,16
2342	OPC1581	R100069124	26/12/2023	7455-0	130,16
2343	GSK7J90	R100069125	26/12/2023	7455-0	130,16
2344	QNT2G80	R100069126	26/12/2023	7455-0	130,16
2345	FEA2F86	R100069128	26/12/2023	7455-0	130,16
2346	LTP0C77	R100069129	26/12/2023	7455-0	130,16
2347	LOJ1508	R100069133	26/12/2023	7455-0	130,16
2348	KIF2H87	R100069134	26/12/2023	7455-0	130,16
2349	RUW9H17	R100069135	26/12/2023	7455-0	130,16
2350	PXG0B45	R100069137	26/12/2023	7455-0	130,16
2351	GPX8594	R100069139	26/12/2023	7463-0	195,23
2352	FPK4D08	R100069140	26/12/2023	7463-0	195,23
2353	SJB7J52	R100069143	26/12/2023	7455-0	130,16
2354	PWY7I21	R100069144	26/12/2023	7455-0	130,16

2355	HLW0466	R100069145	26/12/2023	7455-0	130,16
2356	DBU3897	R100069146	26/12/2023	7463-0	195,23
2357	HBE1J58	R100069147	26/12/2023	7455-0	130,16
2358	HGJ4453	R100069148	26/12/2023	7463-0	195,23
2359	RUF8D58	R100069149	26/12/2023	7463-0	195,23
2360	HGL7E36	R100069054	26/12/2023	6050-3	293,47
2361	GYV3619	R100069055	26/12/2023	6050-3	293,47
2362	GYR3265	R100069057	26/12/2023	7455-0	130,16
2363	GWBAH52	R100069060	26/12/2023	7455-0	130,16
2364	OXJ9A04	R100069061	26/12/2023	7455-0	130,16
2365	HJT7275	R100069062	26/12/2023	7455-0	130,16
2366	PZC6J90	R100069063	26/12/2023	7455-0	130,16
2367	HNP9631	R100069067	26/12/2023	6050-3	293,47
2368	QOQ2I97	R100069070	26/12/2023	7455-0	130,16
2369	RNE5H44	R100069071	26/12/2023	7455-0	130,16
2370	GPX8594	R100069156	26/12/2023	7455-0	130,16
2371	RMV3F17	R100069074	26/12/2023	7455-0	130,16
2372	HED9C09	R100069081	26/12/2023	7463-0	195,23
2373	OME3704	R100069083	26/12/2023	7455-0	130,16
2374	HKI9B76	R100069086	26/12/2023	7455-0	130,16
2375	QOAOH87	R100069093	26/12/2023	7455-0	130,16
2376	PWF6133	R100069106	26/12/2023	7455-0	130,16
2377	HLH4E78	R100069108	26/12/2023	7455-0	130,16
2378	EVR4J46	R100069115	26/12/2023	7455-0	130,16
2379	HHV2B97	R100069157	26/12/2023	7455-0	130,16
2380	OWR9971	R100069158	26/12/2023	7471-0	880,41
2381	PVG6548	R100069159	26/12/2023	7455-0	130,16
2382	JHT4A55	R100069164	26/12/2023	7455-0	130,16
2383	QNL6A68	R100069165	26/12/2023	7455-0	130,16
2384	PDF5C37	R100069170	26/12/2023	6050-3	293,47
2385	OWK6J22	R100069172	26/12/2023	6050-3	293,47
2386	JFH3391	R100069174	26/12/2023	6050-3	293,47
2387	OTK8385	R100069175	26/12/2023	6050-3	293,47
2388	QNT9942	AG08049133	26/12/2023	7684-2	130,16
2389	GVX7685	AG08047264	26/12/2023	5185-1	195,23
2390	GLB7927	AG08047265	26/12/2023	5550-0	130,16
2391	HIO2I26	AG08049310	26/12/2023	5185-1	195,23
2392	HDH8354	AG08051201	26/12/2023	5185-1	195,23
2393	PZV2696	AG08047405	26/12/2023	5550-0	130,16
2394	HIU7451	AG08047406	26/12/2023	5550-0	130,16
2395	HHE5603	AG08047407	26/12/2023	5819-1	880,41
2396	GZE4479	AG08047408	26/12/2023	5550-0	130,16
2397	HMQ7083	AG08053906	26/12/2023	5185-1	195,23
2398	HFWD1D63	AG08053908	26/12/2023	5185-1	195,23
2399	OLY0120	AG08053909	26/12/2023	5185-1	195,23
2400	MRA6318	AG08053912	26/12/2023	5185-1	195,23
2401	GVQ7G14	AG08053913	26/12/2023	7633-1	293,47
2402	NEM3488	AG08053914	26/12/2023	5550-0	130,16
2403	PPX8E48	AG08053916	26/12/2023	7633-1	293,47
2404	HLK7B57	AG08053917	26/12/2023	7633-1	293,47
2405	GYM1A93	AG08053918	26/12/2023	5185-1	195,23
2406	OPC0C81	AG08047352	26/12/2023	7625-1	293,47
2407	HCL6I56	AG08047353	26/12/2023	5550-0	130,16
2408	HCM6072	AG08047355	26/12/2023	7625-1	293,47
2409	HBL9F54	AG08047357	26/12/2023	5550-0	130,16
2410	HMP5I69	AG08047358	26/12/2023	5509-0	130,16
2411	OMY8D21	AG08047154	26/12/2023	7633-2	293,47
2412	NJM4G93	AG08049134	26/12/2023	6530-0	195,23
2413	FRT6F69	AG08053676	26/12/2023	5452-1	195,23
2414	OQK9A25	AG08051884	26/12/2023	5550-0	130,16
2415	GWA7799	AG08051885	26/12/2023	5550-0	130,16
2416	GSD4352	AG08053920	26/12/2023	5185-1	195,23
2417	HBA4629	AG08053921	26/12/2023	5185-1	195,23

2418	OQN4I08	AG08053922	26/12/2023	7633-1	293,47
2419	HBA3620	AG08053924	26/12/2023	5185-1	195,23
2420	ISJ4474	AG08082479	26/12/2023	5185-1	195,23
2421	JOB4281	AG08082480	26/12/2023	5185-1	195,23
2422	HZO8742	AG08049599	26/12/2023	6530-0	195,23
2423	HNR6H39	AG08049601	26/12/2023	7056-1	293,47
2424	HJQ7538	AG08049458	26/12/2023	5819-4	880,41
2425	HGR7586	AG08049460	26/12/2023	7633-2	293,47
2426	PUK7F29	AG08049462	26/12/2023	7633-2	293,47
2427	GOW7I19	AG08049463	26/12/2023	5509-0	130,16
2428	PZF9C00	AG08049465	26/12/2023	5541-4	195,23
2429	OWP4B08	AG08049466	26/12/2023	5185-1	195,23
2430	HMC8F14	AG08053524	26/12/2023	5185-1	195,23
2431	PBM7977	R100069235	26/12/2023	7455-0	130,16
2432	RMS1J00	R100069236	26/12/2023	7455-0	130,16
2433	BBC0D94	R100069237	26/12/2023	7455-0	130,16
2434	MQD9G46	R100069234	26/12/2023	7455-0	130,16
2435	RVT8I50	R100069226	26/12/2023	7463-0	195,23
2436	SHX8J08	R100069229	26/12/2023	7455-0	130,16
2437	JHE9338	R100069231	26/12/2023	7455-0	130,16
2438	RMF4J27	R100069232	26/12/2023	7455-0	130,16
2439	OWT6B03	R100069225	26/12/2023	7455-0	130,16
2440	PZX8174	R100069224	26/12/2023	7455-0	130,16
2441	RVT8I50	R100069216	26/12/2023	7471-0	880,41
2442	RUA9J11	R100069211	26/12/2023	7455-0	130,16
2443	OLW0J48	R100069213	26/12/2023	7455-0	130,16
2444	HOA9326	R100069219	26/12/2023	7455-0	130,16
2445	RFD9H28	R100069220	26/12/2023	7463-0	195,23
2446	GZP7J50	R100069221	26/12/2023	5673-2	130,16
2447	QOW6754	R100069222	26/12/2023	5673-2	130,16
2448	QXB7E45	R100069176	26/12/2023	7455-0	130,16
2449	OQL3H28	R100069177	26/12/2023	7455-0	130,16
2450	QQI5772	R100069180	26/12/2023	5673-2	130,16
2451	HFS9090	R100069181	26/12/2023	6050-3	293,47
2452	PZB9G31	R100069184	26/12/2023	5673-2	130,16
2453	GZH0277	R100069185	26/12/2023	7455-0	130,16
2454	HBS8231	R100069186	26/12/2023	7455-0	130,16
2455	PVE8413	R100069187	26/12/2023	7455-0	130,16
2456	FZM8A98	R100069188	26/12/2023	7463-0	195,23
2457	HMH3A63	R100069189	26/12/2023	7463-0	195,23
2458	HBYS944	R100069191	26/12/2023	7455-0	130,16
2459	SJD4B82	R100069192	26/12/2023	7455-0	130,16
2460	QNN9A67	R100069193	26/12/2023	7455-0	130,16
2461	PXJ4494	R100069194	26/12/2023	7455-0	130,16
2462	HDV1A61	R100069195	26/12/2023	7455-0	130,16
2463	AAG4534	AG08054164	27/12/2023	6530-0	195,23
2464	QOG9969	R100069253	27/12/2023	7455-0	130,16
2465	NYC7J08	R100069256	27/12/2023	7455-0	130,16
2466	RMG8G06	R100069264	27/12/2023	7463-0	195,23
2467	RNC2B47	R100069273	27/12/2023	7455-0	130,16
2468	SIQ7C81	R100069275	27/12/2023	7455-0	130,16
2469	RMQ3A57	R100069277	27/12/2023	7455-0	130,16
2470	PZG7D47	R100069280	27/12/2023	7455-0	130,16
2471	QUR5911	R100069281	27/12/2023	7455-0	130,16
2472	RTF9G52	R100069284	27/12/2023	7455-0	130,16
2473	HET3J47	R100069285	27/12/2023	7463-0	195,23
2474	CV A9732	R100069287	27/12/2023	7455-0	130,16
2475	MEN1369	R100069288	27/12/2023	5673-2	130,16
2476	NZX2H80	R100069290	27/12/2023	7455-0	130,16
2477	HMI2I92	R100069293	27/12/2023	7463-0	195,23
2478	SHV9I05	R100069294	27/12/2023	7455-0	130,16
2479	SHP8H46	R100069296	27/12/2023	7455-0	130,16
2480	FUE2505	R100069298	27/12/2023	7455-0	130,16

2481	GVD5650	R100069303	27/12/2023	7463-0	195,23
2482	PUE3B01	R100069306	27/12/2023	7455-0	130,16
2483	IXJ8779	R100069271	27/12/2023	7455-0	130,16
2484	HML0G56	R100069276	27/12/2023	7455-0	130,16
2485	OOZ8536	R100069278	27/12/2023	7455-0	130,16
2486	HNB9368	R100069289	27/12/2023	7455-0	130,16
2487	RVC4E23	R100069291	27/12/2023	7455-0	130,16
2488	SIK3D64	R100069295	27/12/2023	7455-0	130,16
2489	GTM5J08	R100069299	27/12/2023	7455-0	130,16
2490	HGS9I48	R100069307	27/12/2023	7463-0	195,23
2491	QXB0I07	R100069313	27/12/2023	7455-0	130,16
2492	MQN6C48	R100069314	27/12/2023	7455-0	130,16
2493	OXF0A47	R100069316	27/12/2023	7455-0	130,16
2494	HBM4H68	R100069318	27/12/2023	7455-0	130,16
2495	OQT2C33	R100069319	27/12/2023	7455-0	130,16
2496	REM3E83	R100069320	27/12/2023	7455-0	130,16
2497	QXR9A28	R100069321	27/12/2023	7455-0	130,16
2498	PBY1J81	R100069325	27/12/2023	7455-0	130,16
2499	OCB0E46	R100070393	01/01/2024	7455-0	130,16
2500	LMP5J99	R100071985	14/01/2024	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de abril de 2024 - Total de registros: 2500

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2DEB3429

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	KUL8C63	R100069328	27/12/2023	7455-0	130,16
2	EJJ4A11	R100069329	27/12/2023	7455-0	130,16
3	GSO2E52	R100069330	27/12/2023	7455-0	130,16
4	MTZ7E90	R100069331	27/12/2023	7455-0	130,16
5	KXY7B69	R100069334	27/12/2023	7463-0	195,23
6	EAU1G41	R100069335	27/12/2023	7455-0	130,16
7	HOH2005	R100069338	27/12/2023	7455-0	130,16
8	RMQ3A17	R100069340	27/12/2023	7455-0	130,16
9	PXB7G82	R100069344	27/12/2023	7455-0	130,16

10	HBV6546	R100069345	27/12/2023	7455-0	130,16
11	QXX3G60	R100069347	27/12/2023	7455-0	130,16
12	HID1967	R100069351	27/12/2023	7455-0	130,16
13	DXW5F59	R100069354	27/12/2023	7455-0	130,16
14	PVQ2J12	R100069356	27/12/2023	7455-0	130,16
15	QPI1429	R100069359	27/12/2023	7455-0	130,16
16	NYF8230	R100069367	27/12/2023	7455-0	130,16
17	HJB7685	R100069371	27/12/2023	7455-0	130,16
18	MRO5895	R100069375	27/12/2023	7455-0	130,16
19	HJR6003	R100069379	27/12/2023	7455-0	130,16
20	DDL6560	R100069381	27/12/2023	7455-0	130,16
21	HMO5414	R100069385	27/12/2023	7455-0	130,16
22	NYD7951	R100069388	27/12/2023	7455-0	130,16
23	FVO1D24	R100069390	27/12/2023	7455-0	130,16
24	SHZ2I42	R100069391	27/12/2023	7455-0	130,16
25	HNZ1B32	R100069397	27/12/2023	7455-0	130,16
26	NEB1E36	R100069398	27/12/2023	7455-0	130,16
27	OPG6F77	R100069399	27/12/2023	7471-0	880,41
28	PVI7657	R100069400	27/12/2023	7455-0	130,16
29	QUB4J32	R100069323	27/12/2023	7455-0	130,16
30	HED9C09	R100069332	27/12/2023	7455-0	130,16
31	RBF4H22	R100069333	27/12/2023	7455-0	130,16
32	HLN4C42	R100069350	27/12/2023	7455-0	130,16
33	SHR7I46	R100069353	27/12/2023	7455-0	130,16
34	RVE9F77	R100069360	27/12/2023	7455-0	130,16
35	HMB3B85	R100069361	27/12/2023	7455-0	130,16
36	HLX2246	R100069370	27/12/2023	7455-0	130,16
37	HJJ2I55	R100069376	27/12/2023	7455-0	130,16
38	FVW2C54	R100069380	27/12/2023	7455-0	130,16
39	RFM8J63	R100069382	27/12/2023	7455-0	130,16
40	PWE4E12	R100069384	27/12/2023	7455-0	130,16
41	BAB5651	R100069392	27/12/2023	6050-3	293,47
42	QUY0175	R100069393	27/12/2023	6050-3	293,47
43	GLD7338	R100069394	27/12/2023	6050-3	293,47
44	HGC4983	R100069396	27/12/2023	6050-3	293,47
45	GQM5332	AG08049423	27/12/2023	5550-0	130,16
46	HFR9161	AG08051874	27/12/2023	5541-4	195,23
47	HNH2H92	AG08051859	27/12/2023	7030-1	293,47
48	HNH2H92	AG08051860	27/12/2023	5207-0	88,38
49	HNH2H92	AG08051861	27/12/2023	7099-1	195,23
50	GYI9B89	AG08053977	27/12/2023	7684-2	130,16
51	PZI9B65	AG08053695	27/12/2023	5541-1	195,23
52	GTZ0110	AG08051797	27/12/2023	5568-0	195,23
53	OWQ1884	AG08051798	27/12/2023	5185-1	195,23
54	RGD3F14	AG08051799	27/12/2023	5185-1	195,23
55	HJX0716	AG08051802	27/12/2023	7366-2	130,16
56	QQG0701	AG08051803	27/12/2023	5185-1	195,23
57	HMN5D62	AG08053697	27/12/2023	5452-1	195,23
58	PXP7905	AG08051804	27/12/2023	5185-1	195,23
59	LBZ7A36	AG08051807	27/12/2023	7366-2	130,16
60	HOI7839	AG08051808	27/12/2023	5185-1	195,23
61	HKF3I66	AG08051809	27/12/2023	5185-1	195,23
62	HOG7C88	AG08051810	27/12/2023	5185-1	195,23
63	NGS7D30	AG08051813	27/12/2023	7366-2	130,16
64	EPC8B29	AG08051815	27/12/2023	5185-1	195,23
65	NXZ4872	AG08054016	27/12/2023	5185-1	195,23
66	EJW7F66	AG08054017	27/12/2023	5185-1	195,23
67	OIM9H17	AG08054019	27/12/2023	5185-1	195,23
68	HID5989	AG08054021	27/12/2023	5185-1	195,23
69	GUR3A15	AG08054022	27/12/2023	5185-2	195,23
70	PUA3762	AG08051743	27/12/2023	7366-2	130,16
71	OWQ1884	AG08051945	27/12/2023	5185-1	195,23
72	HKJ8A69	AG08051948	27/12/2023	5185-1	195,23

73	NYC4D76	AG08053877	27/12/2023	5550-0	130,16
74	FAO8199	AG08053880	27/12/2023	7366-2	130,16
75	GDZI390	AG08053882	27/12/2023	5452-2	195,23
76	HNV5504	AG08053883	27/12/2023	5509-0	130,16
77	OWW1736	AG08053885	27/12/2023	7366-2	130,16
78	HGG6993	AG08053887	27/12/2023	5185-1	195,23
79	PYX9738	AG08053891	27/12/2023	5550-0	130,16
80	HMG7017	AG08053892	27/12/2023	5550-0	130,16
81	RND5C62	AG08054023	27/12/2023	7366-2	130,16
82	JGC2384	AG08054025	27/12/2023	5550-0	130,16
83	HKW4855	AG08047360	27/12/2023	5541-4	195,23
84	NYG3608	AG08047361	27/12/2023	5541-4	195,23
85	AWP2D66	AG08054028	27/12/2023	5185-1	195,23
86	HAG2069	AG08054030	27/12/2023	5550-0	130,16
87	FRS9305	AG08054031	27/12/2023	5550-0	130,16
88	HHM5632	AG08054032	27/12/2023	5550-0	130,16
89	GUR6664	AG08081794	27/12/2023	5185-1	195,23
90	QQM0067	AG08081795	27/12/2023	5185-1	195,23
91	HBZ8524	AG08081796	27/12/2023	5185-1	195,23
92	GPC1842	AG08081797	27/12/2023	5185-1	195,23
93	BNM4752	AG08081798	27/12/2023	5185-1	195,23
94	GPI6J84	AG08054057	27/12/2023	5185-1	195,23
95	GTV1489	AG08054058	27/12/2023	5185-1	195,23
96	HGG6993	AG08054060	27/12/2023	5185-1	195,23
97	QNA7746	AG08054065	27/12/2023	6122-0	293,47
98	QOD3G58	AG08047430	27/12/2023	7633-2	293,47
99	DGB9G34	AG08047431	27/12/2023	7633-2	293,47
100	JDT1B13	AG08047433	27/12/2023	7633-2	293,47
101	HBZ3463	AG08047436	27/12/2023	6122-0	293,47
102	HNR2B83	R100069260	27/12/2023	7463-0	195,23
103	GXG2J25	R100069261	27/12/2023	7455-0	130,16
104	RFQ2J25	R100069266	27/12/2023	7455-0	130,16
105	OWP2223	R100069268	27/12/2023	7455-0	130,16
106	RUJ9B76	R100069270	27/12/2023	7455-0	130,16
107	BXD5259	R100069309	27/12/2023	7455-0	130,16
108	RVN3D94	R100069245	27/12/2023	7455-0	130,16
109	RNP2A54	R100069246	27/12/2023	7455-0	130,16
110	LOZ3A26	R100069248	27/12/2023	7455-0	130,16
111	JTM9468	R100069250	27/12/2023	7455-0	130,16
112	QMT7476	R100069252	27/12/2023	7455-0	130,16
113	BCD7I32	R100069259	27/12/2023	7455-0	130,16
114	EPN5I14	R100069262	27/12/2023	7455-0	130,16
115	HKI3F61	AG08051837	28/12/2023	6530-0	195,23
116	AXF5D02	AG08051205	28/12/2023	5452-1	195,23
117	BAE1057	AG08047484	28/12/2023	5185-1	195,23
118	RVV7B05	AG08047485	28/12/2023	5509-0	130,16
119	SIC6F25	AG08047486	28/12/2023	5550-0	130,16
120	GYL4871	AG08051839	28/12/2023	7633-2	293,47
121	RMS3F41	AG08051840	28/12/2023	7633-2	293,47
122	OPZ4412	AG08051841	28/12/2023	7633-2	293,47
123	HMA7928	AG08051845	28/12/2023	7633-2	293,47
124	PZK7925	AG08053925	28/12/2023	5185-1	195,23
125	HMJ4641	AG08053927	28/12/2023	7633-1	293,47
126	LLF4269	AG08053928	28/12/2023	5185-1	195,23
127	HAY8505	AG08053932	28/12/2023	7633-1	293,47
128	GTI3F91	AG08053934	28/12/2023	5991-0	293,47
129	PVE9236	AG08047487	28/12/2023	5550-0	130,16
130	HHP4825	AG08053935	28/12/2023	7633-1	293,47
131	PVJ2D04	AG08049709	28/12/2023	7633-1	293,47
132	NYB0A01	AG08051876	28/12/2023	5185-1	195,23
133	FHG7289	AG08049426	28/12/2023	5509-0	130,16
134	SHE7I60	AG08053816	28/12/2023	5541-4	195,23
135	PXI7I39	AG08053936	28/12/2023	7633-1	293,47

136	HDB8784	AG08053937	28/12/2023	7633-1	293,47
137	HZL7100	AG08053938	28/12/2023	5185-1	195,23
138	QNM7D68	AG08047534	28/12/2023	6122-0	293,47
139	PZK9496	AG08047535	28/12/2023	7633-1	293,47
140	MXC4686	AG08047536	28/12/2023	7633-1	293,47
141	HJR7689	AG08047537	28/12/2023	5185-1	195,23
142	LLZ1E04	AG08047538	28/12/2023	7633-1	293,47
143	GLQ0004	AG08047539	28/12/2023	5185-1	195,23
144	EFB1714	AG08049651	28/12/2023	6530-0	195,23
145	HKL8598	AG08049655	28/12/2023	7030-1	293,47
146	HNP4678	AG08049596	28/12/2023	7714-2	130,16
147	PXU5J62	AG08054131	28/12/2023	6491-0	88,38
148	GYH6943	AG08047441	28/12/2023	5550-0	130,16
149	SIF3G43	AG08049759	28/12/2023	7056-1	293,47
150	LQK6J78	AG08049602	28/12/2023	7633-2	293,47
151	JGL8120	AG08051889	28/12/2023	5550-0	130,16
152	HAK8G11	AG08051890	28/12/2023	5509-0	130,16
153	PEO5653	AG08051891	28/12/2023	5541-4	195,23
154	GRB3J38	AG08051893	28/12/2023	5452-1	195,23
155	HMN5C53	AG08051894	28/12/2023	5487-0	195,23
156	QQW2F18	AG08051895	28/12/2023	5550-0	130,16
157	OQC6J97	AG08051896	28/12/2023	5550-0	130,16
158	HNN9267	AG08049137	28/12/2023	5185-1	195,23
159	HNN9267	AG08049139	28/12/2023	6050-2	293,47
160	HNN9267	AG08049140	28/12/2023	7633-2	293,47
161	QQW1133	AG08054102	28/12/2023	7633-2	293,47
162	OPX4H14	AG08049739	28/12/2023	5185-1	195,23
163	GWF5615	AG08049740	28/12/2023	5185-1	195,23
164	GWT7J09	AG08049741	28/12/2023	5185-1	195,23
165	NYB0A01	AG08082482	28/12/2023	7633-1	293,47
166	RUS2H60	AG08056192	28/12/2023	7366-2	130,16
167	NEI0735	AG08056193	28/12/2023	5185-2	195,23
168	HJR7689	AG08047580	28/12/2023	5185-1	195,23
169	GZT8423	AG08047582	28/12/2023	5185-1	195,23
170	PZD9B58	AG08047583	28/12/2023	7633-1	293,47
171	PWD6H60	AG08047586	28/12/2023	7633-1	293,47
172	LLB9I80	AG08047598	28/12/2023	5185-1	195,23
173	PWL9313	AG08047600	28/12/2023	7633-1	293,47
174	HHX8J72	AG08047601	28/12/2023	5509-0	130,16
175	RMG8G06	R100069411	28/12/2023	7455-0	130,16
176	RMQ0J50	R100069413	28/12/2023	7455-0	130,16
177	QUN9E20	R100069414	28/12/2023	7455-0	130,16
178	KXX6D09	R100069416	28/12/2023	7455-0	130,16
179	OKJ9G32	R100069417	28/12/2023	7463-0	195,23
180	PYA8211	R100069427	28/12/2023	7463-0	195,23
181	FIM7A11	R100069428	28/12/2023	7455-0	130,16
182	HFE0E46	R100069433	28/12/2023	7455-0	130,16
183	QUN9E20	R100069434	28/12/2023	7455-0	130,16
184	HIR7273	R100069439	28/12/2023	7455-0	130,16
185	HIY6B46	R100069440	28/12/2023	7455-0	130,16
186	HCW4673	R100069441	28/12/2023	7463-0	195,23
187	HEG2J13	R100069443	28/12/2023	7455-0	130,16
188	HCQ8E58	R100069445	28/12/2023	7455-0	130,16
189	HKL5F17	R100069447	28/12/2023	7455-0	130,16
190	QXP8F07	R100069449	28/12/2023	7455-0	130,16
191	JOV9D83	R100069452	28/12/2023	7455-0	130,16
192	GTE5J37	R100069455	28/12/2023	7455-0	130,16
193	PZR6208	R100069458	28/12/2023	7455-0	130,16
194	RTF9G52	R100069472	28/12/2023	7455-0	130,16
195	PZA0D29	R100069478	28/12/2023	7455-0	130,16
196	LVZ3509	R100069404	28/12/2023	7471-0	880,41
197	HJG7G51	R100069480	28/12/2023	7455-0	130,16
198	HNU0543	R100069481	28/12/2023	5673-2	130,16

199	HEN5868	R100069482	28/12/2023	7455-0	130,16
200	RUK3D89	R100069486	28/12/2023	5673-2	130,16
201	HHF9H98	R100069487	28/12/2023	5673-2	130,16
202	LOZ3A26	R100069490	28/12/2023	7455-0	130,16
203	GYV5733	R100069403	28/12/2023	7471-0	880,41
204	HHV9034	R100069492	28/12/2023	7455-0	130,16
205	HMY5631	R100069495	28/12/2023	7455-0	130,16
206	OOD8E78	R100069497	28/12/2023	7455-0	130,16
207	GXO1A88	R100069498	28/12/2023	7455-0	130,16
208	OQH1D71	R100069500	28/12/2023	7455-0	130,16
209	KPG8I21	R100069502	28/12/2023	7455-0	130,16
210	PXY1G75	R100069503	28/12/2023	7455-0	130,16
211	HLZ3G06	R100069504	28/12/2023	7455-0	130,16
212	HOJ9838	R100069505	28/12/2023	7455-0	130,16
213	SHI5B02	R100069509	28/12/2023	7455-0	130,16
214	HKV1189	R100069510	28/12/2023	7455-0	130,16
215	JRA8H83	R100069511	28/12/2023	7455-0	130,16
216	QPE0I98	R100069512	28/12/2023	7455-0	130,16
217	HMP2E96	R100069514	28/12/2023	7455-0	130,16
218	PYI2B61	R100069516	28/12/2023	7455-0	130,16
219	QQG1574	R100069517	28/12/2023	7455-0	130,16
220	PWW0851	R100069524	28/12/2023	7455-0	130,16
221	HGS8H97	R100069525	28/12/2023	7455-0	130,16
222	MKO7985	R100069526	28/12/2023	7455-0	130,16
223	HMP2E96	R100069454	28/12/2023	7455-0	130,16
224	QXR0E91	R100069460	28/12/2023	7455-0	130,16
225	PVH5869	R100069462	28/12/2023	7455-0	130,16
226	NSM1C63	R100069463	28/12/2023	7455-0	130,16
227	GXP9B23	R100069465	28/12/2023	7455-0	130,16
228	KFS1J63	R100069468	28/12/2023	7455-0	130,16
229	ONS3999	R100069420	28/12/2023	6050-3	293,47
230	HJU0962	R100069528	28/12/2023	7463-0	195,23
231	QM06200	R100069531	28/12/2023	7455-0	130,16
232	OPU9469	R100069421	28/12/2023	6050-3	293,47
233	EHX8675	R100069422	28/12/2023	6050-3	293,47
234	PVP0J13	R100069423	28/12/2023	6050-3	293,47
235	FIM7A11	R100069424	28/12/2023	6050-3	293,47
236	HAO4502	R100069535	28/12/2023	7463-0	195,23
237	HFX8583	R100069536	28/12/2023	7455-0	130,16
238	OXI3714	R100069537	28/12/2023	7455-0	130,16
239	BY9E16	R100069545	28/12/2023	7455-0	130,16
240	RVA8G10	R100069546	28/12/2023	7455-0	130,16
241	EVR4J46	R100069548	28/12/2023	7463-0	195,23
242	HCL5279	R100069549	28/12/2023	7455-0	130,16
243	GOH5693	R100069550	28/12/2023	7455-0	130,16
244	SYC6G63	R100069553	28/12/2023	7471-0	880,41
245	HOK7J14	R100069554	28/12/2023	7463-0	195,23
246	HCT8787	R100069556	28/12/2023	7455-0	130,16
247	QWZ3559	R100069559	28/12/2023	7463-0	195,23
248	PRV8I29	R100069561	28/12/2023	7455-0	130,16
249	SIS6A16	R100069562	28/12/2023	7455-0	130,16
250	RVF7B50	R100069564	28/12/2023	7455-0	130,16
251	HFD4154	R100069565	28/12/2023	7455-0	130,16
252	RFT9H28	R100069566	28/12/2023	7455-0	130,16
253	HHT7339	R100069568	28/12/2023	7455-0	130,16
254	MNV8819	R100069569	28/12/2023	7455-0	130,16
255	FCT7063	R100069408	28/12/2023	6050-3	293,47
256	HIC1058	R100069409	28/12/2023	6050-3	293,47
257	FUM3G90	R100069813	29/12/2023	7455-0	130,16
258	HMH8A96	R100069814	29/12/2023	7455-0	130,16
259	AMC5750	R100069815	29/12/2023	7455-0	130,16
260	QLL1140	R100069817	29/12/2023	7455-0	130,16
261	RFL8A80	R100069818	29/12/2023	7455-0	130,16

262	PYZ4450	R100069820	29/12/2023	7455-0	130,16
263	SIQ7169	R100069822	29/12/2023	7455-0	130,16
264	HKF2J21	R100069823	29/12/2023	7455-0	130,16
265	GWM3114	R100069825	29/12/2023	7455-0	130,16
266	HNQ5739	R100069829	29/12/2023	7455-0	130,16
267	PWQ4771	R100069831	29/12/2023	7455-0	130,16
268	HDQ4544	R100069832	29/12/2023	6050-3	293,47
269	GZW2F86	R100069833	29/12/2023	7455-0	130,16
270	ARY4D81	R100069834	29/12/2023	7455-0	130,16
271	LRK4G43	R100069835	29/12/2023	7455-0	130,16
272	HKP9H24	R100069839	29/12/2023	7455-0	130,16
273	RMP2F93	R100069840	29/12/2023	6050-3	293,47
274	OQC7E65	R100069841	29/12/2023	6050-3	293,47
275	HDH5J98	R100069846	29/12/2023	7455-0	130,16
276	HFS6I42	R100069847	29/12/2023	7455-0	130,16
277	HED9C09	R100069849	29/12/2023	7455-0	130,16
278	OLS1A64	R100069850	29/12/2023	7455-0	130,16
279	HDR7654	R100069851	29/12/2023	7455-0	130,16
280	QPN2B20	R100069853	29/12/2023	7455-0	130,16
281	KZH7A14	R100069854	29/12/2023	7455-0	130,16
282	HMF8982	R100069858	29/12/2023	7455-0	130,16
283	HGE8E30	R100069859	29/12/2023	7455-0	130,16
284	HFN1C89	R100069860	29/12/2023	7463-0	195,23
285	KXR5I62	R100069861	29/12/2023	7455-0	130,16
286	PWR2D75	R100069862	29/12/2023	7455-0	130,16
287	ONE5J07	R100069867	29/12/2023	6050-3	293,47
288	SYA8G10	R100069868	29/12/2023	6050-3	293,47
289	RFH4B36	R100069869	29/12/2023	6050-3	293,47
290	RTS9H76	R100069871	29/12/2023	6050-3	293,47
291	GYZ0I27	AG08049746	29/12/2023	5185-1	195,23
292	HJU2724	AG08054034	29/12/2023	7366-2	130,16
293	QNP0708	AG08054036	29/12/2023	5185-1	195,23
294	QQY1B23	AG08054037	29/12/2023	5665-0	130,16
295	HEA4D09	AG08053690	29/12/2023	5550-0	130,16
296	HKZ6093	AG08053693	29/12/2023	5509-0	130,16
297	HLB5B30	AG08049141	29/12/2023	5185-1	195,23
298	HLB5B30	AG08049142	29/12/2023	7633-2	293,47
299	HMK3E84	AG08053696	29/12/2023	5550-0	130,16
300	OME3683	AG08053698	29/12/2023	5550-0	130,16
301	HDW7E99	AG08047365	29/12/2023	5185-1	195,23
302	GYJ7206	AG08047366	29/12/2023	5185-1	195,23
303	HIM2C95	AG08047367	29/12/2023	5185-1	195,23
304	OXE2A57	AG08054038	29/12/2023	7366-2	130,16
305	RNT7G42	AG08054039	29/12/2023	7366-2	130,16
306	OWK1C74	AG08054041	29/12/2023	7366-2	130,16
307	HKW3982	AG08054042	29/12/2023	5185-1	195,23
308	POV9B73	AG08051626	29/12/2023	7633-1	293,47
309	NXN4J48	AG08051627	29/12/2023	7633-1	293,47
310	PVE4970	AG08051628	29/12/2023	5193-0	293,47
311	PWY2459	AG08049604	29/12/2023	7633-2	293,47
312	HCL3320	AG08049605	29/12/2023	7633-2	293,47
313	GZB2G72	AG08049606	29/12/2023	7633-2	293,47
314	HGC5C31	AG08049608	29/12/2023	7714-2	130,16
315	GOI4071	AG08049427	29/12/2023	5550-0	130,16
316	HGL4I42	AG08049428	29/12/2023	5550-0	130,16
317	OPJ1D46	AG08049429	29/12/2023	5550-0	130,16
318	DCZ0I22	AG08047540	29/12/2023	5185-1	195,23
319	GTJ7C36	AG08049710	29/12/2023	7633-2	293,47
320	PXK0I01	AG08049657	29/12/2023	7633-1	293,47
321	HBK4496	AG08049816	29/12/2023	5185-1	195,23
322	QXX6J30	R100069710	29/12/2023	7455-0	130,16
323	HNW0027	R100069711	29/12/2023	7463-0	195,23
324	HAL7I19	R100069716	29/12/2023	7463-0	195,23

325	QOT3809	R100069717	29/12/2023	7455-0	130,16
326	HAZ8G92	R100069719	29/12/2023	7455-0	130,16
327	SHS4E61	R100069722	29/12/2023	7455-0	130,16
328	PUV9I95	R100069723	29/12/2023	7455-0	130,16
329	FWT8J77	R100069724	29/12/2023	7455-0	130,16
330	OLQ8242	R100069725	29/12/2023	7455-0	130,16
331	QOH4955	R100069727	29/12/2023	7455-0	130,16
332	HLX3E78	R100069729	29/12/2023	7455-0	130,16
333	PWG7E27	R100069731	29/12/2023	7455-0	130,16
334	HNA9I86	R100069732	29/12/2023	7455-0	130,16
335	SHU2H15	R100069735	29/12/2023	7455-0	130,16
336	KET4773	R100069736	29/12/2023	6050-3	293,47
337	SHL5F51	R100069741	29/12/2023	7455-0	130,16
338	QXI6I05	R100069742	29/12/2023	7471-0	880,41
339	HHX7068	R100069743	29/12/2023	7463-0	195,23
340	SIF4I94	R100069744	29/12/2023	5673-2	130,16
341	PWO4H84	R100069745	29/12/2023	6050-3	293,47
342	PYA6B20	R100069746	29/12/2023	7455-0	130,16
343	SHZ2I42	R100069747	29/12/2023	7471-0	880,41
344	MSN3C04	R100069749	29/12/2023	7463-0	195,23
345	PWN5693	R100069751	29/12/2023	5673-2	130,16
346	OPR1F25	R100069757	29/12/2023	7455-0	130,16
347	HFI6310	R100069758	29/12/2023	7455-0	130,16
348	OXC4726	R100069760	29/12/2023	7455-0	130,16
349	FJF4931	R100069761	29/12/2023	7455-0	130,16
350	HOG7E58	R100069762	29/12/2023	7455-0	130,16
351	JRX3922	R100069763	29/12/2023	7455-0	130,16
352	GYV5733	R100069764	29/12/2023	7463-0	195,23
353	NFB9039	R100069765	29/12/2023	7455-0	130,16
354	ATZ4A50	R100069766	29/12/2023	7455-0	130,16
355	GTA3D06	R100069771	29/12/2023	7463-0	195,23
356	HLZ1C72	R100069772	29/12/2023	7455-0	130,16
357	OQF0264	R100069773	29/12/2023	7455-0	130,16
358	RUY3B76	R100069774	29/12/2023	7455-0	130,16
359	GYW2281	R100069775	29/12/2023	7455-0	130,16
360	OWY4228	R100069778	29/12/2023	7471-0	880,41
361	HFV2155	R100069779	29/12/2023	7455-0	130,16
362	JRX3922	R100069780	29/12/2023	7455-0	130,16
363	IMT7A16	R100069781	29/12/2023	7455-0	130,16
364	GYV5733	R100069782	29/12/2023	7463-0	195,23
365	BKH3183	R100069783	29/12/2023	7455-0	130,16
366	KDD6582	R100069784	29/12/2023	7455-0	130,16
367	LOZ3A26	R100069785	29/12/2023	7455-0	130,16
368	QNB8904	R100069786	29/12/2023	7455-0	130,16
369	PYQ3301	R100069787	29/12/2023	7455-0	130,16
370	HJR9I00	R100069789	29/12/2023	7455-0	130,16
371	PZF1I90	R100069790	29/12/2023	7455-0	130,16
372	HKF2C41	R100069791	29/12/2023	7455-0	130,16
373	GSF3A05	R100069792	29/12/2023	7455-0	130,16
374	OWK1E17	R100069793	29/12/2023	7463-0	195,23
375	PWO1922	R100069794	29/12/2023	7455-0	130,16
376	PWV7F04	R100069796	29/12/2023	7463-0	195,23
377	PXT7E20	R100069797	29/12/2023	7455-0	130,16
378	HIC3257	R100069800	29/12/2023	7455-0	130,16
379	GZB9502	R100069801	29/12/2023	7455-0	130,16
380	GYM8F66	R100069803	29/12/2023	7455-0	130,16
381	OWI1091	R100069804	29/12/2023	7455-0	130,16
382	PWR2C31	R100069805	29/12/2023	7463-0	195,23
383	OLT3I92	R100069807	29/12/2023	7463-0	195,23
384	HKF2J21	R100069810	29/12/2023	7455-0	130,16
385	PYC7D79	R100069811	29/12/2023	7455-0	130,16
386	OWI1091	R100069812	29/12/2023	7455-0	130,16
387	AAG4534	AG08054163	30/12/2023	6530-0	195,23

388	PXL9004	AG08054114	30/12/2023	5843-3	195,23
389	ON12E47	AG08054115	30/12/2023	5843-3	195,23
390	ON12E47	AG08054117	30/12/2023	7684-1	130,16
391	IRV6H52	AG08054123	30/12/2023	6530-0	195,23
392	HKJ0J16	AG08054130	30/12/2023	6530-0	195,23
393	GZK6D02	AG08054135	30/12/2023	6530-0	195,23
394	EYX2J05	AG08054136	30/12/2023	5843-3	195,23
395	GZQ9J62	AG08054139	30/12/2023	5525-0	130,16
396	KYW3J70	AG08052015	30/12/2023	6440-0	88,38
397	HIY8D75	AG08052017	30/12/2023	7684-2	130,16
398	GWK1D04	AG08047490	30/12/2023	5185-1	195,23
399	MQT3342	AG08049587	30/12/2023	5452-1	195,23
400	OME6920	AG08051930	30/12/2023	6050-1	293,47
401	OME6920	AG08051931	30/12/2023	7714-2	130,16
402	OME6920	AG08051933	30/12/2023	5835-0	195,23
403	KZV5A17	AG08047491	30/12/2023	7366-2	130,16
404	MTS3171	AG08049805	30/12/2023	5550-0	130,16
405	BVX6086	AG08049806	30/12/2023	5550-0	130,16
406	SHF7J37	AG08051994	30/12/2023	7056-1	293,47
407	SHF7J37	AG08051996	30/12/2023	5258-3	2934,70
408	SHF7J37	AG08051997	30/12/2023	7684-2	130,16
409	RTX5H15	AG08047529	30/12/2023	5452-1	195,23
410	GXD2A18	AG08051937	30/12/2023	5371-0	130,16
411	GHY8E20	AG08049431	30/12/2023	5509-0	130,16
412	PXL9004	AG08054113	30/12/2023	5738-0	293,47
413	OLX2864	AG08054150	30/12/2023	7048-1	293,47
414	OQY1091	AG08051940	30/12/2023	5452-1	195,23
415	HFY2150	AG08052041	30/12/2023	5835-0	195,23
416	HFY2150	AG08052044	30/12/2023	7684-2	130,16
417	HFY2150	AG08052046	30/12/2023	7617-3	5869,40
418	PEH7H03	AG08049680	30/12/2023	6530-0	195,23
419	FHO1D67	AG08049681	30/12/2023	6530-0	195,23
420	HMT2503	AG08049682	30/12/2023	6530-0	195,23
421	HFR7B26	AG08047596	30/12/2023	5185-2	195,23
422	SIN4C87	R100069709	30/12/2023	7455-0	130,16
423	HBX0777	R100069708	30/12/2023	7455-0	130,16
424	RMI0G94	R100069684	30/12/2023	7455-0	130,16
425	GMN6538	R100069685	30/12/2023	7463-0	195,23
426	HHV3F65	R100069686	30/12/2023	7455-0	130,16
427	HIY8I71	R100069687	30/12/2023	7455-0	130,16
428	QXT1G42	R100069688	30/12/2023	7455-0	130,16
429	AIC3E47	R100069689	30/12/2023	7455-0	130,16
430	HMB4773	R100069690	30/12/2023	7455-0	130,16
431	HEJ4D86	R100069693	30/12/2023	7455-0	130,16
432	HLU7B84	R100069698	30/12/2023	7455-0	130,16
433	HEH3D56	R100069699	30/12/2023	7471-0	880,41
434	OWZ9H46	R100069700	30/12/2023	7455-0	130,16
435	PWD3331	R100069702	30/12/2023	7463-0	195,23
436	HGN8E21	R100069703	30/12/2023	7455-0	130,16
437	PWD3331	R100069704	30/12/2023	7455-0	130,16
438	SJB6J92	R100069706	30/12/2023	7463-0	195,23
439	BEU9I78	R100069582	30/12/2023	7455-0	130,16
440	KRV4J09	R100069584	30/12/2023	7455-0	130,16
441	OWY9212	R100069587	30/12/2023	7455-0	130,16
442	QNO1776	R100069589	30/12/2023	7455-0	130,16
443	RUK8H59	R100069590	30/12/2023	7463-0	195,23
444	SIP1J99	R100069592	30/12/2023	7455-0	130,16
445	OPN3E90	R100069595	30/12/2023	7455-0	130,16
446	GZX5642	R100069596	30/12/2023	7455-0	130,16
447	PMS2A02	R100069597	30/12/2023	7463-0	195,23
448	PYA6B20	R100069598	30/12/2023	7455-0	130,16
449	HMU4973	R100069604	30/12/2023	7455-0	130,16
450	HHD0770	R100069612	30/12/2023	7463-0	195,23

451	RUB1F86	R100069613	30/12/2023	7455-0	130,16
452	NEJ0C41	R100069614	30/12/2023	7455-0	130,16
453	PYA6B20	R100069616	30/12/2023	7455-0	130,16
454	PYB4564	R100069617	30/12/2023	7455-0	130,16
455	PYG6E84	R100069618	30/12/2023	7455-0	130,16
456	PYL2J71	R100069619	30/12/2023	7455-0	130,16
457	HFS4962	R100069621	30/12/2023	7455-0	130,16
458	PWD1G11	R100069627	30/12/2023	7455-0	130,16
459	HJV9A68	R100069628	30/12/2023	7455-0	130,16
460	PUN8A12	R100069629	30/12/2023	7455-0	130,16
461	PVU1J14	R100069630	30/12/2023	7455-0	130,16
462	QXC3J52	R100069631	30/12/2023	7455-0	130,16
463	OQD9E05	R100069633	30/12/2023	7455-0	130,16
464	GKD1E52	R100069635	30/12/2023	7463-0	195,23
465	HHT1317	R100069636	30/12/2023	7463-0	195,23
466	HKO2329	R100069640	30/12/2023	7463-0	195,23
467	GZV2227	R100069642	30/12/2023	7455-0	130,16
468	BKH3183	R100069643	30/12/2023	7455-0	130,16
469	GYJ8C33	R100069645	30/12/2023	7463-0	195,23
470	PUN8A12	R100069646	30/12/2023	7455-0	130,16
471	PYH4G08	R100069647	30/12/2023	7455-0	130,16
472	HGV5G29	R100069648	30/12/2023	7463-0	195,23
473	HJJ7G51	R100069651	30/12/2023	7463-0	195,23
474	QOG3H45	R100069652	30/12/2023	7471-0	880,41
475	OPI0957	R100069654	30/12/2023	7455-0	130,16
476	QNP6528	R100069656	30/12/2023	7455-0	130,16
477	ELZ5361	R100069658	30/12/2023	7455-0	130,16
478	PZS0543	R100069659	30/12/2023	7463-0	195,23
479	GWZ1C79	R100069660	30/12/2023	7463-0	195,23
480	HKJ5J08	R100069661	30/12/2023	7463-0	195,23
481	HNM4E33	R100069663	30/12/2023	7455-0	130,16
482	MVE6661	R100069665	30/12/2023	7455-0	130,16
483	QWX1I53	R100069669	30/12/2023	7455-0	130,16
484	HIM8414	R100069670	30/12/2023	7455-0	130,16
485	JKN8E66	R100069671	30/12/2023	7455-0	130,16
486	RFG2E45	R100069675	30/12/2023	7463-0	195,23
487	HIR5J30	R100069875	30/12/2023	6050-3	293,47
488	HHT9117	R100069681	30/12/2023	7455-0	130,16
489	RTX1J89	R100069877	30/12/2023	7455-0	130,16
490	QOH6H84	R100069878	30/12/2023	7455-0	130,16
491	QOY5J93	R100069880	30/12/2023	5673-2	130,16
492	AMT9190	R100069883	30/12/2023	6050-3	293,47
493	PWD3331	R100069884	30/12/2023	6050-3	293,47
494	HFC4B37	R100069887	30/12/2023	7455-0	130,16
495	PMS2A02	R100069889	30/12/2023	7455-0	130,16
496	HLE0H99	R100069891	30/12/2023	7455-0	130,16
497	HMZ4509	R100069893	30/12/2023	7455-0	130,16
498	PXQ1H61	R100069894	30/12/2023	7455-0	130,16
499	HGX7H92	R100069897	30/12/2023	7455-0	130,16
500	SIP5D44	R100069899	30/12/2023	7455-0	130,16
501	EIL2491	R100069901	30/12/2023	7455-0	130,16
502	RFU7I07	R100069902	30/12/2023	7455-0	130,16
503	OQK7554	R100069903	30/12/2023	7455-0	130,16
504	DIO6006	R100069904	30/12/2023	7455-0	130,16
505	HCA8J11	R100069905	30/12/2023	7455-0	130,16
506	HFY0A79	R100069908	30/12/2023	7455-0	130,16
507	QPF8J44	R100069909	30/12/2023	7463-0	195,23
508	GRR8368	R100069911	30/12/2023	7455-0	130,16
509	EMI8137	R100069913	30/12/2023	7463-0	195,23
510	OWV9E20	R100069915	30/12/2023	7455-0	130,16
511	RVR1A15	R100069917	30/12/2023	7455-0	130,16
512	OXM4G06	R100069918	30/12/2023	7455-0	130,16
513	ORA2003	R100069919	30/12/2023	7463-0	195,23

514	RUT8E96	R100069920	30/12/2023	7463-0	195,23
515	HDL0637	R100069921	30/12/2023	7463-0	195,23
516	PXZ0557	R100069922	30/12/2023	7455-0	130,16
517	HLE4027	R100069924	30/12/2023	7455-0	130,16
518	QOW8686	R100069925	30/12/2023	7455-0	130,16
519	HCV7744	R100069927	30/12/2023	7463-0	195,23
520	PWT0383	R100069929	30/12/2023	7455-0	130,16
521	JGM3I01	R100069932	30/12/2023	7463-0	195,23
522	PYA2239	R100069935	30/12/2023	7455-0	130,16
523	PWF3D23	R100069936	30/12/2023	7463-0	195,23
524	NXZI874	R100069937	30/12/2023	7455-0	130,16
525	HJR6E39	R100069939	30/12/2023	6050-3	293,47
526	GYW7F27	R100069940	30/12/2023	6050-3	293,47
527	PYE0A64	R100069942	30/12/2023	6050-3	293,47
528	GSV1588	R100069943	30/12/2023	6050-3	293,47
529	SYA8G10	R100069944	30/12/2023	6050-3	293,47
530	GKK0G43	R100069946	30/12/2023	6050-3	293,47
531	GMF3D95	R100069947	30/12/2023	6050-3	293,47
532	RFA8I77	R100069948	30/12/2023	6050-3	293,47
533	QXC5C54	R100069949	30/12/2023	6050-3	293,47
534	HGB9B07	AM02590670	30/12/2023	6050-2	293,47
535	PQI0J76	R100070142	31/12/2023	7455-0	130,16
536	HLU7368	R100070144	31/12/2023	7455-0	130,16
537	GZX8158	R100070145	31/12/2023	7455-0	130,16
538	OLT9004	R100070146	31/12/2023	7455-0	130,16
539	SIK0F90	R100070147	31/12/2023	7455-0	130,16
540	GZK6098	R100070150	31/12/2023	7455-0	130,16
541	HKC1475	R100070152	31/12/2023	7455-0	130,16
542	PVX7620	R100069973	31/12/2023	6050-3	293,47
543	EMH6703	R100070154	31/12/2023	7455-0	130,16
544	HMI3G54	R100070155	31/12/2023	7463-0	195,23
545	HEB9500	R100069974	31/12/2023	6050-3	293,47
546	QMW6519	R100070156	31/12/2023	7455-0	130,16
547	OWX1C19	R100070158	31/12/2023	7455-0	130,16
548	HOD1D00	R100070159	31/12/2023	7455-0	130,16
549	HJD8H52	R100070160	31/12/2023	7455-0	130,16
550	PWW6407	R100070162	31/12/2023	7455-0	130,16
551	GTK0007	R100069975	31/12/2023	6050-3	293,47
552	FEA2F86	R100070164	31/12/2023	7455-0	130,16
553	KQT2669	R100070165	31/12/2023	7455-0	130,16
554	HEI5A50	R100070166	31/12/2023	5673-2	130,16
555	PVK3570	R100069952	31/12/2023	6050-3	293,47
556	HKC9309	R100070167	31/12/2023	7455-0	130,16
557	KEB1069	R100070174	31/12/2023	7455-0	130,16
558	JSW6339	R100070175	31/12/2023	7463-0	195,23
559	PUK3H35	R100070176	31/12/2023	7455-0	130,16
560	GVL1938	R100070177	31/12/2023	7455-0	130,16
561	HKC5677	R100070178	31/12/2023	7455-0	130,16
562	PZX5445	R100070180	31/12/2023	7455-0	130,16
563	GTZ9878	R100070183	31/12/2023	7463-0	195,23
564	RJC7I38	R100070185	31/12/2023	7455-0	130,16
565	PXM5227	R100070186	31/12/2023	7455-0	130,16
566	GWC6I64	R100070187	31/12/2023	7455-0	130,16
567	HMN7J71	R100070188	31/12/2023	7455-0	130,16
568	RFB1G50	R100070189	31/12/2023	7455-0	130,16
569	RTF7G26	R100070191	31/12/2023	7455-0	130,16
570	HDF7655	R100070192	31/12/2023	7463-0	195,23
571	BPV9508	R100070193	31/12/2023	7455-0	130,16
572	HNQ5863	R100070194	31/12/2023	7455-0	130,16
573	FQA7341	R100070196	31/12/2023	7455-0	130,16
574	PXT5139	R100070198	31/12/2023	7455-0	130,16
575	HEL4997	R100070200	31/12/2023	7463-0	195,23
576	HFB6242	R100069953	31/12/2023	6050-3	293,47

577	JSW6339	R100069954	31/12/2023	6050-3	293,47
578	FHY4826	R100069956	31/12/2023	6050-3	293,47
579	QND4H33	R100069976	31/12/2023	6050-3	293,47
580	LSO3995	AM02590694	31/12/2023	5509-0	130,16
581	FCZ1174	AG08054148	31/12/2023	5193-0	293,47
582	AAG4534	AG08054149	31/12/2023	6530-0	195,23
583	AAG4534	AG08054166	31/12/2023	6564-0	293,47
584	PVV4826	AG08054167	31/12/2023	5193-0	293,47
585	GLL7653	AG08054155	31/12/2023	5185-2	195,23
586	OWQ2C85	AG08051745	31/12/2023	5550-0	130,16
587	SID8D73	AG08052020	31/12/2023	7684-1	130,16
588	HEN8628	AG08053994	31/12/2023	7684-1	130,16
589	PWB1D88	AG08054142	31/12/2023	6530-0	195,23
590	MTU9E32	AG08054144	31/12/2023	7633-2	293,47
591	GYM8167	R100069978	31/12/2023	7455-0	130,16
592	OWR4A43	R100069979	31/12/2023	7455-0	130,16
593	FXQ3H78	R100069981	31/12/2023	7455-0	130,16
594	CLK2897	R100069983	31/12/2023	7455-0	130,16
595	GWK8313	R100069985	31/12/2023	7455-0	130,16
596	OQT9H45	R100069987	31/12/2023	7455-0	130,16
597	QOQ9J15	R100069959	31/12/2023	7455-0	130,16
598	GRG9H20	R100069962	31/12/2023	7463-0	195,23
599	PWO9A41	R100069963	31/12/2023	7455-0	130,16
600	SHN0D43	R100069964	31/12/2023	7463-0	195,23
601	QUL5215	R100069965	31/12/2023	7455-0	130,16
602	NYE5219	R100069967	31/12/2023	7455-0	130,16
603	PUT0155	R100069968	31/12/2023	7455-0	130,16
604	GYM8167	R100069970	31/12/2023	7455-0	130,16
605	AYU4A92	R100069988	31/12/2023	7455-0	130,16
606	MLO7A77	R100069989	31/12/2023	7455-0	130,16
607	HIP9068	R100069990	31/12/2023	7463-0	195,23
608	GWC5542	R100069992	31/12/2023	7455-0	130,16
609	QOH4955	R100069993	31/12/2023	7455-0	130,16
610	HKK4G55	R100069994	31/12/2023	7455-0	130,16
611	HCP1612	R100069995	31/12/2023	7455-0	130,16
612	JRZ0G26	R100069997	31/12/2023	7455-0	130,16
613	GWT5J61	R100069999	31/12/2023	7463-0	195,23
614	PWW6407	R100070001	31/12/2023	7463-0	195,23
615	PUV0H20	R100070002	31/12/2023	7455-0	130,16
616	RGARJ95	R100070004	31/12/2023	7455-0	130,16
617	HWN0706	R100070006	31/12/2023	7455-0	130,16
618	JPR0564	R100070008	31/12/2023	7455-0	130,16
619	RFOSD05	R100070010	31/12/2023	7455-0	130,16
620	HNB8767	R100070013	31/12/2023	7455-0	130,16
621	PUF5992	R100070014	31/12/2023	7455-0	130,16
622	JNR7309	R100070015	31/12/2023	7455-0	130,16
623	HEF8575	R100070016	31/12/2023	7455-0	130,16
624	PVG0G03	R100070018	31/12/2023	7463-0	195,23
625	QNB8H70	R100070019	31/12/2023	7455-0	130,16
626	PZL5562	R100070022	31/12/2023	7455-0	130,16
627	PVG0G03	R100070025	31/12/2023	7455-0	130,16
628	EMH6703	R100070026	31/12/2023	7463-0	195,23
629	OLP7A78	R100070027	31/12/2023	7455-0	130,16
630	HHJ2667	R100070028	31/12/2023	7455-0	130,16
631	GTE5J37	R100070029	31/12/2023	7455-0	130,16
632	GZK6098	R100070030	31/12/2023	7455-0	130,16
633	KLB3156	R100070031	31/12/2023	7455-0	130,16
634	HDL1491	R100070032	31/12/2023	7455-0	130,16
635	GYV7618	R100070033	31/12/2023	7455-0	130,16
636	RGARJ95	R100070036	31/12/2023	7455-0	130,16
637	SIK7J21	R100070037	31/12/2023	7455-0	130,16
638	HNK8G84	R100070039	31/12/2023	7455-0	130,16
639	RMS9I96	R100070042	31/12/2023	7455-0	130,16

640	HAK1913	R100070050	31/12/2023	7455-0	130,16
641	QPR3E11	R100069991	31/12/2023	7455-0	130,16
642	HHO9H37	R100070053	31/12/2023	5673-2	130,16
643	HMH8D35	R100070054	31/12/2023	7455-0	130,16
644	GWC4C80	R100070061	31/12/2023	7463-0	195,23
645	EPQ3293	R100070063	31/12/2023	7455-0	130,16
646	QOQ2I97	R100070070	31/12/2023	7455-0	130,16
647	OWM1534	R100070071	31/12/2023	7455-0	130,16
648	AXE2J53	R100070076	31/12/2023	7455-0	130,16
649	OLO0159	R100070080	31/12/2023	7455-0	130,16
650	OXE5647	R100070081	31/12/2023	7455-0	130,16
651	HFR8228	R100070083	31/12/2023	7463-0	195,23
652	QOT2G54	R100070086	31/12/2023	7455-0	130,16
653	OPA2C97	R100070088	31/12/2023	7455-0	130,16
654	HIO4D47	R100070095	31/12/2023	7455-0	130,16
655	QKQ1A10	R100070098	31/12/2023	7455-0	130,16
656	HEL2J47	R100070103	31/12/2023	7463-0	195,23
657	QND4H33	R100070106	31/12/2023	7455-0	130,16
658	HGL3383	R100070107	31/12/2023	7455-0	130,16
659	FOC1J78	R100070109	31/12/2023	7455-0	130,16
660	HKC1D22	R100070110	31/12/2023	7455-0	130,16
661	DAY9707	R100070111	31/12/2023	7455-0	130,16
662	RMQ1B51	R100070112	31/12/2023	7455-0	130,16
663	HOD4041	R100070114	31/12/2023	7455-0	130,16
664	PZJ5012	R100070115	31/12/2023	7463-0	195,23
665	KZE3700	R100070116	31/12/2023	7455-0	130,16
666	RTE8G62	R100070118	31/12/2023	7455-0	130,16
667	GWZ6H12	R100070119	31/12/2023	7455-0	130,16
668	HLB2H25	R100070121	31/12/2023	7455-0	130,16
669	ENA9A95	R100070125	31/12/2023	7455-0	130,16
670	PWM0176	R100070127	31/12/2023	7455-0	130,16
671	OMA5821	R100070128	31/12/2023	7455-0	130,16
672	RFY5I31	R100070129	31/12/2023	7463-0	195,23
673	HOG4402	R100070131	31/12/2023	7463-0	195,23
674	FHL9392	R100070132	31/12/2023	7455-0	130,16
675	QNP4H10	R100070133	31/12/2023	7463-0	195,23
676	QUT6851	R100070136	31/12/2023	7455-0	130,16
677	NVV3D01	R100070137	31/12/2023	7455-0	130,16
678	HNA0406	R100070140	31/12/2023	7455-0	130,16
679	PZO4146	R100070141	31/12/2023	7455-0	130,16
680	JQX8169	AM02589599	31/12/2023	6947-1	195,23
681	HDY2302	AM02590538	31/12/2023	5452-1	195,23
682	RTC2H11	AM02590539	31/12/2023	5452-1	195,23
683	QUA4812	R100070363	01/01/2024	7455-0	130,16
684	DHS9C22	R100070365	01/01/2024	7455-0	130,16
685	HBM5706	R100070366	01/01/2024	7455-0	130,16
686	HBD9722	R100070368	01/01/2024	7455-0	130,16
687	MUP6376	R100070369	01/01/2024	7455-0	130,16
688	OPH4F04	R100070370	01/01/2024	7463-0	195,23
689	QNN0584	R100070371	01/01/2024	7463-0	195,23
690	HCF9F90	R100070375	01/01/2024	7455-0	130,16
691	PUH9773	R100070376	01/01/2024	7463-0	195,23
692	QXA8362	R100070379	01/01/2024	7455-0	130,16
693	GOF0020	R100070380	01/01/2024	7455-0	130,16
694	PWI4A08	R100070381	01/01/2024	7455-0	130,16
695	RUW8J41	R100070382	01/01/2024	7463-0	195,23
696	SJE3C64	R100070384	01/01/2024	7455-0	130,16
697	PVZ7F59	R100070385	01/01/2024	7455-0	130,16
698	QNA5D27	R100070386	01/01/2024	7455-0	130,16
699	OLP7A78	R100070388	01/01/2024	7455-0	130,16
700	AXB3069	R100070394	01/01/2024	7455-0	130,16
701	PVJ8889	R100070395	01/01/2024	7463-0	195,23
702	GSF8171	R100070398	01/01/2024	6050-3	293,47

703	PXN9984	R100070399	01/01/2024	7455-0	130,16
704	RWB5H33	R100070400	01/01/2024	6050-3	293,47
705	HKF6082	R100070401	01/01/2024	7455-0	130,16
706	HHJ8396	R100070402	01/01/2024	7455-0	130,16
707	FFR4J23	R100070403	01/01/2024	7455-0	130,16
708	GSW0300	R100070052	01/01/2024	7455-0	130,16
709	HMR9881	R100070055	01/01/2024	7455-0	130,16
710	HHF9C83	R100070068	01/01/2024	7463-0	195,23
711	PWV1308	R100070405	01/01/2024	7455-0	130,16
712	HJJ3637	R100070079	01/01/2024	6050-3	293,47
713	HJR7110	R100070082	01/01/2024	5673-2	130,16
714	PVP5767	R100070084	01/01/2024	7455-0	130,16
715	OLX6A51	R100070041	01/01/2024	7455-0	130,16
716	HIQ8I51	R100070043	01/01/2024	7455-0	130,16
717	RFP2E88	R100070046	01/01/2024	7455-0	130,16
718	GSY8991	R100070048	01/01/2024	7455-0	130,16
719	OQI9242	AG08047543	01/01/2024	7633-1	293,47
720	OLY8787	AG08047544	01/01/2024	5185-1	195,23
721	GZW1C46	AG08047545	01/01/2024	5185-1	195,23
722	GXP3971	AG08047548	01/01/2024	7633-1	293,47
723	HJF2026	AG08047550	01/01/2024	5185-1	195,23
724	GVW9862	AG08047551	01/01/2024	7633-1	293,47
725	HFV2G94	AG08047552	01/01/2024	7633-1	293,47
726	GWB6922	AG08047553	01/01/2024	5185-1	195,23
727	HAM3387	AG08047554	01/01/2024	5185-1	195,23
728	OPG0500	AG08047555	01/01/2024	5185-1	195,23
729	GTK8421	AG08047556	01/01/2024	5185-1	195,23
730	PUL4667	R100070206	01/01/2024	7455-0	130,16
731	MTI3199	R100070207	01/01/2024	7455-0	130,16
732	GXZ8G07	R100070208	01/01/2024	7455-0	130,16
733	PZT4B86	R100070210	01/01/2024	7455-0	130,16
734	QON4G80	R100070212	01/01/2024	7455-0	130,16
735	HEJ4D86	R100070213	01/01/2024	7455-0	130,16
736	OWM0E73	R100070224	01/01/2024	7455-0	130,16
737	PYZ3G49	R100070225	01/01/2024	7455-0	130,16
738	HKC9309	R100070228	01/01/2024	7455-0	130,16
739	OZQ7H75	R100070235	01/01/2024	7455-0	130,16
740	HHS7244	R100070247	01/01/2024	6050-3	293,47
741	HEX7215	R100070259	01/01/2024	6050-3	293,47
742	QNC1169	R100070261	01/01/2024	7455-0	130,16
743	EBZ0B80	R100070263	01/01/2024	6050-3	293,47
744	RVZ1G84	R100070265	01/01/2024	7455-0	130,16
745	HNE4767	R100070274	01/01/2024	6050-3	293,47
746	PXZ7E60	R100070275	01/01/2024	6050-3	293,47
747	HAE6A64	R100070277	01/01/2024	7455-0	130,16
748	HCC9I75	R100070279	01/01/2024	7455-0	130,16
749	PUZ2F09	R100070281	01/01/2024	5673-2	130,16
750	SIZ2C51	R100070283	01/01/2024	7455-0	130,16
751	HDD3751	R100070289	01/01/2024	7455-0	130,16
752	OPX8G77	R100070296	01/01/2024	7455-0	130,16
753	QOY2108	R100070300	01/01/2024	7455-0	130,16
754	PUL4667	R100070302	01/01/2024	7455-0	130,16
755	SIC1I30	R100070304	01/01/2024	7455-0	130,16
756	OWV1554	R100070305	01/01/2024	7455-0	130,16
757	GWV7706	R100070308	01/01/2024	7455-0	130,16
758	NYQ4669	R100070309	01/01/2024	7455-0	130,16
759	RFG2A70	R100070311	01/01/2024	7455-0	130,16
760	HLJ4650	R100070315	01/01/2024	7463-0	195,23
761	NYD5D88	R100070316	01/01/2024	7455-0	130,16
762	EQJ0I44	R100070318	01/01/2024	7463-0	195,23
763	OLU3673	R100070319	01/01/2024	7455-0	130,16
764	HGK0842	R100070321	01/01/2024	7455-0	130,16
765	PYD8G63	R100070326	01/01/2024	7455-0	130,16

766	HCU3620	R100070329	01/01/2024	7455-0	130,16
767	GOWID30	R100070334	01/01/2024	7455-0	130,16
768	PZIH82	R100070335	01/01/2024	7455-0	130,16
769	GMV9495	R100070339	01/01/2024	7455-0	130,16
770	GZP9556	R100070344	01/01/2024	7463-0	195,23
771	GSM7586	R100070347	01/01/2024	7455-0	130,16
772	HIU4685	R100070353	01/01/2024	6050-3	293,47
773	JGV1611	R100070358	01/01/2024	6050-3	293,47
774	HIM9295	R100070360	01/01/2024	6050-3	293,47
775	GTYSH87	AM02590783	01/01/2024	5720-0	195,23
776	OPQ9F99	AM02589991	01/01/2024	5495-0	195,23
777	QXQ6J90	R100070089	01/01/2024	7455-0	130,16
778	RVW4H06	R100070091	01/01/2024	7463-0	195,23
779	HCG1C89	R100070406	01/01/2024	7455-0	130,16
780	QXQ6J90	R100070409	01/01/2024	7455-0	130,16
781	QLL6773	R100070343	01/01/2024	7455-0	130,16
782	RFB4C40	R100070346	01/01/2024	7455-0	130,16
783	GZO5B96	R100070348	01/01/2024	7455-0	130,16
784	HNMO180	R100070357	01/01/2024	7455-0	130,16
785	OWR2F67	R100070359	01/01/2024	7455-0	130,16
786	HFN1288	R100070362	01/01/2024	7455-0	130,16
787	RFA5C27	R100070364	01/01/2024	7455-0	130,16
788	PZH3H17	R100070410	01/01/2024	7455-0	130,16
789	GYV6G72	R100070412	01/01/2024	7455-0	130,16
790	GVT2A55	R100070413	01/01/2024	7455-0	130,16
791	RMQ1B51	R100070216	01/01/2024	7455-0	130,16
792	PYO3I83	R100070217	01/01/2024	7463-0	195,23
793	GNQ4G00	R100070218	01/01/2024	7455-0	130,16
794	RFS9D41	R100070219	01/01/2024	7463-0	195,23
795	DXV5382	R100070221	01/01/2024	7455-0	130,16
796	HLO5699	R100070222	01/01/2024	7463-0	195,23
797	OZP6E02	R100070238	01/01/2024	7455-0	130,16
798	RTV1D31	R100070240	01/01/2024	7455-0	130,16
799	HCF9F90	R100070241	01/01/2024	7455-0	130,16
800	BUZ1J26	R100070242	01/01/2024	7463-0	195,23
801	PVP4H26	R100070243	01/01/2024	7455-0	130,16
802	OLY5F14	R100070244	01/01/2024	7455-0	130,16
803	QNM2B06	R100070248	01/01/2024	7455-0	130,16
804	JRC1A19	R100070251	01/01/2024	7455-0	130,16
805	PVN5615	R100070252	01/01/2024	7455-0	130,16
806	OQM7J68	R100070253	01/01/2024	7455-0	130,16
807	OQL3929	R100070258	01/01/2024	7455-0	130,16
808	QQU5563	R100070260	01/01/2024	7455-0	130,16
809	OQL3929	R100070266	01/01/2024	7455-0	130,16
810	SIW0G10	R100070268	01/01/2024	7463-0	195,23
811	DRR0083	R100070273	01/01/2024	7455-0	130,16
812	QUY3770	R100070276	01/01/2024	7455-0	130,16
813	PWD7E35	R100070282	01/01/2024	7455-0	130,16
814	PXK4C99	R100070284	01/01/2024	7455-0	130,16
815	RFU0I76	R100070287	01/01/2024	7455-0	130,16
816	SIX4I88	R100070292	01/01/2024	7455-0	130,16
817	LSN4815	R100070293	01/01/2024	7455-0	130,16
818	GSW5248	R100070303	01/01/2024	7463-0	195,23
819	OPT0D12	R100070310	01/01/2024	7455-0	130,16
820	HJJ1B57	R100070314	01/01/2024	7455-0	130,16
821	MRP4582	R100070317	01/01/2024	7455-0	130,16
822	RMT8A81	R100070320	01/01/2024	7463-0	195,23
823	HBE0F98	R100070323	01/01/2024	7455-0	130,16
824	HVA4097	R100070327	01/01/2024	7455-0	130,16
825	GUF3G48	R100070338	01/01/2024	7455-0	130,16
826	QWU6H74	AG08053570	01/01/2024	5550-0	130,16
827	GTC6I62	AG08053569	01/01/2024	5550-0	130,16
828	AKP3940	AG08053568	01/01/2024	5550-0	130,16

829	RFJ8I41	AG08053567	01/01/2024	5550-0	130,16
830	NZZ2D46	AG08051551	01/01/2024	5550-0	130,16
831	PMS2A02	AM02590177	01/01/2024	5819-1	880,41
832	GVV5918	AG08047557	01/01/2024	5185-1	195,23
833	PUH4G13	AG08047561	01/01/2024	7633-1	293,47
834	QOB7F83	AG08051897	01/01/2024	5452-1	195,23
835	HLT9H74	AG08051950	01/01/2024	5185-1	195,23
836	GTV6C89	AG08049711	01/01/2024	6530-0	195,23
837	HCS8I78	AG08049712	01/01/2024	5738-0	293,47
838	QXT17D08	AG08049713	01/01/2024	7633-2	293,47
839	GWF4021	AG08049714	01/01/2024	5185-1	195,23
840	HGG6I17	AG08047541	01/01/2024	5185-1	195,23
841	DTV7073	AG08047542	01/01/2024	5185-1	195,23
842	SIS4A84	AG08054182	02/01/2024	7684-1	130,16
843	HZS5J95	AG08049612	02/01/2024	7366-2	130,16
844	HDJ9684	AG08054161	02/01/2024	5193-0	293,47
845	PAQ5I24	AG08049824	02/01/2024	5550-0	130,16
846	HDW8872	AG08049825	02/01/2024	5541-4	195,23
847	QNZ4374	AG08049827	02/01/2024	5185-1	195,23
848	QUT0548	AG08049828	02/01/2024	5541-4	195,23
849	OLT5H69	AG08047461	02/01/2024	5380-0	130,16
850	QOQ6398	AG08047462	02/01/2024	5550-0	130,16
851	GON7729	AG08049831	02/01/2024	5550-0	130,16
852	HNN9H04	AG08049832	02/01/2024	5568-0	195,23
853	GOB9864	AG08047454	02/01/2024	5550-0	130,16
854	OPL0884	AG08047456	02/01/2024	5541-4	195,23
855	OMD4D36	AG08047457	02/01/2024	5550-0	130,16
856	RGAA2J96	AG08051746	02/01/2024	7366-2	130,16
857	HGE6800	AG08051747	02/01/2024	5550-0	130,16
858	ELK0H27	AG08049818	02/01/2024	5185-1	195,23
859	HIA1E12	AG08049820	02/01/2024	5185-1	195,23
860	HIX3507	AG08049821	02/01/2024	5185-1	195,23
861	HIM6238	AG08049823	02/01/2024	5665-0	130,16
862	SYA8C09	AG08054174	02/01/2024	7072-2	293,47
863	SYA8C09	AG08054175	02/01/2024	7048-1	293,47
864	LNJ4I80	AG08049432	02/01/2024	5550-0	130,16
865	NYG0918	AG08053617	02/01/2024	5550-0	130,16
866	PWB5861	AG08053618	02/01/2024	5541-4	195,23
867	QPK2832	AG08053619	02/01/2024	5541-1	195,23
868	PZA3F77	AG08047613	02/01/2024	5550-0	130,16
869	RNA8I07	R100070414	02/01/2024	7455-0	130,16
870	GLV6G09	R100070415	02/01/2024	7455-0	130,16
871	HBA5J51	R100070416	02/01/2024	7455-0	130,16
872	HHJ2667	R100070417	02/01/2024	7455-0	130,16
873	FHW3906	R100070420	02/01/2024	7455-0	130,16
874	MZO7375	R100070421	02/01/2024	7455-0	130,16
875	SHS1E85	R100070423	02/01/2024	7455-0	130,16
876	GVQ7028	R100070424	02/01/2024	7463-0	195,23
877	QPU7H23	R100070425	02/01/2024	7455-0	130,16
878	PWD3331	R100070426	02/01/2024	7455-0	130,16
879	HGK8730	R100070429	02/01/2024	7455-0	130,16
880	RKQ7G89	R100070435	02/01/2024	7455-0	130,16
881	FCO2B16	R100070437	02/01/2024	7455-0	130,16
882	HEJ4930	R100070439	02/01/2024	7455-0	130,16
883	HJN6J84	R100070442	02/01/2024	7455-0	130,16
884	OQY9559	R100070449	02/01/2024	7455-0	130,16
885	SJIT7A81	R100070451	02/01/2024	7463-0	195,23
886	RUQ5D71	R100070453	02/01/2024	7455-0	130,16
887	PXS7894	R100070457	02/01/2024	7455-0	130,16
888	QXA4E40	R100070466	02/01/2024	7455-0	130,16
889	RTF9G52	R100070467	02/01/2024	7455-0	130,16
890	RFU3D13	R100070470	02/01/2024	7455-0	130,16
891	SIK0F85	R100070476	02/01/2024	7455-0	130,16

892	OPG9A39	R100070479	02/01/2024	7455-0	130,16
893	RTP5B57	R100070481	02/01/2024	5673-2	130,16
894	QUG7383	R100070483	02/01/2024	7455-0	130,16
895	QNV7921	R100070486	02/01/2024	7455-0	130,16
896	HLX3E78	R100070487	02/01/2024	7455-0	130,16
897	QWV6E73	R100070488	02/01/2024	7455-0	130,16
898	GYV5733	R100070490	02/01/2024	7471-0	880,41
899	OXC8247	R100070492	02/01/2024	7455-0	130,16
900	HPG0B70	R100070497	02/01/2024	7463-0	195,23
901	QRM8B75	R100070498	02/01/2024	7455-0	130,16
902	GYV5733	R100070501	02/01/2024	7471-0	880,41
903	PUX0838	R100070502	02/01/2024	7455-0	130,16
904	HPG0B70	R100070504	02/01/2024	7463-0	195,23
905	OQM9D78	R100070507	02/01/2024	7455-0	130,16
906	QQF1I58	R100070508	02/01/2024	7455-0	130,16
907	HKJ5F68	R100070515	02/01/2024	7463-0	195,23
908	OQL9027	R100070517	02/01/2024	7463-0	195,23
909	HHY6D65	R100070519	02/01/2024	7463-0	195,23
910	GVO5032	R100070520	02/01/2024	7455-0	130,16
911	OQU7083	R100070522	02/01/2024	7455-0	130,16
912	OOV1J71	R100070529	02/01/2024	7455-0	130,16
913	RFR5C07	R100070531	02/01/2024	7455-0	130,16
914	HML9560	R100070532	02/01/2024	7463-0	195,23
915	PYN2470	R100070535	02/01/2024	7455-0	130,16
916	HCY8I07	R100070536	02/01/2024	7463-0	195,23
917	HKJ4550	R100070542	02/01/2024	7463-0	195,23
918	ORC5149	R100070547	02/01/2024	6050-3	293,47
919	GPG3760	R100070550	02/01/2024	6050-3	293,47
920	MKX4B79	R100070552	02/01/2024	7463-0	195,23
921	JTB2512	R100070557	02/01/2024	6050-3	293,47
922	NZL6922	R100070559	02/01/2024	6050-3	293,47
923	PWD3331	R100070563	02/01/2024	7463-0	195,23
924	LOS5A73	R100070565	02/01/2024	6050-3	293,47
925	PWD3331	R100070566	02/01/2024	6050-3	293,47
926	HKR1G82	R100070567	02/01/2024	7455-0	130,16
927	RMG8G06	R100070576	02/01/2024	7471-0	880,41
928	RFV6A86	R100070578	02/01/2024	7463-0	195,23
929	LTV4972	R100070580	02/01/2024	7463-0	195,23
930	OJZ9G68	R100070584	02/01/2024	7455-0	130,16
931	RM19E81	R100070585	02/01/2024	7455-0	130,16
932	HOG0880	R100070586	02/01/2024	7455-0	130,16
933	HBP5699	R100070431	02/01/2024	7455-0	130,16
934	OPC2628	R100070432	02/01/2024	7455-0	130,16
935	HOK7J14	R100070433	02/01/2024	7455-0	130,16
936	OLR2336	R100070434	02/01/2024	7455-0	130,16
937	NSJ0I76	R100070436	02/01/2024	7455-0	130,16
938	QNV7921	R100070438	02/01/2024	7455-0	130,16
939	EXY0C27	R100070441	02/01/2024	7455-0	130,16
940	QGM7307	R100070446	02/01/2024	7455-0	130,16
941	PUH7I13	R100070452	02/01/2024	7455-0	130,16
942	PVD8377	R100070455	02/01/2024	7463-0	195,23
943	NHY7413	R100070465	02/01/2024	6050-3	293,47
944	QOO0933	R100070469	02/01/2024	6050-3	293,47
945	GUV3605	R100070472	02/01/2024	6050-3	293,47
946	GZJ8091	R100070478	02/01/2024	6050-3	293,47
947	JGQ3E34	R100070482	02/01/2024	6050-3	293,47
948	FLB1F72	R100070485	02/01/2024	6050-3	293,47
949	KDO9C03	R100070607	03/01/2024	7455-0	130,16
950	KYQ7A34	R100070608	03/01/2024	7455-0	130,16
951	NFB9039	R100070593	03/01/2024	7455-0	130,16
952	AIK4B70	R100070595	03/01/2024	7455-0	130,16
953	OLW8809	R100070597	03/01/2024	7455-0	130,16
954	OQR2C82	R100070603	03/01/2024	7463-0	195,23

955	HOI7H20	R100070609	03/01/2024	7463-0	195,23
956	HMA9465	R100070610	03/01/2024	7455-0	130,16
957	RUF0D92	R100070611	03/01/2024	7455-0	130,16
958	HDQ4655	R100070613	03/01/2024	7455-0	130,16
959	QXU5E96	R100070614	03/01/2024	7455-0	130,16
960	FRF1E94	R100069570	03/01/2024	7463-0	195,23
961	HJO6597	R100069571	03/01/2024	7455-0	130,16
962	QUF7965	R100069572	03/01/2024	7455-0	130,16
963	PHU4C44	R100069573	03/01/2024	7455-0	130,16
964	PWY1B78	R100069574	03/01/2024	7455-0	130,16
965	JSI6J12	R100069575	03/01/2024	7455-0	130,16
966	RVJ7I61	R100070491	03/01/2024	7455-0	130,16
967	HHY9341	R100070493	03/01/2024	7455-0	130,16
968	SHY3E30	R100070496	03/01/2024	7455-0	130,16
969	ETI5I56	R100070505	03/01/2024	7463-0	195,23
970	PYA9I35	R100070511	03/01/2024	7455-0	130,16
971	QPU2C62	R100070512	03/01/2024	7455-0	130,16
972	HKW8B71	R100070513	03/01/2024	6050-3	293,47
973	HHX6I69	R100070518	03/01/2024	7455-0	130,16
974	DMR8H62	R100070525	03/01/2024	7455-0	130,16
975	GNJ6712	R100070527	03/01/2024	6050-3	293,47
976	HNQ7H43	R100070530	03/01/2024	7455-0	130,16
977	NYG3E93	R100070533	03/01/2024	6050-3	293,47
978	PUW0C19	R100070537	03/01/2024	7455-0	130,16
979	HDD6535	R100070541	03/01/2024	7455-0	130,16
980	AIH1454	R100070543	03/01/2024	7455-0	130,16
981	CZIB172	R100070549	03/01/2024	7455-0	130,16
982	OFF6C47	R100070558	03/01/2024	7455-0	130,16
983	OWJ8959	R100070564	03/01/2024	7455-0	130,16
984	SHOC88	R100070570	03/01/2024	7455-0	130,16
985	RMO9C95	R100070571	03/01/2024	7455-0	130,16
986	RTR5J42	R100070573	03/01/2024	7455-0	130,16
987	EAU1G41	R100070575	03/01/2024	7455-0	130,16
988	DRT2E77	R100070577	03/01/2024	7455-0	130,16
989	LTH7J68	R100070579	03/01/2024	7463-0	195,23
990	JII8258	R100070583	03/01/2024	7455-0	130,16
991	ORA1627	R100070588	03/01/2024	7455-0	130,16
992	PUN4119	R100070589	03/01/2024	7455-0	130,16
993	GQS5896	R100070590	03/01/2024	7455-0	130,16
994	QUA5E61	R100070592	03/01/2024	6050-3	293,47
995	RMW2D71	R100070596	03/01/2024	6050-3	293,47
996	RFA8B37	AG08051898	03/01/2024	5452-1	195,23
997	GSI5665	AG08051899	03/01/2024	5452-1	195,23
998	KYA4198	AG08051900	03/01/2024	5452-1	195,23
999	GTF0653	AG08051901	03/01/2024	5550-0	130,16
1000	HEL6447	AG08051902	03/01/2024	5452-1	195,23
1001	NXX4787	AG08051904	03/01/2024	5550-0	130,16
1002	HDR3A29	AG08051907	03/01/2024	5525-0	130,16
1003	RFL8E07	AG08051913	03/01/2024	5541-4	195,23
1004	QOX9017	AG08051915	03/01/2024	5487-0	195,23
1005	GXZ9624	AG08051916	03/01/2024	5550-0	130,16
1006	QOI5I83	AG08051917	03/01/2024	5541-4	195,23
1007	OQW7671	AG08047562	03/01/2024	5550-0	130,16
1008	ALL9942	AG08047565	03/01/2024	5185-1	195,23
1009	PYW6700	AG08047566	03/01/2024	5185-1	195,23
1010	QUG5H75	AG08047567	03/01/2024	5185-1	195,23
1011	GPL1811	AG08047568	03/01/2024	5185-1	195,23
1012	GZM7512	AG08047570	03/01/2024	5541-4	195,23
1013	GRX4235	AG08049701	03/01/2024	5185-1	195,23
1014	EQX3E65	AG08052083	03/01/2024	6530-0	195,23
1015	QXT6A32	AG08052086	03/01/2024	7056-1	293,47
1016	OLQ3222	AG08049809	03/01/2024	7633-2	293,47
1017	BZP8375	AG08049811	03/01/2024	5550-0	130,16

1018	GWL3586	AG08047458	03/01/2024	5541-4	195,23
1019	PUP4885	AG08047459	03/01/2024	5541-4	195,23
1020	PUW6380	AG08049812	03/01/2024	5452-2	195,23
1021	GFP6J75	AG08053702	03/01/2024	5460-0	130,16
1022	HEL7571	AG08054225	03/01/2024	7633-2	293,47
1023	KME7I27	AG08051951	03/01/2024	5185-1	195,23
1024	HNZ2I50	AG08047673	03/01/2024	5550-0	130,16
1025	MTC2I86	AG08047675	03/01/2024	5550-0	130,16
1026	GSZ2404	AG08047677	03/01/2024	5185-1	195,23
1027	HHP6331	AG08047678	03/01/2024	5185-1	195,23
1028	PWJ4I53	R100070632	03/01/2024	7463-0	195,23
1029	RTS3F26	R100070633	03/01/2024	6050-3	293,47
1030	GMG5I83	R100070635	03/01/2024	7455-0	130,16
1031	PXI3535	R100070637	03/01/2024	7455-0	130,16
1032	QQS3J43	R100070621	03/01/2024	7455-0	130,16
1033	HJD5530	R100070622	03/01/2024	7455-0	130,16
1034	OXH8310	R100070624	03/01/2024	7455-0	130,16
1035	QMT6I79	R100070625	03/01/2024	7455-0	130,16
1036	HJZ3987	R100070626	03/01/2024	7455-0	130,16
1037	PJU6B20	R100070629	03/01/2024	7455-0	130,16
1038	QUB7630	R100070615	03/01/2024	7455-0	130,16
1039	HND4G84	R100070616	03/01/2024	7455-0	130,16
1040	SJE3C64	R100070617	03/01/2024	7455-0	130,16
1041	HJW3F71	R100070599	03/01/2024	5673-2	130,16
1042	RUF5D75	R100070601	03/01/2024	6050-3	293,47
1043	HNQ8685	R100070602	03/01/2024	7455-0	130,16
1044	PQC7J83	R100070676	04/01/2024	7455-0	130,16
1045	FFS9C05	R100070678	04/01/2024	7455-0	130,16
1046	PJT0024	R100070685	04/01/2024	7455-0	130,16
1047	SJD2A91	R100070689	04/01/2024	7471-0	880,41
1048	HHV1B13	R100070691	04/01/2024	7463-0	195,23
1049	QNR5298	R100070693	04/01/2024	7455-0	130,16
1050	OQS4H54	R100070699	04/01/2024	7463-0	195,23
1051	PFT2G84	R100070704	04/01/2024	7455-0	130,16
1052	SHR3C94	R100070710	04/01/2024	5673-2	130,16
1053	PXE3224	R100070712	04/01/2024	7455-0	130,16
1054	EFY7755	R100070716	04/01/2024	7455-0	130,16
1055	PEJ8C61	R100070718	04/01/2024	7455-0	130,16
1056	HKF1B46	R100070722	04/01/2024	5673-2	130,16
1057	RVB3F27	R100070723	04/01/2024	7455-0	130,16
1058	HFQ5A95	R100070724	04/01/2024	7455-0	130,16
1059	FSB9E37	R100070726	04/01/2024	7455-0	130,16
1060	GVE5322	R100070662	04/01/2024	7455-0	130,16
1061	DCB0857	R100070663	04/01/2024	7455-0	130,16
1062	HNN6786	R100070664	04/01/2024	7455-0	130,16
1063	DZY6A88	R100070667	04/01/2024	7455-0	130,16
1064	OQM9H49	R100070669	04/01/2024	7455-0	130,16
1065	KPY0733	R100070671	04/01/2024	7455-0	130,16
1066	RNE1D67	R100070672	04/01/2024	7463-0	195,23
1067	PZV4F67	R100070673	04/01/2024	7455-0	130,16
1068	QOZ1A51	R100070674	04/01/2024	7455-0	130,16
1069	HLU5D69	R100070682	04/01/2024	7455-0	130,16
1070	RV16I28	R100070684	04/01/2024	7455-0	130,16
1071	RME7A33	R100070686	04/01/2024	7455-0	130,16
1072	QIJ4775	R100070688	04/01/2024	7455-0	130,16
1073	PVN3F97	R100070694	04/01/2024	7455-0	130,16
1074	NYF9872	R100070696	04/01/2024	7455-0	130,16
1075	SWB5G40	R100070698	04/01/2024	7455-0	130,16
1076	OPA6C68	R100070713	04/01/2024	7455-0	130,16
1077	FXW3I34	R100070715	04/01/2024	7455-0	130,16
1078	RFJ1B43	R100070717	04/01/2024	7455-0	130,16
1079	GNR2090	R100070719	04/01/2024	7455-0	130,16
1080	GTE9I13	R100070721	04/01/2024	7455-0	130,16

1081	EYP6959	R100070648	04/01/2024	7455-0	130,16
1082	QQG3230	R100070649	04/01/2024	7463-0	195,23
1083	GY51080	R100070650	04/01/2024	7455-0	130,16
1084	HMS1105	R100070653	04/01/2024	7455-0	130,16
1085	EPD8G69	R100070655	04/01/2024	7455-0	130,16
1086	PUJ3076	R100070657	04/01/2024	7455-0	130,16
1087	PVD8377	R100070658	04/01/2024	7463-0	195,23
1088	OPA6D77	R100070659	04/01/2024	7463-0	195,23
1089	PVG9G40	R100070660	04/01/2024	7455-0	130,16
1090	QOV5764	R100070638	04/01/2024	6050-3	293,47
1091	HJF9H09	R100070641	04/01/2024	6050-3	293,47
1092	JSI6112	R100070643	04/01/2024	7455-0	130,16
1093	CRZ5D05	AG08051752	04/01/2024	5568-0	195,23
1094	PVH9270	AG08051753	04/01/2024	5509-0	130,16
1095	QRL7A60	AG08051754	04/01/2024	5550-0	130,16
1096	KYB6993	AG08047712	04/01/2024	5568-0	195,23
1097	HJR5001	AG08047464	04/01/2024	5185-1	195,23
1098	HKC7421	AG08047466	04/01/2024	7366-2	130,16
1099	HJR8110	AG08047467	04/01/2024	5568-0	195,23
1100	OQF8170	AG08047469	04/01/2024	5185-1	195,23
1101	LJ8G03	AG08054226	04/01/2024	5215-1	293,47
1102	LLB9I80	AG08049834	04/01/2024	7366-2	130,16
1103	HAE0668	AG08049835	04/01/2024	5550-0	130,16
1104	HML9988	AG08049836	04/01/2024	5185-1	195,23
1105	HKO8395	AG08049837	04/01/2024	5185-1	195,23
1106	HF3161	AG08049838	04/01/2024	5185-1	195,23
1107	OME5125	AG08049839	04/01/2024	7366-2	130,16
1108	GZO5157	AG08049841	04/01/2024	5550-0	130,16
1109	NXX8439	AG08049842	04/01/2024	5550-0	130,16
1110	IAD1409	AG08054227	04/01/2024	6530-0	195,23
1111	GY6C18	AG08047646	04/01/2024	7684-1	130,16
1112	GY6C18	AG08047648	04/01/2024	7684-1	130,16
1113	GZH4G81	AG08054228	04/01/2024	5460-0	130,16
1114	HDX3D91	AG08054229	04/01/2024	7030-1	293,47
1115	HKL8598	AG08080872	04/01/2024	7072-1	293,47
1116	HKL8598	AG08080873	04/01/2024	7030-1	293,47
1117	OWT4230	AG08054191	04/01/2024	7625-2	293,47
1118	GXW0397	AG08047653	04/01/2024	5550-0	130,16
1119	PXA8387	AG08053623	04/01/2024	5550-0	130,16
1120	RMI8I78	AG08049927	04/01/2024	7366-2	130,16
1121	OQHOG82	AG08049929	04/01/2024	5452-2	195,23
1122	QXQ4A80	AG08049930	04/01/2024	5568-0	195,23
1123	RVT5A35	AG08049931	04/01/2024	5509-0	130,16
1124	GZW5236	AG08049932	04/01/2024	5509-0	130,16
1125	GZG7393	AG08049936	04/01/2024	5509-0	130,16
1126	PUS2567	AG08056196	05/01/2024	5452-1	195,23
1127	GPN9792	AG08051953	05/01/2024	5550-0	130,16
1128	HGX5E27	AG08049703	05/01/2024	5541-4	195,23
1129	GVS7663	AG08049704	05/01/2024	5541-4	195,23
1130	CPP1C14	AG08049706	05/01/2024	5550-0	130,16
1131	SDX8H03	AG08049707	05/01/2024	7633-1	293,47
1132	OLY9756	AG08049967	05/01/2024	7633-1	293,47
1133	QGB2016	AG08049968	05/01/2024	5185-1	195,23
1134	GOR4D30	AG08049969	05/01/2024	5185-1	195,23
1135	HBR8E03	AG08049970	05/01/2024	5185-1	195,23
1136	HMG2458	AG08049971	05/01/2024	5185-1	195,23
1137	GMF3241	AG08049973	05/01/2024	5185-1	195,23
1138	PWA4546	AG08049974	05/01/2024	5185-1	195,23
1139	PWL9313	AG08049976	05/01/2024	7633-1	293,47
1140	QQS1428	AG08049978	05/01/2024	7633-1	293,47
1141	PVI3235	AG08049979	05/01/2024	5185-1	195,23
1142	OQA5I53	AG08049983	05/01/2024	7633-1	293,47
1143	HIM4937	AG08052116	05/01/2024	7633-1	293,47

1144	PXK8649	AG08052117	05/01/2024	7633-1	293,47
1145	HFX3B26	AG08052121	05/01/2024	5185-1	195,23
1146	HNA9641	AG08052122	05/01/2024	5185-1	195,23
1147	GTK6600	AG08052124	05/01/2024	5185-1	195,23
1148	OQD5731	AG08047680	05/01/2024	5550-0	130,16
1149	QUU0C01	AG08047682	05/01/2024	5550-0	130,16
1150	GXZ9624	AG08047685	05/01/2024	5550-0	130,16
1151	HNO5G37	AG08047686	05/01/2024	5550-0	130,16
1152	HIM6G46	AG08047687	05/01/2024	5487-0	195,23
1153	JHW0B65	AG08047688	05/01/2024	5550-0	130,16
1154	QON6H08	AG08047689	05/01/2024	5550-0	130,16
1155	OQL3H28	AG08047690	05/01/2024	5541-4	195,23
1156	GWK6729	AG08047703	05/01/2024	6530-0	195,23
1157	HDQ2C48	AG08047705	05/01/2024	5541-4	195,23
1158	OWT4230	AG08047707	05/01/2024	5541-4	195,23
1159	GXZ9624	AG08052072	05/01/2024	5550-0	130,16
1160	JSD1114	AG08052073	05/01/2024	5550-0	130,16
1161	OLS0E09	AG08047656	05/01/2024	6050-2	293,47
1162	RMQ3D69	AG08054234	05/01/2024	7714-1	130,16
1163	RMQ3D69	AG08054236	05/01/2024	5207-0	88,38
1164	OQJ2E65	AG08049621	05/01/2024	7684-1	130,16
1165	GZF2H17	AG08053682	05/01/2024	5541-1	195,23
1166	RFD1B32	AG08047657	05/01/2024	5193-0	293,47
1167	RFD1B32	AG08047658	05/01/2024	7048-1	293,47
1168	PYY6978	AG08047659	05/01/2024	5452-1	195,23
1169	LPR7E21	AG08080874	05/01/2024	7374-0	293,47
1170	QOK4B56	AG08054197	05/01/2024	7030-1	293,47
1171	GYQ5E95	AG08054206	05/01/2024	7633-1	293,47
1172	HFC9F61	AG08052143	05/01/2024	5185-1	195,23
1173	HLP8J07	AG08051955	05/01/2024	5550-0	130,16
1174	NLC3B29	AG08051956	05/01/2024	6530-0	195,23
1175	HKO7738	AG08051957	05/01/2024	5550-0	130,16
1176	HEG2J13	AG08047477	05/01/2024	5738-0	293,47
1177	RFP1J13	AG08047481	05/01/2024	7633-1	293,47
1178	HJC5717	AG08047483	05/01/2024	6530-0	195,23
1179	NJX4080	AG08047663	05/01/2024	5185-1	195,23
1180	RFQ7H80	AG08047472	05/01/2024	5550-0	130,16
1181	HNO5G37	AG08047476	05/01/2024	5550-0	130,16
1182	HJQ0B35	R100070727	05/01/2024	7455-0	130,16
1183	GSP4J16	R100070729	05/01/2024	7455-0	130,16
1184	RVU7B07	R100070733	05/01/2024	7455-0	130,16
1185	PVN2H95	R100070792	05/01/2024	7463-0	195,23
1186	GYV5733	R100070734	05/01/2024	7455-0	130,16
1187	HEL0126	R100070661	05/01/2024	7455-0	130,16
1188	HCL4I39	R100070735	05/01/2024	7455-0	130,16
1189	EEY2571	R100070737	05/01/2024	7455-0	130,16
1190	GNQ7676	R100070736	05/01/2024	7455-0	130,16
1191	HMZ4547	R100070738	05/01/2024	7455-0	130,16
1192	QUG5F78	R100070739	05/01/2024	7455-0	130,16
1193	HNF1060	R100070741	05/01/2024	7455-0	130,16
1194	HIU0I33	R100070742	05/01/2024	7455-0	130,16
1195	FRW4H14	R100070794	05/01/2024	7463-0	195,23
1196	PXJ4494	R100070748	05/01/2024	7455-0	130,16
1197	NXY3G64	R100070749	05/01/2024	7455-0	130,16
1198	GYV5733	R100070795	05/01/2024	7471-0	880,41
1199	HAY7C56	R100070750	05/01/2024	7455-0	130,16
1200	QUM6B65	R100070796	05/01/2024	7463-0	195,23
1201	PUT0A01	R100070752	05/01/2024	7455-0	130,16
1202	GYA5960	R100070753	05/01/2024	7455-0	130,16
1203	GSY0712	R100070754	05/01/2024	7455-0	130,16
1204	OQA4657	R100070728	05/01/2024	7455-0	130,16
1205	RFE8F12	R100070798	05/01/2024	7455-0	130,16
1206	HLA4658	R100070800	05/01/2024	7463-0	195,23

1207	QXK6089	R100070802	05/01/2024	7455-0	130,16
1208	HAY9E19	R100070803	05/01/2024	7455-0	130,16
1209	RFM0B85	R100070805	05/01/2024	7455-0	130,16
1210	QXX1A63	R100070817	05/01/2024	7455-0	130,16
1211	NML3181	R100070820	05/01/2024	7455-0	130,16
1212	CONS588	R100070821	05/01/2024	7463-0	195,23
1213	GZN6H81	R100070823	05/01/2024	7455-0	130,16
1214	GRY7720	R100070824	05/01/2024	7455-0	130,16
1215	RFV1C40	R100070827	05/01/2024	7463-0	195,23
1216	QNX9501	R100070829	05/01/2024	7463-0	195,23
1217	QPB2308	R100070832	05/01/2024	7455-0	130,16
1218	NYB7I29	R100070834	05/01/2024	7455-0	130,16
1219	QPW9J38	R100070835	05/01/2024	6050-3	293,47
1220	QPQ6G97	R100070839	05/01/2024	6050-3	293,47
1221	HEW9I72	R100070841	05/01/2024	7455-0	130,16
1222	HIR7E81	R100070843	05/01/2024	7455-0	130,16
1223	MTI6G12	R100070845	05/01/2024	7455-0	130,16
1224	SJD4B82	R100070847	05/01/2024	7455-0	130,16
1225	NXY1265	R100070848	05/01/2024	7455-0	130,16
1226	RNL8D90	R100070849	05/01/2024	7463-0	195,23
1227	RGB7G26	R100070850	05/01/2024	7463-0	195,23
1228	HHZ6C10	R100070851	05/01/2024	7455-0	130,16
1229	JGQ5I16	R100070852	05/01/2024	7455-0	130,16
1230	GZW0325	R100070857	05/01/2024	7455-0	130,16
1231	RMP4A86	R100070859	05/01/2024	7455-0	130,16
1232	OXI6I87	R100070860	05/01/2024	7455-0	130,16
1233	OWJ3821	R100070861	05/01/2024	7455-0	130,16
1234	PWW7J08	R100070864	05/01/2024	7455-0	130,16
1235	OWL3063	R100070866	05/01/2024	7455-0	130,16
1236	QQY6408	R100070869	05/01/2024	7455-0	130,16
1237	SIC9D24	R100070872	05/01/2024	7455-0	130,16
1238	HGW4203	R100070863	05/01/2024	7455-0	130,16
1239	QTA1C31	R100070808	05/01/2024	7463-0	195,23
1240	HNW3514	R100070813	05/01/2024	6050-3	293,47
1241	RTR6E71	R100070814	05/01/2024	6050-3	293,47
1242	ONF7C10	R100070816	05/01/2024	6050-3	293,47
1243	HJF6985	R100070745	05/01/2024	7455-0	130,16
1244	KWU4I00	R100070746	05/01/2024	7455-0	130,16
1245	GOW5I74	R100070780	05/01/2024	7463-0	195,23
1246	RVJ2C78	R100070765	05/01/2024	7455-0	130,16
1247	GXR3515	R100070768	05/01/2024	7455-0	130,16
1248	PXZ7474	R100070771	05/01/2024	7455-0	130,16
1249	OLR5C44	R100070776	05/01/2024	7455-0	130,16
1250	HDI0967	R100070778	05/01/2024	7455-0	130,16
1251	BAF6526	R100070782	05/01/2024	6050-3	293,47
1252	HCV3070	R100070783	05/01/2024	6050-3	293,47
1253	HIY8557	R100070774	05/01/2024	7455-0	130,16
1254	RJC7I38	R100070784	05/01/2024	7463-0	195,23
1255	RUF5D75	R100070785	05/01/2024	6050-3	293,47
1256	RUK8H59	R100070772	05/01/2024	7455-0	130,16
1257	NYB3515	R100070786	05/01/2024	7463-0	195,23
1258	GTE5J37	R100070757	05/01/2024	7455-0	130,16
1259	QQZ2205	R100070790	05/01/2024	5673-2	130,16
1260	OPE0A28	R100070759	05/01/2024	7455-0	130,16
1261	OZM9I37	R100070760	05/01/2024	7455-0	130,16
1262	MVC5A14	R100070764	05/01/2024	7455-0	130,16
1263	HIM4I55	R100070769	05/01/2024	7455-0	130,16
1264	HGN8949	R100070825	05/01/2024	7455-0	130,16
1265	HCO5782	R100070856	05/01/2024	7455-0	130,16
1266	HMY1713	R100070858	05/01/2024	7455-0	130,16
1267	QXY6G27	R100071044	05/01/2024	7455-0	130,16
1268	HGG4F14	R100070980	06/01/2024	7455-0	130,16
1269	ODN7J08	R100070981	06/01/2024	7463-0	195,23

1270	HEQ7685	R100070894	06/01/2024	7463-0	195,23
1271	PZV7A79	R100070895	06/01/2024	7463-0	195,23
1272	HJV9A68	R100070896	06/01/2024	7455-0	130,16
1273	GXU9071	R100070898	06/01/2024	7455-0	130,16
1274	PYQ5303	R100070899	06/01/2024	7463-0	195,23
1275	OMB1032	R100070900	06/01/2024	7455-0	130,16
1276	OWY4228	R100070901	06/01/2024	7463-0	195,23
1277	EQO6A19	R100070902	06/01/2024	7471-0	880,41
1278	GKK8719	R100070905	06/01/2024	7455-0	130,16
1279	HJR6573	R100070907	06/01/2024	7463-0	195,23
1280	OOV4D88	R100070909	06/01/2024	7455-0	130,16
1281	EQO6A19	R100070910	06/01/2024	7471-0	880,41
1282	JQJ3B10	R100070913	06/01/2024	7455-0	130,16
1283	QXC3J52	R100070914	06/01/2024	7455-0	130,16
1284	HMR4908	R100070917	06/01/2024	7455-0	130,16
1285	QXJ5E84	R100070921	06/01/2024	7463-0	195,23
1286	FJX1I03	R100070922	06/01/2024	7463-0	195,23
1287	HHT1317	R100070923	06/01/2024	7455-0	130,16
1288	OPL5C39	R100070924	06/01/2024	7455-0	130,16
1289	GWA9786	R100070925	06/01/2024	7455-0	130,16
1290	OQW0844	R100070926	06/01/2024	7455-0	130,16
1291	HGL9B97	R100070927	06/01/2024	7455-0	130,16
1292	HJB2595	R100070928	06/01/2024	7463-0	195,23
1293	GKK3304	R100070929	06/01/2024	7455-0	130,16
1294	FUP9928	R100070931	06/01/2024	7455-0	130,16
1295	OID4D11	R100070932	06/01/2024	7455-0	130,16
1296	HCW1I90	R100070934	06/01/2024	7455-0	130,16
1297	GTY7438	R100070935	06/01/2024	7455-0	130,16
1298	OOW2J59	R100070937	06/01/2024	7463-0	195,23
1299	QBU9036	R100070940	06/01/2024	7455-0	130,16
1300	RFV1C40	R100070941	06/01/2024	7455-0	130,16
1301	GWQ8E42	R100070942	06/01/2024	7455-0	130,16
1302	PUW1D36	R100070943	06/01/2024	7455-0	130,16
1303	HLG1D46	R100070946	06/01/2024	7455-0	130,16
1304	OWI4810	R100070880	06/01/2024	6050-3	293,47
1305	HAI6F79	R100070947	06/01/2024	7455-0	130,16
1306	FWX3E94	R100070948	06/01/2024	7455-0	130,16
1307	HLH5690	R100070949	06/01/2024	7455-0	130,16
1308	IWL8J06	R100070951	06/01/2024	7455-0	130,16
1309	RVNOB58	R100070953	06/01/2024	7455-0	130,16
1310	FAO8199	R100070954	06/01/2024	7455-0	130,16
1311	SHI0C52	R100070956	06/01/2024	7455-0	130,16
1312	HEA9981	R100070959	06/01/2024	7455-0	130,16
1313	QXU3J86	R100070960	06/01/2024	7455-0	130,16
1314	QNA8379	R100070963	06/01/2024	7455-0	130,16
1315	OMA0167	R100070964	06/01/2024	7455-0	130,16
1316	OCG4G36	R100070965	06/01/2024	7463-0	195,23
1317	HHC1H57	R100070968	06/01/2024	7455-0	130,16
1318	GQL9036	R100070969	06/01/2024	7463-0	195,23
1319	LMZ8E61	R100070970	06/01/2024	7455-0	130,16
1320	PWS8676	R100070971	06/01/2024	7455-0	130,16
1321	HKY3322	R100070975	06/01/2024	7463-0	195,23
1322	HNL8314	R100070977	06/01/2024	7455-0	130,16
1323	GOX5E67	R100070978	06/01/2024	7455-0	130,16
1324	RDE3F79	R100070882	06/01/2024	6050-3	293,47
1325	HHO9362	R100070883	06/01/2024	6050-3	293,47
1326	HBS1573	R100070885	06/01/2024	6050-3	293,47
1327	GSL9677	AG08051978	06/01/2024	7714-2	130,16
1328	BUR4426	AG08049885	06/01/2024	5452-1	195,23
1329	GZH2429	AG08049889	06/01/2024	5541-4	195,23
1330	PGH2B19	AG08049890	06/01/2024	5541-4	195,23
1331	OMC6B98	AG08049628	06/01/2024	5622-2	88,38
1332	AVH3E14	AG08049630	06/01/2024	5843-4	195,23

1333	HMB2993	AG08053707	06/01/2024	5541-4	195,23
1334	OQP3134	AG08053711	06/01/2024	5541-4	195,23
1335	HJJ8107	AG08053713	06/01/2024	5541-4	195,23
1336	GTP8E50	AG08053716	06/01/2024	5550-0	130,16
1337	EDA3D22	AG08047708	06/01/2024	5452-1	195,23
1338	GWC7724	AG08052144	06/01/2024	7633-2	293,47
1339	OWU1915	AG08049896	06/01/2024	5509-0	130,16
1340	HID1702	AG08047692	06/01/2024	5568-0	195,23
1341	HGF8B03	AG08047693	06/01/2024	5550-0	130,16
1342	HF19199	AG08047695	06/01/2024	5568-0	195,23
1343	PPX6C71	AG08047697	06/01/2024	5452-2	195,23
1344	SIR4D95	R100071040	06/01/2024	7455-0	130,16
1345	GSR6534	R100071041	06/01/2024	7455-0	130,16
1346	OQC4599	R100071042	06/01/2024	7455-0	130,16
1347	JRR1A76	R100071029	06/01/2024	7463-0	195,23
1348	OPO8F27	R100071031	06/01/2024	7463-0	195,23
1349	OWH0046	R100071032	06/01/2024	7463-0	195,23
1350	QBU9036	R100071033	06/01/2024	7471-0	880,41
1351	EQJ0144	R100071034	06/01/2024	7455-0	130,16
1352	MQD9G46	R100071038	06/01/2024	7455-0	130,16
1353	FRO2J40	R100071020	06/01/2024	7455-0	130,16
1354	QUW7108	R100071021	06/01/2024	7455-0	130,16
1355	HGO0352	R100071022	06/01/2024	7455-0	130,16
1356	JRR1A76	R100071027	06/01/2024	7455-0	130,16
1357	QNT2J32	R100070986	06/01/2024	7455-0	130,16
1358	OWI7020	R100070987	06/01/2024	7455-0	130,16
1359	QBU9036	R100070988	06/01/2024	7455-0	130,16
1360	AVH8C16	R100070991	06/01/2024	7455-0	130,16
1361	PYP2207	R100070993	06/01/2024	7455-0	130,16
1362	HKP9903	R100071001	06/01/2024	7455-0	130,16
1363	GYC4F87	R100070874	06/01/2024	6050-3	293,47
1364	GWA3668	R100071004	06/01/2024	5673-2	130,16
1365	HBS8231	R100071005	06/01/2024	7455-0	130,16
1366	PYA6B20	R100071010	06/01/2024	7455-0	130,16
1367	GZN0H58	R100071014	06/01/2024	7455-0	130,16
1368	HKD3977	R100070876	06/01/2024	6050-3	293,47
1369	OQI2768	R100070887	06/01/2024	7455-0	130,16
1370	HCI2846	R100070888	06/01/2024	7455-0	130,16
1371	LC18A35	R100070889	06/01/2024	5673-2	130,16
1372	OTK6705	R100070877	06/01/2024	6050-3	293,47
1373	HNP4089	R100070891	06/01/2024	7455-0	130,16
1374	PUF9774	AG08052074	07/01/2024	5185-1	195,23
1375	OPC8011	AG08049899	07/01/2024	5509-0	130,16
1376	RVG2D08	R100071047	07/01/2024	7463-0	195,23
1377	SIR1J60	R100071048	07/01/2024	7463-0	195,23
1378	QQG0B84	R100071051	07/01/2024	7455-0	130,16
1379	HIF9119	R100071053	07/01/2024	7463-0	195,23
1380	OQU6796	R100071055	07/01/2024	7463-0	195,23
1381	PZD0753	R100071060	07/01/2024	7463-0	195,23
1382	GTK6600	R100071061	07/01/2024	7455-0	130,16
1383	HJO4J69	R100071063	07/01/2024	7455-0	130,16
1384	GP19907	R100071066	07/01/2024	7471-0	880,41
1385	PUG7H37	R100071067	07/01/2024	7455-0	130,16
1386	OQH8E37	R100071070	07/01/2024	7463-0	195,23
1387	HJZ3703	R100071071	07/01/2024	7455-0	130,16
1388	JRX3922	R100071072	07/01/2024	7455-0	130,16
1389	QPK9D07	R100071074	07/01/2024	7455-0	130,16
1390	RMP2J54	R100071075	07/01/2024	7471-0	880,41
1391	QOH4955	R100071079	07/01/2024	6050-3	293,47
1392	PZG7D47	R100071082	07/01/2024	7471-0	880,41
1393	HJR2J05	R100071083	07/01/2024	6050-3	293,47
1394	RMG0E31	R100071085	07/01/2024	7455-0	130,16
1395	HCU2E44	R100071088	07/01/2024	7455-0	130,16

1396	NXZ0522	R100071089	07/01/2024	7463-0	195,23
1397	CGM3799	R100071092	07/01/2024	7455-0	130,16
1398	PXH4899	R100071093	07/01/2024	7455-0	130,16
1399	OPM4G53	R100071094	07/01/2024	7455-0	130,16
1400	LMM8276	R100071096	07/01/2024	7455-0	130,16
1401	HHV8805	R100071097	07/01/2024	7455-0	130,16
1402	HKK8J81	R100071098	07/01/2024	7455-0	130,16
1403	PWK4277	R100071100	07/01/2024	5673-2	130,16
1404	LCH6388	R100071101	07/01/2024	5673-2	130,16
1405	RNB9H38	R100071103	07/01/2024	7455-0	130,16
1406	HOD1D00	R100071104	07/01/2024	7455-0	130,16
1407	GVX1217	R100071105	07/01/2024	7463-0	195,23
1408	QMX7H69	R100071106	07/01/2024	7455-0	130,16
1409	GYV5733	R100071107	07/01/2024	7471-0	880,41
1410	PZZ2G83	R100071112	07/01/2024	7455-0	130,16
1411	QUU0B58	R100071113	07/01/2024	7455-0	130,16
1412	QNQ1D59	R100071115	07/01/2024	7455-0	130,16
1413	GYV5733	R100071116	07/01/2024	7463-0	195,23
1414	QOQ2026	R100071117	07/01/2024	7455-0	130,16
1415	QNP1I00	R100071121	07/01/2024	7455-0	130,16
1416	QMU0815	R100071122	07/01/2024	7463-0	195,23
1417	RNU8B41	R100071123	07/01/2024	7455-0	130,16
1418	CKY8G77	R100071128	07/01/2024	7455-0	130,16
1419	GSF6363	R100071129	07/01/2024	7455-0	130,16
1420	GSF6363	R100071132	07/01/2024	7471-0	880,41
1421	ERM3E37	R100071133	07/01/2024	7455-0	130,16
1422	GU16506	R100071134	07/01/2024	7463-0	195,23
1423	NXZ1552	R100071135	07/01/2024	7455-0	130,16
1424	NSO7648	R100071137	07/01/2024	7455-0	130,16
1425	PWI2C58	R100071138	07/01/2024	7455-0	130,16
1426	RNP0D00	R100071140	07/01/2024	7455-0	130,16
1427	PVJ6620	R100071141	07/01/2024	7455-0	130,16
1428	QUP8654	R100071142	07/01/2024	7455-0	130,16
1429	GXU2183	R100071145	07/01/2024	7455-0	130,16
1430	RIY7G19	R100071146	07/01/2024	7455-0	130,16
1431	QUE4354	R100071147	07/01/2024	7455-0	130,16
1432	HMH2E09	R100071149	07/01/2024	7455-0	130,16
1433	GPK4044	R100071150	07/01/2024	7463-0	195,23
1434	PU10039	R100071151	07/01/2024	7455-0	130,16
1435	GPK4044	R100071152	07/01/2024	7463-0	195,23
1436	HCE3D44	R100071157	07/01/2024	7455-0	130,16
1437	QQM8964	R100071158	07/01/2024	7463-0	195,23
1438	HJR5868	R100071160	07/01/2024	7455-0	130,16
1439	NXZ7F34	R100071162	07/01/2024	7455-0	130,16
1440	GOP4422	R100071163	07/01/2024	7455-0	130,16
1441	OWI7921	R100071164	07/01/2024	7455-0	130,16
1442	HJR5F06	R100071166	07/01/2024	7455-0	130,16
1443	HOK0036	R100071169	07/01/2024	7455-0	130,16
1444	HGR5F07	R100071170	07/01/2024	7455-0	130,16
1445	NYB7I29	R100071172	07/01/2024	7455-0	130,16
1446	FQW0F02	R100071173	07/01/2024	7455-0	130,16
1447	QQK4H32	R100071174	07/01/2024	7455-0	130,16
1448	QNI5G33	R100071176	07/01/2024	6050-3	293,47
1449	HCF0398	R100071177	07/01/2024	7455-0	130,16
1450	RFL4D21	R100071178	07/01/2024	7455-0	130,16
1451	RVD5D03	R100071180	07/01/2024	7455-0	130,16
1452	QPF9250	R100071181	07/01/2024	7455-0	130,16
1453	HDV9C74	R100071185	07/01/2024	7455-0	130,16
1454	MTU2286	R100071188	07/01/2024	7471-0	880,41
1455	OPB9197	R100071189	07/01/2024	7455-0	130,16
1456	HLQ5607	R100071190	07/01/2024	7463-0	195,23
1457	JRI1G03	R100071197	07/01/2024	7463-0	195,23
1458	OOV3558	R100071198	07/01/2024	7455-0	130,16

1459	NXZ3E64	R100071200	07/01/2024	7455-0	130,16
1460	DSF2C71	R100071202	07/01/2024	7455-0	130,16
1461	GZT7743	R100071205	07/01/2024	7455-0	130,16
1462	GXK5301	R100071206	07/01/2024	7463-0	195,23
1463	GSZ5G64	R100071207	07/01/2024	7455-0	130,16
1464	PZT4837	R100071209	07/01/2024	7463-0	195,23
1465	SJG0G64	R100071210	07/01/2024	7455-0	130,16
1466	HEJ4506	R100071211	07/01/2024	7455-0	130,16
1467	HAL7I19	R100071212	07/01/2024	7471-0	880,41
1468	AJH8209	R100071213	07/01/2024	7455-0	130,16
1469	SIZ5J93	R100071214	07/01/2024	7455-0	130,16
1470	GZA3605	R100071220	07/01/2024	7455-0	130,16
1471	CLO0B22	R100071222	07/01/2024	7455-0	130,16
1472	PUM7G25	R100071225	07/01/2024	6050-3	293,47
1473	GYZ7271	R100071226	07/01/2024	6050-3	293,47
1474	HNL6J23	R100071232	07/01/2024	6050-3	293,47
1475	HMY8I58	R100071234	07/01/2024	6050-3	293,47
1476	HMP1765	R100071235	07/01/2024	6050-3	293,47
1477	SIY1D70	R100071237	07/01/2024	6050-3	293,47
1478	GXZ2412	R100071238	07/01/2024	7455-0	130,16
1479	GZN8D26	R100071239	07/01/2024	7463-0	195,23
1480	EIZ8B90	R100071240	07/01/2024	7455-0	130,16
1481	GVH9E45	R100071242	07/01/2024	7455-0	130,16
1482	HHG6B44	R100071045	07/01/2024	7455-0	130,16
1483	DBH6H61	R100071046	07/01/2024	7455-0	130,16
1484	HGG5I53	AG08049633	07/01/2024	5487-0	195,23
1485	LLF4269	AG08056199	07/01/2024	6530-0	195,23
1486	GWK7A19	AG08056200	07/01/2024	6530-0	195,23
1487	HHJ9I54	AG08056201	07/01/2024	7366-2	130,16
1488	HEI0I26	AG08056203	07/01/2024	7633-2	293,47
1489	HJC1J18	AG08051960	07/01/2024	5185-1	195,23
1490	OJG8I02	AG08051962	07/01/2024	7633-2	293,47
1491	HKJ7A36	AG08051964	07/01/2024	5185-1	195,23
1492	GYV6076	AG08051965	07/01/2024	5185-1	195,23
1493	GLC2218	AG08051966	07/01/2024	5185-1	195,23
1494	HGX0B84	AG08051967	07/01/2024	5185-1	195,23
1495	PUL3981	AG08051968	07/01/2024	5185-1	195,23
1496	OPD1G25	AG08051970	07/01/2024	5185-1	195,23
1497	GYZ7271	AG08051971	07/01/2024	5185-1	195,23
1498	HLQ2H08	AG08051972	07/01/2024	7633-1	293,47
1499	FQL5F75	AG08052126	07/01/2024	5185-1	195,23
1500	QMV9H71	AG08052129	07/01/2024	5185-1	195,23
1501	GUM7820	AG08052134	07/01/2024	5185-1	195,23
1502	HEA1412	AG08051979	07/01/2024	5207-0	88,38
1503	OPQ8C21	AG08052162	07/01/2024	7684-1	130,16
1504	HLU7E21	AG08047669	07/01/2024	5185-1	195,23
1505	GVX9F25	AG08049956	07/01/2024	5185-1	195,23
1506	HHQ8787	AG08049957	07/01/2024	5185-1	195,23
1507	RMF3F75	AG08049898	07/01/2024	5550-0	130,16
1508	PYO1875	AG08049754	08/01/2024	7684-2	130,16
1509	PZS9I04	AG08047617	08/01/2024	5550-0	130,16
1510	GSB5759	AG08047622	08/01/2024	5541-4	195,23
1511	AMU7G61	AG08047623	08/01/2024	5541-4	195,23
1512	HBQ2J70	AG08047624	08/01/2024	5541-4	195,23
1513	HGZ0092	AG08049846	08/01/2024	5550-0	130,16
1514	HCA4G72	AG08049847	08/01/2024	5550-0	130,16
1515	HPT7J19	AG08049848	08/01/2024	7366-2	130,16
1516	GYH6943	AG08053552	08/01/2024	5541-1	195,23
1517	HIY7G07	AG08052023	08/01/2024	7048-1	293,47
1518	HIY7G07	AG08052025	08/01/2024	7684-2	130,16
1519	GNI8D86	AG08051981	08/01/2024	5185-1	195,23
1520	SJB6G88	AG08051982	08/01/2024	5967-0	1467,35
1521	GXJ1204	AG08049934	08/01/2024	5185-1	195,23

1522	QNU3193	AG08049947	08/01/2024	5185-1	195,23
1523	GRV0683	AG08049948	08/01/2024	5550-0	130,16
1524	HNY2478	AG08049950	08/01/2024	5185-1	195,23
1525	CCR6779	AG08049951	08/01/2024	5185-1	195,23
1526	HGX5901	AG08049903	08/01/2024	5509-0	130,16
1527	GWB0048	AG08049904	08/01/2024	5509-0	130,16
1528	FAH7475	AG08049907	08/01/2024	5550-0	130,16
1529	DEV6G57	AG08049908	08/01/2024	5550-0	130,16
1530	GKZ4532	AG08049909	08/01/2024	5487-0	195,23
1531	RNH7A75	AG08049910	08/01/2024	5550-0	130,16
1532	KXZ1F18	AG08052194	08/01/2024	5550-0	130,16
1533	PXR2D49	AG08053553	08/01/2024	5509-0	130,16
1534	SYE0E26	R100071246	08/01/2024	7455-0	130,16
1535	SHO6H51	R100071294	08/01/2024	7455-0	130,16
1536	DPM6D55	R100071296	08/01/2024	7455-0	130,16
1537	OLU1F10	R100071297	08/01/2024	7455-0	130,16
1538	DVW7B54	R100071299	08/01/2024	7463-0	195,23
1539	OPN9G95	R100071302	08/01/2024	7455-0	130,16
1540	QNW7G28	R100071305	08/01/2024	7463-0	195,23
1541	GZY6G59	R100071308	08/01/2024	7455-0	130,16
1542	PZK2542	R100071313	08/01/2024	7455-0	130,16
1543	OLX7887	R100071315	08/01/2024	7455-0	130,16
1544	HHQ9D20	R100071317	08/01/2024	7455-0	130,16
1545	HAD8718	R100071320	08/01/2024	7455-0	130,16
1546	FPL0J61	R100071324	08/01/2024	7455-0	130,16
1547	KWY7733	R100071325	08/01/2024	5673-2	130,16
1548	OPZ1B88	R100071326	08/01/2024	7455-0	130,16
1549	PZE3647	R100071327	08/01/2024	7455-0	130,16
1550	FPF5G95	R100071328	08/01/2024	7463-0	195,23
1551	HHD0770	R100071330	08/01/2024	7455-0	130,16
1552	GUC5509	R100071332	08/01/2024	7455-0	130,16
1553	QWT0I96	R100071334	08/01/2024	7455-0	130,16
1554	RTV5E47	R100071336	08/01/2024	7455-0	130,16
1555	HKH8A13	R100071337	08/01/2024	7463-0	195,23
1556	GXX8D73	R100071339	08/01/2024	7455-0	130,16
1557	RMG2H03	R100071340	08/01/2024	7455-0	130,16
1558	OKQ4E70	R100071341	08/01/2024	7455-0	130,16
1559	GNV8822	R100071342	08/01/2024	7455-0	130,16
1560	RQO4H15	R100071344	08/01/2024	7455-0	130,16
1561	SHN8G12	R100071345	08/01/2024	7455-0	130,16
1562	HDZ8E37	R100071346	08/01/2024	7455-0	130,16
1563	QLA0G36	R100071347	08/01/2024	7455-0	130,16
1564	GZQ1F09	R100071350	08/01/2024	7463-0	195,23
1565	HFY5800	R100071352	08/01/2024	7455-0	130,16
1566	HAA7572	R100071353	08/01/2024	7455-0	130,16
1567	OXJ1942	R100071354	08/01/2024	7463-0	195,23
1568	OWO8E67	R100071355	08/01/2024	7455-0	130,16
1569	HKR3476	R100071356	08/01/2024	7455-0	130,16
1570	HLA7H28	R100071358	08/01/2024	7463-0	195,23
1571	PUV1571	R100071359	08/01/2024	7455-0	130,16
1572	QNM7I82	R100071293	08/01/2024	7455-0	130,16
1573	HGK8488	AG08049786	08/01/2024	7030-1	293,47
1574	HGG4B01	R100071247	08/01/2024	6050-3	293,47
1575	OXG1I32	R100071248	08/01/2024	7463-0	195,23
1576	GUL1781	R100071249	08/01/2024	7463-0	195,23
1577	OTV6A65	R100071250	08/01/2024	7455-0	130,16
1578	PWR7020	R100071251	08/01/2024	6050-3	293,47
1579	AYD8J80	R100071252	08/01/2024	7455-0	130,16
1580	HJN8H24	R100071254	08/01/2024	6050-3	293,47
1581	HDV9495	R100071255	08/01/2024	7455-0	130,16
1582	HDR2413	R100071258	08/01/2024	7463-0	195,23
1583	BAP3804	R100071261	08/01/2024	7455-0	130,16
1584	GSF7370	R100071262	08/01/2024	7455-0	130,16

1585	DVW7B54	R100071264	08/01/2024	7463-0	195,23
1586	EDQ4B14	R100071265	08/01/2024	7455-0	130,16
1587	HLZ3245	R100071268	08/01/2024	7463-0	195,23
1588	HED9C09	R100071269	08/01/2024	7471-0	880,41
1589	OWU5482	R100071270	08/01/2024	7455-0	130,16
1590	AZD0786	R100071271	08/01/2024	7455-0	130,16
1591	HKJ2D19	R100071272	08/01/2024	7455-0	130,16
1592	HIIE511	R100071274	08/01/2024	7463-0	195,23
1593	RGB5G98	R100071276	08/01/2024	7455-0	130,16
1594	HIR4A80	R100071277	08/01/2024	7455-0	130,16
1595	QNV7921	R100071279	08/01/2024	7455-0	130,16
1596	HBM2267	R100071280	08/01/2024	7455-0	130,16
1597	JIP3I92	R100071281	08/01/2024	7455-0	130,16
1598	QQW3I17	R100071282	08/01/2024	7455-0	130,16
1599	SHO6H51	R100071283	08/01/2024	7455-0	130,16
1600	QOQ7407	R100071285	08/01/2024	7455-0	130,16
1601	SHZ5I95	R100071286	08/01/2024	7455-0	130,16
1602	HJC1846	R100071287	08/01/2024	7463-0	195,23
1603	HCW6720	R100071289	08/01/2024	6050-3	293,47
1604	HGO3I52	R100071243	08/01/2024	7455-0	130,16
1605	OPI3440	R100071244	08/01/2024	7455-0	130,16
1606	EYO2H50	R100071458	09/01/2024	7455-0	130,16
1607	GUG1583	R100071459	09/01/2024	7455-0	130,16
1608	HHV2B97	R100071464	09/01/2024	7463-0	195,23
1609	BDJ7C20	R100071466	09/01/2024	7455-0	130,16
1610	RTQ8A05	R100071467	09/01/2024	7463-0	195,23
1611	HMR8368	R100071468	09/01/2024	7455-0	130,16
1612	HKJ7066	R100071469	09/01/2024	7455-0	130,16
1613	PXP7414	R100071470	09/01/2024	7455-0	130,16
1614	SHR7I46	R100071472	09/01/2024	7455-0	130,16
1615	HKK5355	R100071473	09/01/2024	7455-0	130,16
1616	RBM9I89	R100071479	09/01/2024	7455-0	130,16
1617	GYO2A59	R100071484	09/01/2024	7463-0	195,23
1618	RMF2I63	R100071485	09/01/2024	7455-0	130,16
1619	QNV7921	R100071488	09/01/2024	7455-0	130,16
1620	GUR3I17	R100071490	09/01/2024	7455-0	130,16
1621	RTH8H90	R100071491	09/01/2024	7455-0	130,16
1622	PUB7D41	R100071493	09/01/2024	7455-0	130,16
1623	HOI6E72	R100071494	09/01/2024	7455-0	130,16
1624	RUM9C76	R100071497	09/01/2024	7455-0	130,16
1625	OPL6657	R100071422	09/01/2024	6050-3	293,47
1626	HAY0I10	R100071423	09/01/2024	6050-3	293,47
1627	HKF4679	R100071428	09/01/2024	6050-3	293,47
1628	QXU2C45	R100071437	09/01/2024	6050-3	293,47
1629	GZE0D77	R100071443	09/01/2024	6050-3	293,47
1630	GQQ3430	R100071449	09/01/2024	7455-0	130,16
1631	HLK9879	R100071450	09/01/2024	7455-0	130,16
1632	GTH0828	R100071451	09/01/2024	7455-0	130,16
1633	OMB9847	R100071465	09/01/2024	7455-0	130,16
1634	HCV8847	AG08049547	09/01/2024	7366-2	130,16
1635	GVP3310	AG08052211	09/01/2024	5185-1	195,23
1636	HMT5C63	AG08052212	09/01/2024	5185-1	195,23
1637	PVB5038	AG08052218	09/01/2024	5835-0	195,23
1638	OLW2364	AG08052220	09/01/2024	5185-1	195,23
1639	HIC2H94	AG08052221	09/01/2024	5185-1	195,23
1640	DAQ5910	AG08052222	09/01/2024	5185-1	195,23
1641	GVM2910	AG08052223	09/01/2024	5185-1	195,23
1642	GSO0366	AG08052224	09/01/2024	5541-1	195,23
1643	QQX1I76	AG08052226	09/01/2024	5380-0	130,16
1644	QNF5I70	AG08053527	09/01/2024	5185-1	195,23
1645	PVC5220	AG08053529	09/01/2024	5185-1	195,23
1646	MAI2B01	AG08053530	09/01/2024	5185-1	195,23
1647	HJR0271	AG08053533	09/01/2024	5185-1	195,23

1648	KJA5069	AG08053961	09/01/2024	5185-1	195,23
1649	GZW9851	AG08053962	09/01/2024	5185-1	195,23
1650	HFC5095	AG08053963	09/01/2024	5185-1	195,23
1651	GGW5188	AG08054355	09/01/2024	5185-1	195,23
1652	GZH8116	AG08054356	09/01/2024	5185-1	195,23
1653	HLU9852	AG08049937	09/01/2024	5550-0	130,16
1654	PAR9A37	AG08049939	09/01/2024	5568-0	195,23
1655	OME6857	AG08049943	09/01/2024	7633-1	293,47
1656	PXR8A44	AG08049945	09/01/2024	7633-1	293,47
1657	HLH7529	AG08049946	09/01/2024	5550-0	130,16
1658	KRS7G25	AG08047762	09/01/2024	7684-1	130,16
1659	RNY6J81	AG08047769	09/01/2024	7684-1	130,16
1660	MSB3955	AG08054361	09/01/2024	5550-0	130,16
1661	GQP4270	AG08054362	09/01/2024	5550-0	130,16
1662	GZP3E69	AG08054364	09/01/2024	5550-0	130,16
1663	OLQ0620	AG08054004	09/01/2024	6530-0	195,23
1664	GQO4H69	AG08049959	09/01/2024	5550-0	130,16
1665	HDW8405	AG08049960	09/01/2024	5550-0	130,16
1666	GZO3B74	AG08049961	09/01/2024	5185-1	195,23
1667	HCW1H05	AG08049963	09/01/2024	5185-1	195,23
1668	GLT2287	AG08053893	09/01/2024	5185-1	195,23
1669	HCQ1479	AG08054246	09/01/2024	5185-1	195,23
1670	FTG7E28	AG08054248	09/01/2024	5487-0	195,23
1671	OOW9D07	AG08054249	09/01/2024	5550-0	130,16
1672	LCW3C20	AG08054250	09/01/2024	5541-4	195,23
1673	GTB7C72	AG08054251	09/01/2024	5550-0	130,16
1674	HAX9J98	AG08049916	09/01/2024	5185-1	195,23
1675	HNW0J25	AG08049918	09/01/2024	5185-1	195,23
1676	BEX7E35	AG08054253	09/01/2024	5550-0	130,16
1677	EGT0I07	AG08054255	09/01/2024	5541-4	195,23
1678	GSV4303	AG08052138	09/01/2024	5550-0	130,16
1679	AXE2J53	AG08052139	09/01/2024	5541-4	195,23
1680	GWK9746	AG08052140	09/01/2024	5541-4	195,23
1681	PUH8I23	AG08054275	09/01/2024	5541-4	195,23
1682	HFWS139	AG08054279	09/01/2024	5185-1	195,23
1683	OPI9I34	AG08054280	09/01/2024	7633-1	293,47
1684	JGQ5I16	AG08049954	09/01/2024	5550-0	130,16
1685	HKO9B05	AG08049955	09/01/2024	5185-1	195,23
1686	HEM5A07	AG08054044	09/01/2024	5509-0	130,16
1687	HHB3G44	AG08054045	09/01/2024	5550-0	130,16
1688	OXG2306	AG08052200	09/01/2024	6050-2	293,47
1689	PUD0J79	AG08052201	09/01/2024	5843-4	195,23
1690	GPF9I15	AG08054283	09/01/2024	5185-1	195,23
1691	GZV3I51	AG08054285	09/01/2024	5185-1	195,23
1692	HMA6D74	AG08054286	09/01/2024	7633-1	293,47
1693	CCE3714	AG08054287	09/01/2024	5185-1	195,23
1694	HLC8836	AG08054288	09/01/2024	5185-1	195,23
1695	PPD4F74	AG08054290	09/01/2024	7633-1	293,47
1696	HFX0520	AG08054291	09/01/2024	5185-1	195,23
1697	RGD8B00	AG08054293	09/01/2024	5185-1	195,23
1698	AKP3940	AG08054296	09/01/2024	5185-1	195,23
1699	GZH3424	AG08054298	09/01/2024	7633-1	293,47
1700	QOB5028	AG08054299	09/01/2024	5185-2	195,23
1701	HIC7594	AG08054302	09/01/2024	5185-1	195,23
1702	HBV6294	AG08052077	09/01/2024	6530-0	195,23
1703	RVT6H33	AG08052081	09/01/2024	5541-4	195,23
1704	GYL7092	AG08047698	09/01/2024	5550-0	130,16
1705	GOW5I74	AG08047699	09/01/2024	5550-0	130,16
1706	HNW0J25	AG08047700	09/01/2024	5185-1	195,23
1707	HFV1744	AG08047701	09/01/2024	7366-2	130,16
1708	PVY4999	AG08049545	09/01/2024	7366-2	130,16
1709	SEG3C31	AG08049989	09/01/2024	5452-1	195,23
1710	OPD1F54	AG08049990	09/01/2024	5452-1	195,23

1711	GXB1477	AG08049993	09/01/2024	5550-0	130,16
1712	HMR6836	AG08049997	09/01/2024	7366-2	130,16
1713	PTX5699	AG08080481	09/01/2024	5738-0	293,47
1714	GTP8E50	AG08049923	09/01/2024	5550-0	130,16
1715	PUW9205	AG08049922	09/01/2024	5550-0	130,16
1716	NEI0241	AG08047604	09/01/2024	7633-1	293,47
1717	PXK8649	AG08047609	09/01/2024	7633-1	293,47
1718	OWQ2241	AG08047606	09/01/2024	7633-1	293,47
1719	QXP7G93	AG08047605	09/01/2024	7633-1	293,47
1720	HJA8H26	AG08047608	09/01/2024	5185-1	195,23
1721	GWHOA23	AG08047603	09/01/2024	5185-1	195,23
1722	HED9C09	R100071360	09/01/2024	7471-0	880,41
1723	QQF6D60	R100071362	09/01/2024	7455-0	130,16
1724	OPW5704	R100071364	09/01/2024	7455-0	130,16
1725	OXX6687	R100071366	09/01/2024	7471-0	880,41
1726	GTF3A22	R100071367	09/01/2024	7455-0	130,16
1727	HCP2C96	R100071368	09/01/2024	7463-0	195,23
1728	NTQOC23	R100071370	09/01/2024	7455-0	130,16
1729	HKD4H44	R100071371	09/01/2024	7455-0	130,16
1730	PUC4B11	R100071373	09/01/2024	7455-0	130,16
1731	PUZ6040	R100071376	09/01/2024	7463-0	195,23
1732	RTV5E47	R100071378	09/01/2024	7463-0	195,23
1733	GWR1011	R100071386	09/01/2024	7455-0	130,16
1734	PXZ7474	R100071388	09/01/2024	7455-0	130,16
1735	HMQ1D42	R100071390	09/01/2024	5673-2	130,16
1736	RMY1F50	R100071391	09/01/2024	5673-2	130,16
1737	GOI0F21	R100071392	09/01/2024	7455-0	130,16
1738	OOV0937	R100071394	09/01/2024	5673-2	130,16
1739	HEG8C86	R100071397	09/01/2024	7455-0	130,16
1740	QDS3B27	R100071398	09/01/2024	7455-0	130,16
1741	RNQ6J21	R100071399	09/01/2024	7455-0	130,16
1742	OME6857	R100071401	09/01/2024	7455-0	130,16
1743	OWX3H48	R100071403	09/01/2024	7455-0	130,16
1744	HKK5355	R100071404	09/01/2024	7455-0	130,16
1745	HDS1D23	R100071405	09/01/2024	7455-0	130,16
1746	HLC1C01	R100071407	09/01/2024	7463-0	195,23
1747	HLJ5444	R100071408	09/01/2024	7455-0	130,16
1748	GMV2233	R100071409	09/01/2024	7455-0	130,16
1749	HGX4E75	R100071410	09/01/2024	7463-0	195,23
1750	RTL7H11	R100071411	09/01/2024	7463-0	195,23
1751	RFQ7H80	R100071412	09/01/2024	7455-0	130,16
1752	KQT4J07	R100071413	09/01/2024	7455-0	130,16
1753	HNT8G42	R100071418	09/01/2024	7463-0	195,23
1754	LQA4845	R100071421	09/01/2024	7455-0	130,16
1755	HMJ6E82	R100071429	09/01/2024	7455-0	130,16
1756	CJE2H44	R100071432	09/01/2024	7463-0	195,23
1757	HJZ3B24	R100071435	09/01/2024	7463-0	195,23
1758	HCW1H05	R100071438	09/01/2024	7455-0	130,16
1759	QNH6197	R100071440	09/01/2024	7463-0	195,23
1760	HEL1C12	R100071442	09/01/2024	7455-0	130,16
1761	PUP6667	R100071447	09/01/2024	7455-0	130,16
1762	CNQ6J29	R100071448	09/01/2024	7455-0	130,16
1763	HHX9986	R100071455	09/01/2024	7455-0	130,16
1764	PVF9I38	R100071456	09/01/2024	7455-0	130,16
1765	PBK8D86	R100071523	10/01/2024	7463-0	195,23
1766	HIM4937	R100071524	10/01/2024	7455-0	130,16
1767	GKK8719	R100071525	10/01/2024	7455-0	130,16
1768	HJP7188	R100071526	10/01/2024	7455-0	130,16
1769	PVG1G94	R100071527	10/01/2024	7455-0	130,16
1770	RNL3A42	R100071528	10/01/2024	7455-0	130,16
1771	PUI3E38	R100071529	10/01/2024	7455-0	130,16
1772	HGL9E96	R100071530	10/01/2024	7455-0	130,16
1773	NYD7J33	R100071533	10/01/2024	7455-0	130,16

1774	PUP5J52	R100071538	10/01/2024	7455-0	130,16
1775	OXX1944	R100071540	10/01/2024	7455-0	130,16
1776	GYV5733	R100071541	10/01/2024	7463-0	195,23
1777	HGX4E75	R100071543	10/01/2024	7463-0	195,23
1778	COM5949	R100071544	10/01/2024	7455-0	130,16
1779	HOD1967	R100071545	10/01/2024	7455-0	130,16
1780	QUU4C93	R100071547	10/01/2024	7455-0	130,16
1781	RMX5B65	R100071548	10/01/2024	7455-0	130,16
1782	HDJ2893	R100071549	10/01/2024	7455-0	130,16
1783	HCO6427	R100071550	10/01/2024	7455-0	130,16
1784	HOG6J66	R100071551	10/01/2024	7455-0	130,16
1785	RFT1E23	R100071531	10/01/2024	7455-0	130,16
1786	GSJ7380	R100071532	10/01/2024	7455-0	130,16
1787	OWO4857	R100071535	10/01/2024	7455-0	130,16
1788	RMM3J81	R100071552	10/01/2024	7455-0	130,16
1789	KMT1757	R100071554	10/01/2024	7463-0	195,23
1790	KRT6I57	R100071557	10/01/2024	7455-0	130,16
1791	PUN6484	R100071559	10/01/2024	7455-0	130,16
1792	GYI8J58	R100071560	10/01/2024	7463-0	195,23
1793	PZH8H39	R100071474	10/01/2024	7455-0	130,16
1794	PWH1601	R100071475	10/01/2024	7455-0	130,16
1795	KML9709	R100071476	10/01/2024	7455-0	130,16
1796	HKF2I84	R100071480	10/01/2024	7463-0	195,23
1797	OJS1B18	R100071483	10/01/2024	7455-0	130,16
1798	PZA0D29	R100071498	10/01/2024	7463-0	195,23
1799	JUM5949	R100071499	10/01/2024	7455-0	130,16
1800	SHR0H04	R100071500	10/01/2024	7455-0	130,16
1801	RU A6F93	R100071501	10/01/2024	7455-0	130,16
1802	EUO6425	R100071503	10/01/2024	7455-0	130,16
1803	QNV7921	R100071507	10/01/2024	7455-0	130,16
1804	QNI6843	R100071509	10/01/2024	7455-0	130,16
1805	JIR6J22	R100071510	10/01/2024	7455-0	130,16
1806	SYD3G55	R100071511	10/01/2024	7455-0	130,16
1807	RVD9J78	R100071512	10/01/2024	7455-0	130,16
1808	QXC5700	R100071514	10/01/2024	7455-0	130,16
1809	PZK2830	R100071515	10/01/2024	7455-0	130,16
1810	HAN1H26	R100071516	10/01/2024	7463-0	195,23
1811	HCS3B24	R100071518	10/01/2024	6050-3	293,47
1812	PZM8I12	R100071519	10/01/2024	6050-3	293,47
1813	GYZ2006	R100071520	10/01/2024	6050-3	293,47
1814	RVP7G50	AG08047832	10/01/2024	7030-1	293,47
1815	QBU9036	AG08054006	10/01/2024	5541-4	195,23
1816	KYB6993	AG08054262	10/01/2024	5568-0	195,23
1817	MTV0A90	AG08054263	10/01/2024	5509-0	130,16
1818	RFJ5C82	AG08054265	10/01/2024	5452-1	195,23
1819	GYC0J69	AG08054269	10/01/2024	5550-0	130,16
1820	GKK8719	AG08054270	10/01/2024	5541-4	195,23
1821	HMS8133	AG08049852	10/01/2024	5541-4	195,23
1822	HIM2C95	AG08049853	10/01/2024	5185-1	195,23
1823	HFWS8D57	AG08049854	10/01/2024	5185-1	195,23
1824	HKT8884	AG08049855	10/01/2024	5550-0	130,16
1825	OPT1D26	AG08047625	10/01/2024	5509-0	130,16
1826	RUF9A62	AG08047626	10/01/2024	5550-0	130,16
1827	PVQ2554	AG08047628	10/01/2024	5541-1	195,23
1828	GWBS605	AG08052197	10/01/2024	5550-0	130,16
1829	SIP4D56	AG08052198	10/01/2024	5843-4	195,23
1830	HEK9107	AG08052199	10/01/2024	5738-0	293,47
1831	PUD0J79	AG08052202	10/01/2024	5878-0	130,16
1832	RML8I84	AG08054009	10/01/2024	7056-1	293,47
1833	RNJ3C33	AG08052208	10/01/2024	5843-3	195,23
1834	OQYOC63	AG08049986	10/01/2024	5541-4	195,23
1835	PXF0369	AG08049994	10/01/2024	5185-1	195,23
1836	HFN9775	AG08049995	10/01/2024	5193-0	293,47

1837	HDM8973	AG08054322	10/01/2024	7366-2	130,16
1838	GSW2981	AG08054324	10/01/2024	5541-1	195,23
1839	PYV0286	AG08054327	10/01/2024	5550-0	130,16
1840	RGAJ96	AG08054321	10/01/2024	5550-0	130,16
1841	DMC8858	AG08054320	10/01/2024	7366-2	130,16
1842	GWO2146	AG08054323	10/01/2024	5550-0	130,16
1843	HLOOE54	AG08054328	10/01/2024	5380-0	130,16
1844	QNA2560	AG08054326	10/01/2024	5550-0	130,16
1845	SIF3G43	R100071590	10/01/2024	7455-0	130,16
1846	QIK4E90	R100071592	10/01/2024	7463-0	195,23
1847	PUP0A48	R100071593	10/01/2024	7455-0	130,16
1848	AXB4C33	R100071595	10/01/2024	7455-0	130,16
1849	HMR8A95	R100071597	10/01/2024	7455-0	130,16
1850	RML3J91	R100071598	10/01/2024	7455-0	130,16
1851	OKJ9G32	R100071599	10/01/2024	7455-0	130,16
1852	RVQ6B44	R100071572	10/01/2024	7463-0	195,23
1853	HNJ2I14	R100071575	10/01/2024	7455-0	130,16
1854	PZG9913	R100071577	10/01/2024	7455-0	130,16
1855	DQF8J78	R100071579	10/01/2024	7455-0	130,16
1856	HLU8A49	R100071580	10/01/2024	7455-0	130,16
1857	OPX4923	R100071582	10/01/2024	7455-0	130,16
1858	QIK4E90	R100071583	10/01/2024	7455-0	130,16
1859	RVZ6I87	R100071584	10/01/2024	7455-0	130,16
1860	PXZ7474	R100071586	10/01/2024	7455-0	130,16
1861	JWR9415	R100071587	10/01/2024	7455-0	130,16
1862	HCN9D58	R100071563	10/01/2024	7455-0	130,16
1863	PYS0675	R100071564	10/01/2024	7463-0	195,23
1864	PUE4B40	R100071565	10/01/2024	7455-0	130,16
1865	SJG5B72	R100071566	10/01/2024	7455-0	130,16
1866	QUC8H36	R100071568	10/01/2024	7455-0	130,16
1867	PUA5D83	R100071569	10/01/2024	5673-2	130,16
1868	OQJ9574	R100071570	10/01/2024	7455-0	130,16
1869	HCD2I92	AG08047845	11/01/2024	5207-0	88,38
1870	HCD2I92	AG08047844	11/01/2024	7030-1	293,47
1871	HEC2589	AG08052095	11/01/2024	6025-0	293,47
1872	ONC1081	AG08052096	11/01/2024	6530-0	195,23
1873	QNV5F39	AG08047852	11/01/2024	5541-4	195,23
1874	HID2H42	AG08047853	11/01/2024	5592-0	130,16
1875	HAI7D38	AG08054240	11/01/2024	5835-0	195,23
1876	JSD1114	AG08054360	11/01/2024	5550-0	130,16
1877	GWR6857	AG08050017	11/01/2024	6050-2	293,47
1878	GWR6857	AG08050016	11/01/2024	5215-2	293,47
1879	HFV3365	AG08054407	11/01/2024	5193-0	293,47
1880	QPH2509	AG08054368	11/01/2024	5550-0	130,16
1881	KIZ3057	AG08047728	11/01/2024	5509-0	130,16
1882	OME2I51	AG08047722	11/01/2024	5452-2	195,23
1883	QUX3637	AG08054317	11/01/2024	7633-1	293,47
1884	PWB5B70	AG08054316	11/01/2024	7633-1	293,47
1885	HGO2E09	AG08054308	11/01/2024	5185-1	195,23
1886	PUZ9C71	AG08054306	11/01/2024	5185-1	195,23
1887	PWB7B71	AG08054319	11/01/2024	7633-1	293,47
1888	RFJ3I95	AG08047783	11/01/2024	5835-0	195,23
1889	RFJ3I95	AG08047782	11/01/2024	5215-2	293,47
1890	MTW3A09	AG08054367	11/01/2024	5541-4	195,23
1891	BPV9508	AG08054314	11/01/2024	5185-1	195,23
1892	HEJ7426	AG08054305	11/01/2024	5185-1	195,23
1893	GZH2770	AG08054366	11/01/2024	5550-0	130,16
1894	HFP2318	AG08054365	11/01/2024	5410-0	130,16
1895	HAO1C58	AG08050049	11/01/2024	5185-2	195,23
1896	HAO1C58	AG08050048	11/01/2024	5738-0	293,47
1897	PZL2862	AG08050047	11/01/2024	7633-1	293,47
1898	HNZ7H62	AG08054318	11/01/2024	5185-1	195,23
1899	GYL7085	AG08054311	11/01/2024	7633-1	293,47

1900	HHP3B71	AG08054307	11/01/2024	5185-1	195,23
1901	FTB3D16	AG08054329	11/01/2024	7366-2	130,16
1902	OPF9272	AG08050099	11/01/2024	5185-1	195,23
1903	LTO6G79	AG08050091	11/01/2024	5185-1	195,23
1904	PYS3D46	AG08054336	11/01/2024	7366-2	130,16
1905	PYB3315	AG08054338	11/01/2024	5185-1	195,23
1906	PVB9385	AG08054340	11/01/2024	5185-1	195,23
1907	HFC4D17	AG08050100	11/01/2024	5509-0	130,16
1908	OPE6431	AG08050094	11/01/2024	5185-1	195,23
1909	NYD5244	R100071603	11/01/2024	7455-0	130,16
1910	RUC2I77	R100071605	11/01/2024	7463-0	195,23
1911	GXB1I58	R100071606	11/01/2024	7455-0	130,16
1912	QUH2I96	R100071607	11/01/2024	7455-0	130,16
1913	HDY9E34	R100071608	11/01/2024	7455-0	130,16
1914	QXM2B11	R100071611	11/01/2024	7455-0	130,16
1915	HIH3742	R100071614	11/01/2024	7463-0	195,23
1916	QWW4E98	R100071615	11/01/2024	7455-0	130,16
1917	HKL8575	R100071617	11/01/2024	7455-0	130,16
1918	GXR7G57	R100071620	11/01/2024	7455-0	130,16
1919	OBE7E10	R100071622	11/01/2024	7455-0	130,16
1920	QNR9792	R100071623	11/01/2024	7455-0	130,16
1921	PXT0237	R100071624	11/01/2024	7463-0	195,23
1922	SHU4G17	R100071625	11/01/2024	6050-3	293,47
1923	SHT4B93	R100071627	11/01/2024	7455-0	130,16
1924	CIB1J51	R100071633	11/01/2024	7455-0	130,16
1925	DEW7H02	R100071635	11/01/2024	7455-0	130,16
1926	QNL2I35	R100071636	11/01/2024	7463-0	195,23
1927	RUM9B88	R100071639	11/01/2024	7463-0	195,23
1928	GZE4479	R100071640	11/01/2024	7455-0	130,16
1929	JIU8D11	R100071641	11/01/2024	7455-0	130,16
1930	OLR4F81	R100071642	11/01/2024	7455-0	130,16
1931	GXM9211	R100071644	11/01/2024	7455-0	130,16
1932	OQN7E36	R100071645	11/01/2024	7455-0	130,16
1933	QXB9756	R100071646	11/01/2024	7471-0	880,41
1934	SHZ2I42	R100071648	11/01/2024	7463-0	195,23
1935	HJV9A68	R100071651	11/01/2024	7463-0	195,23
1936	OPE9289	R100071652	11/01/2024	7463-0	195,23
1937	QOT4853	R100071653	11/01/2024	7455-0	130,16
1938	RVB9H11	R100071656	11/01/2024	7455-0	130,16
1939	HJV9A68	R100071658	11/01/2024	7463-0	195,23
1940	JQM6445	R100071660	11/01/2024	7455-0	130,16
1941	GWF3E56	R100071665	11/01/2024	7455-0	130,16
1942	GVX3B85	R100071667	11/01/2024	7455-0	130,16
1943	HMC8G12	R100071668	11/01/2024	7455-0	130,16
1944	OLT6023	R100071669	11/01/2024	7455-0	130,16
1945	QPK4I25	R100071672	11/01/2024	7455-0	130,16
1946	HDV9C69	R100071674	11/01/2024	7455-0	130,16
1947	DTV3E48	R100071679	11/01/2024	7455-0	130,16
1948	QUB5444	R100071680	11/01/2024	7463-0	195,23
1949	PXU6052	R100071681	11/01/2024	7463-0	195,23
1950	SEA4C60	R100071684	11/01/2024	7463-0	195,23
1951	GSO7829	R100071685	11/01/2024	7455-0	130,16
1952	GSO7829	R100071688	11/01/2024	7463-0	195,23
1953	GQL6I88	R100071689	11/01/2024	7455-0	130,16
1954	KPN4228	R100071692	11/01/2024	7455-0	130,16
1955	QUG0749	R100071693	11/01/2024	7455-0	130,16
1956	HDY9E38	R100071694	11/01/2024	7455-0	130,16
1957	GYO9793	R100071695	11/01/2024	7455-0	130,16
1958	KZHI20	R100071696	11/01/2024	7455-0	130,16
1959	GLA9464	R100071698	11/01/2024	7455-0	130,16
1960	HIT0761	R100071699	11/01/2024	7455-0	130,16
1961	PXO2270	R100071700	11/01/2024	7463-0	195,23
1962	SJI9F45	R100071701	11/01/2024	7471-0	880,41

1963	EPD8G69	R100071704	11/01/2024	7455-0	130,16
1964	SGY7A04	R100071705	11/01/2024	7455-0	130,16
1965	GWN1917	R100071707	11/01/2024	7455-0	130,16
1966	PZN5D60	R100071709	11/01/2024	7463-0	195,23
1967	GPE7762	R100071711	12/01/2024	7455-0	130,16
1968	RND3D68	R100071712	12/01/2024	7455-0	130,16
1969	IAL7E37	R100071713	12/01/2024	7455-0	130,16
1970	HAA9H30	R100071714	12/01/2024	7463-0	195,23
1971	HNL0H06	R100071717	12/01/2024	7455-0	130,16
1972	GOW2H88	R100071718	12/01/2024	7455-0	130,16
1973	NTQ8A86	R100071721	12/01/2024	7463-0	195,23
1974	CVD1111	R100071722	12/01/2024	7463-0	195,23
1975	PVS3E27	R100071724	12/01/2024	7455-0	130,16
1976	SHG6C67	R100071726	12/01/2024	7455-0	130,16
1977	JJB0G81	R100071729	12/01/2024	7463-0	195,23
1978	HJQ7962	R100071730	12/01/2024	7463-0	195,23
1979	HNL0H06	R100071732	12/01/2024	7463-0	195,23
1980	LMT8B93	R100071735	12/01/2024	7463-0	195,23
1981	RTG1A34	R100071740	12/01/2024	7463-0	195,23
1982	HGU9J75	R100071741	12/01/2024	5673-2	130,16
1983	GXR7G57	R100071742	12/01/2024	7455-0	130,16
1984	SHH0G91	R100071743	12/01/2024	7463-0	195,23
1985	HHE2C68	R100071744	12/01/2024	7455-0	130,16
1986	RMG8C73	R100071745	12/01/2024	7463-0	195,23
1987	GOW2H88	R100071746	12/01/2024	7455-0	130,16
1988	HLB2B72	R100071748	12/01/2024	7463-0	195,23
1989	GUN6541	R100071749	12/01/2024	7455-0	130,16
1990	RTG7G59	R100071751	12/01/2024	5673-2	130,16
1991	HLL4599	R100071752	12/01/2024	7463-0	195,23
1992	GWH5H07	R100071753	12/01/2024	5673-2	130,16
1993	RNM3G29	R100071755	12/01/2024	5673-2	130,16
1994	GQQ3968	R100071756	12/01/2024	7455-0	130,16
1995	HBU6600	R100071761	12/01/2024	7455-0	130,16
1996	GYV5733	R100071763	12/01/2024	7455-0	130,16
1997	HAG4F63	R100071764	12/01/2024	7455-0	130,16
1998	HJG1592	R100071766	12/01/2024	7455-0	130,16
1999	HIM8A48	R100071767	12/01/2024	7463-0	195,23
2000	PYA3E28	R100071768	12/01/2024	7455-0	130,16
2001	GKT3207	R100071773	12/01/2024	7455-0	130,16
2002	QMU9307	R100071774	12/01/2024	7455-0	130,16
2003	GYV5733	R100071775	12/01/2024	7463-0	195,23
2004	GNJ8537	R100071777	12/01/2024	7455-0	130,16
2005	PXS4284	R100071779	12/01/2024	7455-0	130,16
2006	HCQ6693	R100071781	12/01/2024	7455-0	130,16
2007	GTB1481	R100071782	12/01/2024	7455-0	130,16
2008	SHV8D79	R100071783	12/01/2024	7455-0	130,16
2009	QQE6943	R100071784	12/01/2024	7463-0	195,23
2010	RMX5H76	R100071785	12/01/2024	7455-0	130,16
2011	QOW0F95	R100071786	12/01/2024	7455-0	130,16
2012	OWW1693	R100071788	12/01/2024	7455-0	130,16
2013	HMT5532	R100071790	12/01/2024	7463-0	195,23
2014	BBE8B28	R100071791	12/01/2024	7455-0	130,16
2015	GYM6695	R100071793	12/01/2024	7455-0	130,16
2016	QWV0C43	R100071794	12/01/2024	7463-0	195,23
2017	ETD9F05	R100071795	12/01/2024	7455-0	130,16
2018	PZA3B96	R100071796	12/01/2024	7455-0	130,16
2019	HKQ1C21	R100071798	12/01/2024	7455-0	130,16
2020	RMR4F36	R100071799	12/01/2024	7455-0	130,16
2021	ERPIF55	R100071801	12/01/2024	7455-0	130,16
2022	RNX3H67	R100071802	12/01/2024	7455-0	130,16
2023	QQN6D36	R100071803	12/01/2024	7455-0	130,16
2024	RUF3C70	AG08047841	12/01/2024	7633-2	293,47
2025	KHJ8146	AG08047842	12/01/2024	5568-0	195,23

2026	HGX1136	AG08049861	12/01/2024	5550-0	130,16
2027	QUJ2F06	AG08051755	12/01/2024	5541-1	195,23
2028	OZB2E43	AG08052230	12/01/2024	7633-2	293,47
2029	EMP3796	AG08050012	12/01/2024	5185-1	195,23
2030	HCQ8E58	AG08050010	12/01/2024	5185-1	195,23
2031	OMA3D09	AG08050018	12/01/2024	5568-0	195,23
2032	RNB9H38	AG08052234	12/01/2024	5541-4	195,23
2033	QOC7B84	AG08052259	12/01/2024	5541-4	195,23
2034	OOZ0786	AG08052260	12/01/2024	5550-0	130,16
2035	LCH6388	AG08050013	12/01/2024	5185-1	195,23
2036	OXD0434	AG08050009	12/01/2024	5185-1	195,23
2037	JHN6B81	AG08052229	12/01/2024	5568-0	195,23
2038	JHN6B81	AG08052228	12/01/2024	5568-0	195,23
2039	HMG6032	AG08052232	12/01/2024	7633-2	293,47
2040	OMA6043	AG08052231	12/01/2024	5185-1	195,23
2041	PWZ1F34	AG08052263	12/01/2024	7366-2	130,16
2042	HLJ8053	AG08052262	12/01/2024	5185-1	195,23
2043	GWR2664	AG08052261	12/01/2024	5550-0	130,16
2044	HMG6032	AG08052257	12/01/2024	5185-1	195,23
2045	JGZ8E14	AG08050126	12/01/2024	5185-1	195,23
2046	HMN3005	AG08050124	12/01/2024	5185-1	195,23
2047	HAD4H16	AG08050011	12/01/2024	5185-1	195,23
2048	GUH4G14	AG08047796	13/01/2024	5568-0	195,23
2049	HZP0450	AG08050004	13/01/2024	5509-0	130,16
2050	GVX9945	AG08054410	13/01/2024	5843-4	195,23
2051	HHM3992	AG08052332	13/01/2024	5541-4	195,23
2052	MRN0D11	AG08054372	13/01/2024	6530-0	195,23
2053	HEH6467	AG08052209	13/01/2024	5460-0	130,16
2054	GSM3J42	AG08054014	13/01/2024	5550-0	130,16
2055	GXP7D86	AG08054013	13/01/2024	5452-1	195,23
2056	EUM9E29	AG08052325	13/01/2024	5568-0	195,23
2057	LTP6C43	AG08047790	13/01/2024	7633-1	293,47
2058	JHN6B81	AG08080484	13/01/2024	6530-0	195,23
2059	HNM0033	AG08052236	13/01/2024	5550-0	130,16
2060	JTM1962	AG08052331	13/01/2024	5509-0	130,16
2061	EKX4H43	AG08047731	13/01/2024	5550-0	130,16
2062	HKJ9398	AG08050089	13/01/2024	5185-1	195,23
2063	DIP4807	AG08050083	13/01/2024	5185-1	195,23
2064	GXW5195	AG08050065	13/01/2024	5185-1	195,23
2065	QUV3F11	AG08050063	13/01/2024	5185-1	195,23
2066	PXJ2966	AG08050081	13/01/2024	7633-1	293,47
2067	PWH3678	AG08050075	13/01/2024	5185-1	195,23
2068	KPS5D05	AG08050054	13/01/2024	5185-1	195,23
2069	LPJ9532	AG08052324	13/01/2024	5185-1	195,23
2070	GZT7318	AG08050088	13/01/2024	5185-1	195,23
2071	PZY3438	AG08050082	13/01/2024	7633-1	293,47
2072	GVX7293	AG08050061	13/01/2024	5185-1	195,23
2073	PUZ2F69	AG08052329	13/01/2024	5568-0	195,23
2074	HCS0948	AG08050069	13/01/2024	5185-1	195,23
2075	GWMI1F39	AG08080875	13/01/2024	6530-0	195,23
2076	JNP4A39	AG08047795	13/01/2024	5185-1	195,23
2077	GZT6899	AG08050059	13/01/2024	7633-1	293,47
2078	OWR3B78	AG08050058	13/01/2024	7633-1	293,47
2079	GTP2558	AG08050057	13/01/2024	5185-1	195,23
2080	HGZ7F33	AG08050055	13/01/2024	7633-1	293,47
2081	GUC6900	AG08050052	13/01/2024	5550-0	130,16
2082	OQO8E24	AG08052328	13/01/2024	5550-0	130,16
2083	HKC2409	AG08052326	13/01/2024	5550-0	130,16
2084	HJJ7D22	AG08050090	13/01/2024	5185-1	195,23
2085	PVJ6A26	AG08050087	13/01/2024	7633-1	293,47
2086	HJG8348	AG08050079	13/01/2024	5185-1	195,23
2087	HJF9I11	AG08050078	13/01/2024	5185-1	195,23
2088	PUB3G92	AG08050076	13/01/2024	7633-1	293,47

2089	EBF7167	AG08050072	13/01/2024	5185-1	195,23
2090	GYV4602	AG08050070	13/01/2024	5185-1	195,23
2091	OVA2C18	AG08050066	13/01/2024	7633-1	293,47
2092	HIB6770	AG08050064	13/01/2024	5185-1	195,23
2093	GZT6899	AG08050060	13/01/2024	5185-1	195,23
2094	HIR3E56	R100071885	13/01/2024	7455-0	130,16
2095	SYD8G31	R100071866	13/01/2024	7455-0	130,16
2096	QXO1F59	R100071867	13/01/2024	7463-0	195,23
2097	RUD9E91	R100071873	13/01/2024	7455-0	130,16
2098	GWS2D83	R100071874	13/01/2024	7463-0	195,23
2099	GOU9452	R100071875	13/01/2024	7463-0	195,23
2100	PVA7F49	R100071877	13/01/2024	7455-0	130,16
2101	HFN5I73	R100071878	13/01/2024	7455-0	130,16
2102	QNB8H70	R100071883	13/01/2024	7455-0	130,16
2103	PXN0I50	R100071811	13/01/2024	7455-0	130,16
2104	GYO9I24	R100071812	13/01/2024	7455-0	130,16
2105	EIQ6E56	R100071814	13/01/2024	7455-0	130,16
2106	RVB0A09	R100071815	13/01/2024	7455-0	130,16
2107	HKC7421	R100071816	13/01/2024	7471-0	880,41
2108	HIK7198	R100071817	13/01/2024	7455-0	130,16
2109	HAC7413	R100071819	13/01/2024	7455-0	130,16
2110	PKZ4H19	R100071820	13/01/2024	7455-0	130,16
2111	PZZ5F04	R100071821	13/01/2024	7455-0	130,16
2112	PVW6349	R100071822	13/01/2024	7455-0	130,16
2113	AWU0589	R100071825	13/01/2024	7455-0	130,16
2114	GXB5910	R100071826	13/01/2024	7463-0	195,23
2115	QNB8H70	R100071828	13/01/2024	7455-0	130,16
2116	RNS2C26	R100071829	13/01/2024	7455-0	130,16
2117	GYV2D37	R100071830	13/01/2024	7455-0	130,16
2118	DER4B99	R100071831	13/01/2024	7455-0	130,16
2119	OMF5J19	R100071832	13/01/2024	5673-2	130,16
2120	PDV0E74	R100071834	13/01/2024	7455-0	130,16
2121	HKL7I78	R100071837	13/01/2024	7455-0	130,16
2122	QOQ5J81	R100071838	13/01/2024	7455-0	130,16
2123	QQN2E04	R100071839	13/01/2024	7455-0	130,16
2124	PSS2D13	R100071840	13/01/2024	7455-0	130,16
2125	JHH8027	R100071841	13/01/2024	7455-0	130,16
2126	HJV9A68	R100071842	13/01/2024	7463-0	195,23
2127	GJY5F31	R100071845	13/01/2024	7455-0	130,16
2128	PVG3432	R100071846	13/01/2024	7455-0	130,16
2129	PVG3432	R100071849	13/01/2024	7455-0	130,16
2130	JET2D50	R100071851	13/01/2024	7455-0	130,16
2131	HJV9A68	R100071853	13/01/2024	7463-0	195,23
2132	HHB6912	R100071854	13/01/2024	7455-0	130,16
2133	PWQ9966	R100071856	13/01/2024	7455-0	130,16
2134	OOW3E05	R100071857	13/01/2024	7455-0	130,16
2135	HDQ2572	R100071858	13/01/2024	7463-0	195,23
2136	HHN9F22	R100071860	13/01/2024	7455-0	130,16
2137	HML6J22	R100071861	13/01/2024	7455-0	130,16
2138	HIK6D34	R100071862	13/01/2024	7455-0	130,16
2139	JHJ4514	R100071804	13/01/2024	7455-0	130,16
2140	GXB5910	R100071805	13/01/2024	7463-0	195,23
2141	GXB5910	R100071806	13/01/2024	7463-0	195,23
2142	HAB6533	R100071808	13/01/2024	7463-0	195,23
2143	PVQ7C22	R100071809	13/01/2024	7455-0	130,16
2144	KLM1F27	R100071810	13/01/2024	7463-0	195,23
2145	HIY2I29	R100071886	14/01/2024	7455-0	130,16
2146	QOC0040	R100071887	14/01/2024	7463-0	195,23
2147	HHV1B13	R100071888	14/01/2024	7455-0	130,16
2148	QPZ2541	R100071892	14/01/2024	7455-0	130,16
2149	PYSSA26	R100071893	14/01/2024	7455-0	130,16
2150	GYV0I81	R100071894	14/01/2024	7455-0	130,16
2151	JRX6H25	R100071895	14/01/2024	7463-0	195,23

2152	MSY4A67	R100071898	14/01/2024	7463-0	195,23
2153	FGE7H23	R100071899	14/01/2024	7471-0	880,41
2154	QOB9722	R100071900	14/01/2024	7455-0	130,16
2155	PWZ8E06	R100071901	14/01/2024	7455-0	130,16
2156	RNP9E39	R100071902	14/01/2024	7455-0	130,16
2157	HDL0H48	R100071903	14/01/2024	7463-0	195,23
2158	KJP0C20	R100071904	14/01/2024	7455-0	130,16
2159	QOX4575	R100071905	14/01/2024	7455-0	130,16
2160	HIY2I29	R100071906	14/01/2024	7455-0	130,16
2161	PVP9E64	R100071910	14/01/2024	7455-0	130,16
2162	HFP1A50	R100071914	14/01/2024	7455-0	130,16
2163	QXA4E40	R100071916	14/01/2024	7463-0	195,23
2164	PYS5A26	R100071919	14/01/2024	7463-0	195,23
2165	HEF5B49	R100071920	14/01/2024	7455-0	130,16
2166	RGAA895	R100071921	14/01/2024	7463-0	195,23
2167	QPV1733	R100071922	14/01/2024	6050-3	293,47
2168	RNQ2I40	R100071923	14/01/2024	7455-0	130,16
2169	OQL3H28	R100071924	14/01/2024	7455-0	130,16
2170	PWN5693	R100071925	14/01/2024	7463-0	195,23
2171	OXX3231	R100071926	14/01/2024	7463-0	195,23
2172	SIN1C07	R100071927	14/01/2024	7455-0	130,16
2173	HOT2925	R100071929	14/01/2024	7455-0	130,16
2174	GPK1661	R100071933	14/01/2024	5673-2	130,16
2175	HDR7H00	R100071935	14/01/2024	7455-0	130,16
2176	OQL3790	R100071936	14/01/2024	7455-0	130,16
2177	EZS9A02	R100071937	14/01/2024	7455-0	130,16
2178	PWK3G36	R100071938	14/01/2024	7455-0	130,16
2179	HFN6895	R100071940	14/01/2024	7455-0	130,16
2180	DLR0585	R100071941	14/01/2024	7455-0	130,16
2181	SH8G77	R100071942	14/01/2024	7455-0	130,16
2182	HKK8A65	R100071945	14/01/2024	7455-0	130,16
2183	EBR0B21	R100071947	14/01/2024	7455-0	130,16
2184	PXZ7474	R100071948	14/01/2024	7463-0	195,23
2185	KMR3J46	R100071949	14/01/2024	7455-0	130,16
2186	HFO9J19	R100071950	14/01/2024	7455-0	130,16
2187	OPU4E85	R100071953	14/01/2024	7455-0	130,16
2188	HFP8E24	R100071954	14/01/2024	6050-3	293,47
2189	PUQ2709	R100071955	14/01/2024	7455-0	130,16
2190	OQO4I43	R100071957	14/01/2024	7455-0	130,16
2191	QXJ8I35	R100071959	14/01/2024	7463-0	195,23
2192	RMX8A05	R100071960	14/01/2024	7455-0	130,16
2193	QDM6I20	R100071963	14/01/2024	7455-0	130,16
2194	HID0480	R100071965	14/01/2024	5673-2	130,16
2195	SYI3G00	R100071970	14/01/2024	7455-0	130,16
2196	AYL0I40	R100071972	14/01/2024	7455-0	130,16
2197	RFX9G35	R100071973	14/01/2024	5673-2	130,16
2198	HEH6069	R100071976	14/01/2024	7455-0	130,16
2199	HMJ8C27	R100071977	14/01/2024	7455-0	130,16
2200	QWS9A84	R100071980	14/01/2024	7455-0	130,16
2201	HIF9687	R100071981	14/01/2024	7455-0	130,16
2202	HIM8A48	R100071983	14/01/2024	7455-0	130,16
2203	HGL7931	R100071984	14/01/2024	7455-0	130,16
2204	QWS9A84	R100071988	14/01/2024	7463-0	195,23
2205	CMO5799	R100071993	14/01/2024	7455-0	130,16
2206	MPT3357	R100071995	14/01/2024	7455-0	130,16
2207	OPA1649	R100071996	14/01/2024	7455-0	130,16
2208	HKN3913	R100071997	14/01/2024	7455-0	130,16
2209	JKG0132	R100071998	14/01/2024	7455-0	130,16
2210	OLT4980	R100072001	14/01/2024	7455-0	130,16
2211	HEF5B49	R100072002	14/01/2024	7455-0	130,16
2212	HGB9017	R100072005	14/01/2024	7455-0	130,16
2213	AVD4C66	R100072006	14/01/2024	7455-0	130,16
2214	KMT1757	R100072007	14/01/2024	7463-0	195,23

2215	RVQ6E80	R100072009	14/01/2024	7455-0	130,16
2216	FJW7J93	R100072011	14/01/2024	7455-0	130,16
2217	PUZ6872	R100072012	14/01/2024	7455-0	130,16
2218	HGR7296	R100072014	14/01/2024	7463-0	195,23
2219	HBA8590	R100072015	14/01/2024	7455-0	130,16
2220	RVC3C49	R100072016	14/01/2024	7455-0	130,16
2221	GTF8363	R100072017	14/01/2024	7455-0	130,16
2222	GWK8401	R100072018	14/01/2024	7455-0	130,16
2223	FVA3A39	R100072019	14/01/2024	7463-0	195,23
2224	RNW6H20	R100072025	14/01/2024	7463-0	195,23
2225	RNA6E05	R100072027	14/01/2024	7455-0	130,16
2226	OPS9C37	R100072028	14/01/2024	7455-0	130,16
2227	HJQ4480	R100072030	14/01/2024	7471-0	880,41
2228	HJQ5278	R100072031	14/01/2024	7455-0	130,16
2229	EY00G95	AM02590746	14/01/2024	6947-1	195,23
2230	OIF6899	AG08054419	14/01/2024	5843-3	195,23
2231	GTP2796	AG08054417	14/01/2024	6530-0	195,23
2232	DMR1G58	AG08054416	14/01/2024	7633-2	293,47
2233	DMR1G58	AG08054415	14/01/2024	6530-0	195,23
2234	GSB5C89	AG08051761	14/01/2024	5185-1	195,23
2235	OPD1220	AG08051763	14/01/2024	5452-1	195,23
2236	SHZ1E47	AG08052066	14/01/2024	5460-0	130,16
2237	SHZ1E47	AG08052065	14/01/2024	5460-0	130,16
2238	KOZ4173	AG08047630	14/01/2024	5380-0	130,16
2239	GXW7546	AG08054421	14/01/2024	5843-3	195,23
2240	PWP7A84	AG08054413	14/01/2024	7030-1	293,47
2241	PWP7A84	AG08054411	14/01/2024	5266-3	2934,70
2242	GXW6546	AG08054420	14/01/2024	5843-3	195,23
2243	GVE6F44	AG08052374	14/01/2024	7366-2	130,16
2244	HJH4A28	AG08050103	14/01/2024	6068-1	195,23
2245	HEN2D97	AG08052059	14/01/2024	7030-1	293,47
2246	HJJ8107	AG08054056	14/01/2024	5193-0	293,47
2247	HKO4237	AG08054051	14/01/2024	5550-0	130,16
2248	HFWOH06	AG08054050	14/01/2024	5185-1	195,23
2249	HKO4237	AG08051758	14/01/2024	5550-0	130,16
2250	HLA2C48	AG08054444	14/01/2024	5185-1	195,23
2251	OMC3H41	AG08052266	14/01/2024	5185-1	195,23
2252	PZE7D26	AG08049796	14/01/2024	5380-0	130,16
2253	GSJ7580	AG08080877	14/01/2024	6530-0	195,23
2254	HAD2254	AG08054443	14/01/2024	5193-0	293,47
2255	HAE1550	AG08054442	14/01/2024	5185-1	195,23
2256	OPT0C05	AG08054049	14/01/2024	5185-1	195,23
2257	MNW2C72	AG08054048	14/01/2024	5185-1	195,23
2258	FBN5346	AG08054046	14/01/2024	5185-1	195,23
2259	OQU9896	AG08054446	14/01/2024	7366-2	130,16
2260	HGS4025	AG08054055	14/01/2024	5185-1	195,23
2261	HCW4C94	AG08054053	14/01/2024	5185-1	195,23
2262	GUX6569	AM02296023	15/01/2024	6530-0	195,23
2263	OQW0347	AM02590807	15/01/2024	6491-0	88,38
2264	GSA6E64	R100072044	15/01/2024	7463-0	195,23
2265	MTK4H86	R100072046	15/01/2024	7455-0	130,16
2266	HLI0J05	R100072047	15/01/2024	7455-0	130,16
2267	QXI7A85	R100072048	15/01/2024	7455-0	130,16
2268	HKH0023	R100072051	15/01/2024	7463-0	195,23
2269	RMU0D23	R100072052	15/01/2024	7455-0	130,16
2270	QOQ0073	R100072032	15/01/2024	7455-0	130,16
2271	OY0601	R100072034	15/01/2024	7455-0	130,16
2272	PUR4401	R100072035	15/01/2024	7455-0	130,16
2273	SJA6C34	R100072036	15/01/2024	7455-0	130,16
2274	OWU7E47	R100072037	15/01/2024	7463-0	195,23
2275	PWA4561	R100072038	15/01/2024	7463-0	195,23
2276	PZB8B03	R100072039	15/01/2024	7455-0	130,16
2277	MQD9G46	R100072041	15/01/2024	7471-0	880,41

2278	HKR5F52	R100072042	15/01/2024	6050-3	293,47
2279	HDL4F40	R100072043	15/01/2024	6050-3	293,47
2280	DTV3E48	AM02590043	18/01/2024	5541-1	195,23
2281	EY00G95	AM02590747	24/01/2024	6530-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de abril de 2024 - Total de registros: 2281

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:22C710E8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

